



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

CAPA DE PROCESSO

CI Nº 137/2025 - SESEP

DATA DE RECEBIMENTO: 30/07/2025

Nº GEP: 79.587

ANO: 2025 - SEMDES

INÍCIO: 18/07/2025

TÉRMINO: __/__/__

TIPO DE MATERIAL:

- ☐ CONSUMO
☐ PERMANENTE
☐ SERVIÇOS
☐ OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO Nº _____

CONVÊNIO ☐ NÃO

☐ SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: _____

LICITAÇÃO MODALIDADE: CNme 01312025

QUANTIDADE DE PAGINAS: _____

OBSERVAÇÕES/DESCRIÇÃO DO PROCESSO:

OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

MOVIMENTAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

DESTINO	DATA ENTRADA - SAÍDA	DESTINO	DATA ENTRADA - SAÍDA

CENTRAL DE COMPRAS

Luciana Maria da Costa
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
Equipe de Apoio

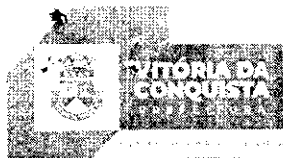
Glécio de Sousa
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Agente de Controle
Matrícula: 07.1049-0

Dados do contrato:

Início: __/__/__

Término: __/__/__

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro - SESEP

GEP: 79 ~~55~~7/2025

Vitória da Conquista, 18 de julho de 2025.

Comunicação Interna nº 137/2025- SESEP

A Sua Excelência o Senhor
Romar Souza
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

A.º CMP
Para análise e
Providência

Romar Souza Barros
Romar Souza Barros
Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995
22/07/2025

Assunto: Encaminhamento de documentação para abertura de Processo de Licitação

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a documentação conforme encaminhamento da Coordenação Administrativa da SEINFRA, através da CI nº 126/2025, para abertura de processo licitação, referente à Obra de Infraestrutura para Instalação de Feira Livre no Distrito de José Gonçalves, Zona Rural de Vitória da Conquista, vinculado ao Contrato de Repasse nº 1082699-64 e Siconv nº 928608/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Anexos:

1. Decreto nº 23512 de 01/01/2025 de nomeação dos secretários da SESEP e SEINFRA;
2. CI 126/2025 – SEINFRA;
3. CI 002/2025 – Coordenação de Planejamento /SEINFRA;
4. Decreto de nomeação do secretário da SEINFRA;
5. Cópia do contrato de convênio;
6. Termo de referência;
7. Memória de cálculo - PMVC;
8. Planilha Orçamentária – PMVC;
9. Cronograma Físico Financeiro – PMVC;
10. Composição de preços unitários – PMVC;
11. Declaração assinada pelo Engenheiro Civil Yuri Pascoal Lourenço;
12. Declaração de conformidade em acessibilidade;
13. Declaração de inexigibilidade de licenciamento Ambiental Municipal;
14. Declaração de Responsabilidade Técnica;
15. Composição Analítica de LDI ou BDI;
16. Declaração de Dominialidade Pública;
17. Memorial Descritivo;
18. ART OBRA/SERVIÇO nº BA20251147790-

A(o) Dept. Licitações
Para análise e providências,
23/07/2025

Thiago Leal Menezes
Thiago Leal Menezes
Administrador
Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 24.128-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro –SESEP

19. RRT 15473207;
20. ART OBRA/SERVIÇO nº BA20251074216;
21. Plantas de Projeto de Arquitetura (02 vias de cada):
- Localização;
 - Planta de situação/cobertura;
 - Planta baixa, corte transversal, corte longitudinal;
 - Lançamento de dutos; lançamento de circuitos; quadro de cargas; diagrama multifilar;
22. Planta de Projeto Elétrico (02 vias):
- Lançamento de dutos; lançamento de circuitos; quadro de cargas; diagrama multifilar;

Atenciosamente,


Luis Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat.: 30.540-8


Luciana Rosa da França
Mat. 0144926-8
Equipe de Apoio

Protocolo 79587/2025

CI nº 126/2025 – CA-SEINFRA

Vitória da Conquista, 16 de julho de 2025.

Da: Coordenação Administrativa – SEINFRA

Para: Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP

Att. Luís Paulo Sousa Santos.

Assunto: Abertura de Processo de Licitação

Coordenação Administrativa
Luís Paulo Sousa Santos
Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Matr: 30.540-8

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a documentação listada abaixo para abertura de processo licitatório, referente à obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves, zona rural de Vitória da Conquista, vinculado ao Contrato de Repasse nº 1082699-64 e SICONV nº 928608/2022 do Ministério Da Agricultura e Pecuária.

Segue em anexo:

1. Protocolo GEP 79587/2025 de 11 de julho de 2025, com a solicitação de contratação da empresa para execução dos serviços, emitida pela coordenação de planejamentos;
2. Decreto de nomeação do secretário da SEINFRA;
3. Cópia do Contrato de Convênio;
4. Termo de Referência;
5. Memória de cálculo - PMVC;
6. Planilha orçamentária - PMVC;
7. Cronograma físico-financeiro PMVC;
8. Composição de preços unitários -PMVC
9. Declaração SINAP;
10. Declaração de Conformidade em Acessibilidade;
11. Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental;

RECEBIDO
Sec. Mun. Serviços Públicos – SESEP/PMVC
EM 17/07/2025 às 10:45
Luciana
Assinatura e rubrica do servidor

Luciana Rosa da Silva
Matr: 30.540-8
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

www.pmvc.ba.gov.br

12. Declaração de Responsabilidade Técnica;

13. Composição Analítica LDI ou BDI – PMVC

14. Declaração de Dominialidade Pública;

15. Memorial Descritivo;

16. ART de Orçamento;

17. RRT de Projeto;

18. ART de Projeto Elétrico;

19. Projetos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
g vb DIEGO FERREIRA SALGADO
Data: 17/07/2025 08:42:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Ferreira Salgado
Coordenação Administrativa
Mat. 14805-4

Documento assinado digitalmente
g vb EDNA SOARES PEREIRA
Data: 17/07/2025 09:03:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Soares Pereira
Coordenação Administrativa
Mat. 30800-4

JACKSON
APOLINARIO
YOSHIURA:8269270
0597
Assinado de forma digital
por JACKSON APOLINARIO
YOSHIURA:82692700597
Dados: 2025.07.17
09:47:23 -03'00'

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário da Infraestrutura Urbana
Mat. 24553-3

Luciana Rosa da França
Mat. 87-04236-3
Equipe do Apoio

07

GEP: 79587/2025

CI nº 002/2025 – Coordenação de Planejamento – SEINFRA

Vitória da Conquista, 11 de julho de 2025.

Da: Coordenação de Planejamento – SEINFRA

Para: Coordenação Administrativa – SEINFRA

Prezados,

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica**, com critério de **julgamento por menor preço global**, visando à **Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves**, zona rural de Vitória da Conquista, conforme detalhado abaixo:

Objeto:

Execução de obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves, zona rural de Vitória da Conquista/BA, conforme Termo de Referência aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Valor estimado da contratação: R\$478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Justificativa da Contratação:

A proposta visa atender diretamente à agricultura familiar e às agroindústrias locais do Distrito de José Gonçalves, cuja economia baseia-se na produção de mandioca, feijão catador e derivados como biscoitos artesanais. A implantação de feira livre com estrutura adequada possibilitará a comercialização regular, segura e com maior conforto para feirantes e consumidores, fortalecendo a rede municipal de segurança alimentar e nutricional.

Além da relevância social, a execução da obra está vinculada ao **Contrato de Repasse nº 1082699-64/SICONV nº 928608/2022**, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária. Dessa forma, a **celeridade no trâmite licitatório** se faz imprescindível para garantir o cumprimento dos prazos e evitar risco de **perda de recursos federais**.

A contratação proposta também está em estrita conformidade com os princípios da eficiência e vantajosidade, conforme previsto nos arts. 5º e 11 da **Lei nº 14.133/2021**, destacando-se pela sua importância estratégica para o desenvolvimento rural e pela promoção de condições dignas de comercialização no município.

Luciana Rosa da França
Márcia Regina
Equipe de Apoio

08



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

www.pmvc.ba.gov.br

Fonte de Recurso e Dotação Orçamentária:

- **Fonte de Recurso:** 700
- **Projeto/Atividade:** 1.011
- **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00
- **Valor estimado:** R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 8 (oito) meses.

Cronograma da Obra:

O prazo estimado para execução dos serviços é de 4 (quatro) meses, conforme o cronograma físico-financeiro anexo ao Termo de Referência.

Regime de Execução:

Empreitada por Preço Global.

Fiscalização do Contrato e Acompanhamento da Execução:

Ficam designados como fiscais do contrato:

- **Titular:** Lunna Ribeiro Borges de Carvalho – Engenheira Civil – CREA/BA 3000040118 – Matrícula 307697
- **Suplente:** Darlan Silveira Tigre Araújo – Engenheiro Civil – CREA/BA 3000117972 – Matrícula 154852

ISAAC NATHAN DE SOUZA TOMAZ FERREIRA

Engenheiro Civil Crea-Ba 051897874-5

Coordenação de Planejamento

MAT: 30552-0

Luciana Rosa da França
Mat. 6184925-3
Equipe de Apoio

09



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

Luciana Rêgo França
Mat. 01-04926-3

Equipe de Jurisprudência
vc.ba.gov.br

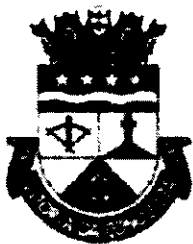
04



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

Luciana Rosa da França
Matr. 04026-3
Equipe de Apoio

dom.pmvc.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.921, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 07 de Abril de 2021
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
nº 4.131/62

Nomeação (Faz)

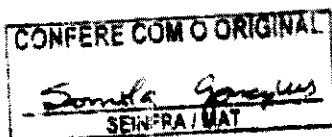
A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JACKSON APOLINÁRIO YOSHIURA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, remunerado pelo símbolo CC - I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 07 de abril de 2021.




Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal


Luciana Rosa da França
Mat. 01-049253
Equipe de Apoio



CONTRATO DE REPASSE Nº 928608/2022/MAPA/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO, REPRESENTADO
PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO PROGRAMA
AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ANTONIO SÉRGIO BENTO MOREIRA, CPF nº 477.268.735-15, residente e domiciliado na Rua Hormindo Barros, 803, Casa 76, Vitória da Conquista/BA, CEP 45029-094, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos da Comarca de Brasília-DF, no livro 3498-P, fl 105, em 13/10/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo respectivo Prefeita Municipal, Senhora ANA SHEILA LEMOS DE ANDRADE, CPF nº 603.607.715-72, residente e domiciliada na Av. Pompílio Neto, 17, Centro - CEP 45020-410 - Vitória da Conquista - BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

construção de infraestrutura para instalação de feira livre.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Vitória da Conquista - BA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2023.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2023.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 1.000,00 (mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Nota de Empenho nº 2022NE000038, emitida em 28/04/2022, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 20608103120ZV0029.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0079, conta nº 006.00647241-9.

VI - PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 20 de maio de 2025.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Praça Joaquim Correia, 55, Centro - CEP 45040-040 - Vitória da Conquista - BA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Praça Barão do Rio Branco, 30, 3º ANDAR, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-904.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: gabinetedoprefeito@pmvc.ba.gov.br;

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovvc@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1– DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Luciana Rosa
Mat. 1144
Equipe de Apoio

[Assinatura]

18

exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);

- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LVI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal;
- LVII. Firmar com os demais municípios e organizações da sociedade civil participantes do Colegiado do Território beneficiado, Termo de Gestão Compartilhada do Empreendimento, com acompanhamento da Delegacia do MDA no estado, nos casos em que a ação recair em empreendimentos econômicos e/ou sociais, tais como estruturas de comercialização, centros de capacitação, agroindústrias e outros indicados pelo Gestor do Programa;
- LVIII. Registrar as informações relacionadas a este Contrato de Repasse no Sistema de Convênios e Finanças (SICOFIN), para operações em qualquer modalidade do PRONAF e PRONATER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

VI – Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

VII – Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou

16

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em <http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf>.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de

contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;

III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V - Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 - A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 - A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 - Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

ANTONIO SERGIO
BENTO
MOREIRA:47726873515

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO BENTO
MOREIRA:47726873515
Dados: 2022.05.24 12:33:46
-03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: ANTONIO SÉRGIO BENTO MOREIRA
CPF: 477.268.735-15

CARLOS FARIAS DA
SILVA
JUNIOR:92676740563

Assinado de forma digital por
CARLOS FARIAS DA SILVA
JUNIOR:92676740563
Dados: 2022.05.24 12:55:57 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome:
CPF:

Assinado de forma digital
por ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE:60360771572
Dados: 2022.05.24
08:30:35 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: ANA SHEILA LEMOS DE
ANDRADE
CPF: 603.607.715-72

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

1. OBJETO

1.1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de obra de infraestrutura de feira livre no Distrito de José Gonçalves, Zona Rural de Vitória Da Conquista, vinculado ao contrato de repasse nº 1082699-64 e SICONV nº 928608/2022 do Ministério Da Agricultura e Pecuária.

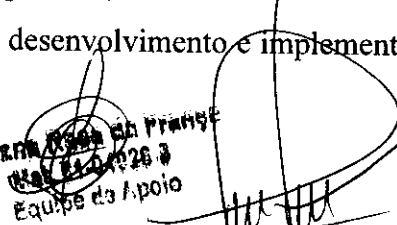
A fiscalização e o monitoramento da obra ficarão a cargo da Coordenação de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Distrito de José Gonçalves apresenta como atividades econômicas fundamentais na agricultura o cultivo de mandioca e feijão catador, além da criação de caprinos como prática básica da agropecuária. Destaca-se também o beneficiamento da mandioca para a produção artesanal de biscoitos por pequenas indústrias familiares.

Os serviços descritos têm como o objetivo de proporcionar ao pequeno e médio produtor um espaço adequado à comercialização em área específica, melhorias das estruturas e no fluxo de comercialização, dar continuidade ao processo de desenvolvimento e implementação de uma rede de


Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat: 30.540-8


Jackson Apolinário Yoshiura
Equipe de Apoio

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário de Infraestrutura Urbana
Mat. 24553-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

comercialização em consonância com as ações municipais de segurança alimentar e nutricional além de propiciar um espaço aprazível para a população local e flutuante realizar compras

3. DEFINIÇÕES

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal. Estas denominações deverão ser de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá ser seguidas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer desta Especificação. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas gráficas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

A contratação deve ser feita em regime de execução indireta com Empreitada por Preço Global com menor preço, de acordo com a Planilha de Quantidades e Serviços consolidada entre a Unidade Requisitante e a empresa vencedora do certame licitatório.

4. DA VISITA TÉCNICA - CONHECIMENTO DO LOCAL

O Licitante poderá visitar o local de execução da obra para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução, podendo agendar visitas com a Coordenação de Planejamento (SEINFRA) – Praça Joaquim Correia nº 55 centro, CEP 450000-600, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data de abertura das propostas.

Não será permitido que um mesmo preposto represente 02 (duas) ou mais empresas distintas na visita técnica.

A visita ao local de execução da obra deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário comercial, no endereço citado no item 1.1, e deverá ser agendada, conforme abaixo:

- Telefone: (77) 3424-8537, (77) 3424-8572 e (77) 3424-8953
- e-mail: coord.obras.seinfra@gmail.com
- Horário: Das 08 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.

Luciana Rosa da França
Mat. 81.4426-8
Equipe de Apoio

36



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

4.1. Declaração

O Licitante, por intermédio de representante legal, devidamente qualificado para esse fim, deverá apresentar declaração, conforme modelo indicado do Anexo I, de que vistoriou o local onde será realizada a obra e que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

O Licitante poderá declinar do direito de realizar a Visita Técnica, nos termos do Acórdão 409/2006 – TCU – Plenário. Nesse caso, deverá apresentar declaração de declínio do direito de realizar a visita técnica e de ter conhecimento integral das condições do local da execução do serviço, sob pena de inabilitação. Para tanto, deve utilizar o modelo sugerido no Anexo II:

A declaração referida acima isenta a Prefeitura de Vitória da Conquista (PMVC) de qualquer responsabilidade decorrente do desconhecimento, por parte do Licitante, das condições da execução das obras e serviços, não sendo admitida qualquer alegação posterior.

Em nenhuma hipótese poderá o Licitante alegar a insuficiência de dados e informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do CONTRATO.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALORES:

5.1. Fazem parte do objeto:

- 5.1.1. Administração de Obra;
- 5.1.2. Serviços Preliminares;
- 5.1.3. Infraestrutura;
- 5.1.4. Superestrutura;
- 5.1.5. Cobertura;
- 5.1.6. Pavimentação;
- 5.1.7. Instalações Elétricas;
- 5.1.8. Drenagem.

5.2. O valor da contratação foi estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos – SINAPI com mês de referência 02/2025, Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO com mês de referência 10/2024 e Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE com mês de referência 01/2025, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/21,;

5.2.1. O valor total orçado do contrato é de **R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).**

Isaac Nathan de Souza T. Ferreira
CREA-BA 051897874-5
Matrícula: 30552-0 PMVC

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário de Infraestrutura Urbana
Matr. 24553-3

Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Matr. 30.540-8

Luciana Rosa da França
Mat. 01-34036-2
Paula da Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

5.2.2. Os pagamentos serão feitos mediante medições e atestados da fiscalização, de acordo com o cronograma físico – financeiro ou prestação dos serviços.

5.2.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA	SUB	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
44.90.51.00	01	700	R\$ 478.500,00

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE ENTREGA.

6.1. A contratada deverá assinar a Ordem de Início de Serviços da Obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil imediatamente posterior ao recebimento do instrumento de convocação.

6.2. Após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços e/ou da nota de empenho ou instrumento equivalente, a contratada deverá iniciá-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido e apresentar documentos que comprovem os cadastros dos funcionários no CNO da Obra.

6.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo 6 (seis) meses de execução.

6.4. Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

6.5. Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras.

6.6. Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memorias referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

Isaac Nathan de Souza T. Ferreira
CREA-BA 051897874-5
Matrícula 30552-0 PMVC

Jackson Azeiteiro Yoshiur
Secretário de Infraestrutura Urbana
Matr. 24553-3

Luiz Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Matr. 20.540-8

Luciana Rosa de Franc.
R. de Apoio
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Caberá ao licitante vencedor:

- 7.1. Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
- 7.2. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
- 7.3. Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital.
- 7.4. Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
- 7.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 50% (cinquenta por cento) do valor contratual por se tratar de obra de reforma e ampliação.
- 7.6. Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
 - 7.6.1. Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da contratação.
 - 7.6.2. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
- 7.7. Emitir relatório das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da SEINFRA/PMVC.

- 7.8. Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia a ser passado pela SEINFRA/PMVC.
- 7.9. Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.
- 7.10. Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e a soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;
- 7.11. Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada.
- 7.12. Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado.
- 7.13. Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da SEINFRA/PMVC em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços.
- 7.14. Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.
- 7.15. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à

Luis Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat: 30.540-8

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat. 24553-3

Página 6 de 28

Luciano Rosa da Silva
Mat: 11-04936-8
Equipe de Apoio

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

- 7.16. Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado.
- 7.17. Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.
- 7.18. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Contratante.
- 7.19. Providenciar junto ao CREA/BA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 7.20. Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à SEINFRA/PMVC.
- 7.21. Entregar as áreas afetadas pelos serviços, totalmente recuperadas e limpas, sendo efetuado o replantio de gramas nas valas, recomposição de calçadas, asfaltos e outros.
- 7.22. Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- 7.23. Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da SEINFRA/PMVC, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
- 7.24. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- 7.25. Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiados, sem ônus adicional à PMVC.
- 7.26. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do

[Signature]
Luis Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat. 30.540-8

[Signature]
Luciana Rosa da França
Mat. 01-04826-3
Assessoria de Apoio

[Signature]
Jackson Apolinário Yoshida
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat. 24553-3

Página 7 de 28

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PMVC, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a PMVC.

7.27. Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, viaturas e equipamentos), indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias.

7.28. Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido.

7.29. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.

7.30. Submeter à fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da PMVC.

7.31. Manter durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.32. Quando da retirada de entulho do canteiro de obras a Contratada deverá apresentar a Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA.

7.33. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital.

7.34. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à PMVC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.35. Prestar esclarecimentos à PMVC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva,


Luiz Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat: 30.540-8


Jackson Apolinário Yoshitake
Secretário de Infraestrutura Urb
Mat. 24553-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

independente de solicitação.

- 7.36. A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT – código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- 7.37. Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- 7.38. A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de obras, um local adequado para servir de escritório com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SEINFRA/PMVC.
- 7.39. Respeitar e cumprir as normas vigentes na PMVC, referente ao meio ambiente.
- 7.40. Comunicar por escrito ao setor da SEINFRA/PMVC responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato nas seguintes condições:

8.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

8.1.1.1. **Barracão para obras de médio porte reaproveitamento 2 vezes;**

8.1.1.2. **Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 60cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização);**

8.1.1.3. **Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 12,5 mm;**

8.1.1.4. **Montagem de armadura de estacas, diâmetro = 12,5 mm, af_09/2021 (Aço vertical);**

Luciano
Luciano Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat: 30.540-8

Luciana
Luciana Rodrigues Franco
Mat: 01.44826-3
Supl. do Apoio

Jackson
Jackson Apolinário Yoshinari
Secretário de Infraestrutura Urbana
Mat: 24553-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

- 8.1.1.5. **Fornecimento, corte e dobra de estribo diâmetro 6.3 mm;**
- 8.1.1.6. **Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 6,30 mm. af_09/2021 (Estribos);**
- 8.2. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- 8.3. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incube avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;
- 8.4. O CONTRATADO apresentará a CONTRATANTE a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;
- 8.5. O CONTRATADO deverá apresentar todas as certidões e documentações referentes ao item 7 (HABILITAÇÃO) à respeito do subcontratado;
- 8.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 8.7. Não poderá ser subcontratado empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento do qual se originou a contratação, ou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou executivo;
- 8.8. O vínculo jurídico entre CONTRATADA e subcontratada não se estende à PMVC, permanecendo a primeira integralmente obrigada pelo fiel e perfeito cumprimento dos serviços contratados, na forma do presente Contrato;
- 8.9. A subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica apresentadas pela CONTRATADA para sua contratação;
- 8.10. A CONTRATADA se compromete a fiscalizar o adimplemento, por suas subcontratadas,

Luis Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat: 30.540-8

Luchana Roberto França
Mat: 04.036-8
Banco do Brasil

Jackson Apolinário Yoshimura
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat. 24553-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS, apresentando sempre que solicitado pela PMVC, a documentação comprobatória do adimplemento de tais obrigações relativas aos empregados de suas subcontratadas alocadas à prestação de serviços objeto deste contrato;

9. OBRIGAÇÕES

Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMVC:

- 9.1. Realizar a elaboração do contrato e convocação do adjudicatário para assinatura;
- 9.2. Providenciar o empenho do contrato;
- 9.3. Promover a liquidação e pagamento das notas fiscais.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados

Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana/PMVC:

- 9.5. Emitir a Ordem de Início do Serviço em conformidade com o objeto da licitação;
- 9.6. Comunicar à empresa contratada toda e quaisquer ocorrência relacionada à execução do objeto.
- 9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador ou com as especificações deste certame.
- 9.8. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste certame.
- 9.10. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Administração Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - 9.10.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da

[Assinatura]
Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat: 30.540-8

[Assinatura]
Luciana Rosa do Prado
Equipe de Apoio
Mat: 30.540-8

[Assinatura]
Jackson Apolinário Yoshida
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat: 24553-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

contratada que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

9.10.2. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

9.11. Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da PMVC, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

10.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

10.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

10.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da PMVC;

10.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de

Luís Paulo Sousa Santos
Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat: 30.540-8

Luciana Rêgo da França
Luciana Rêgo da França
Mat: 24.553-3
Equipe de Apoio

Jackson Apolinário Yoshida
Jackson Apolinário Yoshida
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat: 24.553-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

10.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem da Lei nº 14.133/21;

10.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

10.8. A garantia será considerada extinta:

10.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

10.8.2. Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

10.9. O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

10.10. A PMVC não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

10.10.1. Caso fortuito ou força maior;

10.10.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

10.10.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

10.10.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;

10.11. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência.

10.12. Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias

Luís Paulo Sousa Santos
Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat. 30.540

Luciana Rosa da França
Luciana Rosa da França
Equipe Apoio
Mat. 24553-3

Jackson Apolinário Yoshino
Jackson Apolinário Yoshino
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat. 24553-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Sem prejuízo dos documentos elencados no edital, e durante a fase de habilitação, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para verificar a existência de registros impeditivos de contratação em nome da empresa vencedora, em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas da União expressas por meio do Acórdão 1793/2011 – TCU – Plenário e será verificada a composição societária da empresa a serem contratadas.

11.2. Será verificada, também na fase de habilitação, a existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal CNJ (www.cnj.jus.br/).

11.3. Atestados de capacidade técnica

11.3.1. Nos casos de serviços de engenharia

11.3.1.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – experiência relativa a itens que atendam, cumulativamente, aos critérios de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação de acordo com os arts. 37, inciso XXI, da Constituição, e da Lei 14.133/21.

11.3.1.2. A empresa Contratada deverá apresentar o Atestado de Acervo Técnico, informando que a mesma já executou serviços compatíveis com a planilha orçamentária da USF, bem como que já tenha realizado obras similares a esta.

11.3.1.3. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa.

[Assinatura]
LEIS F. de Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat. 30.540-8

[Assinatura]
Jackson Apolinário Yoshitake
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat. 24553-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

11.3.1.4. Relação dos serviços executados por profissionais de nível superior, vinculados à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

LOTE(S)	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)
ÚNICO	Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Construção de Infraestrutura Para Instalação de Feira Livre no Distrito de José Gonçalves, Zona Rural de Vitória Da Conquista.

Serviços a serem comprovados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	PERCENTUAL	
4.2	CPU SEINFRA 014	PRÓPRIA	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação.	KG	1.001,60	400,64	4,11%
5.5	12720	ORSE	Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	613,90	245,56	4,05%
6.2	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	2000	800	4,69%

Obs. O profissional de nível superior especificado neste item poderá ser comprovado seu vínculo entre a empresa licitante e o profissional por meio da apresentação de contrato de prestação, visando atendimento ao Acórdão TCU n.º 373-07/15-P.

11.3.1.5. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

Paulo Sousa Santos
Paulo Sousa Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Mat: 30.540.888-8

Jackson Apolinário Yoshinari
Jackson Apolinário Yoshinari
Secretário de Infraestrutura Urbana
Mat: 24.553-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

- 11.3.1.6. Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- 11.3.1.7. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, onde conste o nome do(s) profissional(ais).
- 11.3.1.8. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.
- 11.3.1.9. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.
- 11.3.1.10. A(s) certidão(ões) e/ou atestado (s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- a) Nome do contratado e do contratante
 - b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
 - c) Localização do serviço (cidade, trecho, subtrecho)
 - d) Serviços executados (discriminação e quantidades).
- 11.3.1.11. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pelo Pregoeiro Oficial.
- 11.3.1.12. Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.
- 11.3.1.13. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser junta à documentação

Lucas Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat: 30.540-8

Luciana Rosa da França
Mat: 30.540-8
Enfermeira de Apoio

Jackson Apolinário Yoshinari
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat. 24558-3

Página 16 de 28

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

- a) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;
- b) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;
- c) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

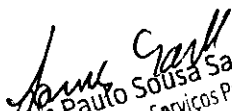
11.4. A PMVC, a seu critério, poderá diligenciar junto às licitantes, objetivando a comprovação da fidedignidade da documentação apresentada.

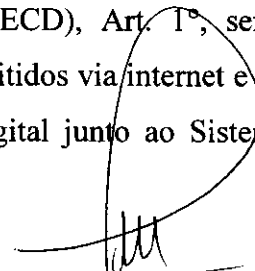
11.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

11.5.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.5.3. Com base no Decreto 6022 de 2007 e na IN nº 1420, de 19 de dezembro de 2013 RFB que dispõe sobre a escrituração contábil digital (ECD), Art. 1º, serão aceitos os Balanços Patrimoniais de Demonstração Contábil emitidos via internet e acompanhados do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital junto ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;


Luis Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat: 30.540-8


Jackson Apolinário Yoshino
Secretário de Infraestrutura Urbana
Mat. 24553-3


Luciana Rosa da França
Mat: 61-04836-3
Enfermeira do Apoio

51



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

11.5.4. Comprovação de boa situação financeira do Licitante, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

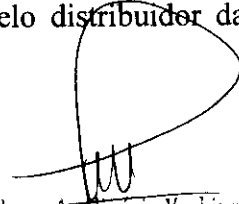
$$\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} > 1,00 \\ \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} > 1,00 \\ \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL} > 1,00 \\ \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- 11.5.4.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- 11.5.4.2. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- 11.5.4.3. Se for necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- 11.5.4.4. O licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.
- a) A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.
- 11.5.4.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.


Luiz Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat. 30.540-8


Jackson Apolinário Yoshikawa
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat. 24553-3


Luciana Rosa da França
Mat. 01.44830-3
Equipe do Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Será designado servidor, mediante portaria do município, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 12.2. A portaria mencionada no item anterior definirá as competências, atribuições e responsabilidade de cada um dos membros;
- 12.3. As responsabilidades dos fiscais serão, dentre outras, fiscalizar os aspectos materiais da execução (visitas, medições, vistorias, testes, ensaios, etc.) e outro (s) que se responsabilizará pelos aspectos formais (verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, acompanhamento de Notas Fiscais, pagamentos, etc.);
- 12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos art. 120 da Lei nº 14.133/21;
- 12.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado após a medição dos serviços como dispõe no item 11 deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;
- 13.2. É facultado à SEINFRA rejeitar os serviços e fornecimentos, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições pactuadas em Contrato.
- 13.3. O atraso, ou lentidão do cumprimento do serviço, autoriza a Administração a promover a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21;

- 13.4. Quanto ao prazo de resposta de pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro, a empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar tal pedido;
- 13.5. O pagamento só poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondendo ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo contratado e apresentação da Nota Fiscal / Fatura atestada por servidor especialmente designado para fiscalização do contrato.

14. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A medição dos serviços será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
- 14.2. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo;
- 14.3. A medição deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e posterior pagamento em no máximo 30 (trinta) dias;
- 14.4. A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;
- 14.5. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;
- 14.6. Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição;
- 14.7. Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços


Luis Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat. 30.540-8


Jackson Apolinário Yoshikawa
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat. 24.553-3
Equipe de Apoio



medidos.

15. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

15.1. Qualquer reajuste a este contrato deve estar de acordo com a Lei 14.133/21 e seus dispositivos auxiliares, bem como com as regras de financiamento ou repasse estabelecidas no convênio financiador deste objeto.

16. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1. O Recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuada por um servidor (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento definitivo do serviço.

16.1.1. O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o término do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante.

16.1.2. O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

17. SANÇÕES

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência por escrito;

17.1.2. Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

17.1.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat. 30.940.099

Jackson Apolinário Yoshikawa
Secretário de Infraestrutura Urbana
Mat. 24.553-3

Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

- 17.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 17.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 17.2.1. Advertência por escrito;
- 17.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 17.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 17.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 17.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no SICAD pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 17.4. O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua

Luís Paulo Sousa Santos
Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat: 30.540-8

Jackson Apolinário Yoshinari
Jackson Apolinário Yoshinari
Secretário de Infraestrutura Urbana
Mat: 24.553-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da PMVC, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

17.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

17.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

17.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas.

18. DAS DISPOSIÇÕES:

18.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificações da contratação.

18.2. Fica designado o servidor Gabriel Rocha Alves, engenheiro Civil – CREA/BA 3000118578 - matrícula 24.777-9, para sanar dúvidas de aspecto técnico que possam surgir durante o processo licitatório.

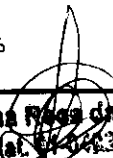
18.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração de Vistoria do Local da Obra;

ANEXO II – Declaração de Responsabilidade e de Renúncia a Vistoria Técnica;

ANEXO III – Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico;


Luis Paulo Sousa Santos
Secretário Muni. Serviços Públicos
Mat. 30.540-8


Jackson Apolinário Yoshitake
Secretário de Infraestrutura Urbana
Mat. 24.553-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

ANEXO IV – Matriz de Risco.

Vitória da Conquista - BA, 14 de abril de 2025

Este Termo de Referência foi elaborado por:

Isaac Nathan de Souza T. Ferreira

Engenheiro Civil – CREA/BA 051897874-5

Matrícula Funcional nº 30552-0

Aprovo o presente Termo de Referência e determino que sejam adotadas as providências necessárias para regular contratação do objeto em comento.

Jackson Apolinário Yoshiura

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Matrícula Funcional nº 24553-3

Luis Paulo Souza Santos

Secretário Municipal de Serviços
Públicos

Matrícula Funcional nº 30540-8

Luciana Rosa da França
Matrícula nº 04834-8
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

ANEXO I

"Atestamos, para o fim de participar no presente certame, que a empresa _____ visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executadas as obras, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras objeto da licitação epigrafada.

Nome do Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita:

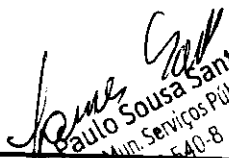
RG n° _____,"

ANEXO II

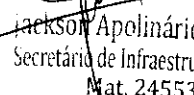
"() Declaramos que a empresa _____ NÃO efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação."

ANEXO III

"A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação."


Luis Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat. 30.540-8


Luciana Rosa de França
Mat. 410.224-3
Equipe de Apoio


Jackson Apolinário Yoshitani
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat. 24553-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

MATRIZ DE RISCO - ANEXO IV

A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.

O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

DA CONTRATADA

Com exceção das hipóteses alocados para o CONTRATANTE, e independentemente da subcontratação de terceiros, a CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, pelos seguintes riscos:

Risco	Responsável	Impacto (Alto, Médio ou Baixo)	Probabilidade (Frequente, Provável, Ocasional, Remota ou Improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
Cumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (Prefeitura, órgão ambiental, etc.)	Contratada	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias
Não definir corretamente a quantidade, a dimensão, as características operacionais dos equipamentos a serem empregados, a metodologia e os procedimentos para a execução do objeto, obedecendo as premissas deste Termo de Referência	Contratada	Alto	Ocasional	
Gastos excedentes relacionados às obras e aos serviços objeto do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Improvável	
Perda de produtividade e/ou atraso no cumprimento dos cronogramas previstos ou de outros prazos estabelecidos entre as partes ao longo da vigência do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	
Atrasos no cronograma devido à indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Contratada	Médio	Ocasional	
Não atingir os parâmetros de desempenho e de produtividade, exceto nos casos decorrentes de atrasos cuja responsabilidade seja do Contratante	Contratada	Médio	Ocasional	

Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat. 30.540-8

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04834-8

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário de Infraestrutura Urbana
Mat. 24553-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Refazer serviços danificados por chuva ou outro fenômeno da natureza que acarretem atraso no cronograma original e/ou aumento dos custos.	Contratada	Alto	Improvável	Estudar as condições climáticas da região onde serão executados os serviços de pavimentação
Custos e/ou atrasos no cronograma associados com descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relacionadas com patrimônio cultural	Contratada	Médio	Improvável	
Periclitamento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude da fiscalização da CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Aplicar um plano de segurança e vigilância, com controle de almoxarifado, estoque de materiais e equipamentos
Aumento do custo dos insumos, devido a variação das taxas de câmbio ou inflação dos preços, exceto nos casos de aumentos DESPROPORCIONAIS	Contratada	Alto	Ocasional	Realizar estudo prévio da evolução dos preços dos insumos no mercado, de modo a estimar com maior precisão os possíveis valores de aumento e inflação
Possibilidade de a inflação de um determinado período ser superior ao índice utilizado para reajuste do Contrato ou de outros valores nele previstos para o mesmo período	Contratada	Médio	Remota	
Modificações na legislação de tributos sobre a renda	Contratada	Médio	Improvável	
Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos	Contratada	Alto	Remota	Obedecer criteriosamente às diretrizes técnicas e procedimentos de gestão de resíduos estabelecidas nas legislações vigentes
Prejuízos causados a terceiros, pela CONTRATADA ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONTRATADA	Contratada	Médio	Remota	Maior rigor no treinamento da equipe e na execução do projeto executivo.
Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar o planejamento contínuo da execução da obra, de maneira a se adaptar às possíveis restrições que possa acontecer
Restrições de horário de trabalho que impactem no cronograma, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários determinados	Contratada	Médio	Remota	

Luciano Paulo Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat. 30.540-8

Luciana Rocha da França
Mat. 24.428-3
Equipe de Apoio

Apolinário Yoshida
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat. 24.553-3

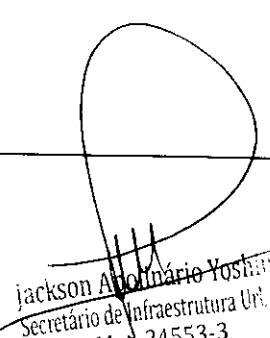


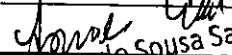
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

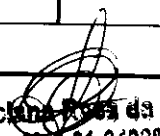
www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Custos associados à ação de trabalhadores ou previdenciários de profissionais contratados ou subcontratados	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar acompanhamento jurídico
Custos adicionais para manutenção e operação de desvios de tráfego necessários a continuidade do fluxo de veículos na região da realização da pavimentação	Contratada	Baixo	Remota	Maior rigor quanto ao detalhamento do projeto executivo, possibilitando o planejamento adequado e, por consequência, a correta execução da obra.
Custos adicionais associados à dificuldade de acesso à área onde será executado o serviço de pavimentação	Contratada	Médio	Remota	
Custos associados ao remanejamento de elementos interferentes, como linhas e energia (redes de alta e baixa tensão), telecomunicações e saneamento, Dutos e Tubulações de Gás ou petróleo.	Contratada	Médio	Remota	
Obtenção de licenças, permissões e autorizações relativas à execução do contrato.	Contratada	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato
Descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na legislação vigente	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Médio	Remota	Maior rigor na fiscalização da execução do projeto e em especial no acompanhamento do cronograma físico-financeiro
Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos, que alterem a composição econômico-financeira do Contrato, excetuando a legislação dos tributos sobre a renda	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Remota	
Alteração unilateral no Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, por inclusão e modificação de obras e serviços que afetem o equilíbrio econômico-financeiro	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Remota	Maior rigor no planejamento e na realização dos estudos técnicos, de maneira a contemplar todos os serviços necessários para a adequada realização da obra
Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro no Contrato e impeça ou retarde a execução da obra.	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Improvável	
Aumentos DESPROPORCIONAIS dos insumos, quando estes aumentos forem imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando área econômica extraordinária e extracontratual	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Remota	 Jackson Abdonário Yoshida Secretário de Infraestrutura Urb. Mat. 24553-3


Luis Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat. 30.540-8


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04936-8
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Coordenação de Planejamento

OBRA: Reforma da Feira Livre no Distrito de José Gonçalves
LOCAL: Praça do Distrito de José Gonçalves
Cidade: Vitória da Conquista
Estado: Bahia

DATA: 27/06/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1	Administração local		
		1,00	un

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1	Demolições e Retiradas		
2.1.1	Poda de árvores existentes	10,00	un
2.1.2	Demolição de meio fio: 4,16+4,42+7,31+5,59+5,39+4,34	31,20	m
2.1.3	Carga e descarga de entulho: (0,10+0,12)x0,50x0,30x31,20	1,03	m³
2.1.4	Transporte de entulho em caminhão basculante: 1,03x1,30(emp)x5Km	40,19	m³xKm
2.2	Instalação do Canteiro		
2.2.1	Mobilização de máquinas e equipamentos pesadas	0,50	un
2.2.2	Desmobilização de máquinas e equipamentos pesadas	0,50	un
2.2.3	Barracão de obra: 12,00x4,00	48,00	m²
2.2.4	Instalação provisória de energia elétrica em canteiro de obras	1,00	un
2.3	Fechamento e locação da obra		
2.3.1	Locação com cavalete com altura de 0,50 m - 2 utilizações	20,00	un
2.3.2	Placa de obra: 3,20x2,00	6,40	m²

3. INFRAESTRUTURA

3.1	Escavação mecânica para estaca de concreto Ø 40 cm: 3,00x18	54,00	m
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento:		
	bloco de coroamento: 0,70x0,70x0,70x18	6,17	m³
	sapata: 0,65x0,65x1,50x2	1,27	m³
	total	7,44	m³
3.3	Escavação viga baldrame: 0,14x0,40x(42,15+12,40)x2	6,11	m³
3.4	Preparo de fundo de vala		
	bloco de coroamento: 0,70x0,70x18	8,82	m²
	sapata: 0,65x0,65x2	0,85	m²
	baldrame: 0,40x(42,15+12,40)x2	43,64	m²
	total	53,31	m²
3.5	Forma:		
	bloco de coroamento:(0,70x0,70x4x18)	35,28	m²
	sapata+pilar:	4,08	m²
	baldrame: 97,38	97,38	m²
	total	136,74	m²
3.6	Armação CA 60 Ø 5.0 mm: 97,00+91,50+3,40	191,90	kg
3.7	Armação CA 50 Ø 6.3 mm:	45,90	kg
3.8	Armação CA 50 Ø 8 mm: 5,70+186,60+338,00	530,30	kg
3.9	Armação CA 50 Ø 10 mm: 310,00+42,50+7,70	360,20	kg
3.10	Armação CA 50 Ø 12,5 mm:	19,60	kg
3.11	Armação CA 50 Ø 16.0 mm:	9,90	kg
3.12	Concreto 25 Mpa: 14,50+5,80+0,51	20,81	m³
3.13	Lançamento de concreto	20,81	m³
3.14	Impermeabilização: 4,08+43,64+0,14x(42,15+12,40)x2	62,99	m²
3.15	Reaterro manual: 7,44+6,11-12,80	0,75	m³

Luciana Reis da França
Mat. 61-04836-2
Engenheira de Apoio

Xari Pascoal Lourenço
CREA-BA 87105
Mat. 30635-6 PMVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Coordenação de Planejamento

OBRA: Reforma da Feira Livre no Distrito de José Gonçalves
LOCAL: Praça do Distrito de José Gonçalves
Cidade: Vitória da Conquista
Estado: Bahia

DATA: 27/06/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.	SUPERESTRUTURA		
4.1	Placas cumbadoras		
4.2	Pilar metálico - perfil W 200x31,30 - h=4,00 m; 18x4,00=32,00 m: 32,00x27,8	18,00 889,60	un kg
5.	COBERTURA		
5.1	Perfil metálico - tesouras =9,00 un		
	Perfil U 100x50x17x 2,25: 505,85x2,8	1.416,38	kg
	Perfil U150x50x5,08: 302,04x10,1	3.050,60	kg
	U 100x40x4,67: 122,22x6,2	757,76	kg
	L1 1/2" x 3/16": 99,52x1,3	129,38	kg
	total	5.354,11	kg
5.2	Telhamento com telha metálica: 14,00x43,85	613,90	m²
6.	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	Meio fio	31,21	m
6.2	Imprimação:	2.000,00	m²
6.3	Pintura de ligação com emulsão asfáltica	2.000,00	m²
6.4	Concreto betuminoso: 2.000,00x0,02	40,00	m³
6.5	Transporte de massa asfáltica DMT 10 Km: 60,00x10	400,00	m³xkm
6.6	Transporte comercial de brita 60,00x20	800,00	m³xkm
6.5	Rampa de concreto: 1,50x1,50	2,25	m²
6.6	Faixa de pedestre: 11,00x4,00x2+9,00x3,00x2	142,00	m²
7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Mureta de alvenaria	1,00	un
7.2	Poste de concreto	1,00	un
7.3	Entrada de energia	1,00	un
7.4	Caixa de passagem	2,00	un
7.5	Quadro de distribuição 6 disjuntores	1,00	un
7.6	Disjuntor 16 A	1,00	un
7.7	Disjuntor 10 A	2,00	un
7.8	Eletruduto Ø 25 mm: 33,00x3	99,00	m
7.9	Eletruduto Ø 32 mm: 3,00x3	9,00	m
7.10	Luva para eletruduto Ø 25 mm:	33,0	un
7.11	Luva para eletruduto Ø 32 mm:	3,00	un
7.12	Caixa de passagem sobrepor metálica 10x10x8cm	18,00	un
7.13	Cabo cobre Ø 2,5 mm² preto	150,00	m
7.14	Cabo cobre Ø 2,5 mm² azul	150,00	m
7.15	Cabo de cobre PP 3x1,5 mm²:	30,00	m
7.16	Abraçadeira tipo D	100,00	un
7.17	Parafuso 3/8" com porca	100,00	un
7.18	Refletor	18,00	un
8.	DRENAGEM		
8.1	Colção de brita: (42,65+13,20)x2x0,25x0,25	6,98	m³

Luciana Rosa da França
Mat. 14.442-3
Equipe de Apoio

Viri Pascoal Lourenço
CREA-BA 87105
Mat. 30635-6 PMVC

64



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

DATA: 27/06/2025

BDI: 28,05%

SINAPI DES: dez/24

ORSE DES: dez/24

SICRO DES: out/24

OBRA: Reforma da Feira Livre no Distrito de José Gonçalves

LOCAL: Praça do Distrito de José Gonçalves

CIDADE: Vitória Da Conquista

ESTADO: Bahia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT COM BDI (R\$)	VALOR ITEM (R\$)	ÍNDICE
1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1	Administração local	un	1,00	20.854,08	26.703,65	26.703,65	CPU SEINFRA 001
SUBTOTAL						26.703,65	
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	Demolições e Retiradas						
2.1.1	Poda de árvores existentes	un	10,00	118,73	152,03	1.520,30	98533/SINAPI
2.1.2	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	m	31,20	12,71	16,28	507,94	CPU SEINFRA 002
2.1.3	Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhão basculante 6 m³ (descarte)	m³	1,03	5,96	7,63	7,86	100991/SINAPI
2.1.4	Transporte de entulho em caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada (Bota-fora - DMT <=30 km)	m³xKm	40,19	3,00	3,84	154,33	97914/SINAPI
2.2	Instalação do Canteiro						
2.2.1	Mobilização de máquinas e equipamentos pesadas	un	0,50	4.331,82	5.546,90	2.773,45	CPU SEINFRA 003
2.2.2	Desmobilização de máquinas e equipamentos pesadas	un	0,50	4.331,82	5.546,90	2.773,45	CPU SEINFRA 003
2.2.3	Barracão de obra, em chapa de madeira compensada, para escritório, sanitário, refeitório e depósito	m²	48,00	239,06	306,12	14.693,76	ORSE DESONERADO 001
2.2.4	Instalação provisória de energia elétrica em canteiro de obras	un	1,00	1.814,70	2.323,72	2.323,72	CPU SEINFRA 005
2.3	Fechamento e locação da Obra						
2.3.1	Locação com cavaletes com altura de 0,50 m - 2 utilizações	un	20,00	121,43	155,49	3.109,80	99061/SINAPI
2.3.2	Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	6,40	441,66	565,55	3.619,52	103689/SINAPI
SUBTOTAL						31.484,13	
3.	INFRAESTRUTURA						
3.1	Escavação mecânica para estaca de concreto armado, Ø = 40 cm	m	54,00	57,39	73,49	3.968,46	CPU SEINFRA 006
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata	m³	7,44	149,81	191,83	1.427,22	96522/SINAPI
3.3	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de formas)	m³	6,11	108,80	139,32	851,25	96527/SINAPI
3.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,50 m	m²	53,31	6,75	8,64	460,60	101616/SINAPI
3.5	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para bloco de coroamento e viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	m²	136,74	72,48	92,81	12.690,84	96536/SINAPI
3.6	Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-60 de 5.0 mm, inclusive corte, dobra e montagem	kg	191,90	12,06	15,44	2.962,94	CPU SEINFRA 007
3.7	Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 6.3 mm, inclusive corte, dobra e montagem	kg	45,90	13,49	17,27	792,69	CPU SEINFRA 008
3.8	Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 8.0 mm, inclusive corte, dobra e montagem	kg	530,30	13,27	16,99	9.009,80	CPU SEINFRA 009

Yuri Pascoal Lourenço
CREA-BA 87105
Mat. 30635-6 PMVC

Luciana Rosa da França
Mat. 01.05226-8
Equipe de Apoio

65



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

OBRA: Reforma da Feira Livre no Distrito de José Gonçalves
LOCAL: Praça do Distrito de José Gonçalves
CIDADE: Vitória Da Conquista
ESTADO: Bahia

DATA: 27/06/2025
BDI: 28,05%
SINAPI DES: dez/24
ORSE DES: dez/24
SICRO DES: out/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	Valor SINAPI	Valor ORSE	Valor SICRO
3.9	Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 10 mm, inclusive corte, dobra e montagem	kg	360,20	12,78	16,36	5.892,87	CPU SEINFRA 010		
3.10	Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 12.5 mm, inclusive corte, dobra e montagem	kg	19,60	11,68	14,96	293,22	CPU SEINFRA 011		
3.11	Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 16.0 mm, inclusive corte, dobra e montagem	kg	9,90	12,74	16,31	161,47	CPU SEINFRA 012		
3.12	Concreto estrutural, FCK=25.0 Mpa, preparo com betoneira	m³	20,81	545,45	698,45	14.534,74	94971/SINAPI		
3.13	Lançamento de concreto em fundação, inclusive adensamento e acabamento	m³	20,81	313,19	401,04	8.345,64	103670/SINAPI		
3.14	Impermeabilização de estruturas de concreto enterradas com emulsão asfáltica, duas demãos	m²	62,99	45,62	58,42	3.679,88	98557 /SINAPI		
3.15	Resteio manual	m²	0,75	80,29	102,81	77,11	94319 /SINAPI		
SUBTOTAL						65.148,73			
4.	SUPERESTRUTURA								
4.1	Placas Chumbadoras - Chapa de aço de 3/8" com chumbadores de aço CA-25 (20 mm) - fornecimento e instalação	un	18,00	138,25	177,03	3.186,54	CPU SEINFRA 013		
4.2	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação.	kg	889,60	15,04	19,26	17.133,70	100766/SINAPI		
SUBTOTAL						20.320,24			
5.	COBERTURA								
5.1	Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af 01/2020 p	kg	5.354,11	15,04	19,26	103.120,16	100764/SINAPI		
5.2	Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, trapezoidal, não pintada, 0,50 mm	m²	613,90	123,42	158,04	97.020,76	ORSE DESONERADO 002		
SUBTOTAL						200.140,92			
6.	PAVIMENTAÇÃO								
6.1	Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado	m	31,21	40,77	52,21	1.629,47	CPU SEINFRA 014		
6.2	Imprimação de superfície com aplicação de emulsão, inclusive fornecimento de material	m²	2.000,00	11,01	14,10	28.200,00	ORSE DESONERADO 003		
6.3	Pintura de ligação com emulsão asfáltica	m²	2.000,00	1,59	2,04	4.080,00	ORSE DESONERADO 004		
6.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente, exclusiva transporte	m³	40,00	1.515,28	1.940,32	77.612,80	95995/SINAPI		
6.5	Transporte de massa asfáltica em caminhão basculante, 14 m³, DMT 10 Km	m³xKm	400,00	2,16	2,77	1.108,00	95876/SINAPI		
6.6	Transporte de agregado em caminhão basculante, 10 m³, DMT 30 Km	m³	800,00	0,99	1,27	1.016,00	93590/SINAPI		
6.7	Rampa em concreto moldado "in loco" FCK 25 Mpa	m²	2,25	120,03	153,7	345,83	CPU SEINFRA 015		
6.8	Pintura de faixa de pedestre a base de resina acrílica, aplicação manual	m²	142,00	34,87	44,65	6.340,30	102509/SINAPI		
SUBTOTAL						120.332,40			
7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1,00	915,12	1.171,81	1.171,81	ORSE DESONERADO 005		
7.2	Poste auxiliar para entrada de energia, em concreto duplo "T" 6/150, h=6,00 m - fornecimento e assentamento	un	1,00	833,40	1.067,17	1.067,17	ORSE DESONERADO 006		
7.3	Entrada de energia elétrica, aérea, monofásica, com caixa de medição de embutir, cabo de 10 mm² e disjuntor din 40 A, incluso armação vertical, isolador de porcelana, caixa de inspeção e haste para aterramento, eletroduto e conexões	un	1,00	1.444,56	1.849,76	1.849,76	101493/SINAPI		
7.4	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40 m	un	2,00	225,90	289,26	578,52	ORSE DESONERADO 007		

Yuri Pascoal Lourenço
CREA-BA 87105
Mat. 30635-6 PMVC
Luciana Rêgo França
Mat. 01-44630-3
Equipe de Apoio

66



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

OBRA: Reforma da Feira Livre no Distrito de José Gonçalves
LOCAL: Praça do Distrito de José Gonçalves
CIDADE: Vitória Da Conquista
ESTADO: Bahia

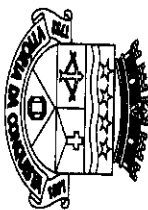
DATA: 27/06/2025
BDI: 28,05%
SINAPI DES: dez/24
ORSE DES: dez/24
SICRO DES: out/24

PLANILHA ORÇAMENTARIA

							ÍNDICE
7.5	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com barramento trifásico, para 6 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação.	un	1,00	118,49	151,73	151,73	CPU SEINFRA 016
7.6	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação.	un	1,00	11,83	15,15	15,15	93654/SINAPI
7.7	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10 A - fornecimento e instalação.	un	2,00	11,17	14,30	28,60	93653/SINAPI
7.8	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm - fornecimento e instalação	m	99,00	10,73	13,74	1.360,26	91863/SINAPI
7.9	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32 mm - fornecimento e instalação	m	9,00	14,26	18,26	164,34	91864/SINAPI
7.10	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm - fornecimento e instalação	un	33,00	8,43	10,79	356,07	91875/SINAPI
7.11	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32 mm - fornecimento e instalação	un	3,00	10,11	12,95	38,85	91876/SINAPI
7.12	Caixa passagem de sobrepor em aço 100x100x80mm	un	18,00	36,10	46,23	832,14	CPU SEINFRA 017
7.13	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/750v, preto - fornecimento e instalação	m	150,00	4,42	5,66	849,00	91926/SINAPI
7.14	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/750v, azul - fornecimento e instalação	m	150,00	4,42	5,66	849,00	91926/SINAPI
7.15	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	m	30,00	9,93	12,72	381,60	ORSE DESONERADO 008
7.16	Abraçadeira metálica tipo D, Ø 25 - fornecimento e instalação	un	100,00	7,23	9,26	926,00	CPU SEINFRA 018
7.17	Parafuso 3/8" com 2 porcas e 2 arruelas lisas 3/8" (fornecimento)	un	100,00	3,19	4,08	408,00	ORSE DESONERADO 009
7.18	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - fornecimento e instalação	un	18,00	83,46	106,87	1.923,66	ORSE DESONERADO 010
8.	DRENAGEM					12.951,66	
8.1	Colchão de brita nº 2- fornecimento e instalação	m³	6,98	158,68	203,19	1.418,27	CPU SEINFRA 019
TOTAL GERAL						478.500,00	


Yuri Pascoal Lourenço
CREA-BA 87105
Mat. 30635-6 PMVC


Ludiana Rosa da França
Mat. 31.04836-3
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

OBRA: Reforma da Feira Livre no Distrito de José Gonçalves
LOCAL: Praça do Distrito de José Gonçalves
CIDADE Vitória Da Conquista
ESTAD: Bahia

DATA: 27/06/2025

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SERVIÇOS	1º MÊS				2º MÊS				3º MÊS				4º MÊS				TOTAL	TOTAL ACUM.	%
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	25,00%	6.675,91	30,00%	8.011,10	25,00%	6.675,91	20,00%	5.340,73									100,00%	26.703,65	5,58%
SERVIÇOS PRELIMINARES	60,00%	18.890,48	40,00%	12.593,65	-	-	-	-									100,00%	31.484,13	12,16%
INFRAESTRUTURA	60,00%	39.089,24	40,00%	26.059,49	-	-	-	-									100,00%	65.148,73	25,78%
SUPERESTRUTURA	30,00%	6.096,07	50,00%	10.160,12	20,00%	4.064,05	-	-									100,00%	20.320,24	30,02%
COBERTURA	-	-	20,00%	40.028,18	50,00%	100.070,46	60,042,28	30,00%									100,00%	200.140,92	71,85%
PAVIMENTAÇÃO	20,00%	24.066,48	30,00%	36.099,72	30,00%	36.099,72	20,00%	24.066,48									100,00%	120.332,40	97,00%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	20,00%	2.590,33	30,00%	3.885,50	50,00%	6.475,83									100,00%	12.951,66	99,70%
DRENAGEM	10,00%	141,83	20,00%	283,65	40,00%	567,31	30,00%	425,48									100,00%	1.418,27	100,00%
TOTAL DO MÊS	R\$	94.960,01	135.826,25	151.362,95	96.350,80												478.500,00		
% DO VALOR	%	19,85%	28,39%	31,63%	20,14%														
TOTAL ACUMULADO	R\$	94.960,01	230.786,26	382.149,20	478.500,00														
% ACUMULADO	%	19,85%	48,23%	79,86%	100,00%														

Yuri Pastoral Lourenço
CREA-BA 87105
Mat. 30635-6 PMVC

Luciana Rosa da França
Mat. 30635-6 PMVC
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Coordenação de Planejamento

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS (MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS)**OBRA:** Reforma da Feira Livre no Distrito de José Gonçalves**LOCAL:** Praça do Distrito de José Gonçalves**CIDADE:** Vitória Da Conquista**ESTADO:** Bahia**DATA:** 27/06/2025**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - CPU**

CPU 001		Administração Local				un
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
C90777/SINAPI	Engenheiro Civil com encargos complementares	h	1,00	105,55	105,55	
C90776/SINAPI	Encarregado Geral com encargos complementares	h	533,30	33,82	18.036,34	
C100309/SINAPI	Técnico Seg. do trabalho com enc. complementares	h	76,34	35,53	2.712,36	
total:					20.854,08	

CPU 002		Demolição de meio fio granítico ou pré-moldado				m
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
C88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,07	29,00	2,11	
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,50	21,2	10,60	
total:					12,71	

CPU 003		Mobilização e desmobilização de Máquinas Pesadas				un
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
C91031/SINAPI	Caminhão tratorado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno. af_06/2015b (perfuratriz hidráulica)	CHP	6,00	262,60	1.575,60	
C91032/SINAPI	Caminhão tratorado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chi diurno. af_06/2015b (perfuratriz hidráulica)	CHI	2,00	68,2	136,40	
C93287/SINAPI	Guindaste móvel sobre pneus, capacidade 55 T, potência 186 kw - CHP diurno	CHP	6,00	368,35	2.210,10	
C93288/SINAPI	Guindaste móvel sobre pneus, capacidade 55 T, potência 186 kw - CHI diurno	CHI	2,00	193,02	386,04	
total:					4.308,14	

CPU 004		Instalação provisória de água em canteiro de obras				un
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT. (R\$)	TOT. (R\$)	
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	8,00	21,20	169,60	
C88261/SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	h	8,00	27,74	221,92	
I34637/SINAPI	Caixa d'água de polietileno 500 l, com tampa	un	1,00	255,92	255,92	
I5075/SINAPI	Prego 18x30	kg	0,50	18,11	9,06	
I4448/SINAPI	Linha de madeira 7,5x15 cm, madeira da região	m	10,00	25,15	251,50	
I4500/SINAPI	Linha em madeira 7,5x10 cm	m	5,00	18,31	91,55	
I4513/SINAPI	Caibro 5x5 cm	m	10,00	6,68	66,80	
I9869/SINAPI	Tubo PVC soldável 32 mm	m	4,00	7,72	30,88	
I0108/SINAPI	Adaptador soldável com flange 32x1"	un	1,00	1,54	1,54	
EMBASA	Ligação de água consumo 50 m³	mês	6,00	119,51	717,06	
total:					1.815,83	

CPU 005		Instalação provisória de energia elétrica em canteiro de obras				un
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT. (R\$)	TOT. (R\$)	
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	8,00	21,20	169,60	
C88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	2,00	29,00	58,00	
C88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	8,00	29,35	234,80	
INSUMO ORSE 001	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	un	1,00	370,66	370,66	
C94969/SINAPI	Concreto simples fck 15 Mpa	m³	0,08	476,50	38,12	
I3398/SINAPI	Isolador de porcelana	un	1,00	5,08	5,08	
I3379/SINAPI	Haste de aterramento 3 m	un	1,00	77,85	77,85	
I2685/SINAPI	Eletroduto rígido	m	6,00	7,00	42,00	

Yuri Pascoal L.

CREA-BA 87114

Mat. 30635-R

Luciana Rios da França

Mat. 41-00028-3

Equipe de Apoio

69



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Coordenação de Planejamento

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS (MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS)

OBRA: Reforma da Feira Livre no Distrito de José Gonçalves

LOCAL: Praça do Distrito de José Gonçalves

CIDADE: Vitória Da Conquista

ESTADO: Bahia

DATA: 27/06/2025

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - CPU

I39210/SINAPI	Arruela de alumínio	un	2,00	1,24	2,48
I39176/SINAPI	Bucha em alumínio para eletroduto	un	2,00	1,67	3,34
I39241/SINAPI	Cabo cobre rígido 16 mm ²	m	30,00	15,88	476,40
I43095/SINAPI	Caixa de medição em policarbonato	un	1,00	155,28	155,28
I0857/SINAPI	Cabo cobre nú 16 mm ²	m	0,4322	17,73	7,66
I0406/SINAPI	Fita em aço inox	m	0,1333	2,47	0,33
I4346/SINAPI	Parafuso sextavado 5/8"x6"	un	2,00	10,73	21,46
I0420/SINAPI	Cinta circular em aço galvanizado 150 mm	un	1,00	53,35	53,35
I1892/SINAPI	Luva em PVC rígido 1" para eletroduto	un	4,00	1,51	6,04
I2392/SINAPI	Disjuntor padrão NEMA 10 a 50 A	un	1,00	73,84	73,84
total:					1.796,29

CPU 006 Escavação mecânica para estaca de concreto armado, Ø = 40 cm					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	TOT.(R\$)
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,464	21,20	31,04
C90680/SINAPI	Perfuratriz hidráulica sobre caminhão com trado curto acoplado, profundidade máxima de 20 m, diâmetro máximo de 1500 mm, potência instalada de 137 HP, mesa rotativa com torque máximo de 30 kn.m - CHP diurno	chp	0,0342	393,23	13,45
C90681/SINAPI	Perfuratriz hidráulica sobre caminhão com trado curto acoplado, profundidade máxima de 20 m, diâmetro máximo de 1500 mm, potência instalada de 137 HP, mesa rotativa com torque máximo de 30 kn.m - CHI diurno	chi	0,061	168,08	10,29
total:					54,77

CPU 007 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-60 de 5.0 mm, inclusive corte, dobra e montagem					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	TOT.(R\$)
C88245/SINAPI	Armador com encargos complementares	h	0,07	28,78	2,01
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,07	21,20	1,48
I43059/SINAPI	Aço CA 60 de 5.0 mm	kg	1,00	7,69	7,69
I39017/SINAPI	Espaçador/distanciador lateral plástico, cobrimento 20 mm	un	0,40	0,22	0,09
I39315/SINAPI	Espaçador/distanciador tipo garra dupla, plástico, cobrimento 20 mm	un	0,40	0,35	0,14
I43132/SINAPI	Arame recozido 16 BWG, d=1,65 mm	kg	0,02	24,27	0,49
total:					11,90

CPU 008 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 6.3 mm, inclusive corte, dobra e montagem					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	TOT.(R\$)
C88245/SINAPI	Armador com encargos complementares	h	0,08	26,28	2,10
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,08	21,20	1,70
I0032/SINAPI	Aço CA 50 de 6.30 mm	kg	1,00	8,57	8,57
I39017/SINAPI	Espaçador/distanciador lateral plástico, cobrimento 20 mm	un	0,40	0,22	0,09
I39315/SINAPI	Espaçador/distanciador tipo garra dupla, plástico, cobrimento 20 mm	un	0,40	0,35	0,14
I43132/SINAPI	Arame recozido 16 BWG, d=1,65 mm	kg	0,02	24,27	0,49
total:					13,08

Furi Pascoal Lourenço

CREA-BA 87105

Mat. 30635-6 PMVC

Luciana Rosa da França

Mat. 01-04038-2

Equipe de Apoio

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Coordenação de Planejamento

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS (MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS)

OBRA: Reforma da Feira Livre no Distrito de José Gonçalves

LOCAL: Praça do Distrito de José Gonçalves

CIDADE: Vitória Da Conquista

ESTADO: Bahia

DATA: 27/06/2025

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - CPU

CPU 009	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 8.0 mm, inclusive corte, dobra e montagem				kg
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	TOT.(R\$)
C88245/SINAPI	Armador com encargos complementares	h	0,08	26,28	2,10
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,08	21,20	1,70
I0033/SINAPI	Aço CA 50 de 8.0 mm	kg	1,00	8,62	8,62
I39017/SINAPI	Espaçador/distanciador lateral plástico, cobertura 20 mm	un	0,40	0,22	0,09
I39315/SINAPI	Espaçador/distanciador tipo garra dupla, plástico, cobertura 20 mm	un	0,40	0,35	0,14
I43132/SINAPI	Arame recozido 16 BWG, d=1,65 mm	kg	0,02	24,27	0,49
total:					13,13

CPU 010	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 10 mm, inclusive corte, dobra e montagem				kg
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	TOT.(R\$)
C88245/SINAPI	Armador com encargos complementares	h	0,08	26,28	2,10
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,08	21,20	1,70
I0034/SINAPI	Aço CA 50 de 10 mm	kg	1,00	8,13	8,13
I39017/SINAPI	Espaçador/distanciador lateral plástico, cobertura 20 mm	un	0,40	0,22	0,09
I39315/SINAPI	Espaçador/distanciador tipo garra dupla, plástico, cobertura 20 mm	un	0,40	0,35	0,14
I43132/SINAPI	Arame recozido 16 BWG, d=1,65 mm	kg	0,02	24,27	0,49
total:					12,64

CPU 011	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 12.5 mm, inclusive corte, dobra e montagem				kg
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	TOT.(R\$)
C88245/SINAPI	Armador com encargos complementares	h	0,08	26,28	2,10
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,08	21,20	1,70
I43055/SINAPI	Aço CA 50 de 12.5 mm	kg	1,00	7,04	7,04
I39017/SINAPI	Espaçador/distanciador lateral plástico, cobertura 20 mm	un	0,40	0,22	0,09
I39315/SINAPI	Espaçador/distanciador tipo garra dupla, plástico, cobertura 20 mm	un	0,40	0,35	0,14
I43132/SINAPI	Arame recozido 16 BWG, d=1,65 mm	kg	0,02	24,27	0,49
total:					11,55

CPU 012	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 16 mm, inclusive corte, dobra e montagem				kg
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	TOT.(R\$)
I88245/SINAPI	Armador com encargos complementares	h	0,08	26,28	2,10
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,08	21,20	1,70
I43058/SINAPI	Aço CA 50 de 16 mm	kg	1,00	8,09	8,09
I39017/SINAPI	Espaçador/distanciador lateral plástico, cobertura 20 mm	un	0,40	0,22	0,09
I39315/SINAPI	Espaçador/distanciador tipo garra dupla, plástico, cobertura 20 mm	un	0,40	0,35	0,14
I43132/SINAPI	Arame recozido 16 BWG, d=1,65 mm	kg	0,02	24,27	0,49
total:					12,60

CPU 013	Placas Chumbadoras Chapa de aço de 3/8" com chumbadores de aço CA-25 (20 mm)				un
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	TOT.(R\$)

Yuri Pascoal Lourenço
CREA-BA 87105
Mat. 30635-6 PMVC
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Coordenação de Planejamento

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS (MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS)

OBRA: Reforma da Feira Livre no Distrito de José Gonçalves
LOCAL: Praça do Distrito de José Gonçalves
CIDADE: Vitória Da Conquista
ESTADO: Bahia

DATA: 27/06/2025

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - CPU

I1332/SINAPI	Chapa de aço grossa 3/8", 76,69 kg/m²	kg	11,95	8,88	106,12
I10998/SINAPI	Cordão de solda elétrica - eletrodo 7018/6018 - 4mm	kg	0,03	36,63	1,10
C92879/SINAPI	Corte e dobra de aço CA-25, diâmetro de 16,0 mm.	kg	3,15	9,79	30,84
				total:	138,06

CPU 014	Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto 100x30x12/10 cm				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	m
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,36	21,20	TOT.(R\$)
C88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,18	29,00	7,63
I41682/SINAPI	Meio fio	un	1,005	25,54	5,22
I0370/SINAPI	Areia media	m³	0,0066	122,45	25,67
C88629/SINAPI	Argamassa traço 1:3	m³	0,0012	699,06	0,81
				total:	0,84
					40,17

CPU 015	Rampa em concreto moldado "in loco" FCK 25 Mpa				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	un
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,26	21,20	TOT.(R\$)
C88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,63	29,00	26,71
C94965/SINAPI	Concreto FCK 25 Mpa	m³	0,12	547,72	18,27
I4718/SINAPI	Pedra britada 2	m³	0,05	114,57	65,73
I4509/SINAPI	Sarrafo 2,5x10 cm	m	0,74	4,82	5,73
I5068/SINAPI	Argamassa traço 1:3	m³	0,0012	18,11	3,57
				total:	0,02
					120,03

CPU 016	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com barramento trifásico, para 6 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação.				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	#REFI
C88247/SINAPI	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	h	0,4807	22,22	TOT.(R\$)
C88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,4807	29,35	10,68
C87329/SINAPI	Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia úmida)	m³	0,0117	603,80	14,11
I39804/SINAPI	Quadro de distribuição, em PVC, de embutir, com barramento terra/neutro, para 6 disjuntores DIN	un	1,00	86,64	7,06
				total:	86,64
					118,49

CPU 017	Caixa de passagem de sobrepor em aço 100x100x80mm				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	#REFI
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,30	21,20	TOT.(R\$)
C88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,30	29,35	6,36
I20254/SINAPI	Caixa passagem de sobrepor em aço 100x100x80mm	un	1,00	20,93	8,81
				total:	20,93
					36,10

CPU 018	Abraçadeira metálica tipo D, Ø 25 mm				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	#REFI
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,10	21,20	TOT.(R\$)
C88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,10	29,35	2,12
I39129/SINAPI	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	1,00	2,17	2,94
				total:	2,17
					7,23

CPU 019	Colchão de brita				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	UNIT.(R\$)	m³
C88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,00	21,20	TOT.(R\$)
I47187/SINAPI	Brita 2	m³	1,20	114,57	21,20
				total:	137,48
					158,68

Yuri Pascoal Lourenço

CREA-BA 87105

Mat. 30635-6 PMVC

Luciana Rosa da França

Mat. 01-048281-3

Engenheira de Apoio

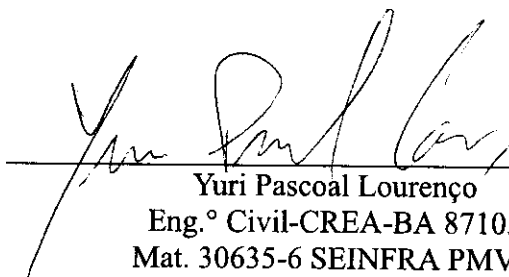


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Coordenação de Planejamento

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o parâmetro utilizado para a composição dos custos unitários de materiais e serviços da Estimativa Orçamentária da **Execução de Reforma da Feira Livre no Distrito de José Gonçalves**, com valor total estimado de R\$ R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) está de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, referência de 02/2025 (DESONERADO), mantido pela Caixa Econômica Federal. Para os casos não abrangidos por esse sistema, foram utilizadas as seguintes tabelas de referência: Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE (FEV/2024), Sistema de Custos Rodoviários – SICRO3 (OUT/2024), Tabela da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA (julho/2024), Tabela da Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA (janeiro/2025), Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER-PB (outubro/2024), e Tabela da Sociedade Brasileira de Cartografia – SBC (abril/2025).

Vitória da Conquista - Ba, 27 de Junho de 2025.


Yuri Pascoal Lourenço
Eng.º Civil-CREA-BA 87105
Mat. 30635-6 SEINFRA PMVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **RAFAEL VINICIUS MEIRA CELINO**, Arquiteto e Urbanista – CAU Nº A147543-6 - DECLARO, na qualidade de representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA CNPJ nº 14.239.578/0001-00, Responsável Técnico pelo Projeto Arquitetônico da cobertura da feira de José Gonçalves, localizada no Distrito de José Gonçalves, s/n, no município de Vitória da Conquista, Bahia, que foram atendidos todos os itens de acessibilidade preconizados pelas Normas e Leis vigentes.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Vitória da Conquista, 04 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

RAFAEL VINICIUS MEIRA CELINO

Data: 04/07/2025 11:55:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL VINICIUS MEIRA CELINO
Arquiteto e Urbanista– CAU nº A147543-6

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE 60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE 60360771572, o=ICP-Brasil,
ou=presencial,
email=SHELU06@HOTAIL.COM

ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
Prefeita Municipal



Declaração de Dispensa nº: 017/2025 – GEDF

Vitória da Conquista, 04 de julho de 2025.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no exercício de sua competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar 140 de dezembro de 2011, e da Lei Municipal nº 1.410/2007, fundamentada nos artigos 2º e 6º da Resolução CONAMA 237/97, artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014 e pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, informa que a atividade:

As atividades da obra de cobertura da feira do Distrito de José Gonçalves, localizada na Praça de José Gonçalves, no Distrito de José Gonçalves – Vitória da Conquista -BA, desenvolvidas pela **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, CNPJ: 14.239.578/0001-00**, não constam no Anexo Único da Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de março de 2018, sendo assim, não são passíveis de licenciamento ambiental.

Esta declaração não permite ou autoriza qualquer tipo de supressão vegetal.

Ana Cláudia Oliveira Passos
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ana Cláudia Oliveira Passos
Secretária de Meio Ambiente
Mat. 24.545-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

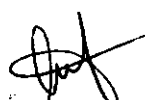
Coordenação de Obras

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, Luanna Ribeiro Borges de Carvalho, brasileira, Engenheira Civil, CREA 3000040118BA, Matrícula 30769-7, profissional habilitado como responsável técnico pela obra, juntamente com o suplente Darlan Silveira Tigre Araújo, Engenheiro Civil, CREA 3000117972, Matrícula 15485-2, DECLARAMOS o reconhecimento de nossa responsabilidade técnica, nos limites da atuação profissional instituídos pelo CREA, pela fiscalização da Construção de Infraestrutura para Instalação de Feira Livre no Distrito de José Gonçalves, Vitória da Conquista-BA, e cumprimento do projeto aprovado, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Vitória da Conquista, 10 de julho de 2025 .


Luanna Ribeiro Borges de Carvalho
Eng. Civil CREA-BA nº 3000040118
SEINFRA - PMVC


Darlan Silveira Tigre Araújo
Eng. Civil - CREA-BA 3000117972
SEINFRA-PMVC


Luanna Ribeiro de França
Mat. 01-04438 e
Equipe do Apolo

76

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia
Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA FEIRA LIVRE DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES
Tipo de Obra:	Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	52%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	sim

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOPTADO - %
	1º Quartil	MÉDIA	3º Quartil	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,20
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	3,50
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	26,35	28,22	31,25	28,05
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI:

BDI s/ desoneração:

21,96

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 52%, com a respectiva alíquota de 3,5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Vitória da Conquista, 27 de Junho de 2025

Profissional: YURI PASCOAL LOURENÇO
Engº Civil - CREA 87105

Resp. Tomador:

Cargo:

Luciana Rosa de França
Nº 01.232.888-8
Equipe de Apoio

77



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação de Estudos e Projetos

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, inscrito no CNPJ nº 14.239.578/0001-00, por meio de sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que é detentora da posse da área objeto da execução de obra de construção da cobertura da feira do distrito de José Gonçalves, s/n, Distrito de José Gonçalves, Vitória da Conquista, Bahia, sob a jurisdição do Município, prescrito nos artigos 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

Vitória da Conquista, Bahia, em 01 de Julho de 2025.



ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
NÚCLEO DE PROJETOS COMPLEMENTARES

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

O presente memorial tem por objetivo descrever o sistema elétrico da iluminação das novas coberturas que serão construídas no espaço institucional da feira do Distrito de José Gonçalves localizada na Praça da Matriz, S/n – Distrito de José Gonçalves - Vitória da Conquista -Ba. – Medidor de referência: 1141899380

GENERALIDADES:

O projeto foi elaborado baseado nas normas vigentes preconizadas pela ABNT e COELBA além dos projetos abaixo citados:

- Prancha 01/01:
 - Quadro de Cargas e diagrama unifilar;
 - Lançamento das cargas;

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE FORÇA:

O suprimento dos terminais será em baixa tensão (380/220V) a partir da derivação da rede aérea da COELBA.

Os condutores do ramal de entrada devem ser de cobre, classe de encordoamento 2, com isolamento mínima de 750V.

A derivação foi realizada por cabos # 6 mm² (Cu) (1 fases + 1 neutro) do barramento até o padrão. Deste, segue em tubulação de PVC de Ø40 mm rígido até o padrão monofásico a ser instalado em poste com padrão embutido disjuntor de 40 A (capacidade mínima de interrupção de 10kA).

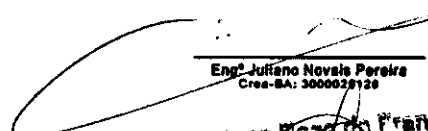
A entrada foi dimensionada e deverá ser executada conforme projeto específico possuindo um total de 1 medidor, conforme descrito abaixo:

- 01 – monofásico a ser instalado;

A derivação dos circuitos de iluminação e TUG's será executada conforme indicado em tabelas do quadro de cargas a seguir e projeto específico.

As bitolas dos cabos deverão ser obedecidas conforme diagrama esquemático e quadro de cargas.

A demanda Total de energia do referido medidor COELBA será com a nova carga implementada de 1,8 KW, sendo distribuída da seguinte forma:


Eng.º Juliano Novais Pereira
Crea-BA: 30002/0120
LUCIANA R. SOUZA FRANÇA 79
Mestrado em Engenharia
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
NÚCLEO DE PROJETOS COMPLEMENTARES

QUADRO DE CARGAS - QD1

Unidade	Esquema	Pot. Total (W)	Pot. Total (KVA)	Seção (mm ²)	Disj. (A)	Eletroduto (PVC) Ø mm
QD1	F+N+T					
C.I -1- Iluminação da Feira - 1	F+N+R	900	900	2,5	6	Ø25
C.I -2- Iluminação da Feira - 1	F+N+R	900	900	2,5	6	Ø25
QD1	F+N+R	1800	1800	6	16	Ø32

DESCRIÇÃO DO ATERRAMENTO:

As conexões haste-cabo serão feitas com conector de aterramento em bronze (grampo de aterramento tipo U). O quadro será composto por barras de neutro e terra independentes, caracterizando assim, esquema TNS. O valor permitido para resistência de aterramento será de no máximo 20 ohms.

CALCULO DA QUEDA DE TENSÃO

$$dV \% = K \times \rho \times I \times l_p / S \times V_f$$

ρ => Constante do material aplicado (cobre = 0,017)

k => Constante em função do esquema do circuito (mono = 200, trifásico = 173,2)

l => Comprimento do trecho entre os pontos analisados

l_p => Corrente de Projeto entre dois pontos de um determinado trecho

S => Seção inicial do condutor no trecho analisado

V_f => Tensão de fase

Queda de tensão considerando o pior caso, do medidor até a carga mais afastada do QD1.

$$\rho = 0,017$$

$$K = 200$$

$$dV \% = (200 \times 0,017 \times 120 \times 9) \div (4 \times 220)$$

Engº Juliano Novais Pereira
Cres-BA: 3000020120

Vanessa Rosa da França
Mat. 01-68743
Equipe de Apoio

80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
NÚCLEO DE PROJETOS COMPLEMENTARES

$l = 120 \text{ m}$
 $Ip = 9 \text{ A}$ $dV \% = 4,17\%$
 $S = 4 \text{ m.m.}^2$
 $Vf = 220 \text{ V}$

**LISTA DE MATERIAIS – ELÉTRICOS DA ILUMINAÇÃO DAS NOVAS COBERTURAS DA
FEIRA DE JOSÉ GONÇALVES**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Eletroduto de PVC Rígido de $\varnothing 32$ barra com 3 m	03	unidades
Eletroduto de PVC Rígido de $\varnothing 25$ barra com 3 m	33	unidades
Luva para eletroduto de PVC Rígido de $\varnothing 32$	03	unidades
Luva para eletroduto de PVC Rígido de $\varnothing 25$	33	unidades
Caixa de passagem de sobrepôr de 10 x 10 cm	18	unidades
Refletor em led 100 w – 220v - temperatura de cor 4000 k – estrutura na cor preta	18	unidades
Cabo pp – 1,5 mm ² F + N	30	metros
Cabo flexível 2,5 mm ² cor preta	150	metros
Cabo flexível 2,5 mm ² cor azul	150	metros
Abraçadeira tipo D, galvanizada com cunha	100	unidades
Parafuso com porca 3/8 – para fixar abraçadeira em estrutura metálica	100	unidades
Fita isolante 10 m	03	unidades
Disjuntor monofásico- DIN - 6 A	02	unidades
Disjuntor monofásico – DIN - 16 A	01	unidade
Quadro para embutir em alvenaria capacidade de 6 disjuntores din	01	unidade
Padrão monofásico completo (padrão Coelba)– Com disjuntor de 40 A e cabo de 6 mm ² - Com Haste de aterramento, caixa de inspeção , eletrodutos e conexões	01	unidade

Obs:

- Será necessário a construção de 02 caixas de passagens de concreto nas dimensões de 0,4 x 0,4 x 0,4 m conforme especificações de utilização na prancha 01/01.
- Para este projeto, está contemplado apenas o material e especificações para a iluminação da nova construção das coberturas,
- Todas as abraçadeiras fixadas na estrutura deverão ser pintadas de preto.

Eng.º Juliano Novais Pereira
Crea-BA 3000020128

Luciana Rosa da França
Eng.ª Civil
Eng.ª de Apoio

81



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251147790

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

YURI PASCOAL LOURENÇO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0512546304**

Registro: **87105/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**

PRAÇA PRAÇA JOAQUIM CORREIA 55

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **VITÓRIA CONQUISTA**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **14.239.578/0001-00**

Nº: **55**

CEP: **45000907**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **25/06/2025**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Feira Jpsé Gonçalves

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **distrito**

Cidade: **JOSÉ GONÇALVES - Distrito**

UF: **BA**

CEP: **45115000**

Data de Início: **25/09/2025**

Previsão de término: **26/01/2026**

Coordenadas Geográficas: **-14.727943, -40.728590**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**

CPF/CNPJ: **14.239.578/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

681,51

m2

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

681,51

m2

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

681,51

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

681,51

m2

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

681,51

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de orçamento reforma da feira José Gonçalves, Vitória da Conquista - BA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

YURI PASCOAL LOURENÇO - CPF: 033.470.925-38

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - CNPJ: 14.239.578/0001-00

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **30/06/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **60602374**

Luciana Passos da França

Secretária de Infraestrutura Urbana

Jackson Kobayashi Yoshiura
Secretário de Infraestrutura Urbana
Mat. 24553-3

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c904w
 Impresso em: 10/07/2025 às 15:05:44 por: ip: 167.249.188.182



82

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15473207**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: RAFAEL VINICIUS MEIRA CELINO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 840.XXX.XXX-04
Nº do Registro: 00A1475436**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI15473207I00CT001
Data de Cadastro: 15/04/2025
Data de Registro: 22/04/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 22102233

Pago em: 22/04/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/0001-00
Data de Início: 15/04/2025
Data de Previsão de Término: 30/04/2025**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: CENTRAL
Logradouro: PRACA DO DISTRITO DE JOSE GONCALVES
Bairro: DISTRITO DE JOSÉCEP: 45000100
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: VITORIA DA CONQUISTA/BA**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 2.000,00
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto arquitetônico de Feira coberta no distrito de José Gonçalves. Estrutura e cobertura metálica com área coberta de 613,90m². Área de intervenção total de 2.000,00m², com pavimentação em CBUQ.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15473207**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15473207I00CT001	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	INICIAL	15/04/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAFAEL VINICIUS MEIRA CELINO, registro CAU nº 00A1475436, na data e hora: 2025-04-15 11:31:03, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 08/07/2025 às 10:57:34 por: siccau, ip 10.244.1.46.

Luciana Rosa da França
Mat 01475436-3
Francisco Apício

84



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251074216

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

JULIANO NOVAIS PEREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA ELETRÔNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0514679166

Registro: 3000020128BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA**

PRAÇA JOAQUIM CORREIA

Complemento:

Cidade: **VITÓRIA DA CONQUISTA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **14.239.578/0001-00**

Nº: **sn**

CEP: **45000600**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **07/03/2025**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DA MATRIZ

Complemento:

Cidade: **JOSÉ GONÇALVES - Distrito**

Data de início: **07/03/2025**

Previsão de término: **07/04/2025**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

Nº: **S/N**

CEP: **45115000**

Coordenadas Geográficas: **-14.609900, -40.711360**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA**

CPF/CNPJ: **14.239.578/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

1,80

Unidade

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO DE PADRÃO MONOFÁSICO PARA A COBERTURA DA FEIRA MEDIDOR DE REFERENCIA: 1141899380

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JULIANO NOVAIS PEREIRA - CPF: 809.233.995

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA - CNPJ:
14.239.578/0001-00

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **09/04/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

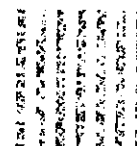
Nosso Número: **60209589**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5ZAW2
Impresso em: 08/07/2025 às 10:57:14 por: ip: 167.249.188.182

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



85

DEFERIMENTOS E CARIMBOS:

SEINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA URBANA



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

OBRA:

FEIRA DIST. DE JOSÉ GONÇALVES
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA FEIRA
LIVRE

ENDEREÇO:

PRAÇA DO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

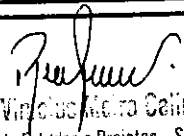
PROPRIETÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 14.239.578/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ARQUITETO E URBANISTA - CAU XXXXXXXX

ASSINATURA:


Rafael Virgulino Celino
Coordenador de Estudos e Projetos - SEINFRA
Arquiteto e Urbanista CAU/BA: A147543-G
Mat. 245599

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO:

A R Q U I T E T U R A

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALAS:

S/ESCALA

DATA:

FEV/2025

FORMATO:

A3 - 420 x 297 mm

PRANCHA:

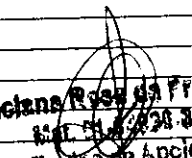
01/03

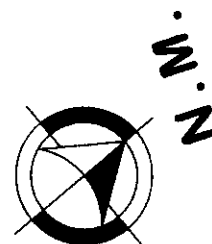
TOPOGRAFIA:

FABRICIO

DESENHO:

ANDERSON MIRANDA


Luciana Rosa da França
Mat. 146.424.3
Engenheira de Apoio



PRAÇA JOSÉ GONÇALVES



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

OBSERVAÇÃO.

- DAS PÁGINAS NÚMERO 87 A O 93 SÃO MAPAS DOS PROJETOS QUE NÃO CONSEGUEM PASSAR NO SCANNER DISPONÍVEL.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - GABINETE DO SECRETÁRIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Gabinete do Secretário
Protocolo (Nº)	79587/2025
Data e hora	23/07/2025 10:34:09
Texto de envio	Obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves

Sintia Santos Lima
Responsável pelo envio

SEMG - Gabinete do Secretário
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves SEMG Sintia Santos Lima	À CMP, Por ordem do Secretário de Gestão e Inovação, informo que fica autorizada a abertura do processo licitatório, ao tempo que encaminho a do [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
79587/2025

Data/Hora de origem:
23/07/2025 10:34:09

Local (Origem):
SEMG - Gabinete do Secretário

Local (Destino):
SEMG - Coordenação de Material e Patrimônio

Resp. (Recebimento)

SEMG - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

23/07/2025

10:40 hs

Luciana Rosa da França
Mat. 04-04226-8
Equipe de Apoio

94



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo - **79587/2025**

Obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves

Vitória da Conquista, 25 de julho de 2025

Ao Departamento de Licitações

Sr. Cláudio Correia da Costa

Prezado,

Informo a Vossa Senhoria que o objeto da contratação em comento está previsto no Plano de Contratações Anual, devidamente publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025>, conforme especificações abaixo:

- Classe/Grupo: OBRA-CONSTRUÇÃO;
- Id do item no PCA: 160;
- Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;
- ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025.

Atenciosamente,


LORENA FREIRE DE OLIVEIRA
 ADMINISTRADORA
 24129-3

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
 Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
 Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
 2271


 Luciana Maria da França
 Matr. 01-04836-3
 Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA
CONQUISTA

95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

GEP 79.587/2025

Vitória da Conquista, 31 de julho de 2025

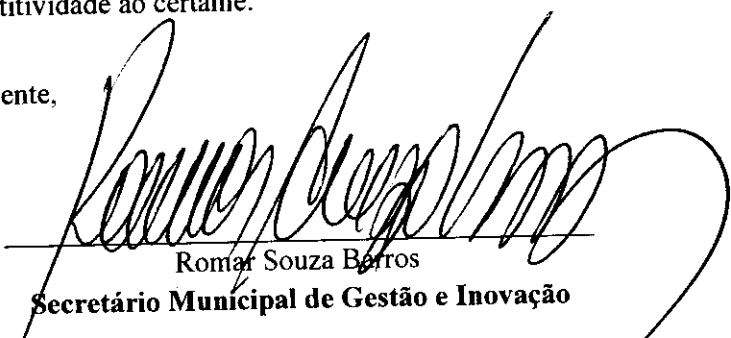
Autorizo a abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 22.204/2022, da Lei Municipal 1.727/10 e respectivas alterações, bem como do Decreto Municipal Nº 22.006/2022, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**; sob o regime de execução de empreitada por preço global, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas do Edital.

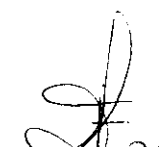
O custo estimado da contratação será de **R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Em tempo, ratifico a opção do critério de disputa Aberto e Fechado, como dispõe o art. 23, I, § 1º e 2º, e art. 24 do Decreto Municipal nº 22.211/2022.

Dessa forma, considerando definição da escolha dos modos disponíveis e critério discricionário da Administração, observando o juízo de conveniência e oportunidade, a Administração optou pelo critério de disputa Aberto e Fechado em razão da melhor adequação ao objeto que será licitado, sobretudo no que diz respeito ao nível de economicidade, haja vista a ampliação da disputa entre os participantes, com lances públicos, sucessíveis e estáveis, chegando os licitantes ao consenso sobre o menor preço, trazendo mais competitividade ao certame.

Atenciosamente,


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação


Luciana Rosa da França
Mat. 61-64238-3
Equipe de Apoio

EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefe do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Cláudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimário Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interno)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

dom.pmvc.ba.gov.br

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliana Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cledivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lucio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicale Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jephane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lucio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Av. 15 - Estado 3407
44001-000 - 0800-400100 (08h às 18h)
FAX: 0800-256625

j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Giclele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
- b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS**, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **JONATAN NUNES MEIRELES**, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município - PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município - PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

99

dom.pmvc.ba.gov.br



EDITAL CONCORRÊNCIA Nº XXX/2025	
Abertura das propostas: XX/XX/2025 às 08h:30" Data e hora da disputa: XX/XX/2025 às 09h:00" no site www.licitapmvc.com.br	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONY Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, contratação esta que se dará de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no termo de referência.
Valor Total Estimado: R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).	

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
Não	Facultativa	Menor Preço	Lote

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa
Não	Não	Aberto e Fechado

Pedido de Esclarecimentos	Impugnações
Até o dia XX/XX/2025 para o endereço gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br	Até o dia XX/XX/2025 para o endereço gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br ou site www.licitapmvc.com.br

Observações Gerais
- A disputa será realizada levando em consideração o valor total do Grupo de Itens / lote. - Lote único com Ampla Participação; - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado no item / lote lançado na plataforma http://www.licitapmvc.com.br/ - Regime de contratação será empreitada por preço global.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço www.licitapmvc.com.br. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no www.licitapmvc.com.br e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2025
(Processo Administrativo nº 79.587/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio da Central Estratégica de Compras Públicas - CCEP, sediada na Praça Joaquim Correia nº 55, Bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço global por lote*, nos termos da Lei nº 14.133/2021, das demais normas correlatas e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: XX/XX/2025 a partir das 08h00min.
Abertura das propostas: XX/XX/2025 às 08h00min.
Início da sessão de disputa de preços: XX/XX/2025 às 08h30min.
Local: Portal de Compras - www.licitapmvc.com.br
Agente de Contratação Designada: Giciele Pereira de Sousa, Decreto 22.567/2023.

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONY Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, sob o regime de execução de empreitada por preço global. Contratação esta que se dará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A fiscalização e o monitoramento da ocorrência segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante no Projeto Básico / Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.licitapmvc.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no "www.licitapmvc.com.br" poderá ser iniciado no site www.licitapmvc.com.br com a solicitação de chave e senha pelo interessado.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Luciana Zangari Franco
10/01/2024 3
Equipe de Apoio

100



3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

3.1. Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1. O tratamento diferenciado não será aplicado aos itens em relação à licitação que envolvam:

I - item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no §1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021;

3.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, anuindo nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.6.7. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

3.6.8. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

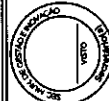
3.6.9. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

3.6.10. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.6.8, 4.6.9 e 4.6.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;

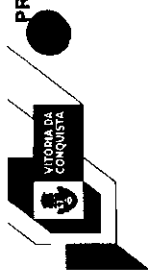
3.6.11. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.

Concorrência nº XXJ/2025

Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98866-5228
CEP: 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
secretaria.semgi@pmvcbg.gov.br
www.pmvcbg.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



3.7. Como condição para participação na Concorrência, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);

3.7.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.7.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.7.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8. As declarações constantes nos Anexos IV, V e VI deverão ser apresentadas em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, juntamente com a proposta de preço.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.10. É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

3.11. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da Lei 11.101/2005);

3.12. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

3.13. É permitida a participação de empresa em consórcio, a qual deverá apresentar junto com documentos de habilitação um compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.14. Para o consórcio ocorrerá o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, conforme art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

3.15. O percentual de acréscimo da exigência de capital social ou de patrimônio líquido não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de MPes.

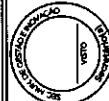
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Nas licitações por item, as propostas iniciais já registradas no sistema NÃO necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo "Lista de Anexos da Proposta", em arquivo digital

Concorrência nº XXJ/2025

Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98866-5228
CEP: 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
secretaria.semgi@pmvcbg.gov.br
www.pmvcbg.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



Concorrência nº XXJ/2025
Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98866-5228
CEP: 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
secretaria.semgi@pmvcbg.gov.br
www.pmvcbg.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA

Luciana Rosa da França
Mat. 0104284
Equipe de Apoio

101



no formato pdf, desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido, observando as disposições previstas no item 5.1 deste Edital.

4.1.2. Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens, os licitantes ficam OBRIGADOS a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo "Lista de Anexos da Proposta", conforme modelo do Anexo VII.



Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços reajustadas, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser anexados após encerramento da disputa no sistema www.licitapmmc.com.br.

4.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

4.3. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha estar assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, com a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de proposta e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total do Grupo de Itens/Lote;

5.1.2. No campo *Descrição/Observações* deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares às especificações: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Concorrência nº XXV/2025

Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
licitacoes.semgi@pmmc.ba.gov.br
www.pmmc.ba.gov.br



VITÓRIA DA CONQUISTA



EXEMPLO PARA A BAHIA



5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme artigo 18 do Decreto Municipal nº 22.211, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Grupo de Itens/Lote. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado em cada lote lançado na plataforma www.licitapmmc.com.br.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o modelo de disputa indicado no edital.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Pública o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Concorrência nº XXV/2025

Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
licitacoes.semgi@pmmc.ba.gov.br
www.pmmc.ba.gov.br



VITÓRIA DA CONQUISTA



EXEMPLO PARA A BAHIA

VITÓRIA DA CONQUISTA

Concorrência nº XXV/2025
Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
licitacoes.semgi@pmmc.ba.gov.br
www.pmmc.ba.gov.br



VITÓRIA DA CONQUISTA



EXEMPLO PARA A BAHIA



6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e as ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por Grupo de Itens / lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada de modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação;

6.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadas dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (um) dia úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigida no item 8 do edital.

6.28.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, de forma motivada, antes de findo o prazo.

6.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

7.2.1. as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofereçam probabilidade de certeza à suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Luciana Rosa de França
Mec. de Apoio
Equipe de Apoio

103



7.5. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate fático, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

8.2.1. SICAF;

8.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-ajp.apps.tcu.gov.br/>)

8.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

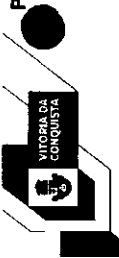
Concorrência nº XXX/2026

Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP 45000-485 - Vitória da Conquista - Bahia
descontas@semgi@pmvv.ba.gov.br
www.pmvv.ba.gov.br



VITÓRIA DA CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA



8.2.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.4. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate fático, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme disposto no Decreto Municipal nº 22.437, de 06 de fevereiro de 2023.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.8.1. Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão aceitas aquelas com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição.

8.9. Habilitação jurídica:

8.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.2. Em se tratando de microempendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br;

8.9.3. No caso de sociedade empresária ou sociedades limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Concorrência nº XXX/2026

Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP 45000-485 - Vitória da Conquista - Bahia
descontas@semgi@pmvv.ba.gov.br
www.pmvv.ba.gov.br



VITÓRIA DA CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA





8.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso
(http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjcvea/CnpjCvea_Solicitacao.asp?cnpi=);

8.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntalInter/InformaNICertidao.asp?tipo=> 1);

8.10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultar/fpags/consultaEmpregador.jsf>);

8.10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
(<http://www.tst.jus.br/certidao>);

8.10.5. prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.10.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. Qualificação Econômico-Financeira.

Deverá ser observado o atendimento ao item 13 e seus subitens no ANEXO I do edital, Termo de Referência.

8.12. Qualificação Técnica

8.12.1. Os itens de comprovação técnica a serem apresentados para comprovação de atendimento dos licitantes em relação aos critérios técnicos mínimos exigidos nesta licitação estão descritos no Termo de Referência - Anexo 1, Item 13.22 e seus subitens e seguintes.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente. isto é, somando as exigências do item em que venceu

Concorrência nº XXV/2025

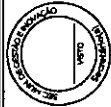
Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro

Fone: (77) 98956-5228

CEP 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia

DESIGNAÇÕES.SEND@PMMC.BA.GOV.BR

www.pmmc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. Conforme o caso, em se tratando de licitações que contenham múltiplos lotes ou quando em licitações por item que contenha mais de um item.

8.15.1. Na hipótese de o licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para o lote que concorrer, o Agente de Contratação poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

8.15.1.1. O Agente de Contratação deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;

8.15.1.2. O Agente de Contratação deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)

8.15.1.3. O procedimento deve ser adotado com todos os licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.1. A proposta final do licitante melhor classificado, deverá ser encaminhada **juntamente com os documentos de habilitação**, conforme item 8. DA HABILITAÇÃO, observando também os documentos exigidos que constam no termo de referência. Anexo I, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar a partir da convocação do Agente de Contratação, no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar os documentos exigidos em Edital para habilitação e Proposta de Preço final, reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Agente de Contratação, por meio do sistema.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Concorrência nº XXV/2025

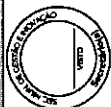
Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro

Fone: (77) 98956-5228

CEP 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia

DESIGNAÇÕES.SEND@PMMC.BA.GOV.BR

www.pmmc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA

Luciana Rosa da França

105



9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou habilitação de licitantes, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, conforme o artigo 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Uma vez manifestado o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail gercomprras.semg@pmvc.ba.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail gercomprras.semg@pmvc.ba.gov.br, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.6. A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 10.2.1. autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



Licitante,

Se você se sentir prejudicado com a decisão do Agente de Contratação, recorra!

O recurso e seu instrumento de defesa contra atos ilegais.

Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

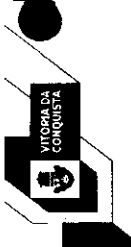
11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.



12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

13.2. **HAVERÁ exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme do Termo de Referência, Anexo I do edital.**

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de acordo ao Item 12 (12.2) do Termo de Referência, Anexo I do Edital para assinatura do contrato.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O prazo de vigência da contratação será em conformidade ao Item 12 do termo de referência ANEXO I do edital.

14.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF ou Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidos-afp.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP ou CADIN.

14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.



15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. não manter a proposta;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em concorrência, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2. Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante, conforme o caso, de acordo com o Termo de Referência;
- 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, CAFIMP, CEIS E CNEP.

19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

20.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

20.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

20.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

20.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços;





20.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

20.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

20.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Licitantes,

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação ao Agente de Contratação.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvcb.ba.gov.br ou em campo específico do portal de compras www.licitapmvcb.com.br ou por petição protocolada junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, Praça Joaquim Correia, 55, Centro, em atenção ao Agente de Contratação responsável.

21.3. Caberá ao Agente de Contratação auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. É facultado ao Agente de Contratação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

22.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitapmvcb.com.br, bem como no site pmvcb.ba.gov.br, link "processos licitatórios - Concorrência Pública" e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Joaquim Correia, 55, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h30 horas às 14h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.13. O licitante enquadrado como microempresário individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.13.1. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

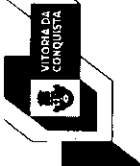
22.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

22.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

22.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e

Luciana Rosa França

108



19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmmc.ba.gov.br



trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

22.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

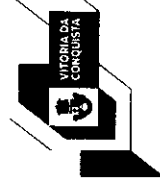
22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.17.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.17.2. ANEXO II - Plantas e Projetos
- 22.17.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato, quando for o caso.
- 22.17.4. ANEXO IV - Declarações.
- 22.17.5. ANEXO V - Declaração que não Emprega Menor de Idade, salvo na condição de aprendiz.
- 22.17.6. ANEXO VI - Declaração de ME e EPP.
- 22.17.7. ANEXO VII - Estimativa Orçamentária

Vitória da Conquista, XX de XXXXX de 2025.

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmmc.ba.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79.587/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

1. OBJETO

1.1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de obra de infraestrutura de feira livre no Distrito de José Gonçalves, Zona Rural de Vitória da Conquista, vinculado ao contrato de repasse nº 1082699-64 e SICONV nº 928608/2022 do Ministério Da Agricultura e Pecuária.

A fiscalização e o monitoramento da obra ficarão a cargo da Coordenação de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Distrito de José Gonçalves apresenta como atividades econômicas fundamentais na agricultura o cultivo de mandioca e feijão catador, além da criação de caprinos como prática básica da agropecuária. Destaca-se também o beneficiamento da mandioca para a produção artesanal de biscoitos por pequenas indústrias familiares.

Os serviços descritos têm como o objetivo de proporcionar ao pequeno e médio produtor um espaço adequado à comercialização em área específica, melhorias das estruturas e no fluxo de comercialização, dar continuidade ao processo de desenvolvimento e implementação de uma rede de comercialização em consonância com as ações municipais de segurança alimentar e nutricional além de propiciar um espaço aprazível para a população local e fluente realizar compras

3. DEFINIÇÕES

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal. Estas denominações deverão ser de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

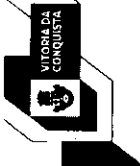
Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá ser seguida as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as normas citadas no decorrer desta Especificação. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas gráficas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

A contratação deve ser feita em regime de execução indireta com Empreitada por Preço Global com menor preço, de acordo com a Planilha de Quantidades e Serviços consolidada entre a Unidade Requisitante e a empresa vencedora do certame licitatório.

4. DA VISITA TÉCNICA - CONHECIMENTO DO LOCAL

O Licitante poderá visitar o local de execução da obra para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução, podendo agendar visitas com a Coordenação de Planejamento (SEINFRA) - Praça Joaquim Correia nº 55 centro, CEP 45000-600, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data de abertura das propostas.

Não será permitido que um mesmo preposto represente 02 (duas) ou mais empresas distintas na visita técnica.



19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmmc.ba.gov.br



trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

22.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

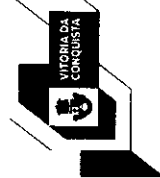
22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.17.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.17.2. ANEXO II - Plantas e Projetos
- 22.17.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato, quando for o caso.
- 22.17.4. ANEXO IV - Declarações.
- 22.17.5. ANEXO V - Declaração que não Emprega Menor de Idade, salvo na condição de aprendiz.
- 22.17.6. ANEXO VI - Declaração de ME e EPP.
- 22.17.7. ANEXO VII - Estimativa Orçamentária

Vitória da Conquista, XX de XXXXX de 2025.

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmmc.ba.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79.587/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

1. OBJETO

1.1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de obra de infraestrutura de feira livre no Distrito de José Gonçalves, Zona Rural de Vitória da Conquista, vinculado ao contrato de repasse nº 1082699-64 e SICONV nº 928608/2022 do Ministério Da Agricultura e Pecuária.

A fiscalização e o monitoramento da obra ficarão a cargo da Coordenação de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Distrito de José Gonçalves apresenta como atividades econômicas fundamentais na agricultura o cultivo de mandioca e feijão catador, além da criação de caprinos como prática básica da agropecuária. Destaca-se também o beneficiamento da mandioca para a produção artesanal de biscoitos por pequenas indústrias familiares.

Os serviços descritos têm como o objetivo de proporcionar ao pequeno e médio produtor um espaço adequado à comercialização em área específica, melhorias das estruturas e no fluxo de comercialização, dar continuidade ao processo de desenvolvimento e implementação de uma rede de comercialização em consonância com as ações municipais de segurança alimentar e nutricional além de propiciar um espaço aprazível para a população local e fluente realizar compras

3. DEFINIÇÕES

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal. Estas denominações deverão ser de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá ser seguida as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as normas citadas no decorrer desta Especificação. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas gráficas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

A contratação deve ser feita em regime de execução indireta com Empreitada por Preço Global com menor preço, de acordo com a Planilha de Quantidades e Serviços consolidada entre a Unidade Requisitante e a empresa vencedora do certame licitatório.

4. DA VISITA TÉCNICA - CONHECIMENTO DO LOCAL

O Licitante poderá visitar o local de execução da obra para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução, podendo agendar visitas com a Coordenação de Planejamento (SEINFRA) - Praça Joaquim Correia nº 55 centro, CEP 45000-600, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data de abertura das propostas.

Não será permitido que um mesmo preposto represente 02 (duas) ou mais empresas distintas na visita técnica.



VITÓRIA DA CONQUISTA



EXEMPLO PARA A BAHIA



VITÓRIA DA CONQUISTA



EXEMPLO PARA A BAHIA

Luciana Rosa da França
14.04.2025
Equipe de Apoio

309



A visita ao local de execução da obra deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário comercial, no endereço citado no item 1.1, e deverá ser agendada, conforme abaixo:

- Telefone: (77) 3424-8537, (77) 3424-8572 e (77) 3424-8953
- e-mail: coord.obras.seinfra@gmail.com
- Horário: Das 08 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.

4.1. Declaração

O Licitante, por intermédio de representante legal, devidamente qualificado para esse fim, deverá apresentar declaração, conforme modelo indicado do Anexo I, de que visitou o local onde será realizada a obra e que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

O Licitante poderá declinar do direito de realizar a Visita Técnica, nos termos do Acórdão 409/2006 – TCU – Plenário. Nesse caso, deverá apresentar declaração de declínio do direito de realizar a visita técnica e de ter conhecimento integral das condições do local da execução do serviço, sob pena de inabilitação. Para tanto, deve utilizar o modelo sugerido no Anexo II:

A declaração referida acima isenta a Prefeitura de Vitória da Conquista (PMVC) de qualquer responsabilidade decorrente do desconhecimento, por parte do Licitante, das condições da execução das obras e serviços, não sendo admitida qualquer alegação posterior.

Em nenhuma hipótese poderá o Licitante alegar a insuficiência de dados e informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do CONTRATO.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALORES:

5.1. Fazem parte do objeto:

- 5.1.1. Administração de Obra;
- 5.1.2. Serviços Preliminares;
- 5.1.3. Infraestrutura;
- 5.1.4. Superestrutura;
- 5.1.5. Cobertura;
- 5.1.6. Pavimentação;
- 5.1.7. Instalações Elétricas;
- 5.1.8. Drenagem.

5.2. O valor da contratação foi estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos – SINAPI com mês de referência 02/2025, Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO com mês de referência 10/2024 e Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE com mês de referência 01/2025, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/21.

5.2.1. O valor total orçado do contrato é de **R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)**.

5.2.2. Os pagamentos serão feitos mediante medições e atestados da fiscalização, de acordo com o cronograma físico – financeiro ou prestação dos serviços.

5.2.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA	SUB	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
44.90.51.00	01	700	R\$ 478.500,00



6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE ENTREGA.

6.1. A contratada deverá assinar a Ordem de Início de Serviços da Obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil imediatamente posterior ao recebimento do instrumento de convocação.

6.2. Após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços e/ou da nota de empenho ou instrumento equivalente, a contratada deverá iniciá-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e apresentar documentos que comprovem os cadastros dos funcionários no CNO da Obra.

6.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo 6 (seis) meses de execução.

6.4. Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

6.5. Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dívidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras.

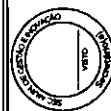
6.6. Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memorias referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Cabará ao licitante vencedor:

- 7.1. Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
- 7.2. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
- 7.3. Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital.
- 7.4. Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
- 7.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 50% (cinquenta por cento) do valor contratual por se tratar de obra de reforma e ampliação.
- 7.6. Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

7.6.1. Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Aferição Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da contratação.





7.6.2. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

7.7. Emitir relatório das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da SEINFRA/PMVC.

7.8. Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia a ser passado pela SEINFRA/PMVC.

7.9. Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

7.10. Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e as soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;

7.11. Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada.

7.12. Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado.

7.13. Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da SEINFRA/PMVC em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços.

7.14. Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.

7.15. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

7.16. Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado.

7.17. Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.

7.18. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Contratante.

7.19. Providenciar junto ao CREA/BA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da licitação, de acordo com a legislação vigente.

7.20. Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à SEINFRA/PMVC.

7.21. Entregar as áreas afetadas pelos serviços, totalmente recuperadas e limpas, sendo efetuado o replantio de gramas nas valetas, recomposição de calçadas, asfalto e outros.

7.22. Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

7.23. Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da SEINFRA/PMVC, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

7.24. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

7.25. Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiados, sem ônus adicional à PMVC.

7.26. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PMVC, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a PMVC.

7.27. Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, viaturas e equipamentos), indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias.

7.28. Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido.

7.29. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.

7.30. Submeter à fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da PMVC.

7.31. Manter durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.32. Quando da retirada de entulho do canteiro de obras a Contratada deverá apresentar a Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a RESOLUÇÃO N.º 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA.

Luciana Rosa da França

Mat. 01-04234-3
Rubiana Accio

111



7.33. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital.

7.34. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à PMVC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.35. Prestar esclarecimentos à PMVC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

7.36. A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT - código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;

7.37. Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;

7.38. A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de obras, um local adequado para servir de escritório com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SEINFRA/PMVC.

7.39. Respeitar e cumprir as normas vigentes na PMVC, referente ao meio ambiente.

7.40. Comunicar por escrito ao setor da SEINFRA/PMVC responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato nas seguintes condições:

8.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

8.1.1.1.

Barracão para obras de médio porte reaproveitamento 2 vezes;

8.1.1.2. Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 60cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização);

8.1.1.3. Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 12,5 mm;

8.1.1.4. Montagem de armadura de estacas, diâmetro = 12,5 mm. af_09/2021 (Aço vertical);

8.1.1.5. Fornecimento, corte e dobra de estribo diâmetro 6,3 mm;

8.1.1.6. Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 6,30 mm. af_09/2021 (Estribos);

8.2. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

8.3. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incube avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

8.4. O CONTRATADO apresentará a CONTRATANTE a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

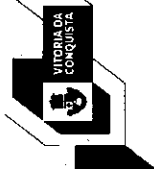
8.5. O CONTRATADO deverá apresentar todas as certidões e documentações referentes ao item 7 (HABILITAÇÃO) à respeito do subcontratado;

8.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.7. Não poderá ser subcontratado empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento do qual se originou a contratação, ou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou executivo;

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04238-3
Equipe de Apoio

112





8.8. O vínculo jurídico entre CONTRATADA e subcontratada não se estende à PMVC, permanecendo a primeira integralmente obrigada pelo fiel e perfeito cumprimento dos serviços contratados, na forma do presente Contrato;

8.9. A subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica apresentadas pela CONTRATADA para sua contratação;

8.10. A CONTRATADA se compromete a fiscalizar o adimplemento, por suas subcontratadas, de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS, apresentando sempre que solicitado pela PMVC, a documentação comprobatória do adimplemento de tais obrigações relativas aos empregados de suas subcontratadas alocadas à prestação de serviços objeto deste contrato;

9. OBRIGAÇÕES

Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMVC:

- 9.1. Realizar a elaboração do contrato e convocação do adjudicatário para assinatura;
- 9.2. Providenciar o empenho do contrato;
- 9.3. Promover a liquidação e pagamento das notas fiscais;
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados

Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana/PMVC:

- 9.5. Emitir a Ordem de Início do Serviço em conformidade com o objeto da licitação;
- 9.6. Comunicar à empresa contratada toda e quaisquer ocorrência relacionada à execução do objeto;
- 9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador ou com as especificações deste certame;
- 9.8. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste certame;
- 9.10. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - 9.10.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
 - 9.10.2. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- 9.11. Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

10. GARANTIA CONTRATUAL



10.1. A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da PMVC, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- 10.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 10.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 10.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- 10.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

10.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

10.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da PMVC;

10.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

10.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem da Lei nº 14.133/21;

10.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

10.8. A garantia será considerada extinta:

10.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

10.8.2. Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

10.9. O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

10.10. A PMVC não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- 10.10.1. Caso fortuito ou força maior;
- 10.10.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- 10.10.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;
- 10.10.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
- 10.11. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência.

10.12. Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela

Concorrência nº 23/X/2025

Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98856 5228
CEP 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
atendimento@sempmvmc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



VITÓRIA DA CONQUISTA



EXEMPLO PARA A BAHIA

Concorrência nº 23/X/2025

Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98856 5228
CEP 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
atendimento@sempmvmc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



VITÓRIA DA CONQUISTA



EXEMPLO PARA A BAHIA

Luciana Rêgo da França
Mat. 01-04234-8

413



29



Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLT/MPOG.

11. HABILITAÇÃO

11.1.1. Sem prejuízo dos documentos elencados no edital, e durante a fase de habilitação, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para verificar a existência de registros impeditivos de contratação em nome da empresa vencedora, em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas da União expressas por meio do Acórdão 1793/2011 - TCU - Plenário e será verificada a composição societária da empresa a serem contratadas.

11.1.2. Será verificada, também na fase de habilitação, a existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal CNJ (www.cnj.jus.br).

11.1.3. Atestados de capacidade técnica

11.1.3.1. Nos casos de serviços de engenharia

11.1.3.1.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - experiência relativa a itens que atendam, cumulativamente, aos critérios de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação de acordo com os arts. 37, inciso XXI, da Constituição, e da Lei 14.133/21.

11.1.3.1.2. A empresa contratada deverá apresentar o Atestado de Acervo Técnico, informando que a mesma já executou serviços compatíveis com a planilha orçamentária da USF, bem como que já tenha realizado obras similares a esta.

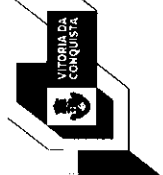
11.1.3.1.3. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região da sede da empresa.

11.1.3.1.4. Relação dos serviços executados por profissionais de nível superior, vinculados à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

LOTE(S)	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)
ÚNICO	Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Construção de Infraestrutura Para Instalação de Feira Livre no Distrito de José Gonçalves, Zona Rural de Vitória Da Conquista

Serviços a serem comprovados:

ITEM	QUANT. POR LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	QUANT. POR LOTE	% VALOR
4.2	CPU SEINFR A 014	KG	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusive mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação.	1.001,60	400,64	4,11 %



30

5.5	12720	ORSE	galvalume, simples, ondulado, não pintado, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m ²	613,90	245,56	4,05 %
6.2	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m ²	2000	800	4,69 %

Obs. O profissional de nível superior especificado neste item poderá ser comprovado seu vínculo entre a empresa licitante e o profissional por meio da apresentação de contrato de prestação, visando atendimento ao Acórdão TCU nº 373-07/15-P.

11.3.1.5. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA.

11.3.1.6. Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

11.3.1.7. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(is) ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, onde conste o nome do(s) profissional(is).

11.3.1.8. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

11.3.1.9. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

11.3.1.10. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- Localização do serviço (cidade, trecho, subtrecho)
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

11.3.1.11. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pelo Pregoeiro Oficial.

11.3.1.12. Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/avaliados pelo CREA, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

11.3.1.13. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser junta à documentação:

- Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;
- Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa - FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;
- Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão

11.4. A PMVC, a seu critério, poderá diligenciar junto às licitantes, objetivando a comprovação da fidelidade da documentação apresentada.

Luciana Rosa da França

114



11.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
- 11.5.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 11.5.3. Com base no Decreto 6022 de 2007 e na IN nº 1420, de 19 de dezembro de 2013 RFB que dispõe sobre a escrituração contábil digital (ECD), Art. 1º, serão aceitos os Balanços Patrimoniais de Demonstração Contábil emitidos via internet e acompanhados do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital junto ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.
- 11.5.4. Comprovação de boa situação financeira do Licitante, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL > 1,00
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE > 1,00
ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL > 1,00
ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- 11.5.4.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- 11.5.4.2. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- 11.5.4.3. Se for necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- 11.5.4.4. O licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.
- a) A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.
- 11.5.4.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Luciana Rosa da França
Rua 01-042344
Rua 01-042344

145



12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Será designado servidor, mediante portaria do município, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 12.2. A portaria mencionada no item anterior definirá as competências, atribuições e responsabilidade de cada um dos membros;
- 12.3. As responsabilidades dos fiscais serão, dentre outras, fiscalizar os aspectos materiais da execução (visitas, medições, vistorias, testes, ensaios, etc.) e outro(s) que se responsabilizará pelos aspectos formais (verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, acompanhamento de Notas Fiscais, pagamentos, etc.);
- 12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos art. 120 da Lei nº 14.133/21;
- 12.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado após a medição dos serviços como dispõe no item 11 deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;
- 13.2. É facultado à SEINFRA rejeitar os serviços e fornecimentos, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições pactuadas em Contrato.
- 13.3. O atraso, ou lentidão do cumprimento do serviço, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21;
- 13.4. Quanto ao prazo de resposta de pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro, a empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar tal pedido;
- 13.5. O pagamento só poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondendo ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo contratado e apresentação da Nota Fiscal / Fatura atestada por servidor especialmente designado para fiscalização do contrato.

14. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS



14.1. A medição dos serviços será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

14.2. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo;

14.3. A medição deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e posterior pagamento em no máximo 30 (trinta) dias;

14.4. A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;

14.5. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;

14.6. Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição;

14.7. Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços medidos.

15. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

15.1. Qualquer reajuste a este contrato deve estar de acordo com a Lei 14.133/21 e seus dispositivos auxiliares, bem como com as regras de financiamento ou repasse estabelecidas no convênio financiador deste objeto.

16. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1. O recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuada por um servidor (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento definitivo do serviço.

16.1.1. O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o término do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante.

16.1.2. O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

17. SANÇÕES

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência por escrito;



17.1.2. Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

17.1.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

17.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência por escrito;

17.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

17.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

17.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

17.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no SICAD pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

17.4. O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da PMVC, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

17.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

17.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Luciana Rêgo de França
Márcia 01/08/2028
Equipe de Apoio

146



35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvcb.ba.gov.br



- 17.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

17.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas.

18. DAS DISPOSIÇÕES:

- 18.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificações da contratação.
- 18.2. Fica designado o servidor Gabriel Rocha Alves, engenheiro Civil – CREA/BA 3000118578 - matrícula 24.777-9, para sanar dúvidas de aspecto técnico que possam surgir durante o processo licitatório.
- 18.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos;

ANEXO II – Declaração de Responsabilidade e de Renúncia a Vistoria Técnica;

ANEXO III – Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico;

ANEXO IV – Matriz de Risco.

Vitória da Conquista - BA, 14 de abril de 2025

Este Termo de Referência foi elaborado por:

Isaac Nathan de Souza T. Ferreira
Engenheiro Civil – CREA/BA 051897874-5

Matrícula Funcional nº 30552-0

Jackson Apolinário Yoshitara
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Matrícula Funcional nº 24553-3

Luís Paulo Souza Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula Funcional nº 30540-8

Aprovo o presente Termo de Referência e determino que sejam adotadas as providências necessárias para regular contratação do objeto em comento.

Luciana Rosa da França
Mat. 01.04234-3
Engenheira de Apoio



36

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvcb.ba.gov.br



ANEXO I

"Atestamos, para o fim de participar no presente certame, que a empresa _____ visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executadas as obras, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras objeto da licitação epigrafada.

Nome do Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita: _____
RG nº _____"

ANEXO II

"() Declaramos que a empresa _____ NÃO efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação."

ANEXO III

"A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação."

Concorrência nº XXV/2025

Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98866-5228
CEP 45000-485 - Vitória da Conquista - Bahia
pccconquista.serv@pmvcb.ba.gov.br
www.pmvcb.ba.gov.br



VITÓRIA DA CONQUISTA

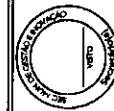


EXEMPLO PARA A BAHIA

Concorrência nº XXV/2025
Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98866-5228
CEP 45000-485 - Vitória da Conquista - Bahia
pccconquista.serv@pmvcb.ba.gov.br
www.pmvcb.ba.gov.br



VITÓRIA DA CONQUISTA



EXEMPLO PARA A BAHIA

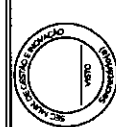
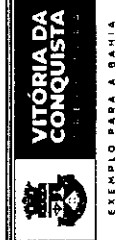


MATRIZ DE RISCO - ANEXO IV				
A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.				
O termo risco é designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, extensão, futuro e que independe da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gera danos físicos, econômicos, ambientais, etc.				
A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio de matriz de risco, e segue, que tem por objetivo trazer as diretrizes para a execução do contrato.				
DA CONTRATADA				
Risco	Responsável	Impacto (Alto, Médio ou Baixo)	Probabilidade (Frequente, Provável, Ocasional, Remota ou Improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
Cumprimento das condições de licenciamento ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (Prefeitura, órgão ambiental, etc.)	Contratada	Alto	Remota	Melhor rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias
Não definir corretamente a quantidade, a dimensão, as características operacionais dos equipamentos a serem empregados, a metodologia e os procedimentos para a execução do objeto, obedecendo as premissas deste Termo de Referência	Contratada	Alto	Ocasional	
Gastos excessivos relacionados às obras e aos serviços objeto do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Improvável	Melhor rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento de equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.
Perda de produtividade e/ou atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos entre os prazos previstos no contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	
Atrasos no cronograma devido à indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Contratada	Médio	Ocasional	
Não atingir os parâmetros de desempenho e de produtividade, exceto nos casos decorrentes de atrasos cuja responsabilidade de fato seja do Contratante	Contratada	Médio	Ocasional	

Luciana Rosa da França
Mat. 01/2024
Reg. 01/2024

118

Custos associados à mão de obra, materiais ou subcontratados	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar acompanhamento jurídico
Custos relacionados com a manutenção e operação de equipamentos de transporte e necessidade de continuidade do fluxo de trabalho na execução da obra	Contratada	Alto	Remota	Melhor rigor quanto ao planejamento do projeto executivo, possibilitando o planejamento adequado, a correta execução da obra.
Custos adicionais associados à dificuldade de acesso à área onde será executado o serviço de pavimentação	Contratada	Médio	Remota	
Custos associados ao remanejamento de elementos interfeientes, como linhas de energia (redes de alta e baixa tensão), telecomunicações, saneamento, dutos e tubulações de gás ou petróleo.	Contratada	Médio	Remota	
Obtenção de licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato.	Contratada	Alto	Remota	Melhor rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato.
De cumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na legislação vigente	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Médio	Remota	Melhor rigor na fiscalização da execução do projeto e em especial no acompanhamento do cronograma físico-financeiro
Alterações na legislação e regulamentos, inclusive acerca de tributos ou encargos, que alterem a posição econômico-financeira do Contrato, excetuando a legislação dos tributos sobre a renda	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Remota	
Alteração unilateral no Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, por inclusão e modificação de obras e serviços que afetem o equilíbrio econômico-financeiro	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Remota	Melhor rigor no planejamento e na realização dos estudos técnicos, de maneira a contemplar todos os serviços necessários para a adequada realização da obra
Caso fortuito, fato maior, fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro no Contrato e impeça ou retarde a execução da obra.	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Improvável	
Aumentos DESPROPORCIONAIS dos insumos, quando estes aumentos forem imprevisíveis, ou previsíveis e por meio de consequências incalculáveis, retardadores ou impedidores da execução do ajustado, configurando área econômica extraordinária e extracontratual	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Remota	



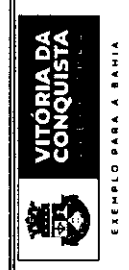
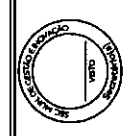
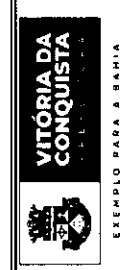
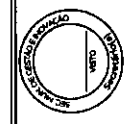


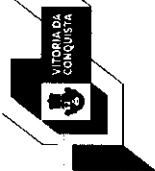
ANEXO II - PLANTAS E PROJETOS E DEMAIS ARQUIVOS DA CN XXX/2025

LINK:

Referir serviços identificados por chuva ou outro fenômeno de natureza que acarretem atraso no cronograma original e/ou aumento dos custos.	Contratada	Alto	Improvável	Estudar as condições climáticas da região onde serão executados os serviços de pavimentação
Custos e/ou atrasos no cronograma associados com descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relacionadas com patrimônio cultural	Contratada	Médio	Improvável	
Perdimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude da fiscalização de CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Aplicar um plano de segurança e vigilância, com controle de acesso, estoque de materiais e equipamentos
Aumento do custo dos insumos, devido a variação das taxas de câmbio ou inflação dos preços, exceto nos casos de aumentos DESPROPORCIONAIS	Contratada	Alto	Ocasional	Realizar estudo prévio da evolução dos preços dos insumos no mercado, de modo a estimar com maior precisão os possíveis valores de aumento e inflação
Possibilidade de inflação de um determinado período ser superior ao índice utilizado para reajuste do Contrato ou de outros valores nele previstos para o mesmo período	Contratada	Médio	Remota	
Modificações na legislação de tributos sobre a renda	Contratada	Médio	Improvável	
Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos	Contratada	Alto	Remota	Obedecer criteriosamente as diretrizes técnicas e procedimentos de gestão de resíduos estabelecidas nas legislações vigentes
Prejuízos causados a terceiros, pela CONTRATADA ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONTRATADA	Contratada	Médio	Remota	Manter rigor no treinamento da equipe e na execução do projeto executivo.
Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar o planejamento contínuo da execução da obra, de maneira a se adaptar às possíveis restrições que possa acontecer
Restrições de horário de trabalho que impactem no cronograma, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários determinados	Contratada	Médio	Remota	

Luciana Rosa da França
Tel: 01-44230-3
R. João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
CEP 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
www.pmmc.ba.gov.br





ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO



ANEXO IV - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [Número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital da Concorrência Pública sob o nº 0xx/202x, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- III. que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Concorrência Pública nº 0xx/202x, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL e DATA.

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

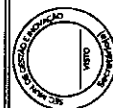
Luciana Rosa da França
12/04/2024
Equipe de Apoio

Concorrência nº 0xx/202x

Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmmc.ba.gov.br



VITÓRIA DA
CONQUISTA



EXEMPLO PARA A BAHIA

Concorrência nº 0xx/202x
Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98856-5228
CEP 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmmc.ba.gov.br



VITÓRIA DA
CONQUISTA



EXEMPLO PARA A BAHIA

120



43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor _____ e do C.P.F. nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezoito anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

(Local e data) _____, _____ de _____ de 200_____

(representante legal com – nome e cargo)

Luciana Rosa da França
Mat. 01-02836-3
Equipe de Apoio

Concorrência nº XXV/2023
Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98956-5228
CEP 45000-485 - Vitória da Conquista - Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



44

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/ME sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [Número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante].

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

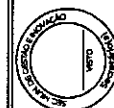
LOCAL e DATA.

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

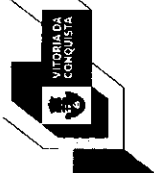
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Concorrência nº XXV/2023
Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 98956-5228
CEP 45000-485 - Vitória da Conquista - Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

45



ANEXO VII – Estimativa Orçamentária

LINK:

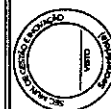
Luciana Rios da França
Mat. 01.00000-8
Equipe de Apoio

Concortência nº XXX/2026
Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro
Fone: (77) 90856-5228
CEP 45000-485 - Vitória da Conquista - Bahia
atendimento@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo - **79587/2025**

Obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves

Vitória da Conquista, 01 de agosto de 2025

À Procuradoria Geral do Município - PGM

Encaminho o presente processo para análise da minuta do Edital, emissão de parecer jurídico e confecção da minuta de contrato, considerando a Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 23.458/2024.

Atenciosamente,


LUCIANA ROSA DA FRANÇA

04926-8
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	79587/2025
Data e hora	06/08/2025 17:28:06
Texto de envio	Obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves

Nayara Ferraz Oliveira
Responsável pelo envio

PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves PGM Nayara Ferraz Oliveira	À Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações - SEMGI Prezados, Por ordem da Advogada Pública, Dra. Marilúcia [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
79587/2025

Data/Hora de origem:
06/08/2025 17:28:06

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

07/08/2025

10:10h

124



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



PARECER JURÍDICO Nº 160/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. CONCORRÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de processo oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura para instalação de Feira Livre no Distrito de José Gonçalves, conforme contrato de repasse nº 1082699-64 e Sinconv nº 928608/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 35/59.

O valor global estimado e autorizado da licitação é de R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

O processo foi autuado e enviado a Procuradoria Administrativa em 04/08/2025.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação para abertura de processo licitatório (fls.02/03; 06/07 e 08/09);
- b) Decretos (fls. 04/05; 10);
- c) Contrato de repasse nº 928608/2022/MAPA/CAIXA (fls. 11/34);
- d) Termo de referência (fls. 35/59);
- e) Matriz de risco (fls. 60/62)
- f) Memória de cálculo, composição financeira e planilha orçamentária (fls. 63/72);
- g) Declarações (fls. 73/76 e 78);
- h) Composição Analítica de LDI ou BDI (fl. 77);
- i) Memorial descritivo (fls. 79/81);
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica (fl. 82 e 85);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Procuradoria Administrativa



- k) Registro de Responsabilidade Técnica (fls. 83/84);
- l) Plantas (fls. 86/93);
- m) Protocolo (fl. 94);
- n) Informações do Plano de contratações Anual (fl. 95);
- o) Autorização de abertura (fl. 96);
- p) Decretos de nomeação (fls. 97/99);
- q) Edital (fls. 100/122)
- r) Protocolo de encaminhamento (fl. 123).

É o relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o **artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC)**:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA.

Consoante o disposto no **art. 5º da Lei nº 14.133/1993**, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do **Decreto-Lei nº 4.657/1942**.

Assim, ao tempo que a Administração está adstrita à rigorosa observância da legalidade ao realizar as diversas etapas do procedimento licitatório, compete a esta Procuradoria verificar se o caso em análise está em conformidade com a legislação vigente.

Da formação do Processo

De acordo com o **art. 22 da Lei nº 9.784/99**, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Quanto ao processo submetidos à análise, cabe fazer uma ressalva no que diz respeito a necessidade de observar a ordem cronológica dos atos ao realizar a autuação, devendo os documentos serem juntados conforme sua data de expedição. Igualmente, deve se evitar rasuras nos documentos que instruem o processo administrativo.

Por fim, recomenda-se que seja juntado aos autos os seguintes documentos: certidão de inteiro teor do imóvel.

Da Adequação do Objeto à Modalidade Licitatória

A Lei 14.133/21, ao definir a concorrência indica quando será utilizada esta modalidade de licitação. Vejamos:

"Art. 6º(...)

XXXVIII – concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;*
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
- c) técnica e preço;*
- d) maior retorno econômico;*
- e) maior desconto;"*

Em síntese, utilizar-se-á a concorrência para bens e serviços que não sejam os comuns (para esses adota-se o pregão), para obras, e para serviços de engenharia em qualquer de suas categorias.

As obras, por sua vez, serão licitadas sempre por intermédio da concorrência. Por obras, nos termos do artigo 6º, XII, entende-se *toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.* A definição de obra, carrega a ideia de inovação no espaço físico, de alteração das características originais, portanto de transformação do que já existia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



O objeto do certame consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em obras de engenharia civil, infraestrutura de feira livre no Distrito de José Gonçalves, Zona Rural de Vitória da Conquista, vinculado ao contrato de repasse nº 1082699-64 e SICONV nº 928608/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária. Logo, a modalidade licitatória escolhida mostra-se a mais adequada para a pretensa contratação.

Por conseguinte, cumpre registrar que a **Lei 14.133/2021**, em seu **art. 29** dispõe que a concorrência e o pregão seguem rito procedimental comum a que se refere o **art. 17** da mesma lei.

Ademais, cumpre registrar que a supracitada lei estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12** da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do **art. 18**.

O artigo em comento elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



VI - a elaboração de *minuta de contrato*, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o *regime de fornecimento de bens*, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a *modalidade de licitação*, o *critério de julgamento*, o *modo de disputa* e a *adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros*, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o *ciclo de vida do objeto*;

IX - a *motivação circunstanciada das condições do edital*, tais como *justificativa de exigências de qualificação técnica*, mediante indicação das *parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto*, e de *qualificação econômico-financeira*, justificativa dos *critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas*, nas licitações com *julgamento por melhor técnica ou técnica e preço*, e justificativa das regras pertinentes à *participação de empresas em consórcio*;

X - a *análise dos riscos* que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a *motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação*, observado o art. 24 desta Lei."

O artigo 18 da Lei 14.133/2021 é complementado por seu **parágrafo primeiro**, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

DOS REQUISITOS FORMAIS:

Estudo Técnico Preliminar - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No caso concreto, observa-se que a Administração não elaborou o Estudo Técnico Preliminar e nem justificou a sua não apresentação, recomendando-se regularização.

Descrição da Necessidade da Contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão não descreveu a necessidade administrativa, haja vista a ausência do ETP e a ausência de menção no termo de referência.

Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

No presente caso, a definição do objeto foi descrita no item 1 do Termo de Referência, sendo anexado ao processo as planilhas de serviços e orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública.

Quantitativos Estimados

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, o quantitativo da futura contratação foi estabelecido através de planilha orçamentária de serviço, composições auxiliares de preços unitários e memoriais de cálculo.

Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme **artigo 47, inciso II e §1, da Lei nº 14.133, de 2021**:

"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."

Como critério conceitual, o **artigo 87 do Código Civil** preceitua: "*Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.*"

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisível, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens/grupos isolados e a não contratação de outros.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso concreto, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de um único objeto que contém oito grupos de serviços, o que, em tese, poderiam ser divisíveis, porém, não foi justificada a agregação.

Contudo, em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na **Súmula TCU nº 247**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Convém registrar que eventual agrupamento de itens não pode se fundar na invocação geral de que há necessidade de integração entre os bens a serem adquiridos, **devendo a justificativa avançar para aspectos técnicos e fáticos que confirmem tal posição.** Sobre esse ponto, vale destacar o entendimento do TCU sobre a justificativa administrativa para o agrupamento de itens, conforme Acórdão TCU nº 1972/2018-Plenário (Rel. Min, Augusto Sherman, 22/08/2018):

“30. [...] Além disso, mesmo nas respostas às oitivas, constata-se não haverem sido apresentadas razões de ordem técnica para não se realizar o parcelamento do objeto, apenas sendo explicitados motivos de cunho gerencial, relacionados, principalmente, com eventuais dificuldades que poderiam surgir na apuração de responsabilidades de prestadores distintos.

(...)

32. Com efeito, forçoso reconhecer que sempre que existente algum grau de integração entre serviços, tal como no objeto em questão, a possibilidade de surgimento de tais dificuldades, como regra, estará presente. Contudo, a simples possibilidade de ocorrerem tais problemas, por si só, não pode servir de fundamento para contrariar-se a regra legal de priorizar-se o parcelamento do objeto, em especial considerando que os níveis de integração podem variar de um caso para outro, bem como tendo em conta a viabilidade de, em várias hipóteses, serem implementados parâmetros e controles que viabilizem o adequado funcionamento conjunto das prestações ou, se for o caso, a devida identificação de responsabilidades.

33. De todo modo, considero que qualquer grau de aglutinação do objeto que se pretenda, em função de constituir exceção à regra legal do parcelamento, deverá ser prévia e tecnicamente justificado.

34. As circunstâncias evidenciadas nesta Representação, aliás, sinalizam que a forma de proceder do Crea/MG, com a aglutinação de todos os serviços em questão em um só objeto, pode estar viabilizando que uma só empresa se eternize como a única prestadora possível.” (Grifado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Dito isso, **recomenda-se ao setor técnico justifique a regularidade técnica para o não parcelamento dos serviços.**

Instrumentos de governança – Plano de Contratação Pública-PCA

De acordo como o **artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021**, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)*

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito no **Decreto Municipal nº 22.006/2022**, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Convém lembrar que, de acordo com o **artigo 15 do Decreto em comento**, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações.

No caso em apreço, consta a informação que a presente contratação se encontra no Plano de Contratações Anual – PCA 2025 (fl. 95).

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor total da contratação, em observância do parâmetro previsto no **inciso I do art. 23, §2º da Lei nº 14.133, de 2021** orçada com predominância nos valores de referências com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (referência 02/2025), o Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE (referência FEV/2024), Sistema de Custos Rodoviários- SICRO3 (out/2024), Tabela da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA (julho/2024), Tabela da Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA (



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



janeiro /2025), Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER- PB (outubro /2024) e Tabela da Sociedade Brasileira de Cartografia- SBC (abril/ 2025).

Além disso, à fl. 73, consta nos autos declaração do engenheiro civil/responsável técnico, Yuri Pascoal Lourenço, CREA/BA: 87105, atestando que o valor estimado da contratação, qual seja R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), está compatível com os preços estabelecidos nas tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, data base 02/2025 e Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE FEV/2024, o que se presume quanto à análise crítica dos valores coletados.

De mais a mais, foi juntado aos autos a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do engenheiro responsável pela elaboração do orçamento (fl. 82).

Do regime de execução

O art. 46 da Lei nº 14.133/2021 – enuncia sete modalidades de contratação objetivando a execução indireta – ou seja, por terceiros não pertencentes à Administração Pública – de obras e serviços de engenharia, observa-se:

“Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I - empreitada por preço unitário;

II - empreitada por preço global;

III - empreitada integral;

IV - contratação por tarefa;

V - contratação integrada;

VI - contratação semi-integrada;

VII - fornecimento e prestação de serviço associado.”

Inicialmente, cabe asseverar que os regimes citados diferenciam-se quanto às obrigações e responsabilidades das partes ou quanto à forma de remuneração do contratado. Com exceção do inciso VII, os demais configuram espécies do contrato de empreitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Procuradoria Administrativa



Conforme o **art. 610 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil)**, o contrato de empreitada é aquele no qual uma das partes se obriga a executar uma obra – com uma construção, reforma ou demolição – contribuindo apenas com o trabalho ou com o trabalho e os materiais, enquanto à outra parte resta pagar a devida remuneração. No Direito Administrativo, o contrato de empreitada enseja, essencialmente, as mesmas obrigações: pelo particular, a execução de obra ou serviço de engenharia; pela Administração, o pagamento de remuneração. Entretanto, em razão da natureza administrativa da relação jurídica, haverá prerrogativas específicas ao Poder Público, listadas no **art. 104, da Lei nº 14.133/2021**, a exemplo da modificação contratual unilateral para melhor adequação ao interesse público, respeitados os direitos do contratado.

No tocante à empreitada por preço global, a modalidade é definida pelo art. 6º, inciso XXIX, da seguinte forma: *“Art. 6º (...) XXIX – empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total; (...)”*

De forma semelhante à empreitada por preço unitário, a empreitada por preço global também consiste na obrigação do particular executar o objeto – obra ou serviço de engenharia –, incumbindo-se também de prover a mão de obra ou a mão de obra e o material, mediante remuneração. No entanto, o interessado deverá formular sua proposta com a estimativa global dos custos que integrarão sua remuneração, que será paga à medida que forem executadas as etapas previamente definidas.

A empreitada por preço global é mais adequada quando houver informações mais precisas sobre o objeto a ser executado, de forma que o particular possua informações suficientes para estimar o valor total da contratação. **Isso demanda a existência de um projeto básico, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, capaz de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, além de possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição de métodos e prazos de execução, contendo os elementos descritos no art. 6º, inciso XXV, da Lei 14.133/2021.**

Além de informar ao contratado as especificidades do objeto (auxiliando na composição dos preços), o projeto básico também limita a responsabilidade do particular, que responderá apenas pelos riscos ordinários do objeto contratado, ficando a cargo da Administração Pública os prejuízos gerados pela inadequação original ou superveniente do projeto por ela elaborado.

Entretanto, cabe reproduzir trecho do Acórdão nº 219/20161, exarado pelo Tribunal de Contas da União, a respeito da necessidade de análise do projeto básico pelo contratado:

“Espera-se, em uma empreitada por preço global, que os licitantes detenham, no seu ramo de atuação, expertise suficiente para identificar eventuais falhas no projeto básico, inclusive no que se refere aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



quantitativos da planilha orçamentária. Isso porque, caso a incorreção do projeto se refira a erro que poderia ser detectado pelo licitante, este deverá arcar com as eventuais omissões e vícios encontrados na planilha orçamentária da licitação, ou ainda diferenças entre os quantitativos reais e os de projeto, necessários para a consecução do objeto.” (grifos nossos)

No caso em apreço, consta no item 7 do Termo de Referência que o regime de execução para a contratação será do tipo empreitada por preço global, vejamos: “Os serviços contratados serão executados sob o regime de execução indireta, do tipo Empreitada por valor Global(...)”.

De mais a mais, verifica-se que foi juntado aos autos o Memorial Descritivo às fls. 79/81.

Por fim, oportuno alertar que o art. 46, § 1º, da Lei 14.133/2021 veda expressamente a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 desta Lei. Logo, o setor requisitante deverá observar a exigência legal, haja vista a ausência no processo em questão.

Análise de risco. Matriz de risco.

A Lei 14.133, de 2021, traz um elemento importante nas contratações públicas, entre elas, a matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado:

“Art. 22. O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.”

A matriz deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.

Como é cediço, a execução contratual está sujeita à interferência de riscos externos às vontades dos contratantes. Esses riscos, caso verificados, podem ter como resultado o desequilíbrio das contraprestações e, diante disso, será necessário identificar qual parte da relação contratual deve responder pelos prejuízos.

Essa matriz de alocação de riscos tem alguns requisitos mínimos estabelecidos pela própria Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 6º, XXVII. Um dos requisitos essenciais é que haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



uma listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência.

Registra-se que a formulação adequada de uma matriz de alocação de riscos é essencial e, caso adotados procedimentos ineficazes, uma matriz mal elaborada poderá gerar diversos problemas como: gerar sobrepreço e potencial dano aos cofres públicos; a matriz deficiente pode fazer com que uma das partes do contrato assuma riscos de maneira excessiva, gerando um desequilíbrio de responsabilidades e tornando muito oneroso o contrato.

No âmbito Municipal, o **Decreto nº 23.181/2024** dispõe sobre a elaboração da análise de riscos e da matriz de riscos para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras.

O art. 3º do Decreto Municipal nº 23.181/2024 assim dispõe:

"Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

(...)

III – mapa de riscos: documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos;

(...)

V – matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Além disso, o art. 2º do supracitado decreto estabelece:

"Art. 2º A implementação da Análise de Riscos e da Matriz de Riscos ocorrerá de forma gradual, obedecidas as seguintes fases:

I – no primeiro ano de vigência deste Decreto, será obrigatória a elaboração para os processos cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II – no segundo ano de vigência do presente Decreto, será obrigatória a observância para os processos cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (...)"
(Grifos nossos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Diante do exposto, **observa-se que foi juntado a matriz de risco às fls. 60/62.**

Termo de Referência

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária; (...)"*

O Decreto Municipal nº 22.376, de 12 de janeiro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR no âmbito da administração pública municipal direta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



autárquica e fundacional. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

Em tempo, observa-se que o item 13.1 dispõe que o pagamento será efetuado após a medição dos serviços previstos no item 11, porém tal item faz referência as exigências de qualificação da contratada.

Elaboração de projeto e documentos técnicos por profissional habilitado

Para a licitação relacionada a obras e serviços de engenharia, é obrigatória a elaboração e aprovação prévia de Projeto Básico, conforme deixa clara a Súmula TCU nº 261/2010:

“Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigure o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos.”

Como bem se sabe, nos termos do art. 6º, XXV, da Lei nº 14.133/2021, o Projeto Básico é conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos **incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei**;

Assim, uma das funções primordiais do documento, além de descrever o objeto da licitação, é identificar todos os itens de serviços e materiais que serão necessários para executá-lo – permitindo a elaboração das planilhas de custos unitários.

Daí a necessidade de especificar adequadamente os elementos constantes do projeto básico, de acordo com a natureza e as peculiaridades de cada obra ou serviço de engenharia.

No caso em apreço, recomenda-se que a área técnica certifique se todos os elementos foram contemplados no projeto básico.

Elaboração de projeto executivo

O projeto executivo é requisito obrigatório da licitação para obras e serviços de engenharia, com ressalva para a hipótese definida no **§3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, conforme dita o **art. 46, §1º da respectiva Lei**.

Segundo a definição legal, é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes. (**art. 6º, XXVI, da Lei nº 14.133/2021**).

Porém, a Administração poderá incluir na licitação o encargo para o contratado também elaborar o projeto executivo, isso concomitantemente com a execução da obra ou serviço (**art. 14, §4º, da Lei nº 14.133/2021**).

Em tal situação, para que a tarefa de elaboração do projeto executivo possa ser repassada à contratada, é necessário que os documentos técnicos prévios da licitação sejam suficientemente detalhados com a descrição completa das características e especificações relevantes do objeto licitado, como bem já sinalizava o TCU no Acórdão nº 2.245/2012 – Plenário.

Por tratar-se de matéria eminentemente técnica, recomenda-se ao órgão avaliar a questão, de acordo com as peculiaridades do objeto. O órgão, conforme o caso, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



elaborar o projeto executivo ou repassar expressamente tal atribuição à contratada. Nessa hipótese, deve atestar que os documentos técnicos da licitação são adequados e suficientes para tanto.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento das contratações considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o tema foi tratado no Termo de Referência.

Condições de execução, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o Termo de Referência disciplina quanto a exigência da garantia da contratação às fls. 46/48.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



No caso concreto, a Administração Municipal optou pela modalidade concorrência eletrônica, tipo menor preço global, modo de disputa aberto e fechado.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação técnica visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que o objeto possui.

No caso concreto, o tema foi tratado no Termo de Referência, porém não foi indicado os quantitativos mínimos a serem comprovados, por meio de atestado de capacidade técnica.

Exigências de Qualificação

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe quanto as exigências na fase de habilitação.

No caso concreto, as exigências dispostas nos autos encontram-se conforme a lei em comento, exceto na hipótese constante no item anterior.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;(...)"

Lei nº 14.133, de 2021

"Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (grifou-se)

No caso concreto, a Administração juntou aos autos a dotação orçamentária.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no **art. 60 da Lei nº 4.320/64**.

Minuta de Edital

O **artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021**, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu **§1º** expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o **art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021**, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

"Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: (...)"

No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de disputa, julgamento das propostas e participação de consórcio, constam do processo, **sendo conveniente apresentar as seguintes recomendações/retificações adicionais:**

Por fim, registra-se ser necessário que a Administração retifique na minuta do Edital eventuais pontos modificados no Termo de Referência, a fim de que haja sincronia entre os documentos.

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Inicialmente, convém registrar que a **Lei nº 14.133, de 2021**, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do **art. 4º** da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

Desse modo, para além da observância às regras dos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

- I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
- II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração não realizará licitação exclusiva para ME e EPP, considerando o valor da contratação. Recomenda-se atenção aos requisitos expostos no artigo citado para devida concretude de benesses.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, a minuta de edital informa que *"as regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital"*.

Ocorre, porém, que o termo de referência se demonstra silente quanto a matéria, sendo que o item 15.1 do TR só faz menção que deve estar de acordo com a Lei 14.133/21, logo faz-se necessário a previsão do índice a ser aplicado, conforme dispositivo da lei em comento.

Minuta de termo de contrato

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o **artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021**, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

Vale ressaltar, que em relação as obrigações da Contratante e da Contratada, o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, **competete a Administração verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.**

Designação de agentes públicos

Os **arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021**, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei.

Além disso, para além da observância aos dispositivos da **Lei nº 14.133, de 2021**, deve a Administração cuidar para que sejam observadas na tramitação processual, o princípio da segregação de funções.

No presente caso, os Decretos foram juntados às **fls. 97/99**.

Autorização da autoridade competente

No presente caso, tal exigência foi cumprida à **fl. 96**, conforme exigência do **art. 8º do Decreto nº 22.531/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

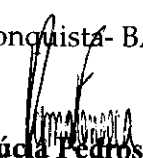
Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

V – DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, **opino**, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo**, os quais restarão superados após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após o seu afastamento, de forma motivada, e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação.

Encaminho o presente parecer, contendo 28 (vinte e oito) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para providências ulteriores.

Vitória da Conquista- BA, 06 de agosto de 2025.


Marilúcia Pedrosa Gama Fonseca
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 40.804 - Mat. 15.231-0



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA-GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79587/2025

CONTRATO Nº ____/2025



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA
INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO
DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA
RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na _____, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, conforme **Edital de Concorrência nº ____**, do tipo _____, **Processo Administrativo nº 79587/2025** e **Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de obra de infraestrutura para instalação de Feira Livre no Distrito de José Gonçalves, Zona Rural de Vitória da Conquista, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Processo Administrativo nº 79587/2025, Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução contratual estão descritos no Item 06 do Termo de Referência;
- 2.2. O regime de execução será o de _____;
- 2.3. Os serviços serão realizados conforme cronograma de execução;
- 2.4. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 2.5. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79587/2025

CONTRATO Nº ____/2025



Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. A medição será realizada em conformidade com o item 14 do Termo de Referência;
- 3.2. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 13 do Termo de Referência;
- 3.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.4. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação do orçamento, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M);
 - 3.4.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M) de correção monetária;
- 3.6. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de ____ dias, contados do recebimento do pedido, pela CONTRATANTE;
- 3.7. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de ____ até ____, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

- 5.1. Secretaria Municipal de ____; Atividade: ____; Elemento: ____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA-GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79587/2025

CONTRATO Nº ____/2025



- 6.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, no limite de 30% da obra, nas condições estabelecidas no Item 08 do Termo de Referência.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no item 07 do Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Substituir/refazer os serviços rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 7.8. Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 9 do Termo de Referência.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o bem que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução contratual;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79587/2025

CONTRATO Nº ____/2025



O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto Municipal nº 23.088/2024;
 - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 79587/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as sanções descritas no Item 17 do Termo de Referência.



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA-GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79587/2025

CONTRATO Nº ____/2025



- 11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA GARANTIA

Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no Item 10 do Termo de Referência.

Cláusula Décima Quarta – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, e vincula-se ao Edital de Concorrência nº ____ e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo nº 79587/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79587/2025

CONTRATO Nº ____/2025



Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 79587/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Oitava – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 79587/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

PROTOCOLADO

Protocolo - 79587/2025

Obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves

Vitória da Conquista, 12 de agosto de 2025

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Coordenação Administrativa

c/c

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Sr. Isaac Nathan de Souza Tomaz Ferreira

Prezados

Encaminho a vossa senhoria Parecer Jurídico nº 160/2025 para análise e resposta aos apontamentos nele elencados. Na oportunidade, solicitamos que seja encaminhada mídia de CD/DVD com os arquivos que devem ser disponibilizados aos licitantes.

Aguardamos resposta para o prosseguimento processual.

Atenciosamente,


GICELE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
10490
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

RECEBIDO EM
12/08/25
10:50 hs
Isaac Ferreira

RECEBIDO EM
12/08/25
____:____ hs
Edna Soares Pereira

RECEBIDO EM
12/08/25
____:____ hs
Edna Soares Pereira

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

359


Edna Soares Pereira
Coordenação Administrativa - SEMFRA
Matrícula: 308004



VITÓRIA DA CONQUISTA
PREFEITURA MUNICIPAL
Coordenação Administrativa - SEMFRA
Matrícula: 308004



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

www.pmvc.ba.gov.br

Gicele Pereira de Sousa
Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

GEP: 79587/2025

CI nº 199/2025 - SEINFRA

Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025.

Da: Coordenação Administrativa – SEINFRA

Para: Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

Prezados,

Em atenção ao processo licitatório para **Execução de Obra de Infraestrutura para Instalação de Feira Livre no Distrito de José Gonçalves, zona rural de Vitória da Conquista**. Correções apontadas no parecer jurídico 160/2025.

Edna Soares Pereira
Edna Soares Pereira

Coordenação Administrativa

Mat. 30800-4

Diego Ferreira Salgado
Diego Ferreira Salgado

Coordenação Administrativa

Mat. 14805-4

Central Estratégica de
Compras Públicas

Recebido em 03/10/2025

14:42 hs

Recebido 06/10/2025
Gicele Pereira de Sousa

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária e Ambiental

www.pmvc.com.br

Gicele Pereira de Sousa
Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

TERMO DE DISPENSA DE ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA;

Aos 01 dias do mês de outubro de 2025, na cidade de Vitória da Conquista – BA, o(a) responsável técnico(a) abaixo identificado(a) declara, para os devidos fins, que a obra referente ao empreendimento Praça da Feira Dist. De José Gonçalves, localizado a praça do distrito de José Gonçalves, estando dispensada a necessidade de análise do projeto básico de arquitetura por este órgão da Vigilância Sanitária Municipal de Vitória da Conquista conforme Portaria Municipal SMS nº 110/2025.

Este termo tem por finalidade formalizar a dispensa da referida análise, garantindo que as etapas de execução e utilização do espaço atenderão integralmente às condições técnicas exigidas para funcionamento da unidade de saúde.

Nada mais havendo, firmo o presente termo para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Barbara M. Gobbo Santana
Barbara M. Gobbo Santana
Arquiteta e Urbanista
CAU/BA - A134146-4
Mat. 244330 / PMVC

Maico Marcos Vieira
Maico Marcos Vieira
Coordenador da Vigilância Sanitária
Matrícula nº 24430-6

Giciele Pereira de Souza
Giciele Pereira de Souza
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

1. OBJETO

1.1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de obra de infraestrutura de feira livre no Distrito de José Gonçalves, Zona Rural de Vitória Da Conquista, vinculado ao contrato de repasse nº 1082699-64 e SICONV nº 928608/2022 do Ministério Da Agricultura e Pecuária.

A fiscalização e o monitoramento da obra ficarão a cargo da Coordenação de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Distrito de José Gonçalves apresenta como atividades econômicas fundamentais na agricultura o cultivo de mandioca e feijão catador, além da criação de caprinos como prática básica da agropecuária. Destaca-se também o beneficiamento da mandioca para a produção artesanal de biscoitos por pequenas indústrias familiares.

Os serviços descritos têm como o objetivo de proporcionar ao pequeno e médio produtor um espaço adequado à comercialização em área específica, melhorias das estruturas e no fluxo de comercialização, dar continuidade ao processo de desenvolvimento e implementação de uma rede de comercialização em consonância com as ações municipais de segurança alimentar e nutricional além de propiciar um espaço aprazível para a população local e flutuante realizar compras

3. DEFINIÇÕES

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal. Estas denominações deverão ser de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá ser seguidas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer desta Especificação. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas gráficas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

A contratação deve ser feita em regime de execução indireta com Empreitada por Preço Global com menor preço, de acordo com a Planilha de Quantidades e Serviços consolidada entre a Unidade Requisitante e a empresa vencedora do certame licitatório.

4. DA VISITA TÉCNICA - CONHECIMENTO DO LOCAL

O Licitante poderá visitar o local de execução da obra para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução, podendo agendar visitas com a Coordenação de Planejamento (SEINFRA) – Praça Joaquim Correia nº 55 centro, CEP 450000-600, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data de abertura das propostas.

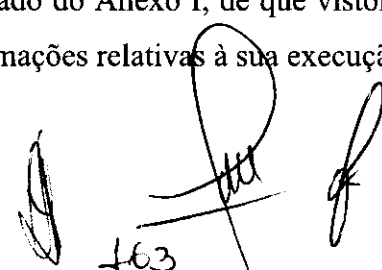
Não será permitido que um mesmo preposto represente 02 (duas) ou mais empresas distintas na visita técnica.

A visita ao local de execução da obra deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário comercial, no endereço citado no item 1.1, e deverá ser agendada, conforme abaixo:

- Telefone: (77) 3424-8537, (77) 3424-8572 e (77) 3424-8953
- e-mail: coord.obras.seinfra@gmail.com
- Horário: Das 08 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.

4.1. Declaração

O Licitante, por intermédio de representante legal, devidamente qualificado para esse fim, deverá apresentar declaração, conforme modelo indicado do Anexo I, de que vistoriou o local onde será realizada a obra e que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.


163

O Licitante poderá declinar do direito de realizar a Visita Técnica, nos termos do Acórdão 409/2006 – TCU – Plenário. Nesse caso, deverá apresentar declaração de declínio do direito de realizar a visita técnica e de ter conhecimento integral das condições do local da execução do serviço, sob pena de inabilitação. Para tanto, deve utilizar o modelo sugerido no Anexo II:

A declaração referida acima isenta a Prefeitura de Vitória da Conquista (PMVC) de qualquer responsabilidade decorrente do desconhecimento, por parte do Licitante, das condições da execução das obras e serviços, não sendo admitida qualquer alegação posterior.

Em nenhuma hipótese poderá o Licitante alegar a insuficiência de dados e informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do CONTRATO.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALORES:

5.1. Fazem parte do objeto:

- 5.1.1. Administração de Obra;
- 5.1.2. Serviços Preliminares;
- 5.1.3. Infraestrutura;
- 5.1.4. Superestrutura;
- 5.1.5. Cobertura;
- 5.1.6. Pavimentação;
- 5.1.7. Instalações Elétricas;
- 5.1.8. Drenagem.

5.2. O valor da contratação foi estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos – SINAPI com mês de referência 07/2025, Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO com mês de referência 04/2025 e Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE com mês de referência 06/2025, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/21;.

5.2.1. O valor total orçado do contrato é de **R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).**

5.2.2. Os pagamentos serão feitos mediante medições e atestados da fiscalização, de acordo com o cronograma físico – financeiro ou prestação dos serviços.

5.2.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:


164

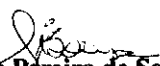




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO


Gicete Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

ELEMENTO DE DESPESA	SUB	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
44.90.51.00	01	700	R\$ 478.500,00

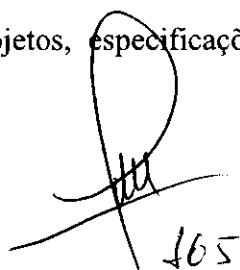
6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE ENTREGA.

- 6.1. A contratada deverá assinar a Ordem de Início de Serviços da Obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil imediatamente posterior ao recebimento do instrumento de convocação.
- 6.2. Após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços e/ou da nota de empenho ou instrumento equivalente, a contratada deverá iniciá-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido e apresentar documentos que comprovem os cadastros dos funcionários no CNO da Obra.
- 6.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo 6 (seis) meses de execução.
- 6.4. Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei **14.133/21**, mediante Termo Aditivo ao Contrato.
- 6.5. Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras.
- 6.6. Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memórias referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Caberá ao licitante vencedor:

- 7.1. Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
- 7.2. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
- 7.3. Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos

  
165

técnicos que integram este edital.

- 7.4. Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
- 7.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 50% (cinquenta por cento) do valor contratual por se tratar de obra de reforma e ampliação.
- 7.6. Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 7.6.1. Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da contratação.
- 7.6.2. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
- 7.7. Emitir relatório das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da SEINFRA/PMVC.
- 7.8. Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia a ser passado pela SEINFRA/PMVC.
- 7.9. Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação “in loco” e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.
- 7.10. Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências

relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e a soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;

- 7.11. Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada.
- 7.12. Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado.
- 7.13. Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da SEINFRA/PMVC em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços.
- 7.14. Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.
- 7.15. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- 7.16. Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado.
- 7.17. Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.
- 7.18. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Contratante.
- 7.19. Providenciar junto ao CREA/BA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da licitação, de acordo com a legislação vigente.

- 7.20. Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à SEINFRA/PMVC.
- 7.21. Entregar as áreas afetadas pelos serviços, totalmente recuperadas e limpas, sendo efetuado o replantio de gramas nas valas, recomposição de calçadas, asfaltos e outros.
- 7.22. Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- 7.23. Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da SEINFRA/PMVC, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
- 7.24. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- 7.25. Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiados, sem ônus adicional à PMVC.
- 7.26. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PMVC, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a PMVC.
- 7.27. Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, viaturas e equipamentos), indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias.
- 7.28. Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido.
- 7.29. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.
- 7.30. Submeter à fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos

serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da PMVC.

- 7.31. Manter durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.32. Quando da retirada de entulho do canteiro de obras a Contratada deverá apresentar a Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA.
- 7.33. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital.
- 7.34. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à PMVC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.35. Prestar esclarecimentos à PMVC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.
- 7.36. A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT – código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- 7.37. Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- 7.38. A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de obras, um local adequado para servir de escritório com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SEINFRA/PMVC.
- 7.39. Respeitar e cumprir as normas vigentes na PMVC, referente ao meio ambiente.
- 7.40. Comunicar por escrito ao setor da SEINFRA/PMVC responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato nas seguintes condições:

8.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

8.1.1.1. **Barracão para obras de médio porte reaproveitamento 2 vezes;**

8.1.1.2. **Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 60cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização);**

8.1.1.3. **Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 12,5 mm;**

8.1.1.4. **Montagem de armadura de estacas, diâmetro = 12,5 mm. af_09/2021 (Aço vertical);**

8.1.1.5. **Fornecimento, corte e dobra de estribo diâmetro 6.3 mm;**

8.1.1.6. **Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 6,30 mm. af_09/2021 (Estribos);**

8.2. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

8.3. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incube avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

8.4. O CONTRATADO apresentará a CONTRATANTE a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

8.5. O CONTRATADO deverá apresentar todas as certidões e documentações referentes ao item 7 (HABILITAÇÃO) à respeito do subcontratado;

8.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 8.7. Não poderá ser subcontratado empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento do qual se originou a contratação, ou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou executivo;
- 8.8. O vínculo jurídico entre CONTRATADA e subcontratada não se estende à PMVC, permanecendo a primeira integralmente obrigada pelo fiel e perfeito cumprimento dos serviços contratados, na forma do presente Contrato;
- 8.9. A subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica apresentadas pela CONTRATADA para sua contratação;
- 8.10. A CONTRATADA se compromete a fiscalizar o adimplemento, por suas subcontratadas, de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS, apresentando sempre que solicitado pela PMVC, a documentação comprobatória do adimplemento de tais obrigações relativas aos empregados de suas subcontratadas alocadas à prestação de serviços objeto deste contrato;

9. OBRIGAÇÕES

Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMVC:

- 9.1. Realizar a elaboração do contrato e convocação do adjudicatário para assinatura;
- 9.2. Providenciar o empenho do contrato;
- 9.3. Promover a liquidação e pagamento das notas fiscais.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados

Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana/PMVC:

- 9.5. Emitir a Ordem de Início do Serviço em conformidade com o objeto da licitação;
- 9.6. Comunicar à empresa contratada toda e quaisquer ocorrência relacionada à execução do objeto.
- 9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador ou com as especificações deste certame.
- 9.8. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com

relação ao objeto deste certame.

9.10. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Administração Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.10.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

9.10.2. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

9.11. Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da PMVC, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

10.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

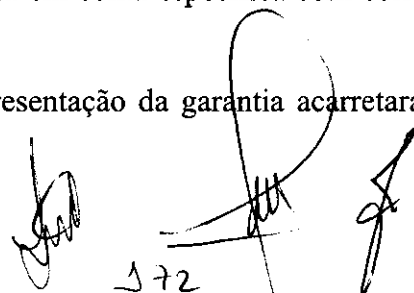
10.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

10.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

10.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da PMVC;

10.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de


572

multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

10.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem da Lei nº 14.133/21;

10.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

10.8. A garantia será considerada extinta:

10.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

10.8.2. Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

10.9. O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

10.10. A PMVC não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

10.10.1. Caso fortuito ou força maior;

10.10.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

10.10.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

10.10.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;

10.11. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência.

10.12. Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.




373

11. HABILITAÇÃO

11.1. Sem prejuízo dos documentos elencados no edital, e durante a fase de habilitação, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para verificar a existência de registros impeditivos de contratação em nome da empresa vencedora, em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas da União expressas por meio do Acórdão 1793/2011 – TCU – Plenário e será verificada a composição societária da empresa a serem contratadas.

11.2. Será verificada, também na fase de habilitação, a existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal CNJ (www.cnj.jus.br/).

11.3. Atestados de capacidade técnica

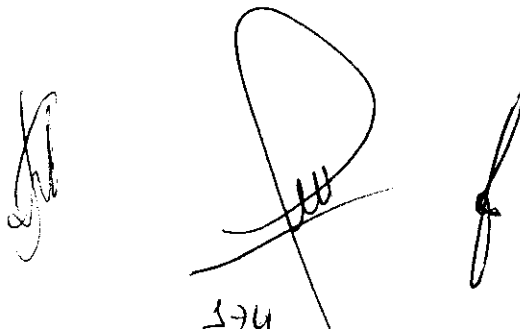
11.3.1. Nos casos de serviços de engenharia

11.3.1.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – experiência relativa a itens que atendam, cumulativamente, aos critérios de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação de acordo com os arts. 37, inciso XXI, da Constituição, e da Lei 14.133/21.

11.3.1.2. A empresa Contratada deverá apresentar o Atestado de Acervo Técnico, informando que a mesma já executou serviços compatíveis com a planilha orçamentária da USF, bem como que já tenha realizado obras similares a esta.

11.3.1.3. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa.

11.3.1.4. Relação dos serviços executados por profissionais de nível superior, vinculados à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:


374

LOTE(S)	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)
ÚNICO	Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Construção de Infraestrutura Para Instalação de Forno Elétrico no Distrito de José Clementino, Zona Rural de Vitória da Conquista

Serviços a serem comprovados:

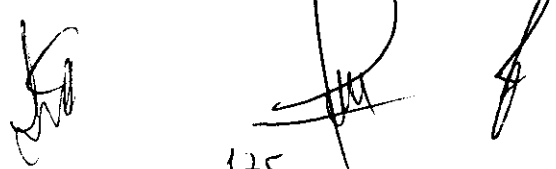
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
4.2	CPU SEINFRA 014	PROPRIA	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação.	KG	1.001,60	400,64	4,11%
5.5	12720	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	613,90	245,56	4,05%
6.2	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	2000	800	4,69%

Obs. O profissional de nível superior especificado neste item poderá ser comprovado seu vínculo entre a empresa licitante e o profissional por meio da apresentação de contrato de prestação, visando atendimento ao Acórdão TCU n.º 373-07/15-P.

11.3.1.5. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

11.3.1.6. Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

11.3.1.7. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, onde conste o nome do(s) profissional(ais).



11.3.1.8. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

11.3.1.9. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

11.3.1.10. A(s) certidão(ões) e/ou atestado (s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome do contratado e do contratante
- b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- c) Localização do serviço (cidade, trecho, subtrecho)
- d) Serviços executados (discriminação e quantidades).

11.3.1.11. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pelo Pregoeiro Oficial.

11.3.1.12. Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

11.3.1.13. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser junta à documentação:

- a) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;
- b) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;
- c) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

11.4. A PMVC, a seu critério, poderá diligenciar junto às licitantes, objetivando a comprovação da fidedignidade da documentação apresentada.



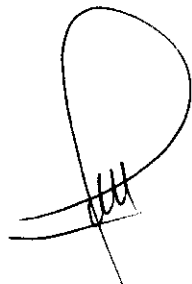
11.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
- 11.5.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 11.5.3. Com base no Decreto 6022 de 2007 e na IN nº 1420, de 19 de dezembro de 2013 RFB que dispõe sobre a escrituração contábil digital (ECD), Art. 1º, serão aceitos os Balanços Patrimoniais de Demonstração Contábil emitidos via internet e acompanhados do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital junto ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- 11.5.4. Comprovação de boa situação financeira do Licitante, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL > 1,00
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE > 1,00
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL > 1,00
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

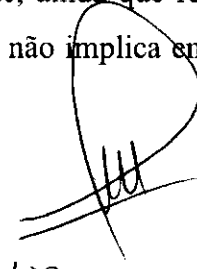



117

- 11.5.4.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- 11.5.4.2. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- 11.5.4.3. Se for necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- 11.5.4.4. O licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.
- a) A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.
- 11.5.4.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Será designado servidor, mediante portaria do município, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 12.2. A portaria mencionada no item anterior definirá as competências, atribuições e responsabilidade de cada um dos membros;
- 12.3. As responsabilidades dos fiscais serão, dentre outras, fiscalizar os aspectos materiais da execução (visitas, medições, vistorias, testes, ensaios, etc.) e outro (s) que se responsabilizará pelos aspectos formais (verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, acompanhamento de Notas Fiscais, pagamentos, etc.);
- 12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



102



Administração ou de seus agentes e prepostos, nos art. 120 da Lei nº 14.133/21;

12.5. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após a medição dos serviços como dispõe no item 14 deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

13.2. É facultado à SEINFRA rejeitar os serviços e fornecimentos, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições pactuadas em Contrato.

13.3. O atraso, ou lentidão do cumprimento do serviço, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21;

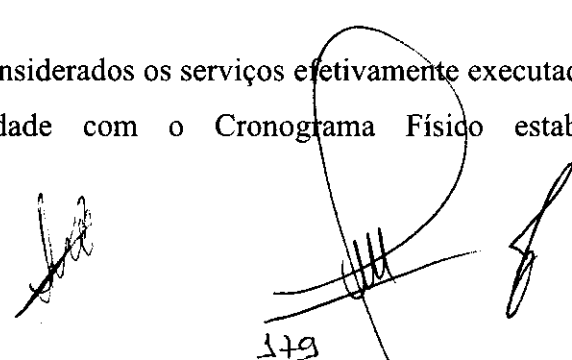
13.4. Quanto ao prazo de resposta de pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro, a empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar tal pedido;

13.5. O pagamento só poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondendo ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo contratado e apresentação da Nota Fiscal / Fatura atestada por servidor especialmente designado para fiscalização do contrato.

14. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A medição dos serviços será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

14.2. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo



CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo;

- 14.3. A medição deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e posterior pagamento em no máximo 30 (trinta) dias;
- 14.4. A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;
- 14.5. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;
- 14.6. Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição;
- 14.7. Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços medidos.

15. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

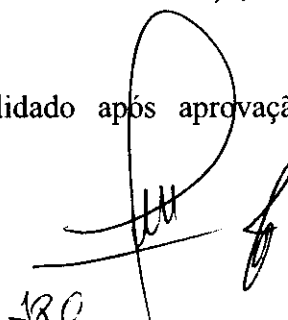
- 15.1. Qualquer reajuste a este contrato deve estar de acordo com a Lei **14.133/21** e seus dispositivos auxiliares, bem como com as regras de financiamento ou repasse estabelecidas no convênio financiador deste objeto.

16. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 16.1. O Recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuada por um servidor (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento definitivo do serviço.

16.1.1. O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o término do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante.

16.1.2. O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor



(Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

17. SANÇÕES

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência por escrito;

17.1.2. Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

17.1.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

17.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência por escrito;

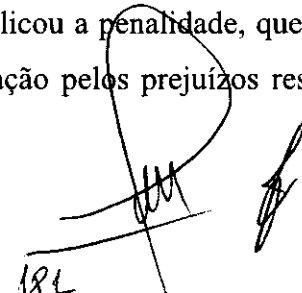
17.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

17.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

17.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após




184

decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

17.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no SICAD pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

17.4. O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da PMVC, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

17.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

17.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

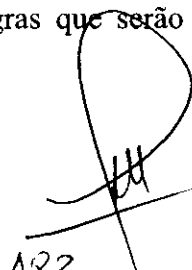
17.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

17.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas.

18. DAS DISPOSIÇÕES:

18.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificações da contratação.



182-



18.2. Fica designado o servidor Gabriel Rocha Alves, engenheiro Civil – CREA/BA 3000118578 - matrícula 24.777-9, para sanar dúvidas de aspecto técnico que possam surgir durante o processo licitatório.

18.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração de Vistoria do Local da Obra;

ANEXO II – Declaração de Responsabilidade e de Renúncia a Vistoria Técnica;

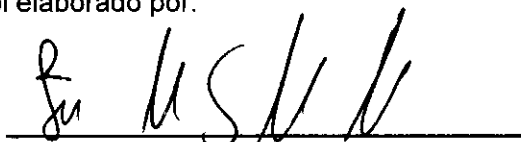
ANEXO III – Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico;

ANEXO IV – Matriz de Risco.

ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar.

Vitória da Conquista - BA, 05 de setembro de 2025

Este Termo de Referência foi elaborado por:

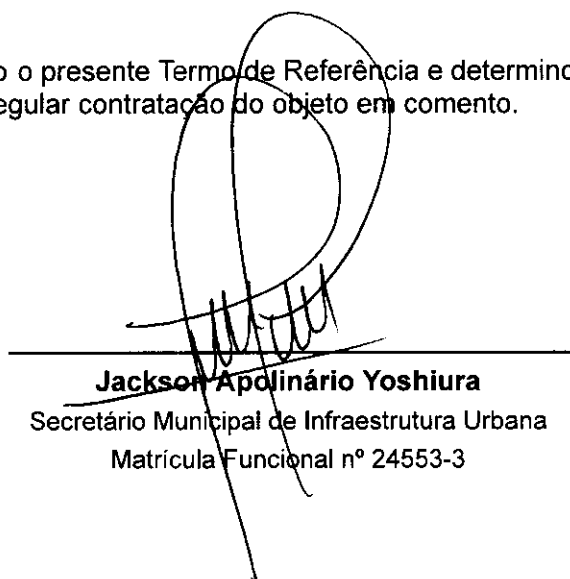


Isaac Nathan de Souza T. Ferreira

Engenheiro Civil – CREA/BA 051897874-5

Matrícula Funcional nº 30552-0

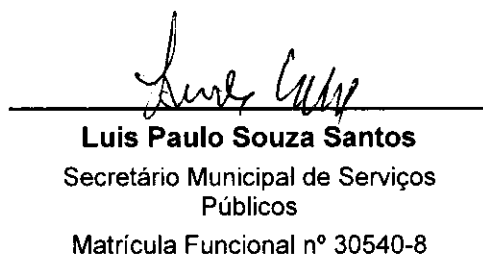
Aprovo o presente Termo de Referência e determino que sejam adotadas as providências necessárias para regular contratação do objeto em comento.



Jackson Apolinário Yoshiura

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Matrícula Funcional nº 24553-3



Luis Paulo Souza Santos

Secretário Municipal de Serviços
Públicos

Matrícula Funcional nº 30540-8

ANEXO I

"Atestamos, para o fim de participar no presente certame, que a empresa _____ visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executadas as obras, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras objeto da licitação epigrafada.

Nome do Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita:

RG nº _____,"

ANEXO II

"() Declaramos que a empresa _____ NÃO efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação."

ANEXO III

"A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação."



184



MATRIZ DE RISCO - ANEXO IV

A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.

O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

DA CONTRATADA

Com exceção das hipóteses alocadas para o CONTRATANTE, e independentemente da subcontratação de terceiros, a CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, pelos seguintes riscos:

Risco	Responsável	Impacto (Alto, Médio ou Baixo)	Probabilidade (Frequente, Provável, Ocasional, Remota ou Improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
Cumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (Prefeitura, órgão ambiental, etc.)	Contratada	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias
Não definir corretamente a quantidade, a dimensão, as características operacionais dos equipamentos a serem empregados, a metodologia e os procedimentos para a execução do objeto, obedecendo as premissas deste Termo de Referência	Contratada	Alto	Ocasional	Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.
Gastos excedentes relacionados às obras e aos serviços objeto do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Improvável	
Perda de produtividade e/ou atraso no cumprimento dos cronogramas previstos ou de outros prazos estabelecidos entre as partes ao longo da vigência do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	
Atrasos no cronograma devido à indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Contratada	Médio	Ocasional	
Não atingir os parâmetros de desempenho e de produtividade, exceto nos casos decorrentes de atrasos cuja responsabilidade seja do Contratante	Contratada	Médio	Ocasional	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Gicelle Pereira de Sousa
Gicelle Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

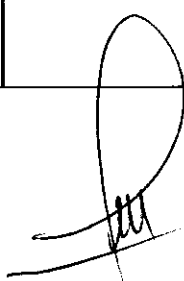
Refazer serviços danificados por chuva ou outro fenômeno da natureza que acarretem atraso no cronograma original e/ou aumento dos custos.	Contratada	Alto	Improvável	Estudar as condições climáticas da região onde serão executados os serviços de pavimentação
Custos e/ou atrasos no cronograma associados com descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relacionadas com patrimônio cultural	Contratada	Médio	Improvável	
Peredimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude da fiscalização da CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Aplicar um plano de segurança e vigilância, com controle de almoxarifado, estoque de materiais e equipamentos
Aumento do custo dos insumos, devido a variação das taxas de câmbio ou inflação dos preços, exceto nos casos de aumentos DESPROPORCIONAIS	Contratada	Alto	Ocasional	Realizar estudo prévio da evolução dos preços dos insumos no mercado, de modo a estimar com maior precisão os possíveis valores de aumento e inflação
Possibilidade de a inflação de um determinado período ser superior ao índice utilizado para reajuste do Contrato ou de outros valores nele previstos para o mesmo período	Contratada	Médio	Remota	
Modificações na legislação de tributos sobre a renda	Contratada	Médio	Improvável	
Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos	Contratada	Alto	Remota	Obedecer criteriosamente às diretrizes técnicas e procedimentos de gestão de resíduos estabelecidas nas legislações vigentes
Prejuízos causados a terceiros, pela CONTRATADA ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONTRATADA	Contratada	Médio	Remota	Maior rigor no treinamento da equipe e na execução do projeto executivo.
Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar o planejamento contínuo da execução da obra, de maneira a se adaptar às possíveis restrições que possa acontecer
Restrições de horário de trabalho que impactem no cronograma, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários determinados	Contratada	Médio	Remota	

[Handwritten signatures]

Custos associados à ações trabalhistas ou previdenciárias de profissionais contratados ou subcontratados	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar acompanhamento jurídico
Custos adicionais para manutenção e operação de desvios de tráfego necessários a continuidade do fluxo de veículos na região da realização da pavimentação	Contratada	Baixo	Remota	Maior rigor quanto ao detalhamento do projeto executivo, possibilitando o planejamento adequado e, por consequência, a correta execução da obra.
Custos adicionais associados à dificuldade de acesso área onde será executado o serviço de pavimentação	Contratada	Médio	Remota	
Custos associados ao remanejamento de elementos interferentes, como linhas de energia (redes de alta e baixa tensão), telecomunicações e saneamento, Dutos e Tubulações de Gás ou petróleo.	Contratada	Médio	Remota	
Obtenção de licenças, permissões e autorizações relativas à execução do contrato.	Contratada	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato
Descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na legislação vigente	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Médio	Remota	Maior rigor na fiscalização da execução do projeto e em especial no acompanhamento do cronograma físico-financeiro
Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos, que alterem a composição econômico-financeira do Contrato, excetuada a legislação dos tributos sobre a renda	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Remota	
Alteração unilateral no Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, por inclusão e modificação de obras e serviços que afetem o equilíbrio econômico-financeiro	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Remota	Maior rigor no planejamento e na realização dos estudos técnicos, de maneira a contemplar todos os serviços necessários para a adequada realização da obra
Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro no Contrato e impeça ou retarde a execução da obra.	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Improvável	
Aumentos DESPROPORCIONAIS dos insumos, quando estes aumentos forem imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando área econômica extraordinária e extracontratual	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Remota	



187




ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para execução de infraestrutura da Feira Livre do Distrito de José Gonçalves, zona rural de Vitória da Conquista/BA, vinculada ao Contrato de Repasse nº 928608/2022, SICONV nº 1082699-64, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento inicial da fase de planejamento da contratação, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Sua função é caracterizar o interesse público envolvido, apontar a melhor solução técnica, econômica e sustentável para atender à necessidade, e servir de base para o Termo de Referência e o edital.

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade de implantação de infraestrutura adequada para a Feira Livre do Distrito de José Gonçalves, a fim de fomentar a comercialização de produtos da agricultura familiar, promover o desenvolvimento econômico local e assegurar condições dignas de trabalho para feirantes e usuários.

Atualmente, o espaço de feira existente apresenta condições precárias, sem pavimentação, cobertura, sistema de drenagem ou instalações adequadas de água, energia e saneamento, o que compromete a salubridade, a segurança alimentar e o conforto dos usuários.

O projeto contempla a construção de cobertura metálica, pavimentação interna e iluminação pública da feira livre.

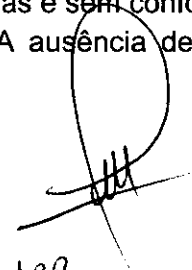
3. Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA

A contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual de 2025 da SEINFRA/PMVC, estando alinhada às diretrizes do planejamento municipal e às metas do PPA 2022–2025, especialmente no eixo de infraestrutura e desenvolvimento econômico.

4. Motivação / Justificativa

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda reprimida da comunidade do Distrito de José Gonçalves por uma infraestrutura adequada para a realização do comércio agropecuário e alimentício, atualmente desenvolvida em condições precárias e sem conformidade com os padrões mínimos de salubridade, organização e funcionalidade. A ausência de instalações apropriadas




188



compromete a higiene, a segurança dos feirantes e consumidores e limita o pleno desenvolvimento das atividades econômicas locais.

A implantação da cobertura da feira livre proporcionará a melhoria das condições sanitárias e de segurança, bem como garantirá acessibilidade universal, em conformidade com a NBR 9050 (acessibilidade em edificações e espaços urbanos), atendendo também às diretrizes de saúde pública e de segurança do trabalho aplicáveis.

Adicionalmente, a contratação é necessária para o cumprimento do objeto pactuado no Contrato de Repasse nº 928608/2022, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e o Ministério da Agricultura e Pecuária, que vincula a liberação dos recursos federais à execução da obra de infraestrutura da feira livre.

Por fim, destaca-se que a obra contribuirá para a promoção do desenvolvimento econômico e social da região, uma vez que a feira é espaço essencial de comercialização da agricultura familiar e dinamização da economia local. A contratação está, portanto, em plena consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como com a diretriz estabelecida no art. 11, inciso IV, do mesmo diploma legal, que impõe à Administração Pública a obrigação de avaliar a dimensão ambiental, social, cultural e econômica nas contratações públicas.

5. Requisitos da contratação

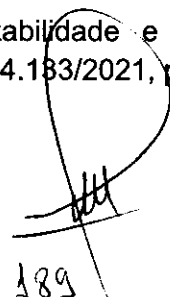
A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto básico previamente aprovado, assegurando que todas as etapas construtivas estejam em conformidade com as especificações técnicas e com os padrões exigidos pela legislação vigente.

Para garantir a qualidade e a adequação da infraestrutura a ser implantada, deverão ser observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com destaque para a NBR 9050, que trata da acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e para a NBR 5410, que dispõe sobre as condições de segurança em instalações elétricas de baixa tensão.

Os materiais e serviços empregados deverão apresentar padrões de qualidade compatíveis com as especificações contidas no projeto e na planilha orçamentária, tomando-se como referência os custos e composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, conforme exigido pelo art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratada deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, em especial a NR-18, que estabelece diretrizes de segurança nas condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção, e a NR-35, que disciplina o trabalho em altura.

Por fim, deverão ser incorporadas medidas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, em conformidade com os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, priorizando o uso racional


189

de recursos naturais, a destinação adequada de resíduos sólidos, o emprego de tecnologias de eficiência energética e a adoção de práticas construtivas que minimizem impactos socioambientais.

6. Necessidades de negócio

A principal necessidade que motiva a presente contratação consiste em disponibilizar à comunidade do Distrito de José Gonçalves um **espaço coberto e adequado para a realização das atividades comerciais da feira livre**, assegurando infraestrutura que garanta condições dignas de trabalho aos feirantes e melhor atendimento aos consumidores.

O novo equipamento deverá contemplar padrões de **acessibilidade universal**, em conformidade com a **ABNT NBR 9050**, permitindo a circulação segura e autônoma de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Da mesma forma, deverão ser adotadas as diretrizes de **segurança do trabalho previstas nas Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35**, a fim de assegurar condições adequadas de execução da obra e de uso da infraestrutura após concluída.

Adicionalmente, o projeto tem como objetivo **organizar o fluxo de pessoas, mercadorias e veículos** no espaço da feira, promovendo maior eficiência logística, melhor aproveitamento da área disponível e a redução de riscos de acidentes. Dessa forma, busca-se criar um ambiente mais seguro, funcional e sustentável, que fortaleça a atividade econômica local e proporcione melhor qualidade de vida à população atendida.

7. Necessidades técnicas

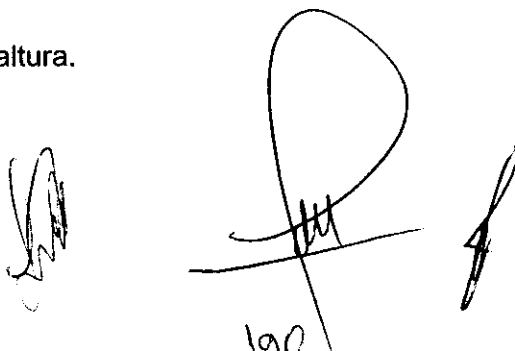
A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto básico previamente aprovado, que define as especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros. Esse alinhamento é essencial para garantir a integridade da solução proposta e a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao Contrato de Repasse nº 928608/2022.

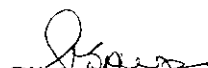
Os materiais e serviços a serem empregados deverão atender a padrões de qualidade compatíveis com os referenciais oficiais de custos do SINAPI e do DNIT, assegurando economicidade, transparência e aderência às exigências dos órgãos de controle.

A obra deverá atender às normas técnicas da ABNT e regulamentações de segurança do trabalho, em especial:

- ABNT NBR 9050 – acessibilidade em edificações e espaços urbanos;
- ABNT NBR 5410 – instalações elétricas de baixa tensão;
- NR-18 – condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR-35 – segurança no trabalho em altura.

As necessidades técnicas contemplam:




Gicely Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula: 07.1049-0

- Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), garantindo superfície resistente, de alta durabilidade e adequada para o tráfego intenso de pedestres e veículos de pequeno porte associados à logística da feira;
- Implantação de cobertura metálica eficiente, capaz de proteger os feirantes e usuários contra intempéries, aumentando a funcionalidade do espaço;
- Instalações elétricas e de iluminação modernas, priorizando tecnologia de baixo consumo (LED) e atendendo às normas de segurança e eficiência energética.

Adicionalmente, deverão ser incorporadas medidas de sustentabilidade, tais como: destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, utilização racional de água e energia, priorização de materiais de menor impacto ambiental e incentivo à logística reversa. Essas práticas encontram respaldo nos arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o desenvolvimento nacional sustentável como princípio e diretriz da contratação pública.

8. Estimativas de quantidades

As quantidades estimadas estão detalhadas nas planilhas orçamentárias e memórias de cálculo elaboradas com base no projeto básico.

Item	Quantidade	Unidade	Observações
Cobertura metálica	613,9	m²	Estrutura em aço galvanizado
Pavimentação em CBUQ	2000	m²	Piso reforçado para tráfego de pedestres
Iluminação pública	18	pontos	Luminárias LED de baixo consumo

9. Levantamento de mercado

Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do setor, consulta ao banco de dados SINAPI e análises de contratações similares publicadas no PNCP.

A escolha pela modalidade concorrência (menor preço global) se justifica pela natureza da obra e pelo valor estimado, garantindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

10. Estimativa de valor

O orçamento estimado da obra é de R\$478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), calculado a partir do SINAPI vigente, incluindo composições de preços unitários, encargos sociais e BDI, com memória de cálculo anexada.

11. Justificativa técnica da escolha





Optou-se pela execução integral da obra por meio da contratação de uma única empresa especializada, de modo a assegurar maior eficiência técnica e administrativa. Essa decisão se fundamenta na necessidade de garantir uniformidade na execução dos serviços, uma vez que a obra compreende etapas interdependentes — tais como a pavimentação asfáltica em CBUQ, a implantação da cobertura metálica e a execução das instalações elétricas e de iluminação —, que demandam integração plena para a obtenção de um resultado final coeso e de qualidade.

A centralização da responsabilidade contratual em um único executor também contribui para reduzir os riscos de incompatibilidade técnica entre diferentes frentes de serviço, evitando retrabalhos, sobrecustos e falhas construtivas que poderiam comprometer a funcionalidade e a durabilidade da infraestrutura.

Adicionalmente, a contratação de uma única empresa permite a obtenção de economia de escala, tanto pela aquisição de insumos em maior volume quanto pela racionalização da mobilização de equipamentos e equipes técnicas, resultando em maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12. Justificativa econômica

A contratação integral da obra por meio de uma única empresa também se justifica sob o ponto de vista econômico, uma vez que possibilita a redução de custos indiretos e de gestão, evitando a necessidade de múltiplos contratos, fiscalizações paralelas e maior complexidade administrativa.

Com a centralização da execução, há ainda a perspectiva de um prazo de execução mais curto, já que a mesma empresa será responsável pelo planejamento integrado das etapas, promovendo maior fluidez no cronograma físico-financeiro e minimizando interferências entre diferentes frentes de trabalho.

Outro aspecto relevante é a menor mobilização de recursos administrativos, pois a Administração Pública poderá concentrar esforços em um único processo de fiscalização e gestão contratual, reduzindo a sobrecarga de pessoal e aumentando a eficiência da atuação do ente público.

Assim, a escolha pela execução integral apresenta vantagens econômicas expressivas, traduzidas em maior economicidade, melhor custo-benefício e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

13. Benefícios esperados

A execução da obra trará benefícios diretos e indiretos para a comunidade do Distrito de José Gonçalves e para o Município de Vitória da Conquista como um todo. Em primeiro lugar, destaca-se a geração de renda e o estímulo à economia local, uma vez que a feira livre constitui



392



um dos principais espaços de comercialização da produção agropecuária e de produtos da agricultura familiar, representando importante fonte de sustento para dezenas de famílias.

Outro benefício relevante é a melhoria das condições de higiene e segurança alimentar, decorrente da disponibilização de um espaço estruturado, coberto e pavimentado, que possibilitará melhores condições de conservação, exposição e comercialização dos produtos. Tais melhorias contribuem diretamente para a proteção da saúde pública e para a qualidade dos alimentos consumidos pela população.

Além disso, a obra proporcionará o aumento da atratividade da feira e do fluxo de visitantes, uma vez que a modernização do espaço, associada a melhores condições de organização, segurança e acessibilidade, favorecerá a valorização do comércio local e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

Assim, os benefícios esperados transcendem o aspecto físico da obra, alcançando também dimensões econômicas, sociais e sanitárias, em plena consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. Providências prévias

Para viabilizar a execução da obra e garantir a plena regularidade do processo licitatório e contratual, faz-se necessária a adoção de algumas providências preliminares pela Administração.

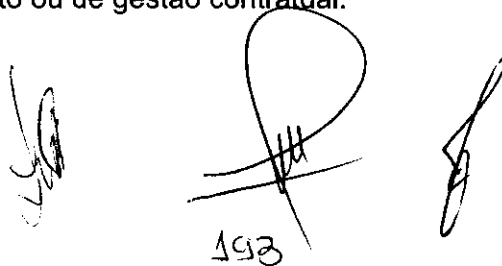
Em primeiro lugar, deve-se assegurar a regularização dominial do terreno destinado à implantação da feira livre, de forma a comprovar a titularidade e a inexistência de restrições jurídicas que impeçam a execução do objeto.

Na sequência, é imprescindível a aprovação final dos projetos executivos, que deverão estar devidamente compatibilizados com o projeto básico e com as exigências técnicas aplicáveis, a fim de permitir a execução da obra com segurança, precisão e eficiência.

De igual modo, será necessária a obtenção das licenças e autorizações ambientais pertinentes, observando-se a legislação federal, estadual e municipal aplicável, de modo a prevenir impactos negativos e assegurar a conformidade ambiental da intervenção.

Por fim, deverá ser providenciada a constituição formal da equipe de fiscalização e gestão contratual, em consonância com os arts. 7º, VIII, e 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a execução do contrato seja acompanhada por servidores devidamente designados e capacitados para exercer as funções de fiscalização técnica, administrativa e financeira.

Essas providências são indispensáveis para o início da contratação e execução, uma vez que asseguram a legalidade, a transparência e a eficiência do processo, além de reduzirem riscos futuros relacionados a falhas de planejamento ou de gestão contratual.



193

15. Parcelamento ou não da contratação

Considerando a natureza do objeto e a interdependência das etapas construtivas, opta-se pela não divisão do objeto, de modo que a execução integral seja atribuída a uma única empresa contratada.

Essa opção se justifica, primeiramente, pela necessidade de coordenação adequada das etapas da obra, que compreendem serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, implantação de cobertura metálica e execução das instalações elétricas e de iluminação. A fragmentação contratual poderia comprometer a compatibilidade entre essas fases, gerando riscos de descontinuidade e de retrabalhos.

Outro fator determinante é a possibilidade de obtenção de economia de escala, uma vez que a centralização das atividades em um único contrato permite a aquisição de insumos em maior volume, a racionalização da mobilização de equipamentos e a redução de custos indiretos de gestão e fiscalização.

Adicionalmente, a execução integral reduz significativamente os riscos de incompatibilidade técnica entre diferentes contratados, assegurando maior uniformidade na aplicação das normas técnicas e nos padrões de qualidade exigidos.

Assim, a decisão pela não divisão do objeto está em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação integral quando o parcelamento se revelar técnica ou economicamente inviável, garantindo maior eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

16. Contratações correlatas

No âmbito do planejamento da presente contratação, verifica-se que não há contratações interdependentes previstas para a execução da obra, uma vez que todos os serviços necessários à implantação da infraestrutura da feira livre do Distrito de José Gonçalves foram contemplados no objeto ora licitado.

Dessa forma, não se identificam vínculos de dependência técnica, operacional ou financeira com outros contratos, garantindo maior autonomia na execução e reduzindo riscos relacionados a atrasos ou incompatibilidades decorrentes de contratações paralelas.

17. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

A execução da obra demanda a adoção de medidas preventivas e corretivas voltadas à minimização dos impactos ambientais, em conformidade com a legislação vigente e os princípios do desenvolvimento sustentável.

Durante a fase construtiva, será priorizada a redução na geração de resíduos sólidos, mediante a adoção de técnicas construtivas racionais e do uso eficiente de insumos. O entulho eventualmente


194

gerado deverá receber destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as normas ambientais estaduais e municipais.

Sempre que possível, deverão ser empregados materiais sustentáveis e de baixo consumo energético, tais como insumos reciclados e tecnologias que promovam eficiência no uso de recursos naturais, contribuindo para a redução da pegada ambiental da obra.

Adicionalmente, será implantado um sistema de captação e direcionamento adequado das águas pluviais, com vistas a evitar erosões, assoreamento e alagamentos, além de assegurar o correto escoamento superficial e a preservação das condições sanitárias e estruturais do empreendimento.

Essas medidas estão alinhadas ao disposto nos arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social nas contratações públicas.

18. Análise de Riscos

Conforme art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021, identifica-se os seguintes riscos:

Risco	Impacto Potencial	Medida Mitigadora
Atraso na entrega do projeto executivo	Paralisação do início da obra	Exigir aprovação prévia antes da ordem de serviço
Falhas no fornecimento de materiais	Atraso e aumento de custos	Exigir plano de fornecimento e estoques mínimos
Chuvas intensas	Atrasos na pavimentação em CBUQ	Ajuste de cronograma e execução em período seco
Aditivos por erros de projeto	Aumento de custo e prazo	Compatibilização prévia dos projetos executivo e básico
Descumprimento de normas de segurança	Acidentes e passivos trabalhistas	Fiscalização rigorosa e exigência de PPRA/PCMAT

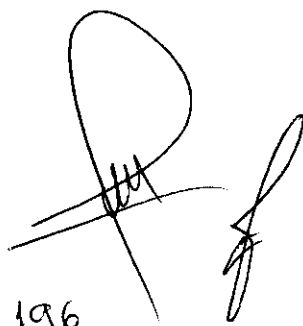
19. Posicionamento conclusivo

A análise realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar permite concluir que a presente contratação mostra-se adequada e necessária, atendendo integralmente ao interesse público envolvido. O empreendimento garantirá a disponibilização de uma infraestrutura moderna e funcional, compatível com as demandas da população do Distrito de José Gonçalves,

proporcionando condições seguras, higiênicas e acessíveis para o exercício das atividades comerciais locais.

Além de promover melhores condições de trabalho para os feirantes e maior conforto aos consumidores, a obra contribuirá para o fomento ao desenvolvimento econômico e social da região, reforçando a importância da agricultura familiar e dinamizando a economia local.

Nesse sentido, a contratação encontra-se em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente o da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, o da eficiência e o do desenvolvimento nacional sustentável, consolidando-se como medida essencial para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.


196



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



PROTÓCOLO

Vitória da Conquista (BA), 09 de outubro de 2025

PROCESSO n.º 79.587/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Coordenação Administrativa
c/c
A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sr. Isaac Nathan de Souza Tomaz Ferreira



Prezados,

Considerando o teor constante no Parecer Jurídico nº 160/2025, necessário se faz justificar e ou sanar todos os apontamentos nele elencados, conforme segue:

Fl. 10 do Parecer Jurídico nº 160/2025:

Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública.

Fl. 16 do Parecer Jurídico nº 160/2025:

Por fim, oportuno alertar que o art. 46, § 1º, da Lei 14.133/2021 veda expressamente a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 desta Lei. Logo, o setor requisitante deverá observar a exigência legal, haja vista a ausência no processo em questão.

Fl. 20/21 do Parecer Jurídico nº 160/2025:

Por tratar-se de matéria eminentemente técnica, recomenda-se ao órgão avaliar a questão, de acordo com as peculiaridades do objeto. O órgão, conforme o caso, deverá elaborar o projeto executivo ou repassar expressamente tal atribuição à contratada. Nessa hipótese, deve atestar que os documentos técnicos da licitação são adequados e suficientes para tanto.

Na oportunidade, reiteramos a solicitação encaminhada em 12 de agosto de 2025, qual seja, "...encaminhar mídia de CD/DVD com os arquivos que devem ser disponibilizados aos interessados".

Aguardamos resposta para o prosseguimento processual.

Atenciosamente,

Cláudio Correia Costa
Central Estratégica de Compras Públicas

RECEBIDO
Sec. Mun. Serviços Públicos-SESEP/PMVC
EM 09/10/2025
Ana Clara Vargas
Assinatura e Matrícula do servidor

Gicete Pereira de Sousa
Pregoeira



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Coordenação de Planejamento

RESPOSTAS AOS APONTAMENTOS PARECER JURÍDICO 160/2025

Processo Administrativo nº 79587/2025

Objeto: Execução De Obra De Infraestrutura Para Instalação De Feira Livre No Distrito De José Gonçalves, Zona Rural De Vitória Da Conquista.

Encaminhamos via GEP e também de forma física a resposta aos apontamentos do Parecer Jurídico 160/2025:

- **Definição do Objeto:**

"Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública."

Informamos que esse item diz respeito à secretária titular do recurso, no caso, a Sesep.

- **Do Regime de Execução e Elaboração de Projeto e Documentos Técnicos**

"Por fim, oportuno alertar que o art. 46, § 1º, da Lei 14.133/2021 veda expressamente a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 desta Lei. Logo, o setor requisitante deverá observar a exigência legal, haja vista a ausência no processo em questão."

"Por tratar-se de matéria eminentemente técnica, recomenda-se ao órgão avaliar a questão, de acordo com as peculiaridades do objeto. O órgão, conforme o caso, deverá elaborar o projeto executivo ou repassar expressamente tal atribuição à contratada. Nessa hipótese, deve atestar que os documentos técnicos da licitação são adequados e suficientes para tanto."

Os documentos anexos compreendem o conjunto completo de informações necessárias e suficientes à execução integral da obra, incluindo:

- Plantas, cortes, perfis e detalhes construtivos com escalas adequadas;
- Memoriais descritivos e de cálculo, especificando materiais, métodos e padrões técnicos;
- Planilhas de quantitativos e orçamento analítico detalhado, com base no SINAPI vigente;
- Especificações técnicas completas para cada etapa construtiva;



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Coordenação de Planejamento

- Cronograma físico-financeiro compatível com a sequência de execução.

Tais elementos atendem à definição contida no art. 6º, inciso XXVI, da Lei nº 14.133/2021, que conceitua projeto executivo como "o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT".

Portanto, não há ausência de projeto executivo no processo. Os arquivos técnicos já apresentados correspondem exatamente ao nível de detalhamento exigido pela legislação, assegurando viabilidade técnica, exequibilidade contratual, precisão orçamentária e segurança jurídica à execução da obra pública, cumprindo integralmente a exigência legal apontada no parecer.

Além, para os devidos fins, segue cd's contendo documentação para disponibilizar aos licitantes.

Vitória da Conquista - Ba, 14 de outubro de 2025.

Isaac Nathan de Souza Tomaz Ferreira
Gerente de Orçamentos - SEINFRA
Mat. 30552-0



EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

Abertura das propostas: 13/11/2025 às 08h:00"
Data e a hora da disputa: 13/11/2025 às 08h:30"
no sítio www.licitapmvc.com.br

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, contratação esta que se dará de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no termo de referência.

Valor Total Estimado: R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
Não	Facultativa	Menor Preço	Lote

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa
Não	Não	Aberto e Fechado

Pedido de Esclarecimentos	Impugnações
Até o dia 10/11/2025 para o endereço gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br	Até o dia 10/11/2025 para o endereço gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br ou sítio www.licitapmvc.com.br .

Observações Gerais

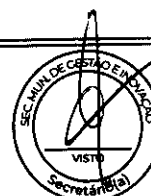
- A disputa será realizada levando em consideração o valor total do Grupo de Itens / lote.
- Lote único com Ampla Participação;
- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado no item / lote lançado na plataforma <http://www.licitapmvc.com.br>/
- Regime de contratação será empreitada por preço global.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço www.licitapmvc.com.br. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no www.licitapmvc.com.br e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório.

Luciana Rosa da França
MST 013/2025-8
Equipe de Apoio



200 E
204



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025
(Processo Administrativo nº 79.587/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, sediada na Praça Joaquim Correia nº 55, Bairro Centro, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global por lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, das demais normas correlatas e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: 24/10/2025 a partir das 08h00min.

Abertura das propostas: 13/11/2025 às 08h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 13/11/2025 às 08h30min.

Local: Portal de Compras - www.licitapmvc.com.br

Agente de Contratação Designada: Giclee Pereira de Sousa, Decreto 22.567/2023.

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, sob o regime de execução de empreitada por preço global. Contratação esta que se dará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A fiscalização e o monitoramento da ocorrência segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada em **lote único**, conforme tabela constante no Projeto Básico / Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.licitapmvc.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no "www.licitapmvc.com.br" poderá ser iniciado no sítio www.licitapmvc.com.br com a solicitação de chave e senha pelo interessado.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

3.1. Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1. O tratamento diferenciado não será aplicado aos itens em relação à licitações que envolvam:

I - item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no §1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021;

3.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.6.7. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

3.6.8. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

3.6.9. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

3.6.10. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.6.8, 4.6.9 e 4.6.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;

3.6.11. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.

3.7. Como condição para participação na Concorrência, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);

3.7.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.7.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.7.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8. As declarações constantes nos Anexos IV, V e VI deverão ser apresentadas em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, juntamente com a proposta de preços.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.10. É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

3.11. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

3.12. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

3.13. É permitida a participação de empresa em consórcio, a qual deverá apresentar junto com documentos de habilitação um compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.14. Para o consórcio ocorrerá o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, conforme art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

3.15. O percentual de acréscimo da exigência de capital social ou de patrimônio líquido não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de MPes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Nas licitações por item, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo “Lista de Anexos da Proposta”, em arquivo digital

no formato pdf, desde que o campo **Descrição/Observações** seja preenchido, observando as disposições previstas no item 5.1 deste Edital.

4.1.2. Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo “Lista de Anexos da Proposta”, conforme modelo do Anexo VII.



Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços reajustada, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser anexados após encerramento da disputa no sistema www.licitapmvc.com.br.

4.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

4.3. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha estar assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de proposta e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total do Grupo de Itens/lote;

5.1.2. No campo **Descrição/Observações** deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares às especificações: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme artigo 18 do Decreto Municipal nº 22.211, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Grupo de Itens / lote. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado em cada lote lançado na plataforma www.licitapmvc.com.br.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o modelo de disputa indicado no edital.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Pública o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por Grupo de Itens / lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Luciana Rosa da França
Mat. 0104926-8
Equipe de Apoio

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada de modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

6.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação;

6.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (um) dia úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigida no item 8 do edital.

6.28.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, de forma motivada, antes de findo o prazo.

6.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

7.2.1. as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

8.2.1. SICAF;

8.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.4. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme disposto no Decreto Municipal nº 22.437, de 06 de fevereiro de 2023.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.8.1. Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição.

8.9. Habilitação jurídica:

8.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.9.3. No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso
(http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);

8.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

8.10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

8.10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
(<http://www.tst.jus.br/certidao>);

8.10.5. prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.10.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. Qualificação Econômico-Financeira.

Deverá ser observado o atendimento ao item 13 e seus subitens no ANEXO I do edital, Termo de Referência.

8.12. Qualificação Técnica

8.12.1. Os itens de comprovação técnica a serem apresentados para comprovação de atendimento dos licitantes em relação aos critérios técnicos mínimos exigidos nesta licitação estão descritos no **Termo de Referência – Anexo I, Item 13.22 e seus subitens e seguintes.** 11.3 1.1

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu

às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. Conforme o caso, em se tratando de licitações que contenham múltiplos lotes ou quando em licitações por Item que contenha mais de um Item.

8.15.1. Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para o lote que concorrer, o Agente de Contratação poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

8.15.1.1. O Agente de Contratação deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;

8.15.1.2. O Agente de Contratação deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)

8.15.1.3. O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.1. A proposta final do licitante melhor classificado, deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 8. DA HABILITAÇÃO, observando também os documentos exigidos que constam no termo de referência, Anexo I, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar a partir da convocação do Agente de Contratação, no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar os documentos exigidos em Edital para habilitação e Proposta de Preço final, reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Agente de Contratação, por meio do sistema.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, conforme o artigo 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

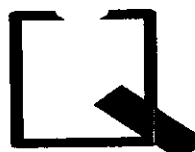
10.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Uma vez manifestado o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.6. A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 10.2.1. autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



Licitante,

Se você se sentir prejudicado com a decisão do Agente de Contratação, recorra!
O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais.

Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do **licitante vencedor** cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei

13.2. **HAVERÁ** exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme do Termo de Referência, Anexo I do edital.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de acordo ao Item 12 (12) ~~do~~ Termo de Referência, Anexo I do Edital para assinatura do contrato.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O prazo de vigência da contratação será em conformidade ao Item 12 do termo de referência ANEXO I do edital.

14.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF ou Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP ou CADIN.

14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

Luciana Rosa da França

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. não manter a proposta;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento;
- 19.1.10. comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em concorrência, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2. Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante, conforme o caso, de acordo com o Termo de Referência;
- 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, CAFIMP, CEIS E CNEP;

19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

20.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

20.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

20.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

20.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços;

20.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

20.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

20.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Licitantes,



Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação ao Agente de Contratação.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br ou em campo específico do portal de compras www.licitapmvc.com.br ou por petição protocolada junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, Praça Joaquim Correia, 55, Centro, em atenção ao Agente de Contratação responsável.

21.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.

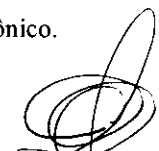
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. É facultado ao Agente de Contratação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

22.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitapmvc.com.br, bem como no site pmvc.ba.gov.br, link “processos licitatórios – Concorrência Pública” e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Joaquim Correa, 55, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h30 horas às 14h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.13.1. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

22.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

22.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

22.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e

trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

22.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.17.2. ANEXO II – Plantas e Projetos

22.17.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato, quando for o caso.

22.17.4. ANEXO IV – Declarações.

22.17.5. ANEXO V - Declaração que não Emprega Menor de Idade, salvo na condição de aprendiz.

22.17.6. ANEXO VI– Declaração de ME e EPP.

22.17.7. ANEXO VII – Estimativa Orcamentária

Vitória da Conquista, 21 de outubro de 2025.

Orlando Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

1. OBJETO

1.1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de obra de infraestrutura de feira livre no Distrito de José Gonçalves, Zona Rural de Vitória Da Conquista, vinculado ao contrato de repasse nº 1082699-64 e SICONV nº 928608/2022 do Ministério Da Agricultura e Pecuária.

A fiscalização e o monitoramento da obra ficarão a cargo da Coordenação de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Distrito de José Gonçalves apresenta como atividades econômicas fundamentais na agricultura o cultivo de mandioca e feijão catador, além da criação de caprinos como prática básica da agropecuária. Destaca-se também o beneficiamento da mandioca para a produção artesanal de biscoitos por pequenas indústrias familiares.

Os serviços descritos têm como o objetivo de proporcionar ao pequeno e médio produtor um espaço adequado à comercialização em área específica, melhorias das estruturas e no fluxo de comercialização, dar continuidade ao processo de desenvolvimento e implementação de uma rede de comercialização em consonância com as ações municipais de segurança alimentar e nutricional além de propiciar um espaço aprazível para a população local e flutuante realizar compras

3. DEFINIÇÕES

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal. Estas denominações deverão ser de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá ser seguidas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer desta Especificação. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas gráficas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

A contratação deve ser feita em regime de execução indireta com Empreitada por Preço Global com menor preço, de acordo com a Planilha de Quantidades e Serviços consolidada entre a Unidade Requisitante e a empresa vencedora do certame licitatório.

4. DA VISITA TÉCNICA - CONHECIMENTO DO LOCAL

O Licitante poderá visitar o local de execução da obra para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução, podendo agendar visitas com a Coordenação de Planejamento (SEINFRA) – Praça Joaquim Correia nº 55 centro, CEP 45000-600, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data de abertura das propostas.

Não será permitido que um mesmo preposto represente 02 (duas) ou mais empresas distintas na visita técnica.

A visita ao local de execução da obra deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário comercial, no endereço citado no item 1.1, e deverá ser agendada, conforme abaixo:

- Telefone: (77) 3424-8537, (77) 3424-8572 e (77) 3424-8953
- e-mail: coord.obras.seinfra@gmail.com
- Horário: Das 08 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.

4.1. Declaração

O Licitante, por intermédio de representante legal, devidamente qualificado para esse fim, deverá apresentar declaração, conforme modelo indicado do Anexo I, de que vistoriou o local onde será realizada a obra e que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

O Licitante poderá declinar do direito de realizar a Visita Técnica, nos termos do Acórdão 409/2006 – TCU – Plenário. Nesse caso, deverá apresentar declaração de declínio do direito de realizar a visita técnica e de ter conhecimento integral das condições do local da execução do serviço, sob pena de inabilitação. Para tanto, deve utilizar o modelo sugerido no Anexo II:

A declaração referida acima isenta a Prefeitura de Vitória da Conquista (PMVC) de qualquer responsabilidade decorrente do desconhecimento, por parte do Licitante, das condições da execução das obras e serviços, não sendo admitida qualquer alegação posterior.

Em nenhuma hipótese poderá o Licitante alegar a insuficiência de dados e informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do CONTRATO.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALORES:

5.1. Fazem parte do objeto:

- 5.1.1. Administração de Obra;
- 5.1.2. Serviços Preliminares;
- 5.1.3. Infraestrutura;
- 5.1.4. Superestrutura;
- 5.1.5. Cobertura;
- 5.1.6. Pavimentação;
- 5.1.7. Instalações Elétricas;
- 5.1.8. Drenagem.

5.2. O valor da contratação foi estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos – SINAPI com mês de referência 07/2025, Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO com mês de referência 04/2025 e Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE com mês de referência 06/2025, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/21;

5.2.1. O valor total orçado do contrato é de **R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).**

5.2.2. Os pagamentos serão feitos mediante medições e atestados da fiscalização, de acordo com o cronograma físico – financeiro ou prestação dos serviços.

5.2.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA	SUB	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
44.90.51.00	01	700	R\$ 478.500,00

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE ENTREGA.

6.1. A contratada deverá assinar a Ordem de Início de Serviços da Obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil imediatamente posterior ao recebimento do instrumento de convocação.

6.2. Após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços e/ou da nota de empenho ou instrumento equivalente, a contratada deverá iniciá-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido e apresentar documentos que comprovem os cadastros dos funcionários no CNO da Obra.

6.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo 6 (seis) meses de execução.

6.4. Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

6.5. Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras.

- 6.6. Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memorias referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Caberá ao licitante vencedor:

- 7.1. Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
- 7.2. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
- 7.3. Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital.
- 7.4. Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
- 7.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 50% (cinquenta por cento) do valor contratual por se tratar de obra de reforma e ampliação.
- 7.6. Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
 - 7.6.1. Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da contratação.
 - 7.6.2. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
- 7.7. Emitir relatório das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da SEINFRA/PMVC.
- 7.8. Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia a ser passado pela SEINFRA/PMVC.
- 7.9. Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação “in loco” e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.
- 7.10. Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e a soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;
- 7.11. Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada.
- 7.12. Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado.
- 7.13. Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da SEINFRA/PMVC em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços.
- 7.14. Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.
- 7.15. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial,

- inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- 7.16. Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado.
- 7.17. Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.
- 7.18. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Contratante.
- 7.19. Providenciar junto ao CREA/BA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 7.20. Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à SEINFRA/PMVC.
- 7.21. Entregar as áreas afetadas pelos serviços, totalmente recuperadas e limpas, sendo efetuado o replantio de gramas nas valas, recomposição de calçadas, asfaltos e outros.
- 7.22. Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- 7.23. Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da SEINFRA/PMVC, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
- 7.24. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- 7.25. Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiados, sem ônus adicional à PMVC.
- 7.26. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PMVC, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a PMVC.
- 7.27. Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, viaturas e equipamentos), indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias.
- 7.28. Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido.
- 7.29. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.
- 7.30. Submeter à fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da PMVC.
- 7.31. Manter durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.32. Quando da retirada de entulho do canteiro de obras a Contratada deverá apresentar a Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA.
- 7.33. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital.
- 7.34. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à PMVC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.35. Prestar esclarecimentos à PMVC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.
- 7.36. A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT – código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;



- 7.37. Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- 7.38. A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de obras, um local adequado para servir de escritório com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SEINFRA/PMVC.
- 7.39. Respeitar e cumprir as normas vigentes na PMVC, referente ao meio ambiente.
- 7.40. Comunicar por escrito ao setor da SEINFRA/PMVC responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato nas seguintes condições:

8.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

- 8.1.1.1. **Barracão para obras de médio porte reaproveitamento 2 vezes;**
- 8.1.1.2. **Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 60cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização);**
- 8.1.1.3. **Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 12,5 mm;**
- 8.1.1.4. **Montagem de armadura de estacas, diâmetro = 12,5 mm. af_09/2021 (Aço vertical);**
- 8.1.1.5. **Fornecimento, corte e dobra de estribo diâmetro 6.3 mm;**
- 8.1.1.6. **Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 6,30 mm. af_09/2021 (Estribos);**
- 8.2. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- 8.3. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incube avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;
- 8.4. O CONTRATADO apresentará a CONTRATANTE a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;
- 8.5. O CONTRATADO deverá apresentar todas as certidões e documentações referentes ao item 7 (HABILITAÇÃO) à respeito do subcontratado;
- 8.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 8.7. Não poderá ser subcontratado empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento do qual se originou a contratação, ou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou executivo;
- 8.8. O vínculo jurídico entre CONTRATADA e subcontratada não se estende à PMVC, permanecendo a primeira integralmente obrigada pelo fiel e perfeito cumprimento dos serviços contratados, na forma do presente Contrato;
- 8.9. A subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica apresentadas pela CONTRATADA para sua contratação;
- 8.10. A CONTRATADA se compromete a fiscalizar o adimplemento, por suas subcontratadas, de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS, apresentando sempre que solicitado pela PMVC, a documentação comprobatória do adimplemento de tais obrigações relativas aos empregados de suas subcontratadas alocadas à prestação de serviços objeto deste contrato;

9. OBRIGAÇÕES

Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMVC:

- 9.1. Realizar a elaboração do contrato e convocação do adjudicatário para assinatura;
- 9.2. Providenciar o empenho do contrato;





- 9.3. Promover a liquidação e pagamento das notas fiscais.
9.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados

Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana/PMVC:

- 9.5. Emitir a Ordem de Início do Serviço em conformidade com o objeto da licitação;
9.6. Comunicar à empresa contratada toda e quaisquer ocorrência relacionada à execução do objeto.
9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador ou com as especificações deste certame.
9.8. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste certame.
9.10. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Administração Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
9.10.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
9.10.2. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
9.11. Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

10. GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1. A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da PMVC, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
10.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
10.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
10.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
10.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
10.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
10.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.
10.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da PMVC;
10.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
10.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem da Lei nº 14.133/21;
10.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
10.8. A garantia será considerada extinta:
10.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
10.8.2. Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;
10.9. O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
10.10. A PMVC não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
10.10.1. Caso fortuito ou força maior;
10.10.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
10.10.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;





- 10.10.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
- 10.11. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência.
- 10.12. Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

11. HABILITAÇÃO

- 11.1. Sem prejuízo dos documentos elencados no edital, e durante a fase de habilitação, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para verificar a existência de registros impeditivos de contratação em nome da empresa vencedora, em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas da União expressas por meio do Acórdão 1793/2011 – TCU – Plenário e será verificada a composição societária da empresa a serem contratadas.
- 11.2. Será verificada, também na fase de habilitação, a existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal CNJ (www.cnj.jus.br/).
- 11.3. Atestados de capacidade técnica
- 11.3.1. Nos casos de serviços de engenharia
- 11.3.1.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – experiência relativa a itens que atendam, cumulativamente, aos critérios de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação de acordo com os arts. 37, inciso XXI, da Constituição, e da Lei 14.133/21.
- 11.3.1.2. A empresa Contratada deverá apresentar o Atestado de Acervo Técnico, informando que a mesma já executou serviços compatíveis com a planilha orçamentária da USF, bem como que já tenha realizado obras similares a esta.
- 11.3.1.3. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa.
- 11.3.1.4. Relação dos serviços executados por profissionais de nível superior, vinculados à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

LOTE(S)	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)
ÚNICO	Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Construção de Infraestrutura Para Instalação de Feira Livre no Distrito de José Gonçalves, Zona Rural de Vitória Da Conquista.

Serviços a serem comprovados:

ITE M	CÓDIG O	FONTE	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT. TOTAL	QUANT. REQUERI DA (40%)	% VAL OR
			Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural,				



4.2	CPU SEINFR A 014	PROPRI A	com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação.	KG	1.001,60	400,64	4,11 %
5.5	12720	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m ²	613,90	245,56	4,05 %
6.2	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m ²	2000	800	4,69 %

Obs. O profissional de nível superior especificado neste item poderá ser comprovado seu vínculo entre a empresa licitante e o profissional por meio da apresentação de contrato de prestação, visando atendimento ao Acórdão TCU n.º 373-07/15-P.

- 11.3.1.5. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.
- 11.3.1.6. Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- 11.3.1.7. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, onde conste o nome do(s) profissional(ais).
- 11.3.1.8. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.
- 11.3.1.9. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.
- 11.3.1.10. A(s) certidão(ões) e/ou atestado (s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
 - a) Nome do contratado e do contratante
 - b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
 - c) Localização do serviço (cidade, trecho, subtrecho)
 - d) Serviços executados (discriminação e quantidades).
- 11.3.1.11. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pelo Pregoeiro Oficial.
- 11.3.1.12. Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.
- 11.3.1.13. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser junta à documentação:
 - a) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;
 - b) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;
 - c) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

11.4. A PMVC, a seu critério, poderá diligenciar junto às licitantes, objetivando a comprovação da fidedignidade da documentação apresentada.

11.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
- 11.5.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 11.5.3. Com base no Decreto 6022 de 2007 e na IN nº 1420, de 19 de dezembro de 2013 RFB que dispõe sobre a escrituração contábil digital (ECD), Art. 1º, serão aceitos os Balanços Patrimoniais de Demonstração Contábil emitidos via internet e acompanhados do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital junto ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- 11.5.4. Comprovação de boa situação financeira do Licitante, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\frac{\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} > 1,00}{\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}}$$

$$\frac{\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} > 1,00}{\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}}$$

$$\frac{\text{ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL} > 1,00}{\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}}$$

- 11.5.4.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- 11.5.4.2. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- 11.5.4.3. Se for necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- 11.5.4.4. O licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.
- a) A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.
- 11.5.4.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Será designado servidor, mediante portaria do município, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 12.2. A portaria mencionada no item anterior definirá as competências, atribuições e responsabilidade de cada um dos membros;
- 12.3. As responsabilidades dos fiscais serão, dentre outras, fiscalizar os aspectos materiais da execução (visitas, medições, vistorias, testes, ensaios, etc.) e outro (s) que se responsabilizará pelos aspectos formais (verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, acompanhamento de Notas Fiscais, pagamentos, etc.);

- 12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos art. 120 da Lei nº 14.133/21;
- 12.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado após a medição dos serviços como dispõe no item 14 deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;
- 13.2. É facultado à SEINFRA rejeitar os serviços e fornecimentos, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições pactuadas em Contrato.
- 13.3. O atraso, ou lentidão do cumprimento do serviço, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21;
- 13.4. Quanto ao prazo de resposta de pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro, a empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar tal pedido;
- 13.5. O pagamento só poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondendo ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo contratado e apresentação da Nota Fiscal / Fatura atestada por servidor especialmente designado para fiscalização do contrato.

14. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A medição dos serviços será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
- 14.2. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo;
- 14.3. A medição deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e posterior pagamento em no máximo 30 (trinta) dias;
- 14.4. A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;
- 14.5. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;
- 14.6. Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição;
- 14.7. Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços medidos.

15. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

- 15.1. Qualquer reajuste a este contrato deve estar de acordo com a Lei 14.133/21 e seus dispositivos auxiliares, bem como com as regras de financiamento ou repasse estabelecidas no convênio financiador deste objeto.

16. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 16.1. O Recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuada por um servidor (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção,

formulando termo de recebimento definitivo do serviço.

- 16.1.1. O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o término do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante.
- 16.1.2. O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

17. SANÇÕES

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 17.1.1. Advertência por escrito;
- 17.1.2. Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 17.1.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
- 17.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 17.2.1. Advertência por escrito;
- 17.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 17.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 17.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

17.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no SICAD pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

17.4. O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da PMVC, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

17.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- 17.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



17.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

17.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas.

18. DAS DISPOSIÇÕES:

18.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificações da contratação.

18.2. Fica designado o servidor Gabriel Rocha Alves, engenheiro Civil – CREA/BA 3000118578 - matrícula 24.777-9, para sanar dúvidas de aspecto técnico que possam surgir durante o processo licitatório.

18.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração de Vistoria do Local da Obra;

ANEXO II – Declaração de Responsabilidade e de Renúncia a Vistoria Técnica;

ANEXO III – Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico;

ANEXO IV – Matriz de Risco.

ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar.

Vitória da Conquista - BA, 05 de setembro de 2025

Este Termo de Referência foi elaborado por:

Isaac Nathan de Souza T. Ferreira

Engenheiro Civil – CREA/BA 051897874-5

Matrícula Funcional nº 30552-0

Aprovo o presente Termo de Referência e determino que sejam adotadas as providências necessárias para regular contratação do objeto em comento.

Jackson Apolinário Yoshiura

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Matrícula Funcional nº 24553-3

Luis Paulo Souza Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Matrícula Funcional nº 30540-8





ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

"Atestamos, para o fim de participar no presente certame, que a empresa _____ visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executadas as obras, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras objeto da licitação epigrafada.

Nome do Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita:

RG n° _____,"

ANEXO II

"() Declaramos que a empresa _____ NÃO efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação."

ANEXO III

"A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação."



**MATRIZ DE RISCO - ANEXO IV**

A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.

O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

DA CONTRATADA

Com exceção das hipóteses alocados para o CONTRATANTE, e independentemente da subcontratação de terceiros, a CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, pelos seguintes riscos:

Risco	Responsável	Impacto (Alto, Médio ou Baixo)	Probabilidade (Frequente, Provável, Ocasional, Remota ou Improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
Cumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (Prefeitura, órgão ambiental, etc.)	Contratada	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias
Não definir corretamente a quantidade, a dimensão, as características operacionais dos equipamentos a serem empregados, a metodologia e os procedimentos para a execução do objeto, obedecendo as premissas deste Termo de Referência	Contratada	Alto	Ocasional	Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.
Gastos excedentes relacionados às obras e aos serviços objeto do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Improvável	
Perda de produtividade e/ou atraso no cumprimento dos cronogramas previstos ou de outros prazos estabelecidos entre as partes ao longo da vigência do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	
Atrasos no cronograma devido à indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Contratada	Médio	Ocasional	
Não atingir os parâmetros de desempenho e de produtividade, exceto nos casos decorrentes de atrasos cuja responsabilidade seja do Contratante	Contratada	Médio	Ocasional	





Refazer serviços danificados por chuva ou outro fenômeno da natureza que acarretem atraso no cronograma original e/ou aumento dos custos.	Contratada	Alto	Improvável	Estudar as condições climáticas da região onde serão executados os serviços de pavimentação
Custos e/ou atrasos no cronograma associados com descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relacionadas com patrimônio cultural	Contratada	Médio	Improvável	
Periclitamento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude da fiscalização da CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Aplicar um plano de segurança e vigilância, com controle de almoxarifado, estoque de materiais e equipamentos
Aumento do custo dos insumos, devido a variação das taxas de câmbio ou inflação dos preços, exceto nos casos de aumentos DESPROPORCIONAIS	Contratada	Alto	Ocasional	Realizar estudo prévio da evolução dos preços dos insumos no mercado, de modo a estimar com maior precisão os possíveis valores de aumento e inflação
Possibilidade de a inflação de um determinado período ser superior ao índice utilizado para reajuste do Contrato ou de outros valores nele previstos para o mesmo período	Contratada	Médio	Remota	
Modificações na legislação de tributos sobre a renda	Contratada	Médio	Improvável	
Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos	Contratada	Alto	Remota	Obedecer criteriosamente às diretrizes técnicas e procedimentos de gestão de resíduos estabelecidas nas legislações vigentes
Prejuízos causados a terceiros, pela CONTRATADA ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONTRATADA	Contratada	Médio	Remota	Maior rigor no treinamento da equipe e na execução do projeto executivo.
Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar o planejamento contínuo da execução da obra, de maneira a se adaptar às possíveis restrições que possa acontecer
Restrições de horário de trabalho que impactem no cronograma, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários determinados	Contratada	Médio	Remota	





Custos associados à ações trabalhistas ou previdenciárias de profissionais contratados ou subcontratados	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar acompanhamento jurídico
Custos adicionais para manutenção e operação de desvios de tráfego necessários a continuidade do fluxo de veículos na região da realização da pavimentação	Contratada	Baixo	Remota	Maior rigor quanto ao detalhamento do projeto executivo, possibilitando o planejamento adequado e, por consequência, a correta execução da obra.
Custos adicionais associados à dificuldade de acesso área onde será executado o serviço de pavimentação	Contratada	Médio	Remota	
Custos associados ao remanejamento de elementos interferentes, como linhas de energia (redes de alta e baixa tensão), telecomunicações e saneamento, Dutos e Tubulações de Gás ou petróleo.	Contratada	Médio	Remota	
Obtenção de licenças, permissões e autorizações relativas à execução do contrato.	Contratada	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato
Descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na legislação vigente	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Médio	Remota	Maior rigor na fiscalização da execução do projeto e em especial no acompanhamento do cronograma físico-financeiro
Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos, que alterem a composição econômico-financeira do Contrato, excetuada a legislação dos tributos sobre a renda	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Remota	
Alteração unilateral no Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, por inclusão e modificação de obras e serviços que afetem o equilíbrio econômico-financeiro	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Remota	Maior rigor no planejamento e na realização dos estudos técnicos, de maneira a contemplar todos os serviços necessários para a adequada realização da obra
Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro no Contrato e impeça ou retarde a execução da obra.	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Improvável	
Aumentos DESPROPORCIONAIS dos insumos, quando estes aumentos forem imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando óbito econômico extraordinária e extracontratual	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Alto	Remota	



ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para execução de infraestrutura da Feira Livre do Distrito de José Gonçalves, zona rural de Vitória da Conquista/BA, vinculada ao Contrato de Repasse nº 928608/2022, SICONV nº 1082699-64, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento inicial da fase de planejamento da contratação, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Sua função é caracterizar o interesse público envolvido, apontar a melhor solução técnica, econômica e sustentável para atender à necessidade, e servir de base para o Termo de Referência e o edital.

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade de implantação de infraestrutura adequada para a Feira Livre do Distrito de José Gonçalves, a fim de fomentar a comercialização de produtos da agricultura familiar, promover o desenvolvimento econômico local e assegurar condições dignas de trabalho para feirantes e usuários.

Atualmente, o espaço de feira existente apresenta condições precárias, sem pavimentação, cobertura, sistema de drenagem ou instalações adequadas de água, energia e saneamento, o que compromete a salubridade, a segurança alimentar e o conforto dos usuários.

O projeto contempla a construção de cobertura metálica, pavimentação interna e iluminação pública da feira livre.

3. Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA

A contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual de 2025 da SEINFRA/PMVC, estando alinhada às diretrizes do planejamento municipal e às metas do PPA 2022–2025, especialmente no eixo de infraestrutura e desenvolvimento econômico.

4. Motivação / Justificativa

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda reprimida da comunidade do Distrito de José Gonçalves por uma infraestrutura adequada para a realização do comércio agropecuário e alimentício, atualmente desenvolvida em condições precárias e sem conformidade com os padrões mínimos de salubridade, organização e funcionalidade. A ausência de instalações apropriadas compromete a higiene, a segurança dos feirantes e consumidores e limita o pleno desenvolvimento das atividades econômicas locais.

A implantação da cobertura da feira livre proporcionará a melhoria das condições sanitárias e de segurança, bem como garantirá acessibilidade universal, em conformidade com a NBR 9050 (acessibilidade em edificações e espaços urbanos), atendendo também às diretrizes de saúde pública e de segurança do trabalho aplicáveis.

Adicionalmente, a contratação é necessária para o cumprimento do objeto pactuado no Contrato de Repasse nº 928608/2022, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e o Ministério da Agricultura e Pecuária, que vincula a liberação dos recursos federais à execução da obra de infraestrutura da feira livre.

Por fim, destaca-se que a obra contribuirá para a promoção do desenvolvimento econômico e social da região, uma vez que a feira é espaço essencial de comercialização da agricultura familiar e dinamização da economia local. A contratação está, portanto, em plena consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como com a diretriz estabelecida no art. 11, inciso IV, do mesmo diploma legal, que impõe à Administração Pública a obrigação de avaliar a dimensão ambiental, social, cultural e econômica nas contratações públicas.

5. Requisitos da contratação

A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto básico previamente aprovado, assegurando que todas as etapas construtivas estejam em conformidade com as especificações técnicas e com os padrões exigidos pela legislação vigente.

Para garantir a qualidade e a adequação da infraestrutura a ser implantada, deverão ser observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com destaque para a NBR 9050, que trata da acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e para a NBR 5410, que dispõe sobre as condições de segurança em instalações elétricas de baixa tensão.

Os materiais e serviços empregados deverão apresentar padrões de qualidade compatíveis com as especificações contidas no projeto e na planilha orçamentária, tomando-se como referência os custos e composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, conforme exigido pelo art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratada deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, em especial a NR-18, que estabelece diretrizes de segurança nas condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção, e a NR-35, que disciplina o trabalho em altura.

Por fim, deverão ser incorporadas medidas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, em conformidade com os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, priorizando o uso racional de recursos naturais, a destinação adequada de resíduos sólidos, o emprego de tecnologias de eficiência energética e a adoção de práticas construtivas que minimizem impactos socioambientais.

6. Necessidades de negócio

A principal necessidade que motiva a presente contratação consiste em disponibilizar à comunidade do Distrito de José Gonçalves um **espaço coberto e adequado para a realização das atividades comerciais da feira livre**, assegurando infraestrutura que garanta condições dignas de trabalho aos feirantes e melhor atendimento aos consumidores.

O novo equipamento deverá contemplar padrões de **acessibilidade universal**, em conformidade com a ABNT NBR 9050, permitindo a circulação segura e autônoma de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Da mesma forma, deverão ser adotadas as diretrizes de **segurança do trabalho previstas nas Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35**, a fim de assegurar condições adequadas de execução da obra e de uso da infraestrutura após concluída.

Adicionalmente, o projeto tem como objetivo **organizar o fluxo de pessoas, mercadorias e veículos** no espaço da feira, promovendo maior eficiência logística, melhor aproveitamento da área disponível e a redução de riscos de acidentes. Dessa forma, busca-se criar um ambiente mais seguro, funcional e sustentável, que fortaleça a atividade econômica local e proporcione melhor qualidade de vida à população atendida.

7. Necessidades técnicas

A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto básico previamente aprovado, que define as especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros. Esse alinhamento é essencial para garantir a integridade da solução proposta e a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao Contrato de Repasse nº 928608/2022.

Os materiais e serviços a serem empregados deverão atender a padrões de qualidade compatíveis com os referenciais oficiais de custos do SINAPI e do DNIT, assegurando economicidade, transparência e aderência às exigências dos órgãos de controle.

A obra deverá atender às normas técnicas da ABNT e regulamentações de segurança do trabalho, em especial:

- ABNT NBR 9050 – acessibilidade em edificações e espaços urbanos;

- ABNT NBR 5410 – instalações elétricas de baixa tensão;
- NR-18 – condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR-35 – segurança no trabalho em altura.

As necessidades técnicas contemplam:

- Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), garantindo superfície resistente, de alta durabilidade e adequada para o tráfego intenso de pedestres e veículos de pequeno porte associados à logística da feira;
- Implantação de cobertura metálica eficiente, capaz de proteger os feirantes e usuários contra intempéries, aumentando a funcionalidade do espaço;
- Instalações elétricas e de iluminação modernas, priorizando tecnologia de baixo consumo (LED) e atendendo às normas de segurança e eficiência energética.

Adicionalmente, deverão ser incorporadas medidas de sustentabilidade, tais como: destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, utilização racional de água e energia, priorização de materiais de menor impacto ambiental e incentivo à logística reversa. Essas práticas encontram respaldo nos arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o desenvolvimento nacional sustentável como princípio e diretriz da contratação pública.

8. Estimativas de quantidades

As quantidades estimadas estão detalhadas nas planilhas orçamentárias e memórias de cálculo elaboradas com base no projeto básico.

Item	Quantidade	Unidade	Observações
Cobertura metálica	613,9	m²	Estrutura em aço galvanizado
Pavimentação em CBUQ	2000	m²	Piso reforçado para tráfego de pedestres
Iluminação pública	18	pontos	Luminárias LED de baixo consumo

9. Levantamento de mercado

Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do setor, consulta ao banco de dados SINAPI e análises de contratações similares publicadas no PNCP.

A escolha pela modalidade concorrência (menor preço global) se justifica pela natureza da obra e pelo valor estimado, garantindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

10. Estimativa de valor

O orçamento estimado da obra é de R\$478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), calculado a partir do SINAPI vigente, incluindo composições de preços unitários, encargos sociais e BDI, com memória de cálculo anexada.

11. Justificativa técnica da escolha

Optou-se pela execução integral da obra por meio da contratação de uma única empresa especializada, de modo a assegurar maior eficiência técnica e administrativa. Essa decisão se fundamenta na necessidade de garantir

uniformidade na execução dos serviços, uma vez que a obra compreende etapas interdependentes — tais como a pavimentação asfáltica em CBUQ, a implantação da cobertura metálica e a execução das instalações elétricas e de iluminação —, que demandam integração plena para a obtenção de um resultado final coeso e de qualidade.

A centralização da responsabilidade contratual em um único executor também contribui para reduzir os riscos de incompatibilidade técnica entre diferentes frentes de serviço, evitando retrabalhos, sobre custos e falhas construtivas que poderiam comprometer a funcionalidade e a durabilidade da infraestrutura.

Adicionalmente, a contratação de uma única empresa permite a obtenção de economia de escala, tanto pela aquisição de insumos em maior volume quanto pela racionalização da mobilização de equipamentos e equipes técnicas, resultando em maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12. Justificativa econômica

A contratação integral da obra por meio de uma única empresa também se justifica sob o ponto de vista econômico, uma vez que possibilita a redução de custos indiretos e de gestão, evitando a necessidade de múltiplos contratos, fiscalizações paralelas e maior complexidade administrativa.

Com a centralização da execução, há ainda a perspectiva de um prazo de execução mais curto, já que a mesma empresa será responsável pelo planejamento integrado das etapas, promovendo maior fluidez no cronograma físico-financeiro e minimizando interferências entre diferentes frentes de trabalho.

Outro aspecto relevante é a menor mobilização de recursos administrativos, pois a Administração Pública poderá concentrar esforços em um único processo de fiscalização e gestão contratual, reduzindo a sobrecarga de pessoal e aumentando a eficiência da atuação do ente público.

Assim, a escolha pela execução integral apresenta vantagens econômicas expressivas, traduzidas em maior economicidade, melhor custo-benefício e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

13. Benefícios esperados

A execução da obra trará benefícios diretos e indiretos para a comunidade do Distrito de José Gonçalves e para o Município de Vitória da Conquista como um todo. Em primeiro lugar, destaca-se a geração de renda e o estímulo à economia local, uma vez que a feira livre constitui um dos principais espaços de comercialização da produção agropecuária e de produtos da agricultura familiar, representando importante fonte de sustento para dezenas de famílias.

Outro benefício relevante é a melhoria das condições de higiene e segurança alimentar, decorrente da disponibilização de um espaço estruturado, coberto e pavimentado, que possibilitará melhores condições de conservação, exposição e comercialização dos produtos. Tais melhorias contribuem diretamente para a proteção da saúde pública e para a qualidade dos alimentos consumidos pela população.

Além disso, a obra proporcionará o aumento da atratividade da feira e do fluxo de visitantes, uma vez que a modernização do espaço, associada a melhores condições de organização, segurança e acessibilidade, favorecerá a valorização do comércio local e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

Assim, os benefícios esperados transcendem o aspecto físico da obra, alcançando também dimensões econômicas, sociais e sanitárias, em plena consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. Providências prévias

Para viabilizar a execução da obra e garantir a plena regularidade do processo licitatório e contratual, faz-se necessária a adoção de algumas providências preliminares pela Administração.



Em primeiro lugar, deve-se assegurar a regularização dominial do terreno destinado à implantação da feira livre, de forma a comprovar a titularidade e a inexistência de restrições jurídicas que impeçam a execução do objeto.

Na sequência, é imprescindível a aprovação final dos projetos executivos, que deverão estar devidamente compatibilizados com o projeto básico e com as exigências técnicas aplicáveis, a fim de permitir a execução da obra com segurança, precisão e eficiência.

De igual modo, será necessária a obtenção das licenças e autorizações ambientais pertinentes, observando-se a legislação federal, estadual e municipal aplicável, de modo a prevenir impactos negativos e assegurar a conformidade ambiental da intervenção.

Por fim, deverá ser providenciada a constituição formal da equipe de fiscalização e gestão contratual, em consonância com os arts. 7º, VIII, e 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a execução do contrato seja acompanhada por servidores devidamente designados e capacitados para exercer as funções de fiscalização técnica, administrativa e financeira.

Essas providências são indispensáveis para o início da contratação e execução, uma vez que asseguram a legalidade, a transparência e a eficiência do processo, além de reduzirem riscos futuros relacionados a falhas de planejamento ou de gestão contratual.

15. Parcelamento ou não da contratação

Considerando a natureza do objeto e a interdependência das etapas construtivas, opta-se pela não divisão do objeto, de modo que a execução integral seja atribuída a uma única empresa contratada.

Essa opção se justifica, primeiramente, pela necessidade de coordenação adequada das etapas da obra, que compreendem serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, implantação de cobertura metálica e execução das instalações elétricas e de iluminação. A fragmentação contratual poderia comprometer a compatibilidade entre essas fases, gerando riscos de descontinuidade e de retrabalhos.

Outro fator determinante é a possibilidade de obtenção de economia de escala, uma vez que a centralização das atividades em um único contrato permite a aquisição de insumos em maior volume, a racionalização da mobilização de equipamentos e a redução de custos indiretos de gestão e fiscalização.

Adicionalmente, a execução integral reduz significativamente os riscos de incompatibilidade técnica entre diferentes contratados, assegurando maior uniformidade na aplicação das normas técnicas e nos padrões de qualidade exigidos.

Assim, a decisão pela não divisão do objeto está em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação integral quando o parcelamento se revelar técnica ou economicamente inviável, garantindo maior eficiência e vantagem para a Administração Pública.

16. Contratações correlatas

No âmbito do planejamento da presente contratação, verifica-se que não há contratações interdependentes previstas para a execução da obra, uma vez que todos os serviços necessários à implantação da infraestrutura da feira livre do Distrito de José Gonçalves foram contemplados no objeto ora licitado.

Dessa forma, não se identificam vínculos de dependência técnica, operacional ou financeira com outros contratos, garantindo maior autonomia na execução e reduzindo riscos relacionados a atrasos ou incompatibilidades decorrentes de contratações paralelas.

17. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

A execução da obra demanda a adoção de medidas preventivas e corretivas voltadas à minimização dos impactos ambientais, em conformidade com a legislação vigente e os princípios do desenvolvimento sustentável.





Durante a fase construtiva, será priorizada a redução na geração de resíduos sólidos, mediante a adoção de técnicas construtivas racionais e do uso eficiente de insumos. O entulho eventualmente gerado deverá receber destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as normas ambientais estaduais e municipais.

Sempre que possível, deverão ser empregados materiais sustentáveis e de baixo consumo energético, tais como insumos reciclados e tecnologias que promovam eficiência no uso de recursos naturais, contribuindo para a redução da pegada ambiental da obra.

Adicionalmente, será implantado um sistema de captação e direcionamento adequado das águas pluviais, com vistas a evitar erosões, assoreamento e alagamentos, além de assegurar o correto escoamento superficial e a preservação das condições sanitárias e estruturais do empreendimento.

Essas medidas estão alinhadas ao disposto nos arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social nas contratações públicas.

18. Análise de Riscos

Conforme art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021, identifica-se os seguintes riscos:

Risco	Impacto Potencial	Medida Mitigadora
Atraso na entrega do projeto executivo	Paralisação do início da obra	Exigir aprovação prévia antes da ordem de serviço
Falhas no fornecimento de materiais	Atraso e aumento de custos	Exigir plano de fornecimento e estoques mínimos
Chuvas intensas	Atrasos na pavimentação em CBUQ	Ajuste de cronograma e execução em período seco
Aditivos por erros de projeto	Aumento de custo e prazo	Compatibilização prévia dos projetos executivo e básico
Descumprimento de normas de segurança	Acidentes e passivos trabalhistas	Fiscalização rigorosa e exigência de PPRA/PCMAT

19. Posicionamento conclusivo

A análise realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar permite concluir que a presente contratação mostra-se adequada e necessária, atendendo integralmente ao interesse público envolvido. O empreendimento garantirá a disponibilização de uma infraestrutura moderna e funcional, compatível com as demandas da população do Distrito de José Gonçalves, proporcionando condições seguras, higiênicas e acessíveis para o exercício das atividades comerciais locais.

Luciana Rosa da França
Mat. 04.04926-8
Equipe de Apoio



244



Além de promover melhores condições de trabalho para os feirantes e maior conforto aos consumidores, a obra contribuirá para o fomento ao desenvolvimento econômico e social da região, reforçando a importância da agricultura familiar e dinamizando a economia local.

Nesse sentido, a contratação encontra-se em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente o da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, o da eficiência e o do desenvolvimento nacional sustentável, consolidando-se como medida essencial para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

Luciana Rosa da França
Mat. 01.04526-8
Equipe de Apoio





ANEXO II – PLANTAS E PROJETOS E DEMAIS ARQUIVOS DA CN XXX/2025

LINK:

<https://drive.google.com/drive/folders/1NxTpV0UN4IOUKpmlGm40DR-gGvukxRgl?usp=sharing>



Luciana Rosa da França
Matr: 01-00926-8
Equipe de Apoio





ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na _____, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, conforme **Edital de Concorrência nº _____**, do tipo _____, **Processo Administrativo nº 79587/2025** e **Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de obra de infraestrutura para instalação de Feira Livre no Distrito de José Gonçalves, Zona Rural de Vitória da Conquista, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Processo Administrativo nº 79587/2025, Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução contratual estão descritos no Item 06 do Termo de Referência;
- 2.2. O regime de execução será o de _____;
- 2.3. Os serviços serão realizados conforme cronograma de execução;
- 2.4. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 2.5. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. A medição será realizada em conformidade com o item 14 do Termo de Referência;





- 3.2. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 13 do Termo de Referência;
- 3.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.4. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação do orçamento, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M);
- 3.4.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M) de correção monetária;
- 3.6. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de ____ dias, contados do recebimento do pedido, pela CONTRATANTE;
- 3.7. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de ____ até ____, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

- 5.1. Secretaria Municipal de ____; Atividade: ____; Elemento: ____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

- 6.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, no limite de 30% da obra, nas condições estabelecidas no Item 08 do Termo de Referência.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no item 07 do Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Substituir/refazer os serviços rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;





- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 7.8. Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 9 do Termo de Referência.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o bem que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução contratual;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto Municipal nº 23.088/2024;
 - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 79587/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

Luciana Rosa da França
Mat. 01.34026-8
Equipe de Apoio





O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as sanções descritas no Item 17 do Termo de Referência.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA GARANTIA

Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no Item 10 do Termo de Referência.

Cláusula Décima Quarta – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Luciana Rosa da França
MAY 01 2025
Equipe de Apoio





Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

13.1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, e vincula-se ao Edital de Concorrência n.º ____ e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo n.º 79587/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 79587/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Oitava – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 79587/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Luciana Rosa da França
Mat. 01204926-8
Equipe de Apoio



ANEXO IV - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital da Concorrência Pública sob o nº 0xx/202x, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- III. que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Concorrência Pública nº 0xx/202x, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.


Luciana Rosa da França
Mat. 01.04926-8
Equipe de Apoio

**ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ**

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº
_____.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de
dezesesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, acrescido pela Lei nº. 9.854,
de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos
termos da legislação;

(Local e data) _____, _____ de _____ de 200 _____.

(representante legal com – nome e cargo)

Luciana Rosa da França
Mat. 01.04926-8
Equipe de Apoio



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio





ANEXO VII – Estimativa Orçamentária

LINK:

<https://drive.google.com/drive/folders/1NxTpV0UN4lOUKpmlGm40DR-gGvukxRgl?usp=sharing>



Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025

Processo nº 79.587/2025. O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia **13 de novembro de 2025**, às 08h:30hm, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Concorrência Pública nº 013/2025, [...] modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço [...] **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, [...]. Fonte de Recurso: 700, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.licitapmvc.com.br ou www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Agente de Contratação: Gicele Pereira de Sousa, telefone: (77) 98856-5228. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Aviso de publicação da Concorrência Eletrônica 013/2025 - Gicele

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

15 de outubro de 2025 às 15:29

Para: Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Solicitamos a publicação da Concorrência Eletrônica 013/2025, no **Diário Oficial da União**, conforme abaixo descrito.

Atenciosamente,

Luciana França
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025

Processo nº 79.587/2025. O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia **13 de novembro de 2025**, às 08h:30hm, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Concorrência Pública nº 013/2025, [...] modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço [...] **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, [...]**. Fonte de Recurso: 700, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.licitapmvc.com.br ou www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Agente de Contratação: Gicele Pereira de Sousa, telefone: (77) 98856-5228. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.


Luciana França da Franca
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

254

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/10/2025 10:33:32
Origem do Ofício: Secretaria de Administração
Operador: Carlos César Sousa Prado
Ofício: 11348381
Data prevista de publicação: 21/10/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
23216846	DOU AVISO DE LICITACAO a CONCORRENCIA PUBLICA NA 013-2025 16-10-2025.rtf	34e0abd37f2fd43a be3a43e855619715	5,00	R\$ 213,35
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 213,35


Luciana Rosa da França
Mat. 07.04926-8
Equipe de Apoio

255



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMG - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras

Licitação: OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE DE JOSÉ GONÇALVES

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA DE
FEIRA LIVRE DE JOSÉ GONÇALVES

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Concorrência

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL
E MUNICIPAL

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 013/2025

Data de publicação: 21/10/2025

Início do recebimento de propostas: 24 de
outubro de 2025 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 13 de
novembro de 2025 às 08:00

Limite para Impugnação: 10/11/2025

Data da disputa: 13 de novembro de 2025 às
08:30



Documentos

↓ EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

Luciana Rosa da França
Mat. 01-44926-8
Equipe de Apoio

256

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/10/2025 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 309

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025

Processo nº 79.587/2025.

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia 13 de novembro de 2025, às 08h:30hm, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Concorrência Pública nº 013/2025, [...] modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço [...] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, [...]. Fonte de Recurso: 700, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.licitapmvc.com.br ou www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Agente de Contratação: Gicele Pereira de Sousa, telefone: (77) 98856-5228. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

ROMAR SOUZA BARROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.




Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

257

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, torna público que realizará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025PMSL

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que dia 24 de novembro de 2025 às 09:00h pelo sistema Bolsa Nacional de Compras, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço (Art. 33 - Inciso I) por GRUPO para o Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE TIRADENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 472/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no modo de disputa Alberto (Art. 56 - Inciso I). Edital disponível em: <https://bnc.org.br/> e http://www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Em 20/10/2025.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada/Ba, nos termos da Lei 14.133/2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos e Transporte, e através do Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município, nomeados através da Portaria nº 06/2025, comunica a todos os interessados que realizará a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de forma parcelada, de Material de construção diversos, Material Elétrico, Material Hidráulico, e Material para Manutenção de Poços Artesianos, para atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, demais Secretarias e ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de nº 025/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025 e seus anexos, que compõem a íntegra do Processo Administrativo nº 086/2025. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.licitanet.com.br a partir das 08:00 horas do dia 21.10.2025 - Análise das propostas dia 31.10.2025, às 08:00 horas, no site www.licitanet.com.br, início da disputa dia 31.10.2025 às 08:30 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e no diário oficial do Município site <http://www.serradourada.ba.gov.br/>. Informações e dúvidas sobre este Pregão Eletrônico site www.licitanet.com.br, Telefone (34) 2512-6500 Opção 2 - (34) 3014-6633 WhatsApp, e no endereço de e-mail cpl.pmsd.ba@gmail.com - Gelson C. dos Santos - Pregoeiro.

Em 20 de outubro de 2025.
EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagens para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 04.11.2025 às 10:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Objeto: Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Estruturas/Equipamentos e Apresentação de Artística/Bandas para Realização de Festividades Culturais e Tradicionais do município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 04.11.2025 às 11:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra dos vestiários do Estádio Municipal Ovidio José dos Santos, no Município de Serra do Ramalho - BA. Início da sessão de disputa dia 05.11.2025 às 10:00hs

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2025

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Tipo 2, no município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Portaria GM/MS nº 8.205/2025. Início da sessão de disputa dia 05.11.2025 às 11:00hs. Serra do Ramalho/Ba, 20 de Outubro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

Torna-se pública a "Concorrência Eletrônica Nº 005/2025", objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de Obra visando à Pavimentação em Paralelepípedo na Comunidade de Mucambo, Zona Rural deste Município, conforme Plano de Ação Nº 09032025-085010, conforme todas as especificações contidas no Projeto Básico e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento da documentação e propostas: Até 05/11/2025 às 10 h; Análise dos documentos e propostas: Das 10h01min do dia 05/11/2025 até às 10h59min horas do dia 10/11/2025; Início da sessão de disputa de preços: às 11h00min horas do dia 10/11/2025. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". Local de acesso ao edital: Plataforma BLL e Site <https://taboasdobrejovelho.ba.gov.br/>. Formalização de consultas: Plataforma BLL Compras. Taboas do Brejo Velho - Bahia, 20 de outubro de 2025. Decreto Nº 002/2025.

MILTON DA CRUZ NERES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 171-2025, Processo Administrativo: 1485/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, com prestação de serviços de instalação (material permanente), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA SESSÃO: 06/11/2025, às 08h30, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bllcompras.com e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

JONATAS DA SILVA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 33/2025
Repúblicação

O Município de Ubaíra realizará licitação em 04/11/25 às 09:00 (Horário de Brasília). Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA PROMOVER A FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE LEITURA E APRIMORAR O CONCEITO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Local - site eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>. Informações: Tel. (75)3544-2034. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: <https://www.ubaiba.ba.gov.br/site/diariooficial>.

Ubaíra/BA, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO SANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025

Processo nº 79.587/2025.

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia 13 de novembro de 2025, às 08h:30h, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Concorrência Pública nº 013/2025, [...] modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço [...] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, [...]. Fonte de Recurso: 700, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.licitapmvc.com.br ou www.pmvvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Agente de Contratação: Giclele Pereira de Sousa, telefone: (77) 98856-5228. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

ROMAR SOUZA BARROS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 1.003/2025 CP

Diligência - Documentos de Habilitação - Concorrência Presencial Nº 01.003/2025 CP.

A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público aos interessados que promoverá diligência em relação aos documentos de habilitação da licitante a seguir: Marplus Marketing e Propaganda LTDA, conforme inteiro teor constante em ata referente à Concorrência Presencial Nº 01.003/2025 CP cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade de interesse das diversas Secretarias do Município de Aquiraz/CE. A licitante acima citada deve prestar os esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h.

Aquiraz/CE, 20 de outubro 2025.
MARILIA MOREIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.001/2025 PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06.001/2025 PE, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de sistema gerenciamento de site oficial da prefeitura que disponibilize informações institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), ESIC e Ouvidoria para atender a Lei Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, junto a Controladoria Geral do Município, foi Anulado, por determinação da autoridade superior competente nos termos do Art. 165, Inciso I, Alínea "d", da Lei nº 14.133/21, compete a autoridade superior, a decisão sobre a anulação do certame licitatório.

Aquiraz/CE, 20 de outubro de 2025.
MARIA BRENDA ALVES DOS SANTOS COSTA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.020/2025 PERP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 13.020/2025 PERP cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de kits escolares de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz-CE, foi Anulado, por determinação da autoridade superior competente nos termos do Art. 165, Inciso I, Alínea "d", da Lei nº 14.133/21, compete a autoridade superior, a decisão sobre a anulação do certame licitatório.

Aquiraz-CE, 20 de outubro de 2025.
MARIA BRENDA ALVES DOS SANTOS COSTA





Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Aviso de publicação da Concorrência Pública nº 013/2025 - Gicele

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

21 de outubro de 2025 às 08:33

Para: Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Solicitamos a publicação da Concorrência Pública nº 013/2025, no **Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação**, conforme abaixo descrito.

Atenciosamente,

Luciana França
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025

Processo nº 79.587/2025. O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia **13 de novembro de 2025**, às 08h:30hm, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Concorrência Pública nº 013/2025, [...] modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço [...] **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, [...]. Fonte de Recurso: 700, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.licitapmvc.com.br ou www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Agente de Contratação: Gicele Pereira de Sousa, telefone: (77) 98856-5228. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

1


Luciana França
Mat. 0104926-8
Equipe de Apoio

259

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Contratos Integração: Seja um f

MENU INÍCIO ÁREA PESSOAL CADASTROS INTEGRAÇÕES PROCESSOS TABELAS AUXILIARES

PROCESSOS

CLONAR PROCESSO REAGENDA

Quantidade de Downloads do Edital:
0

Imprimir:

PROPOSTAS INICIAIS LOTES/ITENS DO PROCESSO (EXCEL) NOTIFICAR PARTICIPANTES

Modalidade: Concorrência (Lei 14.133/2021) ✓ Editais Nº.: 013/2025 ✓ Ano: 2025 Unidade Gestora: Prefeitura Municipal ✓

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Nº Processo Administrativo: 79.587/2025 Tipo de Disputa: Aberto e Fechado ✓ Critério de Disputa: Menor Valor ✓ Tipo de Lance: Valor Global ✓

Tipo de Processo: Por Lote ✓ Data limite impugnação/esclarecimento: 10/11/2025 23:59 Data início propostas: 24/10/2025 08:00

Data fim propostas: 13/11/2025 08:00 Abertura da Sessão: 13/11/2025 08:30 ✓ Amparo Legal (PNCP): PADRAO ✓

Prazo de Intenção Recurso (em Minutos): 20 Tipo de Recurso: Por pregão ✓

Tipo de Intervalo: Real (R\$) ✓

Intervalo entre Lances: 0,01 Edital/Aviso: Escolher arquivo Nenhum...escolhido Publicado: ✓

VER EDITAL ✓

Lances com: 2 Casas Decimais ✓

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 d: pregões acima do faturamento d) ✓

SRP:

☐

Valor Estimado Sigiloso:

☐

Aceita valor 0 na proposta/lances:

☐

Aceita valor negativo na proposta/

☐

Pedir anexo na proposta inicial:

☒

Liberar doc. anexada antes da disputa (caso o edital peça catálogo):

☐

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

260

Inversão de Fases:

☐

EQUIPE

Responsável pela condução:

GICELE PEREIRA DE SOUSA [ATIVO] ✓

Equipe de Apoio:

- ☐ ADSON SANTOS CARVALHO [ATIVO]
- ☐ Cláudio Correia da Costa [ATIVO]
- ☐ Daniela Almeida Chaves [ATIVO]
- ☐ DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA [ATIVO]
- ☐ EDER RONEY SOARES DE CARVALHO COTRIM [ATIVO]
- ☐ GILMAR SOUSA DOS SANTOS [ATIVO]
- ☐ JEANE CLEIA CARVALHO DO NASCIMENTO [ATIVO]
- ☐ LEILA MARIA SOUSA SANTOS [ATIVO]
- ☒ LUCIANA ROSA DA FRANÇA [ATIVO] ✓
- ☐ SHEILA ROSA SAMPAIO [ATIVO]
- ☐ Thiago Leal Menezes [ATIVO]

Justificativa Presencial (SE PRESENCIAL):

SALVAR

LOTES/ITENS

Número:	Descrição:	Exclusivo ME/EPP:	Intervalo Lances (R\$):		
		☐	0,00	SALVAR	CANCELAR
NÚMERO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ME/EPP		
001	LOTE UNICO	478.500,00	NÃO		
		Valor Global: 478.500,00 ✓			

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação :

Acolhimento de Propostas ✓

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio
261

Motivo/Justificativa:

SALVAR SITUAÇÃO

SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregoeiro:

CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO ▾

Motivo:

SUBSTITUIR PREGOEIRO

PNCP

REENVIAR ALTERAÇÕES

Data de último envio ao PNCP:

21/10/2025 14:55

Envio Homologação:

ACESSAR PUBLICAÇÃO PNCP

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

Número no sistema de origem:

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Ano da Compra:

Ano do Instrumento:

Número do Instrumento:

CPF do Pregoeiro:

CPF do Responsável pela Homologação:

Data de Abertura:

Data de Encerramento:

Data da Homologação:

Forma de Compra:

SISPP ▾

Forma de Realização:

Eletrônica ▾

Legislação:

Lei 10.520/2002 ▾

Origem do Recurso:

Nacional ▾

Luciana Rêgo da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

262

Home > Editais

Edital nº 013/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 21/10/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000310/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 478.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LOTE UNICO	1	R\$ 478.500,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Luciano Rosa da França
MPL 01-04926-8
Equipe de Apoio

263

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no LDCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

10/11/2021

10/11/2021

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

264

Data de Publicação

23/10/2025

Publicado

Não

Edição

4083

Cadernos: 1, Assuntos: 1

Voltar (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

+ Adicionar assunto (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3302/assunto/criar)

Concorrência (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 013/2025	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	(77) 8814-6509	Luciana Rosa Da França - 21/10/2025 15:26:28	Luciana Rosa Da França - 21/10/2025 15:26:28	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3302/assunto/editar/153209)

Luciana Rosa da França
 Matr. 01-04926-8
 Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração, climatização, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos, para atender a rede pública de ensino do Município Livramento de Nossa Senhora - Bahia. Menor preço global do lote. Sessão de abertura: 04/11/2025 às 14h30. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.livramentodenosssenhora.ba.gov.br/diariooficial. Portal BLL - www.bll.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. Manoel Lúcia Gomes-Agente de Contratação.

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025. Objeto: Aquisição de cunha infantil empilhável para suprir as necessidades das unidades escolares de educação infantil da rede municipal de educação deste município, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, respectivamente RATIFICAR E HOMOLOGAR O processo do Pregão Eletrônico em apêndice. Conforme dados abaixo descritos. Contratada: P&L NOVAIS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 32.392.949/0001-70. Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº 265, Centro, Itapicuru - Bahia, CEP: 45.350-000. Proposta Final: Valor do Item 01: R\$ 12.780,00 (cento e doze mil setecentos e oitenta reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 13 de outubro de 2025. Joaquina Batista Silva Moraes Sampaio. Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 730/2025. Processo Administrativo nº 383/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025. Objeto: Aquisição de cunha infantil empilhável para suprir as necessidades das unidades escolares de educação infantil da rede municipal de educação deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: P&L NOVAIS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 32.392.949/0001-70. Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº 265, Centro, Itapicuru - Bahia, CEP: 45.350-000. Valor do Contrato: R\$12.780,00 (cento e doze mil setecentos e oitenta reais). Vigência: 21/10/2025 e 21/10/2026. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 21 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 O Município de Rio do Antônio - Estado da Bahia, por meio de seu Representante Legal, torna público, para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas ao credenciamento para prestação de serviços no fornecimento de lanches e mini-salgados, refeições e hospedagem para os servidores públicos, terceiros contratados, pessoal vinculado à segurança pública, custodiados da delegacia de polícia territorial de Rio do Antônio e aos demais interessados da municipalidade. O Edital e seus anexos estarão à disposição no Diário Oficial do Município: <https://www.riodantonio.ba.gov.br/diariooficial> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O encaminhamento da documentação necessária será entre os dias 23/10/2025 e 05/11/2025 (1ª etapa de recebimento) e a partir do dia 12/11/2025 até o dia 22/10/2026 (2ª etapa de recebimento) enquanto o credenciamento estiver vigente). Rio do Antônio, 21 de outubro de 2025. Gerson de Souza Ribeiro. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025CE torna público que realizará Concorrência Eletrônica referente ao processo administrativo 149/2025PMSL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE TIRADENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 472/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. A disputa será realizada às 09:00 do dia 24/11/2025, pelo BNC. O edital estará disponível no endereço www.sebastiao-laranjeiras.ba.gov.br. Informações: licitacoes@sebastiao-laranjeiras.ba.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025 Processo nº 79.587/2025. O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia 13 de novembro de 2025, às 08h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Concorrência Pública nº 013/2025, [...] modo de disputa aberto/reduzido. Siga menor preço [...]. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, [...]. Fonte de Recurso: 700, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.licitapmvv.com.br ou www.pmvv.ba.gov.br, no link "Processos Licitação". Informações: Agente de Contratação: Gisele Pereira de Sousa, telefone (77) 98856-5228. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

SELEÇÃO EXTERNA | EDITAL Nº 03 DO PROCESSO SELETIVO Nº 15/2025 - A Comissão de Recrutamento e Seleção da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), instituída e nomeada através do Ato Administrativo nº 121/2024, torna pública a divulgação do resultado após análise curricular do 1º Processo de Seleção Pública Simplificada, contratação por prazo determinado de Agente de Remoção de Corpos, Auxiliar de Almoanxado, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Recepção e Liberação de Corpos, Auxiliar de Regulação de Chamadas, Auxiliar de Serviços Gerais, Médico(a), Motorista de Remoção de Corpos, Recepcionista, Técnico(a) de Enfermagem, Técnico(a) de Informática e Técnico(a) de Laboratório em Análises Clínicas para compor a equipe do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), no município de Feira de Santana, da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS). Prazo para interposição de recurso até as 23h59 do dia 24/10/2025. Acesso ao Edital através do site <http://www.fesf-sus.ba.gov.br/processos-seletivos> | Comissão de Recrutamento e Seleção: Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS).

**ANEXO I
RESULTADO APÓS ANÁLISE CURRICULAR**

AGENTE DE REMOÇÃO DE CORPOS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
DIEGO RODRIGUES CÂNEAS DA SILVEIRA	80,00	1º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
ADELSON RANGEL TELES	84,00	1º
ERICA BISPO DOS SANTOS	34,00	2º
EVANDRO DOS SANTOS SILVA	30,00	3º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE NECROPSIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
ANALU SOUZA SIMAS	83,42	1º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE RECEPÇÃO E LIBERAÇÃO DE CORPOS
Não houve candidato(s) classificado(s).

AUXILIAR DE REGULAÇÃO DE CHAMADAS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
MOISES GOMES COSTA FILHO	80,00	1º
ISIS SOUZA DOS SANTOS	30,00	2º
JAQUELINE DE FREITAS SILVA	30,00	3º
KEILIANE LOPES DA SILVA	30,00	4º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
TATIANA APOLONIA DA SILVA	65,00	1º
FLAVIA JORGE ANDRADE SOUZA	50,00	2º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

MÉDICO(A) I

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
GABRIELA SANTOS DOS REIS	56,00	1º
GISELE APARECIDA ANDRADE DA SE	56,00	2º
ROBSON LOGRADO CEDRO FILHO	36,50	3º
LILIAN CUNHA MOREIRA	32,00	4º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

MÉDICO(A) II

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
DARLAN LIMEIRA DA SILVA	50,00	1º
TALITA DOS SANTOS DIAS	50,00	2º
NATASHA ARAUJO PEREIRA PESSOA	50,00	3º
JORGE ALEXANDRE SANTOS COSTA	48,60	4º
ANDRE LUIS VIEIRA SAMPAIO	35,62	5º
SIRLEIA DE SOUSA ALMEIDA	30,79	6º
JONES HENRIQUE DE MELO PIMENTEL	30,00	7º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

MOTORISTA DE REMOÇÃO DE CORPOS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	91,71	1º
MARCIO FONSECA DE ALMEIDA	85,00	2º
JEISON SANTOS LOPES	73,08	3º
JUMARIO DOS SANTOS SOUZA	50,00	4º
ELDI DE OLIVEIRA NETO	50,00	5º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

RECEPCIONISTA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
GISELIA FERNANDES MOTA	80,00	1º
NEY LUCAS GOMES DOS SANTOS	80,00	2º
SERGIO DE JESUS TELES MENESES	55,27	3º
JAMILE SOUZA DA SILVA CUNHA	50,00	4º
EVILA FERREIRA SACRAMENTO	50,00	5º
AIRTON LIMA DO AMARAL	50,00	6º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
ROSANIA GOMES DA SILVA	100,00	1º
GEOVANNI FERREIRA DE ALMEIDA BARBOSA	100,00	2º
DJEAN NASCIMENTO DE SANTANA	86,00	3º
SANDRA PEREIRA FARIA	50,00	4º
CAROLINA ABREU DOS SANTOS	50,00	5º
ITAMALIA OLIVEIRA BISPO	50,00	6º
STEPHANY BOA VENTURA FERNANDES	43,97	7º
IVANILDO RIBEIRO FREITAS	36,00	8º
SANDRA MARIA DA PAZ CAVALCANTE	35,67	9º
OZETE RAMOS RODRIGUES	30,00	10º
DAIANE DE FREITAS ASSIS	30,00	11º
LUCILENE SILVA ALMEIDA DOS SANTOS	30,00	12º
JOSEILMA SANTOS PORTO	30,00	13º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA

Não houve candidato(s) classificado(s).

Luciane Rosa de França
Márcia 34526-8
Equipe de Apoio

REAÇÃO RUBRO-NEGRA

0 risco Vitória no Z-4 caiu para 44,6%



Foto: Reprodução/Ruiro 101

Faltando apenas oito rodadas, 24 pontos a disputar na Série A do Campeonato Brasileiro, para os sites de prognósticos, com a derrota de 2 a 0 para o Internacional, o Sport de Recife, 20º colocado com 17 pontos ganhos e 99,97 é o primeiro, entre os 20 clubes, rebaixado para a 2ª Divisão, a Série B de 2026 da CBF. O Vitória, que chegou a ter um percentual de risco de 83,6% de risco, com a vitória de 1 a 0 contra o Santos, na Vila Belmiro, segundo o site do Instituto de Matemática

da UFMG, mat.ufmg.br, caiu
para 44,6%.

Dos oito jogadores que faltam para o Rubro-negro baixar a quarta linha em casa, não está Moaceli Baradas, contra Corinthins, Internacional, Botafogo, Mirassol e São Paulo, e quatro fora de Salvador, contra Cruzeiro, Bragantino, Sport e Palmeiras. No Barradão, são dois confrontos diretos contra adversários que lutam contra o Z-4, Internacional e São9 Paulo, e fora de casa, o time do técnico Jair Pereira vai encontrar o Sport, que oficialmente baixado, desmotivado, e um Bragantino cumprindo tabela, se manter no Grupo da Copa Sul-Americana.

Mas cada jogo no Barradão, independente do adversário, serão quatro decisões de títulos, o Vitória



Foto: Victor Ferreira/Agência/ECONOMIA

TÉCNICO

Jair Ventura deu uma nova postura tática ao time, e devolveu o otimismo e a esperança à torcida do Vitória na luta com o Z-4 do Brasileiro

tem obrigação de conquistar os 12 pontos que vai disputar em casa. A começar por o de sábado, dia 25, contra o Corinthians, com garantia de casa cheia, 30 mil eufóricos Rubro-negros jogando das arquibancadas cantando: "Contra o Timão, o técnico Joca, o técnico Joca, o técnico Joca". Além disso, não é lateral Rauli Cáceres, suspenso, s conta com a opção de quatro jogadores: o zagueiro Camuanga, o volante Dudu e os atacantes Renato Kayzer e Erick, suspensos contra o Santos, e o atacante Vitor, que chegou a Salvador sem a lateral-direito Matheuszinho e o volante Maycon, suspensos pela 3ª advertência do cartão amarelo. Com os seis pontos com as duas vitórias consecutivas, contra Bahia e Santos, o Rubro-negro chegou a três vitórias em cinco jogos disputados na Série A

ATP CHALLENGER 125 BAHIA

Brasileiros na chave principal Flamengo abre as semifinais

O Costa do Saupeu Open já definiu os seis tenistas que garantiram vaga na chave principal após a rodada final do qualifying. Entre os classificados, dois brasileiros comemoraram lugar na chave principal: Mateus Alves e Igor Gimenez. Alves venceu o argentino Nicolás Kicker por 6/4 e 6/1, enquanto Gimenez superou o compatriota José Pereira por 6/3 e 6/4. O torneio, realizado no resort Costa do Saupeu, na Bahia distribuiu US\$ 200 mil dólares em premiação total e 125 pontos no ranking mundial ao campeão.

“É o 3º Challenger seguido que eu passo o quali. Estou jogando super bem nas últimas semanas, e consegui me adaptar bem aqui, apesar das condições

**Poly: João Pires / Pamiun**

TENISTA

Igor Gimenez eliminou o brasileiro José Pereira para avançar na chave principal do torneio de tênis em Costa do Sauipe

difer

O torneio está sensacional!», avaliou Mateus Alves. Também garantiram vaga o argentino Andrea Collarini, que derrotou o norte-americano Bruno Kuzuhara por 6/0, 4/6 e 6/4, o argentino Gonzalo Villanueva, que aplicou o "backhand" sobre o boliviano Miguel Tobías, e o brasileiro Sebastião Gimá, que virou sobre o mexicano Alex Hernández por 4/6, 7/6(5) e 6/4. Ainda em quadra Matheus Pucinelli e Daniel Dutra da Silva decidem a última vaga. A chave principal segue reunindo grandes nomes do circuito sul-americano e alguns dos principais tenistas brasileiros, mas, mais uma semana de muito mais, já que um dos cenários mais paradisíacos do país.

As semifinais da Copa Libertadores começam a ser disputadas nesta quarta-feira, com a participação de dois clubes brasileiros: o Flamengo, do Rio, e o Palmeiras, de São Paulo, em busca do título. Hoje o time carioca do técnico Gilson Luis vai encarar o Racing, da Argentina, às 21h30, no Estádio do Maracanã, e amanhã os paulistas, sob o comando do técnico Abel Ferreira, enfrentam a LDU no Estádio Casa Blanca, no Equador. Os dois confrontos terão transmissão ao vivo pela Globo, na TV aberta, e no Paramount+, tv por assinatura.

Se os dois clubes brasileiros passarem pela fase semifinal, vão repetir a final da Taça Libertadores de



1000

RUBRO-NEGRO
carioca joga hoje à noite
contra o Racing, no
Maracanã, e o Palmeiras
joga amanhã, contra a
LDU no Allianz Parque

2021, com o título conquistado pelo Palmeiras. Das últimas seis edições do torneio continental da Conmebol, Flamengo e Palmeiras conquistaram, juntos, quatro copas, duas para cada. O Rubro-Negro levou o troféu em 2019 e 2022; o Verdão, em 2020 e 2021.

No jogo de hoje, o técnico Filipe Luis deve repetir o trio de ataque com o maior número de participações em gols do time na temporada, com Arascaeta, Pedro e Luiz Araújo, não apenas para vencer, mas marcar o maior número de gols para administrar a classificação no jogo de volta contra os argentinos, no dia 29 de outubro, quarta-feira, no Estádio Presidente Perón, em Buenos Aires, de propriedade do Racinô.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2028 Processo Nº 78.587/2026. O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia 13 de maio de 2028, às 14h00min, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Concorrência Pública Nº 013/2028, para contratação de empresa para o menor preço []CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GOMÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA [] Feirinha de Raciocínio 700, sob o regime de execução de empreitada por preço global [] O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoesmunicipal.org.br ou www.vitoria.ba.gov.br, no link "Processos Licitações". Informações: Agência de Contratação: Gisele Pereira de Sousa, telefone: (77) 98565-0228. Secretário Municipal de Gestão e

[illegible]

ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMISTAS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ANA
INSTITUTO DE CONVOCACÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Administrativo da Associação dos Economistas Aposentados e Pensionistas da ANA, Sr. JOSÉ CARLOS DE MOURA, faz saber a todos os associados e pensionistas que, em virtude do art. 18, inciso II, do estatuto, em 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832,

g-12b

BRK Ambiental Jaqueirabé S.A.
CNPJ nº 06.529.703/0001-04 - NIRE 26.300.027/983
Rua Azor de Azevedo, 100 - Jaqueirabé - São Paulo - SP - CEP 05.000-000 - Tel: (011) 5082-1000
Fax: (011) 5082-1001 - E-mail: atendimento@brkambi.com.br
Rua, Horrelle Local: Plantação de madeira de lei - 1919-2026 - 1919-2026, considerando, portanto, a presença de madeira de lei, no Rio Negro, Estado de Minas, s/nº 568, s/nº 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 164

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025
Tipo: Menor Preço POR ITEM. Objeto: compra e eventual aquisição de impressoras gráficas profissionais para suprir as demandas de impressão das avaliações internas e externas de rede municipal de ensino, bem como demandas do departamento de educação e ampliação dos prédios escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Lagoa/BA. Data: 06/12/2025 de 09:00h. Abertura de plataforma de BNC: <https://bnc.compras.gov.com/online/licitacao> Assinatura disponível em: <https://bnc.compras.gov.com/online/licitacao> Fone: (74)99922-3405, e-mail: cpm@lapao.pe.gov.br Jacqueline Costa da Silva - Agente de Contabilidade (Pregoeira).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025 - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2025
A Prefeitura Municipal de Candiba – BA, lona pública e anuário do Pregão Eletrônico nº 90025/2025 - SRP, que tem por objeto o Registro de preços para materiais e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a atender as demandas da Secretaria de Educação, inscrita no nº 17.1, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em anulação decorre de erro no instrumento convocatório e no processamento da licitação pelo sistema eletrônico. Candiba/BA, 21/02/2025. REGINADO MARTINS PRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETÔNICO - Nº 01/2023

A Pregoeira/Agerente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreiras/BA, devidamente autorizada pelo Portaria Nº 145/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a **REPUBLICAÇÃO DE PREÇO ELETÔNICO Nº 01/2023**, Objeto: Contratação de serviços, especificamente para aquisição e instalação de equipamentos de Sistema de Câmeras CFTV, para todos os setores da parte principal e portões, manutenção preventiva e corretiva, com monitoramento 24 horas diárias e 7 dias por semana, no Torre da TV Câmeras (Gleba do Aeroporto), no Sudoeste de TV Câmeras e no prédio da Câmara Municipal de Barreiras. Edital de Abertura: 07/10/2023 às 09:30 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços seguintes: licitacao@barreiras.ba.gov.br (e-mail eletrônico), e no Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP: <https://www.pnmp.gov.br>. Interessados poderão obter informações junto ao: Pregoeiro/Agerente de Licitação: BARREIRAS/BA, 21 de outubro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
CIA. DE ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA - C.E.H.S.B.
C.N.F. Nº / M/F 15.529.146/0001-35
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Foi convocada nos termos das Atas das Cias. de Engenharia e Saneamento e de Saneamento de Bahia e C.E.H.S.B., para se celebrar em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 19 de novembro de 2018, às 17h:00min, em uma sala localizada na Av. Almeida Lima Viana Pulo, 37 Avenida João XXV - CAD. 208, centro, de forma híbrida (presencial/total) para a eventual impossibilidade de comparecimento dos signatários de meio eletrônico, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Apreciação do Projeto Regulatório Interno de Alteração do Estatuto Social e Contrato Social, nº 19 do Diretoria nº 18.679/2018 e o nº 28, XVIII da Extinção Sessão de Cias. 2) O que acesse;

Salvador, 21 de outubro de 2018.

Luiz Carlos Gomes

[illegible]

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº000442706
 PA BDI Nº 0010348-82 2025.01.01.8004. OBJETO: aquisição de água mineral, sem gás, emrões de garrafas de 20 litros minimumes, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 04/11/2025, às 09 h (Horário de Brasília). EDITAL Disponível no site www.trf1.jus.br (Comprasnet).
 Salvador, 21 de outubro de 2025.
 Marielândia Lima de Azeiteiro - Progestora (Assin)

[illegible]

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
A Prefeitura Municipal de Euclides de Cunha, através de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Transporte, mediante ato do Conselho de Credenciamento nomeado para Comissão Especial de Credenciamento (DECRETO Nº 143, de 09 de janeiro de 2025), torna público que, para a realização de prestação de serviços, o credenciamento de empresas para lavagem e higienização de frota municipal, com participação do Município de Euclides de Cunha, Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os preços e os valores fixados para a realização de prestação dos serviços mencionados, em conformidade com o Edital nº 138, de 13 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 240, de 10 de maio de 2025, o Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Euclides de Cunha - BA, situada no Centro Administrativo, Rua Manoel de Araújo, nº 138, CEP: 45.000-000, e no CEP: 45.000-000, de 45.000-000, de Santa Fé, escola letrada, com horário de atendimento das 09:00h às 14:00h, encerramento e pedidos de cota de Edital através de endereço eletrônico: licitacao@prefeitura-euclidesde.cunha.ba.gov.br e edital disponível no site: <http://www.prefeitura-euclidesde.cunha.ba.gov.br>. Para informações através do telefone (75) 3271.1111, e-mail: licitacao@prefeitura-euclidesde.cunha.ba.gov.br. Licitações a Contrato, a partir de dia 22 de outubro de 2025, às 09:00h às 14:00h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão Especial de Credenciamento designada. Euclides de Cunha - BA, 21 de outubro de 2025. Jansenil O. S. de Abreu. DECRETO Nº 143, de 09 de janeiro de 2025.

[illegible]


Comitê Olímpico do Brasil
Rua Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

262



**12ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR
001/2025-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
71886/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas – CCEP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde - SUS CR 001/2025-SMS** para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde.

O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX – nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Iniciados os trabalhos, começou-se a análise dos documentos habilitatórios, bem como o resultado da 2ª análise técnica dos documentos das pessoas jurídicas, realizada pela comissão composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza - matrícula nº 244375 e Taise Alcantara Amancio - matrícula nº 307816.

Conforme relatório anexo aos autos, do dia 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 4.077, quarta, 15 de outubro de 2025, página 8e 9 de 12, a Comissão verificou que: Após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	Pendência
ABLN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.348.145/0001-81	Anexo X não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.981/0001-01	Anexo X não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	59.323.474/0001-17	Anexo X não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.272.476/0001-17	Anexo X não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA	58.909.619/0001-01	Anexo X não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.763.854/0001-00	Anexo X não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA	55.730.570/0001-29	Anexos II, VI e X não foram preenchidos adequadamente, faltando a vinculação ao edital
KKMED SAÚDE LTDA	58.605.991/0001-09	Anexos VI e X não foram preenchidos adequadamente, faltando a vinculação ao edital
LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA	47.966.363/0001-40	Anexos II e III não foram preenchidos adequadamente, faltando a vinculação ao edital
LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.553.619/0001-03	Anexos VI e X não foram preenchidos adequadamente, faltando a vinculação ao edital
MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA	58.502.286/0001-93	Anexos VI e X não foram preenchidos adequadamente, faltando a vinculação ao edital
PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.647.740/0001-85	Anexos VI e X não foram preenchidos adequadamente, faltando a vinculação ao edital
ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.945.133/0001-10	Anexo II não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.535.174/0001-39	Anexo IV não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA	57.209.627/0001-74	Anexos II, III, IV, VI e X não foram preenchidos adequadamente, faltando a vinculação ao edital

THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS	53.385.137/0001-78	Anexo X não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
VINICIUS LIMA AGUIAR	59.867.539/0001-95	Anexos IV e VI não foram preenchidos adequadamente, faltando a vinculação ao edital
ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA	58.564.788/0001-49	Anexo X não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA	58.397.906/0001-71	Anexo X não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA	35.471.128/0001-18	Anexo X não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA	61.066.109/0001-16	Anexos VI e X não foram preenchidos adequadamente, faltando a vinculação ao edital
MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA	47.172.279/0001-54	Anexo VI não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	48.638.250/0001-88	Anexo X não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO	31.786.563/0001-80	Anexo X e IV não foram preenchidos adequadamente, faltando a vinculação ao edital
YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.176.413/0001-58	Anexos II, VI e X não foram preenchidos adequadamente, faltando a vinculação ao edital
A.A.S. VIEIRA	15.269.471/0001-77	Anexos VI e X não foram preenchidos adequadamente, faltando a vinculação ao edital
JOHN LUCAS SOARES ALVES ME	61.049.514/0001-26	O Atestado de capacidade técnica foi emitido pela própria empresa
SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.355.022/0001-35	Anexos VI e X não foram preenchidos adequadamente, faltando a vinculação ao edital

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação desta Ata, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Dando seguimento aos trabalhos foi verificada a entrega da documentação pendente solicitada em ATA anterior por parte da pessoa jurídica MAYARA DUARTE SILVA LTDA - CNPJ: 58.829.469/0001-18 que entregou em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim fica a mesma declarada **HABILITADA** Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, **Liliane Brito do Prado**, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 22 de outubro de 2025.

Liliane Brito do Prado
Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 013/2025**

Processo nº 79.587/2025.

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia **13 de novembro de 2025**, às 08h:30h, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Concorrência Pública nº 013/2025, [...] modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço [...] **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, [...]. Fonte de Recurso: 700, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.licitapmvc.com.br ou www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Agente de Contratação: Gicele Pereira de Sousa, telefone: (77) 98856-5228.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

dom.pmvc.ba.gov.br

Luciane Rosa da França
Matr. nº 04926-8
Equipe de Apoio

268



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025
Processo n.º 79.587/205

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADA, consoante atribuições previstas na legislação vigente, ante a necessidade de retificar as informações do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025**, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 201, terça-feira, 21 de outubro 2025, no Diário Oficial do Estado, Municípios, quarta-feira, 22 de outubro de 2025, ANO CX, nº 24.265, no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 4.083, quinta, 23 de outubro de 2025, Página 3 de 18, e no Jornal Tribuna da Bahia, Esportes, quarta, 22 de outubro de 2025, conforme segue:

ONDE LÊ:

Deverá ser observado o atendimento ao item 13 e seus subitens no ANEXO I do edital, Termo de Referência.

LEIA-SE AGORA:

Deverá ser observado o atendimento ao item 11.5 e seus subitens no ANEXO I do edital, Termo de Referência.

ONDE LÊ:

Os itens de comprovação técnica a serem apresentados para comprovação de atendimento dos licitantes em relação aos critérios técnicos mínimos exigidos nesta licitação estão descritos no **Termo de Referência – Anexo I, Item 13.22 e seus subitens e seguintes.**

LEIA-SE AGORA:

Os itens de comprovação técnica a serem apresentados para comprovação de atendimento dos licitantes em relação aos critérios técnicos mínimos exigidos nesta licitação estão descritos no **Termo de Referência – Anexo I, Item 11.3.1.1 e seus subitens e seguintes.**

ONDE LÊ:

O adjudicatário terá o prazo de acordo ao Item 12 (12.2) do Termo de Referência, Anexo I do Edital para assinatura do contrato

LEIA-SE AGORA:

O adjudicatário terá o prazo de acordo ao Item 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital para assinatura do contrato

Vitória da Conquista – BA, 23 de outubro de 2025

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

209

Data de Publicação

29/10/2025

Publicado

Não

Edição

4086

Cadernos: 1, Assuntos: 1

Voltar (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios>)

+ Adicionar assunto (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3305/assunto/criar>)

Concorrência (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 013/2025	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	(77) 8814-6509	Luciana Rosa Da França - 23/10/2025 15:14:55	Luciana Rosa Da França - 23/10/2025 15:14:55	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3305/assunto/editar/153301)


 Luciana Rosa da França
 Mat. 01-04926-8
 Equipe de Apoio



da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, nos termos e condições constantes no termo de referência e seus anexos.

CONTRATADA: C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 21.851.173/0001-93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 22 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

Processo nº 142912/2025

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação. Cuja a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. **DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.699.818/0001-39. Valor total de: R\$ 148.272,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Clínica Médica, em zona urbana, com carga horária de 40 horas semanais, com valor mensal de R\$ 12.356,07 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 22 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

Processo nº 142.900/2025

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação. Cuja a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. **DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.706.635/0001-06. Valor total de: R\$ 148.272,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Clínica Médica, em zona urbana, com carga horária de 40 horas semanais, com valor mensal de R\$ 12.356,07 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 22 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Processo nº 142.895/2025

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação. Cuja a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. **ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 59.858.680/0001-21. Valor total de: R\$ 148.272,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Clínica Médica, em zona urbana, com carga horária de 40 horas semanais, com valor mensal de R\$ 12.356,07 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 22 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

CONCORRÊNCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025

Processo n.º 79.587/205

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADA, consoante atribuições previstas na legislação vigente, ante a necessidade de retificar as informações do EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 201, terça-feira, 21 de outubro 2025, no Diário Oficial do Estado, Municípios, quarta-feira, 22 de outubro de 2025, ANO CX, nº 24.265, no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 4.083, quinta, 23 de outubro de 2025, Página 3 de 18, e no Jornal Tribuna da Bahia, Esportes, quarta, 22 de outubro de 2025, conforme segue:

ONDE LÊ:

Deverá ser observado o atendimento ao item 13 e seus subitens no ANEXO I do edital, Termo de Referência.

LEIA-SE AGORA:

Deverá ser observado o atendimento ao item 11.5 e seus subitens no ANEXO I do edital, Termo de Referência.

ONDE LÊ:

Os itens de comprovação técnica a serem apresentados para comprovação de atendimento dos licitantes em relação aos critérios técnicos mínimos exigidos nesta licitação estão descritos no Termo de Referência - Anexo I, Item 13.22 e seus subitens e seguintes.

LEIA-SE AGORA:

Os itens de comprovação técnica a serem apresentados para comprovação de atendimento dos licitantes em relação aos critérios técnicos mínimos exigidos nesta licitação estão descritos no Termo de Referência - Anexo I, Item 11.3.1.1 e seus subitens e seguintes.

ONDE LÊ:

O adjudicatário terá o prazo de acordo ao Item 12 (12.2) do Termo de Referência, Anexo I do Edital para assinatura do contrato

LEIA-SE AGORA:

O adjudicatário terá o prazo de acordo ao Item 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital para assinatura do contrato

Vitória da Conquista - BA, 23 de outubro de 2025

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

CREDENCIAMENTO

AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2025 - RETIFICADO

Credenciamento n.º 007/2025 - Retificado

Processo N.º 46.442/2025.

O Município de Vitória da Conquista - BA informa a retificação do credenciamento de pessoas jurídicas (farmácias, drogarias e supermercado), para dispensação de leites e fórmulas alimentares aos detentores de liminares judiciais, mediante condições estabelecidas no chamamento público, de forma permanente, contada a partir da data de publicação do Edital, com recebimento dos documentos de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, na Central Estratégica de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Rua João Pessoa, nº 253, Térreo, Centro, Cep 45.000-495 - Vitória da Conquista/BA. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Central Estratégica de Compras Públicas - Agente de Contratação: Meg de Sousa Marques, endereço eletrônico: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros.

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 236-23/2025 - SEFIN

Contratado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Contratante: Município De Vitória Da Conquista

Luciana Rosa de França
Márcia 04926-8
Equipe de Apoio

dom.pmvc.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMG - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras

Licitação: OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE DE JOSÉ GONÇALVES

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE DE JOSÉ GONÇALVES

Edital: 013/2025

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Data de publicação: 21/10/2025

Categoria: Concorrência

Início do recebimento de propostas: 24 de outubro de 2025 às 08:00

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Final do recebimento de propostas: 13 de novembro de 2025 às 08:00

Agente Contratação: Gicele Pereira de Sousa

Limite para Impugnação: 10/11/2025

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Data da disputa: 13 de novembro de 2025 às 08:30

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI



Documentos

↓ AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 013/2025

↓ EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2025


Luciana Rosa da França
Mat. 01.04926-8
Equipe de Apoio

272



OLÁ, GICELE PEREIRA
ÁREA ADMINISTRATIVA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Contratos Integração: Seja um f

CONCORRENCIA Nº 013/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL..

Modalidade de Disputa: Concorrência (Lei 14.133/2021)

Abertura da Sessão: 13/11/2025 08:30

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Global

O processo está: Disputa Encerrada

Pessoas na sessão: 0

13/11/2025
10:40:00
13/11/2025

ARREMATAR PARA TODOS OS LOTES DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) ALIQUOTAR TODOS (DEFEITADOS VENCEDORES) AGOR ENVIAR DE INTENÇÃO DE RESCISÃO

RECEBER VENCEDOR VENCEDOR EXCLUI LIBERAR MENSAGENS INADIMTAR E BA VAIAR LOTES

Todos Proposta Readequada

Nº 001		HISTÓRICO DE LANCES	CLASSIFICAÇÃO	VER TODOS
LOTE UNICO				
CLASSIFICAR	NEGOCIAR	[14/11 08:56] Fornecedor 7227 - R\$ 390.166,66		
RECEBER VENCEDOR	SOLICITAR	[14/11 08:59] Fornecedor 5372 - R\$ 459.999,90		
READEQUAR	VOLTAR FASE	[14/11 08:53] Fornecedor 5372 - R\$ 478.319,24		
DECLARAR	ESOLICITAR R\$ 478.500,00	[14/11 08:52] Fornecedor 4973 - R\$ 478.319,70		
		[14/11 08:51] Fornecedor 9807 - R\$ 478.319,80		

Abertura: 14/11/2025 08:36

DISPUTA ENCERRADA

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA VER TODAS MENSAGENS

- [17/11/2025 19:37] Sistema - Lote/Item: Todos - Documento enviado pelo fornecedor PC MELHOR LTDA!
- [14/11/2025 09:20] Sistema - Lote/Item: Todos - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PC MELHOR LTDA. Documento: SOLICITO A EMPRESA ARREMATAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO BEM COMO PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2025 23:59:00
- [14/11/2025 08:59] Sistema - Lote/Item: Todos - Fase de disputa do pregão foi encerrada.
- [14/11/2025 08:59] Sistema - Lote/Item: 001 - O arrematante do item/ote n° 001 - LOTE UNICO foi o fornecedor com valor R\$ 390.166,6600
- [14/11/2025 08:59] Sistema - Lote/Item: 001 - Fim do tempo fechado do lote/item n° 001 - LOTE UNICO. Disputa encerrada!
- [14/11/2025 08:54] Sistema - Lote/Item: 001 - Fase de lances abertos do lote/item n° 001 - LOTE UNICO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 478.319,24) minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão

273

[14/11/2025 08:51] Sistema - Lote/Item: 001 - O lote/item n° 001 - LOTE UNICO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que 10% do menor preço!

[14/11/2025 08:43] GICELE PEREIRA DE SOUSA - Lote/Item: Todos - Senhores licitantes ofertem lances



ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS ▾

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO

SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO FORNECEDOR DOCUMENTO DATA LIMITE ENVIO 4/30/5

Nenhum Registro Encontrado

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DI
17/11/2025 19:37	PC MELHOR LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO BEM COMO PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	D: Ai
11/11/2025 21:51	PC MELHOR LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	D: Ai

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO FORNECEDOR DATA LIMITE (RECURSO) DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

Nenhum Registro Encontrado

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Disputa Encerrada ▾

Motivo:

ALTERAR SITUAÇÃO



274

TRANSFERE



É recomendável a utilização do navegador: Google Chrome atualizado.



PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

ENDEREÇO

Prça. Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-
600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES E PROPOSTAS

CONTATO COM O SAC DE LICITAÇÃO

Para dúvidas de edital e procedimentos:
Telefone: (77) 3377-8500
Email: XXXX-XXXX

CONTATO PLATAFORMA DE REGISTRO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao portal:
Telefone: (81) 3877-1397
Email: boleto@bi.conectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.



Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.11 publicada em: 31/10/2025

MSG



275



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de 1



PC MELHOR LTDA

CNPJ 40.567.546/0001-43



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



PC MELHOR LTDA

CNPJ 40.567.546/0001-43

PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **P C MELHOR LTDA** sediada Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 40.567.546/0001-43, por intermédio do seu representante legal o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 0568890701, órgão expedidor SSP/BA e do CPF Nº 790.752.745-72, infrafirmado, em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, informa que:

Pelo preço global de **R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)** nos termos e condições previstos no Edital.

DECLARA que em nossa proposta estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

DECLARA também o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

MARCIO PEREIRA Assinado de forma digital
SAMPAIO:790752 SAMPAIO:79075274572
74572 Dados: 2025.11.11 17:23:55
-03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

278

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Informamos que o **prazo de validade** desta proposta é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **PEDRO CAMPOS MELHOR**, Carteira de Identidade nº. 1194844472 expedida pelo Órgão Expedidor SSP/BA, e CPF nº 029.779.215-67, como representante desta Empresa.

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2025.

MARCIO PEREIRA Assinado de forma digital
SAMPAIO:790752 por MARCIO PEREIRA
74572 SAMPAIO:79075274572
Dados: 2025.11.11 17:24:12
+03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

279

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

DADOS PARA ASSINATURA DA PROPOSTA

PROPONENTE	
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	P C MELHOR LTDA
CNPJ	40.567.546/0001-43
ENDEREÇO	Av Luiz Tarquinio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190,
TELEFONE/FAX	(71) 99902-8434
E-MAIL	administrativo@pmengenharia.com.br

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	NUBANK
AGÊNCIA	0001
CONTA CORRENTE	86977422-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME	PEDRO CAMPOS MELHOR
IDENTIDADE	1194844472
CPF	029.779.215-67
CARGO NA EMPRESA	SÓCIO
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
ENDEREÇO	Rua João Biao de Cerqueira, 274, aptº 703, Pituba, Salvador/Ba. CEP: 41.830-580

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2025.

MARCIO PEREIRA
SAMPAIO:7907527
4572

Assinado de forma digital por
MARCIO PEREIRA
SAMPAIO:79075274572
Data: 2025.11.11 17:24:29
+03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

280

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P C MELHOR LTDA/
CNPJ nº 40.567.546/0001-43

PEDRO CAMPOS MELHOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1988, **ENGENHEIRO CIVIL**, CPF nº 029.779.215-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3000082423, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, residente e domiciliado (a) no(a) RUA JOAO BIAO DE CERQUEIRA, 274, APT 703, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830580, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial P C MELHOR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204860321, com sede Rua Chile, 22, Edf. Bráulio Xavier, Sala 1205, Centro Salvador, BA, CEP 40020000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.567.546/0001-43, delibera ajustar a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2578, EDIF: V.MASTER EMPRESARIAL; SALA: 811, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.709-190.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE

Req: 81200000415787

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2022

281



IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES..

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4222-7/02 - obras de irrigação.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Req: 81200000415787

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C_1A_1Id2tECwAchave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02977921567 - PEDRO CAMPOS MELHOR



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

282

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P C MELHOR LTDA/
CNPJ nº 40.567.546/0001-43



- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE P C MELHOR LTDA
CNPJ nº 40.567.546/0001-43

PEDRO CAMPOS MELHOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 029.779.215-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3000082423, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA JOAO BIAO DE CERQUEIRA, 274, APT 703, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830580, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial P C MELHOR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204860321, com sede Rua Chile, 22, Edf. Bráulio Xavier, Sala 1205, Centro Salvador, BA, CEP 40020000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.567.546/0001-43, delibera consolidar as disposições contratuais vigentes.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DO ENDEREÇO E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial P C MELHOR LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2578, EDIF.V.MASTER EMPRESARIAL;SALA:811, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.709-190.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

Req: 81200000415787

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

283



CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES..

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Req: 81200000415787

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

284

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P C MELHOR LTDA/
CNPJ nº 40.567.546/0001-43



- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02 - obras de irrigação.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4312-6/00 - perfurações e sondagens.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades no dia 26 de janeiro de 2021 e tem seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PEDRO CAMPOS MELHOR	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81200000415787

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2022

285

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, solidariamente pela integralização do capital social.



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PEDRO CAMPOS MELHOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelo sócio cotista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou

286

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P C MELHOR LTDA/
CNPJ nº 40.567.546/0001-43

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser LAURO DE FREITAS - BA.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

LAURO DE FREITAS-BA, 21 de março de 2022.

PEDRO CAMPOS MELHOR

Req: 81200000415787

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2022

287



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX13MOC_ia_LLd2tECw&chave2=BI-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02977921567-PEDRO CAMPOS MELHOR



226466574

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	P C MELHOR LTDA
PROTOCOLO	226466574 - 23/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

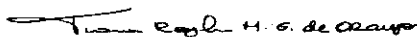
NIRE 29204860321
CNPJ 40.567.546/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98174041 DE 24/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/03/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98174041

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02977921567 - PEDRO CAMPOS MELHOR / Assinado em 23/03/2022 às 15:21:23

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2022

288

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2158352727

NOME PEDRO CAMPOS MELHOR	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1194844472 SSP BA	
CPF 029.779.215-67	DATA NASCIMENTO 01/03/1988
FILIAÇÃO ANTONIO DOS SANTOS MELHOR N ETO ANA EMILIA ROSA CAMPOS	
PERMISSÃO B	ACC B
CAT. HABIL B	
Nº REGISTRO 03909086144	VALIDADE 06/04/2032
	1ª HABILITAÇÃO 16/08/2006

OBSERVAÇÕES

Pedro Campos Melhor

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 14/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56616543871
BA511561678

BAHIA	
DENATRAN	CONTRAN

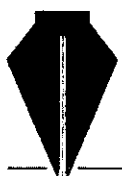
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CARTÓRIO CATIZANE

8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR – BA

Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida
Tabeliã Titular

LIVRO Nº: 0970
FOLHA Nº: 00210
ORDEM Nº: 023217



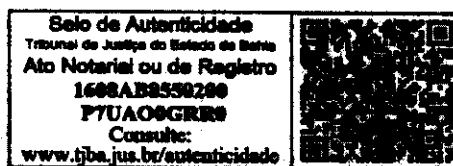
01 F

abaixo:

Procuração bastante que faz P C MELHOR LTDA, na forma

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021), nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 8º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Tancredo Neves, número 805, Edifício Espaço Empresarial, Lojas B e C, Bairro Caminho das Árvores, perante mim, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabeliã Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: P C MELHOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.567.546/0001-43, com sede na Rua Chile, Bairro Centro, na cidade de Salvador - Bahia, CEP: 40.020-000, endereço eletrônico: *pmelhor@gmail.com*, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob NIRE número 29204860321, neste ato representada, conforme cláusula décima do Contrato Social, por seu sócio, **PEDRO CAMPOS MELHOR**, brasileiro, filho de Ana Emilia Rosa Campos e Antonio dos Santos Melhor Neto, nascido em 01/03/1988, solteiro, não convivente em união estável, conforme declaração, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade número 1194844472 - SSP/BA, conforme Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CREA-BA em 08/07/2019, inscrito no CPF/MF sob o número 029.779.215-67, residente e domiciliado na Rua João Blão de Cerqueira, número 274, Bairro Pituba, em Salvador - Bahia, CEP: 41.830-580, endereço eletrônico: *pmelhor@gmail.com*; partes reconhecidas por mim, como as próprias de que trato, por meio da documentação acima referida, juridicamente capazes para este, do que dou fé. Então, pelo representante legal da pessoa jurídica **OUTORGANTE**, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR**, o senhor **MARCIO PEREIRA SAMPAIO**, brasileiro, filho de Celso Vasconcelos Sampaio e Lucia Regina Pereira dos Santos, nascido em 16/07/1979, casado, conforme declaração, maior e capaz, engenheiro civil, portador da cédula de identidade número 568890701 - SSP/BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 1852350015 e registro 02751743140, expedida em 21/05/2015, inscrito no CPF/MF sob o número 790.752.745-72, residente e domiciliado na Rua Urbino de Aguiar, 401 Ed. Mariana Ap. 304, Bairro Acupe de Brotas, em Salvador - Bahia, CEP: 40.290-100, endereço eletrônico: *sampaio.eng@gmail.com*; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para promover a participação da **OUTORGANTE** em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões;

participar de concorrências, licitações, tomadas de preço, carta convite, pregão eletrônico, pregão presencial e dispensa de licitação; enfim, assinar, requerer, promover e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, a empresa OUTORGANTE, por bom, firme e valioso, podendo, inclusive, substabelecer. O presente mandato será válido por tempo indeterminado. O presente instrumento é válido em todo o TERRITÓRIO NACIONAL. De acordo com Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Os dados para a elaboração desta Procuração, foram fornecidos e conferidos pela representante legal da pessoa jurídica Outorgante, ficando a mesma responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, se responsabilizando civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. **DO USO DA PROCURAÇÃO:** Deverá o órgão ou repartição onde for usada esta procuração, analisar o contrato social e eventuais alterações, para saber se os poderes aqui relacionados não ultrapassam os determinados pelo contrato social e eventuais alterações. Foram recolhidas as custas devidas, Emolumentos R\$ 42,60, Fundo de Modernização R\$ 1,69, FECOM R\$ 11,64, Defensoria Pública R\$ 1,14, Taxa de Fiscalização R\$30,25, FMMPBA R\$ 0,88, total R\$ 88,20. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro. Assim disse(ram) e, a seu pedido, eu, YURI ROCHA DOS SANTOS, Escrevente, digitei este instrumento de procuração e colhi a(s) assinatura(s) em minha presença, consoante o que faculta o parágrafo 4º do Art. 167 da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, rearratificado pelo Provimento nº 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral de Justiça, o qual, após lido e achado conforme, assinam a folha do livro arquivada nestas notas, (a.a) YURI ROCHA DOS SANTOS, P C MELHOR LTDA, por PEDRO CAMPOS MELHOR, e eu, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabela Substituta, que subscrevo e assino em público e raso. Traslada na mesma data. DAJE emissor 9999 série 028 sob número 380269



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

Yuri Rocha dos Santos
Escrevente Autorizado

Yuri Rocha dos Santos
Escrevente Autorizado

YURI ROCHA DOS SANTOS

Escrevente



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



B
A



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1852350015

NOME
MARCIO PEREIRA SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
568890701 SSP BA

CPF
790.752.745-72

DATA NASCIMENTO
16/07/1979

FILIAÇÃO
CELSO VASCONCELOS SAMPAIO

LUCIA REGINA PEREIRA DOS SA
NTOS

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
92751743140

VALIDADE
19/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15091015875
BA510730551

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

292



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.567.546/0001-43
Razão Social: P C MELHOR LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

**AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, 2578 - EDIF V.MASTER EMPRESARIAISALA 811
- BURAQUINHO - 42.709-190 - Lauro de Freitas / Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 03/11/2025 17:08

1 de 1

293



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.567.546/0001-43
Razão Social: P C MELHOR LTDA
Nome Fantasia: PM ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2025
Receita Municipal	Validade:	07/01/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/11/2025 17:08

CPF: 029.XXX.XXX-67 Nome: PEDRO CAMPOS MELHOR

Ass: _____

1 de 1

294

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECF

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

DECLARAÇÕES – ITEM 3.7

A empresa **P C MELHOR LTDA** sediada Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 40.567.546/0001-43, por intermédio do seu representante legal o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 0568890701, órgão expedidor SSP/BA e do CPF Nº 790.752.745-72 **DECLARA:**

Que **NÃO** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, **NÃO** estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (Declaração de segmentação de faturamento);

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2025.

MARCIO PEREIRA
SAMPALIO:79075274572

Assinado de forma digital por
MARCIO PEREIRA
SAMPALIO:79075274572
Dados: 2025.11.11 17:28:51 -0300

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

295

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

A empresa **P C MELHOR LTDA** sediada Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.567.546/0001-43, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 05688907-01 e do CPF Nº 790.752.745-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025**, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

III. que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025**, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2025.

MÁRCIO PEREIRA
SAMPALHO:79075274572

Assinado de forma digital por
MÁRCIO PEREIRA
SAMPALHO:79075274572
Dados: 2025.11.11 17:25:09 -03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

296

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECPP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa **P C MELHOR LTDA** sediada Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.567.546/0001-43, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 05688907-01 e do CPF Nº 790.752.745-72, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação.

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2025.

MÁRCIO PEREIRA
SAMPALIO:79075274572

Assinado de forma digital por
MÁRCIO PEREIRA
SAMPALIO:79075274572
Data: 2025.11.11 17:25:43 -0300

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

297



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
056/2025	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando", destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.	16/10/25 09:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
003 GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00	23.612,000	23.612,000	0,00 %
Total: R\$ 23.612,000		23.612,000		0,000 %

Total Geral Previsto: 23.612,000
Total Geral Finalizado: 23.612,000
Economicidade Total: 0,00 %



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115.600/2025

INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO

Objeto : FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando", destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Aquisição : Prefeitura Municipal

Modalidade : ABERTO

Critério de julgamento : MENORVALOR

Total itens/lote : 3

Início da sessão : 16/10/2025 09:10:00

GESTÃO DO PROCESSO

Homologado por : Romar Souza Barros

Autoridade competente : VALDIRENE ALVES MACEDO

Equipe de apoio : LÚCIO OLIVEIRA MAIA/Pregoeiro; LUCIANA ROSA DA FRANÇA/Equipe de Apoio;

HISTÓRICO

Ação : CADASTRO	Registrado em : 30/09/2025 15:09:49	Autor : LUCIANA ROSA DA FRANÇA
Ação : PUBLICADO	Registrado em : 01/10/2025 09:10:24	Autor : LUCIANA ROSA DA FRANÇA

Extrato emitido em : 18/11/2025 11:11:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais
Nº 056/2025

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 17.034,45

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

LOTES / ITENS

Nº 002

Descrição: GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 10.840,86

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

LOTES / ITENS

Nº 003

Descrição: GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 23.612,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 056/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COMERCIAL DE MATERIAL DE	23.612,00	23.612,00	10/10/2025 15:04:17	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 Revestimento cerâmico Tipo A, esmaltado, superfície brilhante, Fabricante/Marca: segue a referência do termo do edital	23.612,00	23.612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais
Nº 056/2025

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1 Valor: 17.034,45

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

LOTES / ITENS

Nº 002

Descrição: GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1 Valor: 10.840,86

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

LOTES / ITENS

Nº 003

Descrição: GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1 Valor: 23.612,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5623	23.612,00	23.612,00	10/10/2025 15:04:17	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 Revestimento cerâmico Tipo A, esmaltado, superfície brilhante, Fabricante/Marca: segue a referência do termo do edital	23.612,00	23.612,00



PC MELHOR LTDA

CNPJ 40.567.546/0001-43

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

P C MELHOR LTDA

Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

P C MELHOR LTDA

Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



HABILITAÇÃO JURÍDICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P C MELHOR LTD/
CNPJ nº 40.567.546/0001-43

PEDRO CAMPOS MELHOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1988, SOUZEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 029.779.215-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3000082423, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Bahia, residente e domiciliado (a) no(a) RUA JOAO BIAO DE CERQUEIRA, 274, APT 703, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830580, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial P C MELHOR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204860321, com sede Rua Chile, 22, Edf. Bráulio Xavier, Sala 1205, Centro Salvador, BA, CEP 40020000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.567.546/0001-43, delibera ajustar a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2578, EDIF: V.MASTER EMPRESARIAL; SALA: 811, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.709-190.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE

Req: 81200000415787

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2022

306



IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES..

CNAE FISCAL



- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4222-7/02 - obras de irrigação.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Req: 81200000415787

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2022

307

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P C MELHOR LTD/
CNPJ nº 40.567.546/0001-43

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE P C MELHOR LTDA
CNPJ nº 40.567.546/0001-43

PEDRO CAMPOS MELHOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 029.779.215-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3000082423, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA JOAO BIAO DE CERQUEIRA, 274, APT 703, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830580, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial P C MELHOR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204860321, com sede Rua Chile, 22, Edf. Braulio Xavier, Sala 1205, Centro Salvador, BA, CEP 40020000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.567.546/0001-43, delibera consolidar as disposições contratuais vigentes.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DO ENDEREÇO E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial P C MELHOR LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2578, EDIF:V.MASTER EMPRESARIAL;SALA:811, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.709-190.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

Req: 81200000415787

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2022

308



CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES..

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Req: 81200000415787

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2022

309

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P C MELHOR LTD/
CNPJ nº 40.567.546/0001-43



- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02 - obras de irrigação.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4312-6/00 - perfurações e sondagens.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades no dia 26 de janeiro de 2021 e tem seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PEDRO CAMPOS MELHOR	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81200000415787

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2022

310



CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PEDRO CAMPOS MELHOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelo sócio cotista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou

Req: 81200000415787

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2022

311

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P C MELHOR LTDA/
CNPJ nº 40.567.546/0001-43



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser LAURO DE FREITAS - BA.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

LAURO DE FREITAS-BA, 21 de março de 2022.

PEDRO CAMPOS MELHOR

Req: 81200000415787

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2022

312



226466574

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	P C MELHOR LTDA
PROTOCOLO	226466574 - 23/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

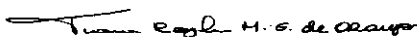
NIRE 29204860321
CNPJ 40.567.546/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98174041 DE 24/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/03/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98174041

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 02977921567 - PEDRO CAMPOS MELHOR / Assinado em 23/03/2022 às 15:21:23



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
CONSTITUÍÇÃO DA REPÚBLICA DE 1891



B
A

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2158352727

NOME
PEDRO CAMPOS MELHOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1194844472 SSP BA

CPF
029.779.215-67

DATA NASCIMENTO
01/03/1988

FILIAÇÃO
ANTONIO DOS SANTOS MELHOR N
ETO
ANA EMILIA ROSA CAMPOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
03909096144

VALIDADE
06/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
16/08/2006

OBSERVAÇÕES

Pedro Campos Melhor

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
14/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56616543871
BA511561678

B
A
H
I
A

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CARTÓRIO CATIZANE

8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR - BA

Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida
Tabeliã Titular

LIVRO Nº: 0970
FOLHA Nº: 010
ORDEM Nº: 023217



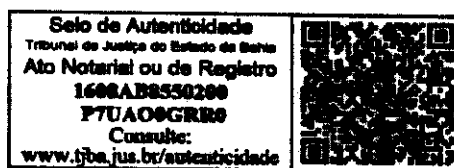
Of
9

abaixo: Procuração bastante que faz P C MELHOR LTDA, na forma

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021), nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 8º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Tancredo Neves, número 805, Edifício Espaço Empresarial, Lojas B e C, Bairro Caminho das Árvores, perante mim, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabeliã Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: P C MELHOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.567.548/0001-43, com sede na Rua Chile, Bairro Centro, na cidade de Salvador - Bahia, CEP: 40.020-000, endereço eletrônico: pmelhor@gmail.com, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE número 29204860321, neste ato representada, conforme cláusula décima do Contrato Social, por seu sócio, **PEDRO CAMPOS MELHOR**, brasileiro, filho de Ana Emília Rosa Campos e Antonio dos Santos Melhor Neto, nascido em 01/03/1988, solteiro, não convivente em união estável, conforme declaração, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade número 1194844472 - SSP/BA, conforme Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CREA-BA em 08/07/2019, inscrito no CPF/MF sob o número 029.779.215-67, residente e domiciliado na Rua João Blão de Cerqueira, número 274, Bairro Pituba, em Salvador - Bahia, CEP: 41.830-580, endereço eletrônico: pmelhor@gmail.com; partes reconhecidas por mim, como as próprias de que trato, por meio da documentação acima referida, juridicamente capazes para este, do que dou fé. Então, pelo representante legal da pessoa jurídica **OUTORGANTE**, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR**, o senhor **MARCIO PEREIRA SAMPAIO**, brasileiro, filho de Celso Vasconcelos Sampaio e Lucia Regina Pereira dos Santos, nascido em 16/07/1979, casado, conforme declaração, maior e capaz, engenheiro civil, portador da cédula de identidade número 568890701 - SSP/BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 1852350015 e registro 02751743140, expedida em 21/05/2015, inscrito no CPF/MF sob o número 790.752.745-72, residente e domiciliado na Rua Urbino de Aguiar, 401 Ed. Mariana Ap. 304, Bairro Acupe de Brotas, em Salvador - Bahia, CEP: 40.290-100, endereço eletrônico: sampaio.eng@gmail.com; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para promover a participação da **OUTORGANTE** em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões;

315

participar de concorrências, licitações, tomadas de preço, carta convite, pregão eletrônico, pregão presencial e dispensa de licitação; enfim, assinar, requerer, promover e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, a empresa OUTORGANTE, por bom, firme e valioso, podendo, inclusive, substabelecer. O presente mandato será **válido por tempo indeterminado**. O presente instrumento é válido em todo o TERRITÓRIO NACIONAL. De acordo com Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Os dados para a elaboração desta Procuração, foram fornecidos e conferidos pela representante legal da pessoa jurídica Outorgante, ficando a mesma responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, se responsabilizando civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. **DO USO DA PROCURAÇÃO:** Deverá o órgão ou repartição onde for usada esta procuração, analisar o contrato social e eventuais alterações, para saber se os poderes aqui relacionados não ultrapassam os determinados pelo contrato social e eventuais alterações. Foram recolhidas as custas devidas, Emolumentos R\$ 42,60, Fundo de Modernização R\$ 1,69, FECOM R\$ 11,64, Defensoria Pública R\$ 1,14, Taxa de Fiscalização R\$30,25, FMMPBA R\$ 0,88, total R\$ 88,20. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro. Assim disse(ram) e, a seu pedido, eu, YURI ROCHA DOS SANTOS, Escrevente, digitei este instrumento de procuração e colhi a(s) assinatura(s) em minha presença, consoante o que faculta o parágrafo 4º do Art. 167 da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral de Justiça, o qual, após lido e achado conforme, assinam a folha do livro arquivada nestas notas, (a.a) YURI ROCHA DOS SANTOS, P C MELHOR LTDA, por PEDRO CAMPOS MELHOR, e eu, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabela Substituta, que subscrevo e assino em público e raso. Traslada na mesma data. **DAJE emissor 9999 série 028 sob número 380269**



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

Yuri Rocha dos Santos
Escrevente Autorizado

Yuri Rocha dos Santos
Escrevente Autorizado

YURI ROCHA DOS SANTOS

Escrevente

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
ESTADO DA BAHIA



B
A



NOME
MARCIO PEREIRA SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
568890701 SSP BA

CPF
790.752.745-72

DATA NASCIMENTO
16/07/1979

FILIAÇÃO
CELSON VASCONCELOS SAMPAIO
LUCIA REGINA PEREIRA DOS SA
NTOS

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02751743149

VALIDADE
13/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15091015875
BA510730551

Bahia

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1852350015

1852350015

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: P C MELHOR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204860321	CNPJ 40.567.546/0001-43	Arquivamento do ato Constitutivo 26/01/2021	Início da atividade 26/01/2021
Endereço: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2578 EDIF.V.MASTER EMPRESARIAL;SALA:811, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42709190			

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PEDRO CAMPOS MELHOR 029.779.215-67	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PEDRO CAMPOS MELHOR 029.779.215-67	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/02/2025	Número 98597717	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

256565317

página: 1/2

318



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: P C MELHOR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204860321	CNPJ 40.567.546/0001-43	Arquivamento do ato Constitutivo 26/01/2021	Início da atividade 26/01/2021
Endereço: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2578 EDIF.V.MASTER EMPRESARIAL;SALA:811, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42709190			
Observação			

SALVADOR - BA, 14 de Novembro de 2025

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.567.546/0001-43
Razão Social: P C MELHOR LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, 2578 - EDIF V.MASTER EMPRESARIAISALA 811
- BURAQUINHO - 42.709-190 - Lauro de Freitas / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 03/11/2025 17:08

1 de 1

320



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.567.546/0001-43
Razão Social: P C MELHOR LTDA
Nome Fantasia: PM ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2025
Receita Municipal	Validade:	07/01/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/11/2025 17:08

CPF: 029.XXX.XXX-67 Nome: PEDRO CAMPOS MELHOR

Ass: _____

1 de 1

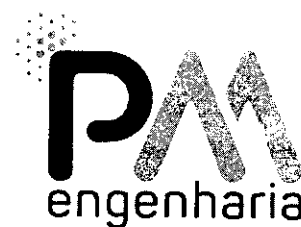
321

P C MELHOR LTDA

Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.567.546/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2021
NOME EMPRESARIAL P C MELHOR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PM ENGENHARIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIZ TARQUINIO PONTES	NÚMERO 2578	COMPLEMENTO EDIF V.MASTER EMPRESARIAISALA 811
CEP 42.709-190	BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PMELHOR@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9902-8434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 09:46:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P C MELHOR LTDA
CNPJ: 40.567.546/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:08 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **3AB0.7BB1.F0C1.B3EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.567.546/0001-43
Razão Social: P C MELHOR LTDA
Endereço: R CHILE 22 EDF. BRAULIO XAVIER / CENTRO / SALVADOR / BA / 40020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102604355550175921

Informação obtida em 31/10/2025 10:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P C MELHOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Certidão nº: 66013387/2025

Expedição: 03/11/2025, às 17:10:16

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P C MELHOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.567.546/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALVARÁ

Nº 2028 / 2025

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



RAZÃO SOCIAL
P C MELHOR LTDA

NOME FANTASIA
PM ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

AVN LUIZ TARQUINIO PONTES

2578

EDIF V.MASTER EMPRESARL

BURAQUINHO

LAURO DE FREITAS

BA

42709190

CGA

CNPJ

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

10040743

40.567.546/0001-43

4000502578S811

CÓDIGO DE ATIVIDADE

7112000 Serviços de engenharia

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

OBS: ESCRITÓRIO VIRTUAL.

EMISSÃO: 01/04/2025

VALIDADE: 31/03/2026

Código de Autenticidade: 186305

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

327



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica / Física



C
o
r
t
e
a
q
u
i

INSCRIÇÃO		CNPJ / CPF	
10040743		40.567.546/0001-43	
CONTRIBUINTE			
P C MELHOR LTDA			
ENDEREÇO			
AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES		2578 EDIF V.MASTER EMPRESARIAL	
BURAQUINHO		LAURO DE FREITAS BA 42709190	
PROFISSÃO / ATIVIDADE			
Serviços de engenharia			

DATA DE EMISSÃO

01/04/2025

DATA DE VALIDADE

31/03/2026

Código de Autenticidade: 81064

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

Corte aqui

328



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 09/10/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica P C MELHOR LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 40567546000143, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10040743.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 09/10/2025 11:02:51, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 546628000071573420251009

Emitida via Internet, às 11:03:00 hs, do dia 09/10/2025

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255532865

RAZÃO SOCIAL P C MELHOR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 40.567.546/0001-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

P C MELHOR LTDA

Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



QUALIFICAÇÃO ECONOMICA- FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01006199E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/11/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: P C MELHOR LTDA

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Endereço: Av Luiz Tarquinio Pontes, Nº 2578, Edif V Master Empresarial, Sala 811, Buraquinho, CEP: 42.709-190, Lauro de Freitas/BA.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 12 de novembro de 2025

337

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped
2024

Entidade: P C MELHOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	P C MELHOR LTDA
NIRE	29204860321
CNPJ	40.567.546/0001-43
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	LAURO DE FREITAS - BA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10567

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	P C MELHOR LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10567
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.D9.35.63.58.D4.9A.16.65.BC.6C.D0.80.98.04.66.40.30.00.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

333

BALANÇO PATRIMONIAL

Spor

Entidade: P C MELHOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.165.657,96	R\$ 1.293.974,63
CIRCULANTE		R\$ 1.165.657,96	R\$ 1.293.974,63
DISPONIVEL		R\$ 527.348,27	R\$ 662.921,35
CAIXA GERAL		R\$ 527.257,62	R\$ 652.419,76
CAIXA		R\$ 527.257,62	R\$ 652.419,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 90,65	R\$ 10.501,59
BANCO CORA		R\$ 0,00	R\$ 4.697,45
BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 5.716,42
NUBANK		R\$ 90,65	R\$ 87,72
CREDITOS		R\$ 560.315,23	R\$ 382.533,78
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 560.315,23	R\$ 307.599,48
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA		R\$ 2.815,39	R\$ 0,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E		R\$ 152.097,62	R\$ 0,00
ACAO REGIONA			
INDISTITO SANITARIO ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 56.547,72
INDIGENA BAHIA			
DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 192,00
EMPRESA BAIANA DE AGUA E		R\$ 0,00	R\$ 94.487,54
SENEAMENTO S/A EMB			
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E		R\$ 0,00	R\$ 909,83
TELEGRAFO			
MUNICIPIO DE ITAPARICA		R\$ 304.500,44	R\$ 37.457,98
MUNICIPIO DE POJUCA		R\$ 100.901,76	R\$ 51.565,14
MUNICIPIO DE SALVADOR		R\$ 0,00	R\$ 59.576,98
SECRETARIA DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.064,35
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		R\$ 0,00	R\$ 1.241,71
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA		R\$ 0,00	R\$ 175,21
BAHIA			
UNIVERSIDADE FEDERAL DO		R\$ 0,00	R\$ 4.381,02
RECONCAVO DA BAHIA			
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 74.934,30
APLICACAO BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 74.934,30
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 77.994,46	R\$ 248.519,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 77.994,46	R\$ 248.519,50
INSS A RECUPERAR		R\$ 77.994,46	R\$ 232.500,35
PAGAMENTO A MAIOR - PERDCOMP		R\$ 0,00	R\$ 16.019,15
PASSIVO		R\$ 1.165.657,96	R\$ 1.293.974,63
CIRCULANTE		R\$ 75.742,83	R\$ 161.888,46
CONTAS A PAGAR		R\$ 75.742,83	R\$ 161.888,46
FORNECEDORES		R\$ 5.778,48	R\$ 134.789,08
DIVERSOS		R\$ 5.778,48	R\$ 134.789,08
EMPRESTIMOS		R\$ 16.289,13	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE SÓCIO		R\$ 16.289,13	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 1.312,48	R\$ 4.826,86
FGTS		R\$ 114,73	R\$ 4.826,86
INSS		R\$ 1.197,75	R\$ 0,00
TRIBUTOS E TAXAS A RECOLHER		R\$ 48.988,41	R\$ 22.272,52
COFINS		R\$ 17.224,07	R\$ 9.323,70
PIS		R\$ 3.741,19	R\$ 2.020,11
PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 12.158,46	R\$ 6.460,77
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ 15.864,69	R\$ 4.467,94
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.374,33	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 3.374,33	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.089.915,13	R\$ 1.132.086,17
PATRIMONIO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVAS		R\$ 589.915,13	R\$ 632.086,17
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 589.915,13	R\$ 632.086,17
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 589.915,13	R\$ 632.086,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.D9.35.63.58.D4.9A.16.65.BC.6C.D0.80.98.04.66.40.30.00.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

334

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: P C MELHOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.610.648,51	R\$ 4.313.867,85
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.745.065,59	R\$ 4.735.885,47
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 1.745.065,59	R\$ 4.735.885,47
SERVICOS A PRAZO		R\$ 1.745.065,59	R\$ 4.735.885,47
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R\$ (134.417,08)	R\$ (422.017,62)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (101.809,83)	R\$ (294.725,10)
(-) COFINS		R\$ (48.264,51)	R\$ (142.076,56)
(-) CSLL		R\$ (17.385,53)	R\$ (51.147,57)
(-) IRPJ		R\$ (22.323,53)	R\$ (70.717,71)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ (10.457,31)	R\$ (30.783,26)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS		R\$ (32.607,25)	R\$ (127.292,52)
(-) ISS		R\$ (31.177,36)	R\$ (127.292,52)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (851.684,38)	R\$ (3.271.696,81)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS		R\$ (326.898,31)	R\$ (1.456.429,22)
(-) CUSTOS DIRETOS DOS SERVICOS		R\$ (326.898,31)	R\$ (1.456.429,22)
(-) MATERIAIS		R\$ (326.898,31)	R\$ (1.456.429,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (524.370,00)	R\$ (1.815.267,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (524.370,00)	R\$ (1.815.267,59)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.519,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (103,58)	R\$ (18.357,19)
(-) DIVERSOS		R\$ (3.388,12)	R\$ (23.820,93)
(-) FGTS		R\$ (291,73)	R\$ (27.929,17)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (7.329,00)	R\$ (18.435,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (5.959,65)	R\$ (22.776,23)
(-) INSS		R\$ (924,23)	R\$ (77.995,83)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.544,27)	R\$ (332.233,37)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (502.829,42)	R\$ (1.285.686,92)
(-) TELEFONE E TELEX		R\$ (0,00)	R\$ (1.394,12)
(-) VALE TRANSPORTE E REFEIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.119,83)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 758.964,13	R\$ 1.042.171,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.D9.35.63.58.D4.9A.16.65.BC.6C.D0.80.98.04.66.40.30.00.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

335



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29204860321	40.567.546/0001-43	
NOME EMPRESARIAL		
P C MELHOR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
61.D9.35.63.58.D4.9A.16.65.BC.6C.D0.80.98.04.66.40.30.00.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	40567546000143	P C MELHOR LTDA:	746665145630751352	06/01/2024 a	Sim
		40567546000143	7	05/01/2025	
Contabilista	06252364592	YAGO CAVALCANTE DE	329676999167789495	04/04/2022 a	Não
		BRITTO:06252364592	9	03/04/2025	

NÚMERO DO RECIBO:

61.D9.35.63.58.D4.9A.16.65.BC.6C.D0.
80.98.04.66.40.30.00.8F-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2024 às 15:45:21

F9.9C.1F.B6.19.2D.D9.52
E1.85.6D.B1.3C.F0.A4.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Sped
CNPJ

Entidade: P C MELHOR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 3

CNPJ: 40.567.546/0001-42

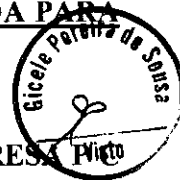


Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	029.779.215-67
Nº de Série do Certificado	7466651456307513527
Nome do Signatário	P C MELHOR LTDA:40567546000143
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	06/01/2024 a 05/01/2025

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.523.645-92
Nº de Série do Certificado	3296769991677894959
Nome do Signatário	YAGO CAVALCANTE DE BRITTO:06252364592
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	04/04/2022 a 03/04/2025

**NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SIMPLIFICADA PARA
EMPRESA P C MELHOR LTDA – CNPJ 40.567.546/0001-43**



Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da **EMPRESA P C MELHOR LTDA – CNPJ 40.567.546/0001-43**, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

NOTA 1 - CONSTITUIÇÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS

Juridicamente a **P C MELHOR LTDA – CNPJ 40.567.546/0001-43**, com suas respectivas alterações e cumprindo todas as Leis em vigor. Inscrita no Regime de Lucro Presumido, tem como atividades, planejar, gerir, desenvolver e executar Serviços na área de Construção Civil conforme CNAE no CNPJ, tudo de acordo com os princípios, normas e objetivos constitucionais e legais, consoante às determinações das Leis que rege a área de CONSTRUÇÕES E GERAL.

- a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2023;
- b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que enquadra na o tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
- c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;
- g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 2023;
- h) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SISTEMA EM USO são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. As receitas de subvenções para custeio são reconhecidas no resultado do exercício quando utilizadas, conforme disposto no item 12 da NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistências Governamentais, alterada e consolidada em 11 de dezembro de 2013 e aprovada pela Resolução CFC nº 1.305/10, de 25 de novembro de 2010.

b) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa - PECLD

Constituída de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.430/96, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 13.097/15, e com o artigo 71 da Instrução Normativa 1.700/2017 (nota 4).



c) Estoques

São demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não excede o valor de mercado (nota 5).

d) Investimentos

Os investimentos em fundos e em participações em outras empresas são adequados, anualmente, ao preço de mercado e os outros investimentos ao valor de realização estimada, todos mediante constituição ou reversão de provisões para perdas.

e) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente conforme legislação vigente até 31 de dezembro de 1995 (custo histórico). Em 25 de agosto de 1997 os terrenos e edificações foram reavaliados por empresa especializada. Desde 2009, as depreciações são calculadas pelo método linear sobre o custo, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado para a utilização dos bens, suportado por laudo técnico elaborado por empresa especializada. As benfeitorias em imóveis de terceiros estão suportadas por contratos de cessão de uso do imóvel, com prazo de vigência indeterminado, razão pela qual foram depreciadas de acordo com o prazo de vida útil estimado para os bens, entre 50 e 60 anos. A amortização de edificações em imóveis de terceiros, registrada no imobilizado, foi calculada conforme contrato vigente até 22 de setembro de 2015. Em 2010 foi adotado o *custo atribuído* conforme Interpretação Técnica – ICPC 10, que gerou ajuste de avaliação patrimonial. Em 2015, com a adoção inicial da Lei nº 12.973/14, os ajustes foram reconhecidos em subcontas do imobilizado.

NOTA 3 – CUMPRIMENTO CONTABIL

- 1 de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
- 2 de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
- 3 de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;

- 4 de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
- a. ações ou reclamações materiais contra a empresa;
 - b. acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
 - c. inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
 - d. existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).



Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

- a. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED ECF; Certificação Digital;
- b. necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
- c. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

NOTA 4 - PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

O saldo acumulado das contas é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de créditos.

NOTA 5 - ESTOQUES

Os estoques se compõem de materiais de consumo a serem utilizados ou consumidos no processo de prestação de serviços e estão demonstrados por local de armazenamento.

NOTA 6 – INDICES EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023.

Este é o processo de análise mais utilizado pelos analistas de Balanços, porque oferece visão global da situação econômica e financeira da entidade.

Os índices são extraídos das demonstrações financeiras através de confrontos entre contas ou grupos de contas.

Com base nos dados do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, segue vamos calcular alguns índices:



DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, relativo ao Ano de 2023. E que consta no bojo do Balanço Patrimonial de 2023.

INDICADORES ECONÔMICOS - FINANCEIROS

Os indicadores deverão estar de acordo com a visão da alta administração em termos de acompanhamento das **atividades, rentabilidade e situação patrimonial** e serão por ela escolhidos.

Os indicadores Econômicos - Financeiros são elementos que tradicionalmente representam o conceito de análise de balanço. São cálculos matemáticos efetuados a partir do **balanço patrimonial** e da **demonstração de resultados**, procurando números que ajudem no processo de clarificação do entendimento da situação da empresa, em seus aspectos **patrimoniais, financeiros** e de **rentabilidade**

Os indicadores econômicos – financeiros são construídos a partir dos conceitos de inter-relação e interdependência de elementos patrimoniais do **ativo, passivo** e de **resultados**.

O objetivo básico dos indicadores econômicos – financeiros é evidenciar a posição atual da empresa, ao mesmo tempo em que tentam inferir o que pode acontecer no futuro, com a empresa, caso aquela situação detectada pelos indicadores tenham sequência.

Caso os indicadores detectem problemas de continuidade, a alta administração terá condições ou informações para **deter** a deterioração da situação financeira, patrimonial e de rentabilidade da empresa, procurando **reverter** à situação.

NOTA 07 - CONTINUIDADE OPERACIONAL

Para garantir a viabilidade econômica da **P C MELHOR LTDA – CNPJ 40.567.546/0001-43**, se faz necessária a manutenção permanente e equilibrada Dos Investimentos, sem as quais não há condições de manter uma ótima Saúde Financeira da Empresa.

SALVADOR (BA), 31 de Dezembro de 2023.

**P C MELHOR
LTDA:4056754600
0143**

Assinado de forma digital por P
C MELHOR
LTDA:40567546000143
Dados: 2024.06.22 16:07:45
-03'00'

EMPRESA

**YAGO CAVALCANTE
DE
BRITTO:06252364592**

Assinado de forma digital
por YAGO CAVALCANTE DE
BRITTO:06252364592
Dados: 2024.06.22 16:08:21
-03'00'

**CONTADOR: YAGO CAVALCANTE DE
BRITTO – CRC/BA 043478**

P C MELHOR LTDA - CNPJ 40.567.546/0001-43 - ÍNDICES FINANCEIROS - 31/12/2023

Ativo Circulante	1.293.974,63	Passivo Circulante	161.888,46
Ativo Não Circulante Realizável Longo Prazo	0	Exigível Longo Prazo	0
Ativo Não Circulante Imobilizado	0	Patrimônio Líquido	1.132.086,17
Total Ativo	1.293.974,63	Total Passivo + Patrimônio Líquido	1.293.974,63

ANÁLISE FINANCEIRA - ÍNDICES

1	Endividamento Total (ET)	=	Exigível Total	=	161.888,46	Menor ou igual à 1,00
			Ativo Total	=	1.293.974,63	

2	Liquidez Corrente (LC)	=	Ativo Circulante	=	1.293.974,63	Maior ou igual à 1,00
			Passivo Circulante	=	161.888,46	

3	Liquidez Geral (LG)	=	Ativo Circulante + Realizável L. Prazo	=	1.293.974,63	Maior ou igual à 1,00
			Passivo Circulante + Exigível L. Prazo	=	161.888,46	

4	Solvência Geral (SG)	=	Ativo Total	=	1.293.974,63	Maior ou igual à 1,00
			Passivo Circulante + Exigível L. Prazo	=	161.888,46	

REPRESENTANTE LEGAL:

CONTADOR RESPONSÁVEL:

Documento assinado digitalmente
PEDRO CAMPOS MELHOR
Data: 01/07/2024 09:51:11 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

YAGO
Assinado de forma digital
por YAGO CAVALCANTE
CAVALCANTE DE
BRITTO:062523645
Dados: 2024.06.22 16:19:42 -03'00'

PEDRO CAMPOS
MELHOR
CPF: 029.779.215-67

YAGO
CAVALCANTE DE
BRITTO
CPF:062.523.645-92
CRC/BA: 043478/O



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: YAGO CAVALCANTE DE BRITTO
REGISTRO.....	: BA-043478/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.523.645-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 17/06/2024 as 12:21:48.

Válido até: 15/09/2024.

Código de Controle: 7410245.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: P C MELHOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial P C MELHOR LTDA

NIRE 29204860321

CNPJ 40.567.546/0001-43

Número de Ordem 4

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Município LAURO DE FREITAS - BA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/01/2021

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 16487

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial P C MELHOR LTDA

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 16487

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.99.1A.CF.E4.18.9A.12.68.0A.CD.7D.70.6A.9A.86.7D.F3.01.7B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

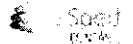
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

344

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: P C MELHOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.293.974,63	R\$ 1.213.273,30
CIRCULANTE		R\$ 1.293.974,63	R\$ 1.213.273,30
DISPONIVEL		R\$ 662.921,35	R\$ 235.301,99
CAIXA GERAL		R\$ 652.419,76	R\$ 229.598,70
CAIXA		R\$ 652.419,76	R\$ 229.598,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10.501,59	R\$ 5.703,29
BANCO CORA		R\$ 4.697,45	R\$ 604,57
BANCO INTER		R\$ 5.716,42	R\$ 5.098,72
NUBANK		R\$ 87,72	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 382.533,78	R\$ 569.895,10
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 307.599,48	R\$ 345.779,87
AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE		R\$ 0,00	R\$ 4.239,63
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACO REGIONA		R\$ 0,00	R\$ 1.230,80
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA BAHIA		R\$ 56.547,72	R\$ 140,64
DIVERSOS		R\$ 192,00	R\$ 192,00
EMPRESA BAIANA DE AGUA E SENEAMENTO S/A EMB		R\$ 94.487,54	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO		R\$ 909,83	R\$ 78.608,28
INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO –		R\$ 0,00	R\$ 165.483,11
MUNICIPIO DE ITAPARICA		R\$ 37.457,98	R\$ 37.457,98
MUNICIPIO DE POJUCA		R\$ 51.565,14	R\$ 51.565,14
MUNICIPIO DE SALVADOR		R\$ 59.576,98	R\$ 0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO		R\$ 1.064,35	R\$ 1.064,35
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		R\$ 1.241,71	R\$ 1.241,71
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA		R\$ 175,21	R\$ 175,21
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA		R\$ 4.381,02	R\$ 4.381,02
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 74.934,30	R\$ 224.115,23
APLICACAO BANCO INTER		R\$ 74.934,30	R\$ 84.336,59
APLICACAO NUBANK		R\$ 0,00	R\$ 139.778,64
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 248.519,50	R\$ 408.076,21

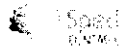
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.99.1A.CF.E4.18.9A.12.68.0A.CD.7D.70.6A.9A.86.7D.F3.01.7B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

345

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: P C MELHOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 248.519,50	R\$ 408.076,21
COFINS RETIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,01
CSLL RETIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,02
INSS A RECUPERAR		R\$ 232.500,35	R\$ 408.076,17
IRRF		R\$ 0,00	R\$ 0,01
PAGAMENTO A MAIOR - PERDCOMP		R\$ 16.019,15	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 1.293.974,63	R\$ 1.213.273,30
CIRCULANTE		R\$ 161.888,46	R\$ 28.184,15
CONTAS A PAGAR		R\$ 161.888,46	R\$ 28.184,15
FORNECEDORES		R\$ 134.789,08	R\$ 182,47
DIVERSOS		R\$ 134.789,08	R\$ 182,47
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 4.826,86	R\$ 6.396,26
FGTS		R\$ 4.826,86	R\$ 2.468,01
INSS		R\$ 0,00	R\$ 3.928,25
TRIBUTOS E TAXAS A RECOLHER		R\$ 22.272,52	R\$ 21.605,42
COFINS		R\$ 9.323,70	R\$ 3.839,18
IRRF/FOLHA		R\$ 0,00	R\$ 706,84
PIS		R\$ 2.020,11	R\$ 831,82
PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 6.460,77	R\$ 6.584,04
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ 4.467,94	R\$ 9.643,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.132.086,17	R\$ 1.185.089,15
PATRIMONIO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVAS		R\$ 632.086,17	R\$ 685.089,15
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 632.086,17	R\$ 685.089,15
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 632.086,17	R\$ 685.089,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.99.1A.CF.E4.18.9A.12.68.0A.CD.7D.70.6A.9A.86.7D.F3.01.7B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

346

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
12/2016

Entidade: P C MELHOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.313.867,85	R\$ 6.831.352,61
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.735.885,47	R\$ 7.509.674,42
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 4.735.885,47	R\$ 7.509.674,42
SERVICOS A PRAZO		R\$ 4.735.885,47	R\$ 7.509.674,42
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R\$ (422.017,62)	R\$ (678.321,81)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (294.725,10)	R\$ (481.403,72)
(-) COFINS		R\$ (142.076,56)	R\$ (225.293,23)
(-) CSLL		R\$ (51.147,57)	R\$ (81.104,48)
(-) IRPJ		R\$ (70.717,71)	R\$ (126.193,13)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ (30.783,26)	R\$ (48.812,88)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS		R\$ (127.292,52)	R\$ (196.918,09)
(-) ISS		R\$ (127.292,52)	R\$ (196.918,09)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (3.271.696,81)	R\$ (5.478.349,63)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (214,37)
(-) CUSTOS DIRETOS DAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (214,37)
(-) SEGURO DE TRANSPORTES		R\$ (0,00)	R\$ (214,37)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS		R\$ (1.456.429,22)	R\$ (1.742.998,61)
(-) CUSTOS DIRETOS DOS SERVICOS		R\$ (1.456.429,22)	R\$ (1.731.928,01)
(-) MATERIAIS		R\$ (1.456.429,22)	R\$ (1.731.928,01)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.070,60)
(-) TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (11.070,60)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.815.267,59)	R\$ (3.734.881,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.815.267,59)	R\$ (3.734.881,31)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (18.357,19)	R\$ (19.051,01)
(-) DIVERSOS		R\$ (23.820,93)	R\$ (222.014,42)
(-) FGTS		R\$ (27.929,17)	R\$ (34.427,79)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (18.435,00)	R\$ (20.712,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (22.776,23)	R\$ (24.598,40)
(-) INSS		R\$ (77.995,83)	R\$ (106.376,54)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (332.233,37)	R\$ (383.321,96)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.285.686,92)	R\$ (2.920.828,30)
(-) TELEFONE E TELEX		R\$ (1.394,12)	R\$ (1.061,64)
(-) VALE TRANSPORTE E REFEIÇÃO		R\$ (5.119,83)	R\$ (2.489,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (255,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.99.1A.CF.E4.18.9A.12.68.0A.CD.7D.70.6A.9A.86.7D.F3.01.7B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

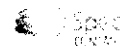
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

347

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: P C MELHOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (255,34)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (255,34)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 1.042.171,04	R\$ 1.353.002,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.99.1A.CF.E4.18.9A.12.68.0A.CD.7D.70.6A.9A.86.7D.F3.01.7B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

348

DADOS DAS ASSINATURAS

Sped
0.574

Entidade: P C MELHOR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro: 4

CNPJ: 40.567.546/0001-43



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	029.779.215-67
Nº de Série do Certificado	549183222544143432911110002543405617589788158144
Nome do Signatário	P C MELHOR LTDA:40567546000143
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	10/01/2025 a 10/01/2026

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.523.645-92
Nº de Série do Certificado	231571608885937902916294
Nome do Signatário	YAGO CAVALCANTE DE BRITTO:06252364592
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	16/05/2025 a 16/05/2026

349



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29204860321	CNPJ 40.567.546/0001-43	
NOME EMPRESARIAL P C MELHOR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 86.99.1A.CF.E4.18.9A.12.68.0A.CD.7D.70.6A.9A.86.7D.F3.01.7B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	40567546000143	P C MELHOR LTDA: 40567546000143	549183222544143432 911110002543405617 589788158144	10/01/2025 a 10/01/2026	Sim
Contabilista	06252364592	YAGO CAVALCANTE DE BRITTO:06252364592	231571608885937902 916294	16/05/2025 a 16/05/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

86.99.1A.CF.E4.18.9A.12.68.0A.CD.7D.
70.6A.9A.86.7D.F3.01.7B-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2025 às 18:36:57

96.3E.28.E5.FD.97.18.B9
E7.27.09.6B.DF.51.F8.9B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

350

**NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SIMPLIFICADA PARA
EMPRESAS EMPRESA P C MELHOR LTDA – CNPJ 40.567.546/0001-43**



Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da **EMPRESA P C MELHOR LTDA – CNPJ 40.567.546/0001-43**, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

NOTA 1 - CONSTITUIÇÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS

Juridicamente a **P C MELHOR LTDA – CNPJ 40.567.546/0001-43**, com suas respectivas alterações e cumprindo todas as Leis em vigor. Inscrita no Regime de Lucro Presumido, tem como atividades, planejar, gerir, desenvolver e executar Serviços na área de Construção Civil conforme CNAE no CNPJ, tudo de acordo com os princípios, normas e objetivos constitucionais e legais, consoante às determinações das Leis que rege a área de CONSTRUÇÕES E GERAL.

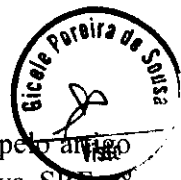
- a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2024;
- b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que enquadra na o tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
- c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente ;
- e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;
- g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 2024;
- h) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SISTEMA EM USO são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. As receitas de subvenções para custeio são reconhecidas no resultado do exercício quando utilizadas, conforme disposto no item 12 da NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistências Governamentais, alterada e consolidada em 11 de dezembro de 2013 e aprovada pela Resolução CFC nº 1.305/10, de 25 de novembro de 2010.

b) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa - PECLD



Constituída de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.430/96, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 13.097/15, e com o artigo 71 da Instrução Normativa SRM nº 1.700/2017 (nota 4).

c) Estoques

São demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não excede o valor de mercado (nota 5).

d) Investimentos

Os investimentos em fundos e em participações em outras empresas são adequados, anualmente, ao preço de mercado e os outros investimentos ao valor de realização estimada, todos mediante constituição ou reversão de provisões para perdas.

e) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente conforme legislação vigente até 31 de dezembro de 1995 (custo histórico). Em 25 de agosto de 1997 os terrenos e edificações foram reavaliados por empresa especializada. Desde 2009, as depreciações são calculadas pelo método linear sobre o custo, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado para a utilização dos bens, suportado por laudo técnico elaborado por empresa especializada. As benfeitorias em imóveis de terceiros estão suportadas por contratos de cessão de uso do imóvel, com prazo de vigência indeterminado, razão pela qual foram depreciadas de acordo com o prazo de vida útil estimado para os bens, entre 50 e 60 anos. A amortização de edificações em imóveis de terceiros, registrada no imobilizado, foi calculada conforme contrato vigente até 22 de setembro de 2015. Em 2010 foi adotado o *custo atribuído* conforme Interpretação Técnica – ICPC 10, que gerou ajuste de avaliação patrimonial. Em 2015, com a adoção inicial da Lei nº 12.973/14, os ajustes foram reconhecidos em subcontas do imobilizado.

NOTA 3 – CUMPRIMENTO CONTABIL

- 1 de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que à empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
- 2 de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
- 3 de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;



- 4 de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
- a. ações ou reclamações materiais contra a empresa;
 - b. acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
 - c. inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
 - d. existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

- a. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED ECF; Certificação Digital;
- b. necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
- c. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

NOTA 4 - PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

O saldo acumulado das contas é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de créditos.

NOTA 5 - ESTOQUES

Os estoques se compõem de materiais de consumo a serem utilizados ou consumidos no processo de prestação de serviços e estão demonstrados por local de armazenamento.

NOTA 6 – INDICES EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2024.

Este é o processo de análise mais utilizado pelos analistas de Balanços, porque oferece visão global da situação econômica e financeira da entidade.

Os índices são extraídos das demonstrações financeiras através de confrontos entre contas ou grupos de contas.



Com base nos dados do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado a seguir vamos calcular alguns índices:

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, relativo ao Ano de 2024. E que consta no bojo do Balanço Patrimonial de 2024.

INDICADORES ECONÔMICOS - FINANCEIROS

Os indicadores deverão estar de acordo com a visão da alta administração em termos de acompanhamento das **atividades, rentabilidade e situação patrimonial** e serão por ela escolhidos.

Os indicadores Econômicos - Financeiros são elementos que tradicionalmente representam o conceito de análise de balanço. São cálculos matemáticos efetuados a partir do **balanço patrimonial** e da **demonstração de resultados**, procurando números que ajudem no processo de clarificação do entendimento da situação da empresa, em seus aspectos **patrimoniais, financeiros e de rentabilidade**

Os indicadores econômicos – financeiros são construídos a partir dos conceitos de inter-relação e interdependência de elementos patrimoniais do **ativo, passivo e de resultados**.

O objetivo básico dos indicadores econômicos – financeiros é evidenciar a posição atual da empresa, ao mesmo tempo em que tentam inferir o que pode acontecer no futuro, com a empresa, caso aquela situação detectada pelos indicadores tenham seqüência.

Caso os indicadores detectem problemas de continuidade, a alta administração terá condições ou informações para **deter** a deterioração da situação financeira, patrimonial e de rentabilidade da empresa, procurando **reverter** à situação.

NOTA 07 - CONTINUIDADE OPERACIONAL

Para garantir a viabilidade econômica da **P C MELHOR LTDA – CNPJ 40.567.546/0001-43**, se faz necessária a manutenção permanente e equilibrada Dos Investimentos, sem as quais não há condições de manter uma ótima Saúde Financeira da Empresa.

LAURO DE FREITAS (BA), 31 de Dezembro de 2024.

**P C MELHOR
LTDA:405675460
00143**

Assinado de forma digital por
P C MELHOR
LTDA:40567546000143
Dados: 2025.06.30 19:19:41
-03'00'

EMPRESA

**YAGO
CAVALCANTE DE
BRITTO:0625236459
2**

Assinado de forma digital
por YAGO CAVALCANTE
DE BRITTO:06252364592
Dados: 2025.06.30
19:18:40 -03'00'

**CONTADOR: YAGO CAVALCANTE DE
BRITTO – CRC/BA 043478**

357



P C MELHOR LTDA - CNPJ 40.567.548/0001-43 - ÍNDICES FINANCEIROS - 31/12/2024

Ativo Circulante	1.213.273,30	Passivo Circulante	28.184,15
Ativo Não Circulante Realizável Longo Prazo	0	Exigível Longo Prazo	0
Ativo Não Circulante Imobilizado	0	Patrimônio Líquido	1.185.089,15
Total Ativo	1.213.273,30	Total Passivo + Patrimônio Líquido	1.213.273,30

ANÁLISE FINANCEIRA - ÍNDICES

1	Endividamento Total (ET)	=	Exigível Total	=	28.184,15	=	0,023228	≤	Menor ou igual à 1,00
			Ativo Total	=	1.213.273,30				
2	Liquidez Corrente (LC)	=	Ativo Circulante	=	1.213.273,30	=	43,05	≥	Maior ou igual à 1,00
			Passivo Circulante	=	28.184,15				
3	Liquidez Geral (LG)	=	Ativo Circulante + Realizável L. Prazo	=	1.213.273,30	=	43,05	≥	Maior ou igual à 1,00
			Passivo Circulante + Exigível L. Prazo	=	28.184,15				
4	Solvência Geral (SG)	=	Ativo Total	=	1.213.273,30	=	43,05	≥	Maior ou igual à 1,00
			Passivo Circulante + Exigível L. Prazo	=	28.184,15				

EMPRESA:
P C MELHOR LTDA:40567546000143
46000143
Assinado de forma digital por P C MELHOR LTDA:40567546000143
Dados: 2025.06.30 19:34:30 -03'00'

P C MELHOR LTDA
CNPJ:
40.567.548/0001-43

CONTADOR RESPONSÁVEL:
YAGO CAVALCANTE DE BRITTO:06252364592
2
Assinado de forma digital por YAGO CAVALCANTE DE BRITTO:06252364592
Dados: 2025.06.30 19:35:31 -03'00'

YAGO
CAVALCANTE DE
BRITTO
CPF:082.523.846-92
CRC/BA: 043478/O



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : YAGO CAVALCANTE DE BRITTO
REGISTRO..... : BA-043478/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.523.645-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 13/05/2025 as 15:09:09.

Válido até: 11/08/2025.

Código de Controle: 1604586.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: YAGO CAVALCANTE DE BRITTO
REGISTRO.....	: BA-043478/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.523.645-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 31/10/2025 as 08:41:05.

Válido até: 29/01/2026.

Código de Controle: 1481994.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: P C MELHOR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204860321	40.567.546/0001-43	26/01/2021	26/01/2021
Endereço: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2578 EDIF.V.MASTER EMPRESARIAL;SALA:811, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42709190			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PEDRO CAMPOS MELHOR 029.779.215-67	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PEDRO CAMPOS MELHOR 029.779.215-67	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
05/02/2025	98597717	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			

256565317

página: 1/2

358



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: P C MELHOR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204860321	40.567.546/0001-43	26/01/2021	26/01/2021
Endereço: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2578 EDIF:V.MASTER EMPRESARIAL;SALA:811, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42709190			
Observação			

SALVADOR - BA, 14 de Novembro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

256565317

página: 2/2

359

P C MELHOR LTDA

Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 277788/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: W27d2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: P C MELHOR LTDA ME

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Registro: 0010240659

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 20/12/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS EM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2578, EDIF. V.MASTER EMPRESARIAL; SALA: 811, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, 42709190

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 14/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001024584DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PEDRO CAMPOS MELHOR

Registro: 0518296946

CPF: ***.779.215-**

Data Início: 14/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei 5194 1966, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33 e cc art. 7. Res. 218 73, do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 do art. 1 da Res. 218 73, referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5. 2. da Res. 1.073 16, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 277960/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b1ZDY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO CAMPOS MELHOR

Registro: 0518296946

CPF: ***.779.215-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/01/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei 5194 1966, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33 e cc art. 7. Res. 218 73, do Confea, com restricoes das atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 do art. 1 da Res. 218 73, referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5. 2. da Res. 1.073 16, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL

Data de Formação: 10/09/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: P C MELHOR LTDA ME

Registro: 0010240659

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Data Início: 14/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



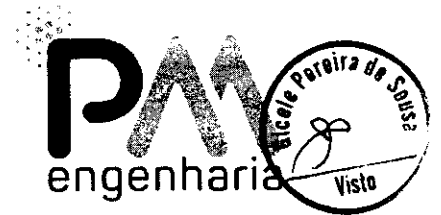
362

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECF**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL
(ENGº CIVIL)**

Eu, **PEDRO CAMPOS MELHOR** portador do CPF Nº 029.779.215 -67, portador do registro CREA/ BA Nº 0518296946, declaro que **AUTORIZO** a indicação do meu nome para como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **P C MELHOR LTDA** no processo de licitação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025**, no caso do objeto contratual vier a lhe ser adjudicado, tudo para fiel e exata execução contratual e declaro que participarei permanentemente da execução dos serviços.

Lauro de Freitas/BA, 14 de novembro de 2025.

g vb Documento assinado digitalmente
PEDRO CAMPOS MELHOR
Data: 14/11/2025 11:04:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO CAMPOS MELHOR
Engº Civil | CREA/ BA: 0518296946

MARCIO
PEREIRA
SAMPAIO:790
75274572

Assinado de forma
digital por MARCIO
PEREIRA
SAMPAIO:79075274572
Dados: 2025.11.17
10:49:40 -03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

363



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 294108/2025
 Emissão: 01/07/2025
 Validade: 31/03/2026
 Chave: 9cC65



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO SANTANA ARAUJO

Registro: 0520364643

CPF: ***.508.635-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/08/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7.º Res. 218/73 com base no art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, ambas do Confea, restritas as atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a portos, aeroportos e barragens.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL

Data de Formação: 21/09/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Registro: 0010247157

CNPJ: 26.442.478/0001-65

Data Início: 18/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



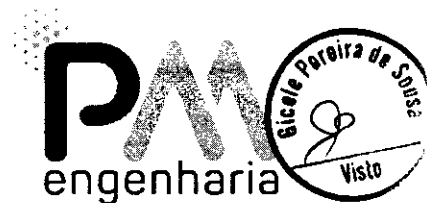
364

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL **(ENGº CIVIL)**

Eu, **RODRIGO SANTANA ARAÚJO**, portador do CPF Nº 056.508.635-98, portador do registro CREA/ BA Nº 0520364643 declaro que **AUTORIZO** a indicação do meu nome para como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **P C MELHOR LTDA** no processo de licitação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025**, no caso do objeto contratual vier a lhe ser adjudicado, tudo para fiel e exata execução contratual e declaro que participarei permanentemente da execução dos serviços.

Lauro de Freitas/BA, 14 de novembro de 2025.

g vb

Documento assinado digitalmente
RODRIGO SANTANA ARAÚJO
Data: 14/11/2025 11:59:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SANTANA ARAÚJO
ENG. CIVIL | CREA-BA 0520364643

MARCIO PEREIRA Assinado de forma digital
por MARCIO PEREIRA
SAMPAIO:790752 SAMPAIO:79075274572
74572 Dados: 2025.11.17
10:50:06 -03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

365

PM ENGENHARIA



CONTRATO N º 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A EMPRESA P C MELHOR LTDA, E O ENG. LAILSON, CERQUEIRA SILVA:

A EMPRESA P C MELHOR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 40.567.546/0001-43, COM SEDE AV LUIZ TARQUINIO PONTES, 2578, EDF. V. MASTER EMPRESARIAL SALA 811, BURAUQUINHO, LAURO DE FREITAS – BAHIA, CEP: 42.709-190 REPRESENTADA PELO SR. PEDRO CAMPOS MELHOR, PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 11948444-72 EXPEDIDA PELA SSP-BA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 029.779.215-67, NA QUALIDADE DE SÓCIO ADMINISTRADOR, CONFORME CONTRATO SOCIAL, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATANTE, E O SR. RODRIGO SANTANA ARAÚJO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CREA 0520364643, CPF Nº 056.508.635-98, RESIDENTE Á AVENIDA TEOCRITO BATISTA, 37, BLOCO 10 APTO 409, PICUAIA, LAURO DE FREITAS, BAHIA, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, TÊM ENTRE SI AJUSTADOS O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE SE REGULA PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descrito na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª — A vigência do presente contrato terá início em 23/10/2022 e será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado prestará o serviço de comparecer a P C MELHOR LTDA por 3 (três) horas diariamente totalizando 15 horas semanais.

Cláusula 4ª – O contratado exercerá o cargo de responsável técnico da empresa nos seguintes horários:

Segunda-feira – 7hrs as 13hrs, Quarta Feira – 7hrs as 12hrs Quinta Feira – 13hrs as 18hrs

Cláusula 5ª – O contratado receberá um valor mensal total de 6 (seis) salários-mínimos pelo serviço prestado.

Cláusula 6ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica.

PM ENGENHARIA

Av Luiz Tarquinio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190 – CNPJ: 40.567.546/0001-43

TEL: (71) 99902-8434/E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br

366

PM ENGENHARIA



Cláusula 7ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e/ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA 8ª

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discrimina a ART de cargo ou função, conforme cláusula 1.

CLÁUSULA 9ª

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA 10ª

Fica eleito o foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

Por estarem as partes de pleno acordo como disposto neste instrumento particular e prestação de serviços, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Documento assinado digitalmente
g vb PEDRO CAMPOS MELHOR
Data: 23/10/2022 11:32:28-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

Lauro de Freitas - BA, 23 de outubro de 2022

Contratante: - P C MELHOR LTDA – CNPJ: 40.567.546/0001-43

g vb

Documento assinado digitalmente
RODRIGO SANTANA ARAUJO
Data: 23/10/2022 14:24:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Contratado: RODRIGO SANTANA ARAÚJO - CREA 0520364643 - CPF Nº 056.508.635-98

Testemunha 01:

PM ENGENHARIA

Av Luiz Tarquinio Pontes, 2578, Edf. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas –
Bahia. CEP: 42.709-190 – CNPJ: 40.567.546/0001-43
TEL: (71) 99902-8434/E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br

367



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 286188/2025
Emissão: 09/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 5yZYy



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: PRISCILA SANTOS CARDOSO

Registro: 0517007460

CPF: ***.969.395-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/10/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7. da Lei n. 5.194/66, combinado com os artigos 28 e 29 do Decreto Federal 23.569/33 e Art. 7 da Resolução 218/73 do CONFEA e Art. 5 § 2 da Resolução 1.073/16, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 referentes a portos, aeroportos e barragens.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL

Data de Formação: 18/08/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

Registro: 0010131876

CNPJ: 30.652.972/0001-21

Data Início: 18/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



368

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECF

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL **(ENG^a CIVIL)**

Eu, **PRISCILA SANTOS CARDOSO**, portadora do CPF Nº 064.969.395-78, e do registro CREA/BA Nº 0517007460, declaro que **AUTORIZO** a indicação do meu nome para como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **P C MELHOR LTDA** no processo de licitação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025**, no caso do objeto contratual vier a lhe ser adjudicado, tudo para fiel e exata execução contratual e declaro que participarei permanentemente da execução dos serviços.

Lauro de Freitas/BA, 14 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
PRISCILA SANTOS CARDOSO
Data: 14/11/2025 12:23:39-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

PRISCILA SANTOS CARDOSO
ENG^a CIVIL | CREA-BA 0517007460

MARCIO PEREIRA
SAMPAIO:79075274572
Assinado de forma digital
por MARCIO PEREIRA
SAMPAIO:79075274572
Dados: 2025.11.17 10:50:39 -03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

369

PM ENGENHARIA



CONTRATO N º 003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS QUE CELEBRAM A EMPRESA P C MELHOR LTDA, E A ENG. PRISCILA SANTOS CARDOSO:

A EMPRESA P C MELHOR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 40.567.546/0001-43, COM SEDE Á RUA CHILE, 22, SL 1205, CENTRO, SALVADOR-BAHIA, CEP: 40.020-000 REPRESENTADA PELO SR. PEDRO CAMPOS MELHOR, PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 11948444-72 EXPEDIDA PELA SSP-BA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 029.779.215-67, NA QUALIDADE DE SÓCIO ADMINISTRADOR, CONFORME CONTRATO SOCIAL, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATANTE, E A SRA. PRISCILA SANTOS CARDOSO, ENGENHEIRA CIVIL, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CREA 0517007460, CPF Nº 064.969.395 - 78, RESIDENTE Á RUA SOLDADO ANÉSIO ANTÃO FERREIRA, 18, CASA, ITAPUÃ, SALVADOR, BAHIA, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, TÊM ENTRE SI AJUSTADOS O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE SE REGULA PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª — A vigência do presente contrato terá início em 26/03/2022 e será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado prestará o serviço de comparecer a P C MELHOR LTDA por 3 (três) horas diariamente totalizando 15 horas semanais.

Cláusula 4ª — O contratado exercerá o cargo de responsável técnico da empresa nos seguintes horários:

Quarta Feira — 7hrs as 12hrs e 13hs as 18hs Quinta Feira — 13hrs as 18hrs

Cláusula 5ª — O contratado receberá um valor mensal total de 6 (seis) salários- mínimos pelo serviço prestado.

Cláusula 6ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica.

PM ENGENHARIA

Rua Chile, 22, Edf. Bráulio Xavier Sala 1205, Centro. Salvador — Bahia

CEP: 40.020-000 — CNPJ: 40.567.546/0001-43

TEL: (71) 99902-8434/E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br

370

PM ENGENHARIA



Cláusula 7ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e/ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA 8ª

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descrimina a ART de cargo ou função, conforme cláusula I.

CLÁUSULA 9ª

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA 10ª

Fica eleito o foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

Por estarem as partes de pleno acordo como disposto neste instrumento particular e prestação de serviços, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Salvador - BA, 26 de março de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente

PEDRO CAMPOS MELHOR

Data: 28/03/2022 09:52:09-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Contratante: - P C MELHOR LTDA - CNPJ: 40.567.546/0001-43

Documento assinado digitalmente

gov.br

PRISCILA SANTOS CARDOSO

Data: 28/03/2022 09:40:07-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Contratada: PRISCILA SANTOS CARDOSO - CREA BA 0517007460 - CPF: 064.969.395 - 78

Testemunha 01:

PM ENGENHARIA

Rua Chile, 22, Edf. Bráulio Xavier Sala 1205, Centro. Salvador - Bahia

CEP: 40.020-000 - CNPJ: 40.567.546/0001-43

TEL: (71) 99902-8434/E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br

371

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECPP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A empresa **P C MELHOR LTDA** sediada Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 40.567.546/0001-43, por intermédio do seu representante legal o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 0568890701, órgão expedidor SSP/BA e do CPF Nº 790.752.745-72 **DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

1. INSTALAÇÕES

– **Sede** - Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190.

– **Depósito** - Endereço: Rua do Campo, 10 – E, Sussuarana, SSA/BA

a) área total: 280,00m2. b) área coberta: 322,00m2.

MARCIO PEREIRA
SAMPALIO:790752745
72

Assinado de forma digital por
MARCIO PEREIRA
SAMPALIO:79075274572
Dados: 2025.11.17 10:50:59 -03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

372

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECF

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

2. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÍNIMO:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMO	
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	1
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1
BETONEIRA COM MOTOR ELÉTRICO	1
RETROESCAVADEIRA	1
CAMINHÃO BASCULANTE	1

3. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL

PESSOAL TÉCNICO	QUALIFICAÇÃO
PEDRO CAMPOS MELHOR	ENGENHEIRO CIVIL E RESP. TÉCNICO
RODRIGO SANTANA ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL E RESP. TÉCNICO
PRISCILA SANTOS CARDOSO	ENGENHEIRA CIVIL E RESP. TÉCNICO

Lauro de Freitas/BA, 14 de novembro de 2025.

MARCIO PEREIRA
SAMPAIO:790752
74572

Assinado de forma digital
por MARCIO PEREIRA
SAMPAIO:79075274572
Dados: 2025.11.17 10:51:19
+03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa **P C MELHOR LTDA** sediada Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 40.567.546/0001-43, por intermédio do seu representante legal o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 0568890701, órgão expedidor SSP/BA e do CPF Nº 790.752.745-72 e do seu responsável técnico o Sr. **PEDRO CAMPOS MELHOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 1194844472, órgão expedidor SSP/BA e do CPF Nº 029.779.215-67, **DECLARAM NÃO** efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

DECLARA que tem o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Lauro de Freitas/BA, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
g vb PEDRO CAMPOS MELHOR
Data: 14/11/2025 11:08:27-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

PEDRO CAMPOS MELHOR
ENG CIVIL CREA-BA 0518296946

MARCIO PEREIRA
SAMPALCO:79075
274572

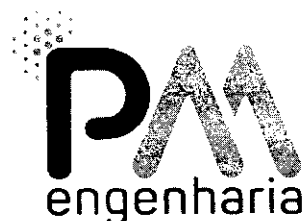
Assinado de forma digital
por MARCIO PEREIRA
SAMPALCO:79075274572
Dados: 2025.11.17.10:51:39
+03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

374

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **P C MELHOR LTDA** sediada Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 40.567.546/0001-43, por intermédio do seu representante legal o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 0568890701, órgão expedidor SSP/BA e do CPF Nº 790.752.745-72, em atendimento ao disposto no edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025**, deflagrada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ BAHIA**, **DECLARA**, que indica como responsável técnico pela execução de serviços, conforme termo de referência anexo a este edital o profissional abaixo indicado:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PEDRO CAMPOS MELHOR
Engenheiro Civil
CREA/ BA: 0518296946

Lauro de Freitas/BA, 14 de novembro de 2025.

MARCIO PEREIRA Assinado de forma digital
SAMPAIO:79075 por MARCIO PEREIRA
274572 SAMPAIO:79075274572
Dados: 2025.11.17
10:51:59 -03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

375



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

284964/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Empresa: **P C MELHOR LTDA ME**
Registro: **0001024584DDBA**

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20220000181** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA**

Registrada em: **03/01/2022** Baixada em: **04/01/2022**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **LORENZO CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **40.622.581/0001-18**

Endereço do contratante: **RUA GUILHERME MUNIZ**

Nº: **213**

Complemento:

Bairro: **PERNAMBUE**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41100270**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 446.177,61**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA GUILHERME MUNIZ**

Nº: **213**

Complemento:

Bairro: **PERNAMBUE**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41100270**

Data de início: **03/01/2022**

Previsão de término: **03/01/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **LORENZO CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **40.622.581/0001-18**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS 163 - Execução de Operação 3282.25 metro quadrado;**

Observações

Execução de pavimentação em paralelepípedo, com sarjeta, meio fio, intertravado e calçada em concreto.

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20220000796** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA**

Registrada em: **03/01/2022** Baixada em:
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **LORENZO CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **40.622.581/0001-18**

Endereço do contratante: **RUA GUILHERME MUNIZ**

Nº: **213**

Complemento:

Bairro: **PERNAMBUE**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41100270**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 127.770,61**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA GUILHERME MUNIZ**

Nº: **213**

Complemento:

Bairro: **PERNAMBUE**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41100270**

Data de início: **18/10/2021**

Previsão de término: **03/01/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **LORENZO CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **40.622.581/0001-18**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 314 - Execução de Reforma 727.50 metro quadrado;**

Observações

Limpeza de fachada (vidro), execução de cobertura, remoção de vidro, tratamento de estruturas metálicas.

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



376



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

284964/2025



Número da ART: **BA20220054915** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA**

Registrada em: 11/03/2022 Baixada em:
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA**
Endereço do contratante: AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Complemento:
Cidade: SALVADOR
Contrato: TJ-ADM-2021/40599
Valor do contrato: R\$ 78.000,88

CPF/CNPJ: **13.100.722/0001-60**
Nº: 560

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
UF: BA CEP: 41745004

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Complemento:
Cidade: SALVADOR
Data de início: 01/03/2022
Finalidade:
Proprietário: BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA

Nº: 560
Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
UF: BA CEP: 41745004

CPF/CNPJ: **13.100.722/0001-60**

Atividade Técnica: **12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 165 - Execução de Manutenção 4052.82 metro quadrado;**

Observações

Limpeza de fachada de vidro do TJ-BA

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220057693** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA**

Registrada em: 14/03/2022 Baixada em: 16/03/2022
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **LORENZO CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA**
Endereço do contratante: RUA GUILHERME MUNIZ
Complemento:
Cidade: SALVADOR
Contrato: 01/22
Valor do contrato: R\$ 42.573,29

CPF/CNPJ: **40.622.581/0001-18**
Nº: 213

Bairro: PERNAMBUÉS
UF: BA CEP: 41100270

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Complemento: casa
Cidade: SALVADOR
Data de início: 05/01/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: Antônio dos Santos

Celebrado em: 03/01/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: 26
Bairro: BARRA
UF: BA CEP: 40140240

CPF/CNPJ: **141.850.835-72**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 314 - Execução de Reforma 237.00 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 314 - Execução de Reforma 237.00 metro quadrado; 12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 237.00 metro quadrado;**

Observações

Reforma de edificação contendo impermeab, pintura, revestimento, hidráulica, alvenaria

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220058061** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA**

Registrada em: 14/03/2022 Baixada em: 29/06/2022
Participação técnica: INDIVIDUAL



377



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

284964/2025

Contratante: **SECULT - Secretaria de Cultura**

Endereço do contratante: AVENIDA TANCREDO NEVES

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Contrato: 19/2021

Valor do contrato: R\$ 67.499,96

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: LARGO TERREIRO DE JESUS

Complemento: Tereza Batista

Cidade: SALVADOR

Data de início: 07/01/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: SECULT - Secretaria de Cultura

CPF/CNPJ: 00.401.376/0001-08

Nº: 776

Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES

UF: BA

CEP: 41820020

Celebrado em: 29/12/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 6

Bairro: PELOURINHO

UF: BA

CEP: 40026010

Previsão de término: 28/01/2022

CPF/CNPJ: 00.401.376/0001-08

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #170 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 324.40 metro quadrado;**

Observações

Fornecimento e instalação de placas de policarbonato alveolar

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220074403** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 31/03/2022 Baixada em: 01/04/2022

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PORTAS AUTOMATICAS BAHIA EIRELI**

Endereço do contratante: RUA TANCREDO NEVES DA CEASA

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 43.707,34

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA TANCREDO NEVES DA CEASA

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Data de início: 18/01/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: PORTAS AUTOMATICAS BAHIA EIRELI

CPF/CNPJ: 13.312.340/0001-08

Nº: 23

Bairro: JARDIM DAS MARGARIDAS

UF: BA

CEP: 41502095

Celebrado em: 12/01/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: 23

Bairro: JARDIM DAS MARGARIDAS

UF: BA

CEP: 41502095

Previsão de término: 31/03/2022

CPF/CNPJ: 13.312.340/0001-08

Atividade Técnica: **12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 415.00 metro quadrado; 12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 320.00 metro quadrado;**

Observações

Assentamento de piso granito e pintura na sede da Eletroportas

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220080889** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 08/04/2022 Baixada em:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **LORENZO CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA**

Endereço do contratante: RUA GUILHERME MUNIZ

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Contrato: 7/22

Valor do contrato: R\$ 177.001,35

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

CPF/CNPJ: 40.622.581/0001-18

Nº: 213

Bairro: PERNAMBUÉS

UF: BA

CEP: 41100270

Celebrado em: 07/02/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado



378



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

284964/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Endereço da obra/serviço: FAZENDA Fazenda Bicudinho, Sítio Dona Maria
Complemento:
Cidade: TANHAÇU
Data de início: 17/02/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: Maria Gouveia Lima

Bairro: Tanhaçu
UF: BA

Nº: s/n
CEP: 46600000

Previsão de término: 09/04/2022

CPF/CNPJ: 508.289.166-91

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM** 121 - Fiscalização de Obra Técnica 350.00 metro; **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** 111 - Execução de Obra Técnica 1870.00 metro quadrado; **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO** 111 - Execução de Obra Técnica 175.00 metro quadrado;

Observações

Execução de drenagem, pavimentação e calçada

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220082673** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 11/04/2022 Baixada em: 11/04/2022
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **CONSTRUTORA TENDA S/A**
Endereço do contratante: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Complemento: sl c
Cidade: SALVADOR
Contrato: 4501154483
Valor do contrato: R\$ 58.879,98
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ LEITE
Complemento:
Cidade: LAURO DE FREITAS
Coordenadas Geográficas: -12.883303, -38.340344
Data de início: 19/11/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: CONSTRUTORA TENDA S/A

CPF/CNPJ: **71.476.527/0044-75**
Nº: 4009
Bairro: PARQUE BELA VISTA
UF: BA CEP: 40280000

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: 686
Bairro: CAJI
UF: BA CEP: 42722020

CPF/CNPJ: 71.476.527/0044-75

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO** 111 - Execução de Obra Técnica 30.00 metro; **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #170 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES** 111 - Execução de Obra Técnica 34.10 metro quadrado; **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS** 111 - Execução de Obra Técnica 34.10 metro quadrado;

Observações

Demolição e execução de muro de alvenaria, pintura e execução de calha de concreto para drenagem

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220136968** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 13/06/2022 Baixada em: 14/06/2022
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **SOCIEDADE ANONIMA HOSPITAL ALIANCA**
Endereço do contratante: AVENIDA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR
Complemento:
Cidade: SALVADOR
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 60.201,11
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR
Complemento:
Cidade: SALVADOR
Data de início: 17/12/2021
Finalidade: Comercial

CPF/CNPJ: **13.016.092/0001-40**
Nº: 2096
Bairro: HORTO FLORESTAL
UF: BA CEP: 40295140

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº: 2096
Bairro: RIO VERMELHO
UF: BA CEP: 40295140

Previsão de término: 31/12/2021



379



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

284964/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Proprietário: SOCIEDADE ANONIMA HOSPITAL ALIANCA

CPF/CNPJ: 13.016.092/0001-40

Atividade Técnica: 12 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #170 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 165 - Execução de Manutenção 504.00 unidade; 12 - **Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 161 - Execução de Instalação 2.00 unidade;

Observações

Manutenção, lubrificação de esquadrias de alumínio. Montagem e instalação de esquadrias de alumínio.

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220148677**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 30/06/2022 Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**

CPF/CNPJ: **13.595.251/0001-08**

Endereço do contratante: AVENIDA EDGARD SANTOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: NARANDIBA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41180000

Contrato: 063/2022

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 342.805,81

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA Saturnino José dos Santos

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Distrito de São Cristóvão

Cidade: ITAJUÍPE

UF: BA

CEP: 45630000

Data de início: 04/07/2022

Previsão de término: 02/09/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

CPF/CNPJ: 13.595.251/0001-08

Atividade Técnica: 12 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 884.00 metro quadrado; 12 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 37.44 metro cúbico; 12 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 884.00 metro quadrado; 12 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 6.00 unidade;

Observações

Pavimentação e drenagem de vias, CT 063/2022

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220154404**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 05/07/2022 Baixada em: 19/09/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155**

CPF/CNPJ: **13.927.801/0010-30**

Endereço do contratante: RUA RUA 28 DE SETEMBRO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40301155

Contrato: 016/2022

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 499.709,08

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA HÉLIO MACHADO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: BOCA DO RIO

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41710200

Data de início: 04/07/2022

Previsão de término: 30/09/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155

CPF/CNPJ: 13.927.801/0010-30



380



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

284964/2025



Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METÁLICA**
- Execução de Obra Técnica 2076.92 quilograma; **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METÁLICA** 111 - Execução de Obra Técnica 483.99 metro quadrado; **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS** 111 - Execução de Obra Técnica 642.60 metro quadrado;

Observações

Execução de coberturas destinada ao ordenamento do comércio informal na Boca do Rio, Salvador-BA

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220229029**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/09/2022

Baixada em: 14/11/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACO REGIONAL-CAR**

CPF/CNPJ: **13.221.247/0001-80**

Endereço do contratante: SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Nº: 250

Complemento:

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41745000

Contrato: 06/2022

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 822.133,21

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA FREI BENJAMIN

Nº: 245

Complemento:

Bairro: BRASIL

Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA

UF: BA

CEP: 45075215

Data de início: 05/08/2022

Previsão de término: 05/02/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACO REGIONAL-CAR

CPF/CNPJ: 13.221.247/0001-80

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS**
121 - Fiscalização de Obra Técnica 235.00 metro quadrado; **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO** 111 - Execução de Obra Técnica 226.00 metro quadrado; **12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA** 121 - Fiscalização de Obra Técnica 7.00 unidade; **12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES** 111 - Execução de Obra Técnica 496.00 metro quadrado;

Observações

Requalificação dos boxes de carnes da Feira da Patagônia, Vitória da Conquista-BA

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220251486**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/10/2022

Baixada em: 31/10/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **CONSTRUTORA TENDA S/A**

CPF/CNPJ: **71.476.527/0044-75**

Endereço do contratante: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

Nº: 4009

Complemento: s/c

Bairro: PARQUE BELA VISTA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40280000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 143.188,89

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: JARDIM LIMOEIRO

Nº: s/n

Complemento: Condomínio Terra Brasilis

Bairro: LIMOEIRO

Cidade: CAMAÇARI

UF: BA

CEP: 42802580

Data de início: 20/06/2022

Previsão de término: 29/07/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: CONSTRUTORA TENDA S/A

CPF/CNPJ: 71.476.527/0044-75

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.2.1 - PARA EDIFICAÇÃO** 49 - Execução de obra 297.00 metro quadrado; **16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO** 49 - Execução de obra 25.00 metro; **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS** 49 - Execução de obra 35.00 metro quadrado;

Observações





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

284964/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Movimento de terra, demolição e reconstituição de muro pré-moldado e passeio

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220261331**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 16/11/2022

Baixada em: 17/05/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE POJUCA**

CPF/CNPJ: **13.806.237/0001-06**

Endereço do contratante: PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: POJUCA

UF: BA

CEP: 48120000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 67.957,51

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA pojuca

Nº: sn

Complemento: cemitério estação da saude

Bairro: pojuca

Cidade: POJUCA

UF: BA

CEP: 48120000

Data de início: 13/10/2022

Previsão de término: 18/11/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICIPIO DE POJUCA

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 206.27 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 12.36 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 165.87 metro quadrado;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS FUNERÁRIAS NO CEMITÉRIO ESTAÇÃO DA SAUDE NO M

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230354069**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/02/2023

Baixada em: 16/05/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

CPF/CNPJ: **14.645.717/0001-03**

Endereço do contratante: RUA ZEFERINO CORREIA

Nº: sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA

UF: BA

CEP: 45000520

Contrato: 017-22

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 315.264,96

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA ZEFERINO CORREIA

Nº: sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA

UF: BA

CEP: 45000520

Data de início: 04/01/2023

Previsão de término: 07/03/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CPF/CNPJ: 14.645.717/0001-03

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 100.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 1054.25 metro quadrado;**

Observações

Reformas internas da Camara Municipal de Vereadores - Vitória da Conquista

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



382



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

284964/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Número da ART: **BA20230394832**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 31/03/2023 Baixada em: 01/04/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**



Contratante: **AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE**

CPF/CNPJ: 13.069.489/0001-08

Endereço do contratante: ESTRADA DO BEM QUERER

Nº: SN

Complemento: KM04

Bairro: UNIVERSITÁRIO

Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA

UF: BA

CEP: 45028135

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 308.552,94

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO

Nº: SM

Complemento: UESB

Bairro: JEQUIEZINHO

Cidade: JEQUIÉ

UF: BA

CEP: 45205490

Data de início: 24/03/2023

Previsão de término: 24/05/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE

CPF/CNPJ: 13.069.489/0001-08

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 81.20 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 249.00 metro quadrado;

Observações

Reforma da guarita de acesso

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: 3000082423BA

RNP: 0518296946

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230412292**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/04/2023 Baixada em: 19/12/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **universidade federal do reconcavo baiano**

CPF/CNPJ: 07.777.800/0001-62

Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA

Nº: sn

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: CRUZ DAS ALMAS

UF: BA

CEP: 44380000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 613.262,33

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA

Nº: sn

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: CRUZ DAS ALMAS

UF: BA

CEP: 44380000

Data de início: 04/04/2023

Previsão de término: 04/08/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: universidade federal do reconcavo baiano

CPF/CNPJ: 07.777.800/0001-62

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1574.39 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #TOS_2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 363.70 metro quadrado;

Observações

REFORMA COBERTURA UFRB

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: 3000082423BA

RNP: 0518296946

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230512496**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 17/08/2023 Baixada em: 11/12/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**



283



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

284964/2025

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**

Endereço do contratante: RUA DOUTOR AUGUSTO VIANA

Complemento: FARQUITETURA

Cidade: SALVADOR

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 381.072,33

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR AUGUSTO VIANA

Complemento: FARQUITETURA

Cidade: SALVADOR

Data de início: 17/08/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Previsão de término: 16/11/2023

CPF/CNPJ: 15.180.714/0001-04

Nº: sn

CEP: 40110060

Nº: sn

CEP: 40110060

CPF/CNPJ: 15.180.714/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 267,28 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 476,00 quilograma;**

Observações

Recuperação do prédio lانسá

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230518724**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 24/08/2023

Baixada em: 24/08/2023

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**

CPF/CNPJ: 13.595.251/0001-08

Endereço do contratante: AVENIDA EDGARD SANTOS

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Contrato: 067/2022

Valor do contrato: R\$ 405.898,03

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA da Portelinha

Complemento:

Cidade: SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Data de início: 20/10/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

Nº: S/N

Bairro: NARANDIBA

UF: BA

CEP: 41180000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN

Bairro: São Paulo

UF: BA

CEP: 44570430

Previsão de término: 20/04/2023

CPF/CNPJ: 13.595.251/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 28,56 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1127,75 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 6,00 unidade;**

Observações

Obra de pavimentação e drenagem no Município de Santo Antônio de Jesus.

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230538585**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 26/09/2023

Baixada em:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA**

Endereço do contratante: AVENIDA LUÍS VIANA

Complemento: EDIF SEDUR

Cidade: SALVADOR

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 137.726,19

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 13.504.675/0001-10

Nº: 420

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

UF: BA

CEP: 41745010





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Certidão de Acervo Operacional - CAO

284964/2025



Endereço da obra/serviço: AVENIDA Av. Juracy Magalhães Júnior

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Data de início: 26/09/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA

Bairro: LUCAIA

UF: BA

Nº: sn

CEP: 40301110

CPF/CNPJ: 13.504.675/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49**
- Execução de obra 74.24 metro quadrado; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE**
APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 120.35 metro quadrado;

Observações

adequação de vestiário da EMBASA

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230546118** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 25/09/2023

Baixada em: 26/09/2023

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

Endereço do contratante: RUA MERGENTHALER

Complemento: bl 2

Cidade: SÃO PAULO

Contrato: 624/2023

Valor do contrato: R\$ 174.318,94

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: ALAMEDA Avenida do Farol,

Complemento: lj 9 a 12

Cidade: PRAIA DO FORTE (MATA DE SÃO JOÃO)

Data de início: 25/05/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

Nº: 592

Bairro: VILA LEOPOLDINA

UF: SP

CEP: 05311030

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº: 2878

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 48287970

Previsão de término: 24/07/2023

CPF/CNPJ: 34.028.316/0005-37

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49**
- Execução de obra 34.33 metro quadrado; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO >**
#TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 56.02 metro quadrado;

Observações

reforma agência dos Correios - Praia do Forte

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230572131** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 03/11/2023

Baixada em: 25/04/2025

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE SITIO DO QUINTO**

Endereço do contratante: AVENIDA AV ANTONIO MARQUES

Complemento:

Cidade: SÍTIO DO QUINTO

Contrato: 348/2023

Valor do contrato: R\$ 259.478,98

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRAÇA ANANIAS RABELO DE ANDRADE

Complemento:

Cidade: SÍTIO DO QUINTO

Data de início: 25/10/2023

Finalidade: Comercial

Bairro: centro

UF: BA

CPF/CNPJ: **13.452.958/0001-65**

Nº: sn

CEP: 48565000

Celebrado em: 28/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: sn

Bairro: sede

UF: BA

CEP: 48565000

Previsão de término: 24/03/2024



385



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

284964/2025



Proprietário: MUNICIPIO DE SITIO DO QUINTO

CPF/CNPJ: 13.452.958/0001-65

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 543.78 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA DA PRAÇA ANANIAS RABELO DE ANDRADE

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230612487** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 11/12/2023 Baixada em: 12/12/2023

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA**

Endereço do contratante: RUA JOÃO PESSOA

Complemento:

Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA

Contrato: 197-2022

Valor do contrato: R\$ 327.129,29

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Estrada Campinhos/Simão, S/N, Vila do Simão

Complemento: UBS SIMÃO

Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA

Data de início: 20/12/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

CPF/CNPJ: **14.239.578/0001-00**

Nº: 253

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 45000600

Celebrado em: 08/11/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: sn

Bairro: Vila do Simão

UF: BA

CEP: 45061500

Previsão de término: 05/05/2023

CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 246.46 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 562.42 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SIMÃO

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230623716** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 26/12/2023 Baixada em:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

Endereço do contratante: RUA MERGENTHALER

Complemento: bl 2

Cidade: SÃO PAULO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 3.437,99

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA DEP WALSON LOPES

Complemento:

Cidade: NAZARÉ

Data de início: 19/12/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

Nº: 592

Bairro: VILA LEOPOLDINA

UF: SP

CEP: 05311030

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 32

Bairro: centro

UF: BA

CEP: 44400000

Previsão de término: 19/01/2024

CPF/CNPJ: 34.028.316/0031-29

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 12 - Como construído - 'As built' 270.07 metro quadrado;**

Observações

projeto elétrico ag nazaré

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



386



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

284964/2025

Número da ART: **BA20240643230**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 16/01/2024 Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**



Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 13 REGIAO- CREF13/BA**

CPF/CNPJ: **05.437.908/0001-80**

Endereço do contratante: RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA

Nº: 149

Complemento: EDIF CENTRO EMPRESARIAL ELDORADO

Bairro: STIEP

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41770235

Contrato:

Celebrado em: 07/12/2023

Valor do contrato: R\$ 386.017,12

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA

Nº: 149

Complemento: EDIF CENTRO EMPRESARIAL ELDORADO

Bairro: STIEP

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41770235

Data de início: 15/01/2024

Previsão de término: 14/05/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 13 REGIAO- CREF13/BA

CPF/CNPJ: 05.437.908/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 77.95 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13.80 metro quadrado;**

Observações

reforma no CREF 13

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240667294**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/02/2024 Baixada em: 08/02/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0005-37**

Endereço do contratante: PRAÇA Inglaterra

Nº: 2

Complemento:

Bairro: Comércio

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40015905

Contrato: 387/2023

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 499.121,74

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUY BARBOSA,

Nº: 38

Complemento: AGÊNCIA DOS CORREIOS

Bairro: CENTRO

Cidade: NAZARÉ

UF: BA

CEP: 44400970

Data de início: 13/07/2023

Previsão de término: 22/12/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

CPF/CNPJ: 34.028.316/0005-37

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 100.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 54.60 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 175.23 metro quadrado;**

Observações

Reforma de agência

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240672165**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/02/2024 Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**



287



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

284964/2025

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACO REGIONAL-CAR**

Endereço do contratante: SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.874.804,61

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA MARECHAL COSTA E SULVA

Complemento: CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Cidade: CRISÓPOLIS

Coordenadas Geográficas: -11.514387, -38.151186

Data de início: 16/02/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACO REGIONAL-CAR

CPF/CNPJ: 13.221.247/00

Nº: 250

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

UF: BA

CEP: 41745000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN

Bairro: CRISÓPOLIS

UF: BA

CEP: 48480000

Previsão de término: 15/06/2024

CPF/CNPJ: 13.221.247/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 5400.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 2177.79 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 900.62 metro quadrado;**

Observações

Reforma mercado municipal

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240674807**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 29/02/2024

Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

Endereço do contratante: RUA MERGENTHALER

Complemento: bl 2

Cidade: SÃO PAULO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 275.228,61

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AMARALINA

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Data de início: 19/02/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

Nº: 592

Bairro: VILA LEOPOLDINA

UF: SP

CEP: 05311030

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 908

Bairro: AMARALINA

UF: BA

CEP: 41900970

Previsão de término: 19/04/2024

CPF/CNPJ: 34.028.316/0031-29

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 4019.66 quilograma; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 440.09 metro quadrado;**

Observações

reforma ag correios

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240764327**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/05/2024

Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

Endereço do contratante: RUA MERGENTHALER

Complemento: bl 2

Cidade: SÃO PAULO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 399.999,99

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

Nº: 592

Bairro: VILA LEOPOLDINA

UF: SP

CEP: 05311030

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

284964/2025

Endereço da obra/serviço: RUA Pres. Getúlio Vargas

Complemento:

Cidade: PROPRIÁ

Data de início: 20/05/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Previsão de término: 22/07/2024

Bairro: centro

UF: SE

Nº: 80

CEP: 49900000

CPF/CNPJ: 34.028.316/0031-20



Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS** 49 - Execução de obra 259.24 metro quadrado; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS** 49 - Execução de obra 139.25 metro quadrado;

Observações

reforma ag de própria-se

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240794953**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/06/2024 Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**

Endereço do contratante: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ S/N

Complemento:

Cidade: ESPLANADA

Contrato: CONTRATO Nº 149/2024

Celebrado em: 27/05/2024

Valor do contrato: R\$ 1.696.950,31

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ S/N

Complemento:

Cidade: ESPLANADA

Coordenadas Geográficas: -11, -37

Data de início: 28/05/2024

Previsão de término: 27/11/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA

CPF/CNPJ: **13.885.231/0001-71**

Nº: sn

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 48370970

Bairro: CENTRO

UF: BA

Nº: sn

CEP: 48370970

CPF/CNPJ: **13.885.231/0001-71**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS** 49 - Execução de obra 21637.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PISO INTERTRAVADO DE VIAS PÚBLICAS EM DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240794974**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/06/2024 Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**

Endereço do contratante: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ S/N

Complemento:

Cidade: ESPLANADA

Contrato: CONTRATO Nº 150/2024

Celebrado em: 27/05/2024

Valor do contrato: R\$ 1.351.236,14

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ S/N

Complemento:

Cidade: ESPLANADA

Coordenadas Geográficas: -11, -37

Data de início: 28/05/2024

Previsão de término: 28/10/2024

Finalidade: Infraestrutura

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: **13.885.231/0001-71**

Nº: sn

CEP: 48370970

Bairro: CENTRO

UF: BA

Nº: sn

CEP: 48370970





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

284964/2025



Proprietário: MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA

CPF/CNPJ: 13.885.231/0001-71

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 14205.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE PALAME DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA

Profissional: PEDRO CAMPOS MELHOR

Registro: 3000082423BA

RNP: 0518296946

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20240794999

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/06/2024 Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: P C MELHOR LTDA ME

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA

CPF/CNPJ: 13.885.231/0001-71

Endereço do contratante: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ S/N

Nº: sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ESPLANADA

UF: BA

CEP: 48370970

Contrato: CONTRATO Nº 156/2024

Celebrado em: 06/06/2024

Valor do contrato: R\$ 2.511.014,06

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ S/N

Nº: sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ESPLANADA

UF: BA

CEP: 48370970

Coordenadas Geográficas: -11, -37

Data de início: 07/06/2024

Previsão de término: 06/12/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA

CPF/CNPJ: 13.885.231/0001-71

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 18929.10 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE 08 (OITO) PRAÇAS MUNICIPAIS EM LOCALIDADES NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO E EXECUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO COLÔNIA COQUEIRO.

Profissional: PEDRO CAMPOS MELHOR

Registro: 3000082423BA

RNP: 0518296946

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20240795027

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/06/2024 Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: P C MELHOR LTDA ME

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA

CPF/CNPJ: 13.885.231/0001-71

Endereço do contratante: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ S/N

Nº: sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ESPLANADA

UF: BA

CEP: 48370970

Contrato: CONTRATO Nº 148/2024

Celebrado em: 27/05/2024

Valor do contrato: R\$ 4.987.500,78

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ S/N

Nº: sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ESPLANADA

UF: BA

CEP: 48370970

Coordenadas Geográficas: -11, -37

Data de início: 28/05/2024

Previsão de término: 27/01/2025

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA

CPF/CNPJ: 13.885.231/0001-71

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 49156.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PISO INTERTRAVADO DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA



390



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

284964/2025



Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240824447**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 05/08/2024 Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACO REGIONAL-CAR**

CPF/CNPJ: **13.221.247/0001-80**

Endereço do contratante: SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Nº: 250

Complemento:

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41745000

Contrato:

Celebrado em: 03/05/2024

Valor do contrato: R\$ 1.740.911,72

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: FAZENDA Campinhos

Nº: sn

Complemento:

Bairro: zona rural

Cidade: TUCANO

UF: BA

CEP: 48790000

Coordenadas Geográficas: -10.962039, -38.791511

Data de início: 17/12/2024

Previsão de término: 17/12/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACO REGIONAL-CAR

CPF/CNPJ: 13.221.247/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 30659.31 quilograma; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 321.73 metro cúbico;**

Observações

construção de reservatório com capacidade para 4.000metros cúbicos

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240825748**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 02/08/2024 Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **MINISTERIO DA SAUDE**

CPF/CNPJ: **00.394.544/0107-33**

Endereço do contratante: RUA DA GRAÇA

Nº: 401

Complemento:

Bairro: GRAÇA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40150055

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1.690.321,33

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA rua aldegundes araujo

Nº: sn

Complemento:

Bairro: Pau Brasil

Cidade: PAU BRASIL

UF: BA

CEP: 45890000

Coordenadas Geográficas: -15.460328, -39.649930

Data de início: 02/01/2025

Previsão de término: 02/01/2025

Finalidade: Comercial

Proprietário: MINISTERIO DA SAUDE

CPF/CNPJ: 00.394.544/0107-33

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 798.25 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 101.72 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 513.37 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DO POLO BASE DE PAU BRASIL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL/BA

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



391



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

284964/2025



Número da ART: **BA20240829587**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 08/08/2024

Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS LINHARES**

CPF/CNPJ: **10.838.653/0006-02**

Endereço do contratante: AVENIDA FILOGÔNIO PEIXOTO

Nº: 2220

Complemento:

Bairro: AVISO

Cidade: LINHARES

UF: ES

CEP: 29901291

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 443.251,86

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA FILOGÔNIO PEIXOTO

Nº: 2220

Complemento:

Bairro: AVISO

Cidade: LINHARES

UF: ES

CEP: 29901291

Coordenadas Geográficas: -19.407628, -40.044829

Data de início: 01/07/2024

Previsão de término: 29/10/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS LINHARES

CPF/CNPJ: 10.838.653/0006-02

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 113.68 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 144.59 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DO BLOCO DA CRA E AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES DO IFES CAMPUS LINHARES.

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240861329**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 04/09/2024

Baixada em: 05/02/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155**

CPF/CNPJ: **13.927.801/0010-30**

Endereço do contratante: RUA RUA 28 DE SETEMBRO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40301155

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 767.586,21

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA RUA 28 DE SETEMBRO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40301155

Coordenadas Geográficas: -12.956671, -38.486087

Data de início: 03/09/2023

Previsão de término: 02/09/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155

CPF/CNPJ: 13.927.801/0010-30

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 4569.60 quilograma;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ÁREAS PÚBLICAS

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240876666**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 16/09/2024

Baixada em:

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**



392



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

284964/2025

Contratante: **MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO**
Endereço do contratante: RUA LUIZ ANTONIO GARCEZ
Complemento:

Bairro: centro
UF: BA

CPF/CNPJ: **13.805.528/0001-80**
Nº: sn

CEP: 48280000

Cidade: MATA DE SÃO JOÃO
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 706.165,62
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ ANTONIO GARCEZ

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Nº: sn

Complemento:
Cidade: MATA DE SÃO JOÃO
Coordenadas Geográficas: -12.531160, -38.296825

Bairro: centro
UF: BA

CEP: 48280000

Data de início: 05/09/2024

Previsão de término: 04/02/2025

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO

CPF/CNPJ: 13.805.528/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 259,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 633,77 metro quadrado;**

Observações

construção da Vila Gastronômica, localizado na sede do município de Mata de São João -BA



Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240943137** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 02/12/2024 Baixada em:
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**
Endereço do contratante: PRAÇA CAIRU

CPF/CNPJ: **03.682.189/0027-77**
Nº: 346

Complemento:
Cidade: ILHÉUS
Contrato: 53/2024
Valor do contrato: R\$ 256.258,44
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA CAIRU

Bairro: CENTRO
UF: BA

CEP: 45653540

Complemento:
Cidade: ILHÉUS
Coordenadas Geográficas: -14.797335, -39.036046

Bairro: CENTRO
UF: BA

Nº: 346
CEP: 45653540

Data de início: 21/11/2024

Previsão de término: 06/03/2025

Finalidade: Comercial

Proprietário: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CPF/CNPJ: 03.682.189/0027-77

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 452,75 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 21,93 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 330,26 metro quadrado;**

Observações

execução de obra de reforma no SENAC, Ilhéus-BA

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240948590** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 06/12/2024 Baixada em:
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MINISTERIO DA SAUDE**
Endereço do contratante: RUA DA GRAÇA

CPF/CNPJ: **00.394.544/0107-33**
Nº: 401

Complemento:
Cidade: SALVADOR
Contrato:

Bairro: GRAÇA
UF: BA

CEP: 40150055

Valor do contrato: R\$ 1.690.321,33

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público



343



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Certidão de Acervo Operacional - CAO

284964/2025

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Aldegundes Araújo
Complemento:
Cidade: PAU BRASIL
Coordenadas Geográficas: -15.460328, -39.649930
Data de início: 26/06/2024
Finalidade: Comercial
Proprietário: MINISTERIO DA SAUDE

Previsão de término: 25/12/2024

Bairro: centro
UF: BA

Nº: sn

CEP: 45890000



CPF/CNPJ: 00.394.544/0167 38

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 798.25 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1547.62 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 513.37 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DO POLO BASE DE PAU BRASIL

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240966532** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 23/12/2024 Baixada em:
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACAO REGIONAL-CAR**

CPF/CNPJ: **13.221.247/0001-80**

Endereço do contratante: SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Nº: 250

Complemento:

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41745000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 522.222,12

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA praça do mercado

Nº: sn

Complemento: mercado municipal

Bairro: centro

Cidade: SUSSUARANA - Distrito

UF: BA

CEP: 46605000

Coordenadas Geográficas: -14.159477, -41.208916

Data de início: 02/12/2024

Previsão de término: 31/05/2025

Finalidade: Comercial

Proprietário: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACAO REGIONAL-CAR**

CPF/CNPJ: 13.221.247/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 300.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 701.06 quilograma; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 603.75 metro quadrado;**

Observações

execução mercado municipal de Tanhaçu

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240970739** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registrada em: 17/12/2024 Baixada em:
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

CPF/CNPJ: **13.031.547/0001-04**

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR MARCELO DEDA CHAGAS

Nº: sn

Complemento:

Bairro: ROSA ELZE

Cidade: SÃO CRISTÓVÃO

UF: SE

CEP: 49107230

Contrato: 054/2024

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.609.051,22

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE



394



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

284964/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR MARCELO DEDA CHAGAS

Complemento:

Cidade: SÃO CRISTÓVÃO

Coordenadas Geográficas: -10.925198, -37.104961

Data de início: 05/09/2024

Previsão de término: 04/09/2025

Finalidade: Comercial

Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nº: sn

Bairro: ROSA ELZE

UF: SE

CEP: 49107230



CPF/CNPJ: 13.031.547/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 32 - Direção de obra 9251.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 1160.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 117.10 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 865.00 metro quadrado;**

Observações

Construção do Prédio do Departamento de Ecologia – DECO da Universidade Federal de Sergipe

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240974224**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 19/12/2024

Baixada em:

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**

CPF/CNPJ: **15.180.714/0001-04**

Endereço do contratante: RUA DOUTOR AUGUSTO VIANA

Nº: sn

Complemento: FARQUETURIA

Bairro: CANELA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40110060

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1.570.864,15

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA RUA CAETANO MOURA 121

Nº: 121

Complemento: Biblioteca de Filosofia

Bairro: Federação

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40210905

Coordenadas Geográficas: -12.997656, -38.508144

Data de início: 13/09/2023

Previsão de término: 13/03/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

CPF/CNPJ: 15.180.714/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 2027.15 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1990.93 metro quadrado;**

Observações

construção da segunda etapa da Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências humanas da Universidade Federal

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20251046199**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/03/2025

Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**

CPF/CNPJ: **27.167.477/0001-12**

Endereço do contratante: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES

Nº: 70

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO MATEUS

UF: ES

CEP: 29930010

Contrato: 690/2024

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 876.486,99

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE



395



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

284964/2025



Endereço da obra/serviço: RUA DOMINGOS CARRAFA

Complemento:

Cidade: SÃO MATEUS

Coordenadas Geográficas: -18.728950, -39.766023

Data de início: 14/01/2025

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO MATEUS

Nº: sn

Bairro: GURIRI NORTE

UF: ES

CEP: 29946230

Previsão de término: 13/01/2026

CPF/CNPJ: 27.167.477/0001-12

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS** 49 - Execução de obra 500.00 metro; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA** 49 - Execução de obra 375.65 metro quadrado; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS** 49 - Execução de obra 3016.46 metro quadrado;

Observações

reforma em escola municipal

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20251070867**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 03/04/2025 Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E Acao REGIONAL-CAR**

CPF/CNPJ: **13.221.247/0001-80**

Endereço do contratante: SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Nº: 250

Complemento:

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41745000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 837.435,52

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: POVOADO CAPÃO DA NORUEGA

Nº: sn

Complemento:

Bairro: zona rural

Cidade: PARAMIRIM

UF: BA

CEP: 46190000

Coordenadas Geográficas: 60.472023, 8.468945

Data de início: 01/04/2025

Previsão de término: 30/09/2025

Finalidade: Comercial

Proprietário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E Acao REGIONAL-CAR

CPF/CNPJ: 13.221.247/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA** 49 - Execução de obra 145.42 metro quadrado; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO** 49 - Execução de obra 0.77 metro cúbico; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS** 49 - Execução de obra 351.34 metro quadrado;

Observações

reforma casa de farinha

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20251081245**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/04/2025 Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

CPF/CNPJ: **13.031.547/0001-04**

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR MARCELO DEDA CHAGAS

Nº: sn

Complemento:

Bairro: ROSA ELZE

Cidade: SÃO CRISTÓVÃO

UF: SE

CEP: 49107230

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 395.978,19

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Governador Marcelo Deda

Nº: sn

Complemento: UFS

Bairro: São José

Cidade: LAGARTO

UF: SE

CEP: 49400000

Coordenadas Geográficas: -10.925599, -37.669112

Data de início: 25/02/2025

Previsão de término: 24/05/2025

Finalidade: Comercial



396



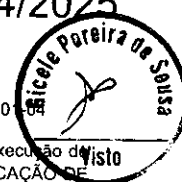
Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

284964/2025



Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CPF/CNPJ: 13.031.547/0001-04

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 262.70 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 525.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 3575.00 metro quadrado;

____ Observações _____

reforma ufs campus lagarto

____ Informações Complementares _____

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 284964/2025

06/05/2025, 02:46

4b7d8

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-Ba (www.creba.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4b7d8



397



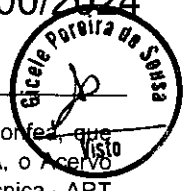
Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

223200/2024



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de Março de 2023, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA, o Acervo Operacional da empresa **P C MELHOR LTDA ME** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Empresa: **P C MELHOR LTDA ME**
Registro: **0001024584DDBA**

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20220000181** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/01/2022** Baixada em: **04/01/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA**

Contratante: **LORENZO CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA** CPF/CNPJ: **40.622.581/0001-18**
Endereço do contratante: **RUA GUILHERME MUNIZ** Nº: **213**
Complemento: Bairro: **PERNAMBUE**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41100270**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 446.177,61** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA GUILHERME MUNIZ** Nº: **213**
Complemento: Bairro: **PERNAMBUE**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41100270**
Data de início: **03/01/2022** Previsão de término: **03/01/2022**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **LORENZO CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA** CPF/CNPJ: **40.622.581/0001-18**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS 163 - Execução de Operação 3282.25 metro quadrado;**

Observações

Execução de pavimentação em paralelepípedo, com sarjeta, meio fio, intertravado e calçada em concreto.

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20220000796** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/01/2022** Baixada em:
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA**

Contratante: **LORENZO CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA** CPF/CNPJ: **40.622.581/0001-18**
Endereço do contratante: **RUA GUILHERME MUNIZ** Nº: **213**
Complemento: Bairro: **PERNAMBUE**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41100270**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 127.770,61** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA GUILHERME MUNIZ** Nº: **213**
Complemento: Bairro: **PERNAMBUE**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41100270**
Data de início: **18/10/2021** Previsão de término: **03/01/2022**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **LORENZO CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA** CPF/CNPJ: **40.622.581/0001-18**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 314 - Execução de Reforma 727.50 metro quadrado;**

Observações

Limpeza de fachada (vidro), execução de cobertura, remoção de vidro, tratamento de estruturas metálicas.

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 13/03/2024, às 15:43.



398



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

223200/2024



Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220054915**
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em: 11/03/2022

Baixada em:

Contratante: **BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA**
Endereço do contratante: AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Complemento:
Cidade: SALVADOR

CPF/CNPJ: **13.100.722/0001-60**

Nº: 560

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

UF: BA

CEP: 41745004

Contrato: TJ-ADM-2021/40599

Celebrado em: 01/02/2022

Valor do contrato: R\$ 78.000,88

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Nº: 560

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

UF: BA

CEP: 41745004

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Data de início: 01/03/2022

Previsão de término: 01/04/2022

Finalidade:

Proprietário: BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA

CPF/CNPJ: 13.100.722/0001-60

Atividade Técnica: **12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 165 - Execução de Manutenção 4052.82 metro quadrado;**

____ Observações _____

Limpeza de fachada de vidro do TJ-BA

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220057693**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/03/2022

Baixada em: 16/03/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA**

Contratante: **LORENZO CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **40.622.581/0001-18**

Endereço do contratante: RUA GUILHERME MUNIZ

Nº: 213

Complemento:

Bairro: PERNAMBUEÍS

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41100270

Contrato: 01/22

Celebrado em: 03/01/2022

Valor do contrato: R\$ 42.573,29

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS

Nº: 26

Complemento: casa

Bairro: BARRA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40140240

Data de início: 05/01/2022

Previsão de término: 30/01/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: Antônio dos Santos

CPF/CNPJ: 141.850.835-72

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 314 - Execução de Reforma 237.00 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 314 - Execução de Reforma 237.00 metro quadrado; 12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 237.00 metro quadrado;**

____ Observações _____

Reforma de edificação contendo impermeab, pintura, revestimento, hidráulica, alvenaria

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220058061**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/03/2022

Baixada em: 29/06/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA**



399



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

223200/2024

Contratante: **SECULT - Secretaria de Cultura**
Endereço do contratante: AVENIDA TANCREDO NEVES
Complemento:
Cidade: SALVADOR
Contrato: 19/2021
Valor do contrato: R\$ 67.499,96
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: LARGO TERREIRO DE JESUS
Complemento: Tereza Batista
Cidade: SALVADOR
Data de início: 07/01/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: SECULT - Secretaria de Cultura

Celebrado em: 29/12/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 00.401.376/0001-08
Nº: 776
Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES
UF: BA CEP: 41820020



Nº: 6
Bairro: PELOURINHO
UF: BA CEP: 40026010

CPF/CNPJ: 00.401.376/0001-08

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #170 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 324.40 metro quadrado;**

Observações

Fornecimento e instalação de placas de policarbonato alveolar

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220074403** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/03/2022 Baixada em: 01/04/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **PORTAS AUTOMATICAS BAHIA EIRELI**
Endereço do contratante: RUA TANCREDO NEVES DA CEASA
Complemento:
Cidade: SALVADOR
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 43.707,34
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TANCREDO NEVES DA CEASA
Complemento:
Cidade: SALVADOR
Data de início: 18/01/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: PORTAS AUTOMATICAS BAHIA EIRELI

CPF/CNPJ: **13.312.340/0001-08**
Nº: 23
Bairro: JARDIM DAS MARGARIDAS
UF: BA CEP: 41502095

Celebrado em: 12/01/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: 23
Bairro: JARDIM DAS MARGARIDAS
UF: BA CEP: 41502095

CPF/CNPJ: 13.312.340/0001-08

Atividade Técnica: **12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 415.00 metro quadrado; 12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 320.00 metro quadrado;**

Observações

Assentamento de piso granito e pintura na sede da Eletroportas

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220080889** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/04/2022 Baixada em:
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **LORENZO CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA**
Endereço do contratante: RUA GUILHERME MUNIZ
Complemento:
Cidade: SALVADOR
Contrato: 7/22
Valor do contrato: R\$ 177.001,35
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

CPF/CNPJ: **40.622.581/0001-18**
Nº: 213
Bairro: PERNAMBUÉS
UF: BA CEP: 41100270

Celebrado em: 07/02/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado



400



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

223200/2024

Endereço da obra/serviço: FAZENDA Fazenda Bicudinho, Sítio Dona Maria

Complemento:

Cidade: TANHAÇU

Data de início: 17/02/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: Maria Gouveia Lima

Bairro: Tanhaçu

UF: BA

Nº: s/n

CEP: 46600000

CPF/CNPJ: 508.289.166-91



Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 121 - Fiscalização de Obra Técnica 350.00 metro; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 1870.00 metro quadrado; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 175.00 metro quadrado;

Observações

Execução de drenagem, pavimentação e calçada

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220082673**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/04/2022

Baixada em: 11/04/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **CONSTRUTORA TENDA S/A**

CPF/CNPJ: **71.476.527/0044-75**

Endereço do contratante: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

Nº: 4009

Complemento: sl c

Bairro: PARQUE BELA VISTA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40280000

Contrato: 4501154483

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 58.879,98

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ LEITE

Nº: 686

Complemento:

Bairro: CAJI

Cidade: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42722020

Coordenadas Geográficas: -12.883303, -38.340344

Data de início: 19/11/2021

Previsão de término: 02/12/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: CONSTRUTORA TENDA S/A

CPF/CNPJ: 71.476.527/0044-75

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 30.00 metro; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #170 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 111 - Execução de Obra Técnica 34.10 metro quadrado; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 34.10 metro quadrado;

Observações

Demolição e execução de muro de alvenaria, pintura e execução de calha de concreto para drenagem

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220136968**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/06/2022

Baixada em: 14/06/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **SOCIEDADE ANONIMA HOSPITAL ALIANCA**

CPF/CNPJ: **13.016.092/0001-40**

Endereço do contratante: AVENIDA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR

Nº: 2096

Complemento:

Bairro: HORTO FLORESTAL

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40295140

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 60.201,11

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR

Nº: 2096

Complemento:

Bairro: RIO VERMELHO

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40295140

Data de início: 17/12/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Finalidade: Comercial





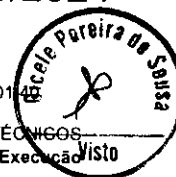
Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

223200/2024



Proprietário: SOCIEDADE ANONIMA HOSPITAL ALIANCA

CPF/CNPJ: 13.016.092/0001

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #170 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 165 - Execução de Manutenção 504.00 unidade; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 161 - Execução de Instalação 2.00 unidade;

Observações

Manutenção, lubrificação de esquadrias de alumínio. Montagem e instalação de esquadrias de alumínio.

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220148677**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 30/06/2022

Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**

CPF/CNPJ: **13.595.251/0001-08**

Endereço do contratante: AVENIDA EDGARD SANTOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: NARANDIBA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41180000

Contrato: 063/2022

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 342.805,81

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA Saturnino José dos Santos

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Distrito de São Cristóvão

Cidade: ITAJUPE

UF: BA

CEP: 45630000

Data de início: 04/07/2022

Previsão de término: 02/09/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**

CPF/CNPJ: **13.595.251/0001-08**

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 884.00 metro quadrado; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 37.44 metro cúbico; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 884.00 metro quadrado; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 6.00 unidade;

Observações

Pavimentação e drenagem de vias, CT 063/2022

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220154404**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 05/07/2022

Baixada em: 19/09/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155**

CPF/CNPJ: **13.927.801/0010-30**

Endereço do contratante: RUA RUA 28 DE SETEMBRO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40301155

Contrato: 016/2022

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 499.709,08

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA HÉLIO MACHADO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: BOCA DO RIO

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41710200

Data de início: 04/07/2022

Previsão de término: 30/09/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155**

CPF/CNPJ: **13.927.801/0010-30**



402



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

223200/2024



Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METÁLICA 111 - Execução de Obra Técnica 2076.92 quilograma; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METÁLICA 111 - Execução de Obra Técnica 483.99 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 642.60 metro quadrado;**

Observações

Execução de coberturas destinada ao ordenamento do comércio informal na Boca do Rio, Salvador-BA

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20220229029**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **28/09/2022**

Baixada em: **14/11/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR**

CPF/CNPJ: **13.221.247/0001-80**

Endereço do contratante: **SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**

Nº: **250**

Complemento:

Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41745000**

Contrato: **06/2022**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 822.133,21**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA FREI BENJAMIN**

Nº: **245**

Complemento:

Bairro: **BRASIL**

Cidade: **VITÓRIA DA CONQUISTA**

UF: **BA**

CEP: **45075215**

Data de início: **05/08/2022**

Previsão de término: **05/02/2023**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR**

CPF/CNPJ: **13.221.247/0001-80**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS 121 - Fiscalização de Obra Técnica 235.00 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 226.00 metro quadrado; 12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 121 - Fiscalização de Obra Técnica 7.00 unidade; 12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 111 - Execução de Obra Técnica 496.00 metro quadrado;**

Observações

Requalificação dos boxes de carnes da Feira da Patagônia, Vitória da Conquista-BA

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20220251486**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **26/10/2022**

Baixada em: **31/10/2022**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **CONSTRUTORA TENDA S/A**

CPF/CNPJ: **71.476.527/0044-75**

Endereço do contratante: **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**

Nº: **4009**

Complemento: **sl c**

Bairro: **PARQUE BELA VISTA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40280000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 143.188,89**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **JARDIM LIMOEIRO**

Nº: **s/n**

Complemento: **Condomínio Terra Brasilis**

Bairro: **LIMOEIRO**

Cidade: **CAMAÇARI**

UF: **BA**

CEP: **42802580**

Data de início: **20/06/2022**

Previsão de término: **29/07/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **CONSTRUTORA TENDA S/A**

CPF/CNPJ: **71.476.527/0044-75**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.2.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 297.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 25.00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 35.00 metro quadrado;**

Observações



403



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

223200/2024



Movimento de terra, demolição e reconstituição de muro pré-moldado e passeio

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20220261331**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **16/11/2022**

Baixada em: **17/05/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE POJUCA**

Endereço do contratante: **PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS**

CPF/CNPJ: **13.806.237/0001-06**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **POJUCA**

UF: **BA**

CEP: **48120000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 67.957,51**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA pojuca**

Nº: **sn**

Complemento: **cemitério estação da saude**

Bairro: **pojuca**

Cidade: **POJUCA**

UF: **BA**

CEP: **48120000**

Data de início: **13/10/2022**

Previsão de término: **18/11/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **MUNICIPIO DE POJUCA**

CPF/CNPJ: **13.806.237/0001-06**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 206.27 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 12.36 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 165.87 metro quadrado;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS FUNERÁRIAS NO CEMITÉRIO ESTAÇÃO DA SAUDE NO M

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20230354069**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **13/02/2023**

Baixada em: **16/05/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Endereço do contratante: **RUA ZEFERINO CORREIA**

CPF/CNPJ: **14.645.717/0001-03**

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VITÓRIA DA CONQUISTA**

UF: **BA**

CEP: **45000520**

Contrato: **017-22**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 315.264,96**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA ZEFERINO CORREIA**

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VITÓRIA DA CONQUISTA**

UF: **BA**

CEP: **45000520**

Data de início: **04/01/2023**

Previsão de término: **07/03/2023**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

CPF/CNPJ: **14.645.717/0001-03**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 100.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 1054.25 metro quadrado;**

Observações

Reformas internas da Camara Municipal de Vereadores - Vitória da Conquista

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20230394832**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **31/03/2023**

Baixada em:

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 13/03/2024, às 15:43.





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

223200/2024



Empresa contratada: P C MELHOR LTDA ME

Contratante: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE

Endereço do contratante: ESTRADA DO BEM QUERER

Complemento: KM04

Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 308.552,94

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO

Complemento: UESB

Cidade: JEQUIÉ

Data de início: 24/03/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE

CPF/CNPJ: 13.069.489/0001-08

Nº: SN

Bairro: UNIVERSITÁRIO

UF: BA

CEP: 45028135

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SM

Bairro: JEQUIEZINHO

UF: BA

CEP: 45205490

Previsão de término: 24/05/2023

CPF/CNPJ: 13.069.489/0001-08

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 81,20 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 249,00 metro quadrado;

Observações

Reforma da guarita de acesso

Profissional: PEDRO CAMPOS MELHOR

Registro: 3000082423BA

RNP: 0518296946

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20230412292

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/04/2023

Baixada em: 19/12/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Empresa contratada: P C MELHOR LTDA ME

Contratante: universidade federal do reconcavo baiano

Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA

Complemento:

Cidade: CRUZ DAS ALMAS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 613.262,33

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA

Complemento:

Cidade: CRUZ DAS ALMAS

Data de início: 04/04/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: universidade federal do reconcavo baiano

CPF/CNPJ: 07.777.800/0001-62

Nº: sn

Bairro: centro

UF: BA

CEP: 44380000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: sn

Bairro: centro

UF: BA

CEP: 44380000

Previsão de término: 04/08/2023

CPF/CNPJ: 07.777.800/0001-62

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1574,39 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #TOS_2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 363,70 metro quadrado;

Observações

REFORMA COBERTURA UFRB

Profissional: PEDRO CAMPOS MELHOR

Registro: 3000082423BA

RNP: 0518296946

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20230512490

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/08/2023

Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: P C MELHOR LTDA ME

Contratante: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE

Endereço do contratante: ESTRADA DO BEM QUERER

Complemento: KM04

Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 744.063,74

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

CPF/CNPJ: 13.069.489/0001-08

Nº: SN

Bairro: UNIVERSITÁRIO

UF: BA

CEP: 45028135

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 13/03/2024, às 15:43.



405



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

223200/2024



Endereço da obra/serviço: AVENIDA José Moreira Sobrinho

Complemento: uesb

Cidade: JEQUIÉ

Data de início: 17/08/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE

Nº: sn

Bairro: JEQUIEZINHO

UF: BA

CEP: 45205490

Previsão de término: 16/11/2023

CPF/CNPJ: 13.069.489/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 2997.84 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 532.47 metro quadrado;**

Observações

Execução de gramado sintético e drenagem

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230512496**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 17/08/2023

Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**

Endereço do contratante: RUA DOUTOR AUGUSTO VIANA

Complemento: FARQUITETURA

Cidade: SALVADOR

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 381.072,33

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR AUGUSTO VIANA

Complemento: FARQUITETURA

Cidade: SALVADOR

Data de início: 17/08/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

CPF/CNPJ: **15.180.714/0001-04**

Nº: sn

Bairro: CANELA

UF: BA

CEP: 40110060

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: sn

Bairro: CANELA

UF: BA

CEP: 40110060

Previsão de término: 16/11/2023

CPF/CNPJ: 15.180.714/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 267.28 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 476.00 quilograma;**

Observações

Recuperação do prédio lانس

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230518724**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 24/08/2023

Baixada em: 24/08/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**

Endereço do contratante: AVENIDA EDGARD SANTOS

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Contrato: 067/2022

Valor do contrato: R\$ 405.898,03

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA da Portelinha

Complemento:

Cidade: SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Data de início: 20/10/2022

Finalidade: Comercial

CPF/CNPJ: **13.595.251/0001-08**

Nº: S/N

Bairro: NARANDIBA

UF: BA

CEP: 41180000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN

Bairro: São Paulo

UF: BA

CEP: 44570430

Previsão de término: 20/04/2023





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

223200/2024



Proprietário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

CPF/CNPJ: 13.595.251/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS** 49 - Execução de obra 28.56 metro cúbico; **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS** 49 - Execução de obra 1127.75 metro quadrado; **16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA** 49 - Execução de obra 6.00 unidade;

Observações

Obra de pavimentação e drenagem no Município de Santo Antônio de Jesus.

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230535222**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/09/2023

Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**

CPF/CNPJ: **15.180.714/0001-04**

Endereço do contratante: RUA DOUTOR AUGUSTO VIANA

Nº: sn

Complemento: FARQUETITURA

Bairro: CANELA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40110060

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1.570.864,15

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: ESTRADA ESTRADA SÃO LÁZARO 197

Nº: 197

Complemento: Biblioteca de Filosofia

Bairro: Federação

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40210909

Data de início: 13/09/2023

Previsão de término: 13/03/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**

CPF/CNPJ: 15.180.714/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS** 49 - Execução de obra 2027.15 metro quadrado; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS** 49 - Execução de obra 1990.93 metro quadrado;

Observações

construção da segunda etapa da Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências humanas da Universidade Federal

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230538585**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/09/2023

Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA**

CPF/CNPJ: **13.504.675/0001-10**

Endereço do contratante: AVENIDA LUÍS VIANA

Nº: 420

Complemento: EDIF SEDUR

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41745010

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 137.726,19

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Av. Juracy Magalhães Júnior

Nº: sn

Complemento:

Bairro: LUCAIA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40301110

Data de início: 26/09/2023

Previsão de término: 30/10/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: **EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA**

CPF/CNPJ: 13.504.675/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA** 49 - Execução de obra 74.24 metro quadrado; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS** 49 - Execução de obra 120.35 metro quadrado;

Observações

adequação de vestiário da EMBASA



407



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

223200/2024



Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20230546118**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **25/09/2023**

Baixada em: **26/09/2023**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

Endereço do contratante: **RUA MERGENTHALER**

Nº: **592**

Complemento: **bl 2**

Bairro: **VILA LEOPOLDINA**

Cidade: **SÃO PAULO**

UF: **SP**

CEP: **05311030**

Contrato: **624/2023**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 174.318,94**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **ALAMEDA Avenida do Farol,**

Nº: **2878**

Complemento: **lj 9 a 12**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRAIA DO FORTE (MATA DE SÃO JOÃO)**

UF: **BA**

CEP: **48287970**

Data de início: **25/05/2023**

Previsão de término: **24/07/2023**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0005-37**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 34.33 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 56.02 metro quadrado;**

Observações

reforma agência dos Correios - Praia do Forte

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20230570387**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **01/11/2023**

Baixada em:

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **MINISTERIO DA SAUDE**

CPF/CNPJ: **00.394.544/0107-33**

Endereço do contratante: **RUA DA GRAÇA**

Nº: **401**

Complemento:

Bairro: **GRAÇA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40150055**

Contrato: **17/2023**

Celebrado em: **16/10/2023**

Valor do contrato: **R\$ 535.402,47**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO Aldeia Kantarure**

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **Aldeia Kantarure**

Cidade: **GLÓRIA**

UF: **BA**

CEP: **48620000**

Data de início: **30/10/2023**

Previsão de término: **29/03/2024**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **MINISTERIO DA SAUDE**

CPF/CNPJ: **00.394.544/0107-33**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 96.93 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO I NA ALDEIA INDÍGENA BAIXA DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE GL

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20230572131**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **03/11/2023**

Baixada em:

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

223200/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE SITIO DO QUINTO**

Endereço do contratante: AVENIDA AV ANTONIO MARQUES

Complemento:

Cidade: SÍTIO DO QUINTO

Contrato: 348/2023

Valor do contrato: R\$ 259.478,98

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRAÇA ANANIAS RABELO DE ANDRADE

Complemento:

Cidade: SÍTIO DO QUINTO

Data de início: 25/10/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICIPIO DE SITIO DO QUINTO

CPF/CNPJ: 13.452.958/0001-65

Nº: sn

Bairro: centro

UF: BA

CEP: 48565000

Celebrado em: 28/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: sn

Bairro: sede

UF: BA

CEP: 48565000

Previsão de término: 24/03/2024

CPF/CNPJ: 13.452.958/0001-65

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 543.78 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA DA PRAÇA ANANIAS RABELO DE ANDRADE

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230612487**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/12/2023

Baixada em: 12/12/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA**

Endereço do contratante: RUA JOÃO PESSOA

Complemento:

Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA

Contrato: 197-2022

Valor do contrato: R\$ 327.129,29

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Estrada Campinhos/Simão, S/N, Vila do Simão

Complemento: UBS SIMÃO

Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA

Data de início: 20/12/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

CPF/CNPJ: **14.239.578/0001-00**

Nº: 253

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 45000600

Celebrado em: 08/11/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: sn

Bairro: Vila do Simão

UF: BA

CEP: 45061500

Previsão de término: 05/05/2023

CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 246.46 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 562.42 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SIMÃO

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230623716**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/12/2023

Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

Endereço do contratante: RUA MERGENTHALER

Complemento: bl 2

Cidade: SÃO PAULO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 3.437,99

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

Nº: 592

Bairro: VILA LEOPOLDINA

UF: SP

CEP: 05311030

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público



409



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

223200/2024



Endereço da obra/serviço: RUA DEP WALSON LOPES

Complemento:

Cidade: NAZARÉ

Data de início: 19/12/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Previsão de término: 19/01/2024

Bairro: centro

UF: BA

Nº: 32

CEP: 44400000

CPF/CNPJ: 34.028.316/0031-29

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 12 - Como construído - 'As built' 270,07 metro quadrado;

Observações

projeto elétrico ag nazaré

Profissional: PEDRO CAMPOS MELHOR

Registro: 3000082423BA RNP: 0518296946

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20240643230

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 16/01/2024 Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: P C MELHOR LTDA ME

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 13 REGIAO- CREF13/BA

CPF/CNPJ: 05.437.908/0001-80

Endereço do contratante: RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA

Nº: 149

Complemento: EDIF CENTRO EMPRESARIAL ELDORADO

Bairro: STIEP

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41770235

Contrato:

Celebrado em: 07/12/2023

Valor do contrato: R\$ 386.017,12

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA

Nº: 149

Complemento: EDIF CENTRO EMPRESARIAL ELDORADO

Bairro: STIEP

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41770235

Data de início: 15/01/2024

Previsão de término: 14/05/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 13 REGIAO- CREF13/BA

CPF/CNPJ: 05.437.908/0001-80

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 77,95 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 24,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13,80 metro quadrado;

Observações

reforma no CREF 13

Profissional: PEDRO CAMPOS MELHOR

Registro: 3000082423BA RNP: 0518296946

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20240667294

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/02/2024 Baixada em: 08/02/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: P C MELHOR LTDA ME

Contratante: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

CPF/CNPJ: 34.028.316/0005-37

Endereço do contratante: PRAÇA Inglaterra

Nº: 2

Complemento:

Bairro: Comércio

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40015905

Contrato: 387/2023

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 499.121,74

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUY BARBOSA,

Nº: 38

Complemento: AGÊNCIA DOS CORREIOS

Bairro: CENTRO

Cidade: NAZARÉ

UF: BA

CEP: 44400970

Data de início: 13/07/2023

Previsão de término: 22/12/2023

Finalidade: Comercial





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

223200/2024



Proprietário: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

CPF/CNPJ: 34.028.316/0001-29

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 100,00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 54,60 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 175,23 metro quadrado;**

Observações

Reforma de agência

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240672165**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/02/2024

Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR**

CPF/CNPJ: **13.221.247/0001-80**

Endereço do contratante: SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Nº: 250

Complemento:

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41745000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1.874.804,61

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA MARECHAL COSTA E SULVA

Nº: SN

Complemento: CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Bairro: CRISÓPOLIS

Cidade: CRISÓPOLIS

UF: BA

CEP: 48480000

Coordenadas Geográficas: -11.514387, -38.151186

Data de início: 16/02/2024

Previsão de término: 15/06/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR

CPF/CNPJ: 13.221.247/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 5400,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 2177,79 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 900,62 metro quadrado;**

Observações

Reforma mercado municipal

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20240674807**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 29/02/2024

Baixada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

Endereço do contratante: RUA MERGENTHALER

Nº: 592

Complemento: bl 2

Bairro: VILA LEOPOLDINA

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 05311030

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 275.228,61

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AMARALINA

Nº: 908

Complemento:

Bairro: AMARALINA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41900970

Data de início: 19/02/2024

Previsão de término: 19/04/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CPF/CNPJ: 34.028.316/0031-29





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

223200/2024



Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS** 49 - Execução de obra 4019.66 quilograma; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS** 49 - Execução de obra 440.09 metro quadrado;

____ **Observações** _____

reforma ag correios

____ **Informações Complementares** _____

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 223200/2024

13/03/2024, 15:42

CY4z7

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-Ba (www.creba.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A(s) ART de número(s): BA20230603861 foram substituídas, impossibilitando a aprovação da CAT.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CY4z7



412



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230535222

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



1. Responsável Técnico

PEDRO CAMPOS MELHOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0518296946

Registro: 3000082423BA

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registro : 0010240659-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**

CPF/CNPJ: 15.180.714/0001-04

RUA DOUTOR AUGUSTO VIANA

Nº: sn

Complemento: **FARQUITETURA**

Bairro: **CANELA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: 40110060

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.570.864,15**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **11/12/2024**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ESTRADA SÃO LÁZARO 197

Nº: 197

Complemento: **Biblioteca de Filosofia**

Bairro: **Federação**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: 40210909

Data de Início: **13/09/2023**

Previsão de término: **13/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**

CPF/CNPJ: 15.180.714/0001-04

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	2.027,15	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1.990,93	m2

5. Observações

construção da segunda etapa da Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências humanas da Universidade Federal

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO CAMPOS MELHOR - CPF: 029.779.215-67

Local _____ de _____ de _____
data

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA - CNPJ: 15.180.714/0001-04

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **13/09/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **56249603**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CCY93
Impresso em: 18/12/2024 às 08:57:52 por: , ip: 177.193.214.28

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



413



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SUMAI
COORDENAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E ORÇAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **PC MELHOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.567.546/0001-43, sediada Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2578, CEP 42709-190, no Município de Lauro de Freitas-BA executou satisfatoriamente para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA BIBLIOTECA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SITUADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, localizado na Estrada de São Lázaro, nº197, Federação, Salvador, Bahia, correspondente ao **pregão eletrônico nº04/2022 - Processo nº 23066.020746/2022-94**.

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – CNPJ: 15.180.714/0001-04, Rua Augusto Viana, S N, Canela, Salvador/BA, CEP 40110-060

PROPRIETÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – CNPJ: 15.180.714/0001-04, Rua Augusto Viana, S N, Canela, Salvador/BA, CEP 40110-060

FISCALIZAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - SUMAI, com sede na Rua Barão de Jeremoabo, Pav. 1 e 2, Ondina CEP: 40170-117, Salvador BA

PRAZO DE EXECUÇÃO

25/08/2023 A 21/02/2024.

REGIME DO CONTRATO

Empreitada por Preço Unitário

VALOR DO CONTRATO

R\$ 1.570.864,15 (um milhão, quinhentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

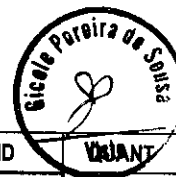
EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

PEDRO CAMPOS MELHOR – Engenheiro Civil – CREA – BA – 3000082423BA, RNP: 0518296946
ART OBRA / SERVIÇO: N° BA20230535222

RAFAELLA MAUD ARAUJO LORENZO – Engenheira Civil – CREA – BA – 3000127535BA, RNP: 0520808355, ART OBRA / SERVIÇO: N° BA20230537483



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SUMAI
COORDENAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E ORÇAMENTO



1- RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG	CHP	40,00
1.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA SERVIÇOS GERAIS (DUAS PESSOAS)	H	80,00
1.4	INSTALAÇÕES/LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE BARRACÃO DE OBRA	M2	140,00
1.6	REMOÇÃO DE TAPUME	M2	126,00
1.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA	M2	126,00
1.8	PREPARO DA ÁREA PARA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E REFEITÓRIO	H	80,00
1.9	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	800,00
1.10	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL	M3XKM	2,44
1.11	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	104,00
1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3XKM	2.080,00
3	LOCAÇÕES, ANDAIMES E TELAS DE PROTEÇÃO		
3.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO	M2/MÊS	2.090,93
3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO	M2	2.090,93
3.3	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO	M2	100,00
3.4	ALUGUEL DE GUINCHO TIPO FOGUETE	MÊS	2,00
4	RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO		
4.1	APICOAMENTO DE REBOCO	M2	100,00
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM COLHER DE PEDREIRO	M2	100,00
4.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL	M2	100,00
4.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL	M2	100,00
5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM	M2	2.027,15
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	145,59
5.3	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	2.027,15
5.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	351,90
5.5	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, POLIDO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	84,60
5.6	SOLEIRA GRANITO CINZA CORUMBÁ 15CM, TIPO RETA, ESP. 2CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	53,60
5.8	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	931,70
5.9	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN BRANCO OU SIMILAR, PARA LAJES, 06 DEMAOS	M2	194,25
6	PINTURA EXTERNA DA FACHADA		
6.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	1.456,83
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
7.11	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.60 X 0.60 X 0.60M	UND	1,00
	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		
7.12	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	50,63
7.13	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	51,06
7.14	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	3,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SUMA
COORDENAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E ORÇAMENTO



	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM		
	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
7.18	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3CM	M2	40,00
7.26	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4)	M	985,00
7.27	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS	M	985,00
7.28	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	35,00
7.29	CAIXA METÁLICA 10X10X8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.2	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 4, TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	250,00
8.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	52,80
8.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	6,00
8.5	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	52,80
8.6	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO DE FORMA MECANIZADA	M3	3,00
8.7	CONCRETO ARMADO	M3	3,00
8.9	CAIXA DE PASSAGEM C/ TAMPA DE CONCRETO 80X80X80CM E SELADA - PADRÃO	UND	1,00
8.13	TELA MOSQUITEIRO GALVANIZADA	M2	4,60
8.14	CAIXA PADRÃO COELBA, INCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, 150X110CM H=130CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
8.15	TAMPAO FOFO CARGA MAX 1,5T	UND	1,00
9	ESQUADRIAS		
	FACHADA I		
9.2	P6 - PORTA METÁLICA EM CHAPA LISA, 2 FOLHA DE ABRIR, DIM.: 1,60X2,10M, COMPLETA, INCLUSIVE BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGENS	M2	3,36
9.5	J11- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FIXA 2,40X2,61M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	12,53
9.8	J19- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO MAXIM-AR 13,25X2,61M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	34,58
9.9	J20- JANELA EM ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR 22,85X2,61M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	59,64
9.10	J21- JANELA EM ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR 24X2,61M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	62,64
9.11	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM	M2	169,39
9.12	VT2- PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, DIM.: 10,82X3,02M, FIXADO EM MOLDURA DE PERFIL "U" EM ALUMÍNIO, COMPLETO, EXCLUSIVE FOLHAS DE PORTAS.	M2	32,68
9.13	VT5- PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, DIM.: 4,72X0,60M, FIXADO EM MOLDURA DE PERFIL "U" EM ALUMÍNIO, COMPLETO, EXCLUSIVE FOLHAS DE PORTAS.	M2	5,66
9.14	VT6- PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, DIM.: 1,20X2,20M, FIXADO EM MOLDURA DE PERFIL "U" EM ALUMÍNIO, COMPLETO, EXCLUSIVE FOLHAS DE PORTAS.	M2	15,84
	FACHADA II		
9.15	J13- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO MAXIM-AR 3,60X2,61M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	28,19
9.16	J16- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO MAXIM-AR 9,65X2,61M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	75,56
9.17	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM	M2	103,75
9.18	P2 VT - PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	1,00
9.19	P5 VT- PORTA DE ABRIR, DIM.: 1,80X2,10M, COM 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO LISO PLANO TRANSPARENTE, ESP.:10MM, PUXADOR EM AÇO INOX E FERRAGENS CROMADAS	UND	2,00
9.20	VT1- PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, DIM.: 12,42X3,02M, FIXADO EM MOLDURA DE PERFIL "U" EM ALUMÍNIO, COMPLETO, EXCLUSIVE FOLHAS DE PORTAS.	M2	37,54
	FACHADA III		
9.24	J05- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO FIXA 0,90X3,00M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	2,70
9.25	J07- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BASCULANTE 1,25X0,60M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	2,25
9.26	J08- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO MAXIM-AR 1,25X1,80M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	6,75

416



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SUMAI
COORDENAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E ORÇAMENTO



9.30	J18- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO MAXIM-AR 12,05X2,61M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	31,45
9.31	J19- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO MAXIM-AR 13,25X2,61M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	69,17
9.32	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM	M2	112,32
9.34	VT5- PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, DIM.: 4,72X0,60M, FIXADO EM MOLDURA DE PERFIL "U" EM ALUMÍNIO, COMPLETO, EXCLUSIVE FOLHAS DE PORTAS.	M2	2,83
9.35	VT6- PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, DIM.: 1,20X2,20M, FIXADO EM MOLDURA DE PERFIL "U" EM ALUMÍNIO, COMPLETO, EXCLUSIVE FOLHAS DE PORTAS.	M2	15,84
	FACHADA IV		
9.37	J02- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BASCULANTE 1,40X0,85M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	2,38
9.38	J03- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO FIXA 0,63X0,28M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,35
9.39	J07- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BASCULANTE 1,25X0,60M, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	11,25
9.40	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM	M2	16,36
	TÉRREO		
9.60	P3 CF - PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
9.61	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO)	M2	3,78
9.62	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO)	M2	3,78
9.63	BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES SEM CHAVE PARA UMA PORTA REF. MH2585 OU SIMILAR	UND	1,00
9.64	S01- JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, 2 FOLHAS DE ABRIR, DIM.: 0,60X1,50M, COMPLETA	M2	3,60
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16	M2	2,00
10.2	ESCALA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO, L=45CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA GALVANIZADA 1 1/4 X 5/16, E GUARDA CORPO D=65CM EM BARRA CHATA GALV.D=1X1/8, SENDO DEGRAUS EM BARRA RED. D=5/8, ESPAÇADOS DE 30CM, INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA, FORNEC E INST	M	12,00
11	SERVIÇOS FINAIS E DESMOBILIZAÇÃO		
11.1	REMOÇÃO DE TAPUME COM REINSTALAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS ESQUADRIAS DO PAVIMENTO TERREO	M2	126,00
11.2	REMOÇÃO DE PLACA DE OBRA	M2	6,00
11.3	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST	CHP	40,00
11.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00
11.5	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL	M3XKM	0,60
11.6	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	30,00
11.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3XKM	600,00
11.8	LIMPEZA GERAL	M2	1.296,81
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	4,63
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	4,63
2.3	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	4,63
2.4	MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO	MÊS	4,63
2.5	VIGIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (DOIS VIGIAS)	MÊS	4,63

2- RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ADITIVO 01

1	MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES		
	SERVIÇOS NOVOS		
1.13	TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20 COM BLOCO DE CONCRETO	M	50,00
4	RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO		
4.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,45

417



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SUMA
COORDENAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E ORÇAMENTO



5	PAVIMENTAÇÃO		
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	48,66
5.3	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	85,62
5.10	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	443,28
5.11	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MAQUINA E DISCO DIAMANTADO - REV 01	M	1.800,00
5.12	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 20 MM, EXCLUSIVE SELANTE	M2	103,87
6	PINTURA EXTERNA DA FACHADA		
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1.456,83
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
7.26	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4)	M	335,00
7.27	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS	M	335,00
7.28	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	81,00
7.30	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, M CR 148,76 JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00
7.31	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 M	M	34,00
7.32	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	12,00
7.34	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	18,00
7.35	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	98,00
7.36	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIME	M	55,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.2	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 4, TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	190,00
8.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	21,13
8.5	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	21,13
8.10	CANAleta DE DRENAGEM EM CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 20 X 30CM, COM TAMPA TIPO GRELHA EM PVC 20X50CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL	M	5,00
8.14	CAIXA PADRÃO COELBA, INCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, 150X110CM H=130CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
8.15	TAMPAO FOFO CARGA MAX 1,5T	UND	5,00
9	ESQUADRIAS		
	TÉRREO		
9.60	P3 CF - PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
9.61	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO)	M2	15,12
9.62	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO)	M2	15,12
9.63	BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES SEM CHAVE PARA UMA PORTA REF. MH2585 OU SIMILAR	UND	4,00
9.64	S01- JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, 2 FOLHAS DE ABRIR, DIM.: 0,60X1,50M, COMPLETA	M2	10,80
9.72	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO REV. 01 - 03/2022	M2	150,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

418



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SUMAI
COORDENAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E ORÇAMENTO



10.5	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	121,38
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,73
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,73
2.3	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,73
2.4	MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO	MÊS	0,73
2.5	VIGIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (DOIS VIGIAS)	MÊS	0,73

Salvador, 28 e novembro de 2024

Tatiana Bittencourt Dumê

Matricula SIAPE 2199195

Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura/UFBA

Luciene de Moraes Eirado Lima

Engenheira Civil – SIAPE ° 11176085

Coordenação de Obras, Reformas e Orçamento - COR/SUMAI/UFBA

Fabício Ribeiro Garcia

Engenheiro Civil – SIAPE 1334220

Fiscal de Obras - COR/SUMAI/UFBA



Emitido em 28/11/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 34/2024 - SUMAI/UFBA (12.01.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 28/11/2024 09:04)

FABRICIO RIBEIRO GARCIA

ASSISTENTE - TITULAR

COR/SUMAI (12.01.08.22)

Matricula: ###342#0

(Assinado eletronicamente em 09/12/2024 15:10)

LUCIENE DE MORAES EIRADO LIMA

COORDENADOR(A) - TITULAR

COR/SUMAI (12.01.08.22)

Matricula: ###176#8

(Assinado eletronicamente em 28/11/2024 14:09)

TATIANA BITTENCOURT DUMET

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SUMAI/UFBA (12.01.08)

Matricula: ###991#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **28/11/2024** e o código de verificação: **58b5175e40**

420



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

124360/2022

Atividade com aida



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO CAMPOS MELHOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20220057693** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/03/2022** Baixada em: **16/03/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA**

Contratante: **LORENZO CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **40.622.581/0001-18**

Endereço do contratante: **RUA GUILHERME MUNIZ**

Nº: **213**

Complemento:

Bairro: **PERNAMBUE**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41100270**

Contrato: **01/22**

Celebrado em: **03/01/2022**

Valor do contrato: **R\$ 42.573,29**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA MARQUÊS DE CARAVELAS**

Nº: **26**

Complemento: **casa**

Bairro: **BARRA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40140240**

Data de início: **05/01/2022**

Conclusão efetiva: **30/01/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **Antônio dos Santos**

CPF/CNPJ: **141.850.835-72**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 314 - Execução de Reforma 237.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 314 - Execução de Reforma 237.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 237.00 METRO QUADRADO;**

Observações

Reforma de edificação contendo impermeab, pintura, revestimento, hidráulica, alvenaria

Informações Complementares

- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 124360/2022

18/03/2022, 09:41

W4526

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

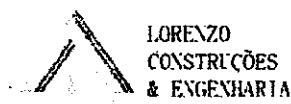
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W4526



421

**LORENZO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**

CNPJ 40.622.581/0001-18

ATESTADO

Salvador, 31 de Janeiro de 2022.

A quem possa interessar, informamos que a empresa **P C MELHOR LTDA**, representada pelo Sr. **Pedro Campos Melhor**, com sede na Rua Chile, 22 SL1205, Centro, Salvador-BA, CEP: 40020-000, inscrita no CNPJ 40.567.546/0001-43, forneceu e executou os serviços abaixo discriminados em vários locais oriundos de contratos da nossa empresa de forma satisfatória e não possui nada que desabone sua conduta. Segue relação:

contrato: 01/2022

Início dos serviços: 05/01/2022

Término dos serviços: 29/01/2022

Endereço: Rua Marquês de Caravelas, n 26, Barra. CEP: 40.140-240. Salvador-BA

Responsável Técnico: **Pedro Campos Melhor** CREA Nº 051829694-6 – Engenheiro Civil.

ART: BA20220020252

40.622.581/0001-18
LORENZO CONSTRUÇÕES E
ENGENHARIA LTDA
RUA GUILHERME MUNIZ, 98
CEP 41 100-270
SALVADOR - BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 124360/2022, emitida em 18/03/2022

**PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia. Traço 1:3 (Seção até 5x5cm) + tela fix	M	75
02	Demolição de piso cerâmico	M²	125
03	Impermeabilização de manta asfáltica 4mm, incluso aplicação de primer	M²	155
04	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia 1:3, e=3cm	M²	155

Lorenzo Construções e Engenharia
 Rua Guilherme Muniz, 213
 (71) 98822-1075 / 3431-6030

Certidão nº 124360/2022

21/03/2022, 08:06

Chave de Impressão: W4526

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2022 e contém 3 folhas



422



05	Contrapiso autonivelante, aplicado sobre a laje, e=2cm	M²	155
06	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo GRÊS de dimensões 60x60cm. Inclusive rejunte	M²	155
07	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. Inclusive rejunte	M	277,5
08	Alvenaria de vedação com blocos de cerâmico de 9X14X19CM (e=9cm), incluso argamassa de assentamento	M²	97,5
09	Aplicação de chapisco com argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida). Chapisco convencional	M²	105,30
10	Argamassa traço 1:2:9 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual	M²	105,30
11	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	M²	105,3
12	Estrutura metálica composta de ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas, conforme projeto	M²	187
13	Telhamento com telha metálica termoacústica e=30mm. Até 2 águas. Incluso içamento	M²	187
14	Forro de madeira pinho, em régua 10 cm, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	M²	60
15	Fundo selador acrílico. Aplicação em uma demão.	M²	220
16	Pintura em tinta látex acrílica. Aplicação de duas demãos	M²	250
17	Lixamento e aplicação de massa acrílica em paredes. Duas demãos	M²	215
18	Escada metálica com guarda corpo e degraus de madeira	UND	1

Lorenzo Construções e Engenharia
Rua Guilherme Muniz, 213
(71) 98822-1075 / 3431-6030

40.622-581/0001-18
LORENZO CONSTRUÇÕES E
ENGENHARIA LTDA
RUA GUILHERME MUNIZ, 98
CEP 41.100-270
SALVADOR - BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 124360/2022, emitida em 18/03/2022



Certidão nº 124360/2022
21/03/2022, 08:06
Chave de Impressão: W4526

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2022 e contém 3 folhas



423



LORENZO
CONSTRUÇÕES
& ENGENHARIA



19	Ponto hidráulico - novo	UND	4
20	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação	UND	1
21	Revisão elétrica	M²	237
22	Instalação de novos pontos elétricos de baixa tensão	UND	5

Os serviços foram realizados segundo as Especificações Técnicas Contratuais e dentro dos prazos determinados.

Mário Lorenzo Seijas
CREA: 348488-D
Sócio Proprietário

Antônio dos Santos
CPF: 141.850.835-72
Proprietário

40.622.581/0001-18
LORENZO CONSTRUÇÕES E
ENGENHARIA LTDA
RUA GUILHERME MUNIZ, 98
CEP 41 100-270
SALVADOR - BA

Lorenzo Construções e Engenharia
Rua Guilherme Muniz, 213
(71) 98822-1075 / 3431-6030

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 124360/2022, emitida em 18/03/2022



Certidão nº 124360/2022

21/03/2022, 08:06

Chave de Impressão: W4526

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2022 e contém 3 folhas



424



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

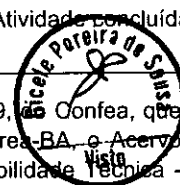
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

151947/2022

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO CAMPOS MELHOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20220251486** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/10/2022** Baixada em: **31/10/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **CONSTRUTORA TENDA S/A**
Endereço do contratante: **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Complemento: **sl c**
Cidade: **SALVADOR**

CPF/CNPJ: **71.476.527/0044-75**
Nº: **4009**
Bairro: **PARQUE BELA VISTA**
UF: **BA** CEP: **40280000**

Contrato: _____ Celebrado em: _____
Valor do contrato: **R\$ 143.188,89** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **JARDIM LIMOEIRO**
Complemento: **Condomínio Terra Brasilis**
Cidade: **CAMAÇARI**

Nº: **s/n**
Bairro: **LIMOEIRO**
UF: **BA** CEP: **42802580**

Data de início: **20/06/2022** Conclusão efetiva: **29/07/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **CONSTRUTORA TENDA S/A**

CPF/CNPJ: **71.476.527/0044-75**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.2.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 297.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 25.00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 35.00 metro quadrado;**

Observações

Movimento de terra, demolição e reconstrução de muro pré-moldado e passeio

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE PLANTIO DE GRAMA E ROÇADA, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REQUERENTE.
- CONSIDERAR AS QUANTIDADES DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, APENAS NO CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 151947/2022

01/11/2022, 11:43

5bw9c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5bw9c



425



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **P C MELHOR LTDA**, com sede na AV. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.709-190, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.567.546/0001-43**, executou/prestou serviço para a **CONSTRUTORA TENDA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº. **71.476.527/0044-75**, em conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT os serviços de Movimento de terra, demolição e execução de muros e passeios, não havendo, portanto, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Início dos serviços: 20/06/2022

Término dos serviços: 29/07/2022

Endereço da obra: Jardim limoeiro, s/n - Condomínio Terra Brasília Praia de Itacimirim - LIMOEIRO - CAMAÇARI/BA - CEP: 42.8025-80

Valor do contrato: R\$143.188,89

Profissional Responsável Técnico: Pedro Campos Melhor – Engenheiro Civil CREA-BA: **3000082423BA**.

ART: BA20220162889


CONSTRUTORA TENDA S/A
 Isadora Gordinho
 Gestora GAPE NE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 151947/2022, emitida em 01/11/2022



Certidão nº 151947/2022
20/04/2023, 15:12

Chave de Impressão: 5bw9c
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2022 e contém 3 folhas



426



PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Visto
01	Mobilização e desmobilização	VB	1
02	Instalação de lona em toda a extensão do talude.	M2	90
03	Demolição de muro pré-moldado	M²	31,5
04	Execução de estacas do muro pré-moldado	M	25
05	Fornecimento e instalação de muro pré-moldado, h=2,1	M	15
06	Pintura manual - textura - em muro pré-moldado	M²	51
07	Demolição da calçada	M	22
08	Fornecimento e instalação alambrado em tubos de aço galvanizado	M²	297
09	Reconstrução da calçada com escavação 1m e compactação da base	M²	35
10	Fornecimento e instalação: tela arame galvanizado revestido em pvc	M²	205
11	Recomposição do talude, troca total do solo com compactação	M³	108
13	Fornecimento e instalação de tela e fixadores para o talude	M²	90
14	Fornecimento e plantio de grama	M²	90
15	Limpeza de calha de concreto	M	20

Salvador-BA, 01 de agosto de 2022


Isadora Gordinho
 Engenheira Civil
 CREA 52672

 **CONSTRUTORA TENDA S/A**
 Isadora Gordinho
 Gestora GAPE NE

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia,
 vinculado à Certidão nº 151947/2022, emitida em
 01/11/2022



Certidão nº 151947/2022
 20/04/2023, 15:12
 Chave de Impressão: 5bw9c
 O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2022 e contém 3 folhas



427

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS Secretaria da Fazenda Coordenação Tributária Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço http://www.laurodefreitas.ba.gov.br ou através da leitura do QR Code.		Número da Nota 202213 Data e Hora de Emissão 01/08/2022 14:54:25 Código de Verificação 259017DF0			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 40.567.546/0001-43 Inscrição Estadual : Inscrição 0010040743 Nome/Razão P C MELHOR LTDA Endereço: Rua AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, 2960, 2578, EDIF V.MASTER EMPRESARIAISALA 811 Bairro: Buraquinho Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP: 42700-000 Email: PMELHOR@GMAIL.COM					
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ/CRI: 71.476.527/0044-75 Inscrição Estadual: 79144233 Inscrição Nome/Razão CONSTRUTORA TENDA S/A Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 4009, SALA C, D TERREO Bairro: Parque Bela Vista Município: SALVADOR UF: BA CEP: 40280-000 Email: fiscal@tenda.com					
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Camaçari					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Reconstituição de talude, muro pré-moldado e calçada Pedido: 4501203493 Residencial Terra Brasilis Itacimirim, Avenida Jorge Amado, s/n, Ponto Certo, Camaçari/BA, CEP: 42.802-580 Material: 70%: R\$100.232,23 Mão de obra 30%: R\$42.956,66 ISS: 5% R\$2.147,83 INSS: 11% R\$4.725,23 Total da nota: R\$143.188,89 Empresa com classificação de lucro presumido Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento Agência: 0001 Conta Corrente: 86977422-9					
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 143.188,89					
ATIVIDADE 0004120400 - Construção De Edifícios ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015) 07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)					
Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	
100.232,23	42.956,66	5,00	2147,83	Sim	
RETENÇÃO DE IMPOSTOS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	4.725,23	0,00	0,00	0,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 136.315,83					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Competência: 08/2022 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Tomador					
Percentual de Total da Dedução: 70,0%					
 Autentique Via QR Code					



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 151947/2022, emitida em 01/11/2022



Certidão nº 151947/2022

20/04/2023, 15:12

Chave de Impressão: 5bw9c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2022 e contém 3 folhas



428



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

159852/2022
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO CAMPOS MELHOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20220154404** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/07/2022** Baixada em: **19/09/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155** CPF/CNPJ: **13.927.801/0010-30**
Endereço do contratante: **RUA RUA 28 DE SETEMBRO** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **40301155**
Contrato: **016/2022** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 499.709,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA HÉLIO MACHADO** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: BOCA DO RIO**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41710200**
Data de início: **04/07/2022** Conclusão efetiva: **30/09/2022**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155** CPF/CNPJ: **13.927.801/0010-30**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 2076.92 QUILOGRAMA; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 483.99 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 642.60 METRO QUADRADO;**

Observações

Execução de coberturas destinada ao ordenamento do comércio informal na Boca do Rio, Salvador-BA

Informações Complementares

- Considerar como serviços de elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- Considerar os quantitativos, apenas, constantes no atestado.
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 159852/2022
15/12/2022, 09:31
0ZBY8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0ZBY8



429

Processo - SEMOP/SEATE | Nº 150968/2022



SALVADOR
PREFEITURA



Grupo Assunto: CONTRATO

Assunto: DE OBRA PUBLICA

CONTEÚDO DO TRAMITE 1

PC MELHOR LTDA
Pedro Campos Melhor

Contrato: 16/2022

Início dos serviços: 04/07/2022

Término dos serviços: 19/09/2022

Endereço da obra: Rua Hélio Machado, s/n, Boca do Rio, Salvaodr-BA. CEP: 41.710-200

Profissional: Pedro Campos Melhor, CREA 3000082423BA

ART: BA20220154404

Atesta que forneceu e executou os serviços que seguem

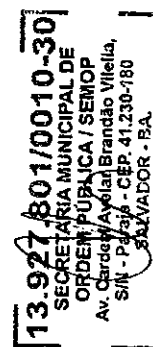
RICARDO MENDES DOURADO DOS SANTOS

CHEFE SETOR B

SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Assinatura eletrônica: 21/09/2022 10:08:21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022



Certidão nº 159852/2022

15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 0ZBY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas



430

Processo - SEMOP/SEATE | Nº 150968/2022

SALVADOR
PREFEITURA

ANEXO 1 DO TRAMITE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOPATESTADO

Salvador, 19 de Setembro de 2022.

A quem possa interessar, informamos que a empresa **P C MELHOR LTDA**, representada pelo Sr. **Pedro Campos Melhor**, com sede na AV. Luiz Tarquinio Pontes, 2578, sl 811, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42709-190, inscrita no CNPJ 40.567.546/0001-43, forneceu e executou os serviços abaixo:

Contrato: 16/2022

Início dos serviços: 04/07/2022

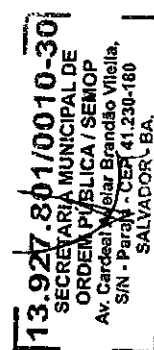
Término dos serviços: 19/09/2022

Endereço da obra: Rua Hélio Machado, s/n, Boca do Rio, Salvador-BA. CEP: 41.710-200

Profissional: Pedro Campos Melhor, CREA 3000082423BA

ART: BA20220154404

PLANILHA DE SERVIÇOS		
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	160
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TIJOLO MAÇICO, E=0,05M	M²	285,6
COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M³	312,5
MOVIMENTO DE TERRA		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	100
INFRA		
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021(FUNDO DE VALA)	M³	15



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022



Certidão nº 159852/2022

15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 02BY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas

Assinatura Eletrônica

RICARDO MENDES DOURADO DOS SANTOS - 21/09/2022 10:08:21

2

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

431

Processo - SEMOP/SEATE | Nº 150968/2022


SALVADOR
PREFEITURA


ANEXO 1 DO TRAMITE 1

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	15
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	M²	642,6
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	160
ESTRUTURA		
PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL METALON 100X50X3, COM CONEXÕES, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	2076,92
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	M²	250
COBERTURA		
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	483,99
CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 85 CM	M	69,88
TRAMA DE AÇO METALON 100X50X3, COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO PINTURA E INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	483,99
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M³	75,6
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M²	483,99
HIDRÁULICA		
E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	51
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	M	216
CAIXA DE GORDURA CILÍNDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UND	16
TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL, OU REFORÇADO PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENOR OU IGUAL A 100 MM (UNIDADE: MXKM)	UND	16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022



13.927.801/0010-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ORDENAMENTO E PLANEJAMENTO
Av. Cardenal Avelar Brandão Vilela,
S/N - Paralela - CEP: 41230-180
SALVADOR - BA.

Certidão nº 159852/2022

15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 02BY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas

Assinatura Eletrônica

RICARDO MENDES DOURADO DOS SANTOS - 21/09/2022 10:08:21

3



432

Processo - SEMOP/SEATE | Nº 150968/2022

SALVADOR
PREFEITURA

ANEXO 1 DO TRAMITE 1

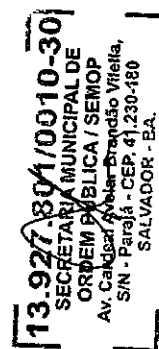
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DIAM. = 100 X 75MM	UND	16
ELÉTRICA		
QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (aterramento barramento)	UND	1
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	200
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000
LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	50
RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL 5A/127V C/BASE MÓVEL	UND	4
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	90
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4

Salvador, 19 de Setembro de 2022

INFO

INFO

INFO



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022



Certidão nº 159852/2022
15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 0ZBY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas

Assinatura Eletrônica

RICARDO MENDES DOURADO DOS SANTOS - 21/09/2022 16:08:21

4



433

Processo Nº 150968/2022



SALVADOR
PREFEITURA



Unidade Destino: SUB - SUBSECRETARIA/SEMOP

CONTEÚDO DO TRAMITE 2

Ilustríssima Senhora Subsecretária,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho os autos para ciência e deliberação.

Atenciosamente,

ALESSANDRO PEREIRA LORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assinatura eletrônica: 21/09/2022 12:50:31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022



13.927.804/0010-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ORDEM PÚBLICA / SEMOP
Av. Cardelino Avelar Brandão Viçela,
S/N - Parajá - CEP 41230-180
SALVADOR - BA.

Certidão nº 159852/2022
15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 0ZBY8
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia



434

Processo Nº 150968/2022



SALVADOR
PREFEITURA



Unidade Destino: ASSEP - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/SEMOP

CONTEÚDO DO TRAMITE 3

Prezados,

Encaminho os autos e solicito que seja feita análise técnica,

posteriormente devolver a este sub gabinete para que as providencias cabíveis .

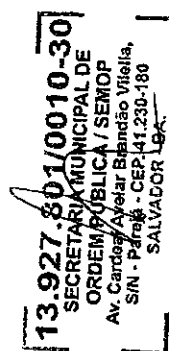
KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS

SUBSECRETÁRIA

SUBSECRETARIA

Assinatura eletrônica: 21/09/2022 13:36:43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022



Certidão nº 159852/2022
15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 0ZBY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas



435

Processo - SEMOP/SEATE | Nº 150968/2022

SALVADOR
PREFEITURA

ANEXO 1 DO TRAMITE 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOPATESTADO

A quem possa interessar, Informamos que a empresa **P C MELHOR LTDA**, representada pelo Sr. **Pedro Campos Melhor**, com sede na AV. Luiz Tarquinio Pontes, 2578, sl 811, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42709-190, inscrita no CNPJ 40.567.546/0001-43, forneceu e executou os serviços abaixo:

Contrato: 16/2022

Valor do contrato: 499.732,26

Início dos serviços: 04/07/2022

Término dos serviços: 19/09/2022

Endereço da obra: Rua Hélio Machado, s/n, Boca do Rio, Salvador-Ba. CEP: 41.710-200

Profissional: Pedro Campos Melhor, CREA 3000082423BA

ART: BA20220154404

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022



PLANILHA DE SERVIÇOS		
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	160
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TIJOLO MAÇICO, E=0,05M	M²	285,6
COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M³	312,5
MOVIMENTO DE TERRA		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	100
INFRA		
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021(FUNDO DE VALA)	M³	15
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	15
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	M²	642,6

13.927.801/0010-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ORDEM PÚBLICA / SEMOP
Av. Cardelino Alves Bandão Vilela,
SIN - Paralela / CEP 41.730-180
SALVADOR - BA.

1/3

Assinatura Eletrônica

JOCEMAR LEAL SILVA - 03/10/2022 10:31:23

7

Certidão nº 159852/2022

15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 0ZBY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

436

Processo - SEMOP/SEATE | Nº 150968/2022

SALVADOR
PREFEITURA

ANEXO 1 DO TRAMITE 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	160
ESTRUTURA		
PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL METALON 100X50X3, COM CONEXÕES, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	2076,92
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	M²	250
COBERTURA		
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	483,99
CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 85 CM	M	69,88
TRAMA DE AÇO METALON 100X50X3, COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO PINTURA E INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	483,99
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M³	75,6
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M²	483,99
HIDRÁULICA		
E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	51
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	M	216
CAIXA DE GORDURA CILÍNDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UND	16
TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL, OU REFORÇADO PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENOR OU IGUAL A 100 MM (UNIDADE: MXKM)	UND	16
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DIAM. = 100 X 75MM	UND	16
ELÉTRICA		
QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1

2/3

Assinatura Eletrônica

JOCEMAR LEAL SILVA - 03/10/2022 10:31:23

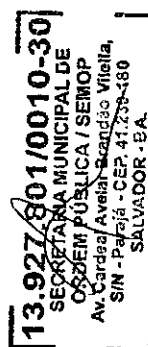
8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022

Certidão nº 159852/2022
15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 0ZBY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas



437

Processo - SEMOP/SEATE | Nº 150968/2022


SALVADOR
PREFEITURA


ANEXO 1 DO TRAMITE 4



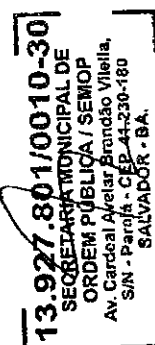
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP

CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (aterramento barramento)	UND	1
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	200
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000
LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	50
RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL 5A/127V C/BASE MÓVEL	UND	4
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	90
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4

Salvador, 19 de setembro de 2022.

Joemar Leal Silva
JOEMAR LEAL SILVA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
CREA-CA 61200
Mat. 3087072

KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS
Subsecretária



3/3

Assinatura Eletrônica

JOEMAR LEAL SILVA - 03/10/2022 10:31:23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022



Certidão nº 159852/2022
15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 0ZBY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas



438

Processo Nº 150968/2022



SALVADOR
PREFEITURA



Unidade Destino: SUB - SUBSECRETARIA/SEMOP

CONTEÚDO DO TRAMITE 4

Ilustríssima Senhora Subsecretária,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho os autos contendo o Atestado de Capacidade Técnica devidamente assinado, haja vista que os serviços foram efetivamente prestados e em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos em contrato.

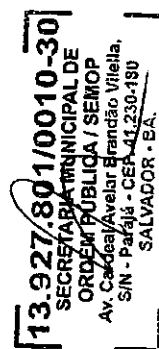
JOCEMAR LEAL SILVA

AGENTE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Assinatura eletrônica: 03/10/2022 10:31:23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022



Certidão nº 159852/2022

15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 0ZBY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas

10



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



439

Processo - SEMOP/SEATE | Nº 150968/2022



SALVADOR
PREFEITURA



ANEXO 1 DO TRAMITE 5

Processo - SEMOP/SEATE | Nº 150968/2022



SALVADOR
PREFEITURA

ANEXO 1 DO TRAMITE 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

ATESTADO

A quem possa interessar, informamos que a empresa P C MELHOR LTDA, representada pelo Sr. Pedro Campos Melhor, com sede na AV. Lulz Tarquino Pontes, 2578, sl 811, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42709-190, inscrita no CNPJ 40.567.546/0001-43, forneceu e executou os serviços abaixo:

Contrato: 16/2022

Valor do contrato: 499.732,26

Início dos serviços: 04/07/2022

Término dos serviços: 19/09/2022

Endereço da obra: Rua Hélio Machado, s/n, Boca do Rio, Salvador-Ba. CEP: 41.710-200

Profissional: Pedro Campos Melhor, CREA 3000082423BA

ART: BA20220154404

PLANILHA DE SERVIÇOS		
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	160
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TUBO MACIÇO, E=0,05M	MP	285,6
COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	MP	312,6
MOVIMENTO DE TERRA		
REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	MP	100
INFRA		
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021 (FUNDO DE VALA)	MP	15
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	MP	15
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	MP	842,6

1/3

Assinatura Eletrônica

JOCENAR LEAL SILVA - 03/10/2022 10:32:27

Assinatura Eletrônica

KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS - 11/10/2022 10:45:03

13.927.801/90010-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ORDEM PÚBLICA / SEMOP
Av. Cardeal Aveleyra Brandão Vilela,
S/N - Paraisópolis - CEP: 41.230-180
SALVADOR - BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022

Certidão nº 159852/2022

15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 02BY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas



440

Processo - SEMOP/SEATE | Nº 150968/2022

SALVADOR
PREFEITURA

ANEXO 1 DO TRAMITE 5

Processo - SEMOP/SEATE | Nº 150968/2022

SALVADOR
PREFEITURA

ANEXO 1 DO TRAMITE 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X13X50 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	180
ESTRUTURA		
PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL METALON 100X100X3, COM CONEXÕES, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	2076,92
PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	M²	250
COBERTURA		
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E - 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO.	M²	483,99
CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 85 CM	M	99,60
TRAMA DE AÇO METALON 100X50X3, COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE PINTURA E INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M²	483,99
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M³	75,6
PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M²	483,99
HIDRÁULICA		
E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	51
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	M	216
CAIXA DE GORDURA CILÍNDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRÉ-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UND	18
TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL, OU REFORÇADO PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENOR OU IGUAL A 100 MM (UNIDADE: MXMM)	UND	16
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DIAM. - 100 X 75MM	UND	16
ELÉTRICA		
QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1

2/3

Assinatura Eletrônica

JOCIMAR LUAL SILVA - 05/10/2022 10:31:03

Assinatura Eletrônica

KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS - 12/10/2022 10:45:03

12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022



Certidão nº 159852/2022

15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 02BY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas

13.927.801/0010-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ORDEN PÚBLICA SEMOP
Av. Carlos Avelar Brandão Viçela,
S/N - Parajá - CEP: 41230-000
SALVADOR - BA.



441

Processo - SEMOP/SEATE | Nº 150968/2022



SALVADOR
PREFEITURA



ANEXO 1 DO TRAMITE 5

Processo - SEMOP/SEATE | Nº 150968/2022



SALVADOR
PREFEITURA

ANEXO 1 DO TRAMITE 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

CADIA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (aterramento barramento)	UND	1
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	200
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000
LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	50
RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL 5A/127V C/BASE MÓVEL	UND	4
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	80
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 06 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4

Salvador, 19 de setembro de 2022.

JOSEMAR LEAL SILVA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
CREA-CA 61200
Mat. 3087072

KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS
Subsecretária

3/3

Assinatura Eletrônica

JOSEMAR LEAL SILVA - 03/09/2022 10:31:23

Assinatura Eletrônica

KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS - 11/10/2022 10:45:03

13.927.804/0010-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ORDEM PÚBLICA / SEMOP
Av. Cardenal Avelar Brandão Vilela,
S/N - Paralela - CEP: 41.230-180
SALVADOR - BA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022



Certidão nº 159852/2022

15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 0ZBY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas



442

Processo Nº 150968/2022



SALVADOR
PREFEITURA



Unidade Destino: ASSEP - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/SEMOP

CONTEÚDO DO TRAMITE 5

A ASSEP/SEMOP,

Devolvo os autos com o Atestado de Capacidade Técnica assinado.

Atenciosamente,

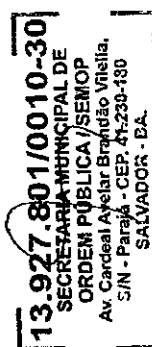
KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS

SUBSECRETÁRIA

SUBSECRETARIA

Assinatura eletrônica: 11/10/2022 10:45:03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159852/2022, emitida em 15/12/2022



Certidão nº 159852/2022

15/12/2022, 09:33

Chave de Impressão: 02BY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2022 e contém 14 folhas

14



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



443



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

186839/2023

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO CAMPOS MELHOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20230354069** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/02/2023** Baixada em: **16/05/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** CPF/CNPJ: **14.645.717/0001-03**
Endereço do contratante: **RUA ZEFERINO CORREIA** Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VITÓRIA DA CONQUISTA** UF: **BA** CEP: **45000520**
Contrato: **017-22** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 315.264,96** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA ZEFERINO CORREIA** Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VITÓRIA DA CONQUISTA** UF: **BA** CEP: **45000520**
Data de início: **04/01/2023** Conclusão efetiva: **07/03/2023**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** CPF/CNPJ: **14.645.717/0001-03**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 100.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 1054.25 metro quadrado;**

Observações

Reformas internas da Camara Municipal de Vereadores - Vitória da Conquista

Informações Complementares

- CONSIDERAR AS QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS DOS SERVIÇOS EXECUTADO CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO, APENAS, A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 186839/2023
17/06/2023, 08:55
1w4ca

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1w4ca



444

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo de comprovar a fiel execução dos serviços gerais constantes no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Câmara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista-BA na Rua Zeferino Correia - Vitória da Conquista-BA – CEP: 45.000-520 durante o período 04/01/2023 a 13/05/2023, conforme planilha anexa.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 186839/2023, emitida em 17/06/2023



PLANILHA DE SERVIÇOS

Revisão de telhado com até 30% de substituição das telhas .	m2	325,00
Retirada e recolocação de rufo para telhas	m2	140,25
Revisão de calhas com até 25% de substituição	m2	140,25
Revisão do sistema de SPDA	um	1,00
Reservatório superior-Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m2	27,46
Demolição de piso de alta resistência.	m2	25,57
Demolição de parede com revestimento (banheiro do 4º andar)	m3	8,96
Requalificação do portão de acesso de carros com reaproveitamento.	m2	12,00
Demolição de revestimento cerâmico de forma manual sem aproveitamento.	m2	398,19
Demolição de passeio sem reaproveitamento	m2	60,58
Pintura fachadas rua Coronel Gugé e prédio antigo, com lixamento e 02 demãos	m2	894,12
Pintura interior prédio novo com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores cores fortes.	m2	1.054,25
Portas prédio novo-Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira (cor preta)	m2	225,00
Pintura para forro de gesso com lixamento, 02 demãos de tinta PVA conensional na cor branca	m2	539,41
Pintura fachada do casarão anexo	m2	165,00
Pintura de acabamento com 02 demãos de tinta PVA LATEX para interiores cores fortes (interior prédio anexo)	m2	139,80
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO APLICADA A ROLO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m2	21,89
PINTURA ESCADA METÁLICA	m2	21,89
RECUPERAÇÃO DAS JANELAS COM PINTURA JANELAS PRÉDIO ANTIGO COM PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA	m2	16,50
Pintura forro prédio antigo-Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	117,19
Pintura com alquídica de fundo e acabamento aplicado a rolo sobre superfícies de estrutura metálicas executado em obra (cor preta)	m2	220,35
Forro de gesso placa 0,60X0,60cm sobre laje ou cobertura	m2	298,16
Sanca em gesso 0,05X0,05	m2	87,50

Certidão nº 186839/2023
17/06/2023, 09:00

Chave de Impressão: 1w4ca

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2023 e contém 3 folhas



445

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10	m2	333,73
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular naural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af. 12/2015	m2	150,00
(composição representativa) do serviço de execução de calçada e=7cm	m2	342,11
Execução de passeio em concreto armado, fck 25 Mpa - lançamento e adensamento	m3	45,57
Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada	m2	56,50
Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa	m2	122,00
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, linha cetim bianco ou similar, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii	m2	29,35
Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação) de parede com imagem a definir	m2	14,00
Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos paredes área da garagem e de luz, quarto e quinto andar	m2	72,00
Impermeabilização com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demãos laje da caixa de água	m2	27,46
Manutenção casa de bomba	h	8,00
Limpeza e manutenção de ralos, grelhas e calhas	h	16,00
Manutenção de ar condicionado tipo Split (ref:obra Sergipetec)	h	8,00
Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada incluindo tomadas do ar condicionado	um	100,00
Cabo Flexível de #4 mm² 750V	mt	120,00
Cabo Flexível de #6mm² 750V	mt	120,00
Disjuntor de 16A monopolar	um	2,00
Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	un	100,00
Luminária led retangular, luz branca 50w	un	12,00
Placa para sinalização de equipamentos extintor E 5 (200 x 200mm)	um	17,00
Placa para sinalização de equipamentos extintor E 17 (1000 x 1000mm)	un	17,00
Placa para sinalização de orientação SAÍDA S 12(190 x 380mm)	un	8,00
Placa para sinalização de orientação S 2 (190 x 380mm)	un	10,00
Placa para sinalização de orientação S 3 (190 x 380mm)	un	10,00
Placa para sinalização de orientação S 8 (190 x 380mm)	um	9,00
Placa para sinalização de orientação S 9 (190 x 380mm)	um	8,00
Placa para sinalização de orientação S 17 (190 x 380mm)	um	5,00
Placa Proibição - Proibido Fumar P-1 (313mm)	um	18,00
Placa Proibição - Proibido Produzir Chamas P-2 (313mm)	um	8,00
Luminária de Emergência 30 leds (aclaramento e balizamento)	un	150,00
Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula	un	20,00
Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	un	20,00
Limpeza geral	m2	450,00
Vaso sanitário acoplado - fornecimento e instalação	UND	8
Sifão do tipo flexível pvc	UND	8
Anel de vedação vaso sanitário	UND	2
registro de esfera soldável	UND	1
Drenos de ar condicionado embutir de forma geral	M²	25
Luminária led retangular luz branca 50 w	UND	180
Calha de beiral, semicircular, bocais, suporte e vedação com manta	m	78
Reposição em telha de aço	M²	44
Rufos externos	M²	33



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 186839/2023, emitida em 17/06/2023



Certidão nº 186839/2023
17/06/2023, 09:00

Chave de Impressão: 1w4ca
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2023 e contém 3 folhas



446

Calhas pvc para substituição em concreto	M²	44
Demolição do drywall	M²	24
Pintura para Gesso 02 demãos incluindo teto adm	M²	25
Pintura de acabamento (retoque)	M²	70
revestimento cerâmico para piso porcelanato 60x60 aplicado c/ argamassa	M²	25
revestimento cerâmico para piso ou parede 30x60 cm	M²	333,73
Plotagem de adesivo vinil (definir imagem)	M²	30
Corte de cubas granito (SERVIÇO)	UND	20
Remoção e instalação de pia (estacionamento e área de serviço)	UND	1
Pintura estacionamento (teto,paredes e vigas) manter barrado cinza e restante branco	M²	700
Pintura sala do almoxarifado, TI, teto de salas com reparos	M²	150
Impermeabilização de paredes com argamassa acrílica (pontos exter e inter)	M²	60
Impermeabilização externa (PU) pontos de infiltração janelas e vigas	M²	8
revestimento cerâmico para piso ou parede (área de serviço e depósito)	M²	20
Massa fina sala de reunião (chapisco, reboco)	M²	9
Substituição de torneira (área de serviço)	UND	1
Gesso sala TI	M²	9
Sanca da sala de reunião (correção)	M	4
Placa em ACM fundo plenário	M²	21



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 186839/2023, emitida em 17/06/2023



Sendo assim, afirmo que foi constatado no local da obra/serviço a veracidade das informações presentes no Atestado Técnico emitido pelo contratante, bem como a constatação das informações descritas na tabela acima com a descrições dos itens/atividades desenvolvidas. Reitero ainda que a obra/serviço foi realizada em total conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT realizada pela P C MELHOR LTDA, CNPJ 40.567.546/0001-43 e pelo profissional Engenheiro Civil Pedro Campos Melhor 3000082423BA

Vitória da Conquista-BA, 30/05/2023

Rafaella Lorenzo

Certidão nº 186839/2023
17/06/2023, 09:00
Chave de Impressão: 1w4ca
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2023 e contém 3 folhas



447



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA



ATESTADO TÉCNICO

A quem possa interessar, a Câmara Municipal de Vitória da Conquista-BA, CNPJ 14.645.717/0001-03, informamos que a empresa P C MELHOR LTDA, com sede na AV Luiz Tarquinio Pontes, 2578, sl 811, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP 42709-190, inscrita no CNPJ 40.567.546/0001-43, forneceu e executou os serviços abaixo

Contrato: 017/2022

Início dos serviços: 04/01/2023

Término dos serviços: 13/05/2023

Endereço da obra: Rua Zeferino Correia - Vitória da Conquista-BA - 45 000-520

Valor da obra: R\$ 315.264,96

Profissional: Pedro Campos Melhor CREA 3000082423BA

ART: BA20230354069

PLANILHA DE SERVIÇOS

Revisão de telhado com até 30% de substituição das telhas	m2	325,00
Retirada e recolocação de rufo para telhas	m2	140,25
Revisão de calhas com até 25% de substituição	m2	140,25
Revisão do sistema de SPDA	v	1,00
Reservatório superior-Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10° com até 2 águas, incluindo içamento af_07/2019	m2	27,46
Demolição de piso de alta resistência	m2	25,57
Demolição de parede com revestimento (banheiro do 4º andar)	m3	8,96
Requalificação do portão de acesso de carros com reaproveitamento	m2	12,00
Demolição de revestimento cerâmico de forma manual sem aproveitamento	m2	198,17
Demolição de passeio sem reaproveitamento	m2	60,58
Pintura fachada rua Coronel Gugé e prédio antigo, incluindo e 03 demãos	m2	998,12
Pintura interior prédio novo, com aplicação de 02 demãos de tinta PVA látex para interiores cores fortes	m2	1.254,25
Portas prédio novo Pintura de acabamento com 02 demãos de tinta látex para interiores esmalte sintético sobre madeira com 02 demãos	m2	225,48
Pintura para forro de gesso com 02 demãos de tinta látex para interiores cor branca	m2	3.194,47
Pintura fachada do casarão antigo	m2	265,18
Pintura de acabamento com 02 demãos de tinta látex para interiores cores fortes com 02 demãos de tinta látex para interiores cores fortes	m2	1.111,60
PINTURA COM TINTA DE TUBO PARA O FORRO DO CASARÃO ANTIGO	m2	1.111,60
APLICADA A RELEVO SOBRE O FORRO DO CASARÃO ANTIGO	m2	1.111,60

14.645.717/0001-03
CÂMARA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Rua Coronel Gugé 150 Centro
CEP 45000-510
Vitória da Conquista Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 186839/2023, emitida em 17/06/2023



Certidão nº 186839/2023

17/06/2023, 09:00

Chave de Impressão: 1w4ca

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2023 e contém 3 folhas

www.camaravc.com.br
Câmara de Vitória da Conquista



448

**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PINURA ESCADA METÁLICA	m2	21,89
RECUPERAÇÃO DAS JANELAS COM PINTURA JANELAS PREDIO ANTIGO COM PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE	m2	16,50
01 DEMÃO DE ESMALTE SINTETICO SOBRE MADEIRA		
Pintura forro predio anigo-Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	117,19
Pintura com alquidida de fundo e acabamento aplicado a rolo sobre superfícies de estrutura metálicas executado em obra (cor preta)	m2	220,35
Forro de gesso placa 0,60X0,60cm sobre laje ou cobertura	m2	298,16
Sanca em gesso 0,05X0,05	m2	87,50
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10	m2	333,73
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af. 12/2015	m2	150,00
(composição representativa) do serviço de execução de calçada e=7cm	m2	342,11
Execução de passeio em concreto armado, fck 25 Mpa - lançamento e adensamento	m3	45,57
Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada	m2	56,50
Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa	m2	122,00
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, linha cetim branco ou similar, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii	m2	29,35
Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação) de parede com imagem a definir	m2	14,00
Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos paredes área da garagem e de luz, quarto e quinto andar	m2	72,00
Impermeabilização com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demãos laje da caixa de água	m2	27,46
Manutenção casa de bomba	h	8,00
Limpeza e manutenção de ralos, grelhas e calhas	h	16,00
Manutenção de ar condicionado tipo Split (ref:obra Sergipetec)	h	8,00
Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada incluindo tomadas do ar condicionado	um	100,00
Cabo Flexível de #4 mm² 750V	ml	120,00
Cabo Flexível de #6mm² 750V	ml	120,00
Disjuntor de 16A monopolar	um	2,00
Revisão de ponto de Interruptor com reposição do interruptor	un	100,00
Luminária led retangular, luz branca 50w	un	12,00
Placa para sinalização de equipamentos extintor E 5 (200 x 200mm)	un	17,00
Placa para sinalização de equipamentos extintor E 17 (1000 x 1000mm)	un	17,00
Placa para sinalização de orientação SAÍDA S 12 (190 x 380mm)	un	8,00
Placa para sinalização de orientação S 2 (190 x 380mm)	un	10,00
Placa para sinalização de orientação S 3 (190 x 380mm)	un	10,00
Placa para sinalização de orientação S 8 (190 x 380mm)	un	9,00
Placa para sinalização de orientação S 9 (190 x 380mm)	un	8,00
Placa para sinalização de orientação S 17 (190 x 380mm)	un	5,00
Placa Proibição - Proibido Fumar P-1 (313mm)	un	18,00
Placa Proibição - Proibido Produzir Chamas P-2 (313mm)	un	8,00

www.camaravc.com.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 186839/2023, emitida em 17/06/2023



14.645.717/0001-03
CÂMARA M. DE VIT. CONQUISTA
Rua Coronel Gugé 150 Centro
CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Certidão nº 186839/2023

17/06/2023, 09:00

Chave de Impressão: 1w4ca

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2023 e contém 3 folhas



449



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA



Luminária de Emergência 30 leds (aclaramento e balizamento)	un	150,00
Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula	un	20,00
Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	un	20,00
Limpeza geral	m²	450,00
Vaso sanitário acoplado - fornecimento e instalação	UN	8
Sifão do tipo flexível pvc	UN	8
Anel de vedação vaso sanitário	UN	2
registro de esfera soldável	D	1
Drenos de ar condicionado embutir de forma geral	MP	25
Luminária led retangular luz branca 50 w	UN	180
Calha de beiral, semicircular, bocalis, suporte e vedação com manta	m	78
Reposição em telha de aço	MP	44
Rufos externos	MP	33
Calhas pvc para substituição em concreto	MP	44
Demolição do drywall	MP	24
Pintura para Gesso 02 demãos incluindo teto adm	MP	25
Pintura de acabamento (retoque)	MP	70
revestimento cerâmico para piso porcelanato 60x60 aplicado c/ argamassa	MP	25
revestimento cerâmico para piso ou parede 30x60 cm	MP	333,73
Plotagem de adesivo vinil (definir imagem)	MP	30
Corte de cubas granito (SERVIÇO)	UN	20
Remoção e instalação de pia (estacionamento e area de serviço)	D	1
Pintura estacionamento (teto,paredes e vigas) manter barrado cinza e restante branco	MP	700
Pintura sala do almoxarifado, TI, teto de salas com reparos	MP	150
Impermeabilização de paredes com argamassa acrílica (pontos exte e inter)	MP	60
Impermeabilização externa (PU) pontos de infiltração janelas e vigas	MP	8
revestimento cerâmico para piso ou parede (área de serviço e depósito)	MP	20
Massa fina sala de reunião (chapisco, reboco)	MP	9
Substituição de torneira (área de serviço)	UN	1
Gesso sala TI	D	9
Sanca da sala de reunião (correção)	M	4
Placa em ACM fundo plenário	MP	21

Vitória da Conquista-BA. 06 de junho de 2023

ALISSON ZUGCARI
TESOUREIRO

14.645.717/0001-03
CÂMARA M. DE VIT. CONQUISTA
Rua Coronel Gugé - 150 Centro
CEP 45 000-510
Vitória da Conquista-Bahia

www.camaravc.com.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 186839/2023, emitida em 17/06/2023



Certidão nº 186839/2023

17/06/2023, 09:00

Chave de Impressão: 1w4ca

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2023 e contém 3 folhas



450



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

188751/2023

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO CAMPOS MELHOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20220261331** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/11/2022** Baixada em: **17/05/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE POJUCA** CPF/CNPJ: **13.806.237/0001-06**
Endereço do contratante: **PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **POJUCA** UF: **BA** CEP: **48120000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 67.957,51** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA pojua** Nº: **sn**
Complemento: **cemitério estação da saude** Bairro: **pojua**
Cidade: **POJUCA** UF: **BA** CEP: **48120000**
Data de início: **13/10/2022** Conclusão efetiva: **18/11/2022**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE POJUCA** CPF/CNPJ: **13.806.237/0001-06**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 206.27 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 12.36 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 165.87 metro quadrado;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS FUNERÁRIAS NO CEMITÉRIO ESTÇÃO DA SAUDE NO M

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 188751/2023
09/06/2023, 11:56
ac71y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ac71y



451



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Salvador, 22 de Maio de 2023.

A quem possa interessar a Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba, CNPJ 13.806.237/0001-06, informamos que a empresa **P C MELHOR LTDA**, com sede na AV. Luiz Tarquinio Pontes, 2578, sl 811, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42709-190, inscrita no CNPJ 40.567.546/0001-43, forneceu e executou os serviços abaixo:

Contrato: 174/2022.

Início dos serviços: 28/09/2022.

Término dos serviços: 02/02/2023.

Endereço da obra: Cemitério Estação da Saudade Rua A Bairro da Liberdade, s/n, Pojuca-Ba CEP - 48.120-000.

Valor da obra: R\$ 67.957,51

Profissional: Pedro Campos Melhor CREA 3000082423BA

ART: BA20220261331

Eng. Civil
Lucas J. A. Guimarães
CREA - 67210



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 188751/2023, emitida em 09/06/2023



Certidão nº 188751/2023
09/06/2023, 12:40
Chave de Impressão: ac71v

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2023 e contém 3 folhas



452



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PLANILHA DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES E ESCAVAÇÃO		
PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	m²	8,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	40,34
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	15,52
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	7,63
CARGAS E TRANSPORTES		
CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	m³	7,89
ESTRUTURA DE CONCRETO		
FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM TÁBUAS DE PINHO, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	26,28
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	203,37
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,74
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	12,36
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	265,87
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	m²	55,65
ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	60,26
PLACAS PARA FECHAMENTO DE GAVETAS 0,95X0,85X0,03 M		
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	kg	103,67
CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,2:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m³	1,60

Eng. Civil
Lucas J. A. Guimarães
CREA - 67210



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 188751/2023, emitida em 09/06/2023



Certidão nº 188751/2023
09/06/2023, 12:40
Chave de Impressão: ac71y
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2023 e contém 3 folhas



453



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM TÁBUAS DE PINHO, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	3,56
ALVENARIAS DE FECHAMENTO		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	206,27
REVESTIMENTOS DE PAREDE		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	343,49
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	47,81
PINTURA		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES 2 DEMÃO AF_06/2014	m²	51,42
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
LIMPEZA GERAL	m²	110,94

Pojuca-BA, 22 de Maio de 2023

Lucas José Abreu Guimarães,
Secretário de Serviços
Públicos e Meio Ambiente

Eng. Civil
Lucas J. A. Guimarães
CREA 572.0

Lucas José Abreu Guimarães,
Secretário de Serviços Públicos
Meio Ambiente.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 188751/2023, emitida em 09/06/2023



Certidão nº 188751/2023
09/06/2023, 12:40

Chave de Impressão: ac71y

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2023 e contém 3 folhas



454



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

197460/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO CAMPOS MELHOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **BA20230518724** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/08/2023** Baixada em: **24/08/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER** CPF/CNPJ: **13.595.251/0001-08**

Endereço do contratante: **AVENIDA EDGARD SANTOS**

Complemento:

Cidade: **SALVADOR**

Contrato: **067/2022**

Valor do contrato: **R\$ 405.898,03**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA da Portelinha**

Complemento:

Cidade: **SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

Data de início: **20/10/2022**

Conclusão efetiva: **20/04/2023**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**

CPF/CNPJ: **13.595.251/0001-08**

Nº: **S/N**

Bairro: **NARANDIBA**

UF: **BA**

CEP: **41180000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **SN**

Bairro: **São Paulo**

UF: **BA**

CEP: **44570430**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 28.56 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1127.75 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 6.00 unidade;**

Observações

Obra de pavimentação e drenagem no Município de Santo Antônio de Jesus.

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À VEGETAÇÃO, CORTE E RETIRADA DE ÁRVORES, PLANTIO, GRAMA POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS REFERENTES ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APENAS EM BAIXA TENSÃO NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS CONSTANTES NO ATESTADO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

197460/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 197460/2023

24/08/2023, 21:39

Zyd2x



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zyd2x



4516

24/08/2023, 07:19

SEI/GOVBA - 00072935390 - Atestado de Capacidade Técnica



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a PC MELHOR LTDA - ME, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2578, Edif. V. Master Empresarial, sala 811, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.567.546/0001-43, executou para a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, situada na Av. Edgard Santos, nº 936, Naranjiba, CEP 41.192-005, na cidade de Salvador, BA inscrita no CNPJ/MP sob o nº 13.595.251/0001-08, os serviços abaixo relacionados:

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato nº 067/2022

Objeto contratual: **Pavimentação e Drenagem de Vias, Localizada no Bairro São Paulo, no Município de Santo Antônio de Jesus- Bahia**

Valor do Contrato: **R\$405.898,03** (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e três centavos).

Local da execução da obra/serviço: **Bairro São Paulo, no Município de Santo Antônio de Jesus - Bahia.**

Período de realização: **20/10/2022 a 20/04/2023.**

Valor executado: **R\$405.898,03** (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e três centavos).

Percentual executado: **100,00%**

2. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Equipe técnica da contratante:

Nome do profissional responsável	Conselho de Classe	Registro técnico *
Francisco Caires Araújo Meira	CREA	3000096347BA

Equipe técnica da contratada:

Nome do profissional do responsável	Conselho de Classe	Registro técnico *
Pedro Campos Melhor	CREA	3000082423BA
Matheus Barreto Bulhões	CREA	3000111714BA

3. DISCRIMINAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=00072935390&codigo_crc=AD921E0E&ha... 1/9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 197460/2023, emitida em 24/08/2023



Certidão nº 197460/2023

24/08/2023, 21:39

Chave de Impressão: Zyd2x

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 9 folhas



452

24/08/2023, 07:19

SEI/GOVBA - 00072935390 - Atestado de Capacidade Técnica



PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO BAIRRO SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BAHIA		
Descrição	Und	Quantidade Executada
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - RUA PORTELINHA E RUA B - SERVIÇOS CAIXA		-
SERVIÇOS PRELIMINARES		-
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.127,75
LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	134,17
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1.127,75
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00
CANTEIRO DE OBRA		-
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UND	1,00
LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRA	UND	1,00
EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00
TRANSPORTES		-
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	364,29
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	63,91
DRENAGEM		-
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	304,22
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	96,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 197460/2023, emitida em 24/08/2023



Certidão nº 197460/2023
24/08/2023, 21:39

Chave de Impressão: Zyd2x

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 9 folhas

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=00072935390&codigo_crc=AD921E0E&ha... 2/9



438

24/08/2023, 07:19

SEI/GOVBA - 00072935390 - Atestado de Capacidade Técnica



ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	494,26
ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	160,46
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	18,01
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	101,17
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	71,00
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	207,99
BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00
ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M. AF_12/2020	M	2,90
TAMPA EM CONCRETO ARMADO - ESP 0,15 M, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO DIAM = 0,6M	UND	3,00
CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	3,00
CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,0 M. AF_12/2020	UN	1,00
ESCADA HIDRÁULICA E DISSIPADOR		-
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	36,46
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	38,38
CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	12,16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 197460/2023, emitida em 24/08/2023



Certidão nº 197460/2023

24/08/2023, 21:39

Chave de Impressão: Zyd2x

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 9 folhas

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=00072935390&codigo_crc=AD921E0E&ha... 3/9


459

24/08/2023, 07:19

SEI/GOVBA - 00072935390 - Atestado de Capacidade Técnica



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 197460/2023, emitida em 24/08/2023



Certidão nº 197460/2023
24/08/2023, 21:39

Chave de Impressão: Zyd2x

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 9 folhas

BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DECONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,16
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	90,91
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	38,38
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	24,30
ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	276,04
PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	2,03
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS		-
DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO	M2	131,58
REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSORETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL	M2	131,58
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	165,44
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA	M2	1.127,75
VIGA EM CONCRETO ARMADO PARA TRAVAMENTO, PROTEÇÃO E CONFINAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO 0,20X0,40M CONCRETO 20MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTAFORA	M	46,63
PASSEIOS		-
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	20,40
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	28,56
PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO	M2	85,05

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=00072935390&codigo_crc=AD921E0E&ha... 4/9



460

24/08/2023, 07:19

SEI/GOVBA - 00072935390 - Atestado de Capacidade Técnica



COM ARGMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE		
RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 1,35M X 5,10M, COM REBAIXAMENTO CONFORME PROJETO, EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, INCLUSO PISO TÁTIL	UND	9,00
COMPLEMENTO DE BORDA 0,08M X 0,15M	M	268,45
SINALIZAÇÃO		-
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVONIZADO	M2	6,00
PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, INCLUINDO TUBO DE AÇO GALVONIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UND	2,00
PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 18, SEMIREFLETIVA, TIPO R-01 PARADA OBRIGATÓRIA (FORMA OCTAGONAL, DIMENSSÃO DO LADO 250MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVONIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UND	1,00
PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº 18, SEMIREFLETIVA, DIÂMETRO 50CM, INCLUINDO TUBO AÇO GALVONIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UND	5,00
SERVIÇOS FINAIS		-
LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.259,33
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - RUA PORTELINHA E RUA B - SERVIÇOS GOVERNO DO ESTADO		-
TRANSPORTES		-
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.480,26
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	188,07
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.811,40
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:TXKM). AF_07/2020	TXKM	14.597,56
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ	M3	277,65

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=00072935390&codigo_crc=AD921E0E&ha... 5/9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 197460/2023, emitida em 24/08/2023



Certidão nº 197460/2023

24/08/2023, 21:39

Chave de Impressão: Zyd2x

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 9 folhas



461

24/08/2023, 07:19

SEI/GOVBA - 00072935390 - Atestado de Capacidade Técnica



CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	309,97
DRENAGEM		-
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	32,32
ESCADA HIDRÁULICA E DISSIPADOR		-
ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA MANUALMENTE - EXCETO PEDRA DE MÃO	UND	2,03
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		-
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	22,35
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,17
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - RUA PORTELINHA E RUA B - SERVIÇOS CAIXA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	88,63
LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	30,22
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	35,35
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	201,50
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	35,35
REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO (REF. ORSE 5103)	M2	107,22
REMOÇÃO DE BALANÇO DUPLO, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM (REF. ORSE 09166)	UN	1,00
CORTE E RETIRADA DE ÁRVORES DIVERSAS	UN	1,00
URBANIZAÇÃO		
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO PARA MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (REF.: SEINFRA C1256)	M3	4,88
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 197460/2023, emitida em 24/08/2023



Certidão nº 197460/2023
24/08/2023, 21:39

Chave de Impressão: Zyd2x

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 9 folhas

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=00072935390&codigo_crc=AD921E0E&ha... 6/9



462

24/08/2023, 07:19

SEI/GOVBA - 00072935390 - Atestado de Capacidade Técnica

REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,30
GUIA DE CONCRETO COM DIMENSÕES (1,00 X 0,30 X 0,10) M - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	23,24
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 ..	M2	30,22
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	10,01
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	396,94
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	10,01
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES ESP=10CM	M2	33,49
REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REF. ORSE 02602	M2	5,15
REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET/INTERTRAVADO COM REMOÇÃO LATERAL - REF.: C3041 SEINFRA/CE	M2	2,35
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	0,93
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	43,13
RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 1,35M X 5,10M, COM REBAIXAMENTO CONFORME PROJETO, EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, INCLUSO PISO TÁTIL	UND	1,00
LASTRO DE AREIA MÉDIA COM ESPALHAMENTO MANUAL (REF. ORSE 6316)	M3	9,07
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	30,22
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	1,00
CANTEIRO PARA ÁRVORE COM ANEL DE CONCRETO DN 80M CM	UN	1,00
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	58,41
TERRA VEGETAL COM ESPALHAMENTO MANUAL - REF.: ORSE 02394	M3	2,92
LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA FINA, L=12 CM	M	30,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 197460/2023, emitida em 24/08/2023



Certidão nº 197460/2023
24/08/2023, 21:40

Chave de Impressão: Zyd2x

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 9 folhas

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=00072935390&codigo_crc=AD921E0E&ha... 7/9



463

24/08/2023, 07:19

SEI/GOVBA - 00072935390 - Atestado de Capacidade Técnica

EQUIPAMENTOS		
EQUIPAMENTO DE GINÁSTIA - SUMULADOR DE CAMINHADA DUPLO (REF.: 09148/ORSE)	UN	1,00
SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE (REF.: ORSE/09144)	UN	1,00
EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO - GALVANIZADO - 09147/ORSE	UN	1,00
EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PUXADOR DE COSTAS DUPLO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROESTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E FIXAÇÃO COM PARABOLTS.- REF.: 09148/ORSE	UN	1,00
BALANÇO TRIPLO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO - REF. 13082/ORSE	UN	1,00
BANCO SEM ENCOSTO COM ASSENTO EM CONCRETO ARMADO 2,00X0,50X0,07 M, APOIADO EM ALVENARIA DE TIJOLO MAÇICO APARENTE ESP=10 CM SOBRE BASE EM CONCRETO FCK 20MPA DE 0,20X0,60X0,20M ,INCL. ESCAVAÇÃO E EXPURGO	UN	1,00
LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM BASE DE CONCRETO. - REF.: ORSE/10536	UN	1,00
BRINQUEDO INFANTIL EM MADEIRA COMPOSTO POR CASINHA COMPOSTA POR: 01 ESCORREGADEIRA E 1 ESCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
SERVIÇOS FINAIS		
LIMPEZA GERAL P/URBANIZAÇÃO	M2	50,40



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 197460/2023, emitida em 24/08/2023

**4. DECLARAÇÃO:**

Declaramos que as obras e serviços descritos foram executados com boa qualidade técnica, dentro dos prazos previstos, de acordo com as normas nacionais pertinentes, instruções e determinações previstas no instrumento contratual, não havendo nenhum fato que a desabone

Salvador, 31 de Julho de 2023

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

Larissa Dantas de Melo Britto
Diretor da Área Responsável
Engenheira Civil - RPN nº050601603-0

Thiago Augusto Ladeia Matos
Gestor de contratos
Engenheiro Civil - RNP nº 51524781-2

Certidão nº 197460/2023
24/08/2023, 21:40
Chave de Impressão: Zyd2x

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 9 folhas

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=00072935390&codigo_crc=AD921E0E&ha... 8/9



464

24/08/2023, 07:19

SEI/GOVBA - 00072935390 - Atestado de Capacidade Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Fernandes Garrido, Coordenador de Produção**, em 18/08/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Ladeia Matos, Superintendente**, em 21/08/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 22/08/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 23/08/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00072935390** e o código CRC **AD921E0E**.

Referência: Processo nº 043.4125.2023.0010404-17

SEI nº 00072935390



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 197460/2023, emitida em 24/08/2023



Certidão nº 197460/2023
24/08/2023, 21:40
Chave de Impressão: Zyd2x

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 9 folhas

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=00072935390&codigo_crc=AD921E0E&ha... 9/9



465



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

203845/2023

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO CAMPOS MELHOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20230546118** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/09/2023** Baixada em: **26/09/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

Endereço do contratante: **RUA MERGENTHALER**

Nº: **592**

Complemento: **bl 2**

Bairro: **VILA LEOPOLDINA**

Cidade: **SÃO PAULO**

UF: **SP**

CEP: **05311030**

Contrato: **624/2023**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 174.318,94**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **ALAMEDA Avenida do Farol,**

Nº: **2878**

Complemento: **lj 9 a 12**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRAIA DO FORTE (MATA DE SÃO JOÃO)**

UF: **BA**

CEP: **48287970**

Data de início: **25/05/2023**

Conclusão efetiva: **24/07/2023**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0005-37**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 34.33 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 56.02 metro quadrado;**

Observações

reforma agência dos Correios - Praia do Forte

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE CFTV, REDE LÓGICA, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CLIMATIZAÇÃO E AR CONDICIONADO, APENAS, A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS, DE BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 203845/2023

12/10/2023, 17:26

Z8x9z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z8x9z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 21/11/2023, às 14:36.



966

22/09/2023, 10:20

SEI/CORREIOS - 43486034 - Atestado de Capacidade Técnica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0005-37 e situada na rua Alceu Amoroso Lima, Edifício Bahia Trade 8 andar - Caminho das Árvores, Salvador/BA, atesta para fins de participação em licitações, que a empresa **P C MELHOR LTDA**, CNPJ: 40.567.546/0001-43, Inscrição Estadual nº. ISENTA estabelecida na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2578, Edif. V. Master Empresarial - Sala 811, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, prestou os serviços abaixo descritos, não sendo verificada a existência de ocorrência que desabone sua conduta, até a presente data.

OBJETO: OBRA DE REFORMA PARA RELOCALIZAÇÃO DA AC FAROL PRAIA DO FORTE/BA.

PROCESSO LICITATÓRIO: 53117.003385/2023-11

CONTRATO: 624/2023-SE/BA

QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO: R\$ 174.318,94 (cento e setenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROFISSIONAL	ART OBRA / SERVIÇO
PEDRO CAMPOS MELHO	Nº BA20230443880

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE
1.0	TAXAS/EMOLUMENTOS		
1.2	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - OBRA	UND	1,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00
2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,18
3.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	29,41
3.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	111,28
3.4	RETIRADA DE EXAUSTORES	UND	1,00
3.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1,15
3.6	REMOÇÃO DE SOLEIRA DE MARMORE OU GRANITO	M	0,60
3.7	RETIRADA DE PILAR DE MADEIRA	UND	2,00
3.8	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1,50
3.9	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA/PREMOLDADOS	M²	3,21
3.10	RETIRADA DE ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA	M²	3,51
3.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM RIPAS DE MADEIRA	M²	10,87
3.12	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	56,02
3.13	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M²	0,91
3.14	REMOÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO	M²	2,42
3.15	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	26,17
3.16	RASPAGEM PARA REMOÇÃO DE ISOLAMENTO EM JATEAMENTO DE CELULOSE	M2	19,13
3.17	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	2,00
3.18	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	4,00

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_43486034.html

1/6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 203845/2023, emitida em 12/10/2023



Certidão nº 203845/2023

21/11/2023, 14:36

Chave de Impressão: Z8x9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2023 e contém 6 folhas



467

22/09/2023, 10:20

SEI/CORREIOS - 43486034 - Atestado de Capacidade Técnica

4.0	PAREDES		
4.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_PS	M²	27,00
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M²	34,33
4.3	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALVANIZADO PINTADO. AF_01/2021	M²	5,38
5.0	PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS		
5.1	PISOS		
5.1.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	9,25
5.1.2	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	110,04
5.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	110,04
5.1.4	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	44,18
5.1.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,50
5.2	REVESTIMENTOS		
5.2.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	68,66
5.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M²	68,66
5.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M²	27,24
5.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	30,70
5.2.5	FILETE EM GRANITO BRANCO DALLAS, 3 X 2 A 3CM, PARA ACABAMENTO	M	15,85
5.3	PINTURAS		
5.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	127,49
5.3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	116,59
5.3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	127,49
5.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	252,59
5.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	116,59
5.3.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	3,09
5.3.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	39,13
6.0	ESQUADRIAS E GRADES		
6.1	ADESIVO JATEADO PARA APLICAÇÃO EM VIDRO TEMPERADO	M²	30,13
6.2	GRADE EM METALON	M²	35,83
6.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	0,50
6.4	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, DE CORRER, C/BATENTES (14CM) E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS E VIDROS	M²	0,50
6.5	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE CORRER, DUAS FOLHAS, ACABAMENTO CROMADO	cj	1,00
6.6	PORTA CHAPA DE AÇO DOBRADO DE ABRIR COM PINTURA ESMALTE	M²	6,40
6.7	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL (METALON) SOB MEDIDA	M²	3,30
6.8	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M²	3,30
6.9	FECHADURA DE CENTRO COM CILINDRO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO	UND	1,00
6.10	CONTRA FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO	UND	1,00
6.11	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL 0,90x2,10m-CORRER-LISA	UND	1,00
6.12	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO MARCOS/ADUELAS/PORTAS - AJUSTES DA ABERTURA DAS PORTAS DE VIDRO EXISTENTES	UND	2,00
7.0	FORROS E COBERTURA		
7.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M²	90,57
8.0	BANCADAS E ARMÁRIOS		
8.1	ARMARIO SOB BANCAS-COMPENSADO/LAMINADO	M²	4,11
8.2	PRATELEIRA EM COMPENSADO, REVESTIDA COM LAMINADO	M²	0,62
8.3	BANCADA/TAMPO SECO EM GRANITO BRANCO MARFIM	M²	0,98
8.4	RODAPIA EM GRANITO BRANCO MARFIM E=2CM H=10CM	M	2,80
8.5	TESTEIRA EM GRANITO BRANCO MARFIM, L=4CM (COLADO), ESP=2CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1,76
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
9.1	TUBOS E CONEXÕES		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 203845/2023, emitida em 12/10/2023



Certidão nº 203845/2023
21/11/2023, 14:36

Chave de Impressão: Z8x9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2023 e contém 6 folhas

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_43486034.html

2/6



468

22/09/2023, 10:20

SEI/CORREIOS - 43486034 - Atestado de Capacidade Técnica

9.1.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UND	1,00
9.2	PEÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
9.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00
9.2.2	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
9.2.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
9.2.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL (1/4 DE VOLTA), DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
9.2.5	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	1,00
9.2.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,20
9.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	6,00
9.2.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2,00
9.2.9	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	1,00
9.2.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00
9.2.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	3,00
9.2.12	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,40
9.2.13	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE DE LÓGICA, CFTV E CLIMATIZAÇÃO		
10.1	SERVIÇOS INICIAIS		
10.1.1	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UND	1,00
10.1.2	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	15,00
10.1.3	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	50,00
10.1.4	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	300,00
10.2	ADAPTAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA (CIRCUITOS DO QDA)		
10.2.1	CABEAMENTO ESTRUTURADO		
10.2.1.1	INSTALAÇÃO DE PATH PANEL COM 24 PORTAS CAT.6	UND	2,00
10.2.1.2	INSTALAÇÃO DE RACK METÁLICO COM PORTA DE VIDRO 19", 16UA.	UND	1,00
10.2.1.3	PATH CORDS CAT. 6, INSTALAÇÃO	UND	22,00
10.2.1.4	GUIA DE CABOS FRONTAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
10.2.1.5	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.	UND	22,00
10.2.2	TOMADAS DE REDE LÓGICA		
10.2.2.1	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"x2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	UND	11,00
10.2.2.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	11,00
10.2.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	9,00
10.2.2.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00
10.2.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,50
10.2.2.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	7,10
10.2.2.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,00
10.2.2.8	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT.6.	M	375,00
10.2.2.9	CAIXA DE PASSAGEM 15X15CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
10.2.2.10	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	8,00
10.2.2.11	CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	7,00
10.2.2.12	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4"	CJ	3,00
10.2.2.13	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2"	CJ	5,00
10.2.2.14	CONDULETE METÁLICO DE 2"	CJ	6,00
10.2.2.15	CONDULETE METÁLICO DE 2 1/2"	CJ	2,00
10.2.3	QDA		
10.2.3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00
10.2.3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA) - CORRENTE DE INTERRUPTÃO 5KA.	UND	1,00
10.2.3.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	8,00

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_43486034.html

3/6



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 203845/2023, emitida em 12/10/2023



Certidão nº 203845/2023

21/11/2023, 14:36

Chave de Impressão: Z8x9Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2023 e contém 6 folhas



469

22/09/2023, 10:20

SEI/CORREIOS - 43486034 - Atestado de Capacidade Técnica



10.2.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	15,00
10.2.3.5	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 6,0MM², 1KV / 90° C	M	82,50
10.2.3.6	CAIXA DE PASSAGEM 15X15CM ENTRE QGD E QDA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
10.2.4	TOMADAS ESTABILIZADAS		
10.2.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	9,00
10.2.4.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	4,00
10.2.4.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	25,00
10.2.4.4	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	12,00
10.2.4.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00
10.2.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	420,00
10.2.4.7	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	21,00
10.2.4.8	CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	11,00
10.2.4.9	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/4"	CJ	3,00
10.2.4.10	CAIXA DE PASSAGEM 15X15CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
10.3	ADAPTAÇÃO DA REDE DE TELEFONIA		
10.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15,00
10.3.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00
10.3.3	BLOCO TERMINAL PARA TELEFONE - 10 PARES	UND	2,00
10.3.4	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	17,00
10.4	ATERRAMENTO		
10.4.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	3,00
10.4.2	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	18,00
10.4.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	12,00
10.4.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	3,00
10.5	CIRCUITOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO		
10.5.1	QGD		
10.5.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00
10.5.1.2	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.55M1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UND	2,00
10.5.1.3	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UND	4,00
10.5.1.4	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63A, 10KA, CURVA C	UND	1,00
10.5.1.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00
10.5.1.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00
10.5.1.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00
10.5.1.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00
10.5.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00
10.5.2	TOMADAS DE USO GERAL E MICROONDAS		
10.5.2.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00
10.5.2.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00
10.5.2.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00
10.5.2.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00
10.5.2.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00
10.5.2.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00
10.5.3	LUMINÁRIAS		
10.5.3.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR LAR T8 LED COM REFLETOR COM ALETAS, 2X18W DA ALADIN FE 209/232 AL OU SIMILAR COM LÂMPADAS E REATOR BIVOLT	UND	29,00
10.5.3.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	7,00
10.5.3.3	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UND	4,00
10.5.3.4	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	5,00
10.5.4	COMANDOS		
10.5.4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_43486034.html

4/6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 203845/2023, emitida em 12/10/2023



Certidão nº 203845/2023
21/11/2023, 14:36
Chave de Impressão: Z8x9z
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2023 e contém 6 folhas



470

22/09/2023, 10:20

SEI/CORREIOS - 43486034 - Atestado de Capacidade Técnica

10.5.4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00
10.5.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00
10.5.4.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	4,00
10.5.4.5	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	1,00
10.5.5	ELETRODUTOS E CABOS		
10.5.5.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	91,00
10.5.5.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	31,00
10.5.5.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,50
10.5.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	612,00
10.5.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	77,00
10.5.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
10.5.6	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
10.5.6.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00
10.5.6.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	33,00
10.5.6.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	12,00
10.5.6.4	PLUG MACHO 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A COM RABICHO DE CABO PP 3X1,5MM², COM 1,0M	PT	29,00
10.6	CLIMATIZAÇÃO		
10.6.1	REDE FRIGORÍGENA/DRENAGEM		
10.6.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU.	M	25,00
10.6.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	22,50
10.6.1.3	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	10,00
10.6.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	10,00
10.6.1.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	2,00
10.6.1.6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UND	2,00
10.6.1.7	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UND	1,00
10.6.1.8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UND	1,00
10.6.1.9	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UND	1,00
10.6.2	PONTOS PARA AR CONDICIONADO		
10.6.2.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	7,00
10.6.2.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	12,50
10.6.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	137,50
10.6.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00
10.6.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,55
10.6.2.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,00
10.7	CFTV E ALARME		
10.7.1	INSTALAÇÃO DE RACK METÁLICO COM PORTA DE VIDRO 19", 12UA.	UND	1,00
10.7.2	INSTALAÇÃO DE PATH PANEL COM 24 PORTAS CAT.6	UND	1,00
10.7.3	PATH CORDS CAT. 6, INSTALAÇÃO	UND	5,00
10.7.4	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	UND	5,00
10.7.5	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	5,00
10.7.6	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	65,00
10.7.7	CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	47,00
10.7.8	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM ENTRE QDA, CFTV E ALARME. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
10.7.9	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	51,00
10.7.10	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	65,20
10.8	EQUIPAMENTOS - REDE LÓGICA		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 203845/2023, emitida em 12/10/2023



Certidão nº 203845/2023
21/11/2023, 14:36
Chave de Impressão: 28x9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2023 e contém 6 folhas

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_43486034.html

5/6



471

22/09/2023, 10:20

SEI/CORREIOS - 43486034 - Atestado de Capacidade Técnica

10.8.1	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UND	2,00
10.8.2	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UND	22,00
10.8.3	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 6 TOMADAS 2P+T UN	UND	13,00
10.9	EQUIPAMENTOS - CFTV		
10.9.1	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UND	1,00
10.9.2	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UND	5,00
10.9.3	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 6 TOMADAS 2P+T UN	UND	1,00
10.10	AR CONDICIONADO		
10.10.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UND	2,00
10.10.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UND	1,00
11.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
11.1	PINTURA DE SINALIZACAO PARA EXTINTORES DE INCENDIO, EM QUADRA DOS VERMELHOS E BORDAS AMARELAS, CONFORME PROJETO	UND	3,00
11.2	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA ES	UND	3,00
11.3	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S1/S3/S12	UND	9,00
11.4	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	UND	3,00
11.5	FIXAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO (INCLUSIVE PARAFUSOS E BUCHAS)	UND	3,00
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M³	20,63
12.2	REMOCAO DE ENTULHO DE OBRA EM CAMINHAO	M³	20,63
12.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	117,63



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 203845/2023, emitida em 12/10/2023

Salvador/BA, 12 de setembro de 2023.

Elaborador:

Nome: João Kleber Sant'Ana Leite

Cargo/Função: Analista de Correios Jr - Engenheiro Civil - CREA-BA 0508867843

Superior:

Nome: José Augusto Fragoso Castro

Cargo/Função: Analista de Correios Jr. - Arquiteto/Chefe de Seção - CAU/BA A84069-6

Nome: Carla Dantas Catharino Gordilho Accioly

Cargo/Função: GERENTE DE ENGENHARIA - COSUP/BA



Documento assinado eletronicamente por **João Kleber Sant Ana Leite, Analista de Correios Jr - Engenheiro (Civil)**, em 14/09/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Fragoso Castro, Chefe de Seção**, em 18/09/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dantas Catharino Gordilho Accioly, Gerente - G3**, em 21/09/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43486034** e o código CRC **C112F217**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53151.011271/2023-28

Salvador - 12/09/2023

SEI nº 43486034

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_43486034.html

6/6

Certidão nº 203845/2023

21/11/2023, 14:36

Chave de Impressão: Z8x9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2023 e contém 6 folhas



972



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

206260/2023

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO CAMPOS MELHOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20230612487** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/12/2023** Baixada em: **12/12/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** CPF/CNPJ: **14.239.578/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA JOÃO PESSOA** Nº: **253**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **VITÓRIA DA CONQUISTA** UF: **BA** CEP: **45000600**
Contrato: **197-2022** Celebrado em: **08/11/2022**
Valor do contrato: **R\$ 327.129,29** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Estrada Campinhos/Simão, S/N, Vila do Simão** Nº: **sn**
Complemento: **UBS SIMÃO** Bairro: **Vila do Simão**
Cidade: **VITÓRIA DA CONQUISTA** UF: **BA** CEP: **45061500**
Data de início: **20/12/2022** Conclusão efetiva: **05/05/2023**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** CPF/CNPJ: **14.239.578/0001-00**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 246.46 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 562.42 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SIMÃO

Informações Complementares

- Com exceção de paisagismo por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar como serviço de instalação elétrica apenas de baixa tensão em edificação.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS CONSTANTES NO ATESTADO.
- Considerar os serviços apenas no âmbito da Engenharia Civil.
- Esta Certidão é para fim exclusivo de Acervo Técnico e não acrescenta nenhuma atribuição às originariamente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea 'b' do Artigo 6º da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 206260/2023
19/12/2023, 15:01
783zZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **783zZ**



473



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA /BA, com sede administrativa na Praça Joaquim Correia, 55, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.239.578/0001-00, atesta para devidos fins que a empresa P C MELHOR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.567.545/0001-43, com sede na AV. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, sl 811, Buracinho, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42709-190, juntamente com seus responsáveis técnicos executaram os serviços dentro dos padrões técnicos e de qualidade, conforme objeto contratual, não havendo nada que a desabone.

1. Objeto Contratual:

Execução de Obra de Reforma e Ampliação da UBS do Simão, no Município de Vitória da Conquista. Contrato Administrativo nº197/2022 SMS

1.1 Abrangência do Escopo:

SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
Engenheiro Civil de Obra	h	60,00
Encarregado geral	h	160,00
Técnico de segurança do trabalho	h	33,00
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Locação de container - Almostrado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mes	5,00
Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mes	5,00
Locação da obra	m	48,08
Demolição de Alvenaria banheiro existente - quadra de forma manual	m3	6,42
Demolição de piso banheiro existente - quadra com marteleiro	m3	0,18
Carga manual de entulho em caminhão basculante	m3	22,85
Transporte de material em Cam. Basculante, DMT=14 Km	m3xKm	319,87
Placa de obra	m2	5,25
INFRAESTRUTURA		
Escavação mecânica de viga baldrame, incluindo escavação para colocação de forma	m3	11,10
Escavação mecânica de sapata, incluindo escavação para colocação de forma	m3	33,15
Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,50 m	m2	36,51
Aterro manual com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	m3	32,51
Carga manual em caminhão basculante	m3	15,26
Transporte de material em Cam. Basculante, DMT=14 Km	m3xKm	213,64
Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25mm	m2	24,78
Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25mm	m2	66,10
Armação de sapata e viga baldrame utilizando aço CA-50 de 5.0mm - montagem	kg	64,51
Armação de sapata e viga baldrame utilizando aço CA-50 de 8.0mm - montagem	kg	191,42
Armação de sapata e viga baldrame utilizando aço CA-50 de 10.0mm - montagem	kg	258,83
Concreto estrutural, FCK=25 0 Mpa	m3	11,23
Lançamento de concreto em fundação	m3	11,23
SUPERESTRUTURA		
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES E VIGAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA AF 004/2020	m2	74,76

Alexandro Silva Coulo
Eng Civil - CREA RJ 068792-2
SEINFRA - PIRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 206260/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 206260/2023

19/12/2023. 15:02

Chave de Impressão: 783ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENAÇÃO DE OBRAS



ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	354,88
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	107,91
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	349,47
Concreto estrutural, fck=25,0 Mpa	m³	8,16
Lançamento e adensamento de concreto	m³	8,16
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	97,86
VEDAÇÃO		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	246,46
Vergas e contra-vergas de concreto de 10x20cm	m	48,50
Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas	m	44,86
ESQUADRIAS		
Portão em estrutura de metalon galvanizado, pintado com tinta esmalte sintético e fechamento em chapa galvanizada	m²	3,54
Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2" e tela revestida 1"	m²	1,68
Porta de madeira semi-oca, 80x210cm, inclusive dobradiças, batentes, fechadura e dobradiças - fornecimento e assentamento. PO1	und	8,00
Esquadria em alumínio de correr, 2,10 x 1,00m, janela de correr com vidro comum, transparente, 5+0,03mm. JO1	m²	1,64
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10,88
Reitorik mármore branco, c/ largura = 19 cm, esp = 2 cm	m	12,80
COBERTURA		
Trama de aço para telhados de até 02 águas para telha metálica, incluso transporte vertical	m²	79,30
Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	79,30
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	21,56
RUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	32,54
Forro de pvc, piso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m²	42,61
PAVIMENTAÇÃO		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	10,38
Tafo de contrapiso, esp = 5 cm	m²	116,44
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	6,05
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	171,44
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	26,56
Soleira em granito cinza andorinha, l = 25 cm, e = 2 cm	m	5,60
REVESTIMENTO INTERNO / EXTERNO		
Chapisco em paredes internas e externas, com cimento e areia, traço 1:3	m²	562,42
Massa única	m²	562,42
Cerâmica acetinada 45x35 cm, junta a prumo, com cimento colante	m²	60,87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 206260/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 206260/2023
19/12/2023, 15:02
Chave de Impressão: 783ZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 5 folhas

Alessandro Silva Couto
Eng. Civil - CREA 050018365-3
CRÉDITO: PAVI



475



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENAÇÃO DE OBRAS



Emass. de paredes internas, 1 demão, massa PVA	m2	519,08
Emass. de teto internas, 3 demão, massa PVA	m2	89,88
Latex acrílica, duas demãos em paredes internas	m2	1.038,17
Latex acrílica, duas demãos em teto internas	m2	89,88
Emass. de paredes externas, 2 demãos, massa acrílica	m2	289,60
Latex acrílica, duas demãos em paredes externas	m2	309,60
Aplicação de fundo selador em paredes internas, uma demão. af. 06/2014	m2	519,08
Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af. 06/2014	m2	289,60
Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af. 06/2014	m2	89,88

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Bacia sanitária sifonada de louça branca, com caixa acoplada - fornecimento e instalação	und	1,00
Barra de apoio, para lavatório, fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	cj	2,00
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	6,00
Dispenser plástico para sabonete líquido	und	6,00
Dispenser para toalhas interfolhadas	und	6,00
Assento plástico para vaso sanitário	und	1,00
CLUSA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	und	3,00
Torneira de parede cromada, fechamento automático, Biopress, ref. 1182-B-D, da Fabr. mar ou similar	und	1,00
Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	und	1,00
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	m	42,00
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	m	30,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	und	15,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	und	5,00
CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	und	20,00
LULA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	und	4,00
LULA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	und	4,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	und	3,00
Junção simples pvc rígido soldável para esgoto secundário ø 100x50mm	und	4,00
Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, dím = 100mm	und	1,00
Palo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	und	8,00
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	42,00
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	10,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	und	40,00
TE NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	und	5,00
TE NORMAL, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	und	1,00
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	und	1,00
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 206260/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 206260/2023
19/12/2023, 15:02
Chave de Impressão: 783zZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 5 folhas

Alessandro Silva Couto
CREA-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENAÇÃO DE OBRAS



REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	1,00
Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâmetro = 25mm x 3/4"	und	1,00
Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâmetro = 32mm x 1"	und	2,00
Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâmetro = 50mm x 1 1/2"	und	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	6,00
ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	6,00
TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	1,00
TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	1,00
Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 32 x 25mm	und	2,00
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M. PARA PIA DE COZINHA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	3,62
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	137,20
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	394,90
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	165,90
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6,80
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	24,20
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	3,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	6,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	2,00
Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	und	2,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	101,70
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	68,20
QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00
LÂMPADA COMPACTA DE LED 9 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	12,00
Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo.	und	12,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	8,00
Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X".	und	4,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	31,00
Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	und	35,00
INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	und	7,00

Alessandro Silva Couto
 Engº Civil - CREA-BA 006733/BA
 SEINFRA - PAVT

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 206260/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 206260/2023
 19/12/2023, 15:02

Chave de Impressão: 783ZZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 5 folhas



477



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENAÇÃO DE OBRAS



LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	2,00
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	1,00
Ponto de caixa seca p/ lógicas, c/ eletroduto ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	und	6,00
PAISAGISMO		
PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	m2	14,46
Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	1,45

2. **Documento Contratual:**

Contrato nº: 197/2022 SMS;

Data de Início: 07/12/2022;

Data de término da Obra: 18/08/2023.

3. **Local dos Serviços:**

Estrada Campinhos / Simão, S/N, Vila do Simão, Distrito de Igua, Vitória da Conquista /BA- CEP: 45000000.

4. **Valor do Contrato Executado:**

Valor Executado: R\$ 327.129,29 (trezentos e vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

5. **Responsável Técnico:**

Pedro Campos Melhor CREA 3000082423BA

ART: BA20220310042

Conforme descrito, todos os serviços foram realizados dentro de padrões satisfatórios.

Vitória da Conquista, 10 de outubro de 2023.

Alessandro Silva Couto
Engº Civil - CREA BA 0500818380
SEINFRA PMVC

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Mat. 24553-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 206260/2023, emitida em 19/12/2023



Certidão nº 206260/2023
19/12/2023, 15:02

Chave de Impressão: 7832Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 5 folhas



478



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

209438/2023
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO CAMPOS MELHOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20220229029** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/09/2022** Baixada em: **14/11/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR** CPF/CNPJ: **13.221.247/0001-80**
Endereço do contratante: **SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA** Nº: **250**
Complemento: **Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41745000**
Contrato: **06/2022** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 822.133,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA FREI BENJAMIN** Nº: **245**
Complemento: **Bairro: BRASIL** UF: **BA** CEP: **45075215**
Cidade: **VITÓRIA DA CONQUISTA**
Data de início: **05/08/2022** Conclusão efetiva: **05/02/2023**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR** CPF/CNPJ: **13.221.247/0001-80**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS 121 - Fiscalização de Obra Técnica 235.00 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 226.00 metro quadrado; 12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 121 - Fiscalização de Obra Técnica 7.00 unidade; 12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 111 - Execução de Obra Técnica 496.00 metro quadrado;**

Observações

Requalificação dos boxes de carnes da Feira da Patagônia, Vitória da Conquista-BA

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS CONSTANTES NO ATESTADO
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 209438/2023

09/12/2023, 11:34
99Cz4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 99Cz4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/12/2023, às 08:53.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

A quem possa interessar, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, CNPJ 13.221.247/0001-80, informamos que a empresa P C MELHOR LTDA, com sede na AV. Luiz Tarquinio Pontes, 2578, sl 811, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42709-190, inscrita no CNPJ 40.567.546/0001-43, forneceu e executou os serviços abaixo:

Contrato: 06/2022

Início dos serviços: 05/08/2022

Termino dos serviços: 31/08/2023

Endereço da obra: Avenida Frei Benjamin, sn, Feira da Patagônia, Bairro Brasil - Vitória da Conquista-BA - 45.075-215

Profissional: Pedro Campos Melhor CREA 3000082423BA

ART: BA20220229029

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 209438/2023, emitida em 09/12/2023



PLANILHA DE SERVIÇOS

TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 05/2018	m²	271,75
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	368,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF. 06/2017	m³	37,00
Demolição de alvenaria de bloco de concreto de vedação - com revestimento	m³	78,00
Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	401,00
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	100,00
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m³	50,00
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	201
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	110
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	1198

el

Certidão nº 209438/2023
11/12/2023, 08:53

Chave de Impressão: 99Cz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2023 e contém 8 folhas



480



MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	200
CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	19
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	19
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	200
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES	vb	3750
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	213,00
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1153,00
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	259,00
CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	16,00
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	16,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	228
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	228
Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/2021	m³	11,3
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	242,88
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	242,88
Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/2021	m³	12,14
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	330,7
Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. af_03/2016	m	51,3
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m³	496
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m³	496
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	496

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 209438/2023, emitida em 09/12/2023



Certidão nº 209438/2023
11/12/2023, 08:53
Chave de Impressão: 99Cz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2023 e contém 8 folhas



487



MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	m²	200
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	m³	19
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	19
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	m²	200
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES	vb	3750
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	213,00
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	1153,00
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	m²	259,00
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	m³	18,00
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	16,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF. 07/2016	m²	226
PISO EM GRANILITE, MÁRMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	226
Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af. 05/2021	m³	11,3
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF. 07/2016	m²	242,88
PISO EM GRANILITE, MÁRMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	242,88
Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af. 05/2021	m³	12,14
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²	330,7
Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. af. 03/2016	m	51,3
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²	496
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 30M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	496
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	m²	496

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 209438/2023, emitida em 09/12/2023



Certidão nº 209438/2023
11/12/2023, 08:53

Chave de Impressão: 99Cz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2023 e contém 8 folhas





Arame galvanizado 12 bwg	kg	2.00
Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 40 mm (1 1/2")	und	2.00
Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	und	1.00
Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und	1.00
Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	und	3.00
Caixa de inspeção para aterramento ou outro uso, em pvc, dn= 250 x 250 mm	und	3.00
Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	und	3.00
Conector p/ haste de aterramento 5/8"	und	4.00
Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - incluso frete	m³	1.50
Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	m	877.00
Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e parafuso de fixação	und	82.00
Curva 90° para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	und	42.00
Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	und	42.00
Luva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	und	4.00
Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	72.00
Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1 1/4" e parafuso de fixação	und	40.00
Curva 90° para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 40mm (1 1/4")	und	15.00
Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	und	10.00
Luva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 40mm (1 1/4")	und	61.00
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	8.01
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m³	17.80
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m³	17.80
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	13.12
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16.73
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15.64
CONCRETO FCX = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1.62
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	17.16
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	m³	6.39
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 MP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	m³	2.02
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	80.56
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	6.93
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5,0 MM MONTAGEM AF_06/2022	KG	6.97
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8,0 MM MONTAGEM AF_06/2022	KG	27.98

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 209438/2023, emitida em 09/12/2023



Certidão nº 209438/2023

11/12/2023, 08:53

Chave de Impressão: 99Cz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2023 e contém 8 folhas





CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	82,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	46,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	66,00
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	31,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00
Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm) - elétrica	um	6,00
Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	m	131,00
Caixa de derivação para medidor de energia, com barramento polifásico, em policarbonato / termoplástico - modulo (padrão concessionária local)	und	1,00
Quadro de medição monofásico, sem fiação	und	1,00
Quadro de medição geral de energia com 8 medidores - fornecimento e instalação. af_10/2020	und	5,00
Cordoalha de cobre nu 50 mm ² , enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	23,00
Cordoalha de cobre nu 16 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	36,00
Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm ² - 0,6/1KV / 90º	m	36,00
Cabo cobre flexível, não halogenado, 16,0mm ² - 0,6/1KV / 90º	m	375,00
Terminal metálico a pressão para 1 cabo de 16 mm ² , com 1 furo de fixação	und	60,00
Cabo cobre flexível, não halogenado, 6,0mm ² - 450/750V / 70º	m	420,00
Terminal metálico a pressão para 1 cabo de 6 a 10 mm ² , com 1 furo de fixação	und	123,00
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_10/2020	und	41,00
Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	und	5,00
Disjuntor tripolar 90 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA, ref.: Siemens 3VF22 ou similar.	und	1,00
Eletroduto ferro galvanizado eletrolítico - leve, d= 1 1/2"	m	6,00
Isolador roldana porcelana	und	1,00
Fornecimento de armação secundária 1 estribo	und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2094/38/2023, emitida em 09/12/2023



Certidão nº 2094/38/2023
11/12/2023, 08:53

Chave de Impressão: 99Cz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2023 e contém 8 folhas



484



CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1 2,3 2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,26
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETO DE MADEIRA, PE DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO AF_09/2020	m²	10,50
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,70
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,56
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	3,71
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,37
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,98
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	24,92
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	72,08
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	72,08
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	72,08
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	72,08
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	72,08
Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm) - elétrica	un	2,00
Elaboração de projeto civil para abrigo de quadros elétricos	vb	1,00
Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	4
Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	12
Cabo de cobre nú 35 mm² - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	245
Cabo de cobre nú 50 mm² - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	145
CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4
Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")	un	4
Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv, com fixação horizontal, ref: TEL 044 ou similar - fornecimento	un	8
CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	22
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	22

sel

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 209438/2023, emitida em 09/12/2023



Certidão nº 209438/2023

11/12/2023, 08:53

Chave de Impressão: 99Cz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2023 e contém 8 folhas



485



TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	72
Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x150x50mm, branco, com grelha, Akros ou similar	und	20
(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	55,74
Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	und	13
BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22
HIDRÔMETRO DN 20 (1/2"), 1,5 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	22
KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	22
Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	371,2
Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	86
EXTINTOR INCENOM TP PO QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	20
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	9
Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fct=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional	un	4
Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	38,45
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	m²	680

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 209438/2023, emitida em 09/12/2023



Certidão nº 209438/2023

11/12/2023, 08:53

Chave de Impressão: 99Cz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2023 e contém 8 folhas



486



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA



REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	22,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	22,00
JOLINO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	50,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	60,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	60,00
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	22,00

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente -CAR

Mariana Souza Gusmão

Engenheira Mariana Souza Gusmão
Eng. Civil - CREA nº 49.379

CREA - BA 05040847

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 209438/2023, emitida em 09/12/2023



Certidão nº 209438/2023

11/12/2023, 08:53

Chave de Impressão: 99Cz4

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2023 e contém 8 folhas



487



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

218893/2024

Atividade concluída

Visto

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO CAMPOS MELHOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**
Registro: **3000082423BA** RNP: **0518296946**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20240667294** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/02/2024** Baixada em: **08/02/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS** CPF/CNPJ: **34.028.316/0005-37**
Endereço do contratante: **PRAÇA Inglaterra** Nº: **2**
Complemento: Bairro: **Comércio**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **40015905**
Contrato: **387/2023** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 499.121,74** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RUY BARBOSA,** Nº: **38**
Complemento: **AGÊNCIA DOS CORREIOS** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NAZARÉ** UF: **BA** CEP: **44400970**
Data de início: **13/07/2023** Conclusão efetiva: **22/12/2023**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS** CPF/CNPJ: **34.028.316/0005-37**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 100,00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 54,60 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 175,23 metro quadrado;**

Observações

Reforma de agência

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS, DE BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE REDE LÓGICA, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, EXAUSTOR, CLIMATIZAÇÃO, AR CONDICIONADO E ALARME, APENAS, A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.



488



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

218693/2024

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 218693/2024
20/02/2024, 13:31
ZZZ6B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZZ6B



489



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0005-37 e situada Praça da Inglaterra, 2, Edifício Sede dos Correios, Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-905, atesta para fins de participação em licitações, que a empresa P C MELHOR LTDA, CNPJ: 40.567.546/0001-43, Inscrição Estadual nº. ISENTA estabelecida na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2578, Edif. V. Master Empresarial - Sala 811, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, prestou os serviços abaixo descritos, não sendo verificada a existência de ocorrência que desabone sua conduta, até a presente data.

OBJETO: OBRA DE REFORMA DA AC NAZARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO: 53117.042703/2022-88
CONTRATO: 387/2023 - SE/BA
ENDEREÇO DA OBRA: Avenida Ruy Barbosa, nº 38, Centro, Nazaré/BA, CEP 44400-970
DATA DE INÍCIO: 26/06/2023
DATA DE TÉRMINO: 23/12/2023
QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO: R\$ 499.121,74 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO CAMPOS MELHOR - ENG. CIVIL - CREA/BA 3000082423BA
ART DA OBRA/SERVIÇO: BA20230482724

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TAXAS/EMOLUMENTOS		
1.1	ALVARÁ LICENÇA PARA AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA	UND	1,00
1.2	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - OBRA	UND	1,00
2	AS BUILT		
2.1	AS BUILT	M²	354,67
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
3.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00
3.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132,00
4	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	1,13
4.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	59,13
4.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	32,00
4.4	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	24,00
4.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M²	296,00
4.6	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M²	296,00

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

1/17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024
20/02/2024, 13:33
Chave de Impressão: ZZZ6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas



490

06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024
20/02/2024, 13:33

Chave de Impressão: zZZ6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas

5	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
5.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M³	8,97
5.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	204,77
5.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	64,60
5.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	9,45
5.5	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	9,00
5.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	4,00
5.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	34,33
5.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	79,61
5.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	4,34
5.10	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M²	21,84
5.11	RETIRADA APARELHO AR CONDICIONADO DE JANELA	UND	2,00
5.12	RETIRADA GRADES DE FERRO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO	M²	1,79
5.13	REMOÇÃO DE TAMPO DE PIA EM AÇO INOX	M²	0,66
5.14	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	21,28
5.15	REMOÇÃO DE TEXTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	452,37
5.16	RETIRADA ARMARIOS EMBUTIDOS	M²	3,46
5.17	RETIRADA PORTÕES DE AÇO	M²	4,00
5.18	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M²	8,97
5.19	RETIRADA DE TELA DO TIPO GALINHEIRO - FUNDO	M²	11,40
5.20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE (PASSEIO)	M²	46,20
6	COBERTURA		
6.1	RESERVATÓRIO		
6.1.1	LIMPEZA RESERVATORIOS DE AGUA ATE 10,0m3	UND	1,00
6.1.2	RECOMPOSICAO COM ARGAMASSA POLIMERICA SUPER COLANTE	M²	10,80
6.1.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	10,80
6.2	TELHADO		
6.2.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (EXCETO TELHAS)	M²	29,54
6.2.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM	M²	175,23
6.2.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	29,54
6.2.4	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	M²	175,23
6.2.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM,	M	45,39

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

2/17



497

06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024

20/02/2024, 13:33

Chave de Impressão: zzz66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas

	INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		
6.2.6	CUMEEIRA NORMAL EM FIBROCIMENTO PARA TELHA DE 8MM	M	4,40
6.2.7	RUFO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M	33,11
6.2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	M ²	33,11
7	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		
7.1	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS ACIMA DE 3,0CM E ATÉ 6,0CM	M ²	100,61
7.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M ²	100,61
7.3	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) E ARMADURA POR ESCOVAMENTO MANUAL	M ²	100,61
7.4	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTÉTICO, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA	M ²	100,61
7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	733,00
7.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,55
7.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,96
7.8	PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO BASE ACRÍLICA	M ²	100,61
7.9	FORMA PARA RECUPERAÇÃO DE CONCRETO COM CHAPAS PLASTIFICADAS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	97,44
7.10	FORMA CURVA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO FLEXÍVEL DE 6MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	3,17
7.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M ³	5,03
7.12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M ³	5,03
8	PAREDES		
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M ²	1,05
8.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	2,10
8.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M ²	132,16

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

3/17



492

06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024
20/02/2024, 13:33

Chave de Impressão: zZZ6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas

8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M ³	0,17
9	PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS		
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M ²	88,13
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 - BANHEIRO P.C.D	M ²	2,99
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 - COPA	M ²	26,93
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M ²	54,60
9.5	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M ²	3,70
9.6	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021 (PISO EXISTENTE)	M ²	34,33
9.7	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	24,08
9.8	RODAPÉ MADEIRA PARA PINTURA OLEO-LAMINA 10cm	M	24,97
9.9	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,90
9.10	LIMPEZA E LAVAGEM DE SUPERFÍCIE REVESTIDA COM MATERIAL CERÂMICO OU PASTILHAS POR HIDROJATEAMENTO COM REJUNTAMENTO	M ²	29,33
9.11	FILETE EM GRANITO BRANCO DALLAS, 10CM, PARA ACABAMENTO	M	24,97
9.12	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA ATLAS, LINHA ENGENHARIA, REF.AREIA - M-4330 OU SIMILAR, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)	M ²	42,45
9.13	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	207,44
9.14	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M ²	852,86
9.15	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	207,44
9.16	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	1.131,66
9.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	207,44
9.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	1.009,50
9.19	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M ²	369,04
9.20	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M ²	85,78

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

4/17



493

06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica

9.21	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	43,63
10	DIVISORIA, ESQUADRIAS E GRADES		
10.1	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO) 35MM C/ PERFIS EM AÇO COLOCADA	M²	25,40
10.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL (0,80 X 2,10M), COM MIOLO EM VERMICULITA, INCLUSIVE FERRAGEM EM AÇO OU SIMILAR - REV 01_10/2021	UND	2,00
10.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,70
10.4	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM, EXCLUSIVE BATENTE) - REV 01	UND	1,00
10.5	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M²	20,43
10.6	PORTA CHAPA DE AÇO DOBRADO DE ABRIR COM PINTURA ESMALTE	M²	2,94
10.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00
10.8	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	M²	5,00
10.9	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UND	2,00
10.10	GRADIL EXTERNO DE PROTECAO EM FERRO	M²	4,16
11	FORROS		
11.1	FORRO MODULADO 625X1250MM EM PLACA (EPS) DE ISOPOR AUTO-EXTINGUÍVEL COM PERFIS T24 CLICADOS EM AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	75,48
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
12.1	APARELHOS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
12.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	0,96
12.1.2	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 7 CM, E=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	1,60
12.1.3	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M	2,80
12.1.4	ARMARIO SOB BANCAS-COMPENSADO/LAMINADO	M²	4,48
12.1.5	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
12.1.6	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00
12.1.7	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
12.1.8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO LINHA VOGUE CONFORTO PCD	UND	1,00
12.1.9	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF L-510 OU SIMILAR) COM COLUMA SUSPensa, (DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF. C-510 OU SIMILAR), C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	1,00
12.1.10	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO,	UND	3,00

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

5/17



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024
20/02/2024, 13:33
Chave de Impressão: ZZZ68

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas



494

06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica

	REF.1173.C, DECA OU SIMILAR		
12.1.11	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	UND	1,00
12.1.12	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00
12.1.13	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
12.1.14	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UND	2,00
12.1.15	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
12.1.16	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
12.1.17	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UND	1,00
12.1.18	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
12.1.19	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00
12.1.20	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
12.1.21	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00
12.1.22	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00
12.1.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	5,00
12.2	ESGOTO		
12.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	2,70
12.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²	5,40
12.2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	0,13
12.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,00
12.2.5	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	5,00
12.2.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	1,00
12.2.7	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UND	1,00

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

6/17



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024
20/02/2024, 13:33

Chave de Impressão: zZz66

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas



495

06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica



12.3	TUBOS E CONEXÕES		
12.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.1	SERVIÇOS INICIAIS		
13.1.1	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - PROJETO	UND	1,00
13.1.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (INCLUINDO ILUMINAÇÃO, TELEFÔNICAS, DE LÓGICA E SPDA). (MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, ART, APROVAÇÃO JUNTO A COELBA, SUCOM, CORPO DE BOMBEIROS, DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS)	M²	270,07
13.1.3	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UND	2,00
13.1.4	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	30,00
13.1.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS	UND	20,00
13.1.6	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	500,00
13.2	ADAPTAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA (CIRCUITOS DO QDA)		
13.2.1	GERAL		
13.2.1.1	INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.6 - REV 01	UND	2,00
13.2.1.2	INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UND	1,00
13.2.1.3	INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/1,50M - REV 01	UND	31,00
13.2.1.4	GUIA FRONTAL PARA CABOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
13.2.1.5	CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO	UND	31,00
13.2.2	QDA		
13.2.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QDA) EM CHAPA DE AÇO, DE SOBREPOR COMPLETO 3Φ P/ 18 DJ. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
13.2.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QDA) EM CHAPA DE AÇO, DE SOBREPOR COMPLETO 3Φ P/ 18 DJ. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
13.2.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	9,00
13.2.2.4	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 10MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	75,00
13.2.2.5	CAIXA DE PASSAGEM 15X15CM ENTRE QGD E QDA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
13.2.3	TOMADAS DE REDE LÓGICA		
13.2.3.1	TOMADA DUPLA PARA REDE LÓGICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	14,00
13.2.3.2	TOMADA SIMPLES PARA REDE LÓGICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
13.2.3.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DN ¾. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,00
13.2.3.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DN 1", INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33,00
13.2.3.5	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DN 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11,00
13.2.3.6	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DN 1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,00
13.2.3.7	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT.6.	M	494,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024
20/02/2024, 13:33

Chave de Impressão: zZZ6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

7/17



496

06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica

13.2.3.8	CAIXA DE PASSAGEM 15X15CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
13.2.3.9	CONDULETE TIPO C EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1"	UND	5,00
13.2.3.10	CONDULETE TIPO E EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1"	UND	2,00
13.2.3.11	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO LB P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1"	UND	6,00
13.2.3.12	CONDULETE TIPO LL EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1"	UND	3,00
13.2.3.13	CONDULETE TIPO LR EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1"	UND	4,00
13.2.3.14	CONDULETE TIPO T EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1"	UND	3,00
13.2.3.15	CONDULETE TIPO C EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE ¾"	UND	5,00
13.2.3.16	CONDULETE TIPO E EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE ¾"	UND	8,00
13.2.3.17	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO LB P/ELETRODUTO ROSCADO DE ¾"	UND	2,00
13.2.3.18	CONDULETE TIPO LL EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE ¾"	UND	3,00
13.2.3.19	CONDULETE TIPO LR EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE ¾"	UND	1,00
13.2.3.20	CONDULETE TIPO C EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1 ¼"	UND	4,00
13.2.3.21	CONDULETE TIPO T EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1 ¼"	UND	3,00
13.2.3.22	CONDULETE TIPO C EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1 ½"	UND	2,00
13.2.3.23	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO LB P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1 ½"	UND	4,00
13.2.3.24	CONDULETE TIPO LR EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1 ½"	UND	1,00
13.2.3.25	CONDULETE TIPO T EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1 ½"	UND	1,00
13.2.4	TOMADAS ESTABILIZADAS		
13.2.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	14,00
13.2.4.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00
13.2.4.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00
13.2.4.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00
13.2.4.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00
13.2.4.6	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4) , APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	79,00
13.2.4.7	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1) , APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	2,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024
20/02/2024, 13:33
Chave de Impressão: ZZZ688

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

8/17



497

06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024

20/02/2024, 13:33

Chave de Impressão: ZZ6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas

13.2.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	272,00
13.2.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
13.2.4.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,00
13.2.4.11	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	16,00
13.2.4.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	12,00
13.2.4.13	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	11,00
13.2.4.14	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	6,00
13.2.4.15	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	6,00
13.2.4.16	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	7,00
13.2.4.17	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	1,00
13.2.4.18	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND	2,00
13.2.4.19	CAIXA DE PASSAGEM 15X15CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
13.3	ENTRADA DE ENERGIA		
13.3.1	GERAL		
13.3.1.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA 45KW, INCLUINDO DISJUNTOR GERAL DE 150A, POSTE E DEMAIS ITENS. APROVADO PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.	UND	1,00
13.3.1.2	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 50MM ² - 0,6KV/1KV/90°	M	68,00
13.3.1.3	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 35MM ² - 0,6KV/1KV/90°	M	17,00
13.3.1.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UND	3,00
13.3.1.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	17,00
13.3.1.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M ³	3,60
13.3.1.7	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	12,00
13.3.1.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M ³	3,60

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

9/17



438

06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica

13.3.2	ATERRAMENTO		
13.3.2.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	3,00
13.3.2.2	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	18,00
13.3.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,00
13.3.2.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	3,00
13.4	CIRCUITOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO		
13.4.1	QUADROS		
13.4.1.1	QGD		
13.4.1.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QGD) EM CHAPA DE AÇO, DE EMBUTIR COMPLETO 3Φ P/ 48 DJ. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
13.4.1.1.2	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA – 175V	UND	4,00
13.4.1.1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA, PARA PROTEÇÃO GERAL DO QGD. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
13.4.1.1.4	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA, PARA PROTEÇÃO DO QDSUP. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
13.4.1.1.5	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, PARA PROTEÇÃO DO QDA REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
13.4.1.1.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO IEC/DIN, 2Φ, 50A, PARA PROTEÇÃO DO QDCOP. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
13.4.1.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO IEC/DIN, 2Φ, 20A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
13.4.1.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO IEC/DIN, 2Φ, 16A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
13.4.1.1.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO IEC/DIN, 1Φ, 16A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00
13.4.1.2	QDSUP		
13.4.1.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QDSUP) EM CHAPA DE AÇO, DE EMBUTIR COMPLETO 3Φ P/ 40 DJ. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
13.4.1.2.2	DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL DR 32 A, 30MA - , TIPO AC, SIEMENS OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
13.4.1.2.3	DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL DR 25 A, 30MA - , TIPO AC, SIEMENS OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
13.4.1.2.4	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA – 175V	UND	4,00
13.4.1.2.5	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA, PARA PROTEÇÃO DO QDSUP. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024
20/02/2024, 13:33
Chave de Impressão: zZZ6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

10/17



499

06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica

13.4.1.2.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO IEC/DIN, 2Φ, 32A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
13.4.1.2.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO IEC/DIN, 2Φ, 16A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
13.4.1.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO IEC/DIN, 1Φ, 25A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
13.4.1.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO IEC/DIN, 1Φ, 16A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00
13.4.1.2.10	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DN 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00
13.4.1.2.11	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 16MM ² - 0,6KV/1KV/90°	M	50,00
13.4.1.3	QDCOP		
13.4.1.3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QGD) EM CHAPA DE AÇO, DE EMBUTIR COMPLETO 3Φ P/ 12 DJ. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
13.4.1.3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO IEC/DIN, 2Φ, 50A, PARA PROTEÇÃO DO QDCOP. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
13.4.1.3.3	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UND	3,00
13.4.1.3.4	DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL DR 25 A, 30MA - , TIPO AC, SIEMENS OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
13.4.1.3.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO IEC/DIN, 2Φ, 25A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
13.4.1.3.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO IEC/DIN, 1Φ, 16A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
13.4.1.3.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UND	2,00
13.4.1.3.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	9,00
13.4.1.3.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M ³	1,20
13.4.1.3.10	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	4,00
13.4.1.3.11	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M ³	1,20
13.4.1.3.12	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 10MM ² - 0,6KV/1KV/90°	M	211,00
13.4.1.4	TOMADAS DE USO GERAL, CHUVEIROS E MICROONDAS		
13.4.1.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,00
13.4.1.4.2	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UND	4,00

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

11/17



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024

20/02/2024, 13:33

Chave de Impressão: zZZ6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas



500

06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
13.4.1.4.3	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
13.4.1.4.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
13.4.1.4.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
13.4.1.4.6	CAIXA RETANGULAR 4"X2" ALTA (1,30M DO PISO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
13.4.1.4.7	CAIXA RETANGULAR 4"X2" MEDIA (1,30M DO PISO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00
13.4.1.4.8	CAIXA RETANGULAR 4"X2" BAIXA (0,30M DO PISO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,00
13.4.1.4.9	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00
13.4.1.4.10	EXAUSTOR MEGA18, DA SICFLUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
13.4.1.5	LUMINÁRIAS		
13.4.1.5.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UND	24,00
13.4.1.5.2	LUMINÁRIA (2X32W) DE SOBREPOR, S/ ALETAS, COMPLETA, CORPO EM CHAPA DE AÇO- CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCO FOSCO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM LÂMPADAS LED DE 18/20W E PLUGUE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ÁREA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL)	UND	10,00
13.4.1.5.3	LUMINÁRIA (2X32W) DE EMBUTIR, C/ ALETAS, COMPLETA, CORPO EM CHAPA DE AÇO- CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCO FOSCO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM LÂMPADAS LED DE 18/20W E PLUGUE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ÁREA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL)	UND	20,00
13.4.1.5.4	LUMINÁRIA (2X32W) DE EMBUTIR, S/ ALETAS, COMPLETA, CORPO EM CHAPA DE AÇO- CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCO FOSCO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM LÂMPADAS LED DE 18/20W E PLUGUE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ÁREA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL)	UND	3,00
13.4.1.5.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS, COM BATERIA DE AUTONOMIA MÍNIMA DE 2H. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	25,00
13.4.1.5.6	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UND	8,00
13.4.1.5.7	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	9,00
13.4.1.5.8	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	7,00
13.4.1.6	COMANDOS		
13.4.1.6.1	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1.000W. FORNECIMENTO E	UND	3,00

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

12/17



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024
20/02/2024, 13:33
Chave de Impressão: zZZ68

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas



06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica

	INSTALAÇÃO		
13.4.1.6.2	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V, 1 TECLA, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00
13.4.1.6.3	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V, 2 TECLAS, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
13.4.1.6.4	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V, 3 TECLAS, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
13.4.1.6.5	CAIXA RETANGULAR 4"X2" MÉDIA (1,30M DO PISO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	18,00
13.4.1.6.6	CONDULETE TIPO E EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE ¾"	UND	37,00
13.4.1.7	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
13.4.1.7.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	25,00
13.4.1.7.2	CAIXA OCTOGONAL 3"X3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	23,00
13.4.1.7.3	CAIXA RETANGULAR 4"X2" ALTA (2,00M DO PISO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	42,00
13.4.1.7.4	CONDULETE TIPO E EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE ¾"	UND	2,00
13.4.1.7.5	CONDULETE TIPO LL EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1"	UND	1,00
13.4.1.7.6	CONDULETE TIPO T EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1"	UND	3,00
13.4.1.7.7	CONDULETE TIPO C EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE ¾"	UND	7,00
13.4.1.7.8	CONDULETE TIPO LL EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE ¾"	UND	10,00
13.4.1.7.9	CONDULETE TIPO T EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE ¾"	UND	10,00
13.4.1.7.10	CONDULETE TIPO X EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE ¾"	UND	11,00
13.4.1.7.11	CONDULETE TIPO LL EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1 ¼"	UND	2,00
13.4.1.7.12	CONDULETE TIPO T EM LIGA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO ROSCADO DE 1 ¼"	UND	3,00
13.4.1.7.13	PLUG MACHO 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A COM RABICHO DE CABO PP 3X1,5MM2, COM 1,0M	pt	72,00
13.4.1.8	ELETRODUTOS E CABOS		
13.4.1.8.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DN ¾. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	375,00
13.4.1.8.2	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DN 1", INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	67,00
13.4.1.8.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DN 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
13.4.1.8.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DN 1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00
13.4.1.8.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 2,5 MM² RESISTENTE À CHAMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.996,00
13.4.1.8.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 4,0 MM² RESISTENTE À CHAMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	46,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024
20/02/2024, 13:33
Chave de Impressão: ZZ68B

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

13/17



509

06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica

13.4.1.8.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 6,0 MM ² RESISTENTE À CHAMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	81,00
13.5	CLIMATIZAÇÃO		
13.5.1	TUBULAÇÕES		
13.5.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU.	M	30,00
13.5.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	32,00
13.5.2	PONTOS PARA AR CONDICIONADO		
13.5.2.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DN ¾. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	26,00
13.5.2.2	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DN 1", INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,60
13.5.2.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DN 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00
13.5.2.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 2,5 MM ² RESISTENTE À CHAMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	144,00
13.5.2.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 4,0 MM ² RESISTENTE À CHAMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	158,00
13.5.2.6	CAIXA RETANGULAR 4"X2" ALTA (1,30M DO PISO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00
13.6	EQUIPAMENTOS - REDE LÓGICA		
13.6.1	FORNECIMENTO DE PATH PANEL 24 PORTAS CAT. 6 AMP, KRONE OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO EM RACK DE 19"	UND	2,00
13.6.2	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UND	2,00
13.6.3	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UND	31,00
13.6.4	FORNECIMENTO DE RACK METÁLICO COM PORTA DE VIDRO 19", 16UA.	UND	1,00
13.6.5	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS 2P+T.	UND	31,00
13.7	AR CONDICIONADO		
13.7.1	CORTINA DE AR COM DUAS VELOCIDADES, PARA VÃO 1,50 M, REF. SPRINGER, ELGIN OU EQUIVALENTE	CJ	1,00
13.7.2	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UND	1,00
13.7.3	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UND	3,00
13.7.4	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UND	2,00
13.7.5	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UND	2,00
14	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
14.1	SINALIZAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

14/17



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024
20/02/2024, 13:33
Chave de Impressão: zZZ6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas



06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica



14.1.1	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UND	4,00
14.1.2	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA A5	UND	4,00
14.1.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	7,00
14.1.4	PINTURA DE DEMARCAÇÃO LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES COM TINTA EPOXI EM PISO, CONFORME NBR 7195	M²	4,00
14.2	EXTINTORES		
14.2.1	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC NBR 15808:2017	UND	4,00
15	DRENAGEM		
15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	1,96
15.2	RECUPERAÇÃO DE CALHA - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,24
15.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	3,24
15.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	6,49
15.5	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M²	6,49
15.6	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	16,00
16	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E ACESSIBILIDADE		
16.1	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	7,00
16.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	4,13
16.3	GUARDA-CORPO COM 2 (DOIS) TUBOS HORIZONTAIS DE FERRO GALVANIZADO 3" E PILARES DE CONCRETO ARMADO (20X12CM), H=1,00M, ESPAÇADOS A CADA 1,50M, SOBRE CINTA EM CONCRETO (15X30CM), INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTETICO SOBRE TUBO	M	8,20
16.4	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	8,20
16.5	LATERAL RAMPA - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M²	7,74
16.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.	M²	3,87

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

15/17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024
20/02/2024, 13:33
Chave de Impressão: zZZ6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas



06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica

	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		
16.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	3,87
16.8	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (RAMPA PCD E PÁTIO FUNDO)	M³	16,64
16.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (REBAIXO PASSEIO)	M³	1,49
16.10	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO (PÁTIOS EXTERNOS)	M³	12,91
16.11	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	17,20
16.12	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016 (PASSEIOS, RAMPA, PÁTIOS EXTERNOS)	M²	170,10
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
17.1	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M³	117,85
17.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.623,97
17.3	LIMPEZA GERAL	M²	270,07



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2024.

Elaborado:

Nome: Elmo Cerqueira de Lima

Cargo/Função: Analista de Correios Jr - Engenheiro (Civil) - CREA/BA 73231/D BA

Superior:

Nome: Jose Augusto Fragoso Castro

Cargo/Função: Analista de Correios Jr - Arquiteto/Chefe de Seção - CAU/BA A84069-6

Nome: Carla Dantas Catharino Gordilho Accioly

Cargo/Função: GERENTE DE ENGENHARIA - COSUP/BA



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Cerqueira de Lima, Analista de Correios Jr - Engenheiro (Civil)**, em 05/02/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

16/17

Certidão nº 218693/2024
20/02/2024, 13:33

Chave de Impressão: zZZ68

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas



06/02/2024, 18:56

SEI/CORREIOS - 46853921 - Atestado de Capacidade Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Fragoso Castro, Chefe de Secao**, em 05/02/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dantas Catharino Gordilho Accioly, Gerente - G3**, em 05/02/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46853921** e o código CRC **9945DD07**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53151.008477/2023-71

Salvador - 05/02/2024

SEI nº 46853921

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 218693/2024, emitida em 20/02/2024



Certidão nº 218693/2024

20/02/2024, 13:33

Chave de Impressão: ZZ6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2024 e contém 17 folhas

file:///C:/Users/Asus/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_46853921.html

17/17





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

226362/2024

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **PEDRO CAMPOS MELHOR**

Registro: **3000082423BA**

RNP: **0518296946**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20230394832**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **31/03/2023**

Baixada em: **01/04/2024**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Contratante: **AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE**

Endereço do contratante: **ESTRADA DO BEM QUERER**

Complemento: **KM04**

Cidade: **VITÓRIA DA CONQUISTA**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 308.552,94**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO**

Complemento: **UESB**

Cidade: **JEQUIÉ**

Data de início: **24/03/2023**

Conclusão efetiva: **24/05/2023**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE**

CPF/CNPJ: **13.069.489/0001-08**

Nº: **SN**

Bairro: **UNIVERSITÁRIO**

UF: **BA**

CEP: **45028135**

Nº: **SM**

Bairro: **JEQUIEZINHO**

UF: **BA**

CEP: **45205490**

CPF/CNPJ: **13.069.489/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 81.20 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 249.00 metro quadrado;**

Observações

Reforma da guarita de acesso

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE PAISAGISMO, REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTE DE TRONCO DE ÁRVORES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PLANTIO, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS, DE BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 226362/2024

07/04/2024, 13:01

YCZ0z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YCZ0z




PROAD

 Pro-Reitoria de Administração
 Assessoria de Obras e
 Projetos - AOP

 Governo do
 Estado da Bahia

 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, localizada na Estrada do Bem Querer, km 04, s/n, cidade Vitória da Conquista - BA, CEP 45.031-300, inscrita no CNPJ nº 13.069.489/0001-08, vem através deste atestar que os serviços descritos na planilha abaixo referente a Reforma da guarita de acesso da UESB - Jequié, do Campus de Jequié na Bahia, foram realizados pela empresa PC MELHOR LTDA, CNPJ nº 40.567.546/0001-43, registrada no CREA-BA sob o número 0010240659BA, de responsabilidade do Engenheiro Civil PEDRO CAMPOS MELHOR, CREA-BA sob o número 3000082423BA. Os serviços acima descritos estão anotados na ART de número BA20230394832 e o período de execução dos serviços foram de 24/03/2023 até 20/12/2023.

Atestamos ainda que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e especificações previstas.

Serviços Executados – Quantidades:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
2	CANTEIRO DE OBRAS		
2.1	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	2,00
2.2	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	2,00
2.3	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	2,00
2.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	73,50
2.5	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	15,63
3.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	11,88
3.3	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m2	25,85

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 | a.opras@uesb.edu.br

 Campus de Itapetinga
 Praça da Primavera, 40
 Bairro Primavera
 CEP 45.700-000
 PABX: (77) 3261-8600

 Campus de Jequié
 Rua José Moreira Sobrinho, s/n
 Bairro Jequiezinho
 CEP 45.200-000
 PABX: (73) 3528-9600

 Campus de Vitória da Conquista
 Estrada do Bem Querer, km 4
 Bairro Universitário
 CEP: 45.031-300
 PABX: (77) 3424-8600

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 226362/2024, emitida em 07/04/2024


 Certidão nº 226362/2024
 07/04/2024, 13:02
 Chave de Impressão: YCZ0z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2024 e contém 13 folhas


508



PROAD

Pro-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



Governo do
Estado da Bahia



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.4	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	15,00
3.5	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	12,00
3.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	11,88
3.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	3,36
3.8	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,93
3.9	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UN	1,00
3.10	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00
3.11	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00
3.12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00
3.13	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00
3.14	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	36,00
3.15	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,20
3.16	Coleta e carga manuais de entulho	m³	54,05
3.17	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³, prazo máximo de 7 dias	un	14,00
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	53,45
4.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m²	48,96
4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	64,00
4.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	38,00
4.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	4,80
4.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	18,50
4.7	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	16,50

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8087 | a.obras@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Joazezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 900
PABX: (77) 3424 - 8600

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 226362/2024, emitida em 07/04/2024



Certidão nº 226362/2024
07/04/2024, 13:02
Chave de Impressão: YCZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2024 e contém 13 folhas





PROAD

Pró-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



Governo do
Estado da Bahia



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.8	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	16,50
5	PÓRTICO - FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	8,75
5.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,45
5.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	8,29
5.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	8,29
5.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,63
5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	173,90
5.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,90
5.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	169,00
5.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150,70
5.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	68,88
5.11	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	9,00
5.12	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m²	0,78
5.13	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	11,10
5.14	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	13,87
5.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	5,60
6	PÓRTICO - ESTRUTURA METÁLICA		
6.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINI, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	875,00
7	PÓRTICO - COBERTURA		

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 | a.obras@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezezinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528-5600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bern Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031-900
PABX: (77) 3424-8600

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 226362/2024, emitida em 07/04/2024



Certidão nº 226362/2024
07/04/2024, 13:02
Chave de Impressão: YCZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2024 e contém 13 folhas





PROAD

Pro-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



Governo do
Estado da Bahia



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.823, de 04.07.2016

7.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	43,05
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	43,05
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,05
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	13,12
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	13,12
7.6	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	25,50
7.7	Chapim de concreto pré-moldado	m	21,05
8	PÓRTICO - FORRO		
8.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	43,05
8.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	25,00
8.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	22,60
9	PÓRTICO - REVESTIMENTO		
9.1	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	65,88
10	PÓRTICO - PINTURA		
10.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	65,00
10.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	116,00
11	ESQUADRIAS METÁLICAS		
11.1	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal de 1 1/4" x 1/8"	m²	27,93
11.2	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr (COR BRANCO)	m2	0,48
12	GUARITA E MURO - ALVENARIA		
12.1	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m²	1,32
12.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	2,94

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 | a.obras@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequiá
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528-9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem-Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031-900
PABX: (77) 3424-8600

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 226362/2024, emitida em 07/04/2024



Certidão nº 226362/2024
07/04/2024, 13:02
Chave de Impressão: YCZ0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2024 e contém 13 folhas





PROAD

Pró-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



Governo do
Estado da Bahia



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

12.3	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	30,00
12.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	81,20
13	GUARITA - LAJE		
13.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	11,55
13.2	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020 (PONTALETE DA CAIXA D'ÁGUA)	M	6,70
13.3	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,80
14	GUARITA - PISO E REVESTIMENTO		
14.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	9,48
14.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	9,48
14.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	204,40
14.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	93,31
14.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	75,48
14.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	12,25
14.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	m²	76,84
14.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	16,47
14.9	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,70
14.10	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,62
15	GUARITA - ESQUADRIAS		
15.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,30

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 - a.obras@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiézinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 900
PABX: (77) 3424 - 8600

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 226362/2024, emitida em 07/04/2024



Certidão nº 226362/2024
07/04/2024, 13:02
Chave de Impressão: YCZ0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2024 e contém 13 folhas



512



PROAD

Pró-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



Governo do
Estado da Bahia



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

15.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,30
15.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,80
15.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
15.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
15.6	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	3,25
15.7	Conjunto de trinco e contra trinco, sem miolo, ref.AL 335, p/ esquadria de vidro temperado (ou similar)	un	3,00
15.8	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	9,22
16	GUARITA E MURO - PINTURA		
16.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	249,00
16.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	22,60
16.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	22,60
16.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	249,00
16.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	22,60
16.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	75,48
16.7	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	20,00
16.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	27,93
17	SUORTE DE BANDEIRAS		
17.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	0,20
17.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	15,90
17.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,62

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 | a.obras@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequié
Rua Jose Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528-9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031-900
PABX: (77) 3424-8600

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 226362/2024, emitida em 07/04/2024



Certidão nº 226362/2024
07/04/2024, 13:02
Chave de Impressão: YCZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2024 e contém 13 folhas




PROAD

 Pro-Reitoria de Administração
 Assessoria de Obras e
 Projetos - AOP

 Governo do
 Estado da Bahia

 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

 Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia,
 vinculado à Certidão nº 226362/2024, emitida em
 07/04/2024


17.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	2,80
17.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m²	2,40
17.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,40
17.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,40
18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
18.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
18.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
18.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
18.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
18.5	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
18.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
18.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
18.8	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
18.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
18.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
18.11	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
18.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00
18.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,20
18.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	7,10
18.15	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 | a.obras@uesb.edu.br

 Campus de Itapetinga
 Praça da Primavera, 40
 Bairro Primavera
 CEP 45700-000
 PABX: (77) 3261-8600

 Campus de Jequié
 Rua José Moreira Sobrinho, s/n
 Bairro Jequitizinho
 CEP 45200-000
 PABX: (73) 3528-9600

 Campus de Vitória da Conquista
 Estrada do Bem Querer, km 4
 Bairro Universitário
 CEP: 45031-900
 PABX: (77) 3424-8600

Certidão nº 226362/2024

07/04/2024, 13:02

Chave de Impressão: YCZ0z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2024 e contém 13 folhas


CREA-BA

 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia da Bahia


319



PROAD

Pró-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



Governo do
Estado da Bahia



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

18.16	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
18.17	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
18.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
18.19	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
18.20	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
18.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
18.22	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00
18.23	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
18.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
18.25	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
18.26	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	11,60
18.27	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
18.28	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
18.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
18.30	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
18.31	Caixa de Inspeção em pvc 300mm	un	1,00

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 | a.obras@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezezinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528-9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031-900
PABX: (77) 3424-8600

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 226362/2024, emitida em 07/04/2024



Certidão nº 226362/2024
07/04/2024, 13:02
Chave de Impressão: YCZ0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2024 e contém 13 folhas




PROAD

 Pró-Reitoria de Administração
 Assessoria de Obras e
 Projetos - AOP

 Governo do
 Estado da Bahia

 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04/07/2016

18.32	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
18.33	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
18.34	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
18.35	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
18.36	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
18.37	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
18.38	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,60
18.39	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º ÁGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.40	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
18.41	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
18.42	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1,00
18.43	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
18.44	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
18.45	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
18.46	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
18.47	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
18.48	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,80
18.49	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,80
18.50	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,40

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687, a.obras@uesb.edu.br

 Campus de Itapetinga
 Praça da Primavera, 40
 Bairro Primavera
 CEP 45.700-000
 PABX: (77) 3261-8600

 Campus de Jequié
 Rua José Moreira Sobrinho, s/n
 Bairro Jequezinho
 CEP 45.200-000
 PABX: (73) 3528-9600

 Campus de Vitória da Conquista
 Estrada do Bern Querer, km 4
 Bairro Universitário
 CEP: 45031-900
 PABX: (77) 3424-8600

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 226362/2024, emitida em 07/04/2024


 Certidão nº 226362/2024
 07/04/2024, 13:02
 Chave de Impressão: YCZ0Z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2024 e contém 13 folhas


516



PROAD

Pró-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



Governo do
Estado da Bahia



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

18.51	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
18.52	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
18.53	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
18.54	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
18.55	Porta papel toalha para papel Interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	1,00
18.56	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	1,00
18.57	ESPELHO EM CRISTAL INCOLOR 5mm APLICADO EM PAREDES	m²	0,48
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
19.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00
19.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
19.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
19.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
19.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
19.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
19.7	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
19.8	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
19.9	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	41,00
19.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
19.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
19.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
19.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 - a.obras@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 5261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP: 45.200-000
PABX: (73) 3528 - 0600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bern Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.051-900
PABX: (77) 3424 - 8600

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 226362/2024, emitida em 07/04/2024



Certidão nº 226362/2024
07/04/2024, 13:02
Chave de Impressão: YCZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2024 e contém 13 folhas



512



PROAD

Pro-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



Governo do
Estado da Bahia



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

19.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
19.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
19.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
19.17	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2018_P	M	29,60
19.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,60
19.19	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00
19.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
19.21	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
19.22	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00
19.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00
19.24	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 390 MM, FIXADA EM LAJE. AF_05/2015	M	100,00
19.25	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, de Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 10w	un	1,00
19.26	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	6,00
19.27	Luminária Paineled embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	6,00
20	PAISAGISMO E URBANISMO		
20.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4,00
20.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	36,00
20.3	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa val e vem	un	1,00
20.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	3,43
20.5	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,48

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 | a.obras@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 900
PABX: (77) 3424 - 8600

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 226362/2024, emitida em 07/04/2024



Certidão nº 226362/2024
07/04/2024, 13:02
Chave de Impressão: YCZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2024 e contém 13 folhas



518



PROAD

Pró-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



Governo do
Estado da Bahia



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04/07/2016

20.6	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	14,80
20.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1,07
20.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,80
20.9	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,11
20.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6,86
20.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6,86
20.12	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	5,15
20.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5,15
20.14	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada e aparelhada 5cm x 11cm, c/ abertura de encaixes	m	7,20
20.15	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	2,12
20.16	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	0,15
20.17	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00
21	DIVERSOS		
21.1	BANCADAS		
21.1.1	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1,20
21.1.2	Rodopiã em granito cinza andorinha, h = 7 cm, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, com acabamento aboleado	m	2,60
21.2	BRASÃO E LETREIRO		
21.2.1	Letra em alumínio 25 x 25cm - instalado	un	8,00
21.2.2	Letra em alumínio 10 x 10cm - instalado	un	74,00
21.2.3	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado	un	3,00
22	LIMPEZA		
22.1	Limpeza geral	m²	131,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 226362/2024, emitida em 07/04/2024



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 | a. obras@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45700-000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031-900
PABX: (77) 3424 - 8600

[Handwritten signature]

Certidão nº 226362/2024
07/04/2024, 13:02
Chave de Impressão: YCZ0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2024 e contém 13 folhas





PROAD

Pro-Reitoria de Administração
Assessoria de Obras e
Projetos - AOP



Governo do
Estado da Bahia



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 07 de fevereiro de 2024.

João Paulo Silva Santos
Eng. Civil/CREA-BA 051474664-5
Matr. 92006054
Assessor de Obras e Projetos

João Paulo Silva Santos

Assessor de Obras e Projetos / Eng. Civil

CREA-BA 051474664-5 / Matrícula 92006054

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

CNPJ: 13.069.489/0001-08

Estrada Do Bem Querer, S/N, Bem Querer - Vitória Da Conquista/Ba - Cep: 45031-900

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia,
vinculado à Certidão nº 226362/2024, emitida em
07/04/2024



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 - a.obras@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45700-000
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45200-000
PABX: (73) 3528-9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031-900
PABX: (77) 3424-8600

[Handwritten signature]

Certidão nº 226362/2024
07/04/2024, 13:02
Chave de Impressão: YC20z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2024 e contém 13 folhas



510



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240861329

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



1. Responsável Técnico

PEDRO CAMPOS MELHOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0518296946

Registro: 3000082423BA

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registro : 0010240659-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155**

CPF/CNPJ: 13.927.801/0010-30

RUA RUA 28 DE SETEMBRO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: 40301155

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 767.586,21**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA 28 DE SETEMBRO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: 40301155

Data de Início: **03/09/2023**

Previsão de término: **02/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-12.956671, -38.486087**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155**

CPF/CNPJ: 13.927.801/0010-30

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS

Quantidade

Unidade

1.000,00

m2

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS

4.569,60

kg

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ÁREAS PÚBLICAS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO CAMPOS MELHOR - CPF: 029.779.215-67

_____ de _____ de _____
Local data

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155 - CNPJ:
13.927.801/0010-30

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **04/09/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **57468345**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 066dY
Impresso em: 07/12/2024 às 09:08:52 por: ip: 201.218.189.190

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



521



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA –SEMOP
GABINETE DO SECRETÁRIO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa **P C MELHOR LTDA**, com sede na AV. Luiz Tarquinio Pontes, 2578, sl 811, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42709-190, inscrita no CNPJ 40.567.546/0001-43, forneceu e executou os serviços satisfatoriamente para a **SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública**, com sede na BR-324, Km 618, Porto Seco Pirajá - Salvador- BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0010-30, os serviços de Construção de cobertura em áreas públicas, destinadas ao ordenamento do comércio informal de permissionários licenciados pela secretaria de ordem pública do município de Salvador, Salvador/BA Responsável Técnico o **ENGENHEIRO CIVIL PEDRO CAMPOS MELHOR CREA 3000082423BA – ART BA20240861329**

Endereço da Obra: Rótula de Narandiba, Feirinha de Marechal Rondon, relógio de São Pedro – Salvador-BA

Objeto: Construção de cobertura em áreas públicas, destinadas ao ordenamento do comércio informal de permissionários licenciados pela secretaria de ordem pública do município de Salvador, Salvador/BA

Ata de Registro de Preços: 001/2023 Valor : R\$ 370.371,56

Início : 03/09/2023 **Término :** 22/12/2023

ITEM			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	5,69
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,90
1.3	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO	MES	1,90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA –SEMOP
GABINETE DO SECRETÁRIO**

	COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA		
1.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	417,12
1.5	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,71
1.6	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,90
1.7	Equipe de topografia para trabalhos de campo e escritório, diária incluindo transporte	dia	5,02
1.8	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m ²	170,64
1.9	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	0,95
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	m	151,68
2.2	Demolição de concreto com martelo e compressor	m ³	23,70
2.3	Coleta e carga manuais de entulho	m ³	46,89
3.0	INFRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	7,68
3.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	1,92
3.3	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	5,69
3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	7,68
3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	474,00
3.6	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m ²	474,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA –SEMOP
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	151,68
4.0	ESTRUTURA		
4.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2165,99
4.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m ²	115,66
4.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	115,66
5.0	COBERTURA		
5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	474,00
5.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	474,00
5.3	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	102,38
5.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m ²	111,48
5.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	111,48
6.0	HIDRÁULICA		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA –SEMOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	75,84
6.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	117,55
6.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,17
6.0	ELÉTRICA		
6.4	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,95
6.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	0,95
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	409,54
6.7	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	117,55
6.8	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	29,39
6.9	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	3,79
6.10	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	7,58
6.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	409,54
6.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	30,34
6.13	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	0,95
6.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,90



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

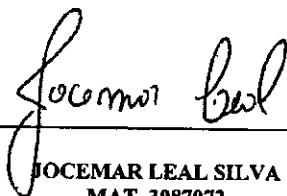


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP
GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,95
6.16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,84

Atestamos ainda que o fornecimento foi de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabone a sua conduta até a presente data e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Salvador, 05 de novembro de 2024.



JOEMAR LEAL SILVA
MAT. 3087072
CREA-BA 61.200



ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETARIA MUNICIPAL – SEMOP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230412292

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CO-RESPONSÁVEL à BA20230412292



1. Responsável Técnico
PEDRO CAMPOS MELHOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0518296946
Registro: 3000082423BA

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registro: 0010240659-BA

2. Dados do Contrato
Contratante: **universidade federal do reconcavo baiano** CPF/CNPJ: 07.777.800/0001-62
SEM DEFINIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA Nº: sn
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **CRUZ DAS ALMAS** UF: **BA** CEP: **44380000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 613.262,33** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **19/12/2023** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço
SEM DEFINIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA Nº: sn
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **CRUZ DAS ALMAS** UF: **BA** CEP: **44380000**
Data de Início: **04/04/2023** Previsão de término: **04/08/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Comercial** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **universidade federal do reconcavo baiano** CPF/CNPJ: 07.777.800/0001-62

4. Atividade Técnica
16 - Execução
52 - Execução de reforma > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #TOS_2.5.1 Quantidade 363,70 Unidade m2
- DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO 1.574,39 m2
> #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

5. Observações
REFORMA COBERTURA UFRB

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima **PEDRO CAMPOS MELHOR - CPF: 029.779.215-67**

Local de data universidade federal do reconcavo baiano - CNPJ: 07.777.800/0001-62

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **27/04/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **55728991**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9Yw2z
Impresso em: 09/04/2024 às 10:36:18 por: , ip: 179.105.130.58

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



527

UF³B

Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró Reitoria de Planejamento
Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente



ATESTADO

Cruz das Almas, 19 de fevereiro de 2024

A quem possa interessar, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO BAIANO, CNPJ 07.777.800/0001-62, informamos que a empresa P C MELHOR LTDA, com sede na AV. Luiz Tarquinio Pontes, 2578, sl 811, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42709-190, inscrita no CNPJ 40.567.546/0001-43, forneceu e executou os serviços abaixo:

Contrato: 10/2023

Início dos serviços: 04/04/2023

Término dos serviços: 31/08/2023

Endereço da obra: Universidade Federal do Recôncavo Baiano, Pavilhão de Laboratórios Prof. Elinsmar Adorno, Centro, Cruz das Almas-BA - CEP 44.380-000

Profissionais:

Rafaella Maud Araújo Lorenzo CREA 3000127535BA – ART BA20230403826 Pedro Campos
Melhor CREA 3000082423BA – ART BA20230412292

UFBA

Universidade Federal da Bahia
Reitoria da Bahia

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente



PLANILHA DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Qtd.
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	112,59
ENCARGO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	01	175,10
TAXA ART CREA OBRA ACIMA DE R\$ 15.000,00	UN	1,00
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AJ_05/2010	M²	155,06
PORTÃO DE ACESSO, DUAS FOLHAS FABRICADO COM TELHA METÁLICA E MADEIRA, (h=2,20, l=4,00) INCLUSIVE ENTRADEAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclui-se fornecimento do medidor	UN	1,00
Ligação Predial de Água em Murota de Concreto, Provisória ou Definitiva, com fornecimento de Material, inclusive Murota e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00
Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	12,00
Barracão para banheiro e vestiário de obra, s= 70,38m², capacidade 40 operários com materiais novos - (Conforme projeto em memorial descritivo)	UN	1,00
Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	UN	35,00
Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	M²	245,44
Demolição de rufo de concreto	M	19,70
Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio (com reaproveitamento de 70% e descarte dos fixadores)	M²	1524,50
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AJ_01/2020	M²	372,26
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DE MÃO). AJ_01/2020_P	M²	372,26

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró Rectoria de Planejamento
Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente



CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	37,28
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	M²	37,28
CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	227,23
Regularização c/ argamassa c/ adesivo resistente	M²	242,04
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M²	325,02
PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018	M²	245,44
Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	M²	38,28
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	457,35
Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan Isoeste ou similar, sem fornecimento de telha (Incluso Içamento)	M²	1067,15
Ralo hemisférico em ferro fundido, tipo abacaxi Ø 100mm	UN	18,00
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBOS VERTICAIS	M	138,60
FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L = 7 M	M	227,00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	224,82
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (COR PRETO)	M	2980,93
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (VERDE OU VERDE E AMARELO)	M	994,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (COR PRETO)	M	601,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (VERDE OU VERDE E AMARELO)	M	200,30
Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	UN	60,00

330

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró Reitoria de Planejamento
Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente



BUCHA DE NYLON 5-8 SEM ABA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,00	
Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm ² - fornecimento e instalação	UN	68,00	
TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO PARA CABO 4,0MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	
TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO 2,5MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00	
TERMINAL OLHAL DE COBRE PARA CABO 4mm ²	UN	2,00	

Cabo de cobre nu 35mm ² , ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	M	280,00	
TERMINAL SAPATA DE COBRE PARA CABO 35mm ²	UN	100,00	
CONECTOR ESTANHADO COM SAPATA 2 CONDUTORES - 35mm Fornecimento e Instalação	UN	25,00	
BUCHA DE NYLON SEM ABA 56 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	125,00	
PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM 4,2X32MM com arruela	UN	125,00	
Remoção de cabo de cobre nu	M	14,58	
Limpeza geral	M ²	2224,73	

Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	UN	1,00	
Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	M ²	37,33	
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M ²	72,63	
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M ²	72,63	
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	67,15	
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	M ²	67,15	
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M ²	79,29	
PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018	M ²	37,33	

UFBA

Universidade Federal da
Bahia

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró Reitoria de Planejamento
Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente



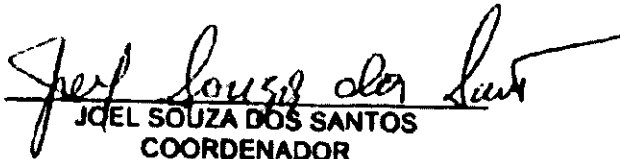
Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	M²	3,03	
PERFIL DE AÇO TIPO U ENRUECIDO 150x60x20 (6,83KG/M) COM SOLDA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	
PERFIL DE AÇO TIPO U ENRUECIDO 100x50x20 (3,27KG/M) COM SOLDA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	
Base de concreto para condensadoras, dimensões 70x40x5cm fornecimento e instalação	UN	35,00	

ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150,00	
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	

Cruz das Almas-BA, 19 de fevereiro de 2024


FILIPE PEREIRA PAES
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DO CONTRATO - SIAPE 1206405
CREA: 90723/D


DANILO ANDRADE DE MATOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA
FISCAL DO CONTRATO - SIAPE 1206405
CREA: 56338


JOEL SOUZA DOS SANTOS
COORDENADOR
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SIAPE 1873699



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230570387

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



1. Responsável Técnico

PEDRO CAMPOS MELHOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0518296946

Registro: 3000082423BA

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registro : 0010240659-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MINISTERIO DA SAUDE**

RUA DA GRAÇA

Complemento:

Cidade: **SALVADOR**

Bairro: **GRAÇA**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 00.394.544/0107-33

Nº: 401

CEP: 40150055

Contrato: **17/2023**

Celebrado em: **16/10/2023**

Valor: **R\$ 535.402,47**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **01/04/2025**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Aldeia Kantarure

Complemento:

Cidade: **GLÓRIA**

Data de Início: **30/10/2023**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **MINISTERIO DA SAUDE**

Bairro: **Aldeia Kantarure**

UF: **BA**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: sn

CEP: 48620000

CPF/CNPJ: 00.394.544/0107-33

Previsão de término: **29/03/2024**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 -
DE LAJES PRÉ-FABRICADAS

Quantidade

96,93

Unidade

m2

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO I NA ALDEIA INDÍGENA BAIXA DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE GL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO CAMPOS MELHOR - CPF: 029.779.215-67

Local _____ de _____ de _____
data

MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ: 00.394.544/0107-33

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **01/11/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **56329090**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dxDwz
Impresso em: 02/04/2025 às 15:28:50 por: , ip: 179.105.130.36

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



533



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 4/2025

Processo nº 25043.000433/2019-16

Interessado: PC MELHOR LTDA

Atesto para os devidos fins, que a empresa PC MELHOR LTDA, CNPJ nº 40.567.546/0001-43, com sede na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2578, Ed. Vila Master Empresarial, sala 811, Bairro Buraquinho, CEP 42.709-190 Lauro de Freitas - BA, executou com satisfação os serviços conforme dados abaixo citados:

CONTRATANTE: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.544/0107-33, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, nº 142, Caminho das Árvores, Salvador BA.

CONTRATO: nº 017/2023, celebrado em 16/10/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO I.

ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Aldeia Baixa das Pedras, no município de Glória/BA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses (16/10/2023 a 16/10/2024).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 582.178,96 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

1º ADITIVO PRAZO: 60 dias, de 16/10/2024 a 15/12/2024.

PERÍODO TOTAL DE EXECUÇÃO: 31/10/2023 a 16/04/2024 - Obra concluída.

REPONSAVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO: Engenheiro Pedro Campos Santana - CREA 3000082423BA - ART BA20230570387

ATIVIDADES EXECUTADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00

534

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
2.1	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA	ME3XKM	1.335,85
2.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	ME3XKM	229,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.269,40
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	389,04
2.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	37,90
2.6	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS (INTERIOR) PARA SONDAGEM A PERCUSSAO	GB	1,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	4,50
3.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,00
3.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00
3.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	7,50
3.5	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	UND	1,00
3.6	CORTE VEGETACAO RASTEIRA/RASPAGEM CAMADA SUPERFICIAL SOLO	M²	352,44
3.7	LOCACAO GERAL DA OBRA	M²	96,90
3.8	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	36,00

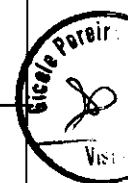
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
3.9	REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	M³	12,60
4	FUNDAÇÃO		
4.1	SAPATAS		
4.1.1	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M³	138,23
4.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M³	18,70
4.1.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M³	0,77
4.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	27,71
4.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	3,78
4.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	3,78
4.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,75
4.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,40
4.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,39
4.1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	27,71
4.1.11	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	133,68
4.2	VIGAS BALDRAME		
4.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M³	21,10



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
4.2.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	1,04
4.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	49,68
4.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,73
4.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M ³	3,73
4.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	66,03
4.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	75,83
4.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	63,48
4.2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,75
4.2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,20
4.2.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	49,68
5	ESTRUTURA		
5.1	PILARES		
5.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M ²	40,47



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
5.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,02
5.1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	2,02
5.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,17
5.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,71
5.2	VIGAS		
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	56,18
5.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,37
5.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	3,37
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,15
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,30
5.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,08



538

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
5.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,56
5.3	LAJES		
5.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 4,00M/E=15CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=25MPA, 5CM, INTER-EIXO 40CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X)	M²	96,93
6	PISOS		
6.1	INTERNOS		
6.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	4,27
6.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	85,50
6.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	16,40
6.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	28,62
6.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	40,47
6.1.6	SOLEIRA DE GRANITO CINZA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	10,20
6.1.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	87,34
6.2	EXTERNOS		



539

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
6.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO FCK = 10 MPA MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CAMURÇADO, NÃO ARMADO, ESPESSURA 7 CM	M²	40,16
7	ELEMENTOS VERTICAIS		
7.1	PAREDES		
7.1.1	LOCAÇÃO DE ALVENARIA (MARCAÇÃO DA 1ª FIADA)	M	73,00
7.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	166,47
7.1.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	73,00
7.1.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,50
7.1.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,00
7.1.6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,60
7.2	REVESTIMENTOS		
7.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	248,30
7.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	109,99
7.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	211,86



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
7.2.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,44
7.2.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	109,99
7.2.6	AZULEJO 10X10CM ESMALTADO BRILHANTE AZUL ESCURO TECNOGRES	M²	37,78
7.2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	36,44
7.2.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	561,43
7.2.9	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	68,85
7.2.10	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	211,86
7.2.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	280,72
7.3	MURO EXTERNO		
7.3.1	LOCAÇÃO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M	75,20



541

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
7.3.2	MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, E= 0,09M, C/ FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M²	51,08
7.3.3	TELA GRADIL MORLAN REVESTIDA COM PVC, BRANCA OU VERDE H=1,80	M²	63,85
8	ESQUADRIAS		
8.1	PORTAS		
8.1.1	INTERNAS		
8.1.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, COM GUARNIÇÃO E FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
8.1.1.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, COM GUARNIÇÃO E FECHADURA PARA PORTAS DE BANHEIRO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E UMA BARRA DE APOIO EM AÇO INOX L = 50CM Ø = 38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.1.1.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,72
8.1.1.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
8.1.2	EXTERNAS		
8.1.2.1	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	9,52
8.2	JANELAS		



542

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
8.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,60
8.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,77
8.2.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	9,51
8.2.4	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	1,20
8.2.5	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	12,34
8.2.6	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	M ²	5,67
9	TETOS		
9.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	11,91
9.2	REBOCO PRONTO PREFABRICADO 2,5mm APLICADO EM TETOS	M ²	11,91
9.3	EMASSAMENTO DE TETO, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA PVA, LIXAMENTO E RETOQUES	M ²	11,91
9.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	73,58
9.5	EMASSAMENTO DE TETO, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	M ²	73,58
9.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	85,50



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
9.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,50
10	COBERTURA		
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	96,93
10.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00
10.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00
10.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00
10.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	140,70
10.6	TRATAMENTO EM ESTRUTURA DE MADEIRA, INCL. LIXAMENTO E APLICACAO DE CARBOLINEUM , EM TRES DEMAOS	M2	227,57
10.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	140,70
10.8	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,50
11	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS		
11.1	BANCADAS		
11.1.1	BANCADA DE GRANITO, LARGURA 60 CM, INCLUSIVE SUPORTES EM PERFIL DE ALUMÍNIO 2" X 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,90



544

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
11.1.2	FILETE GRANITO CINZA ANDORINHA 3x2cm C/CIMENTO- AREIA	M	7,50
11.1.3	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 10 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	9,90
11.2	LOUÇAS		
11.2.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
11.2.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
11.2.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
11.3	METAIS		
11.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	7,00
11.3.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
11.3.3	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 46 X 30 X 12CM, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO TIPO COPO EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
11.3.4	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO, EM ACO INOX POLIDO, 40* CM X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

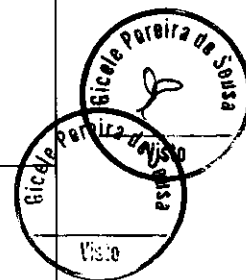


545

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
11.3.5	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 80cm +PARAFUSO	UN	2,00
11.3.6	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
11.3.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
11.3.8	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
11.3.9	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.3.10	LAVATORIO COLETIVO (TIPO CALHA) EM INOX 1,20m COM METAIS	UN	1,00
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
12.1	ÁGUA FRIA		
12.1.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00
12.1.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
12.1.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
12.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
12.1.5	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
12.1.6	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
12.1.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
12.1.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
12.1.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
12.1.10	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
12.1.11	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
12.1.12	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/4")	UN	1,00
12.1.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
12.1.14	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
12.1.15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
12.1.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
12.1.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
12.1.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
12.1.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,00
12.1.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00
12.1.21	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00
12.1.22	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00
12.1.23	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
12.1.24	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
12.2	ESGOTO		
12.2.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00



548

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
12.2.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
12.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
12.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
12.2.5	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
12.2.6	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
12.2.7	CAP PVC ESGOTO 100mm	UN	2,00
12.2.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
12.2.9	TE REDUCAO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	UN	1,00
12.2.10	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE VENTILAÇÃO	UN	1,00
12.2.11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00



549

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
12.2.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00
12.2.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00
12.2.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	42,00
12.2.15	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	7,78
12.2.16	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,55
12.2.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	2,00
12.2.18	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	5,00
12.2.19	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,3 M E ALTURA 1,15 M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,50 M, ESPESSURA 10 CM E FUNDO DE BRITA 3, ESPESSURA 5 CM	UN	1,00



550

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
12.2.20	TANQUE SÉPTICO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 2,60 X 1,40 X 1,80 M, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE, FUNDO EM LAJE DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA DE 15 CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 12 CM	UN	1,00
13	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E COMBATE A INCÊNDIO		
13.1	EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 4kg NBR 15808:2017	UN	2,00
13.2	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434	UN	11,00
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ATERRAMENTO E SPDA		
14.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14.1.1	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
14.1.1.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	17,00
14.1.1.2	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00
14.1.1.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
14.1.1.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
14.1.1.5	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
14.1.1.6	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00



551

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
14.1.1.7	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
14.1.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
14.1.1.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
14.1.1.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
14.1.1.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
14.1.1.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
14.1.1.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
14.1.1.14	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
14.1.1.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00
14.1.1.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
14.1.1.17	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
14.1.1.18	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00
14.1.2	CONDUTORES		
14.1.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
14.1.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00
14.1.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
14.1.2.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	60,00
14.1.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
14.1.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
14.1.3.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00
14.1.3.3	CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	un	36,00
14.1.3.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00
14.1.3.5	CONDULETE ALUMÍNIO ""C"" - 3/4""	un	3,00
14.1.3.6	BOX RETO 3/4""	un	12,00
14.1.3.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	20,00



553

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
14.1.3.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	3,20
14.1.3.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,20
14.1.4	QUADROS DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO		
14.4.1.1	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00
14.4.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR MINI DIM 70A WEG	UN	1,00
14.4.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	14,00
14.4.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
14.4.1.5	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR-25A	UN	4,00
14.4.1.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA - 275V	UN	2,00
14.2	PADRÃO DE ENTRADA		
14.2.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00
14.2.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
14.2.3	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	12,00
14.2.4	BUCHA E ARRUELA 1.1/2"	CJ	6,00
14.2.5	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR MINI DIM 70A WEG	UN	1,00
14.2.7	CABO DE COBRE NU 25MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00



554

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
14.2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00
14.2.9	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,50
14.2.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO	un	1,00
14.3	ATERRAMENTO		
14.3.1	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	65,00
14.3.2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00
14.3.3	CONECTOR CABO/HASTE TEL 570 TERMOTECNICA	UN	3,00
14.3.4	CAIXA DE EQUALIZACAO TERRA 210x210x90 TEL-901	UN	1,00
14.3.5	SOLDA EXOTERMICA COM MOLDE GTB 16Y	UN	1,00
14.3.6	BUCHA E ARRUELA 1"	CJ	1,00
14.3.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00
14.3.8	CABO DE COBRE NU 25MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
14.3.10	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
14.3.11	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	2,00
14.3.12	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	20,00
14.3.13	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	25,00



555

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
14.4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
14.4.1	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO NU, ENCORDAMENTO RÍGIDO DE FIOS DE COBRE MEIO DURO, CLASSE 2, COM SEÇÃO NOMINAL DE 35MM² CONFORME NBR 6524 / NBR 6880. INCLUÍDO ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
14.4.2	TERMINAL AEREO H = 25cm 3/8"	UN	10,00
14.4.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
14.4.4	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO	UN	4,00
15	ABRIGO DE RESÍDUOS		
15.1	ESTRUTURA DE CONCRETO		
15.1.1	SAPATAS		
15.1.1.1	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M³	6,78
15.1.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M²	3,84
15.1.1.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,15
15.1.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,60
15.1.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,32
15.1.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	0,22
15.1.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,79
15.1.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,75



556

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
15.1.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,28
15.1.1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	3,60
15.1.1.11	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,31
15.1.2	VIGAS BALDRAME		
15.1.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M²	3,29
15.1.2.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,16
15.1.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,59
15.1.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,57
15.1.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	0,57
15.1.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,10
15.1.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,32
15.1.2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	7,59
15.1.3	PILARES		
15.1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	12,48



557

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
15.1.3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,62
15.1.3.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	0,62
15.1.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,15
15.1.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	38,86
15.1.4	VIGAS		
15.1.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	9,06
15.1.4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,54
15.1.4.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	0,54
15.1.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,86
15.1.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,08
15.1.5	LAJES		



5.58

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
15.1.5.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 4,00M/E=15CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=25MPA, 5CM, INTER-EIXO 40CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X)	M²	7,56
15.2	ACABAMENTOS		
15.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	12,24
15.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	7,02
15.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO FCK = 10 MPA MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CAMURÇADO, NÃO ARMADO, ESPESSURA 7 CM	M²	5,22
15.2.4	LOCAÇÃO DE ALVENARIA (MARCAÇÃO DA 1ª FIADA)	M	6,80
15.2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	17,00
15.2.6	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,96
15.2.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	47,94
15.2.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	44,19



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
15.2.9	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	47,94
15.2.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	44,19
15.2.11	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	44,19
15.2.12	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	44,19
15.2.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	44,19
15.2.14	AZULEJO 10X10CM ESMALTADO BRILHANTE AZUL ESCURO TECNOGRES	M²	5,90
15.2.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	47,94
15.2.16	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,85
15.2.17	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	5,85



560

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
15.2.18	EMASSAMENTO DE TETO, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA PVA, LIXAMENTO E RETOQUES	M²	5,85
15.2.19	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,85
15.2.20	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,85
15.2.21	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	7,83
15.2.22	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO LISA DE ABRIR, INCLUINDO FERRAGENS, GUARNIÇÕES, LIXAMENTO, PROTEÇÃO A BASE DE ZARCÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²	13,44
16	URBANIZAÇÃO		
16.1	LASTRO DE BRITA 2	M³	5,53
16.2	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	M²	92,52
16.3	BANCO JARDIM CONCRETO PREMOLDADO 1,60x0,70m	UN	1,00



A empresa contratada demonstrou capacidade técnica e os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo em nossos registros até a presente data que possa desaboná-la.

Salvador, 25 de março de 2025.

JULIANA COELHO DE CASTRO

ENGENHEIRA CIVIL - CREA BA 53728

JOAQUIM DE CASSIO BARBOSA CHAGAS

CHEFE DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL - SIAPE 6477355

CESAR BONTEMPO TEIXEIRA

COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA/SUBSTITUTO EVENTUAL - PORTARIA Nº 916, DE 17/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Coelho de Castro**, **Engenheiro(a) Civil**, em 26/03/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

561



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim de Cassio Filho Barbosa Chagas, Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena**, em 26/03/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Bontempo Teixeira, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 28/03/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046823720** e o código CRC **20C375C4**.

Referência: Processo nº 25043.000433/2019-16

SEI nº 0046823720

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/BA
Rua Alceu Amoroso Lima, nº 142 - Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-770
Site - www.saude.gov.br

562



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240861329

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL



1. Responsável Técnico

PEDRO CAMPOS MELHOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0518296946

Registro: 3000082423BA

Empresa contratada: **P C MELHOR LTDA ME**

Registro : 0010240659-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155**

CPF/CNPJ: 13.927.801/0010-30

RUA RUA 28 DE SETEMBRO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40301155**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 767.586,21**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA 28 DE SETEMBRO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40301155**

Data de Início: **03/09/2023**

Previsão de término: **02/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-12.956671, -38.486087**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155**

CPF/CNPJ: 13.927.801/0010-30

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1.000,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	4.569,60	kg

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ÁREAS PÚBLICAS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO CAMPOS MELHOR - CPF: 029.779.215-67

Local _____ de _____ data _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA40.301-155 - CNPJ: 13.927.801/0010-30

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **04/09/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **57468345**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 066dY
Impresso em: 07/12/2024 às 09:08:52 por: , ip: 201.218.189.190

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



563



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA –SEMOP
GABINETE DO SECRETÁRIO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa **P C MELHOR LTDA**, com sede na AV. Luiz Tarquinio Pontes, 2578, sl 811, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42709-190, inscrita no CNPJ 40.567.546/0001-43, forneceu e executou os serviços satisfatoriamente para a **SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública**, com sede na BR-324, Km 618, Porto Seco Pirajá - Salvador- BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0010-30, os serviços de Construção de cobertura em áreas públicas, destinadas ao ordenamento do comércio informal de permissionários licenciados pela secretaria de ordem pública do município de Salvador, Salvador/BA Responsável Técnico o **ENGENHEIRO CIVIL PEDRO CAMPOS MELHOR CREA 3000082423BA – ART BA20240861329**

Endereço da Obra: Rótula de Narandiba, Feirinha de Marechal Rondon, relógio de São Pedro – Salvador-BA

Objeto: Construção de cobertura em áreas públicas, destinadas ao ordenamento do comércio informal de permissionários licenciados pela secretaria de ordem pública do município de Salvador, Salvador/BA

Ata de Registro de Preços: 001/2023 Valor : R\$ 370.371,56

Início : 03/09/2023 **Término :** 22/12/2023

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	5,69
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,90
1.3	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO	MES	1,90

Handwritten signature and number 564.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA –SEMOP
GABINETE DO SECRETÁRIO

	COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA		
1.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	417,12
1.5	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,71
1.6	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,90
1.7	Equipe de topografia para trabalhos de campo e escritório, diária incluindo transporte	dia	5,02
1.8	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m ²	170,64
1.9	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	0,95
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	m	151,68
2.2	Demolição de concreto com martelo e compressor	m ³	23,70
2.3	Coleta e carga manuais de entulho	m ³	46,89
3.0	INFRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	7,68
3.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	1,92
3.3	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	5,69
3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	7,68
3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	474,00
3.6	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m ²	474,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA –SEMOP
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	151,68
4.0	ESTRUTURA		
4.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2165,99
4.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	115,66
4.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	115,66
5.0	COBERTURA		
5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	474,00
5.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	474,00
5.3	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	102,38
5.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	111,48
5.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	111,48
6.0	HIDRÁULICA		

566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA –SEMOP
GABINETE DO SECRETÁRIO


6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	75,84
6.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	117,55
6.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,17
6.0	ELÉTRICA		
6.4	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,95
6.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	0,95
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	409,54
6.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	117,55
6.8	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	29,39
6.9	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	3,79
6.10	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	7,58
6.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	409,54
6.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	30,34
6.13	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	0,95
6.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,90

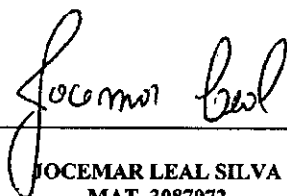
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA –SEMOP
GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,95
6.16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,84

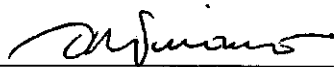


Atestamos ainda que o fornecimento foi de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabone a sua conduta até a presente data e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Salvador, 05 de novembro de 2024.



JOEMAR LEAL SILVA
MAT. 3087072
CREA-BA 61.200



ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETARIA MUNICIPAL – SEMOP

568



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230394856

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAELLA MAUD ARAUJO LORENZO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 0520808355

Registro: 3000127535BA



2. Dados do Contrato

Contratante: **P C MELHOR LTDA**
AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES

Complemento:

Cidade: **LAURO DE FREITAS**

Bairro: **BURAQUINHO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **40.567.546/0001-43**

Nº: **2578**

CEP: **42709190**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 399.203,05**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **01/12/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RAFAEL SPINOLA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZABELÊ**

Cidade: **VITÓRIA DA CONQUISTA**

UF: **BA**

CEP: **45078044**

Data de Início: **24/03/2023**

Previsão de término: **24/07/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA DE EDUCACAO**

CPF/CNPJ: **06.071.702/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1	508,23	m2
- DE ALVENARIA		
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	869,60	m

5. Observações

Reforma de escola municipal

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAELLA MAUD ARAUJO LORENZO - CPF: 050.563.855-06

_____ de _____ de _____
Local data

P C MELHOR LTDA - CNPJ: 40.567.546/0001-43

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **31/03/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **55580599**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y37ax
Impresso em: 20/01/2025 às 16:41:38 por: , ip: 177.193.214.97

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



569



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação - SMED

Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Escolar



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PC MELHOR LTDA, com sede na Av. Luiz Tarquinio Pontes, 2578, sl 811, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42709-190 inscrita no CNPJ 40.567.546/0001-43 sob responsabilidade técnica da eng^a civil RAFAELLA MAUD ARAUJO LORENZO registrada no CREA BA sob n° 3000127535, executou para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/Ba a obra de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI SERAFIM DO AMPARO, SITUADA À Av Rafael Spinola, SN, Bairro Zabelê - Vitória da Conquista/BA - CEP : 45.074/044 na cidade sede de Vitória da Conquista, decorrente do contrato 002/2023 com a Secretaria Municipal de Educação, situada na Av Siqueira Campos 1842, Candeias, CEP 45000-000, Vitória da Conquista, observando as especificações técnicas, operativas e cronológicas em síntese, conforme ART BA20230394856.

Devemos apontar que houve uma alteração na disposição das tesouras da cobertura, tendo sido apresentado pela empresa cálculos que mostraram que não haveria prejuízo a distribuição de cargas nem dano estrutural à obra executada.

Início dos serviços: 24/03/2023

Termino dos serviços: 14/07/2023

Valor contratual : R\$ 399.203,05

PLANILHA DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
Engenheiro civil com encargos complementares	h	32,00
Encarregado geral com encargos complementares	h	640,00
Técnico de segurança do trabalho com encargos complementares	h	8,00
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	m2	287,96
Escavação manual de solo, profundidade ate 1,50m (corte)	M3	50,30
Reaterro manual apiloado (aterro)	M3	46,50
Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhão basculante	m3	37,54
Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, DMT até 30 km	m3xkm	375,35
Serviços de sondagem a percussão	m	45,00
Locação da obra	m2	287,96
Placa da obra em chapa de aço galvanizado - confecção e instalação	m2	6,40
Anotação de responsabilidade técnica (ART)	un	1,00
Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	12,00
Poda de arvores, exceto remoção de entulho	UND	1,00
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m3	6,75
INFRAESTRUTURA		
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m3	33,73
Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (apiloamento)	m2	45,89
Preparo e aplicação de concreto magro para lastro	m3	2,29
Forma tábuas para fundações, utilização 4 vezes - fabricação, montagem e desmontagem	m2	126,47
Armadura CA - 60, Ø 5.0 mm - transporte, corte, dobra e montagem	kg	178,60
Armadura CA - 50, Ø 8.0 mm - transporte, corte, dobra e montagem	kg	408,80

Rua Formosa, 54 - Jurema

Fone: (77) 3421 0018

CEP 45023/290 - Vitória da Conquista - Bahia

Fabio Royan Lessa
Engenharia Metal e Infraest. - SMED
Matr. 15783-5

570



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação - SMED

Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Escolar



Armadura CA - 50, Ø 10.0 mm - transporte, corte, dobra e montagem	kg	201,00
Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	13,67
Aterro manual da caixa da obra	m3	17,77
Impermeabilização de estruturas enterradas com emulsão asfáltica, 2 demãos	m2	126,47
SUPERESTRUTURA		
Forma em tábuas de pinus para estrutura, utilização 2 vezes - fabricação, montagem e desmontagem	m2	123,09
Armadura CA - 60, Ø 5.0 mm - transporte, corte, dobra e montagem	kg	143,00
Armadura CA - 50, Ø 8.0 mm - transporte, corte, dobra e montagem	kg	156,40
Armadura CA - 50, Ø 10.0 mm - transporte, corte, dobra e montagem	kg	181,00
Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	6,02
VEDAÇÃO		
Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa, junta 1 cm	m2	508,23
Vergas e contra-vergas de concreto de 10x20cm	m	72,00
Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta	m	87,45
ESQUADRIAS		
Porta em madeira lei, lisa, semi-ôca, 80 x 210cm, com visor de vidro 6mm (60x40cm), inclusive batentes e ferragens	UND	4,00
Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, 2,00x1,00 m, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens	m2	24,00
Fornecimento e instalação de peitorial em granito	m	24,00
COBERTURA		
Fabricação e instalação de tesoura de aço, vão de 8,00 m para telha termoacustica, incluso içamento.	und	4,00
Perfil u dobrado de chapa udc simples- 100 x 50 x 3 mm com solda	m	192,40
Telhamento com telha metálica termo acústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento	m2	239,36
Fornecimento e instalação de cumeira metálica para telha termoacústica	m	24,55
Calha de beiral, semicircular de PVC, d = 125mm	m	49,10
Tubo pvc, serie R, d=100mm, fornecido e instalado	m	24,40
Curva 90°, serie R, d= 100 mm fornecido e instalado	und	8,00
Redução, serie R, agua pluvial DN125x100, fornecido e instalado	und	8,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Caixa PVC 4X2"	und	36,00
Caixa de passagem com tampa parafusada 4X4"	und	1,00
Caixa PVC octogonal 4X4"	und	28,00
Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) - 1,5MM2	m	239,90
Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) - 2,5MM2	m	545,10
Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) - 16MM2 azul claro	m	84,60
Interruptor simples - 2 teclas 2x4	und	3,00
Interruptor simples - 3 teclas 2x4	und	1,00
Placa c/ furo 2x4	und	4,00
Placa cega 4x4	und	1,00
Eletroduto PVC flexível leve 3/4"	m	210,10
Eletroduto PVC flexível pesado 1 1/2"	m	29,20
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A c/placa	und	28,00
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN - 10A / 3KA	und	4,00
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN - 16A / 3KA	und	4,00
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN - 63A / 3KA	und	2,00
Dispositivo de proteção contra surto - 275V/60KA	und	2,00
Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço capacid. 18 disj. unip., com barramento - In Pente 63A	und	1,00
Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4X4 OU 4X2)	und	32,00
Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 MM	m	143,58
Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 MM.	m	143,58
Luminária de sobrepor em chapa de aço para 2 lâmpadas fluorescentes de *36* W, perfil comercial (não inclui reator e lâmpadas)	und	28,00
Lâmpada tubular led de 18/20 W, base G13 - fornecimento e instalação	und	56,00

Rua Formosa, 54 - Jurema

Fone: (77) 3421 0018

CEP 45023/290 - Vitória da Conquista - Bahia

Fabio Norais Lessa
Engenheiro de Manut. e Infraest. - SMED
Mat.: 5783-5

571



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

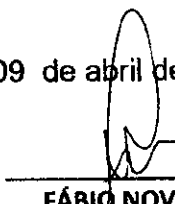
Secretaria Municipal de Educação - SMED

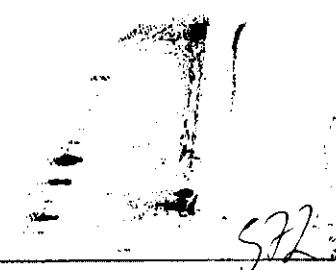
Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Escolar



REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDES		
Confeção e aplicação de chapisco em paredes internas e externas, com cimento e areia, traço 1:3	m2	508,23
Confeção e aplicação de massa única, traço 1:2:8, preparo com betoneira, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m2	437,32
FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m2	198,63
Fornecimento e assentamento de cerâmica esmaltada na cor branca 33x45 cm, junta a prumo, com cimento colante	m2	150,29
PISOS		
Execução de lastro de contrapiso, espessura= 6 cm, preparo mecânico	m2	180,57
Fornecimento e assentamento de cerâmica esmaltada tipo A, 60x60 cm, com argamassa colante	m2	198,63
Execução de calçada de concreto, moldado in loco, usinado, não armado	m3	4,74
PINTURA		
Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m2	315,38
Emassamento de paredes internas/externas, 1 demão, massa acrílica	m2	315,38
Aplicação manual de pintura com tinta acrílica, duas demãos em paredes internas/externas	m2	630,75
Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira	m2	13,44
Aplicação de pintura esmalte sintético, duas demãos, sobre madeira	m2	26,88
Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	m2	48,00
COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
Fornecimento e instalação de extintor tipo gás carbônico (CO2), 6 kg	UND	1,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
Pintura acrílica para sinalização horizontal (extintores) em piso nas cores vermelha e amarela	m2	3,00
Luminária de emergência 30 leds, potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas - fornecimento e instalação	UND	4,00
Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência	UND	5,00
Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa ES	UND	3,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Fornecimento e assentamento de piso podotátil direcional ou alerta, assentado sobre argamassa	m	28,00
Varrição e remoção de entulhos	m2	231,24

Vitória da Conquista - BA, 09 de abril de 2024


FÁBIO NOVAIS LESSA
CREA BA 80050/D
ENGº CIVIL - FISCAL DA OBRA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

241901/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RODRIGO SANTANA ARAUJO**
Registro: **3000119201BA** RNP: **0520364643**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **BA20240746507** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/05/2024** Baixada em: **03/05/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

Contratante: **6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO** CPF/CNPJ: **10.363.252/0001-39**
Endereço do contratante: **AVENIDA LUIS VIANA FILHO** Nº: **SN**
Complemento: **PARALELA** Bairro: **PARALELA**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41180730**
Contrato: **03/2023** Celebrado em: **24/08/2023**
Valor do contrato: **R\$ 563.973,60** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA LUIS VIANA FILHO** Nº: **SN**
Complemento: **PARALELA** Bairro: **PARALELA**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41180730**
Data de início: **10/10/2023** Conclusão efetiva: **10/03/2024**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO** CPF/CNPJ: **10.363.252/0001-39**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 55 - Execução de serviço técnico 25.17 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 55 - Execução de serviço técnico 64.30 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 55 - Execução de serviço técnico 49.33 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 55 - Execução de serviço técnico 305.76 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 55 - Execução de serviço técnico 99.12 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 55 - Execução de serviço técnico 106.26 metro;**

Observações
ADEQUAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DO 6º BPE

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTIO POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REQUERENTE.
- CONSIDERAR AS QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS DOS SERVIÇOS EXECUTADO CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.



573



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

241901/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 241901/2024
03/07/2024, 11:42
yxZ5C



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yxZ5C



574



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 06/2023

Contrato nº 03/2023

CONTRATADA: CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.442.478/0001-65

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para adequação do Posto Central de Abastecimento da 6ª Região Militar, localizado no 6º Batalhão da Polícia do Exército, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O 6º Batalhão de Polícia do Exército, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.363.252/0001-39, com sede na Avenida Luiz Viana, S/N, Bairro Paralela, na cidade de Salvador/BA, doravante denominado **contratante** e a empresa **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 26.442.478/0001-65, sediado na Rua Assembleia de Deus, nº111, Sala 03, Centro – Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-130, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Santana Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 1349588105, SSP/BA e CPF nº 056.508.635-98 e pelo Sr. Lailson Cerqueira Silva, portador da carteira de identidade nº 1148131329, SSP/BA e CPF nº 030.449.455-00, tendo em vista observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 193, da lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolveram celebrar o Termo de Contrato de número 03/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 06/2023, correspondente ao **Processo Administrativo nº 65315.003841/2023-75**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

A contratada prestou serviços de execução de adequação do posto central de abastecimento da 6ª região militar no município de Salvador Bahia. Conforme contrato nº 03/2023, cumprindo com todas as suas responsabilidades não estando nada que o desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memoriais descritivos e formas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Responsável técnico
Rodrigo Santana Araújo
Engenheiro civil
CREA: 0520364643
ART: BA20240746507

Responsável Técnico
Lailson Cerqueira Silva
Engenheiro Civil
CREA: 0520034368
ART: BA20240746557

1 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 241901/2024, emitida em 03/07/2024



Certidão nº 241901/2024
04/07/2024, 11:10
Chave de Impressão: yxZ5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 11 folhas



575



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/6**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 563.973,60 (Quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/10//2023 a 10/03/2024

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	BANCO	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1			SERVIÇOS PRELIMINARES / AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		
1.1			ESTUDOS DE PROJETO		
1.1.1		Próprio	ATESTADO DE PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCO	UN	1,00
1.1.2		Próprio	ATESTADO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE	UN	1,00
1.1.3		Próprio	PROJETO AS BUILT	m²	749,39
1.2			TAXAS E IMPOSTOS		
1.2.1	PRÓPRIA	Próprio	PAGAMENTO DE TAXA DE ART PARA OBRA OU SERVIÇO	UNIDA	1,00
1.3			LOCAÇÃO DA OBRA		
1.3.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE	M	84,00
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1		Próprio	EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COTA	100,00
3			CANTEIRO DE OBRAS		
3.1	PRÓPRIA	Próprio	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	6,00
3.2		Próprio	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	CJ	6,00
3.3	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	480,00
3.4	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	87,34
3.5	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	87,34
3.6	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00
4			SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
4.1			PAVIMENTO FLEXÍVEL		
4.1.1		Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (CAPA) ASFÁLTICA	m²	405,07
4.1.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	211,65
4.1.3	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6349,50
4.2			PAVIMENTO RÍGIDO		
4.2.1		Próprio	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO DE	m²	40,63
4.2.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	14,22
4.2.3	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	438,71
4.3			SUPERESTRUTURA		
4.3.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	160,99

2 de 11



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 241901/2024, emitida em 03/07/2024



Certidão nº 241901/2024
04/07/2024, 11:10

Chave de Impressão: yx25C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 11 folhas



576



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/6**



4.3.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	
4.3.3	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,46
4.3.4	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,35
4.3.5	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,79
4.3.6	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	7,78
4.3.7	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,59
4.3.8	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	20,76
4.3.9	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	622,83
4.4			INFRAESTRUTURA		
4.4.1		Próprio	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO DE	m²	192,55
4.4.2	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	6,41
4.4.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	45,28
4.4.4	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1358,34
4.4.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	39,83
5			EQUIPAMENTO ALUGADOS		
5.1		Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO	MXME	72,00
5.2	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	42,00
5.3		Próprio	CAIXA COLETORES DE ENTULHO, CAPACIDADE 5M³	un	25,00
6			FUNDAÇÃO (INFRAESTRUTURA)		
6.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	20,58
6.2	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	13,28
6.3	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,50
6.4	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	10,32
6.5	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	205,60
6.6	ADAPT-	Próprio	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA	m³	3,02
6.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	10,32
6.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	21,00
6.9	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	5,74

3 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 241901/2024, emitida em 03/07/2024



Certidão nº 241901/2024
04/07/2024, 11:10
Chave de Impressão: yxZ5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 11 folhas



577



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/6**



6.10	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	
6.11	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	24,54
6.12	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m³	111,52
6.13	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	5,12
6.14	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	15,24
6.15	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	102,40
6.16	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	208,00
6.17	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	760,00
6.18	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	17,40
6.19	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	15,24
6.20	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	102,40
6.21	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	31,90
6.22	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	956,84
6.23	74022/058	SINAPI	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	UN	4,00
6.24	74022/030	SINAPI	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO ESTRUTURAS DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA)	UN	16,00
7.1	92417	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	79,08
7.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,80
7.3	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	587,60
7.4	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4,94
7.5	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	32,40
7.6	92473	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	115,66
7.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	103,20

4 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 241901/2024, emitida em 03/07/2024



Certidão nº 241901/2024

04/07/2024, 11:11

Chave de Impressão: yxZ5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 11 folhas





**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/6**



7.8	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,80
7.9	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,60
7.10	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	7,14
7.11		Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO	UND	2,00
7.12	74022/058	SINAPI	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	UN	2,00
7.13	74022/030	SINAPI	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	8,00
8			COBERTURA		
8.1	71623	SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	64,64
8.2	103337	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	10,80
8.3	87745	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	70,00
8.4	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	75,72
9			REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS		
9.1	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	126,30
9.2	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DETALISADAS. AF_03/2015	m²	126,30
10			PINTURAS		
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	132,18
10.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	132,18
10.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	46,68
10.4		Próprio	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex	m²	18,00
10.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	70,00
10.6	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	70,00
10.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	70,00
11			EQUIPAMENTOS		
11.1		Próprio	CAIXA SEPARADORA DE OLEO 100x150x80cm	CJ	1,00
12			ELÉTRICA		
12.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1.1			CABOS		
12.1.1.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	130,60

5 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 241901/2024, emitida em 03/07/2024



Certidão nº 241901/2024

04/07/2024, 11:11

Chave de Impressão: yxZ5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 11 folhas





**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/6**



12.1.1.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1394,34
12.1.1.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,60
12.1.2			CAIXAS		
12.1.2.1	Adaptação	Próprio	Caixa de passagem 300x300x120mm, com tampa	und	2,00
12.1.2.2	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00
12.1.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
12.1.3.1	Próprio -	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/4"), PARA	M	66,90
12.1.3.2	Adapt	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3/4" -	M	100,80
12.1.3.3	Próprio-	Próprio	Luva para eletroduto galvanizado, dn = 3/4"	un	34,00
12.1.4			QUADROS/DISJUNTORES		
12.1.4.1	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
12.1.4.2	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
12.1.4.3	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
12.1.4.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
12.1.4.5	Adapt ORSE	Próprio	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	4,00
12.1.4.6	Adapt	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR DIFERENCIAL	UN	4,00
12.1.5			REMOÇÃO DE MATERIAIS		
12.1.5.1	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	300,00
12.1.6			ATERRAMENTO		
12.1.6.1	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	68,38
12.1.6.2	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00
12.1.6.3	ADAPT	Próprio	Caixa de equalização de potenciais para uso	und	1,00
12.1.6.4	72249	SINAPI	CABO DE COBRE NU 6MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00
Novo	682	ORSE	Conector para Haste de aterramento 5/8" -- fornecimento e assentamento -- Rev 02 (10/2021)	Um	17,00
12.1.7			ILUMINAÇÃO		
12.1.7.1	102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00
12.2			SPDA		
12.2.1			CAPTORES		
12.2.1.1	Adaptação SUDECAP (11.92.01) - TSF - 00	Próprio	TERMINAL AEREO (CAPTOR), ACO GALV. 350MM. Mão de obra e Material SINAPI	UN	12,00
12.2.2			CONDUTORES		
12.2.2.1	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	93,60
12.2.2.2	Adapt SUDECAP (11.92.25)	Próprio	BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8"x1/8"x3000MM	UN	12,00
12.2.2.3	Adapt AGESUL (1201007040)	Próprio	CONECTOR DE MEDICAO BIMETALICO, EM LIGA DE ALUMINIO PARA CABOS DE NA(S) BITOLA(S): - 4 AWG	UN	12,00
12.2.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		

6 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 241901/2024, emitida em 03/07/2024



Certidão nº 241901/2024
04/07/2024, 11:11
Chave de Impressão: yxZ5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 11 folhas





**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/6**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrito em 03/07/2024, vinculado à Certidão nº 241901/2024, emitida em 03/07/2024



12.2.3.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	4,00
12.2.3.2	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00
12.2.4			ATERRAMENTO		
12.2.4.1	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	76,00
12.2.4.2	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00
12.3			ENVELOPAMENTO DA REDE ELÉTRICA		
12.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	2,10
12.3.2	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	4,20
12.3.3	103491	SINAPI	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m³	0,63
12.4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
12.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,44
12.4.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1,91
12.4.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2,02
12.4.4	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	60,57
13			ESGOTAMENTO		
13.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	10,70
13.2	102990	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	31,60
13.3	COMPOSIÇÃO O SRO6 (001.23)	Próprio	CANAleta PERFIL "U" FERRO SIMPLES 75X40X3MM	m	53,4
13.4	COMPOSIÇÃO O SRO6 (003.23)	Próprio	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30 X 30 CM	UN	2,00
13.5	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00
13.6	ADAPT SINAPI (97908)	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M	un	2,00
13.7	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	29,54
NOVO	11135	ORSE	Tampa de concreto armado, dimensões: 1,20x1,20mx0,07m com furos	UN	12,00
NOVO	S06411	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	UN	10,00
14			DRENAGEM		

Certidão nº 241901/2024
04/07/2024, 11:11

Chave de Impressão: yxZ5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 11 folhas



581



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/6**



14.1	90102	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	237,99
14.2	102279	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	38,26
14.3	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	188,72
14.4	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m²	14,44
14.5	95568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	23,48
14.6	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	75,64
14.7	102750	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00
14.8	93375	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	45,04
14.9	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	330,64
14.10	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	30,13
14.11	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	903,95
14.12	97935	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	5,00
14.13	103003	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
14.14	2003712	SICRO3	Pogo de visita - PVI 18 - areia e brita comerciais	un	4,00
14.15	98114	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00
14.16	98115	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	3,00
14.17	99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	8,00
14.18	91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	56,75
14.19	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,76

8 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia vinculado à Certidão nº 241901/2024, emitida em 03/07/2024



Certidão nº 241901/2024
04/07/2024, 11:11

Chave de Impressão: yxZ5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 11 folhas





**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/6**



14.20	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,38
14.21	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	7,68
14.22	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m³	10,24
14.23	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	6,40
14.24	89472	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	33,37
14.25	102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,89
14.26	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1,46
14.27	COMPOSIÇÃO O SRO6 (10331)	Próprio	GRELHA METÁLICA EM FERRO FUNDIDO, 60x100CM	UN	6,00
14.28	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	7,32
14.29	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	219,65
NOVO	102482	SINAPI	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA 600L AF_05/21	M3	3,54
NOVO	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	789,49
NOVO	97949	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	2
15			INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA		
15.1			URBANIZAÇÃO/CERCAMENTO/CALÇAMENTO		
15.1.1	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	75,00
NOVO	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	47,52
15.1.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	190,08
15.2			PAVIMENTO FLEXÍVEL		
15.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	1445,70
15.2.2	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1139,03

9 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 241901/2024, emitida em 03/07/2024



Certidão nº 241901/2024
04/07/2024, 11:11
Chave de Impressão: yxZ5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 11 folhas



583



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/6**



15.2.3	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	175,62
15.2.4	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	1445,70
15.2.5	100988	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	136,35
15.2.6	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4617,20
15.2.7	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	136,35
15.2.8	COMPOSIÇÃO O SRO6 (74022/001)	Próprio	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	9,00
15.2.9	COMPOSIÇÃO O SRO6 (74022/003)	Próprio	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	9,00
15.3			PAVIMENTO RÍGIDO		
15.3.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	110,00
15.3.2	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	198,06
15.3.3	97091	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	KG	333,31
15.3.4	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	12,4
15.3.5	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	18,70
15.3.6	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	80,00
16			LIMPEZA E DIVERSOS		
16.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	749,39
NOVO	502377	ORSE	Muro com mourões e placas pré - moldadas de concreto armado, h = 1,80m	M2	30,58
NOVO	507640	ORSE	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	M2	1606
NOVO	98525	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	M2	250,00

Salvador-BA, 02 de Maio de 2024

g vb

Documento assinado digitalmente
JULIO NUNES SANTOS DA SILVA
Data: 20/06/2024 15:43:02 0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JULIO NUNES SANTOS DA SILVA – 1º Ten
Eng Civ - CREA-BA: 55382
Adj Seq Fisc Ob SRO/6/1º Gpt E

10 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 241901/2024, emitida em 03/07/2024



Certidão nº 241901/2024
04/07/2024, 11:11
Chave de Impressão: yxZ5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 11 folhas



584



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/6**



Documento assinado digitalmente
MARCOS SOARES DE SOUZA
Data: 20/06/2024 15:45:51 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCOS SOARES DE SOUZA - Maj
Chefe da seção de fiscalização de obras-SRO/6
CREA - 84892-D/PR



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 241901/2024, emitida em 03/07/2024



Certidão nº 241901/2024
04/07/2024, 11:11

Chave de Impressão: yxZ5C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 11 folhas

11 de 11



583



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

59645/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PRISCILA SANTOS CARDOSO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PRISCILA SANTOS CARDOSO**
Registro: **0517007460BA** RNP: **0517007460**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **BA20200351700** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/08/2020** Baixada em: **21/08/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI**

Contratante: **FREIRE MACHADO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **34.338.055/0001-28**
Endereço do contratante: **AVENIDA BARROS E ALMEIDA** Nº: **520**
Complemento: **TERREO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTO ANTÔNIO DE JESUS** UF: **BA** CEP: **44571013**
Contrato: Celebrado em: **20/02/2020**
Valor do contrato: **R\$ 472.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ESPERANÇA** Nº: **s/n**
Complemento: **cond. Bosque Itália** Bairro: **MARIA PRETA**
Cidade: **SANTO ANTÔNIO DE JESUS** UF: **BA** CEP: **44570670**
Data de início: **02/03/2020** Conclusão efetiva: **02/07/2020**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **FREIRE MACHADO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **34.338.055/0001-28**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 369.70 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 10000.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 314 - Execução de Reforma 41.00 METRO(S); 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 10000.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 5566.42 METRO QUADRADO; 12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 112 - Execução de Serviço Técnico 220.00 HORA;**

Observações

Execução de asfalto, pavimentação, drenagem e deck em condomínio residencial. Para atendimento a solicitação de CAT, protocolo 53479/2020.

Informações Complementares

- Com exceção de plantio de grama por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar apenas os serviços executados no âmbito da engenharia civil
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

59645/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 59645/2020
24/08/2020, 19:05
d65yb



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d65yb



587



FREIRE MACHADO
CONSTRUTORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.652.972/0001-21 sediada na Rua Chile, 02, Edf. Fleming, sl 802, Centro, Salvador-Ba, cep: 40.020-000, realizou para **FREIRE MACHADO CONSTRUTORA**, estabelecida na Av. Barros e Almeida, 520, térreo, São Benedito, Santo Antônio de Jesus - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.338.055/0001-28, **EXECUÇÃO DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DECK NO CONDOMÍNIO BOSQUE ITÁLIA NA AV. ESPERANÇA MARIA PRETA, S/N, CEP: 44570-670, EM SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA**, tendo como responsável Técnico a Eng^o **PRISCILA SANTOS CARDOSO**, CREA -BA 0517007460.

Tendo cumprindo com todos os prazos e cláusulas estabelecidas entre as partes constantes neste Atestado de Capacidade Técnica, mantendo a qualidade exemplar dos serviços prestados.

Objeto: **Execução de asfalto e pavimentação em condomínio residencial em Santo Antônio de Jesus-Ba.**

Dados Técnicos qualitativos e quantitativos constam em planilha abaixo.

Valor do Contrato: R\$ 472.000,00

Vigência Contratual:

Início: 02/03/2020

Término: 02/07/2020

Santo Antônio, 02 de Julho de 2020.

Thiago Freire Oliveira
Freire Machado Construtora
Thiago Freire Oliveira
Eng. Civil – Sócio Diretor

Thiago Freire
Engenheiro Civil
CREA-BA 051802449-0

End.: Av. Barros e Almeida, Nº 520, São Benedito, Santo Antônio de Jesus – BA
E-mail: engenharia@freiremachado.com.br Tel.: (71) 9 8881-0507 / (71) 9 9166-8644



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 59645/2020, emitida em 24/08/2020



Certidão nº 59645/2020

26/08/2020, 13:59

Chave de Impressão: d65yb

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2020 e contém 3 folhas



588



FREIRE MACHADO ENGENHARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00
1.2	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	330,00
1.5	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	330,00
2.0	CANTEIRO DE OBRAS		
2.1	ALUGUEL DE CONTEINER/ESCRT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C NERV/ TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERM/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	MÊS	3,00
2.2	ALUGUEL CONTEINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/ NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOLAM TERM/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	MÊS	3,00
2.3	EXECUÇÃO DE REFETÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	75,00
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	REGULARIZAÇÃO, ESCARIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	10.000,00
3.2	EXECUÇÃO DE SUB- BASE EM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA E=0,20M	M3	2.000,00
3.3	EXECUÇÃO DE BASE EM BRITA GRADUADA E=0,17M	M3	1.500,00
3.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 AF. 11/2019	M2	10.000,00
3.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	10.000,00
3.6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM APLICAÇÃO. E=0,08M	T	1.200,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM P-SO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20X10 CM, ESPESURA 8 CM AF_12/2015	M2	872,90



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 59645/2020, emitida em 24/08/2020



Thiago Freire
Engenheiro Civil
CREA-BA 051802449-0

End.: Av. Barros e Almeida, Nº 520, São Benedito. Santo Antônio de Jesus – BA
E-mail: engenharia@freiremachado.com.br Tel.: (71) 9 8881-0507 / (71) 9 9166-8644

Certidão nº 59645/2020
26/08/2020, 13:59

Chave de Impressão: d65yb

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2020 e contém 3 folhas





FREIRE MACHADO

4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	4.278,40
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	417,12
4.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	M	41,00
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensão 100x15x13x30 cm (comprimento x base x inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário)	M	369,70
4.6	DECK EM MADEIRA IPE TRATADO 8CM	M2	856,35
4.7	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	780,00

Santo Antônio de Jesus, 02 de Julho de 2020.

Thiago Freire Oliveira
Freire Machado Construtora

Thiago Freire
Engenheiro Civil
CREA-BA 051802449-0

34.338.055/0001-28
FREIRE MACHADO CONSTRUTORA LTDA
Av. Barros e Almeida, Nº 520
São Benedito - CEP: 44171-915
Santo Antônio de Jesus-BA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 59645/2020, emitida em 24/08/2020



Certidão nº 59645/2020

26/08/2020, 13:59

Chave de Impressão: 465yb

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2020 e contém 3 folhas

End.: Av. Barros e Almeida, Nº 520, São Benedito, Santo Antônio de Jesus – BA
E-mail: engenharia@freiremachado.com.br Tel.: (71) 9 8881-0507 / (71) 9 9166-8644



590

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES

591

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

DECLARAÇÕES – ITEM 3.7

A empresa **P C MELHOR LTDA** sediada Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 40.567.546/0001-43, por intermédio do seu representante legal o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 0568890701, órgão expedidor SSP/BA e do CPF Nº 790.752.745-72 **DECLARA:**

Que **NÃO** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, **NÃO** estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (Declaração de segmentação de faturamento);

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lauro de Freitas/BA, 14 de novembro de 2025.

MARCIO PEREIRA
SAMPALIO:79075
274572

Assinado de forma digital
por MARCIO PEREIRA
SAMPALIO:79075274572
Dados: 2025.11.17 10:52:54
-03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

592

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECIP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

A empresa **P C MELHOR LTDA** sediada Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.567.546/0001-43, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 05688907-01 e do CPF Nº 790.752.745-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025**, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

III. que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025**, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lauro de Freitas/BA, 14 de novembro de 2025.

MARCIO PEREIRA
SAMPALIO:79075274572
4572

Assinado de forma digital por
MARCIO PEREIRA
SAMPALIO:79075274572
Data: 2025.11.17 10:53:34 -03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

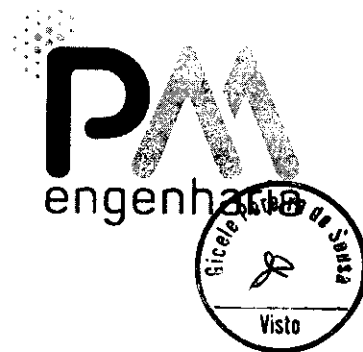
593

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa **P C MELHOR LTDA** sediada Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.567.546/0001-43, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 05688907-01 e do CPF Nº 790.752.745-72, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação.

Lauro de Freitas/BA, 14 de novembro de 2025.

MARCIO PEREIRA
SAMPALIO:790752
74572

Assinado de forma digital por
MARCIO PEREIRA
SAMPALIO:79075274572
Dados: 2025.11.17 10:54:01
+03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

594



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



AUTENTICIDADE

1 595



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.567.546/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P C MELHOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PM ENGENHARIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LUIZ TARQUINIO PONTES	NÚMERO 2578	COMPLEMENTO EDIF V.MASTER EMPRESARIAISALA 811
--	----------------	--

CEP 42.709-190	BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PMELHOR@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9902-8434
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 11:01:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

596



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

226466574

Chancela/Controle

268323206583267

Exibir Imagem 

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa



COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 24 de novembro de 2025

Nº Certidão: 1/2025
Inscrição: 10040743
Contribuinte: P C MELHOR LTDA
Data de Emissão: 09/10/2025
Data de Validade: 07/01/2026
Código de Validação: 546628000071573420251009

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>

598



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **P C MELHOR LTDA**
CNPJ: **40.567.546/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:08 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **3AB0.7BB1.F0C1.B3EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.567.546/0001-43

Razão social: P C MELHOR LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/11/2025	16/11/2025 a 15/12/2025	2025111605015550175936
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102604355550175921
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100603535550175970
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091707335550175990
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082707215550175965
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080819015550175974
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072003215550175966
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070104285550175979
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061207265550175959
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052320415550175900
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050305025550175939
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041410305550175986
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032620235550175909
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030704155550175916
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021604185550175923
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710335550175919
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804555550175903
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004195550175906
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104425550175929
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303255550175963
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102410075550175909
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100504115550175958
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621185550175956
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810175550175957
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908405550175928
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103515550175945
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209345550175902
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305345550175905
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502555550175931
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603135434670151
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041700100070700004

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902403386292260
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002402399617592
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006363680896732
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201473399940918
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302141233687409
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502130483843588
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619474095236198



Resultado da consulta em 24/11/2025 11:02:42

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P C MELHOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Certidão nº: 66013387/2025

Expedição: 03/11/2025, às 17:10:16

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P C MELHOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.567.546/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária



COMPROVANTE DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Lauro de Freitas - Ba, 24 de novembro de 2025

Código de Autenticidade: 186305

Nº Alvará: 2028/2025

Inscrição CGA: 10040743

CNPJ / CPF: 40567546000143

Razão Social: P C MELHOR LTDA

Data de Emissão: 01/04/2025

Data de Validade: 31/03/2026

Data de Impressão: 24/11/2025 11:04:25

Emissão de Alvará de Funcionamento ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

256565317

Chancela/Controle

7690520171170

Exibir Imagem 

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/11/2025 14:00



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20255532865

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL P C MELHOR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 40.567.546/0001-43

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 31/10/2025 VÁLIDA ATÉ 30/12/2025

605



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01006199E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/11/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: P C MELHOR LTDA

CNPJ: 40.567.546/0001-43

Endereço: Av Luiz Tarquinio Pontes, Nº 2578, Edif V Master Empresarial, Sala 811, Buraquinho, CEP: 42.709-190, Lauro de Freitas/BA.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 12 de novembro de 2025

606



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

225208164

Chancela/Controle

223596393201093

Exibir Imagem 

Voltar



A consulta foi realizada na data 24/11/2025 às 14:38:31 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	40.567.546/0001-43
NIRE	29204860321
SCP	Não informado
Hash	61D9356358D49A1665BC6CD0809804664030008F
Período	01/01/2023 a 31/12/2023
Natureza	
Número Livro	3
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

A consulta foi realizada na data 24/11/2025 às 14:39:22 e reflete a situação da escrituração neste momento



CNPJ	40.567.546/0001-43
NIRE	29204860321
SCP	Não informado
Hash	86991ACFE4189A12680ACD7D706A9A867DF3017B
Período	01/01/2024 a 31/12/2024
Natureza	
Número Livro	4
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

256565317

Chancela/Controle

7690520171170

Exibir Imagem 

Voltar



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de 1



PC MELHOR LTDA

CNPJ 40.567.546/0001-43

PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

P C MELHOR LTDA

Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



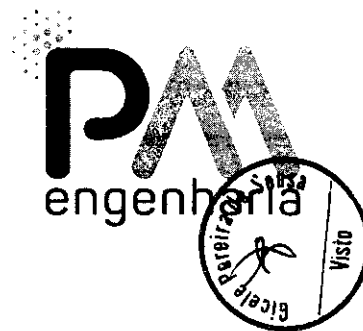
PROPOSTA DE PREÇOS

P C MELHOR LTDA

Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

PROPOSTA DE PREÇOS - REAJUSTADA

A empresa **P C MELHOR LTDA** sediada Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edf. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 40.567.546/0001-43, por intermédio do seu representante legal o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 0568890701, órgão expedidor SSP/BA e do CPF Nº 790.752.745-72, infrafirmado, em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, informa que:

Pelo preço global de **R\$390.105,46 (trezentos e noventa mil cento e cinco reais e quarenta e seis centavos)** nos termos e condições previstos no Edital.

DECLARA que em nossa proposta estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

DECLARA também o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

MARCIO PEREIRA Assinado de forma digital
SAMPAIO:79075 por MARCIO PEREIRA
274572 SAMPAIO:79075274572
Dados: 2025.11.17
19:32:47 -03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

614

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Informamos que o **prazo de validade** desta proposta é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **PEDRO CAMPOS MELHOR**, Carteira de Identidade nº. 1194844472 expedida pelo Órgão Expedidor SSP/BA, e CPF nº 029.779.215-67, como representante desta Empresa.

Lauro de Freitas/BA, 14 de novembro de 2025.

MARCIO
PEREIRA
SAMPAIO:7
9075274572

Assinado de forma
digital por MARCIO
PEREIRA
SAMPAIO:790752745
72
Dados: 2025.11.17
19:33:25 -03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

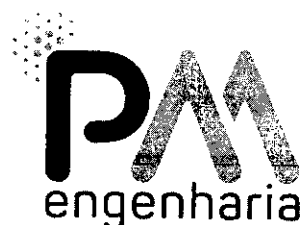
615

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

DADOS PARA ASSINATURA DA PROPOSTA

PROPONENTE	
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	P C MELHOR LTDA
CNPJ	40.567.546/0001-43
ENDEREÇO	Av Luiz Tarquinio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190,
TELEFONE/FAX	(71) 99902-8434
E-MAIL	administrativo@pmengenharia.com.br

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	NUBANK
AGÊNCIA	0001
CONTA CORRENTE	86977422-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME	PEDRO CAMPOS MELHOR
IDENTIDADE	1194844472
CPF	029.779.215-67
CARGO NA EMPRESA	SÓCIO
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
ENDEREÇO	Rua João Biao de Cerqueira, 274, aptº 703, Pituba, Salvador/Ba. CEP: 41.830-580

Lauro de Freitas/BA, 14 de novembro de 2025.

MARCIO PEREIRA Assinado de forma digital por
SAMPAIO:790752 MARCIO PEREIRA
74572 SAMPAIO:79075274572
Dados: 2025.11.17 19:33:42 -03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

616

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P C MELHOR LTDA/
CNPJ nº 40.567.546/0001-43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3MOC_1A_1Ld2LECw&chave2=BT-06aCqMpeIH2nMctfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02977921567 - PEDRO CAMPOS MELHOR

PEDRO CAMPOS MELHOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 029.779.215-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3000082423, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado (a) no(a) RUA JOAO BIAO DE CERQUEIRA, 274, APT 703, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830580, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial P C MELHOR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204860321, com sede Rua Chile, 22, Edf. Braulio Xavier, Sala 1205, Centro Salvador, BA, CEP 40020000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.567.546/0001-43, delibera ajustar a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito à AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2578, EDIF: V.MASTER EMPRESARIAL; SALA: 811, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.709-190.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE

Req: 81200000415787

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

617



IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES..

CNAE FISCAL



- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4222-7/02 - obras de irrigação.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Req: 81200000415787

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

618

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P C MELHOR LTDA/
CNPJ nº 40.567.546/0001-43

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE P C MELHOR LTDA
CNPJ nº 40.567.546/0001-43

PEDRO CAMPOS MELHOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 029.779.215-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3000082423, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA JOAO BIAO DE CERQUEIRA, 274, APT 703, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830580, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial P C MELHOR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204860321, com sede Rua Chile, 22, Edf. Bráulio Xavier, Sala 1205, Centro Salvador, BA, CEP 40020000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.567.546/0001-43, delibera consolidar as disposições contratuais vigentes.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DO ENDEREÇO E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial P C MELHOR LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2578, EDIF:V.MASTER EMPRESARIAL;SALA:811, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.709-190.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

Req: 81200000415787

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2022

619



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C_IA_LLd2tECw&chave2=BT-06aCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0297921567-PEDRO CAMPOS MELHOR

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES..

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Req: 81200000415787

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

620

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P C MELHOR LTDA/
CNPJ nº 40.567.546/0001-43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC_IA_Lld2tPCwchave2=RT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02977921567-PEDRO CAMPOS MELHOR



- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização públicas, portos e aeroportos.
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02 - obras de irrigação.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4312-6/00 - perfurações e sondagens.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades no dia 26 de janeiro de 2021 e tem seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PEDRO CAMPOS MELHOR	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81200000415787

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

621

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P C MELHOR LTD/
CNPJ nº 40.567.546/0001-43

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PEDRO CAMPOS MELHOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelo sócio cotista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou

Req: 81200000415787

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2022

622

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE P C MELHOR LTDA/
CNPJ nº 40.567.546/0001-43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wYX3MOC_IA_Lld2tECw&chave2=BF-06aCCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0297921567-PEDRO CAMPOS MELHOR

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser LAURO DE FREITAS - BA.



E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

LAURO DE FREITAS-BA, 21 de março de 2022.

PEDRO CAMPOS MELHOR

Req: 81200000415787

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2022

623



226466574

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	P C MELHOR LTDA
PROTOCOLO	226466574 - 23/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

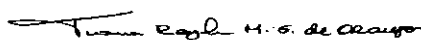
NIRE 29204860321
CNPJ 40.567.546/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98174041 DE 24/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/03/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98174041

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02977921567 - PEDRO CAMPOS MELHOR - Assinado em 23/03/2022 às 15:21:23

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98174041 em 24/03/2022

Protocolo 226466574 de 23/03/2022

Nome da empresa P C MELHOR LTDA NIRE 29204860321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268323206583267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2158352727

NOME PEDRO CAMPOS MELHOR	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 11948444/2 SSP BA	
CPF 029.779.215-67	DATA NASCIMENTO 01/03/1988
FILIAÇÃO ANTONIO DOS SANTOS MELHOR N ETO ANA EMILIA ROSA CAMPOS	
PERMISSÃO B	ACC B
CAT. FIAN. B	
Nº REGISTRO 33903096144	VALIDADE 06/04/2032
1ª HABILITAÇÃO 16/08/2006	

OBSERVAÇÕES

Pedro Campos Melhor

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 14/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56615543871
BA511561678

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

628

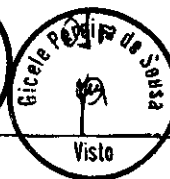


CARTÓRIO CATIZANE

8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR – BA

Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida
Tabeliã Titular

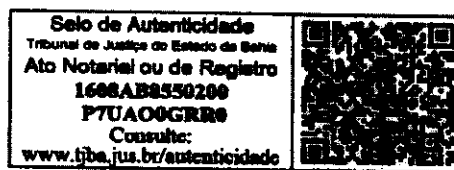
LIVRO Nº: 0970
FOLHA Nº: 010
ORDEM Nº: 023217



abaixo: **Procuração bastante que faz P C MELHOR LTDA, na forma**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021), nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 8º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Tancredo Neves, número 805, Edifício Espaço Empresarial, Lojas B e C, Bairro Caminho das Árvores, perante mim, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabeliã Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: P C MELHOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.567.546/0001-43, com sede na Rua Chile, Bairro Centro, na cidade de Salvador - Bahia, CEP: 40.020-000, endereço eletrônico: *pmelhor@gmail.com*, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob NIRE número 29204860321, neste ato representada, conforme cláusula décima do Contrato Social, por seu sócio, **PEDRO CAMPOS MELHOR**, brasileiro, filho de Ana Emilia Rosa Campos e Antonio dos Santos Melhor Neto, nascido em 01/03/1988, solteiro, não convivente em união estável, conforme declaração, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade número 1194844472 - SSP/BA, conforme Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CREA-BA em 08/07/2019, inscrito no CPF/MF sob o número 029.779.215-67, residente e domiciliado na Rua João Bião de Cerqueira, número 274, Bairro Pituba, em Salvador - Bahia, CEP: 41.830-580, endereço eletrônico: *pmelhor@gmail.com*; partes reconhecidas por mim, como as próprias de que trato, por meio da documentação acima referida, juridicamente capazes para este, do que dou fé. Então, pelo representante legal da pessoa jurídica **OUTORGANTE**, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR**, o senhor **MARCIO PEREIRA SAMPAIO**, brasileiro, filho de Celso Vasconcelos Sampaio e Lucia Regina Pereira dos Santos, nascido em 16/07/1979, casado, conforme declaração, maior e capaz, engenheiro civil, portador da cédula de identidade número 568890701 - SSP/BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 1852350015 e registro 02751743140, expedida em 21/05/2015, inscrito no CPF/MF sob o número 790.752.745-72, residente e domiciliado na Rua Urbino de Aguiar, 401 Ed. Mariana Ap. 304, Bairro Acupe de Brotas, em Salvador - Bahia, CEP: 40.290-100, endereço eletrônico: *sampaio.eng@gmail.com*; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para promover a participação da **OUTORGANTE** em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões;

participar de concorrências, licitações, tomadas de preço, carta convite, pregão eletrônico, pregão presencial e dispensa de licitação; enfim, assinar, requerer, promover e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, a empresa OUTORGANTE, por bom, firme e valioso, podendo, inclusive, substabelecer. O presente mandato será válido por tempo indeterminado. O presente instrumento é válido em todo o TERRITÓRIO NACIONAL. De acordo com Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Os dados para a elaboração desta Procuração, foram fornecidos e conferidos pela representante legal da pessoa jurídica Outorgante, ficando a mesma responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, se responsabilizando civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. **DO USO DA PROCURAÇÃO:** Deverá o órgão ou repartição onde for usada esta procuração, analisar o contrato social e eventuais alterações, para saber se os poderes aqui relacionados não ultrapassam os determinados pelo contrato social e eventuais alterações. Foram recolhidas as custas devidas, Emolumentos R\$ 42,60, Fundo de Modernização R\$ 1,69, FECOM R\$ 11,64, Defensoria Pública R\$ 1,14, Taxa de Fiscalização R\$30,25, FMMPBA R\$ 0,88, total R\$ 88,20. Foram dispensadas as testemunhas Instrumentárias, de acordo com o § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro. Assim disse(ram) e, a seu pedido, eu, YURI ROCHA DOS SANTOS, Escrevente, digitei este instrumento de procuração e colhi a(s) assinatura(s) em minha presença, consoante o que faculta o parágrafo 4º do Art. 167 da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, re ratificado pelo Provimento nº 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral de Justiça, o qual, após lido e achado conforme, assinam a folha do livro arquivada nestas notas, (a.a) YURI ROCHA DOS SANTOS, P C MELHOR LTDA, por PEDRO CAMPOS MELHOR, e eu, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabela Substituta, que subscrevo e assino em público e raso. Traslada na mesma data. **DAJE emissor 9999 série 028 sob número 380269**



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

Yuri Rocha dos Santos
Escrevente Autorizado

Yuri Rocha dos Santos
Escrevente Autorizado

YURI ROCHA DOS SANTOS

Escrevente

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



B
A

NOME
MARCIO PEREIRA SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/A
568890701 SSP BA

CPF
790.752.745-72

DATA NASCIMENTO
16/07/1979

FILIAÇÃO
CELSO VASCONCELOS SAMPAIO
LUCIA REGINA PEREIRA DOS SA
NTOS

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02751743140

VALIDADE
19/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15091015875
BA510730551

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1852350015

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

628

P C MELHOR LTDA

Av Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho, Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

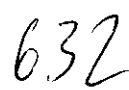
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R\$ 24.044,33
1.1	CPU SEINFRA 001	Administração local	un	1,00	24.044,33	R\$ 24.044,33
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 20.871,94
2.1		Demolições e Arruamentos				R\$ 1.845,68
2.1.1	98533/SINAPI	Poda de árvores existentes	un	10,00	138,29	R\$ 1.382,90
2.1.2	0021/ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	m	31,20	10,24	R\$ 319,49
2.1.3	100991/SINAPI	Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhão basculante 6 m ³ (descarte)	m³	1,02	5,80	R\$ 6,72
2.1.4	97914/SINAPI	Transporte de entulho em caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada (Rota-fora, DMT <= 30 km)	m, xkm	39,58	3,40	R\$ 134,57
2.2		Instalação do Canteiro				R\$ 19.148,41
2.2.1	CPU SEINFRA 003	Mobilização de máquinas e equipamentos pesados	un	1,00	5.116,98	R\$ 5.116,98
2.2.2	5088/ORSE	Barracão de obra, em chapa de madeira compensada, para escritório, sanitário, refeitório e depósito	m²	40,00	303,33	R\$ 12.133,20
2.2.3	9416/ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	1.899,23	R\$ 1.899,23
2.3		Fechamento e Jogo de Obra				R\$ 8.675,84
2.3.1	99061/SINAPI	Locação com cavaletes com altura de 0,50 m - 2 utilizações	un	20,00	140,75	R\$ 2.815,00
2.3.2	103689/SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	6,40	431,85	R\$ 2.763,84
3		INFRAESTRUTURA				R\$ 87.488,40
3.1	CPU SEINFRA 006	Escavação mecânica para estaca de concreto armado, Ø = 40 cm	m	54,00	68,55	R\$ 3.701,70
3.2	96522/SINAPI	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata	m³	7,44	188,59	R\$ 1.403,11
3.3	96527/SINAPI	Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de formas)	m³	6,11	136,46	R\$ 833,77
3.4	101616/SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,50 m	m³	53,31	8,57	R\$ 456,87
3.5	7565/ORSE	Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	m²	136,74	80,82	R\$ 11.051,33

630



3.6	104113/SINAPI	Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-60 de 5.0 mm, inclusive corte, dobra e montagem	kg	191,90	23,27	R\$ 4.485,51
3.7	92760/SINAPI	Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 6.3 mm, inclusive corte, dobra e montagem	kg	45,9	12,79	R\$ 587,06
3.8	92917/SINAPI	Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 8.0 mm, inclusive corte, dobra e montagem	kg	530,30	13,38	R\$ 7.085,41
3.9	104108/SINAPI	Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 10 mm, inclusive corte, dobra e montagem	kg	360,20	12,35	R\$ 4.448,47
3.10	104107/SINAPI	Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 12.5 mm, inclusive corte, dobra e montagem	kg	19,68	10,23	R\$ 201,33
3.11	92764/SINAPI	Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 16.0 mm, inclusive corte, dobra e montagem	kg	9,90	7,74	R\$ 78,63
3.12	94971/SINAPI	Concreto estrutural, FCK=25.0 Mpa, preparo com betoneira	m³	20,81	559,26	R\$ 11.636,20
3.13	103670/SINAPI	Lançamento de concreto em fundação, inclusive adensamento e acabamento	m³	20,81	397,55	R\$ 8.273,02
3.14	98557 /SINAPI	Impermeabilização de estruturas de concreto enterradas com emulsão asfáltica, duas demãos	m²	62,99	50,83	R\$ 3.201,78
3.15	94319 /SINAPI	Reatero manual	m²	0,75	85,68	R\$ 64,26
4		SUPERESTRUTURA				R\$ 31.458,88
4.1	CPU SEINFRA 013	Placas Chumbadoras - Chapa de aço de 3/8" com chumbadores de aço CA-25 (20 mm) - fornecimento e instalação	un	18,00	126,42	R\$ 2.275,56
4.2	CPU SEINFRA 014	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusive mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação	kg	2.253,60	12,95	R\$ 29.184,12
5		COBERTURA				R\$ 161.787,76
5.1	CPU SEINFRA 015	Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusive mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação	kg	5.354,11	14,10	R\$ 75.492,96
5.2	12720/ORSE	Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, trapetoidal, não pintada, 0.50 mm	m²	613,90	124,23	R\$ 76.264,82
6		PAVIMENTAÇÃO				R\$ 84.281,63
6.1	94276/SINAPI	Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado	m	31,21	41,82	R\$ 1.306,20
6.2	2592/ORSE	Imprimação de superfície com aplicação de emulsão, inclusive fornecimento de material	m²	2.000,00	10,55	R\$ 21.100,00
6.3	2593/ORSE	Pintura de ligação com emulsão asfáltica	m²	2.000,00	1,60	R\$ 3.200,00
6.4	95995/SINAPI	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente, inclusive transporte	m²	40,00	1.463,84	R\$ 58.553,60
6.5	95876/SINAPI	Transporte de massa asfáltica em caminhão basculante, 14 m³, DMT 10Km	m³xKm	400,00	2,29	R\$ 816,00
6.6	93590/SINAPI	Transporte de agregado em caminhão basculante, 10 m³, DMT 30Km	m³	800,00	1,08	R\$ 864,00
6.7	105004/SINAPI	Rampa em concreto moldado "in loco" FCK 25 Mpa	m³	2,25	143,48	R\$ 322,83
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 11.824,38
7.1	11774/ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1,00	1147,34	R\$ 1.147,34



P C MELHOR LTDA		
CNPJ.: 40.567.546/001-43	MARCIO PEREIRA	Assinado de forma digital por MARCIO PEREIRA
MARCIO PEREIRA SAMPAIO	PEREIRA	SAMPAIO:79075274572
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548	SAMPAIO:79075274572	Dado: 2025.11.17 19:36:06 -03'00'

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

ENCARGOS SOCIAIS

BAHIA		ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSAUSTA	HORISTA	MENSAUSTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00	5,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
A	Total	21,80	21,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98	Não incide	17,98	Não incide
B2	Feriados	3,97	Não incide	3,97	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,07	8,33	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,14	Não incide	2,14	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,92	8,97	11,92	8,97
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03
B	Total	48,88	18,66	48,88	18,66
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,13	5,49	4,13
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,36	1,77	2,36	1,77
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97	2,24	2,97	2,24
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	0,46	0,35
C	Total	11,41	8,59	11,41	8,59
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,66	4,07	17,99	6,87
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35	0,49	0,37
D	Total	11,13	4,42	18,48	7,24
TOTAL (A+B+C+D)		93,22	53,47	115,57	71,29

P C MELHOR LTDA
CNPJ.:40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

MARCIO PEREIRA
SAMPAIO:79075
274572

Assinado de forma digital
por MARCIO PEREIRA
SAMPAIO:79075274572
Dados: 2025.11.17
19:34:23 -03'00'

634

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



COMPOSIÇÃO DE BDI



Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECF

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.



TABELA FORMAÇÃO DO BDI

$$BDI = ((1+AC + SG + R) (1 + DF) (1 + L) / (1 - I)) - 1$$

Item	Descrição	Percentual
1.	Lucro (L)	
1.1	Lucro bruto estimado	7,10%
	Subtotal	7,10%
2.	Custos Indiretos (CI)	
2.1	Administração central	5,50%
2.2	Seguros e Garantia	1,00%
2.3	Riscos	1,27%
	Subtotal	7,77%
3.	Despesas Financeiras (DF)	
3.1	Despesas Financeiras	1,39%
		1,39%
4.	Tributos (T)	
4.1	Contribuição p/o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	3,00%
4.2	Programa de Integração Social – PIS/Paseb	0,65%
4.3	Imposto Sobre Serviço - ISS	2,00%
4.4	CPRB	
	Subtotal	5,65%
	BDI	24,03%

P C MELHOR LTDA
CNPJ: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

MARCIO PEREIRA
SAMPALIO:790752
74572
Assinado de forma digital
por MARCIO PEREIRA
SAMPALIO:79075274572
Dados: 2025.11.17
19:34:41 -03'00'

636

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO



Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho, Lauro de Freitas - Bahia, CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1042699-64 E SICOV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	25,00%	30,00%	25,00%	20,00%
	1	24.044,33	6.011,08	7.213,30	6.011,08	4.808,87
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	60,00%	40,00%		
		26.571,84	15.943,16	10.628,78		
3	INFRAESTRUTURA	100,00%	60,00%	40,00%		
		57.498,45	34.499,07	22.999,38		
4	SUPERESTRUTURA	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%	
		31.458,68	9.437,90	15.729,84	6.291,94	
5	COBERTURA	100,00%		20,00%	50,00%	30,00%
		151.757,75		30.351,55	75.878,88	45.527,33
6	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
		86.361,43	17.252,33	25.878,49	25.878,49	17.252,33
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		20,00%	30,00%	50,00%
		11.826,58		2.384,88	3.577,31	5.964,39
8	DRENAGEM	100,00%	10,00%	20,00%	40,00%	30,00%
		587,50	58,73	117,46	234,92	176,39
	TOTAL	390.105,46				
Porcentagem			21,33%	29,56%	30,22%	18,90%
Custo			83.202,28	115.303,67	117.872,62	73.726,90
Porcentagem Acumulado			21,33%	50,89%	81,10%	100,00%
Custo Acumulado			83.202,28	198.505,95	316.378,56	390.105,46

MARCIO PEREIRA Assinado de forma digital
SAMPAIO:790752 SAMPAIO:79075274572
74572 Data: 2023.11.17 19:33:00
+05'00'

P C MELHOR LTDA
CNPJ: 40.567.546/001-43
MARCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 050683/548

68

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICOV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

1.1. CPU SEINFRA 001 Administração local (un)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	140,00000000	R\$ 40,21	R\$ 5.629,40
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	90,00000000	R\$ 130,05	R\$ 11.704,50
100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	45,00000000	R\$ 45,60	R\$ 2.052,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19.385,90
VALOR:						19.385,90
VALOR SEM ENCARGOS:						9.285,00
VALOR ENCARGOS (115.57%):						10.100,90
VALOR COM ENCARGOS:						19.385,90
VALOR BDI (24.03%):						4.658,43
VALOR COM BDI:						24.044,33

2.1.1. 98533 Poda de árvores existentes (UN)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,14020000	R\$ 77,23	R\$ 10,82
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,17110000	R\$ 242,44	R\$ 41,48
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 52,30

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11740000	R\$ 23,23	R\$ 25,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48980000	R\$ 22,32	R\$ 33,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 59,20
VALOR:						111,50
VALOR SEM ENCARGOS:						84,28
VALOR ENCARGOS (115.57%):						27,22
VALOR COM ENCARGOS:						111,50
VALOR BDI (24.03%):						26,79
VALOR COM BDI:						138,29

2.1.2. 500021 Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado (m)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 31,45	R\$ 1,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 22,32	R\$ 6,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,26
VALOR:						8,26
VALOR SEM ENCARGOS:						5,11
VALOR ENCARGOS (115.57%):						3,15
VALOR COM ENCARGOS:						8,26
VALOR BDI (24.03%):						1,98
VALOR COM BDI:						10,24

2.1.3. 100991 Carga e descarga mecanizada de enlulho em caminhão basculante 6 m³ (descarte) (T)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA	SINAPI	CHI	0,00740000	R\$ 85,46	R\$ 0,63



89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA	SINAPI	CHP	0,01130000	R\$ 278,27	R\$ 3,14
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00570000	R\$ 94,05	R\$ 0,57
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00560000	R\$ 182,47	R\$ 1,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 5,32
VALOR:						5,32
VALOR SEM ENCARGOS:						4,84
VALOR ENCARGOS (115.57%):						0,48
VALOR COM ENCARGOS:						5,32
VALOR BDI (24.03%):						1,28
VALOR COM BDI:						6,60

2.1.4. 97914 Transporte de entulho em caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada (Bota-fora. DMT <=30 km) (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	SINAPI	CHI	0,00600000	R\$ 67,34	R\$ 0,40
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP	SINAPI	CHP	0,01390000	R\$ 168,55	R\$ 2,34
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,74
VALOR:						2,74
VALOR SEM ENCARGOS:						2,44
VALOR ENCARGOS (115.57%):						0,30
VALOR COM ENCARGOS:						2,74
VALOR BDI (24.03%):						0,66
VALOR COM BDI:						3,40

2.2.1. CPU SEINFRA 003 Mobilização de máquinas e equipamentos pesados (un)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	2,00000000	R\$ 70,40	R\$ 140,80
91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	6,00000000	R\$ 225,64	R\$ 1.353,84
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2015	SINAPI	CHI	2,00000000	R\$ 197,92	R\$ 395,84
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2015	SINAPI	CHP	6,00000000	R\$ 372,52	R\$ 2.235,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4.125,60
VALOR:						4.125,60
VALOR SEM ENCARGOS:						3.827,52
VALOR ENCARGOS (115.57%):						298,08
VALOR COM ENCARGOS:						4.125,60
VALOR BDI (24.03%):						991,38
VALOR COM BDI:						5.116,98

2.2.2. 505088 Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00054	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos	ORSE	un	0,01150000	R\$ 21.266,93	R\$ 244,56
				TOTAL Serviço:		R\$ 244,56
				VALOR:		244,56
				VALOR SEM ENCARGOS:		196,15
				VALOR ENCARGOS (115.57%):		48,41
				VALOR COM ENCARGOS:		244,56
				VALOR BDI (24.03%):		58,77
				VALOR COM BDI:		303,33

2.2.3. 509416 Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor (un)

Tabela de preços de materiais elétricos, de iluminação, de ar-condicionado, de aquecimento, de refrigeração, de ventilação, de aquecimento, de refrig						
---	--	--	--	--	--	--



1023925	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a, tensao maxima de 415 v	ORSE	un	1,00000000	R\$ 52,47	R\$ 52,47
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	M	6,00000000	R\$ 5,16	R\$ 30,96
104676	Fita em aço 1/2" Fusimex ou similar	ORSE	m	0,13330000	R\$ 1,52	R\$ 0,20
1033795	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	ORSE	un	1,00000000	R\$ 64,26	R\$ 64,26
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,28	R\$ 4,28
00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,13	R\$ 4,52
104786	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	ORSE	cj	2,00000000	R\$ 9,64	R\$ 19,28
102645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	ORSE	un	1,00000000	R\$ 282,75	R\$ 282,75

TOTAL Material: R\$ 997,68

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 31,86
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 31,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 22,32

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 496,34

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	0,08000000	R\$ 465,68

TOTAL Serviço: R\$ 37,25

VALOR: 1.531,27

VALOR SEM ENCARGOS: 1.327,34

VALOR ENCARGOS (115.57%): 203,93

VALOR COM ENCARGOS: 1.531,27

VALOR BDI (24.03%): 367,96

VALOR COM BDI: 1.899,23

2.3.1. 99061 Locação com cavaletto com altura de 0,50 m - 2 utilizações (UN)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,04750000	R\$ 38,85
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01180000	R\$ 40,42

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 2,31

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 19,85
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,04520000	R\$ 13,22
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,86630000	R\$ 8,26
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02900000	R\$ 23,08

TOTAL Material: R\$ 30,23

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49960000	R\$ 22,99
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49960000	R\$ 31,05

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 80,94

VALOR: 113,48

VALOR SEM ENCARGOS: 79,82

VALOR ENCARGOS (115.57%): 33,66

VALOR COM ENCARGOS: 113,48

VALOR BDI (24.03%): 27,27

VALOR COM BDI: 140,75

2.3.2. 103689 Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 287,88
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 25,16
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 13,48
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 3,71

TOTAL Material: R\$ 300,23

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 31,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 22,32

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 36,53

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 22,85

TOTAL Serviço	R\$ 11,52
VALOR:	348,18
VALOR SEM ENCARGOS:	331,66
VALOR ENCARGOS (115.57%):	17,12
VALOR COM ENCARGOS:	348,18
VALOR BDI (24.03%):	83,67
VALOR COM BDI:	431,85



3.1. CPU SEINFRA 006 Escavação mecânica para estaca de concreto armado, Ø = 40 cm (m)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90681	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,06100000	R\$ 178,40	R\$ 10,88
90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,03420000	R\$ 384,63	R\$ 13,15

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 24,03

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,40000000	R\$ 22,32
					R\$ 31,24
					R\$ 31,24
					55,27
					41,96
					13,31
					55,27
					13,28
					68,55

3.2. 96522 Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,68300000	R\$ 31,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,44100000	R\$ 22,32
					R\$ 99,12
					R\$ 152,05
					152,05
					92,93
					59,12
					152,05
					36,54
					188,59

3.3. 96527 Escavação manual de vala para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de formas) (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00400000	R\$ 31,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,51500000	R\$ 22,32
					R\$ 78,45
					R\$ 110,02
					110,02
					67,56
					42,46
					110,02
					26,44
					136,46

3.4. 101616 Preparo de fundo de vala com largura menor ou igual a 1,50 m (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00360000	R\$ 39,82	R\$ 0,14
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00360000	R\$ 45,73	R\$ 0,16
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R\$ 31,45	R\$ 3,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15310000	R\$ 22,32	R\$ 3,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,61
VALOR:						6,91
VALOR SEM ENCARGOS:						4,18
VALOR ENCARGOS (115.57%):						2,73
VALOR COM ENCARGOS:						6,91
VALOR BDI (24.03%):						1,66
VALOR COM BDI:						8,57

643



3.5. S07565 Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento (m2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,15000000	R\$ 18,30	R\$ 2,74
100630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,38300000	R\$ 33,68	R\$ 12,89
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02000000	R\$ 5,12	R\$ 0,10
101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	1,45300000	R\$ 5,10	R\$ 7,41
106995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m3/m	ORSE	m	1,91700000	R\$ 2,74	R\$ 5,25
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,12500000	R\$ 13,00	R\$ 1,62
TOTAL Material:						R\$ 30,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96000000	R\$ 31,05	R\$ 29,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	R\$ 22,32	R\$ 5,35

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 35,15

VALOR:	65,16
VALOR SEM ENCARGOS:	50,65
VALOR ENCARGOS (115.57%):	14,51
VALOR COM ENCARGOS:	65,16
VALOR BDI (24.03%):	15,66
VALOR COM BDI:	80,82

3.6. 104111 Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-60 de 5.0 mm, inclusive corte, dobra e montagem (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 18,30	R\$ 0,45
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 mm	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,16	R\$ 0,19
TOTAL Material:						R\$ 0,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05050000	R\$ 23,05	R\$ 1,16
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30940000	R\$ 31,22	R\$ 9,65

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 10,81

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,31	R\$ 7,31

TOTAL Serviço:	R\$ 7,31
VALOR:	18,76
VALOR SEM ENCARGOS:	13,45
VALOR ENCARGOS (115.57%):	5,31
VALOR COM ENCARGOS:	18,76
VALOR BDI (24.03%):	4,51
VALOR COM BDI:	23,27

3.7. 92760 Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 6.3 mm, inclusive corte, dobra e montagem (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 18,30	R\$ 0,45
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 mm	SINAPI	UN	0,97000000	R\$ 0,16	R\$ 0,15
TOTAL Material:						R\$ 0,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01290000	R\$ 23,05	R\$ 0,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07900000	R\$ 31,22	R\$ 2,46

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 2,75

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 6,96	R\$ 6,96

TOTAL Serviço:	R\$ 6,96
VALOR:	10,31
VALOR SEM ENCARGOS:	8,73
VALOR ENCARGOS (115.57%):	1,58
VALOR COM ENCARGOS:	10,31
VALOR BDI (24.03%):	2,48
VALOR COM BDI:	12,79

3.8. 92917 Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 6.0 mm, inclusive corte, dobra e montagem (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 18,30	R\$ 0,45



00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,16	R\$ 0,11
						TOTAL Material: R\$ 0,56
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01660000	R\$ 23,05	R\$ 3,58
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10150000	R\$ 31,22	R\$ 3,16
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 3,54
Serviço						
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 6,69	R\$ 6,69
						TOTAL Serviço: R\$ 6,69
						VALOR: 10,79
						VALOR SEM ENCARGOS: 9,09
						VALOR ENCARGOS (115.57%): 1,70
						VALOR COM ENCARGOS: 10,79
						VALOR BDI (24.03%): 2,59
						VALOR COM BDI: 13,38

3.9. 104108 Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 10 mm. inclusive corte, dobra e montagem (KG)						
Material						
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 18,30	R\$ 0,45
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,16	R\$ 0,08
						TOTAL Material: R\$ 0,53
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01560000	R\$ 23,05	R\$ 0,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09560000	R\$ 31,22	R\$ 2,98
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 3,33
Serviço						
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 6,10	R\$ 6,10
						TOTAL Serviço: R\$ 6,10
						VALOR: 9,96
						VALOR SEM ENCARGOS: 8,45
						VALOR ENCARGOS (115.57%): 1,51
						VALOR COM ENCARGOS: 9,96
						VALOR BDI (24.03%): 2,39
						VALOR COM BDI: 12,35

3.10. 104107 Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 12,5 mm, inclusive corte, dobra e montagem (KG)						
Material						
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 18,30	R\$ 0,45
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,16	R\$ 0,05
						TOTAL Material: R\$ 0,50
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01210000	R\$ 23,05	R\$ 0,27
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07430000	R\$ 31,22	R\$ 2,31
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 2,58
Serviço						
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 5,17	R\$ 5,17
						TOTAL Serviço: R\$ 5,17
						VALOR: 8,25
						VALOR SEM ENCARGOS: 7,13
						VALOR ENCARGOS (115.57%): 1,12
						VALOR COM ENCARGOS: 8,25
						VALOR BDI (24.03%): 1,98
						VALOR COM BDI: 10,23

3.11. 92764 Armação de pilares, vigas ou fundações, de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 16,0 mm, inclusive corte, dobra e montagem (KG)						
Material						
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 18,30	R\$ 0,45
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20	SINAPI	UN	0,21200000	R\$ 0,16	R\$ 0,03
						TOTAL Material: R\$ 0,48
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	R\$ 23,05	R\$ 0,07

645

88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01940000	R\$ 31,22	R\$ 0,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,67
Serviço						
92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 5,09	R\$ 0,67
TOTAL Serviço:						R\$ 5,09
VALOR:						6,24
VALOR SEM ENCARGOS:						5,93
VALOR ENCARGOS (115.57%):						0,31
VALOR COM ENCARGOS:						6,24
VALOR BDI (24.03%):						1,50
VALOR COM BDI:						7,74

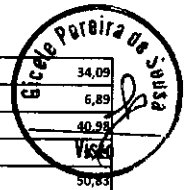


3.12. 94971 Concreto estrutural, FCK=25.0 Mpa, preparo com betoneira (M3)						
Equipamento Custo Horário						
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R\$ 1,79	R\$ 1,08
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R\$ 6,15	R\$ 3,95
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 5,03
Material						
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 106,70	R\$ 77,62
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R\$ 0,61	R\$ 222,61
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 88,53	R\$ 52,87
TOTAL Material:						R\$ 353,10
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 38,89	R\$ 48,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 22,32	R\$ 44,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 92,78
VALOR:						450,91
VALOR SEM ENCARGOS:						412,38
VALOR ENCARGOS (115.57%):						38,53
VALOR COM ENCARGOS:						450,91
VALOR BDI (24.03%):						108,35
VALOR COM BDI:						559,26

3.13. 103670 Lançamento de concreto em fundação, inclusive adensamento e acabamento (M3)						
Equipamento Custo Horário						
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,52	R\$ 0,73
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,42	R\$ 1,47
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,20
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 31,05	R\$ 76,35
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 31,45	R\$ 77,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 22,32	R\$ 164,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 318,33
VALOR:						320,53
VALOR SEM ENCARGOS:						194,68
VALOR ENCARGOS (115.57%):						125,85
VALOR COM ENCARGOS:						320,53
VALOR BDI (24.03%):						77,02
VALOR COM BDI:						397,55

3.14. 98557 Impermeabilização de estruturas de concreto enterradas com emulsão asfáltica, duas demãos (M2)						
Material						
00000626	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELASTOMEROS DILUÍDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICAÇÃO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA	SINAPI	KG	1,50000000	R\$ 16,35	R\$ 24,52
TOTAL Material:						R\$ 24,52
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R\$ 23,83	R\$ 2,30
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R\$ 32,96	R\$ 14,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,46
VALOR:						40,98

VALOR SEM ENCARGOS:	34,09
VALOR ENCARGOS (115.57%):	6,89
VALOR COM ENCARGOS:	40,98
VALOR BDI (24.03%):	9,89
VALOR COM BDI:	50,87



3.15. 94319 Reatero manual (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 77,22	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 273,71	R\$ 1,47
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 45,73	R\$ 8,97

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 10,48

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 29,56

TOTAL Material: R\$ 41,05

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 22,32

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 17,55

VALOR:	69,08
VALOR SEM ENCARGOS:	59,01
VALOR ENCARGOS (115.57%):	10,07
VALOR COM ENCARGOS:	69,08
VALOR BDI (24.03%):	16,60
VALOR COM BDI:	85,68

4.1. CPU SEINFRA 013 Placas Chumbadoras - Chapa de aço de 3/8" com chumbadores de aço CA-25 (20 mm) - fornecimento e instalação (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	SINAPI	KG	11,95000000	R\$ 6,77
00010998	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 26,74

TOTAL Material: R\$ 81,96

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92879	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_05/2022	SINAPI	KG	3,15000000	R\$ 6,34

TOTAL Serviço: R\$ 19,97

VALOR:	101,93
VALOR SEM ENCARGOS:	101,77
VALOR ENCARGOS (115.57%):	0,16
VALOR COM ENCARGOS:	101,93
VALOR BDI (24.03%):	24,49
VALOR COM BDI:	126,42

4.2. CPU SEINFRA 014 Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. (kg)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00140000	R\$ 197,92	R\$ 0,27
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00200000	R\$ 372,52	R\$ 0,74

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 1,01

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	SINAPI	KG	0,00300000	R\$ 6,67
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00170000	R\$ 25,51
00043082	PERFIL "I" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSÕES	SINAPI	KG	1,02500000	R\$ 7,30

TOTAL Material: R\$ 7,54

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00130000	R\$ 22,14
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 33,52
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	R\$ 37,41

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1,22

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	0,02270000	R\$ 20,69



100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) AF 01/2020 DE	SINAPI	M2	0,02280000	R\$ 9,59	R\$ 0,21
						TOTAL Serviço: R\$ 0,21
						VALOR: R\$ 0,44
						VALOR SEM ENCARGOS: 9,78
						VALOR ENCARGOS (115.57%): 0,66
						VALOR COM ENCARGOS: 10,44
						VALOR BDI (24.03%): 2,51
						VALOR COM BDI: 12,95

5.1. CPU SEINFRA 015 Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação, at 0112020 p (m)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CND DIURNO AF 01/2020	SINAPI	CHI	0,00370000	R\$ 197,92	R\$ 0,73
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CND DIURNO AF 01/2020	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 372,52	R\$ 1,49
						TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 2,22

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	0,03050000	R\$ 5,86	R\$ 0,17
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00100000	R\$ 25,51	R\$ 0,02
00043082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,30	R\$ 7,30
					TOTAL Material:	R\$ 7,49

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00440000		R\$ 22,14	R\$ 0,09	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000		R\$ 33,52	R\$ 0,23	
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000		R\$ 37,41	R\$ 0,26	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:							R\$ 0,58	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF 01/2020	SINAPI	M2	0,03580000	R\$ 20,69	R\$ 0,74
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020. PE	SINAPI	M2	0,03580000	R\$ 9,59	R\$ 0,34
TOTAL Serviço:					R\$ 1,08	
VALOR:					11,37	
VALOR SEM ENCARGOS:					10,82	
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,55	
VALOR COM ENCARGOS:					11,37	
VALOR BDI (24.03%):					2,73	
VALOR COM BDI:					14,10	

5.2. 512720 Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar (m2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
107696	Massa 3M p/calafetação	ORSE	kg	0,00400000	R\$ 24,91	R\$ 0,09
1042995	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
113487	Telha em aço galvanizado, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	ORSE	m²	1,06000000	R\$ 81,01	R\$ 85,87
TOTAL Material:					R\$ 87,26	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 31,05	R\$ 6,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 22,32	R\$ 6,69
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 12,90
				VALOR:		100,16
				VALOR SEM ENCARGOS:		95,06
				VALOR ENCARGOS (115.57%):		5,10
				VALOR COM ENCARGOS:		100,16
				VALOR BDI (24.03%):		24,07
				VALOR COM BDI:		124,23

6.1. 94276 Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado (M)

6.1.54276 Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado (m)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 106,70	R\$ 0,70
00041679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15" CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,00500000	R\$ 17,64	R\$ 17,72
TOTAL Material:						R\$ 18,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27150000	R\$ 31,45	R\$ 8,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27150000	R\$ 22,32	R\$ 6,05



			TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDADE) PREPARO MANUAL, AF 08/2019	SINAPI	M3	0,00120000	R\$ 600,04	R\$ 0,72
TOTAL Serviço:					R\$ 0,72
VALOR:					33,72
VALOR SEM ENCARGOS:					27,81
VALOR ENCARGOS (115.57%):					5,91
VALOR COM ENCARGOS:					33,72
VALOR BDI (24.03%):					8,10
VALOR COM BDI:					41,82

6.2. 502592 Imprimação - execução com fornecimento de material (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
102453	Caminhão esparg. asf. 6000 l	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 186,3300	R\$ 24,5000	R\$ 186,3300
102496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 16,1000	R\$ 10,3500	R\$ 16,1000
102499	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	1,00000000	0,3300	0,6700	R\$ 169,7100	R\$ 33,4200	R\$ 78,3923
102507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	1,00000000	0,3300	0,6700	R\$ 3,5700	R\$ 2,0400	R\$ 2,5446
TOTAL EQUIPAMENTOS:					R\$ 283,3669		
MÃO DE OBRA			UNID		CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		1,00000000	40,21	40,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		3,00000000	22,32	66,96
TOTAL MÃO DE OBRA:					107,17		
Custo Horário da Execução:					R\$ 390,5369		
Produção da Equipe:					1.125,0000		
Custo Unitário da Execução:					R\$ 0,3471		
MATERIAIS			UNID		CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
100227	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)		t		0,00120000	R\$ 6.802,39	R\$ 8,16
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 8,16		
Custo Direto Total:					R\$ 8,5071		
VALOR:					8,51		
VALOR SEM ENCARGOS:					8,47		
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,04		
VALOR COM ENCARGOS:					8,51		
VALOR BDI (24.03%):					2,04		
VALOR COM BDI:					10,55		

6.3. 502593 Pintura de ligação com emulsão asfáltica (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
102453	Caminhão esparg. asf. 6000 l	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 186,3300	R\$ 24,5000	R\$ 186,3300
102496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 16,1000	R\$ 10,3500	R\$ 16,1000
102499	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	1,00000000	0,5000	0,5000	R\$ 169,7100	R\$ 33,4200	R\$ 101,5650
102507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	1,00000000	0,5000	0,5000	R\$ 3,5700	R\$ 2,0400	R\$ 2,8050
TOTAL EQUIPAMENTOS:					R\$ 306,8000		
MÃO DE OBRA			UNID		CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		1,00000000	40,21	40,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		3,00000000	22,32	66,96
TOTAL MÃO DE OBRA:					107,17		
Custo Horário da Execução:					R\$ 413,9700		
Produção da Equipe:					1.687,0000		
Custo Unitário da Execução:					R\$ 0,2453		
MATERIAIS			UNID		CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
100895	Emulsão asfáltica rr-1c		t		0,00040000	R\$ 2.616,34	R\$ 1,04
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 1,04		
Custo Direto Total:					R\$ 1,2853		
VALOR:					1,29		
VALOR SEM ENCARGOS:					1,26		
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,03		
VALOR COM ENCARGOS:					1,29		
VALOR BDI (24.03%):					0,31		
VALOR COM BDI:					1,60		

6.4. 95995 Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente, exclusive transporte (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	R\$ 233,72	R\$ 10,84

96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,09900000	R\$ 103,25	
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,04190000	R\$ 214,31	
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,06070000	R\$ 96,98	
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,08050000	R\$ 221,01	R\$ 17,79
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,10710000	R\$ 60,46	R\$ 6,47
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,03410000	R\$ 130,00	R\$ 4,43
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,09490000	R\$ 145,09	R\$ 13,76
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	R\$ 337,73	R\$ 15,67
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 94,03	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001518 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, AQUISIÇÃO POSTO USINA	SINAPI	T	2,55480000	R\$ 411,80	R\$ 1.052,06
TOTAL Material:					R\$ 1.052,06

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88314 RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,13010000	R\$ 30,21	R\$ 34,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 34,14
VALOR:					1.180,23
VALOR SEM ENCARGOS:					1.154,76
VALOR ENCARGOS (115.57%):					25,47
VALOR COM ENCARGOS:					1.180,23
VALOR BDI (24.03%):					283,61
VALOR COM BDI:					1.463,84

6.5. 95876 Transporte de massa asfáltica em caminhão basculante, 14 rn*, DMT 10Km (M3XKM)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA	SINAPI	CHI	0,00250000	R\$ 85,46	R\$ 0,21
89876 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA	SINAPI	CHP	0,00590000	R\$ 278,27	R\$ 1,64
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,85
VALOR:					1,85
VALOR SEM ENCARGOS:					1,72
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,13
VALOR COM ENCARGOS:					1,85
VALOR BDI (24.03%):					0,44
VALOR COM BDI:					2,29

6.6. 93590 Transporte de agregado em caminhão basculante, 10 m³, DMT 30Km (M3XKM)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00140000	R\$ 76,42	R\$ 0,10
91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00330000	R\$ 233,72	R\$ 0,77
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,87
VALOR:					0,87
VALOR SEM ENCARGOS:					0,80
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,07
VALOR COM ENCARGOS:					0,87
VALOR BDI (24.03%):					0,21
VALOR COM BDI:					1,08

6.7. 105004 Rampa em concreto moldado "in loco" FCK 25 Mpa (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004718 PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00500000	R\$ 89,00	R\$ 0,44
00005068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,00440790	R\$ 13,22	R\$ 0,05
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,73993990	R\$ 3,71	R\$ 2,74

650



Mão de Obra com Encargos Complementares			TOTAL Material: R\$ 3,33		
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63000000	R\$ 31,45	R\$ 19,81
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,26100000	R\$ 22,32	R\$ 28,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 47,95
Serviço			COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM DETONADORA APOI AF 06/2023	SINAPI	M3	0,12315270	R\$ 461,34	R\$ 56,81
104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF 03/2024	SINAPI	M2	0,05765770	R\$ 133,52	R\$ 7,69
TOTAL Serviço:					R\$ 64,50
VALOR:					115,68
VALOR SEM ENCARGOS:					90,25
VALOR ENCARGOS (115.57%):					25,43
VALOR COM ENCARGOS:					115,68
VALOR BDI (24.03%):					27,80
VALOR COM BDI:					143,48

7.1. 511774 Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
500140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	ORSE	kg	8,23000000	R\$ 11,76	R\$ 96,78
500160 Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39cm, e= 0,09m, com argamassa traço t5 - 1:2,8 (cimento/cal/areia), junta de 1,0cm - Rev. DC	ORSE	m2	1,53000000	R\$ 65,15	R\$ 99,67
500091 Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção, montagem e assentamento	ORSE	m3	0,12000000	R\$ 538,72	R\$ 64,64
503310 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	5,72000000	R\$ 7,77	R\$ 44,44
500096 Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,15000000	R\$ 432,89	R\$ 64,93
502497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,12000000	R\$ 66,96	R\$ 8,03
500115 Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	ORSE	m2	2,64000000	R\$ 107,65	R\$ 284,19
503316 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2,8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	ORSE	m2	5,72000000	R\$ 45,87	R\$ 262,37
TOTAL Serviço:					R\$ 925,05
VALOR:					925,05
VALOR SEM ENCARGOS:					718,88
VALOR ENCARGOS (115.57%):					206,17
VALOR COM ENCARGOS:					925,05
VALOR BDI (24.03%):					222,29
VALOR COM BDI:					1.147,34

7.2. 508941 Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento (un)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455 Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,00000000	R\$ 104,51	R\$ 104,51
TOTAL Equipamento:					R\$ 104,51
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109227 Poste concreto duplo T (DT) 6/150	ORSE	un	1,00000000	R\$ 448,16	R\$ 448,16
TOTAL Material:					R\$ 448,16
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,50000000	R\$ 22,32	R\$ 122,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 122,76
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
500095 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,10000000	R\$ 529,93	R\$ 52,99
TOTAL Serviço:					R\$ 52,99
VALOR:					728,42
VALOR SEM ENCARGOS:					675,14
VALOR ENCARGOS (115.57%):					53,28
VALOR COM ENCARGOS:					728,42
VALOR BDI (24.03%):					175,04
VALOR COM BDI:					903,46

7.3. 101493 Entrada de energia elétrica, aérea, monofásica, com caixa de medição de embutir, cabo de 10 mm2 e disjuntor din 40 A. incluso armação vertical, isolador de porcelana, caixa de inspeção e haste para aterramento, eletroduto e conexões (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001094 ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 27,60	R\$ 27,60
00011267 ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = 1,50 mm	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,11	R\$ 2,22
00034643 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPÃO SEM ESCOTILHO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 26,84	R\$ 26,84



00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 61,88	R\$ 61,88
00014153	FITA METALICA PERFORADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,06000000	R\$ 66,11	R\$ 66,11
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,28	R\$ 4,28
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 8,93	R\$ 26,79
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,54
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,16640000	R\$ 3,97	R\$ 0,66
					TOTAL Material:	R\$ 154,77

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 23,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,84630000	R\$ 31,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 98,10

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00800000	R\$ 670,35
100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 518,36
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2022	SINAPI	M	11,00000000	R\$ 14,08
104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,97
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	M	1,95000000	R\$ 47,00
91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 22,34
91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,98
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,75
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2022	SINAPI	M	6,05000000	R\$ 16,13
96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 105,35
91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,24
TOTAL Serviço:					R\$ 1.069,46
VALOR:					1.322,33
VALOR SEM ENCARGOS:					1.117,53
VALOR ENCARGOS (115.57%):					204,80
VALOR COM ENCARGOS:					1.322,33
VALOR BDI (24.03%):					317,76
VALOR COM BDI:					1.640,09

7.4. 507237 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
500141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações. R1	ORSE	kg	1,29400000	R\$ 10,86
500155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	0,99000000	R\$ 95,99
503310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	0,64000000	R\$ 7,77
500126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,05760000	R\$ 549,87
502497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,25200000	R\$ 66,96
500085	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	ORSE	m2	0,44400000	R\$ 100,81
501908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	0,64000000	R\$ 43,15
TOTAL Serviço:					R\$ 234,95
VALOR:					234,95
VALOR SEM ENCARGOS:					179,02
VALOR ENCARGOS (115.57%):					55,93
VALOR COM ENCARGOS:					234,95
VALOR BDI (24.03%):					56,46
VALOR COM BDI:					291,41

7.5. 101876 Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com barramento Irtástico, para 6 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação. (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 45,93

652



Mão de Obra com Encargos Complementares				TOTAL Material: R\$ 45,93		
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85500000	R\$ 23,48	R\$ 20,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85500000	R\$ 31,86	R\$ 27,24
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 47,31		
Serviço				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00440000	R\$ 670,35	R\$ 2,94
				TOTAL Serviço: R\$ 2,94		
				VALOR: 96,18		
				VALOR SEM ENCARGOS: 76,73		
				VALOR ENCARGOS (115.57%): 19,45		
				VALOR COM ENCARGOS: 96,18		
				VALOR BDI (24.03%): 23,11		
				VALOR COM BDI: 119,29		

7.6. 93654 Disjuntor monopolar lipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação. (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,44	R\$ 6,44
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,72	R\$ 0,72
				TOTAL Material: R\$ 7,16		

Mão de Obra com Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 23,48	R\$ 0,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 31,86	R\$ 1,12
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1,95		
				VALOR: 9,11		
				VALOR SEM ENCARGOS: 8,32		
				VALOR ENCARGOS (115.57%): 0,79		
				VALOR COM ENCARGOS: 9,11		
				VALOR BDI (24.03%): 2,19		
				VALOR COM BDI: 11,30		

7.7. 93653 Disjuntor monopolar lipo DIN, corrente nominal de 10 A - fornecimento e instalação. (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,44	R\$ 6,44
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,72	R\$ 0,72
				TOTAL Material: R\$ 7,16		

Mão de Obra com Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 23,48	R\$ 0,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 31,86	R\$ 1,12
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1,95		
				VALOR: 9,11		
				VALOR SEM ENCARGOS: 8,32		
				VALOR ENCARGOS (115.57%): 0,79		
				VALOR COM ENCARGOS: 9,11		
				VALOR BDI (24.03%): 2,19		
				VALOR COM BDI: 11,30		

7.8. 91863 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 3,30	R\$ 3,35
				TOTAL Material: R\$ 3,35		

Mão de Obra com Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11900000	R\$ 23,48	R\$ 2,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11900000	R\$ 31,86	R\$ 3,79
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 6,58		
				VALOR: 9,93		
				VALOR SEM ENCARGOS: 7,27		
				VALOR ENCARGOS (115.57%): 2,66		
				VALOR COM ENCARGOS: 9,93		
				VALOR BDI (24.03%): 2,39		
				VALOR COM BDI: 12,32		



7.9. 91864 Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32 mm - fornecimento e instalação (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 5,16
TOTAL Material:					R\$ 5,24
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13900000	R\$ 23,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13900000	R\$ 31,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,68
VALOR:					12,92
VALOR SEM ENCARGOS:					9,82
VALOR ENCARGOS (115.57%):					3,10
VALOR COM ENCARGOS:					12,92
VALOR BDI (24.03%):					3,10
VALOR COM BDI:					16,02

7.10. 91875 Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm - fornecimento e instalação (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,81
TOTAL Material:					R\$ 0,81
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13700000	R\$ 23,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13700000	R\$ 31,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,57
VALOR:					8,38
VALOR SEM ENCARGOS:					5,33
VALOR ENCARGOS (115.57%):					3,05
VALOR COM ENCARGOS:					8,38
VALOR BDI (24.03%):					2,01
VALOR COM BDI:					10,39

7.11. 91876 Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32 mm - fornecimento e instalação (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,13
TOTAL Material:					R\$ 1,13
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	R\$ 23,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	R\$ 31,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,84
VALOR:					9,97
VALOR SEM ENCARGOS:					6,41
VALOR ENCARGOS (115.57%):					3,56
VALOR COM ENCARGOS:					9,97
VALOR BDI (24.03%):					2,40
VALOR COM BDI:					12,37

7.12. 500666 Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100485	Caixa de passagem 30x30cm, em chapa de aço galvanizado p/eletrica	ORSE	un	1,00000000	R\$ 70,16
TOTAL Material:					R\$ 70,16
VALOR:					70,16
VALOR SEM ENCARGOS:					70,16
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					70,16
VALOR BDI (24.03%):					16,86
VALOR COM BDI:					87,02

7.13. 91926 Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v, preto - fornecimento e instalação (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 1,82
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,16
TOTAL Material:					R\$ 2,28
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 23,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 31,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,92

654



TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,81
VALOR:	3,88
VALOR SEM ENCARGOS:	3,23
VALOR ENCARGOS (115.57%):	0,65
VALOR COM ENCARGOS:	3,88
VALOR BDI (24.03%):	0,93
VALOR COM BDI:	4,81

7.14. 91926 Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v, azul - fornecimento e instalação (M)

Material	FORNEDOR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 mm²	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 1,82	R\$ 2,26
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,16	R\$ 0,02

TOTAL Material: R\$ 2,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 23,48	R\$ 0,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 31,86	R\$ 0,92

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1,60

VALOR:	3,88
VALOR SEM ENCARGOS:	3,23
VALOR ENCARGOS (115.57%):	0,65
VALOR COM ENCARGOS:	3,88
VALOR BDI (24.03%):	0,93
VALOR COM BDI:	4,81

7.15. 511413 Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação (M)

Material	FORNEDOR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103806	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v	ORSE	m	1,02000000	R\$ 3,81	R\$ 3,88

TOTAL Material: R\$ 3,88

Mão de Obra com Encargos Complementares			COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06000000	R\$ 31,86	R\$ 1,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 22,32	R\$ 2,23

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 4,14

VALOR:	8,02
VALOR SEM ENCARGOS:	6,38
VALOR ENCARGOS (115.57%):	1,64
VALOR COM ENCARGOS:	8,02
VALOR BDI (24.03%):	1,93
VALOR COM BDI:	9,95

7.16. 512140 Abraçadeira metálica tipo "D" de 1" (un)

Material	FORNEDOR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107143	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,26	R\$ 1,26

TOTAL Material: R\$ 1,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06000000	R\$ 30,88	R\$ 1,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 22,32	R\$ 2,23

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 4,08

VALOR:	5,34
VALOR SEM ENCARGOS:	3,72
VALOR ENCARGOS (115.57%):	1,62
VALOR COM ENCARGOS:	5,34
VALOR BDI (24.03%):	1,28
VALOR COM BDI:	6,62

7.17. 510621 Parafuso 3/8" com 2 porcas e 2 arruelas lisas 3/8" (fornecimento) (un)

Material	FORNEDOR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
111072	Arruela lisa de 3/8"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
105014	Parafuso c/ porca e arruela 3/8"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,17	R\$ 2,17
104684	Porca sextavada 3/8"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,19	R\$ 0,19

TOTAL Material: R\$ 2,45

VALOR:	2,45
VALOR SEM ENCARGOS:	2,45
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2,45
VALOR BDI (24.03%):	0,59
VALOR COM BDI:	3,04

659

7.18. 513148 Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101691 Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	un	2,00000000	R\$ 0,67	R\$ 1,34
113791 Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 42,32	R\$ 42,32
TOTAL Material:					R\$ 43,66



Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 31,86	R\$ 15,93
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 22,32	R\$ 6,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,62
VALOR:					66,28
VALOR SEM ENCARGOS:					57,10
VALOR ENCARGOS (115.57%):					9,18
VALOR COM ENCARGOS:					66,28
VALOR BDI (24.03%):					15,93
VALOR COM BDI:					82,21

8.1. 2003859 Colchão drenante com espalhamento e compactação mecânicos - brita produzida (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9524 Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,8100	0,1900	R\$ 291,4838	R\$ 117,7839	R\$ 258,4808
E9530 Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 275,8999	R\$ 111,5096	R\$ 275,8999
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 534,3807

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	22,3200	22,3200
TOTAL MÃO DE OBRA:				22,3200
Custo Horário da Execução:				R\$ 556,7007
Produção da Equipe:				432,51000
Custo Unitário da Execução:				R\$ 1,2871
Custo do FIC (0,03568):				R\$ 0,0459

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4816012 Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	m³	1,10000	R\$ 56,1300	R\$ 61,7430
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 61,7430

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4816012 Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5915407	1,65000	R\$ 2,8900	R\$ 4,7685

MARCIO PEREIRA
SAMPAIO:79075274
572

Assinado de forma digital por
MARCIO PEREIRA
SAMPAIO:79075274572
Dados: 2025.11.17 19:35:21
+03'00'

P C MELHOR LTDA
CNPJ.:40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

TRANSPORTE - TEMPO FIXO:				R\$ 4,7685
Custo Direto Total:				R\$ 67,8445
VALOR:				67,84
VALOR SEM ENCARGOS:				66,45
VALOR ENCARGOS (115.57%):				1,39
VALOR COM ENCARGOS:				67,84
VALOR BDI (24.03%):				16,30
VALOR COM BDI:				84,14

656



Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,01	R\$ 1,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,90
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,97	R\$ 15,97
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,97
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,18	R\$ 0,18
TOTAL Serviço:						R\$ 0,18
VALOR:						23,05
VALOR SEM ENCARGOS:						14,38
VALOR ENCARGOS (115.57%):						8,67
VALOR COM ENCARGOS:						23,05
VALOR BDI (24.03%):						5,54
VALOR COM BDI:						28,59

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,73
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,97	R\$ 15,97
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,97
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
TOTAL Serviço:						R\$ 0,23
VALOR:						22,93
VALOR SEM ENCARGOS:						14,23
VALOR ENCARGOS (115.57%):						8,70
VALOR COM ENCARGOS:						22,93
VALOR BDI (24.03%):						5,51

657



VALOR COM BDI: 28,44

88240 AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,99

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,97	R\$ 15,97
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,97

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95310	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,18	R\$ 0,18

TOTAL Serviço:	R\$ 0,18
VALOR:	22,14
VALOR SEM ENCARGOS:	13,47
VALOR ENCARGOS (115.57%):	8,67
VALOR COM ENCARGOS:	22,14
VALOR BDI (24.03%):	5,32
VALOR COM BDI:	27,46

88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,07	R\$ 1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,47	R\$ 0,47
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,83

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,81	R\$ 16,81
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,81

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,19	R\$ 0,19

TOTAL Serviço:	R\$ 0,19
VALOR:	23,83
VALOR SEM ENCARGOS:	14,70
VALOR ENCARGOS (115.57%):	9,13
VALOR COM ENCARGOS:	23,83
VALOR BDI (24.03%):	5,73
VALOR COM BDI:	29,56

87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R\$ 106,70	R\$ 123,77
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	116,40000000	R\$ 1,17	R\$ 136,18
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	261,89000000	R\$ 0,61	R\$ 159,75
TOTAL Material:						R\$ 419,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,23000000	R\$ 22,32	R\$ 250,65

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 250,65
VALOR:	670,35
VALOR SEM ENCARGOS:	576,92
VALOR ENCARGOS (115.57%):	93,43

658



VALOR COM ENCARGOS:	870,35
VALOR BDI (24.03%):	168,09
VALOR COM BDI:	831,44

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)					
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R\$ 106,70 R\$ 114,16
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R\$ 0,61 R\$ 294,60
				TOTAL Material:	R\$ 408,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R\$ 22,32 R\$ 191,28
				TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 191,28
				VALOR:	600,04
				VALOR SEM ENCARGOS:	528,74
				VALOR ENCARGOS (115.57%):	71,30
				VALOR COM ENCARGOS:	600,04
				VALOR BDI (24.03%):	144,19
				VALOR COM BDI:	744,23

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48 R\$ 3,48
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,01 R\$ 1,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10 R\$ 1,10
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60 R\$ 0,60
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06 R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65 R\$ 0,65
				TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,90

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,05 R\$ 24,05
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24,05

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27 R\$ 0,27
				TOTAL Serviço:	R\$ 0,27
				VALOR:	31,22
				VALOR SEM ENCARGOS:	18,17
				VALOR ENCARGOS (115.57%):	13,05
				VALOR COM ENCARGOS:	31,22
				VALOR BDI (24.03%):	7,50
				VALOR COM BDI:	38,72

100578 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025 (UN)					
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,98652010	R\$ 77,23 R\$ 76,18
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,07316000	R\$ 242,44 R\$ 17,73
				TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 93,91

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	9,00000000	R\$ 30,20 R\$ 271,80
				TOTAL Material:	R\$ 271,80

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91490910	R\$ 23,48 R\$ 21,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,11709090	R\$ 31,86 R\$ 131,17
				TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 152,65
				VALOR:	518,36
				VALOR SEM ENCARGOS:	438,06
				VALOR ENCARGOS (115.57%):	80,30

658



VALOR COM ENCARGOS:	518,36
VALOR BDI (24.03%):	144,56
VALOR COM BDI:	642,92

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,97	R\$ 0,97
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,66	R\$ 0,66
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 6,92

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,97	R\$ 15,97

TOTAL Mão de Obra: R\$ 15,97

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59

TOTAL Serviço: R\$ 0,59

VALOR: 23,48

VALOR SEM ENCARGOS: 14,59

VALOR ENCARGOS (115.57%): 8,89

VALOR COM ENCARGOS: 23,48

VALOR BDI (24.03%): 5,64

VALOR COM BDI: 29,12

503644 Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenamento manual (m2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 31,45	R\$ 12,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 22,32	R\$ 8,92

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 21,50

VALOR: 21,50

VALOR SEM ENCARGOS: 12,91

VALOR ENCARGOS (115.57%): 8,59

VALOR COM ENCARGOS: 21,50

VALOR BDI (24.03%): 5,17

VALOR COM BDI: 26,67

500165 Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102657	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	ORSE	un	47,00000000	R\$ 0,92	R\$ 43,24

TOTAL Material: R\$ 43,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,75000000	R\$ 31,45	R\$ 55,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,87500000	R\$ 22,32	R\$ 19,53

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 74,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
503308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,06490000	R\$ 544,66	R\$ 35,34

TOTAL Serviço: R\$ 35,34

VALOR: 153,14

VALOR SEM ENCARGOS: 120,66

VALOR ENCARGOS (115.57%): 32,48

VALOR COM ENCARGOS: 153,14

VALOR BDI (24.03%): 36,80

VALOR COM BDI: 189,94

500160 Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39cm, e= 0,09m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 1,0cm - Rev.06 (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	13,50000000	R\$ 1,87	R\$ 25,24

660



Mão de Obra com Encargos Complementares				TOTAL Material:		R\$ 25,24
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71000000	R\$ 31,45	R\$ 22,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43000000	R\$ 22,32	R\$ 9,59
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 31,91
Serviço				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
503308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01470000	R\$ 544,66	R\$ 8,00
				TOTAL Serviço:		R\$ 8,00
				VALOR:		65,15
				VALOR SEM ENCARGOS:		51,74
				VALOR ENCARGOS (115.57%):		13,41
				VALOR COM ENCARGOS:		65,15
				VALOR BDI (24.03%):		15,66
				VALOR COM BDI:		80,81

S00091 Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte (m3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,20000000	R\$ 83,21	R\$ 99,85
				TOTAL Material:		R\$ 99,85
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R\$ 31,45	R\$ 188,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R\$ 22,32	R\$ 133,92
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 322,62
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
501906	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,30000000	R\$ 387,51	R\$ 116,25
				TOTAL Serviço:		R\$ 116,25
				VALOR:		538,72
				VALOR SEM ENCARGOS:		399,79
				VALOR ENCARGOS (115.57%):		138,93
				VALOR COM ENCARGOS:		538,72
				VALOR BDI (24.03%):		129,45
				VALOR COM BDI:		668,17

S00155 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 (m2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	un	68,00000000	R\$ 0,46	R\$ 31,28
				TOTAL Material:		R\$ 31,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,45	R\$ 31,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71000000	R\$ 22,32	R\$ 15,84
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 47,29
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
503308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03200000	R\$ 544,66	R\$ 17,42
				TOTAL Serviço:		R\$ 17,42
				VALOR:		95,99
				VALOR SEM ENCARGOS:		75,86
				VALOR ENCARGOS (115.57%):		20,13
				VALOR COM ENCARGOS:		95,99
				VALOR BDI (24.03%):		23,07
				VALOR COM BDI:		119,06

S01903 Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte (m3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,08000000	R\$ 106,70	R\$ 115,23
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	452,20000000	R\$ 0,61	R\$ 275,84
				TOTAL Material:		R\$ 391,07
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	R\$ 22,32	R\$ 89,28
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 89,28

661



VALOR:	480,35
VALOR SEM ENCARGOS:	447,02
VALOR ENCARGOS (115.57%):	33,28
VALOR COM ENCARGOS:	480,35
VALOR BDI (24.03%):	115,43
VALOR COM BDI:	595,78

S01905 Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3) - com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confeção mecânica e transporte (m3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,08000000	R\$ 106,70	R\$ 115,23
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	452,20000000	R\$ 0,61	R\$ 275,84
101113 Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	ORSE	kg	20,00000000	R\$ 6,73	R\$ 134,60
TOTAL Material:					R\$ 525,67

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	R\$ 22,32	R\$ 89,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 89,28
VALOR:					614,95
VALOR SEM ENCARGOS:					581,67
VALOR ENCARGOS (115.57%):					33,28
VALOR COM ENCARGOS:					614,95
VALOR BDI (24.03%):					147,77
VALOR COM BDI:					762,72

S01906 Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte (m3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,08000000	R\$ 106,70	R\$ 115,23
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	300,00000000	R\$ 0,61	R\$ 183,00
TOTAL Material:					R\$ 298,23

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	R\$ 22,32	R\$ 89,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 89,28
VALOR:					387,51
VALOR SEM ENCARGOS:					354,23
VALOR ENCARGOS (115.57%):					33,28
VALOR COM ENCARGOS:					387,51
VALOR BDI (24.03%):					93,12
VALOR COM BDI:					480,63

S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte (m3)

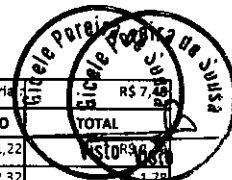
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,21600000	R\$ 108,08	R\$ 131,42
00001106 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	182,00000000	R\$ 1,17	R\$ 212,94
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	182,00000000	R\$ 0,61	R\$ 111,02
TOTAL Material:					R\$ 455,38

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	R\$ 22,32	R\$ 89,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 89,28
VALOR:					544,66
VALOR SEM ENCARGOS:					511,38
VALOR ENCARGOS (115.57%):					33,28
VALOR COM ENCARGOS:					544,66
VALOR BDI (24.03%):					130,88
VALOR COM BDI:					675,54

S00140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 (kg)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100081 Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 6,97	R\$ 6,97
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02000000	R\$ 18,30	R\$ 0,36
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,40000000	R\$ 0,16	R\$ 0,06
1393155 Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	R\$ 0,27	R\$ 0,10

662



Mão de Obra com Encargos Complementares				TOTAL Material	
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 31,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 22,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 4,27
Complementares:					
VALOR:					11,76
VALOR SEM ENCARGOS:					10,06
VALOR ENCARGOS (115.57%):					1,70
VALOR COM ENCARGOS:					11,76
VALOR BDI (24.03%):					2,83
VALOR COM BDI:					14,59

S00141 Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 (kg)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100082	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 6,60
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02000000	R\$ 18,30
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20.0MM	SINAPI	UN	0,40000000	R\$ 0,16
1393155	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimto *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	R\$ 0,27
TOTAL Material:					R\$ 7,12

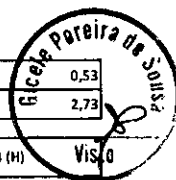
Mão de Obra com Encargos Complementares				TOTAL	
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	R\$ 31,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	R\$ 22,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 3,74
Complementares:					
VALOR:					10,86
VALOR SEM ENCARGOS:					9,37
VALOR ENCARGOS (115.57%):					1,49
VALOR COM ENCARGOS:					10,86
VALOR BDI (24.03%):					2,61
VALOR COM BDI:					13,47

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)					
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08
TOTAL Serviço:					R\$ 0,43
VALOR:					0,43
VALOR SEM ENCARGOS:					0,43
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					0,43
VALOR BDI (24.03%):					0,10
VALOR COM BDI:					0,53

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)					
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,39
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,38
TOTAL Serviço:					R\$ 2,20
VALOR:					2,20
VALOR SEM ENCARGOS:					2,20
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					2,20

663

VALOR BDI (24.03%):	0,53
VALOR COM BDI:	2,73



88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 5.615,00	R\$ 0,35
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,35
VALOR:					0,35
VALOR SEM ENCARGOS:					0,35
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					0,35
VALOR BDI (24.03%):					0,08
VALOR COM BDI:					0,43

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 5.615,00	R\$ 0,08
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,08
VALOR:					0,08
VALOR SEM ENCARGOS:					0,08
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					0,08
VALOR BDI (24.03%):					0,02
VALOR COM BDI:					0,10

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 5.615,00	R\$ 0,39
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,39
VALOR:					0,39
VALOR SEM ENCARGOS:					0,39
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					0,39
VALOR BDI (24.03%):					0,09
VALOR COM BDI:					0,48

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R\$ 1,11	R\$ 1,38
TOTAL Especiais:					R\$ 1,38
VALOR:					1,38
VALOR SEM ENCARGOS:					1,38
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					1,38
VALOR BDI (24.03%):					0,33
VALOR COM BDI:					1,71

89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,46	R\$ 1,46
89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
TOTAL Serviço:					R\$ 1,79
VALOR:					1,79
VALOR SEM ENCARGOS:					1,79
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					1,79
VALOR BDI (24.03%):					0,43
VALOR COM BDI:					2,22

664



89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (H)						
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,46	R\$ 1,46	
89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33	
89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,59	R\$ 1,59	
89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,77	R\$ 2,77	
TOTAL Serviço:					R\$ 6,15	
VALOR:					6,15	
VALOR SEM ENCARGOS:					6,15	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					6,15	
VALOR BDI (24.03%):					1,48	
VALOR COM BDI:					7,63	

89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036397 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 22.840,67	R\$ 1,46	
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,46	
VALOR:					1,46	
VALOR SEM ENCARGOS:					1,46	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					1,46	
VALOR BDI (24.03%):					0,35	
VALOR COM BDI:					1,81	

89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036397 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 22.840,67	R\$ 0,33	
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,33	
VALOR:					0,33	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,33	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,33	
VALOR BDI (24.03%):					0,08	
VALOR COM BDI:					0,41	

89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036397 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 22.840,67	R\$ 1,59	
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,59	
VALOR:					1,59	
VALOR SEM ENCARGOS:					1,59	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					1,59	
VALOR BDI (24.03%):					0,38	
VALOR COM BDI:					1,97	

89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50000000	R\$ 1,11	R\$ 2,77	
TOTAL Especiais:					R\$ 2,77	
VALOR:					2,77	
VALOR SEM ENCARGOS:					2,77	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					2,77	

665



VALOR BDI (24.03%):	0,57
VALOR COM BDI:	3,44

88257 BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 5,99

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000647	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,89	R\$ 29,89

TOTAL Mão de Obra: R\$ 29,89

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95325	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,53	R\$ 0,53

TOTAL Serviço: R\$ 0,53

VALOR: 36,41

VALOR SEM ENCARGOS: 20,09

VALOR ENCARGOS (115.57%): 16,32

VALOR COM ENCARGOS: 36,41

VALOR BDI (24.03%): 8,75

VALOR COM BDI: 45,16

500054 Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos (un)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100425	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	ORSE	un	4,00000000	R\$ 19,37	R\$ 77,48
100629	Compensado resinado 10mm - Madeirito ou similar	ORSE	m2	104,50000000	R\$ 22,12	R\$ 2.311,54
100848	Dobradilha ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	ORSE	un	12,00000000	R\$ 3,05	R\$ 36,60
101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	126,00000000	R\$ 5,10	R\$ 642,60
101803	Porta cadeado médio	ORSE	un	4,00000000	R\$ 6,86	R\$ 27,44
101886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	kg	1,20000000	R\$ 14,44	R\$ 17,32

TOTAL Material: R\$ 3.112,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	24,00000000	R\$ 31,05	R\$ 745,20
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 30,88	R\$ 247,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	24,00000000	R\$ 22,32	R\$ 535,68

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1.527,92

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
503644	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolimento manual	ORSE	m2	62,16000000	R\$ 21,50	R\$ 1.336,44
502815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 154,99	R\$ 154,99
500095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,89000000	R\$ 529,93	R\$ 1.001,56
500127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	3,10800000	R\$ 530,79	R\$ 1.649,69
500773	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	ORSE	un	4,00000000	R\$ 24,28	R\$ 97,12
502146	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação e similar - Rev.02	ORSE	un	2,00000000	R\$ 265,02	R\$ 530,04
500199	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	ORSE	m2	58,86000000	R\$ 51,09	R\$ 3.007,15
501199	Ponto de água fria aparente, c/ material pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	un	4,00000000	R\$ 49,82	R\$ 199,28
501683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	2,00000000	R\$ 85,93	R\$ 171,86
500641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	6,00000000	R\$ 279,18	R\$ 1.675,08
503297	Ponto de tomada 2p+tt, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	6,00000000	R\$ 317,10	R\$ 1.902,60
501456	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 52,71	R\$ 52,71
501726	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,00 x 0,60 m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.506,88	R\$ 1.506,88

666



500234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	ORSE	m2	58,86000000	R\$ 36,18	R\$ 2.129,55
501532	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 38,92	R\$ 233,52
501216	Tubo pvc rígido roscaável d = 1/2"	ORSE	m	12,00000000	R\$ 17,87	R\$ 214,44
502085	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 04	ORSE	un	2,00000000	R\$ 381,56	R\$ 763,12
TOTAL Serviço:						R\$ 16.626,03
VALOR:						21.266,93
VALOR SEM ENCARGOS:						17.056,73
VALOR ENCARGOS (115.57%):						4.210,20
VALOR COM ENCARGOS:						21.266,93
VALOR BDI (24.03%):						5.110,44
VALOR COM BDI:						26.377,37

4816012 Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,00000	0,4600	0,5400	R\$ 379,8281	R\$ 150,5532	R\$ 256,0196
E9611	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 1.041,3812	R\$ 674,1719	R\$ 1.041,3812
E9765	Grupo gerador - 569 kVA	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 599,5293	R\$ 29,2590	R\$ 599,5293
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 1.896,9301

MÃO DE OBRA		UNID	TOTAL EQUIPAMENTOS: R\$ 1.896,9301		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
		H	8,00000	22,3200	178,5600
			TOTAL MÃO DE OBRA: 178,5600		
			Custo Horário da Execução: R\$ 2.075,4901		
			Produção da Equipe: 66,40000		
			Custo Unitário da Execução: R\$ 31,2574		
			Custo do FIC (0,00594): R\$ 0,1844		

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2115	Cunha lateral inferior para britador	un	0,00002	R\$ 1.527,2200	R\$ 0,0305
M2114	Cunha lateral superior para britador	un	0,00001	R\$ 1.959,1400	R\$ 0,0196
M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	un	0,00006	R\$ 25.074,6000	R\$ 1,5045
M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	un	0,00004	R\$ 19.080,6300	R\$ 0,7632
M2112	Manta do britador cônico HP200 ou similar	un	0,00003	R\$ 16.851,6400	R\$ 0,5055
M2113	Revestimento do bojo interno do britador cônico HP200 ou similar	un	0,00004	R\$ 19.398,3700	R\$ 0,7759
			TOTAL MATERIAIS:		R\$ 3.599,2

SERVIÇOS		UNID	TOTAL MATERIAIS: R\$ 3,5992		
			CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	m³	0,57000	R\$ 36,9900	R\$ 21,0843
			TOTAL SERVIÇOS: R\$ 21,0843		
			Custo Direto Total: R\$ 56,1253		
			VALOR: 56,13		
			VALOR SEM ENCARGOS: 54,88		
			VALOR ENCARGOS (115.57%): 1,25		
			VALOR COM ENCARGOS: 56,13		
			VALOR BDI (24.03%): 13,49		
			VALOR COM BDI: 69,62		

91933 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1,24340000	R\$ 7,93	R\$ 9,86	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,00940000	R\$ 3,16	R\$ 0,02	
TOTAL Material:					R\$ 9,88	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 23,48	R\$ 1,78
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 31,86	R\$ 2,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,20
VALOR:						14,08
VALOR SEM ENCARGOS:						12,38
VALOR ENCARGOS (115.57%):						1,70
VALOR COM ENCARGOS:						14,08
VALOR BDI (24.03%):						3,38
VALOR COM BDI:						17,46

667



91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,49	R\$ 33,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 33,49

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,73	R\$ 27,73
91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,37	R\$ 4,37
91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,83	R\$ 10,83

TOTAL Serviço:	R\$ 42,93
VALOR:	76,42
VALOR SEM ENCARGOS:	61,67
VALOR ENCARGOS (115.57%):	14,75
VALOR COM ENCARGOS:	76,42
VALOR BDI (24.03%):	18,36
VALOR COM BDI:	94,78

91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,49	R\$ 33,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 33,49

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,73	R\$ 27,73
91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,37	R\$ 4,37
91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,83	R\$ 10,83
91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 50,42	R\$ 50,42
91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 106,88	R\$ 106,88

TOTAL Serviço:	R\$ 200,23
VALOR:	233,72
VALOR SEM ENCARGOS:	218,97
VALOR ENCARGOS (115.57%):	14,75
VALOR COM ENCARGOS:	233,72
VALOR BDI (24.03%):	56,16
VALOR COM BDI:	289,88

91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734 CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006030	R\$ 58.454,10	R\$ 3,52
00037758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R\$ 708.162,14	R\$ 24,21

TOTAL Equipamento:	R\$ 27,73
VALOR:	27,73
VALOR SEM ENCARGOS:	27,73
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	27,73
VALOR BDI (24.03%):	6,66

668



VALOR COM BDI:	34,39
----------------	-------

91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE
CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF. 06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000590	R\$ 58.454,10	R\$ 0,34
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 708.162,14	R\$ 4,03
				TOTAL Equipamento:		R\$ 4,37
				VALOR:		4,37
				VALOR SEM ENCARGOS:		4,37
				VALOR ENCARGOS:		0,00
				VALOR COM ENCARGOS:		4,37
				VALOR BDI (24.03%):		1,05
				VALOR COM BDI:		5,42

91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE
CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF. 06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	R\$ 58.454,10	R\$ 0,85
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 708.162,14	R\$ 9,98
					TOTAL Equipamento:	R\$ 10,83
					VALOR:	10,83
					VALOR SEM ENCARGOS:	10,83
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	10,83
					VALOR BDI (24.03%):	2,60
					VALOR COM BDI:	13,43

91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE
CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00008490	R\$ 58.454,10	R\$ 4,96
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R\$ 708.162,14	R\$ 45,46
				TOTAL Equipamento:		R\$ 50,42
				VALOR:		50,42
				VALOR SEM ENCARGOS:		50,42
				VALOR ENCARGOS:		0,00
				VALOR COM ENCARGOS:		50,42
				VALOR BDI (24.03%):		12,12
				VALOR COM BDI:		62,54

91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE
CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014 (H)

PLANILHA DE MATERIAIS DE OBRAS - 01/06/2014 (1)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	23,70000000	R\$ 4,51	R\$ 106,88
TOTAL Material:						R\$ 106,88
VALOR:						106,88
VALOR SEM ENCARGOS:						106,88
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						106,88
VALOR BDI (24.03%):						25,68
VALOR COM BDI:						132,56

89877 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 12/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,49	R\$ 33,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,49
Serviço	FONTE		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,48	R\$ 34,48

669



89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,03	R\$ 5,03
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,46	R\$ 12,46
TOTAL Serviço:						R\$ 51,97
VALOR:						85,46
VALOR SEM ENCARGOS:						70,71
VALOR ENCARGOS (115.57%):						14,75
VALOR COM ENCARGOS:						85,46
VALOR BDI (24.03%):						20,54
VALOR COM BDI:						106,00

89876 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,49	R\$ 33,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,49
Serviço						
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,48	R\$ 34,48
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,03	R\$ 5,03
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,46	R\$ 12,46
89873	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 59,91	R\$ 59,91
89874	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 132,90	R\$ 132,90
TOTAL Serviço:						R\$ 244,78
VALOR:						278,27
VALOR SEM ENCARGOS:						263,52
VALOR ENCARGOS (115.57%):						14,75
VALOR COM ENCARGOS:						278,27
VALOR BDI (24.03%):						66,87
VALOR COM BDI:						345,14

89870 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014 (H)						
Equipamento						
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00003420	R\$ 708.334,81	R\$ 24,22
00037743	SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00006030	R\$ 170.169,58	R\$ 10,26
TOTAL Equipamento:						R\$ 34,48
VALOR:						34,48
VALOR SEM ENCARGOS:						34,48
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						34,48
VALOR BDI (24.03%):						8,29
VALOR COM BDI:						42,77

89872 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014 (H)						
Equipamento						
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 708.334,81	R\$ 4,03
00037743	SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00000590	R\$ 170.169,58	R\$ 1,00
TOTAL Equipamento:						R\$ 5,03
VALOR:						5,03
VALOR SEM ENCARGOS:						5,03

670

VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	5,03
VALOR BDI (24.03%):	1,21
VALOR COM BDI:	6,24



89871 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF. 12/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 708.334,81	R\$ 9,98
00037743	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00001460	R\$ 170.169,58	R\$ 2,48

TOTAL Equipamento:	R\$ 12,46
VALOR:	12,46
VALOR SEM ENCARGOS:	12,46
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	12,46
VALOR BDI (24.03%):	2,99
VALOR COM BDI:	15,45

89873 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF. 12/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO	SINAPI	UN	0,00006420	R\$ 708.334,81	R\$ 45,47
00037743	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00008490	R\$ 170.169,58	R\$ 14,44

TOTAL Equipamento:	R\$ 59,91
VALOR:	59,91
VALOR SEM ENCARGOS:	59,91
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	59,91
VALOR BDI (24.03%):	14,40
VALOR COM BDI:	74,31

89874 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 12/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	29,47000000	R\$ 4,51	R\$ 132,90

TOTAL Material:	R\$ 132,90
VALOR:	132,90
VALOR SEM ENCARGOS:	132,90
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	132,90
VALOR BDI (24.03%):	31,94
VALOR COM BDI:	164,84

67827 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,49	R\$ 33,49

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 33,49
--	-----------

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA -	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,85	R\$ 21,85
91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,45	R\$ 3,45
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,55	R\$ 8,55

TOTAL Serviço:	R\$ 33,85
VALOR:	67,34
VALOR SEM ENCARGOS:	52,59
VALOR ENCARGOS (115.57%):	14,75
VALOR COM ENCARGOS:	67,34
VALOR BDI (24.03%):	16,18

671



VALOR COM BDI: 89,52

67826 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA -
CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,49	R\$ 33,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 33,49

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7058 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA -	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,85	R\$ 21,85
91402 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,45	R\$ 3,45
7059 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,55	R\$ 8,55
7060 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA -	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 39,79	R\$ 39,79
7061 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 61,42	R\$ 61,42

TOTAL Serviço:	R\$ 135,06
VALOR:	168,55
VALOR SEM ENCARGOS:	153,80
VALOR ENCARGOS (115.57%):	14,75
VALOR COM ENCARGOS:	168,55
VALOR BDI (24.03%):	40,50
VALOR COM BDI:	209,05

7058 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA -
DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733 CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006030	R\$ 43.828,67	R\$ 2,64
00037752 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R\$ 561.891,87	R\$ 19,21

TOTAL Equipamento:	R\$ 21,85
VALOR:	21,85
VALOR SEM ENCARGOS:	21,85
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	21,85
VALOR BDI (24.03%):	5,25
VALOR COM BDI:	27,10

91402 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA -
IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733 CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000590	R\$ 43.828,67	R\$ 0,25
00037752 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 561.891,87	R\$ 3,20

TOTAL Equipamento:	R\$ 3,45
VALOR:	3,45
VALOR SEM ENCARGOS:	3,45
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	3,45
VALOR BDI (24.03%):	0,83
VALOR COM BDI:	4,28

7059 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA -
JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733 CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001460	R\$ 43.828,67	R\$ 0,63
00037752 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 561.891,87	R\$ 7,92

TOTAL Equipamento:	R\$ 8,55
VALOR:	8,55

672



VALOR SEM ENCARGOS:	8,55
VALOR ENCARGOS:	Visto
VALOR COM ENCARGOS:	8,55
VALOR BDI (24.03%):	2,05
VALOR COM BDI:	10,60

7060 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733 CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00008490	R\$ 43.828,67	R\$ 3,72
00037752 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R\$ 561.891,87	R\$ 36,07
TOTAL Equipamento:					R\$ 39,79
VALOR:					39,79
VALOR SEM ENCARGOS:					39,79
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					39,79
VALOR BDI (24.03%):					9,56
VALOR COM BDI:					49,35

7061 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221 ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,62000000	R\$ 4,51	R\$ 61,42
TOTAL Material:					R\$ 61,42
VALOR:					61,42
VALOR SEM ENCARGOS:					61,42
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					61,42
VALOR BDI (24.03%):					14,76
VALOR COM BDI:					76,18

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,48	R\$ 32,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 32,48
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,01	R\$ 29,01
91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,52	R\$ 4,52
91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,21	R\$ 11,21
TOTAL Serviço:					R\$ 44,74
VALOR:					77,22
VALOR SEM ENCARGOS:					63,01
VALOR ENCARGOS (115.57%):					14,21
VALOR COM ENCARGOS:					77,22
VALOR BDI (24.03%):					18,56
VALOR COM BDI:					95,78

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,48	R\$ 32,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 32,48
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,01	R\$ 29,01

673



91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,52	R\$ 4,52
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,21	R\$ 11,21
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 51,45	R\$ 51,45
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 145,04	R\$ 145,04

TOTAL Serviço:	R\$ 241,23
VALOR:	273,71
VALOR SEM ENCARGOS:	259,50
VALOR ENCARGOS (115.57%):	14,21
VALOR COM ENCARGOS:	273,71
VALOR BDI (24.03%):	65,77
VALOR COM BDI:	339,48

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 708.162,14	R\$ 24,28
00037736 TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 85.950,00	R\$ 4,73

TOTAL Equipamento:	R\$ 29,01
VALOR:	29,01
VALOR SEM ENCARGOS:	29,01
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	29,01
VALOR BDI (24.03%):	6,97
VALOR COM BDI:	35,98

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 708.162,14	R\$ 4,03
00037736 TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 85.950,00	R\$ 0,49

TOTAL Equipamento:	R\$ 4,52
VALOR:	4,52
VALOR SEM ENCARGOS:	4,52
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	4,52
VALOR BDI (24.03%):	1,09
VALOR COM BDI:	5,61

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 708.162,14	R\$ 9,98
00037736 TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 85.950,00	R\$ 1,23

TOTAL Equipamento:	R\$ 11,21
VALOR:	11,21
VALOR SEM ENCARGOS:	11,21
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	11,21
VALOR BDI (24.03%):	2,69

67M



VALOR COM BDI: 13,90

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 708.162,14	R\$ 45,53
00037736 TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 85.950,00	R\$ 5,92

TOTAL Equipamento:	R\$ 51,45
VALOR:	51,45
VALOR SEM ENCARGOS:	51,45
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	51,45
VALOR BDI (24.03%):	12,36
VALOR COM BDI:	63,81

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004221 ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 OU 5-500	SINAPI	L	32,16000000	R\$ 4,51	R\$ 145,04

TOTAL Material:	R\$ 145,04
VALOR:	145,04
VALOR SEM ENCARGOS:	145,04
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	145,04
VALOR BDI (24.03%):	34,85
VALOR COM BDI:	179,89

91032 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,48	R\$ 32,48

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 32,48
--	-----------

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91026 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - DEPRECIACÃO.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,21	R\$ 24,21
91028 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - IMPOSTOS E SEGUROS.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,94	R\$ 3,94
91027 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,77	R\$ 9,77

TOTAL Serviço:	R\$ 37,92
VALOR:	70,40
VALOR SEM ENCARGOS:	56,19
VALOR ENCARGOS (115.57%):	14,21
VALOR COM ENCARGOS:	70,40
VALOR BDI (24.03%):	16,92
VALOR COM BDI:	87,32

91031 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,48	R\$ 32,48

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 32,48
--	-----------

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91026 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - DEPRECIACÃO.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,21	R\$ 24,21
91028 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - IMPOSTOS E SEGUROS.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,94	R\$ 3,94
91027 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,77	R\$ 9,77

625



91029	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MANUTENÇÃO.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 44,66	R\$ 44,66
91030	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 110,58	R\$ 110,58
					TOTAL Serviço:	R\$ 193,16
					VALOR:	225,64
					VALOR SEM ENCARGOS:	211,43
					VALOR ENCARGOS (115.57%):	14,21
					VALOR COM ENCARGOS:	225,64
					VALOR BDI (24.03%):	54,22
					VALOR COM BDI:	279,86

91026 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2015 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00044061	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 671.594,61	R\$ 23,03
00037730	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 21.533,21	R\$ 1,18
					TOTAL Equipamento:	R\$ 24,21
					VALOR:	24,21
					VALOR SEM ENCARGOS:	24,21
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	24,21
					VALOR BDI (24.03%):	5,82
					VALOR COM BDI:	30,03

91028 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2015 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00044061	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 671.594,61	R\$ 3,82
00037730	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 21.533,21	R\$ 0,12
					TOTAL Equipamento:	R\$ 3,94
					VALOR:	3,94
					VALOR SEM ENCARGOS:	3,94
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	3,94
					VALOR BDI (24.03%):	0,95
					VALOR COM BDI:	4,89

91027 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - JUROS. AF 06/2015 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00044061	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 671.594,61	R\$ 9,46
00037730	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 21.533,21	R\$ 0,31
					TOTAL Equipamento:	R\$ 9,77
					VALOR:	9,77
					VALOR SEM ENCARGOS:	9,77
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	9,77
					VALOR BDI (24.03%):	2,35
					VALOR COM BDI:	12,12

91029 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MANUTENÇÃO. AF 06/2015 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00044061	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 671.594,61	R\$ 43,18
00037730	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 21.533,21	R\$ 1,48
					TOTAL Equipamento:	R\$ 44,66
					VALOR:	44,66

676



VALOR SEM ENCARGOS:	44,66
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	44,66
VALOR BDI (24.03%):	10,73
VALOR COM BDI:	55,39

91030 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	24,52000000	R\$ 4,51	R\$ 110,58
TOTAL Material:					R\$ 110,58
VALOR:					110,58
VALOR SEM ENCARGOS:					110,58
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					110,58
VALOR BDI (24.03%):					26,57
VALOR COM BDI:					137,15

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043483 EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043459 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,73
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,05	R\$ 24,05
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,05
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
TOTAL Serviço:					R\$ 0,27
VALOR:					31,05
VALOR SEM ENCARGOS:					18,00
VALOR ENCARGOS (115.57%):					13,05
VALOR COM ENCARGOS:					31,05
VALOR BDI (24.03%):					7,46
VALOR COM BDI:					38,51

91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,73	R\$ 38,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 38,73
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIADO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
TOTAL Serviço:					R\$ 1,09
VALOR:					39,82
VALOR SEM ENCARGOS:					22,26
VALOR ENCARGOS (115.57%):					17,56
VALOR COM ENCARGOS:					39,82
VALOR BDI (24.03%):					9,57
VALOR COM BDI:					49,39

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,73	R\$ 38,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 38,73

677



Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,07	R\$ 1,07
91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,84	R\$ 4,84
TOTAL Serviço:					R\$ 7,00
VALOR:					45,73
VALOR SEM ENCARGOS:					28,17
VALOR ENCARGOS (115.57%):					17,56
VALOR COM ENCARGOS:					45,73
VALOR BDI (24.03%):					10,99
VALOR COM BDI:					56,72

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)					
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 16.149,52	R\$ 0,86
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,86
VALOR:					0,86
VALOR SEM ENCARGOS:					0,86
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					0,86
VALOR BDI (24.03%):					0,21
VALOR COM BDI:					1,07

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)					
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 16.149,52	R\$ 0,23
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,23
VALOR:					0,23
VALOR SEM ENCARGOS:					0,23
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					0,23
VALOR BDI (24.03%):					0,06
VALOR COM BDI:					0,29

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)					
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 16.149,52	R\$ 1,07
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,07
VALOR:					1,07
VALOR SEM ENCARGOS:					1,07
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					1,07
VALOR BDI (24.03%):					0,26
VALOR COM BDI:					1,33

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222 GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R\$ 4,70	R\$ 4,84
TOTAL Material:					R\$ 4,84
VALOR:					4,84
VALOR SEM ENCARGOS:					4,84
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					4,84
VALOR BDI (24.03%):					1,16
VALOR COM BDI:					6,00

94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

678



88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,43	R\$ 0,30
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 2,20	R\$ 1,65

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 1,95

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 106,70	R\$ 77,13
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,61	R\$ 221,22
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 88,53	R\$ 52,53

TOTAL Material: R\$ 350,88

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 38,89	R\$ 56,92
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 22,32	R\$ 51,59

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 108,51

VALOR: 461,34

VALOR SEM ENCARGOS: 416,27

VALOR ENCARGOS (115.57%): 45,07

VALOR COM ENCARGOS: 461,34

VALOR BDI (24.03%): 110,86

VALOR COM BDI: 572,20

104749 CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000416 GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,67	R\$ 8,67

TOTAL Material: R\$ 8,67

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R\$ 23,48	R\$ 4,37
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R\$ 31,86	R\$ 5,93

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 10,30

VALOR: 18,97

VALOR SEM ENCARGOS: 14,82

VALOR ENCARGOS (115.57%): 4,15

VALOR COM ENCARGOS: 18,97

VALOR BDI (24.03%): 4,56

VALOR COM BDI: 23,53

96977 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000867 CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 43,03	R\$ 45,18

TOTAL Material: R\$ 45,18

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03310000	R\$ 23,48	R\$ 0,77
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03310000	R\$ 31,86	R\$ 1,05

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1,82

VALOR: 47,00

VALOR SEM ENCARGOS: 46,27

VALOR ENCARGOS (115.57%): 0,73

VALOR COM ENCARGOS: 47,00

VALOR BDI (24.03%): 11,29

VALOR COM BDI: 58,29

92879 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043054 AÇO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 5,62	R\$ 6,23

TOTAL Material: R\$ 6,23

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00370000	R\$ 31,22	R\$ 0,11

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 0,11

VALOR: 6,34

VALOR SEM ENCARGOS: 6,29

079



VALOR ENCARGOS (115.57%):	0,05
VALOR COM ENCARGOS:	6,34
VALOR BDI (24.03%):	1,52
VALOR COM BDI:	7,86

92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034 AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 5,23	R\$ 5,80
TOTAL Material:					R\$ 5,80
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	R\$ 23,05	R\$ 0,03
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00880000	R\$ 31,22	R\$ 0,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,30
VALOR:					6,10
VALOR SEM ENCARGOS:					5,97
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,13
VALOR COM ENCARGOS:					6,10
VALOR BDI (24.03%):					1,47
VALOR COM BDI:					7,57

92804 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055 AÇO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 4,53	R\$ 5,02
TOTAL Material:					R\$ 5,02
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00080000	R\$ 23,05	R\$ 0,01
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00480000	R\$ 31,22	R\$ 0,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,15
VALOR:					5,17
VALOR SEM ENCARGOS:					5,11
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,06
VALOR COM ENCARGOS:					5,17
VALOR BDI (24.03%):					1,24
VALOR COM BDI:					6,41

92805 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055 AÇO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 4,53	R\$ 5,02
TOTAL Material:					R\$ 5,02
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	R\$ 31,22	R\$ 0,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,07
VALOR:					5,09
VALOR SEM ENCARGOS:					5,06
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,03
VALOR COM ENCARGOS:					5,09
VALOR BDI (24.03%):					1,22
VALOR COM BDI:					6,31

92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032 AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 5,51	R\$ 5,89
TOTAL Material:					R\$ 5,89
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00510000	R\$ 23,05	R\$ 0,11
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R\$ 31,22	R\$ 0,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,07
VALOR:					6,96
VALOR SEM ENCARGOS:					6,52
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,44
VALOR COM ENCARGOS:					6,96
VALOR BDI (24.03%):					1,67
VALOR COM BDI:					8,63

680

**92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 (KG)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000033 ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 5,54	R\$ 6,14
TOTAL Material:					R\$ 6,14
Mão de Obra com Encargos Complementares					
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R\$ 23,05	R\$ 0,05
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01620000	R\$ 31,22	R\$ 0,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,55
VALOR:					6,69
VALOR SEM ENCARGOS:					6,46
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,23
VALOR COM ENCARGOS:					6,69
VALOR BDI (24.03%):					1,61
VALOR COM BDI:					8,30

92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059 ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 4,95	R\$ 5,29
TOTAL Material:					R\$ 5,29
Mão de Obra com Encargos Complementares					
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00950000	R\$ 23,05	R\$ 0,21
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	R\$ 31,22	R\$ 1,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,02
VALOR:					7,31
VALOR SEM ENCARGOS:					6,47
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,84
VALOR COM ENCARGOS:					7,31
VALOR BDI (24.03%):					1,76
VALOR COM BDI:					9,07

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114 AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 15,97	R\$ 0,18
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,18
VALOR:					0,18
VALOR SEM ENCARGOS:					0,08
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,10
VALOR COM ENCARGOS:					0,18
VALOR BDI (24.03%):					0,04
VALOR COM BDI:					0,22

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117 CARPinteIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 15,97	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,23
VALOR:					0,23
VALOR SEM ENCARGOS:					0,10
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,13
VALOR COM ENCARGOS:					0,23
VALOR BDI (24.03%):					0,06
VALOR COM BDI:					0,29

95310 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044499 AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 15,97	R\$ 0,18
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,18
VALOR:					0,18
VALOR SEM ENCARGOS:					0,08
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,10
VALOR COM ENCARGOS:					0,18
VALOR BDI (24.03%):					0,04
VALOR COM BDI:					0,22

687



95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 16,81
					R\$ 0,19
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,19
				VALOR:	0,19
				VALOR SEM ENCARGOS:	0,08
				VALOR ENCARGOS (115.57%):	0,11
				VALOR COM ENCARGOS:	0,19
				VALOR BDI (24.03%):	0,05
				VALOR COM BDI:	0,24

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 24,05
					R\$ 0,27
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,27
				VALOR:	0,27
				VALOR SEM ENCARGOS:	0,12
				VALOR ENCARGOS (115.57%):	0,15
				VALOR COM ENCARGOS:	0,27
				VALOR BDI (24.03%):	0,06
				VALOR COM BDI:	0,33

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 15,97
					R\$ 0,59
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,59
				VALOR:	0,59
				VALOR SEM ENCARGOS:	0,27
				VALOR ENCARGOS (115.57%):	0,32
				VALOR COM ENCARGOS:	0,59
				VALOR BDI (24.03%):	0,14
				VALOR COM BDI:	0,73

95325 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000647	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	R\$ 29,89
					R\$ 0,53
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,53
				VALOR:	0,53
				VALOR SEM ENCARGOS:	0,24
				VALOR ENCARGOS (115.57%):	0,29
				VALOR COM ENCARGOS:	0,53
				VALOR BDI (24.03%):	0,13
				VALOR COM BDI:	0,66

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 24,05
					R\$ 0,27
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,27
				VALOR:	0,27
				VALOR SEM ENCARGOS:	0,12
				VALOR ENCARGOS (115.57%):	0,15
				VALOR COM ENCARGOS:	0,27
				VALOR BDI (24.03%):	0,06
				VALOR COM BDI:	0,33

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 24,05
					R\$ 0,89
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,89
				VALOR:	0,89
				VALOR SEM ENCARGOS:	0,41
				VALOR ENCARGOS (115.57%):	0,48
				VALOR COM ENCARGOS:	0,89
				VALOR BDI (24.03%):	0,21

682



VALOR COM BDI: 1,10

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,01798000	R\$ 24,05	R\$ 0,43
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,43
VALOR:					0,43
VALOR SEM ENCARGOS:					0,20
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,23
VALOR COM ENCARGOS:					0,43
VALOR BDI (24.03%):					0,10
VALOR COM BDI:					0,53

95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	0,02120000	R\$ 37,22	R\$ 0,78
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,78
VALOR:					0,78
VALOR SEM ENCARGOS:					0,36
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,42
VALOR COM ENCARGOS:					0,78
VALOR BDI (24.03%):					0,19
VALOR COM BDI:					0,97

95402 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	0,01476000	R\$ 126,43	R\$ 1,86
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,86
VALOR:					1,86
VALOR SEM ENCARGOS:					0,86
VALOR ENCARGOS (115.57%):					1,00
VALOR COM ENCARGOS:					1,86
VALOR BDI (24.03%):					0,45
VALOR COM BDI:					2,31

95338 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	0,02120000	R\$ 25,52	R\$ 0,54
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,54
VALOR:					0,54
VALOR SEM ENCARGOS:					0,25
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,29
VALOR COM ENCARGOS:					0,54
VALOR BDI (24.03%):					0,13
VALOR COM BDI:					0,67

95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	H	0,00509000	R\$ 16,25	R\$ 0,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,08
VALOR:					0,08
VALOR SEM ENCARGOS:					0,03
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,05
VALOR COM ENCARGOS:					0,08
VALOR BDI (24.03%):					0,02
VALOR COM BDI:					0,10

95344 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	0,01154000	R\$ 27,22	R\$ 0,31
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,31
VALOR:					0,31
VALOR SEM ENCARGOS:					0,14
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,17
VALOR COM ENCARGOS:					0,31

683



VALOR BDI (24.03%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,38

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R\$ 27,37
					R\$ 0,13
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,13
VALOR:					0,13
VALOR SEM ENCARGOS:					0,06
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,07
VALOR COM ENCARGOS:					0,13
VALOR BDI (24.03%):					0,03
VALOR COM BDI:					0,16

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R\$ 26,36
					R\$ 0,13
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,13
VALOR:					0,13
VALOR SEM ENCARGOS:					0,06
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,07
VALOR COM ENCARGOS:					0,13
VALOR BDI (24.03%):					0,03
VALOR COM BDI:					0,16

95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004095	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R\$ 29,55
					R\$ 0,48
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,48
VALOR:					0,48
VALOR SEM ENCARGOS:					0,22
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,26
VALOR COM ENCARGOS:					0,48
VALOR BDI (24.03%):					0,12
VALOR COM BDI:					0,60

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 32,63
					R\$ 0,27
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,27
VALOR:					0,27
VALOR SEM ENCARGOS:					0,12
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,15
VALOR COM ENCARGOS:					0,27
VALOR BDI (24.03%):					0,06
VALOR COM BDI:					0,33

95359 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R\$ 42,29
					R\$ 0,69
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,69
VALOR:					0,69
VALOR SEM ENCARGOS:					0,32
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,37
VALOR COM ENCARGOS:					0,69
VALOR BDI (24.03%):					0,17
VALOR COM BDI:					0,86

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 32,37
					R\$ 0,37
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,37
VALOR:					0,37
VALOR SEM ENCARGOS:					0,17

084



VALOR ENCARGOS (115.57%):	0,20
VALOR COM ENCARGOS:	0,27
VALOR BDI (24.03%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,46

95365 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044500 OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 33,21	R\$ 0,27
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,27
VALOR:					0,27
VALOR SEM ENCARGOS:					0,12
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,15
VALOR COM ENCARGOS:					0,27
VALOR BDI (24.03%):					0,06
VALOR COM BDI:					0,33

95364 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004248 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 33,21	R\$ 0,27
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,27
VALOR:					0,27
VALOR SEM ENCARGOS:					0,12
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,15
VALOR COM ENCARGOS:					0,27
VALOR BDI (24.03%):					0,06
VALOR COM BDI:					0,33

95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 33,21	R\$ 0,27
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,27
VALOR:					0,27
VALOR SEM ENCARGOS:					0,12
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,15
VALOR COM ENCARGOS:					0,27
VALOR BDI (24.03%):					0,06
VALOR COM BDI:					0,33

95368 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004251 OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 27,78	R\$ 0,32
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,32
VALOR:					0,32
VALOR SEM ENCARGOS:					0,14
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,18
VALOR COM ENCARGOS:					0,32
VALOR BDI (24.03%):					0,08
VALOR COM BDI:					0,40

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 24,05	R\$ 0,50
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,50
VALOR:					0,50
VALOR SEM ENCARGOS:					0,23
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,27
VALOR COM ENCARGOS:					0,50
VALOR BDI (24.03%):					0,12
VALOR COM BDI:					0,62

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783 PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 24,05	R\$ 0,35
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,35

685



VALOR:	0,16
VALOR SEM ENCARGOS:	0,16
VALOR ENCARGOS (115.57%):	0,19
VALOR COM ENCARGOS:	0,35
VALOR BDI (24.03%):	0,08
VALOR COM BDI:	0,43

95376 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R\$ 24,10
					R\$ 0,12
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,12
VALOR:					0,12
VALOR SEM ENCARGOS:					0,05
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,07
VALOR COM ENCARGOS:					0,12
VALOR BDI (24.03%):					0,03
VALOR COM BDI:					0,15

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 15,17
					R\$ 0,32
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,32
VALOR:					0,32
VALOR SEM ENCARGOS:					0,14
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,18
VALOR COM ENCARGOS:					0,32
VALOR BDI (24.03%):					0,08
VALOR COM BDI:					0,40

95379 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006160	SOLDADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 29,46
					R\$ 0,33
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,33
VALOR:					0,33
VALOR SEM ENCARGOS:					0,15
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,18
VALOR COM ENCARGOS:					0,33
VALOR BDI (24.03%):					0,08
VALOR COM BDI:					0,41

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 32,37
					R\$ 0,37
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,37
VALOR:					0,37
VALOR SEM ENCARGOS:					0,17
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,20
VALOR COM ENCARGOS:					0,37
VALOR BDI (24.03%):					0,09
VALOR COM BDI:					0,46

100299 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	R\$ 43,00
					R\$ 0,77
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,77
VALOR:					0,77
VALOR SEM ENCARGOS:					0,35
VALOR ENCARGOS (115.57%):					0,42
VALOR COM ENCARGOS:					0,77
VALOR BDI (24.03%):					0,19
VALOR COM BDI:					0,96

91919 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

686



00039276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,19	R\$ 4,19
					TOTAL Material:	R\$ 4,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R\$ 23,48	R\$ 7,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R\$ 31,86	R\$ 10,45

TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 18,15
Complementares:	
VALOR:	22,34
VALOR SEM ENCARGOS:	15,03
VALOR ENCARGOS (115.57%):	7,31
VALOR COM ENCARGOS:	22,34
VALOR BDI (24.03%):	5,37
VALOR COM BDI:	27,71

91917 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001884 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,83	R\$ 2,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R\$ 23,48	R\$ 7,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R\$ 31,86	R\$ 10,45

TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 18,15
Complementares:	
VALOR:	20,98
VALOR SEM ENCARGOS:	13,67
VALOR ENCARGOS (115.57%):	7,31
VALOR COM ENCARGOS:	20,98
VALOR BDI (24.03%):	5,04
VALOR COM BDI:	26,02

S02815 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m (un)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00141 Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações.	ORSE	kg	0,77000000	R\$ 10,86	R\$ 8,36
S00155 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0mm.	ORSE	m2	0,64000000	R\$ 95,99	R\$ 61,43
S03310 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	0,48000000	R\$ 7,77	R\$ 3,72
S00126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,03800000	R\$ 549,87	R\$ 20,89
S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,12500000	R\$ 66,96	R\$ 8,37
S00085 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	ORSE	m2	0,30600000	R\$ 100,81	R\$ 30,84
S03318 Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	ORSE	m2	0,48000000	R\$ 44,55	R\$ 21,38

TOTAL Serviço:	R\$ 154,99
VALOR:	154,99
VALOR SEM ENCARGOS:	118,21
VALOR ENCARGOS (115.57%):	36,78
VALOR COM ENCARGOS:	154,99
VALOR BDI (24.03%):	37,24
VALOR COM BDI:	192,23

5915407 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,00000	0,8600	0,1400	R\$ 315,9001	R\$ 78,3145	R\$ 847,9143
E9511 Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 474,7151	R\$ 222,0812	R\$ 474,7151

TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 1.322,6294
Custo Horário da Execução:	R\$ 1.322,6294
Produção da Equipe:	457,16000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 2,8931
Custo Direto Total:	R\$ 2,8931
VALOR:	2,89
VALOR SEM ENCARGOS:	2,89
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2,89

687



VALOR BDI (24.03%):	0,69
VALOR COM BDI:	1,580

503310 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 (m2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 31,45	R\$ 3,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 22,32	R\$ 2,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,37

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
501903 Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00500000	R\$ 480,35	R\$ 2,40

TOTAL Serviço:	R\$ 2,40
VALOR:	7,77
VALOR SEM ENCARGOS:	5,45
VALOR ENCARGOS (115.57%):	2,32
VALOR COM ENCARGOS:	7,77
VALOR BDI (24.03%):	1,87
VALOR COM BDI:	9,64

500124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,94300000	R\$ 108,08	R\$ 101,91
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	255,00000000	R\$ 0,61	R\$ 155,55
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,20900000	R\$ 88,53	R\$ 18,50
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,62700000	R\$ 89,00	R\$ 55,80
					TOTAL Material:	R\$ 331,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R\$ 22,32	R\$ 133,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 133,92
VALOR:						465,68
VALOR SEM ENCARGOS:						415,76
VALOR ENCARGOS (115.57%):						49,92
VALOR COM ENCARGOS:						465,68
VALOR BDI (24.03%):						111,90
VALOR COM BDI:						577,58

500095 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
500124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 465,68	R\$ 465,68
507692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 64,25	R\$ 64,25

TOTAL Serviço:	R\$ 529,93
VALOR:	529,93
VALOR SEM ENCARGOS:	454,77
VALOR ENCARGOS (115.57%):	75,16
VALOR COM ENCARGOS:	529,93
VALOR BDI (24.03%):	127,34
VALOR COM BDI:	657,27

500126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado (m3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 485,62	R\$ 485,62
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 64,25	R\$ 64,25

TOTAL Serviço:	R\$ 549,87
VALOR:	549,87
VALOR SEM ENCARGOS:	474,71
VALOR ENCARGOS (115.57%):	75,16
VALOR COM ENCARGOS:	549,87
VALOR BDI (24.03%):	132,13
VALOR COM BDI:	682,00

500125 Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento (m3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

688



00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,91300000	R\$ 108,08	R\$ 98,67
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	293,00000000	R\$ 0,61	R\$ 178,73
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,20900000	R\$ 88,53	R\$ 18,50
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,62700000	R\$ 89,00	R\$ 55,80

				TOTAL Material:			R\$ 351,70
Mão de Obra com Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R\$ 22,32	R\$ 133,92	
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:			R\$ 133,92
				VALOR:			485,62
				VALOR SEM ENCARGOS:			435,70
				VALOR ENCARGOS (115.57%):			49,92
				VALOR COM ENCARGOS:			485,62
				VALOR BDI (24.03%):			116,69
				VALOR COM BDI:			602,31

S00096 Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00634	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 332,97	R\$ 332,97
I445355	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 35,67	R\$ 35,67
					TOTAL Material:	R\$ 368,64
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 64,25	R\$ 64,25
					TOTAL Serviço:	R\$ 64,25
					VALOR:	432,89
					VALOR SEM ENCARGOS:	407,65
					VALOR ENCARGOS (115.57%):	25,24
					VALOR COM ENCARGOS:	432,89
					VALOR BDI (24.03%):	104,02
					VALOR COM BDI:	536,91

S00127 Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NR 9052)	SINAPI	M3	1,00000000	R\$ 430,87	R\$ 430,87
I445355	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lançamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 35,67	R\$ 35,67
					TOTAL Material:	R\$ 466,54
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 64,25	R\$ 64,25
					TOTAL Serviço:	R\$ 64,25
					VALOR:	530,79
					VALOR SEM ENCARGOS:	505,55
					VALOR ENCARGOS (115.57%):	25,24
					VALOR COM ENCARGOS:	530,79
					VALOR BDI (24.03%):	127,55
					VALOR COM BDI:	658,34

93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,56	R\$ 9,56
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
					TOTAL Material:	R\$ 10,99
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17658200	R\$ 23,48	R\$ 4,14
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17658200	R\$ 31,86	R\$ 5,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,76
					VALOR:	20,75
					VALOR SEM ENCARGOS:	16,82
					VALOR ENCARGOS (115.57%):	3,93
					VALOR COM ENCARGOS:	20,75

689

VALOR BDI (24.03%):	4,99
VALOR COM BDI:	25,74



88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043484 EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,97	R\$ 0,97
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,66	R\$ 0,66
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,92

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436 ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,05	R\$ 24,05
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,05

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89
TOTAL Serviço:					R\$ 0,89

VALOR:	31,86
VALOR SEM ENCARGOS:	18,48
VALOR ENCARGOS (115.57%):	13,38
VALOR COM ENCARGOS:	31,86
VALOR BDI (24.03%):	7,66
VALOR COM BDI:	39,52

91872 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002685 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 5,16	R\$ 5,24
TOTAL Material:					R\$ 5,24

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	R\$ 23,48	R\$ 4,62
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	R\$ 31,86	R\$ 6,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,89

VALOR:	16,13
VALOR SEM ENCARGOS:	11,75
VALOR ENCARGOS (115.57%):	4,38
VALOR COM ENCARGOS:	16,13
VALOR BDI (24.03%):	3,88
VALOR COM BDI:	20,01

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043485 EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,87	R\$ 0,87
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043461 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,40

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,05	R\$ 24,05
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,05

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,43	R\$ 0,43
TOTAL Serviço:					R\$ 0,43

VALOR:	30,88
VALOR SEM ENCARGOS:	17,75
VALOR ENCARGOS (115.57%):	13,13
VALOR COM ENCARGOS:	30,88

690



VALOR BDI (24.03%):	7,42
VALOR COM BDI:	38,30

90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043487 EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,99	R\$ 0,99
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043463 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,21

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004083 ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 37,22	R\$ 37,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 37,22

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
TOTAL Serviço:					R\$ 0,78
VALOR:					40,21
VALOR SEM ENCARGOS:					19,83
VALOR ENCARGOS (115.57%):					20,38
VALOR COM ENCARGOS:					40,21
VALOR BDI (24.03%):					9,66
VALOR COM BDI:					49,87

90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043486 EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043462 FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 1,76

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00002706 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 126,43	R\$ 126,43
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 126,43

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95402 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,86	R\$ 1,86
TOTAL Serviço:					R\$ 1,86
VALOR:					130,05
VALOR SEM ENCARGOS:					61,26
VALOR ENCARGOS (115.57%):					68,79
VALOR COM ENCARGOS:					130,05
VALOR BDI (24.03%):					31,25
VALOR COM BDI:					161,30

S02483 Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1/2" a 1" (m)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 31,45	R\$ 4,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,71

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S01903 Argamassa cimento e areia traço 1:3 - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	R\$ 480,35	R\$ 1,44
TOTAL Serviço:					R\$ 1,44
VALOR:					6,15
VALOR SEM ENCARGOS:					4,08
VALOR ENCARGOS (115.57%):					2,07
VALOR COM ENCARGOS:					6,15
VALOR BDI (24.03%):					1,48
VALOR COM BDI:					7,63

S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R\$ 22,32	R\$ 66,96

691



TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 66,96
Complementares:	
VALOR:	66,96
VALOR SEM ENCARGOS:	42,00
VALOR ENCARGOS (115.57%):	24,96
VALOR COM ENCARGOS:	66,96
VALOR BDI (24.03%):	16,09
VALOR COM BDI:	83,05

500115 Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 04_02/2022 (m2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043130 ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,15000000	R\$ 18,30	R\$ 2,74
100630 Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,58400000	R\$ 33,68	R\$ 19,66
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02000000	R\$ 5,12	R\$ 0,10
101569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	3,06700000	R\$ 5,10	R\$ 15,64
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 13,22	R\$ 0,33
00005069 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,10000000	R\$ 13,48	R\$ 1,34
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,72200000	R\$ 3,71	R\$ 10,09
00006193 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,30600000	R\$ 14,34	R\$ 4,38
TOTAL Material:					R\$ 54,28

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,05	R\$ 31,05
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,32	R\$ 22,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 53,37
VALOR:					107,65
VALOR SEM ENCARGOS:					86,28
VALOR ENCARGOS (115.57%):					21,37
VALOR COM ENCARGOS:					107,65
VALOR BDI (24.03%):					25,87
VALOR COM BDI:					133,52

500085 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos (m2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043130 ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,15000000	R\$ 18,30	R\$ 2,74
100630 Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,37000000	R\$ 33,68	R\$ 12,46
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01500000	R\$ 5,12	R\$ 0,07
101569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,33000000	R\$ 5,10	R\$ 1,68
00005067 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	KG	0,30000000	R\$ 14,09	R\$ 4,22
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,33000000	R\$ 3,71	R\$ 4,93
TOTAL Material:					R\$ 26,10

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,40000000	R\$ 31,05	R\$ 43,47
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,40000000	R\$ 22,32	R\$ 31,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 74,71
VALOR:					100,81
VALOR SEM ENCARGOS:					70,90
VALOR ENCARGOS (115.57%):					29,91
VALOR COM ENCARGOS:					100,81
VALOR BDI (24.03%):					24,22
VALOR COM BDI:					125,03

93288 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296 OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 48,97	R\$ 48,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 48,97
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93283 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DERREGLAÇÃO AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 99,64	R\$ 99,64
93296 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGURANÇA AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,19	R\$ 14,19

697



93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,12	R\$ 35,12
					TOTAL Serviço:	R\$ 148,95
					VALOR:	197,92
					VALOR SEM ENCARGOS:	174,87
					VALOR ENCARGOS (115.57%):	23,05
					VALOR COM ENCARGOS:	197,92
					VALOR BDI (24.03%):	47,56
					VALOR COM BDI:	245,48

93287 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 48,97	R\$ 48,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 48,97

Serviço						
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 99,64	R\$ 99,64
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,19	R\$ 14,19
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,12	R\$ 35,12
93285	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 160,17	R\$ 160,17
93286	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAL NA OPERAÇÃO AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,43	R\$ 14,43
					TOTAL Serviço:	R\$ 323,55
					VALOR:	372,52
					VALOR SEM ENCARGOS:	349,47
					VALOR ENCARGOS (115.57%):	23,05
					VALOR COM ENCARGOS:	372,52
					VALOR BDI (24.03%):	89,52
					VALOR COM BDI:	462,04

93283 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)						
Equipamento						
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00004000	R\$ 2.491.030,28	R\$ 99,64
					TOTAL Equipamento:	R\$ 99,64
					VALOR:	99,64
					VALOR SEM ENCARGOS:	99,64
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	99,64
					VALOR BDI (24.03%):	23,94
					VALOR COM BDI:	123,58

93296 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 (H)						
Equipamento						
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 2.491.030,28	R\$ 14,19
					TOTAL Equipamento:	R\$ 14,19
					VALOR:	14,19
					VALOR SEM ENCARGOS:	14,19
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	14,19
					VALOR BDI (24.03%):	3,41
					VALOR COM BDI:	17,60

93284 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016 (H)						
Equipamento						
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 2.491.030,28	R\$ 35,12
					TOTAL Equipamento:	R\$ 35,12
					VALOR:	35,12
					VALOR SEM ENCARGOS:	35,12
					VALOR ENCARGOS:	0,00

693



VALOR COM ENCARGOS:	35,11
VALOR BDI (24.03%):	8,44
VALOR COM BDI:	43,55

93285 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474 GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 2.491.030,28	R\$ 160,17
TOTAL Equipamento:					R\$ 160,17
VALOR:					160,17
VALOR SEM ENCARGOS:					160,17
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					160,17
VALOR BDI (24.03%):					38,49
VALOR COM BDI:					198,66

93286 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Especiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	13,00000000	R\$ 1,11	R\$ 14,43
TOTAL Especiais:					R\$ 14,43
VALOR:					14,43
VALOR SEM ENCARGOS:					14,43
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					14,43
VALOR BDI (24.03%):					3,47
VALOR COM BDI:					17,90

5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 36,02	R\$ 36,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 36,02

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,19	R\$ 27,19
91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,03	R\$ 4,03
89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG,	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,99	R\$ 9,99
TOTAL Serviço:					R\$ 41,21
VALOR:					77,23
VALOR SEM ENCARGOS:					61,12
VALOR ENCARGOS (115.57%):					16,11
VALOR COM ENCARGOS:					77,23
VALOR BDI (24.03%):					18,56
VALOR COM BDI:					95,79

5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 36,02	R\$ 36,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 36,02

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,19	R\$ 27,19
91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,03	R\$ 4,03
89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG,	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,99	R\$ 9,99

694



89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 46,02	R\$ 46,02
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 119,19	R\$ 119,19

TOTAL Serviço:	R\$ 206,42
VALOR:	242,44
VALOR SEM ENCARGOS:	226,33
VALOR ENCARGOS (115.57%):	16,11
VALOR COM ENCARGOS:	242,44
VALOR BDI (24.03%):	58,26
VALOR COM BDI:	300,70

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 561.891,87	R\$ 19,27
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 143.750,00	R\$ 7,92

TOTAL Equipamento:	R\$ 27,19
VALOR:	27,19
VALOR SEM ENCARGOS:	27,19
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	27,19
VALOR BDI (24.03%):	6,53
VALOR COM BDI:	33,72

91466 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 561.891,87	R\$ 3,20
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 143.750,00	R\$ 0,83

TOTAL Equipamento:	R\$ 4,03
VALOR:	4,03
VALOR SEM ENCARGOS:	4,03
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	4,03
VALOR BDI (24.03%):	0,97
VALOR COM BDI:	5,00

89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 561.891,87	R\$ 7,92
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 143.750,00	R\$ 2,07

TOTAL Equipamento:	R\$ 9,99
VALOR:	9,99
VALOR SEM ENCARGOS:	9,99
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	9,99
VALOR BDI (24.03%):	2,40
VALOR COM BDI:	12,39

89262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

695



00037752	CAMINHÃO TÓCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 561.891,87	R\$ 36,12
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 143.750,00	R\$ 9,90

TOTAL Equipamento:	R\$ 46,02
VALOR:	46,02
VALOR SEM ENCARGOS:	46,02
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	46,02
VALOR BDI (24.03%):	11,06
VALOR COM BDI:	57,08

91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TÓCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R\$ 4,51
					R\$ 119,19
TOTAL Material:					R\$ 119,19
VALOR:					119,19
VALOR SEM ENCARGOS:					119,19
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					119,19
VALOR BDI (24.03%):					28,64
VALOR COM BDI:					147,83

96986 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 83,88
					R\$ 83,88
TOTAL Material:					R\$ 83,88

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 23,48
					R\$ 9,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 31,86
					R\$ 12,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,47
VALOR:					105,35
VALOR SEM ENCARGOS:					96,71
VALOR ENCARGOS (115.57%):					8,64
VALOR COM ENCARGOS:					105,35
VALOR BDI (24.03%):					25,32
VALOR COM BDI:					130,67

88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48
					R\$ 3,48
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,01
					R\$ 1,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10
					R\$ 1,10
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60
					R\$ 0,60
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06
					R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65
					R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,90

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,52
					R\$ 25,52
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,52

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,54
					R\$ 0,54
TOTAL Serviço:					R\$ 0,54
VALOR:					32,96
VALOR SEM ENCARGOS:					18,98
VALOR ENCARGOS (115.57%):					13,98
VALOR COM ENCARGOS:					32,96
VALOR BDI (24.03%):					7,92

696



VALOR COM BDI: 40,88

500773 Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente (un)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001872 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,61	R\$ 1,61
101117 Interruptor embutir 01 seção simples com placa	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,59	R\$ 2,59
TOTAL Material:					R\$ 4,20

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21000000	R\$ 31,86	R\$ 6,69
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 22,32	R\$ 13,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 20,08
VALOR:					24,28
VALOR SEM ENCARGOS:					16,48
VALOR ENCARGOS (115.57%):					7,80
VALOR COM ENCARGOS:					24,28
VALOR BDI (24.03%):					5,83
VALOR COM BDI:					30,11

88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,01	R\$ 1,01
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,90

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00044503 JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,25	R\$ 16,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,25

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Serviço:					R\$ 0,08
VALOR:					23,23
VALOR SEM ENCARGOS:					14,46
VALOR ENCARGOS (115.57%):					8,77
VALOR COM ENCARGOS:					23,23
VALOR BDI (24.03%):					5,58
VALOR COM BDI:					28,81

100716 JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
93409 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO.	SINAPI	CHI	0,03820000	R\$ 43,82	R\$ 1,67
93408 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO.	SINAPI	CHP	0,01570000	R\$ 88,65	R\$ 1,39
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,06

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00036785 GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1.41 A 1.19 MM (SAE G16)	SINAPI	SC25K	0,16000000	R\$ 91,35	R\$ 14,61
TOTAL Material:					R\$ 14,61

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88306 OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05390000	R\$ 34,09	R\$ 1,83
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05350000	R\$ 22,32	R\$ 1,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,02
VALOR:					20,69
VALOR SEM ENCARGOS:					18,61
VALOR ENCARGOS (115.57%):					2,08
VALOR COM ENCARGOS:					20,69

697

VALOR BDI (24.03%):	4,97
VALOR COM BDI:	25,66



91885 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,13
TOTAL Material:					R\$ 1,13

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R\$ 23,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R\$ 31,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,11
VALOR:					13,24
VALOR SEM ENCARGOS:					8,36
VALOR ENCARGOS (115.57%):					4,88
VALOR COM ENCARGOS:					13,24
VALOR BDI (24.03%):					3,18
VALOR COM BDI:					16,42

500145 Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm (m2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06090000	R\$ 108,08
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	9,00000000	R\$ 0,61
1037445	Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m2, vao ate 4,50 m (sem acabamento)	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 42,72
101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	1,01000000	R\$ 5,10
106995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m3/m	ORSE	m	0,74000000	R\$ 2,74
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,01380000	R\$ 88,53
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,04140000	R\$ 89,00
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,02000000	R\$ 13,22
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,33000000	R\$ 8,26
TOTAL Material:					R\$ 69,84

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43000000	R\$ 31,05
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 31,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,30000000	R\$ 22,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 51,79

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
500140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações.	ORSE	kg	0,40000000	R\$ 11,76
TOTAL Serviço:					R\$ 4,70
VALOR:					126,33
VALOR SEM ENCARGOS:					105,28
VALOR ENCARGOS (115.57%):					21,05
VALOR COM ENCARGOS:					126,33
VALOR BDI (24.03%):					30,36
VALOR COM BDI:					156,69

507692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 31,22
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 31,05
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 31,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62000000	R\$ 22,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 64,25
VALOR:					64,25
VALOR SEM ENCARGOS:					39,01
VALOR ENCARGOS (115.57%):					25,24
VALOR COM ENCARGOS:					64,25
VALOR BDI (24.03%):					15,44
VALOR COM BDI:					79,69

698



500128 Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento (m3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 31,22	R\$ 5,61
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 31,05	R\$ 11,17
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 31,45	R\$ 11,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62000000	R\$ 22,32	R\$ 36,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 64,25
Complementares:						
VALOR:						64,25
VALOR SEM ENCARGOS:						39,01
VALOR ENCARGOS (115.57%):						25,24
VALOR COM ENCARGOS:						64,25
VALOR BDI (24.03%):						15,44
VALOR COM BDI:						79,69

502658 Lastro de brita 3 (m3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,20000000	R\$ 83,63	R\$ 100,35
TOTAL Material:						R\$ 100,35
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 22,32	R\$ 44,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 44,64
Complementares:						
VALOR:						144,99
VALOR SEM ENCARGOS:						128,35
VALOR ENCARGOS (115.57%):						16,64
VALOR COM ENCARGOS:						144,99
VALOR BDI (24.03%):						34,84
VALOR COM BDI:						179,83

502146 Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03 (un)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,65	R\$ 3,65
100981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,84000000	R\$ 0,20	R\$ 0,16
100982	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	ORSE	cj	1,00000000	R\$ 22,23	R\$ 22,23
1104255	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 67,76	R\$ 67,76
1061455	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 12,34	R\$ 12,34
102261	Torneira plastica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 9,00	R\$ 9,00
1061535	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,58	R\$ 3,58
TOTAL Material:						R\$ 118,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,75000000	R\$ 30,88	R\$ 84,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,75000000	R\$ 22,32	R\$ 61,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 146,30
Complementares:						
VALOR:						265,02
VALOR SEM ENCARGOS:						206,03
VALOR ENCARGOS (115.57%):						58,99
VALOR COM ENCARGOS:						265,02
VALOR BDI (24.03%):						63,68
VALOR COM BDI:						328,70

88278 MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,99
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

699



0004497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,22	R\$ 27,22
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 27,22
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,31
				VALOR:		33,52
				VALOR SEM ENCARGOS:		18,75
				VALOR ENCARGOS (115.57%):		14,77
				VALOR COM ENCARGOS:		33,52
				VALOR BDI (24.03%):		8,05
				VALOR COM BDI:		41,57

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 5,99
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,37	R\$ 27,37
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 27,37
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,13
				VALOR:		33,49
				VALOR SEM ENCARGOS:		18,74
				VALOR ENCARGOS (115.57%):		14,75
				VALOR COM ENCARGOS:		33,49
				VALOR BDI (24.03%):		8,05
				VALOR COM BDI:		41,54

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 5,99
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,36	R\$ 26,36
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 26,36
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,13
				VALOR:		32,48
				VALOR SEM ENCARGOS:		18,27
				VALOR ENCARGOS (115.57%):		14,21
				VALOR COM ENCARGOS:		32,48
				VALOR BDI (24.03%):		7,80
				VALOR COM BDI:		40,28

88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

700



00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,99

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,55	R\$ 29,55
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 29,55

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48

TOTAL Serviço:	R\$ 0,48
VALOR:	36,02
VALOR SEM ENCARGOS:	19,91
VALOR ENCARGOS (115.57%):	16,11
VALOR COM ENCARGOS:	36,02
VALOR BDI (24.03%):	8,66
VALOR COM BDI:	44,68

S00202 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes (m)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01567	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	ORSE	m	1,00000000	R\$ 26,23	R\$ 26,23
				TOTAL Material:		R\$ 26,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 31,05	R\$ 18,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 22,32	R\$ 8,92

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,55
VALOR:	53,78
VALOR SEM ENCARGOS:	42,63
VALOR ENCARGOS (115.57%):	11,15
VALOR COM ENCARGOS:	53,78
VALOR BDI (24.03%):	12,92
VALOR COM BDI:	66,70

S00199 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00202	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	ORSE	m	0,95000000	R\$ 53,78	R\$ 51,09

TOTAL Serviço:	R\$ 51,09
VALOR:	51,09
VALOR SEM ENCARGOS:	40,49
VALOR ENCARGOS (115.57%):	10,60
VALOR COM ENCARGOS:	51,09
VALOR BDI (24.03%):	12,28
VALOR COM BDI:	63,37

93409 MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,09	R\$ 34,09

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 34,09
--	-----------

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	Complementares PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93404	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,75	R\$ 7,75
93405	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,98	R\$ 1,98

TOTAL Serviço:	R\$ 9,73
----------------	----------



VALOR:	43,82
VALOR SEM ENCARGOS:	28,74
VALOR ENCARGOS (115.57%):	15,08
VALOR COM ENCARGOS:	43,82
VALOR BDI (24.03%):	10,53
VALOR COM BDI:	54,35

93408 MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88306 OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,09	R\$ 34,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 34,09

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93404 MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIÇÃO.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,75	R\$ 7,75
93405 MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,98	R\$ 1,98
93406 MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MANUTENÇÃO.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,30	R\$ 9,30
93407 MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,53	R\$ 35,53

TOTAL Serviço:	R\$ 54,56
VALOR:	88,65
VALOR SEM ENCARGOS:	73,57
VALOR ENCARGOS (115.57%):	15,08
VALOR COM ENCARGOS:	88,65
VALOR BDI (24.03%):	21,30
VALOR COM BDI:	109,95

93404 MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036522 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 98.734,35	R\$ 5,26
00039813 MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. "670" MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 38.997,88	R\$ 2,49

TOTAL Equipamento:	R\$ 7,75
VALOR:	7,75
VALOR SEM ENCARGOS:	7,75
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	7,75
VALOR BDI (24.03%):	1,86
VALOR COM BDI:	9,61

93405 MAQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036522 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 98.734,35	R\$ 1,41
00039813 MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. "670" MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 38.997,88	R\$ 0,57

TOTAL Equipamento:	R\$ 1,98
VALOR:	1,98
VALOR SEM ENCARGOS:	1,98
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,98
VALOR BDI (24.03%):	0,48
VALOR COM BDI:	2,46

702



93406 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036522	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 98.734,35	R\$ 6,58
00039813	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 38.997,88	R\$ 2,72
TOTAL Equipamento:						R\$ 9,30
VALOR:						9,30
VALOR SEM ENCARGOS:						9,30
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						9,30
VALOR BDI (24.03%):						2,23
VALOR COM BDI:						11,53

93407 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	7,88000000	R\$ 4,51	R\$ 35,53
TOTAL Material:						R\$ 35,53
VALOR:						35,53
VALOR SEM ENCARGOS:						35,53
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						35,53
VALOR BDI (24.03%):						8,54
VALOR COM BDI:						44,07

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,99

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,63	R\$ 32,63
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 32,63

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
TOTAL Serviço:						R\$ 0,27
VALOR:						38,89
VALOR SEM ENCARGOS:						21,24
VALOR ENCARGOS (115.57%):						17,65
VALOR COM ENCARGOS:						38,89
VALOR BDI (24.03%):						9,35
VALOR COM BDI:						48,24

88296 OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65

703



				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 5,99
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 42,29	R\$ 42,29
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 42,29
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95359	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,69
				VALOR:		48,97
				VALOR SEM ENCARGOS:		25,92
				VALOR ENCARGOS (115.57%):		23,05
				VALOR COM ENCARGOS:		48,97
				VALOR BDI (24.03%):		11,77
				VALOR COM BDI:		60,74

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 5,99

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,37	R\$ 32,37
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 32,37
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,37	R\$ 0,37
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,37
				VALOR:		38,73
				VALOR SEM ENCARGOS:		21,17
				VALOR ENCARGOS (115.57%):		17,56
				VALOR COM ENCARGOS:		38,73
				VALOR BDI (24.03%):		9,31
				VALOR COM BDI:		48,04

88302 OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 5,99

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044500	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,21	R\$ 33,21
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 33,21
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95365	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,27
				VALOR:		39,47
				VALOR SEM ENCARGOS:		21,51
				VALOR ENCARGOS (115.57%):		17,96
				VALOR COM ENCARGOS:		39,47
				VALOR BDI (24.03%):		9,48

704



VALOR COM BDI:

48,95
VISTO**88301 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 5,99

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,21	R\$ 33,21

TOTAL Mão de Obra: R\$ 33,21

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27

TOTAL Serviço: R\$ 0,27

VALOR: 39,47

VALOR SEM ENCARGOS: 21,51

VALOR ENCARGOS (115.57%): 17,96

VALOR COM ENCARGOS: 39,47

VALOR BDI (24.03%): 9,48

VALOR COM BDI: 48,95

88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 5,99

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,21	R\$ 33,21

TOTAL Mão de Obra: R\$ 33,21

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27

TOTAL Serviço: R\$ 0,27

VALOR: 39,47

VALOR SEM ENCARGOS: 21,51

VALOR ENCARGOS (115.57%): 17,96

VALOR COM ENCARGOS: 39,47

VALOR BDI (24.03%): 9,48

VALOR COM BDI: 48,95

88306 OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 5,99

705



Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004251	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,78
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,78

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95368	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32
TOTAL Serviço:					R\$ 0,32

VALOR:	34,09
VALOR SEM ENCARGOS:	19,01
VALOR ENCARGOS (115.57%):	15,08
VALOR COM ENCARGOS:	34,09
VALOR BDI (24.03%):	8,19
VALOR COM BDI:	42,28

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,90

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,05
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,05

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,50
TOTAL Serviço:					R\$ 0,50

VALOR:	31,45
VALOR SEM ENCARGOS:	18,28
VALOR ENCARGOS (115.57%):	13,17
VALOR COM ENCARGOS:	31,45
VALOR BDI (24.03%):	7,56
VALOR COM BDI:	39,01

90681 PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 38,73

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90676	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 98,07
91021	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - IMPOSTOS E SEGUROS.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,99
90677	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,61
TOTAL Serviço:					R\$ 139,67

VALOR:	178,40
VALOR SEM ENCARGOS:	160,84
VALOR ENCARGOS (115.57%):	17,56
VALOR COM ENCARGOS:	178,40
VALOR BDI (24.03%):	42,87
VALOR COM BDI:	221,27

90680 PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 38,73



			TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90676 PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 98,07	R\$ 98,07
91021 PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - IMPOSTOS E SEGUROS.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,99	R\$ 11,99
90677 PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,61	R\$ 29,61
90678 PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 137,10	R\$ 137,10
90679 PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 69,13	R\$ 69,13
TOTAL Serviço:					R\$ 345,90
VALOR:					384,63
VALOR SEM ENCARGOS:					367,07
VALOR ENCARGOS (115.57%):					17,56
VALOR COM ENCARGOS:					384,63
VALOR BDI (24.03%):					92,43
VALOR COM BDI:					477,06

90676 PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044061 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 16540 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R\$ 671.594,61	R\$ 22,96
00038543 PERFURATRIZ HIDRÁULICA COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 1.409.224,99	R\$ 75,11
TOTAL Equipamento:					R\$ 98,07
VALOR:					98,07
VALOR SEM ENCARGOS:					98,07
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					98,07
VALOR BDI (24.03%):					23,57
VALOR COM BDI:					121,64

91021 PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044061 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 16540 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 671.594,61	R\$ 3,82
00038543 PERFURATRIZ HIDRÁULICA COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 1.409.224,99	R\$ 8,17
TOTAL Equipamento:					R\$ 11,99
VALOR:					11,99
VALOR SEM ENCARGOS:					11,99
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					11,99
VALOR BDI (24.03%):					2,88
VALOR COM BDI:					14,87

90677 PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - JUROS. AF_06/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044061 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 16540 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 671.594,61	R\$ 9,46

307



00038543	PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 20 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1500 MM, POTENCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 30 KNM (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 1.409.224,99	R\$ 20,15
----------	--	--------	----	------------	------------------	-----------

TOTAL Equipamento:	R\$ 29,61
VALOR:	29,61
VALOR SEM ENCARGOS:	29,61
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	29,61
VALOR BDI (24.03%):	7,12
VALOR COM BDI:	36,73

90678 PERFURATRIZ HIDRAULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 20 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1500 MM, POTENCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 30 KNM - MANUTENÇÃO. AF 06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044061	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R\$ 671.594,61	R\$ 43,11
00038543	PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 20 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1500 MM, POTENCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 30 KNM (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 1.409.224,99	R\$ 93,99

TOTAL Equipamento:	R\$ 137,10
VALOR:	137,10
VALOR SEM ENCARGOS:	137,10
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	137,10
VALOR BDI (24.03%):	32,95
VALOR COM BDI:	170,05

90679 PERFURATRIZ HIDRAULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 20 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1500 MM, POTENCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 30 KNM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 CU S-500	SINAPI	L	15,33000000	R\$ 4,51	R\$ 69,13

TOTAL Material:	R\$ 69,13
VALOR:	69,13
VALOR SEM ENCARGOS:	69,13
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	69,13
VALOR BDI (24.03%):	16,61
VALOR COM BDI:	85,74

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,58	R\$ 1,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 8,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,05	R\$ 24,05

TOTAL Mão de Obra: R\$ 24,05

Serviço				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35

TOTAL Serviço:	R\$ 0,35
VALOR:	32,69
VALOR SEM ENCARGOS:	19,60
VALOR ENCARGOS (115.57%):	13,09
VALOR COM ENCARGOS:	32,69
VALOR BDI (24.03%):	7,86
VALOR COM BDI:	40,55

100719 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020_PE (M2)

708



Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05750000	R\$ 16,08	R\$ 0,92
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,19080000	R\$ 34,60	R\$ 6,60
TOTAL Material:						R\$ 7,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06350000	R\$ 32,69	R\$ 2,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,07
VALOR:						9,59
VALOR SEM ENCARGOS:						8,76
VALOR ENCARGOS (115.57%):						0,83
VALOR COM ENCARGOS:						9,59
VALOR BDI (24.03%):						2,30
VALOR COM BDI:						11,89

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 24,72	R\$ 8,05
TOTAL Material:						R\$ 8,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 32,69	R\$ 14,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,80
VALOR:						22,85
VALOR SEM ENCARGOS:						16,92
VALOR ENCARGOS (115.57%):						5,93
VALOR COM ENCARGOS:						22,85
VALOR BDI (24.03%):						5,49
VALOR COM BDI:						28,34

104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	8,62000000	R\$ 1,20	R\$ 10,34
00036178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	UN	6,43750000	R\$ 11,44	R\$ 73,64
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24000000	R\$ 3,81	R\$ 0,91
TOTAL Material:						R\$ 84,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63900000	R\$ 31,45	R\$ 20,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27900000	R\$ 22,32	R\$ 28,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 48,63
VALOR:						133,52
VALOR SEM ENCARGOS:						114,47
VALOR ENCARGOS (115.57%):						19,05
VALOR COM ENCARGOS:						133,52
VALOR BDI (24.03%):						32,08
VALOR COM BDI:						165,60

501683 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) (pt)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01500000	R\$ 55,22	R\$ 0,82
100135	Estopa	ORSE	kg	0,05000000	R\$ 13,11	R\$ 0,65
00003520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 5,38	R\$ 10,76
1109085	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 13,83	R\$ 13,83
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	4,00000000	R\$ 9,65	R\$ 38,60
TOTAL Material:						R\$ 64,66

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 30,88	R\$ 12,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 22,32	R\$ 8,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,27
VALOR:						85,93
VALOR SEM ENCARGOS:						77,36
VALOR ENCARGOS (115.57%):						8,57
VALOR COM ENCARGOS:						85,93

709



VALOR BDI (24.03%):	26,89
VALOR COM BDI:	106,58

S00641 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4" (un)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I120015 Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,12	R\$ 3,12
00002688 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	6,00000000	R\$ 1,74	R\$ 10,44
I009395 Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	12,00000000	R\$ 2,10	R\$ 25,20
I201115 Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 9,25	R\$ 1,38

TOTAL Material: R\$ 40,14

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	R\$ 31,86	R\$ 127,44
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	R\$ 22,32	R\$ 111,60

TOTAL Mão de Obra com Encargos R\$ 239,04

Complementares:	VALOR:	279,18
VALOR SEM ENCARGOS:	184,06	
VALOR ENCARGOS (115.57%):	95,12	
VALOR COM ENCARGOS:	279,18	
VALOR BDI (24.03%):	67,09	
VALOR COM BDI:	346,27	

S03297 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001872 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,61	R\$ 1,61
00002674 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	SINAPI	M	6,00000000	R\$ 3,30	R\$ 19,80
I009395 Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	18,00000000	R\$ 2,10	R\$ 37,80
I201115 Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 9,25	R\$ 1,38
I09096 Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,93	R\$ 7,93

TOTAL Material: R\$ 68,52

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	R\$ 31,86	R\$ 159,30
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	R\$ 22,32	R\$ 89,28

TOTAL Mão de Obra com Encargos R\$ 248,58

Complementares:	VALOR:	317,10
VALOR SEM ENCARGOS:	216,92	
VALOR ENCARGOS (115.57%):	100,18	
VALOR COM ENCARGOS:	317,10	
VALOR BDI (24.03%):	76,20	
VALOR COM BDI:	393,30	

S01199 Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm (un)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00295 Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	ORSE	un	2,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,68
I00138 Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00950000	R\$ 55,22	R\$ 0,52
I000135 Estopa	ORSE	kg	0,25000000	R\$ 13,11	R\$ 3,27
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,72	R\$ 0,72
I02036 Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,13500000	R\$ 53,18	R\$ 7,17
00009868 TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	7,00000000	R\$ 2,78	R\$ 19,46

TOTAL Material: R\$ 31,82

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33500000	R\$ 31,45	R\$ 10,53
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33500000	R\$ 22,32	R\$ 7,47

TOTAL Mão de Obra com Encargos R\$ 18,00

Complementares:	VALOR:	49,82
VALOR SEM ENCARGOS:	42,63	
VALOR ENCARGOS (115.57%):	7,19	
VALOR COM ENCARGOS:	49,82	
VALOR BDI (24.03%):	11,97	
VALOR COM BDI:	61,79	

710



5942 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 39,47	R\$ 39,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 39,47
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 43,17	R\$ 43,17
89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,41	R\$ 11,41
TOTAL Serviço:						R\$ 54,58
VALOR:						94,05
VALOR SEM ENCARGOS:						76,09
VALOR ENCARGOS (115.57%):						17,96
VALOR COM ENCARGOS:						94,05
VALOR BDI (24.03%):						22,60
VALOR COM BDI:						116,65

5940 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 39,47	R\$ 39,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 39,47
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 43,17	R\$ 43,17
89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,41	R\$ 11,41
53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 53,97	R\$ 53,97
53858	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,45	R\$ 34,45
TOTAL Serviço:						R\$ 143,00
VALOR:						182,47
VALOR SEM ENCARGOS:						164,51
VALOR ENCARGOS (115.57%):						17,96
VALOR COM ENCARGOS:						182,47
VALOR BDI (24.03%):						43,85
VALOR COM BDI:						226,32

89128 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004262	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00005600	R\$ 771.000,00	R\$ 43,17
TOTAL Equipamento:						R\$ 43,17
VALOR:						43,17
VALOR SEM ENCARGOS:						43,17
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						43,17
VALOR BDI (24.03%):						10,37
VALOR COM BDI:						53,54

89129 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004262	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 771.000,00	R\$ 11,41
TOTAL Equipamento:						R\$ 11,41
VALOR:						11,41
VALOR SEM ENCARGOS:						11,41
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						11,41
VALOR BDI (24.03%):						2,74
VALOR COM BDI:						14,15

53857 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

711



Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004262 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 771.000,00	R\$ 53,97
TOTAL Equipamento:					R\$ 53,97
VALOR:					53,97
VALOR SEM ENCARGOS:					53,97
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					53,97
VALOR BDI (24.03%):					12,97
VALOR COM BDI:					66,94

53858 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	7,64000000	R\$ 4,51	R\$ 34,45
TOTAL Material:					R\$ 34,45
VALOR:					34,45
VALOR SEM ENCARGOS:					34,45
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					34,45
VALOR BDI (24.03%):					8,28
VALOR COM BDI:					42,73

88314 RASTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,99

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759 CALCETEIRO / RASTEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,10	R\$ 24,10
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,10

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95376 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,12	R\$ 0,12
TOTAL Serviço:					R\$ 0,12
VALOR:					30,21
VALOR SEM ENCARGOS:					17,21
VALOR ENCARGOS (115.57%):					13,00
VALOR COM ENCARGOS:					30,21
VALOR BDI (24.03%):					7,26
VALOR COM BDI:					37,47

96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 (CHI)					
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 39,47	R\$ 39,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 39,47
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 50,29	R\$ 50,29
96459 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,49	R\$ 13,49
TOTAL Serviço:					R\$ 63,78
VALOR:					103,25
VALOR SEM ENCARGOS:					85,29
VALOR ENCARGOS (115.57%):					17,96
VALOR COM ENCARGOS:					103,25
VALOR BDI (24.03%):					24,81
VALOR COM BDI:					128,06

712



96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 (CHP) Visto

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,000000000	R\$ 39,47	R\$ 39,47

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 39,47

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,000000000	R\$ 50,29	R\$ 50,29
96459 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,000000000	R\$ 13,49	R\$ 13,49
96458 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,000000000	R\$ 62,94	R\$ 62,94
96457 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,000000000	R\$ 48,12	R\$ 48,12

TOTAL Serviço: R\$ 174,84

VALOR: 214,31

VALOR SEM ENCARGOS: 196,35

VALOR ENCARGOS (115,57%): 17,96

VALOR COM ENCARGOS: 214,31

VALOR BDI (24,03%): 51,50

VALOR COM BDI: 265,81

96460 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 943.688,07	R\$ 50,29

TOTAL Equipamento: R\$ 50,29

VALOR: 50,29

VALOR SEM ENCARGOS: 50,29

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 50,29

VALOR BDI (24,03%): 12,08

VALOR COM BDI: 62,37

96459 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 943.688,07	R\$ 13,49

TOTAL Equipamento: R\$ 13,49

VALOR: 13,49

VALOR SEM ENCARGOS: 13,49

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 13,49

VALOR BDI (24,03%): 3,24

VALOR COM BDI: 16,73

96458 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 943.688,07	R\$ 62,94

TOTAL Equipamento: R\$ 62,94

VALOR: 62,94

VALOR SEM ENCARGOS: 62,94

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 62,94

VALOR BDI (24,03%): 15,12

VALOR COM BDI: 78,06

96457 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 OU 5-500	SINAPI	L	10,67000000	R\$ 4,51	R\$ 48,12

TOTAL Material: R\$ 48,12

213



VALOR:	48,12
VALOR SEM ENCARGOS:	48,12
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	48,12
VALOR BDI (24.03%):	11,56
VALOR COM BDI:	59,68

95632 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 39,47	R\$ 39,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 39,47
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95627	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 45,35	R\$ 45,35
95628	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,16	R\$ 12,16
TOTAL Serviço:						R\$ 57,51
VALOR:						96,98
VALOR SEM ENCARGOS:						79,02
VALOR ENCARGOS (115.57%):						17,96
VALOR COM ENCARGOS:						96,98
VALOR BDI (24.03%):						23,30
VALOR COM BDI:						120,28

95631 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 39,47	R\$ 39,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 39,47
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95627	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 45,35	R\$ 45,35
95628	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,16	R\$ 12,16
95629	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 56,75	R\$ 56,75
95630	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 67,28	R\$ 67,28
TOTAL Serviço:						R\$ 181,54
VALOR:						221,01
VALOR SEM ENCARGOS:						203,05
VALOR ENCARGOS (115.57%):						17,96
VALOR COM ENCARGOS:						221,01
VALOR BDI (24.03%):						53,11
VALOR COM BDI:						274,12

95627 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014626	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 850.900,03	R\$ 45,35
TOTAL Equipamento:						R\$ 45,35
VALOR:						45,35
VALOR SEM ENCARGOS:						45,35
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						45,35
VALOR BDI (24.03%):						10,90
VALOR COM BDI:						56,25

95628 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014626	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 850.900,03	R\$ 12,16
TOTAL Equipamento:						R\$ 12,16

714



VALOR:	12,16
VALOR SEM ENCARGOS:	12,16
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	12,16
VALOR BDI (24.03%):	2,92
VALOR COM BDI:	15,08

95629 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016 (H)

Equipamento	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00014626 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 850.900,03	R\$ 56,75
TOTAL Equipamento:					R\$ 56,75
VALOR:					56,75
VALOR SEM ENCARGOS:					56,75
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					56,75
VALOR BDI (24.03%):					13,64
VALOR COM BDI:					70,39

95630 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016 (H)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	14,92000000	R\$ 4,51	R\$ 67,28
TOTAL Material:					R\$ 67,28
VALOR:					67,28
VALOR SEM ENCARGOS:					67,28
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					67,28
VALOR BDI (24.03%):					16,17
VALOR COM BDI:					83,45

503318 Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit (m2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 31,45	R\$ 18,87
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 22,32	R\$ 13,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 32,26
Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
501905 Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	R\$ 614,95	R\$ 12,29
TOTAL Serviço:					R\$ 12,29
VALOR:					44,55
VALOR SEM ENCARGOS:					30,99
VALOR ENCARGOS (115.57%):					13,56
VALOR COM ENCARGOS:					44,55
VALOR BDI (24.03%):					10,71
VALOR COM BDI:					55,26

501908 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (m2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 31,45	R\$ 18,87
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 22,32	R\$ 13,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 32,26
Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
503308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	R\$ 544,66	R\$ 10,89
TOTAL Serviço:					R\$ 10,89
VALOR:					43,15
VALOR SEM ENCARGOS:					29,58
VALOR ENCARGOS (115.57%):					13,57
VALOR COM ENCARGOS:					43,15
VALOR BDI (24.03%):					10,37
VALOR COM BDI:					53,52

503316 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm (m2)

715



Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 31,45	R\$ 18,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 22,32	R\$ 13,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 32,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
503308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-S (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m³	0,02500000	R\$ 544,66	R\$ 13,61
TOTAL Serviço:						R\$ 13,61
VALOR:						45,87
VALOR SEM ENCARGOS:						32,14
VALOR ENCARGOS (115.57%):						13,73
VALOR COM ENCARGOS:						45,87
VALOR BDI (24.03%):						11,02
VALOR COM BDI:						56,89

501456 Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,94000000	R\$ 0,20	R\$ 0,18
106016S	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 23,81	R\$ 23,81
TOTAL Material:						R\$ 23,99

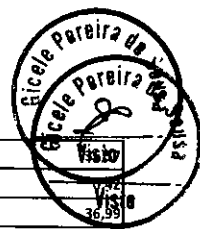
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54000000	R\$ 30,88	R\$ 16,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54000000	R\$ 22,32	R\$ 12,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,72
VALOR:						52,71
VALOR SEM ENCARGOS:						41,13
VALOR ENCARGOS (115.57%):						11,58
VALOR COM ENCARGOS:						52,71
VALOR BDI (24.03%):						12,67
VALOR COM BDI:						65,38

4816010 Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW	3,00000	0,8800	0,1200	R\$ 355,8089	R\$ 99,0318	R\$ 974,9868
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 379,8281	R\$ 150,5532	R\$ 379,8281
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 49,8018	R\$ 11,3817	R\$ 49,8018
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 29,9085	R\$ 27,4608	R\$ 29,9085
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 479,7430	R\$ 203,1827	R\$ 479,7430
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	0,4800	0,5200	R\$ 337,4781	R\$ 126,7133	R\$ 227,8804
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 2.142,1486

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	23,8300	47,6600
88257	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	36,4100	36,4100
TOTAL MÃO DE OBRA:					84,0700
Custo Horário da Execução:					R\$ 2.226,2186
Produção da Equipe:					82,45000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 27,0008
Custo do FIC (0,00594):					R\$ 0,1593

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	un	0,00033	R\$ 550,9900	R\$ 0,1818
M2042	Emulsão explosiva encartuchada	kg	0,46138	R\$ 11,9400	R\$ 5,5089
M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	un	0,00015	R\$ 1.580,9200	R\$ 0,2521
M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	un	0,00024	R\$ 268,5700	R\$ 0,0645
M2138	Nonel de coluna - C = 12,0 m	un	0,02000	R\$ 16,7600	R\$ 0,3352
M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	un	0,01429	R\$ 12,5800	R\$ 0,1798
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	un	0,00786	R\$ 14,9600	R\$ 0,1176
M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	un	0,00071	R\$ 172,0500	R\$ 0,1222
M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	un	0,00012	R\$ 856,0700	R\$ 0,1027
M2145	Série de brocas integrais S12	un	0,00333	R\$ 889,7700	R\$ 2,9629
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 9,8277
Custo Direto Total:					R\$ 36,9878
VALOR:					36,99

7.6



VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS (115.57%):	
VALOR COM ENCARGOS:	36,59
VALOR BDI (24.03%):	8,89
VALOR COM BDI:	45,88

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,73	R\$ 38,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 38,73

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02

TOTAL Serviço:	R\$ 0,12
VALOR:	38,85
VALOR SEM ENCARGOS:	21,29
VALOR ENCARGOS (115.57%):	17,56
VALOR COM ENCARGOS:	38,85
VALOR BDI (24.03%):	9,34
VALOR COM BDI:	48,19

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,73	R\$ 38,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 38,73

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,50	R\$ 1,50

TOTAL Serviço:	R\$ 1,69
VALOR:	40,42
VALOR SEM ENCARGOS:	22,86
VALOR ENCARGOS (115.57%):	17,56
VALOR COM ENCARGOS:	40,42
VALOR BDI (24.03%):	9,71
VALOR COM BDI:	50,13

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.412,26	R\$ 0,10
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,10

VALOR:	0,10
VALOR SEM ENCARGOS:	0,10
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,10
VALOR BDI (24.03%):	0,02
VALOR COM BDI:	0,12

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 1.412,26	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,02

VALOR:	0,02
VALOR SEM ENCARGOS:	0,02
VALOR ENCARGOS:	0,00

217



VALOR COM ENCARGOS:	0,02
VALOR BDI (24.03%):	0,02
VALOR COM BDI:	0,02

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.412,26	R\$ 0,07
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,07
VALOR:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,07
VALOR BDI (24.03%):						0,02
VALOR COM BDI:						0,09

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 1,11	R\$ 1,50
TOTAL Especiais:						R\$ 1,50
VALOR:						1,50
VALOR SEM ENCARGOS:						1,50
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						1,50
VALOR BDI (24.03%):						0,36
VALOR COM BDI:						1,86

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,07	R\$ 1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,47	R\$ 0,47
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 6,83

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,17	R\$ 15,17
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
TOTAL Serviço:						R\$ 0,32
VALOR:						22,32
VALOR SEM ENCARGOS:						14,00
VALOR ENCARGOS (115.57%):						8,32
VALOR COM ENCARGOS:						22,32
VALOR BDI (24.03%):						5,36
VALOR COM BDI:						27,68

88317 SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043492	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,40	R\$ 1,40
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043468	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,93	R\$ 0,93
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 7,62

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

718



00006160	SOLDADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,46	R\$ 29,46
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,46
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95379	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,33
					VALOR:	37,41
					VALOR SEM ENCARGOS:	21,43
					VALOR ENCARGOS (115.57%):	15,98
					VALOR COM ENCARGOS:	37,41
					VALOR BDI (24.03%):	8,99
					VALOR COM BDI:	46,40

S01726 Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,00 x 0,60 m (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100545	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	ORSE	m3	1,08000000	R\$ 152,52	R\$ 164,72
					TOTAL Material:	R\$ 164,72
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
500165	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	ORSE	m2	4,80000000	R\$ 153,14	R\$ 735,07
500091	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Condição mecânica - transportada	ORSE	m3	0,43200000	R\$ 538,72	R\$ 232,72
500096	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,01200000	R\$ 432,89	R\$ 5,19
502497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,97000000	R\$ 66,96	R\$ 131,91
500145	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	ORSE	m2	1,62000000	R\$ 126,33	R\$ 204,65
502658	Lastro de brita 3	ORSE	m3	0,22500000	R\$ 144,99	R\$ 32,62
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.342,16
					VALOR:	1.506,88
					VALOR SEM ENCARGOS:	1.203,63
					VALOR ENCARGOS (115.57%):	303,25
					VALOR COM ENCARGOS:	1.506,88
					VALOR BDI (24.03%):	362,10
					VALOR COM BDI:	1.868,98

96155 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,73	R\$ 38,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,73
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96053	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,14	R\$ 17,14
96055	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,59	R\$ 4,59
					TOTAL Serviço:	R\$ 21,73
					VALOR:	60,46
					VALOR SEM ENCARGOS:	42,90
					VALOR ENCARGOS (115.57%):	17,56
					VALOR COM ENCARGOS:	60,46
					VALOR BDI (24.03%):	14,53
					VALOR COM BDI:	74,99

96157 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,73	R\$ 38,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,73
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96053	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,14	R\$ 17,14
96055	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,59	R\$ 4,59
96056	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,76	R\$ 18,76
96057	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 50,78	R\$ 50,78
					TOTAL Serviço:	R\$ 91,27



VALOR:	130,00
VALOR SEM ENCARGOS:	112,44
VALOR ENCARGOS (115.57%):	17,56
VALOR COM ENCARGOS:	130,00
VALOR BDI (24.03%):	31,24
VALOR COM BDI:	161,24

96053 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 257.650,00	R\$ 13,73
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 64.154,33	R\$ 3,41
					TOTAL Equipamento:	R\$ 17,14
					VALOR:	17,14
					VALOR SEM ENCARGOS:	17,14
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	17,14
					VALOR BDI (24.03%):	4,12
					VALOR COM BDI:	21,26

96055 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 257.650,00	R\$ 3,68
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 64.154,33	R\$ 0,91
					TOTAL Equipamento:	R\$ 4,59
					VALOR:	4,59
					VALOR SEM ENCARGOS:	4,59
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	4,59
					VALOR BDI (24.03%):	1,10
					VALOR COM BDI:	5,69

96056 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005830	R\$ 257.650,00	R\$ 15,02
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00005830	R\$ 64.154,33	R\$ 3,74
					TOTAL Equipamento:	R\$ 18,76
					VALOR:	18,76
					VALOR SEM ENCARGOS:	18,76
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	18,76
					VALOR BDI (24.03%):	4,51
					VALOR COM BDI:	23,27

96057 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 OU 5-500	SINAPI	L	11,26000000	R\$ 4,51	R\$ 50,78
					TOTAL Material:	R\$ 50,78
					VALOR:	50,78
					VALOR SEM ENCARGOS:	50,78
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	50,78
					VALOR BDI (24.03%):	12,20
					VALOR COM BDI:	62,98

88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01

720



00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 5,99

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,37

TOTAL Mão de Obra: R\$ 32,37

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,37

TOTAL Serviço: R\$ 0,37

VALOR: 38,73

VALOR SEM ENCARGOS: 21,17

VALOR ENCARGOS (115.57%): 17,56

VALOR COM ENCARGOS: 38,73

VALOR BDI (24.03%): 9,31

VALOR COM BDI: 48,04

S00234 Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm (m2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,42000000	R\$ 0,18
1042995	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	ORSE	un	1,42000000	R\$ 1,30
102193	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios	ORSE	m2	1,17000000	R\$ 19,11

TOTAL Material: R\$ 24,44

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22000000	R\$ 31,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22000000	R\$ 22,32

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 11,74

VALOR: 36,18

VALOR SEM ENCARGOS: 31,48

VALOR ENCARGOS (115.57%): 4,70

VALOR COM ENCARGOS: 36,18

VALOR BDI (24.03%): 8,69

VALOR COM BDI: 44,87

S914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	0,0000	R\$ 315,9001	R\$ 78,3145	R\$ 315,9001

TOTAL EQUIPAMENTOS: R\$ 315,9001

Custo Horário da Execução: R\$ 315,9001

Produção da Equipe: 249,00000

Custo Unitário da Execução: R\$ 1,2687

Custo do FIC (0,03568): R\$ 0,0453

Custo Direto Total: R\$ 1,3140

VALOR: 1,31

VALOR SEM ENCARGOS: 1,31

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 1,31

VALOR BDI (24.03%): 0,31

VALOR COM BDI: 1,62

S914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	0,0000	R\$ 315,9001	R\$ 78,3145	R\$ 315,9001

TOTAL EQUIPAMENTOS: R\$ 315,9001

Custo Horário da Execução: R\$ 315,9001

Produção da Equipe: 311,25000

Custo Unitário da Execução: R\$ 1,0149

Custo do FIC (0,03568): R\$ 0,0362

Custo Direto Total: R\$ 1,0511

VALOR: 1,05

VALOR SEM ENCARGOS: 1,05

721



VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,05
VALOR BDI (24.03%):	0,25
VALOR COM BDI:	1,30

5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000	0,0000	R\$ 315,9001	R\$ 78,3145	R\$ 315,9001
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 315,9001
Custo Horário da Execução:						R\$ 315,9001
Produção da Equipe:						373,50000
Custo Unitário da Execução:						R\$ 0,8458
Custo Direto Total:						R\$ 0,8458
VALOR:						0,85
VALOR SEM ENCARGOS:						0,85
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,85
VALOR BDI (24.03%):						0,20
VALOR COM BDI:						1,05

501532 Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm (m)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	0,17000000	R\$ 2,49
101703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,02300000	R\$ 48,43
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,01000000	R\$ 9,65
TOTAL Material:					R\$ 11,27

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52000000	R\$ 30,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52000000	R\$ 22,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,65
VALOR:					38,92
VALOR SEM ENCARGOS:					27,78
VALOR ENCARGOS (115.57%):					11,14
VALOR COM ENCARGOS:					38,92
VALOR BDI (24.03%):					9,35
VALOR COM BDI:					48,27

501216 Tubo pvc rígido roscável d = 1/2" (m)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,35000000	R\$ 0,20
1098565	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	ORSE	m	1,01000000	R\$ 5,70
TOTAL Material:					R\$ 5,82

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	R\$ 30,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	R\$ 22,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,84

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
502483	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 3"	ORSE	m	1,01000000	R\$ 6,15
TOTAL Serviço:					R\$ 6,21
VALOR:					17,87
VALOR SEM ENCARGOS:					13,43
VALOR ENCARGOS (115.57%):					4,44
VALOR COM ENCARGOS:					17,87
VALOR BDI (24.03%):					4,29
VALOR COM BDI:					22,16

100309 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043482	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,62
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10
00043458	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,05

722



00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
----------	---	--------	---	------------	----------	----------

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 1,83

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	SINAPI	H	R\$ 43,00	R\$ 43,00

TOTAL Mão de Obra: R\$ 43,00

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100299	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	R\$ 0,77	R\$ 0,77

TOTAL Serviço: R\$ 0,77

VALOR: 45,60

VALOR SEM ENCARGOS: 22,12

VALOR ENCARGOS (115.57%): 23,48

VALOR COM ENCARGOS: 45,60

VALOR BDI (24.03%): 10,96

VALOR COM BDI: 56,56

90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)
-------	--

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	R\$ 0,43	R\$ 0,43
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	R\$ 0,09	R\$ 0,09

TOTAL Serviço: R\$ 0,52

VALOR: 0,52

VALOR SEM ENCARGOS: 0,52

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 0,52

VALOR BDI (24.03%): 0,12

VALOR COM BDI: 0,64

90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)
-------	--

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	R\$ 0,43	R\$ 0,43
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	R\$ 0,09	R\$ 0,09
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	R\$ 0,33	R\$ 0,33
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	R\$ 0,57	R\$ 0,57

TOTAL Serviço: R\$ 1,42

VALOR: 1,42

VALOR SEM ENCARGOS: 1,42

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 1,42

VALOR BDI (24.03%): 0,34

VALOR COM BDI: 1,76

90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)
-------	---

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	R\$ 3.366,77	R\$ 0,43

TOTAL Equipamento: R\$ 0,43

VALOR: 0,43

VALOR SEM ENCARGOS: 0,43

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 0,43

VALOR BDI (24.03%): 0,10

VALOR COM BDI: 0,53

90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)
-------	---

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	R\$ 3.366,77	R\$ 0,09

TOTAL Equipamento: R\$ 0,09

VALOR: 0,09

VALOR SEM ENCARGOS: 0,09

823



VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,09
VALOR BDI (24.03%):	0,02
VALOR COM BDI:	0,11

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 3.366,77	R\$ 0,33
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,33
VALOR:					0,33
VALOR SEM ENCARGOS:					0,33
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					0,33
VALOR BDI (24.03%):					0,08
VALOR COM BDI:					0,41

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Especiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R\$ 1,11	R\$ 0,57
TOTAL Especiais:					R\$ 0,57
VALOR:					0,57
VALOR SEM ENCARGOS:					0,57
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					0,57
VALOR BDI (24.03%):					0,14
VALOR COM BDI:					0,71

5837 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88302 OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 39,47	R\$ 39,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 39,47
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89240 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIACÃO AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 78,09	R\$ 78,09
89241 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUBOS AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,53	R\$ 27,53
TOTAL Serviço:					R\$ 105,62
VALOR:					145,09
VALOR SEM ENCARGOS:					127,13
VALOR ENCARGOS (115.57%):					17,96
VALOR COM ENCARGOS:					145,09
VALOR BDI (24.03%):					34,87
VALOR COM BDI:					179,96

5835 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88302 OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 39,47	R\$ 39,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 39,47
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89240 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIACÃO AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 78,09	R\$ 78,09
89241 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUBOS AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,53	R\$ 27,53
5710 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUBOS AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 125,54	R\$ 125,54
5711 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 67,10	R\$ 67,10
TOTAL Serviço:					R\$ 298,26
VALOR:					337,73
VALOR SEM ENCARGOS:					319,77
VALOR ENCARGOS (115.57%):					17,96
VALOR COM ENCARGOS:					337,73
VALOR BDI (24.03%):					81,16

724



VALOR COM BDI: 419,80

89240 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010488 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	SINAPI	UN	0,00004000	R\$ 1.952.496,00	R\$ 78,09
TOTAL Equipamento:					R\$ 78,09
VALOR:					78,09
VALOR SEM ENCARGOS:					78,09
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					78,09
VALOR BDI (24.03%):					18,77
VALOR COM BDI:					96,86

89241 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010488 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 1.952.496,00	R\$ 27,53
TOTAL Equipamento:					R\$ 27,53
VALOR:					27,53
VALOR SEM ENCARGOS:					27,53
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					27,53
VALOR BDI (24.03%):					6,62
VALOR COM BDI:					34,15

5710 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010488 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 1.952.496,00	R\$ 125,54
TOTAL Equipamento:					R\$ 125,54
VALOR:					125,54
VALOR SEM ENCARGOS:					125,54
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					125,54
VALOR BDI (24.03%):					30,17
VALOR COM BDI:					155,71

5711 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	14,88000000	R\$ 4,51	R\$ 67,10
TOTAL Material:					R\$ 67,10
VALOR:					67,10
VALOR SEM ENCARGOS:					67,10
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					67,10
VALOR BDI (24.03%):					16,12
VALOR COM BDI:					83,22

502085 Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 04 (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138 ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,10	R\$ 7,10
100230 Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	ORSE	un	1,00000000	R\$ 16,78	R\$ 16,78
1104205 Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 149,66	R\$ 149,66
1010305 Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitário, externa, capacidade 9 litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, assento	ORSE	un	1,00000000	R\$ 35,08	R\$ 35,08
00006141 ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,65	R\$ 3,65
100669 Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	ORSE	cj	1,00000000	R\$ 20,25	R\$ 20,25
102306 Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 26,69	R\$ 26,69
TOTAL Material:					R\$ 259,21

Mão de Obra com Encargos Complementares

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,30000000	R\$ 30,88	R\$ 71,02
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,30000000	R\$ 22,32	R\$ 51,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 122,35

725

MARCIO
PEREIRA
SAMPAIO:790
75274572

Assinado de forma
digital por MARCIO
PEREIRA
SAMPAIO:79075274572
Dados: 2025.11.17
19:35:51 -03'00'

P C MELHOR LTDA
CNPJ.:40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

VALOR:	381,56
VALOR SEM ENCARGOS:	382,23
VALOR ENCARGOS (115.57%):	49,33
VALOR COM ENCARGOS:	381,56
VALOR BDI (24.03%):	91,69
VALOR COM BDI:	473,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICOMV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas - Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	25,00%	30,00%	25,00%	20,00%
1		24.044,33	6.011,08	7.213,30	6.011,08	4.808,87
2	SERVICOS PRELIMINARES	100,00%	60,00%	40,00%		
		26.571,94	15.943,16	10.628,78		
3	INFRAESTRUTURA	100,00%	60,00%	40,00%		
		57.498,45	34.499,07	22.999,38		
4	SUPERESTRUTURA	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%	
		31.459,68	9.437,90	15.729,84	6.291,94	
5	COBERTURA	100,00%	20,00%	20,00%	50,00%	30,00%
		151.757,75	30.351,55	75.878,88	45.527,33	
6	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
		86.261,63	17.253,33	25.878,49	25.878,49	17.252,33
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%
		11.924,38	2.384,88	3.577,31	5.962,19	
8	DRENAGEM	100,00%	10,00%	20,00%	40,00%	30,00%
		587,30	58,73	117,46	234,92	176,19
	TOTAL	390.105,46	21,33%	29,56%	30,22%	18,90%
			83.202,28	115.303,67	117.872,62	73.726,90
	Porcentagem Acumulado		21,33%	50,89%	81,10%	100,00%
	Custo Acumulado		83.202,28	198.505,95	316.378,56	390.105,46

P C MELHOR LTDA
CNPJ: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 050683/548



227

Seesp
Simp

Vitória da Conquista – BA, 25 de novembro de 2025
GEP: 79.587/2025

À Coordenação Administrativa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

c/c

Coordenação de Planejamento e Projetos - SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Prezado Senhor,

Informamos a V.Sª. sobre a realização do processo licitatório Concorrência Pública nº 013/2025, cuja sessão de disputa foi realizada no dia 13/11/2025 às 08:30hs, visando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves, zona rural de Vitória da Conquista**. O processo aguarda avaliação técnica, financeira e *autorização expressa dessa Secretaria, acompanhada de relatório emitido e devidamente assinado pelo Fiscal do Contrato* para encaminhamento das demais etapas. O processo encontra-se disponível para consulta no setor de Compras e a documentação pertinente a empresa arrematante anexa ao sistema www.licitapmvc.com.br e no protocolo GEP do referido processo, podendo ainda ser consultada através do protocolo GEP. Abaixo descritos seguem os dados referentes ao resultado do certame.

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR ARREMATADO R\$
1	PC MELHOR LTDA CNPJ 40.567.546/0001-43	478.500,00	390.105,46

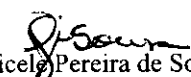
LINK DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO DOS ARREMATANTES:

https://drive.google.com/drive/folders/1Tf_rUHKJrffPYy608npU_tiOqu0aczn8?usp=sharing

Atenciosamente,

Cláudio Correia Costa

Central Estratégica de Compras Públicas


Gicela Pereira de Sousa

Pregoeira

RECEBIDO EM
25/11/25
Ho: 38
Assinatura

RECEBIDO
Sec. Mun. Serviços Públicos-SESEP/PMVC
EM 25/11/2025
Naíla Soares
Assinatura e Matrícula do servidor



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Coordenação de Planejamento



GEP 79.587/2025

Da: SEINFRA - Coordenação de Planejamento

Para: SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas- Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Complementação de Documentação Técnica – Concorrência Eletrônica nº 013/2025

Em atendimento à análise técnica dos documentos encaminhados pela empresa PC MELHOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.567.546/0001-43, referente ao Processo Administrativo nº 79.587/2025, que trata da Concorrência Eletrônica nº 013/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura da feira livre no Distrito de José Gonçalves, zona rural deste Município, vinculada ao Contrato de Repasse nº 1082699-64 / SICONV nº 928608/2022 – MAPA, verificou-se a ausência de comprovação de serviço relevante.

Conforme disposto no item 6.2 – Imprimação (execução com fornecimento de material) do edital, a empresa não apresentou documentação hábil que comprove a execução de serviço de natureza e complexidade compatíveis com o objeto licitado, conforme exigido para fins de qualificação técnica nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021, que determinam a demonstração de capacidade técnico-operacional mediante atestados de desempenho anterior.

Dessa forma, solicita-se à empresa PC MELHOR LTDA que apresente, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovação do item 6.2 – Imprimação, com fornecimento de material, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com as exigências do edital e do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a possibilitar a continuidade da análise técnica e o devido enquadramento no processo licitatório.

Atenciosamente,

Isaac Nathan de Souza Tomaz Ferreira
Gerente de Orçamentos - SEINFRA
Mat. 30552-0

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3424-8950
www.pmvc.ba.gov.br

RECEBIDO
09/12/2025
9:33
biene

Conferir com o Original:

Data: 09/12/2025
Gicete Pereira de Sousa
Matrícula: 07.1049-0



CONCORRENCIA Nº 013/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL..

Modalidade de Disputa: Concorrência (Lei 14.133/2021)
Abertura da Sessão: 13/11/2025 08:30
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Disputa Encerrada
Pessoas na sessão: 2

Histórico de
11/11/2025
08:30:00

- ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO
REF. POR VENCEDOR VENCEDOR (EXCEL) LIBERAR MENSAGENS INABILITAR PARA VÁRIOS ITENS



Nº 001	HISTÓRICO DE LANCES	CLASSIFICAÇÃO	VER TODOS
LOTE UNICO			
CLASSIFICAR	NEGOCIAR	[14/11 08:56] Fornecedor 7227 - R\$ 390.166,66	
DESEMPATAR	SORTEAR	[14/11 08:59] Fornecedor 5372 - R\$ 459.999,90	
REAJUSTAR	VOLTAR FASE	[14/11 08:53] Fornecedor 5372 - R\$ 478.319,24	
REAJUSTAR	EST. R\$ 478.500,00	[14/11 08:52] Fornecedor 4973 - R\$ 478.319,70	
		[14/11 08:51] Fornecedor 9807 - R\$ 478.319,80	
		Abertura: 14/11/2025 08:36	
		DISPUTA ENCERRADA	

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

- [09/12/2025 11:17] Sistema - Lote/Item: Todos - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PC MELHOR LTDA. Documento: SOLICITO NO PRAZO DE 03(DI)AS A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONFORME REQUERIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO (DOCUMENTO ANEXO). Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/12/2025 23:59:00
- [09/12/2025 11:15] Sistema - Lote/Item: Todos - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Diligência análise técnica
- [17/11/2025 19:37] Sistema - Lote/Item: Todos - Documento enviado pelo fornecedor PC MELHOR LTDA!
- [14/11/2025 09:20] Sistema - Lote/Item: Todos - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PC MELHOR LTDA/ DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO BEM COMO PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2025 23:59:00
- [14/11/2025 08:59] Sistema - Lote/Item: Todos - Fase de disputa do pregão foi encerrada.

Você precisa de ajuda?
Remover



[14/11/2025 08:59] Sistema - Lote/Item: 001 - O arrematante do item/loten° 001 - LOTE UNICO foi o fornecedor com valor R\$ 390.166,6600 !

[14/11/2025 08:59] Sistema - Lote/Item: 001 - Fim do tempo fechado do lote/item n° 001 - LOTE UNICO. Disputa encerrada!

[14/11/2025 08:54] Sistema - Lote/Item: 001 - Fase de lances abertos do lote/item n° 001 - LOTE UNICO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 478.319,24C

minha empresa não tem mais lance fechado, mas não tenho mais o lote 2 fornecedores mais o lote 2 sistema encerrado, o 3 melhor lance ficou 478.319,24C

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS ▾



SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VARIOS

DATA	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE	MSGs
SOLICITAÇÃO			ENVIO	
09/12/2025 11:17	PC MELHOR LTDA	SOLICITO NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONFORME REQUERIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO (DOCUMENTO ANEXO)	12/12/2025 23:59	

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	
09/12/2025 11:15	Pregoeiro/Agente de Contratação	Diligência análise técnica	C
17/11/2025 19:37	PC MELHOR LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO BEM COMO PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	A
11/11/2025 21:51	PC MELHOR LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	C

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)
Nenhum Registro Encontrado			

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Disputa Encerrada ▾

Motivo:

SAVAR SITUAÇÃO

 Você precisa de ajuda?


731

INTEGRAÇÕES



É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.



PORTAL
DE
**NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS**

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso,

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.12 publicada em: 2 MSGS



Você precisa de ajuda?



7302



CONCORRENCIA Nº 013/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL..

Modalidade de Disputa: Concorrência (Lei 14.133/2021)

Abertura da Sessão: 13/11/2025 08:30

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Global

O processo está: Disputa Encerrada

Pessoas na sessão: 1

[ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS](#) [DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS OS ITENS \(EM NEGOCIAÇÃO\)](#) [ACEITAR TODOS \(DECLARADOS VENCEDORES\)](#) [ABRIR PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS](#)
[REL. POR VENCEDOR](#) [VENCEDOR \(EXCEL\)](#) [LIMPAR MENSAGENS](#) [HABILITAR PARA VÁRIOS ITENS](#)

[Todos](#)

Nº 001		HISTÓRICO DE LANCES	CLASSIFICAÇÃO	VER TODOS
LOTE UNICO				
CLASSIFICAR	NEGOCIAR	[14/11 08:56] Fornecedor 7227 - R\$ 390.166,66		
DESEMPATAR	SORTIAR	[14/11 08:59] Fornecedor 5372 - R\$ 459.999,90		
READEQUAR	VOLTAR FASE	[14/11 08:53] Fornecedor 5372 - R\$ 478.319,24		
RELAJAR	LOT: R\$ 478.590,00	[14/11 08:52] Fornecedor 4973 - R\$ 478.319,70		
		[14/11 08:51] Fornecedor 9807 - R\$ 478.319,80		
Abertura: 14/11/2025 08:36				
DISPUTA ENCERRADA				

MENSAGENS [FILTRAR POR LOTE: TODOS](#) [APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA](#)

- [09/12/2025 12:27] Sistema - Lote/Item: Todos - Documento enviado pelo fornecedor PC MELHOR LTDA!
- [09/12/2025 11:17] Sistema - Lote/Item: Todos - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PC MELHOR LTDA. Documento: SOLICITO NO PRAZO DE 03(7) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONFORME REQUERIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO (DOCUMENTO ANEXO). Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/12/2025 23:59:00
- [09/12/2025 11:15] Sistema - Lote/Item: Todos - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Diligência análise técnica
- [17/11/2025 19:37] Sistema - Lote/Item: Todos - Documento enviado pelo fornecedor PC MELHOR LTDA!
- [14/11/2025 09:20] Sistema - Lote/Item: Todos - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PC MELHOR LTDA! Você precisa de ajuda? [REM](#)
- DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO BEM COMO PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2025 23:59:00
- [14/11/2025 08:59] Sistema - Lote/Item: Todos - Fase de disputa do pregão foi encerrada.



133

[14/11/2025 08:59] Sistema - Lote/Item: 001 - O arrematante do item/loten 001 - LOTE UNICO foi o fornecedor com valor R\$ 390.166,6600 !
[14/11/2025 08:59] Sistema - Lote/Item: 001 - Fim do tempo fechado do lote/item n 001 - LOTE UNICO. Disputa encerrada!
[14/11/2025 08:54] Sistema - Lote/Item: 001 - Fase de lances abertos do lote/item n 001 - LOTE UNICO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 478.319,24C

ENVIAR PARA O ITEM
TODOS



SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	STATUS
Nenhum Registro Encontrado				

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	
09/12/2025 12:27	PC MELHOR LTDA	SOLICITO NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONFORME REQUERIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO (DOCUMENTO ANEXO)	D
09/12/2025 11:15	Pregoeiro/Agente de Contratação	Diligência análise técnica	A
17/11/2025 19:37	PC MELHOR LTDA	SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO BEM COMO PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	D
11/11/2025 21:51	PC MELHOR LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	A

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)
Nenhum Registro Encontrado			

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Disputa Encerrada
Motivo:

SALVAR SITUAÇÃO

Você precisa de ajuda?

INTEGRAÇÕES



É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.



PORTAL
DE
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

ENDEREÇO

Prça. Joaquim Coviera, 53 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-690

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BROCONNECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos:
Telefone: (37) 3424-8549
E-mail: XXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BROCONNECT

Para pagamento, liberação de acesso, transferência:
Telefone: (81) 3377-1137
E-mail: bdclos@broconnectaço.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso

SOLICITAR ACESSO AMPLIADO

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.12 publicada em: 2017-01-11



P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
013/2025**

A empresa **P C MELHOR LTDA** sediada Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia, CEP: 42.709-190, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.567.546/0001-43, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 05688907-01 e do CPF Nº 790.752.745-72, vem por meio deste, responder a Solicitação de Complementação de Documentação Técnica – Concorrência Eletrônica nº 013/2025.

Preliminarmente, vejamos o que foi dito na diligência:

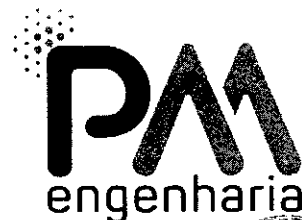
Em atendimento à análise técnica dos documentos encaminhados pela empresa PC MELHOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.567.546/0001-43, referente ao Processo Administrativo nº 79.587/2025, que trata da Concorrência Eletrônica nº 013/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura da feira livre no Distrito de José Gonçalves, zona rural deste Município, vinculada ao Contrato de Repasse nº 1082699-64 / SICONV nº 928608/2022 – MAPA, verificou-se a ausência de comprovação de serviço relevante.

Conforme disposto no item 6.2 – Imprimação (execução com fornecimento de material) do edital, a empresa não apresentou documentação hábil que comprove a execução de serviço de natureza e complexidade compatíveis com o objeto licitado, conforme

exigido para fins de qualificação técnica nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021, que determinam a demonstração de capacidade técnico-operacional mediante atestados de desempenho anterior.

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Dessa forma, solicita-se à empresa PC MELHOR LTDA que apresente, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovação do item 6.2 – Imprimação, com fornecimento de material, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com as exigências dos arts. 67 e 69, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a possibilitar a continuidade da análise técnica e devido enquadramento no processo licitatório.

Em resumo, foi disso que deixamos de comprovar o item de relevância 6.2 Imprimação - execução com fornecimento de material.

Vejamos o que diz o instrumento convocatório:

11.3. Atestados de capacidade técnica

11.3.1. Nos casos de serviços de engenharia

11.3.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – experiência relativa a itens que atendam, cumulativamente, aos critérios de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação de acordo com os arts. 37, inciso XXI, da Constituição, e da Lei 14.133/21.

11.3.1.2. A empresa Contratada deverá apresentar o Atestado de Acervo Técnico, informando que a mesma já executou serviços compatíveis com a planilha orçamentária da USF, bem como que já tenha realizado obras similares a esta.

11.3.1.3. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa.

11.3.1.4. Relação dos serviços executados por profissionais de nível superior, vinculados à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.

CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434

E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

LOTE(S)	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)
ÚNICO	Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Construção de Infraestrutura Para Instalação de Feira Livre no Distrito de José Gonçalves, Zona Rural de Vitória Da Conquista.

Serviços a serem comprovados:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT. REQUERIDA (40%)	% VALOR
			Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural,				
4.2	CPU SEINFRA 014	APROPRIADA	com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação.	KG	1.001,60	400,64	4,11 %
5.5	12720	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	613,90	245,56	4,05 %
6.2	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	2000	800	4,69 %

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECF**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Obs. O profissional de nível superior especificado neste item poderá ser comprovado seu vínculo entre a empresa licitante e o profissional por meio da apresentação de contrato de prestação, visando atendimento ao Acórdão TCU n.º 373-07/15-P.

11.3.1.5. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

11.3.1.6. Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

11.3.1.7. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, onde conste o nome do(s) profissional(ais).

11.3.1.8. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

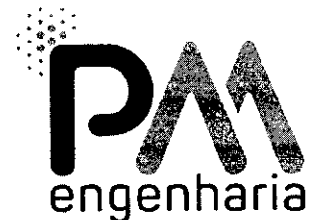
11.3.1.9. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

11.3.1.10. A(s) certidão(ões) e/ou atestado (s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome do contratado e do contratante
- b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- c) Localização do serviço (cidade, trecho, subtrecho)

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECPP



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

d) Serviços executados (discriminação e quantidades).

11.3.1.11. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pelo Pregoeiro Oficial.

11.3.1.12. Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

11.3.1.13. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser junta à documentação:

- a) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;
- b) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;
- c) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

Desta forma, para cumprir o item 6.2 Imprimação - execução com fornecimento de material, apresentamos as seguintes qualificações:

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala
811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Pag. 281 do volume dos documentos de habilitação - CAT 241901/2024 – item 15.2.4-1445,70 m²

Página 12/13



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
SERVICO REGIONAL DE OBRAS/6

15.2.3	96396	SNAP	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIV. CARGA 1	m³	175,62
15.2.4	100088	SNAP	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³	m³	136,35
15.2.5	102130	SNAP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 300M	TXCM	461.7,30
15.2.7	95995	SNAP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIV. CARGA 1	m³	136,35

Ita-se registrado no Conselho
da e Agronomia da Bahia,
nº 241901/2024, emitida em

281
291

Pag. 286 do volume dos documentos de habilitação – CAT 59645/2020, item 3.4 – 10.000,00 m²

3.2	EXECUÇÃO DE SUB-BASE EM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA E=0,20M	M3	2.000,00
3.3	EXECUÇÃO DE BASE EM BRITA GRADUADA E=0,17M	M3	1.500,00
3.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM INERTE DRY-SPIN 30 AF. 11/2019	M2	10.000,00
3.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF. 11/2019	M2	10.000,00
3.6	CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE (CBUQ), COM APLICAÇÃO E=0,08M	T	1.200,00

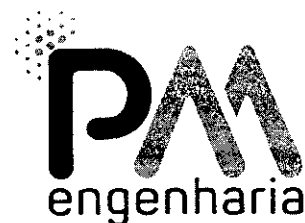
Ita-se registrado no Conselho
da e Agronomia da Bahia,
nº 59645/2020, emitida em 24/09/2020 e contém 3 folhas

286
291

742

P C MELHOR LTDA

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edif. V. Master Empresarial Sala 811, Buraquinho. Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.709-190.
CNPJ: 40.567.546/0001-43/TEL: (71) 99902-8434
E-MAIL: administrativo@pmengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.587/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Desta forma, cumprimos rigorosamente o que foi solicitado no instrumento convocatório.

Desde já, nos coloco à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Em tempo renovo nossos votos de estima e apreço.

Com os meus melhores cumprimentos,

Lauro de Freitas/BA, 09 de dezembro de 2025.

MARCIO	Assinado de forma
PEREIRA	digital por MARCIO
SAMPAIO:79075	PEREIRA
274572	SAMPAIO:79075274572
	Dados: 2025.12.09
	12:25:31 -03'00'

PM ENGENHARIA
CNPJ.: 40.567.546/001-43
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br



Vitória da Conquista – BA, 11 de dezembro de 2025
GEP: 79.587/2025

À Coordenação Administrativa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

c/c

Coordenação de Planejamento e Projetos - SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prezado Senhor,

Informamos a V.Sª sobre a realização do processo licitatório Concorrência Pública nº 013/2025, cuja sessão de disputa foi realizada no dia 13/11/2025 às 08:30hs, visando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves, zona rural de Vitória da Conquista**. O processo aguarda avaliação técnica, financeira e *autorização expressa dessa Secretaria, acompanhada de relatório emitido e devidamente assinado pelo Fiscal do Contrato* para encaminhamento das demais etapas.

Conforme solicitado por vossa senhoria foi realizada diligência junta a empresa **PC MELHOR LTDA CNPJ 40.567.546/0001-43**, tendo a mesma encaminhado documentos pertinentes a diligência, ora anexo

O processo encontra-se disponível para consulta no setor de Compras e a documentação pertinente a empresa arrematante anexa ao sistema www.licitapmvc.com.br e no protocolo GEP do referido processo, podendo ainda ser consultada através do protocolo GEP. Abaixo descritos seguem os dados referentes ao resultado do certame.

LINK DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO DO ARREMATANTE:
https://drive.google.com/drive/folders/1Tf_rUHKJrffPYy608npU_tiOqu0aczn8?usp=sharing

Atenciosamente,



Claudio Correia Costa

Central Estratégica de Compras Públicas

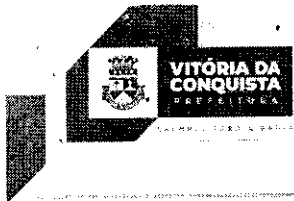


Gicela Pereira de Sousa

Pregoeira

RECEBIDO
11/12/25
16:55
Pereira S. Ferreira

Recebiu em 11/12/25
Sonielle



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro - SESEP



GEP: 79587/2025

Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2025.

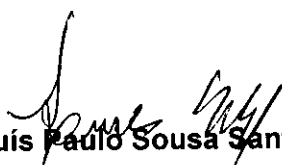
Comunicação Interna nº 249/2025 – SESEP

A Sua Senhoria o Senhor
Cláudio Correia Costa
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Senhor,

Segue Relatório Técnico de Análise da Habilitação Técnica, encaminhado pela SEINFRA, referente à obra de infraestrutura para instalação de feira livre do Distrito de José Gonçalves, devidamente assinada.

Atenciosamente,


Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat. 30.540-8

Protocolo 79587/2025

CI nº 247/2025 – CA-SEINFRA Vitória da Conquista, 17 de dezembro de 2025.

Da: Coordenação Administrativa – SEINFRA

Para: Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP

Att. Luís Paulo Sousa Santos.

Assunto: **Feira Livre no Distrito de José Gonçalves**

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, Relatório Técnico de Análise da Habilitação Técnica, referente à obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves, para assinatura do Secretário no referido relatório e posterior encaminhamento a Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

Segue em anexo:

• **RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Atenciosamente,



Edna Soares Pereira

Coordenação Administrativa

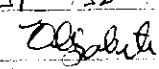
Mat. 30800-4



Diego Ferreira Salgado

Coordenação Administrativa

Mat. 14805-4

RECIBO DE RECEBIMENTO
Sec. Mun. Serviços Públicos - SESEP PMVC
EM 17/12/2025

Assinatura do(a) _____



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº: 79.587/2025

Concorrência Eletrônica nº: 013/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura de feira livre no Distrito de José Gonçalves, zona rural de Vitória da Conquista/BA, vinculada ao Contrato de Repasse nº 1082699-64 e SICONV nº 928608/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária.

Empresa analisada: PC MELHOR LTDA

CNPJ: 40.567.546/0001-43

1. Introdução e metodologia de análise

O presente relatório técnico tem por finalidade analisar a proposta econômica e a documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa PC MELHOR LTDA, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 013/2025, com fundamento no item 11 – Habilitação, especialmente no subitem 11.3.1.1 – Qualificação Técnica, do Termo de Referência, bem como nos arts. 59, 64, 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

A análise foi conduzida com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos no edital e no Termo de Referência, vedada a criação de exigências não previstas ou a flexibilização indevida das condições de habilitação.

2. Análise da proposta econômica

A empresa PC MELHOR LTDA apresentou Planilha de Proposta Econômica no valor global de R\$ 390.105,46 (trezentos e noventa mil, cento e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 81,53% da estimativa orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

O percentual apresentado encontra-se em conformidade com o disposto no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, não configurando, por si só, indício de inexecutabilidade, razão pela qual a proposta foi considerada formalmente aceitável, permitindo o prosseguimento da análise da habilitação.

3. Análise da compatibilidade jurídica e operacional da empresa (CNAEs)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Coordenação de Planejamento



Da análise do Contrato Social da empresa, em sua segunda alteração, verificou-se que o rol de atividades econômicas (CNAE Fiscal) contempla serviços compatíveis com o objeto da licitação, abrangendo atividades relacionadas à execução de obras de engenharia civil e infraestrutura.

Dessa forma, restou comprovada a compatibilidade do objeto social da empresa com a obra licitada, em consonância com as exigências do Termo de Referência e com o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4. Regularidade técnica da pessoa jurídica

A empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA, sob nº 277788/2025, emitida em 31/03/2025, com validade até 31/03/2026, registro nº 0010240659.

O documento comprova a regularidade técnica da empresa e sua habilitação para execução de serviços de engenharia, conforme exigido no Termo de Referência.

5. Qualificação técnica

5.1 Qualificação técnico-operacional (empresa)

Nos termos do item 11.3.1.4 do Termo de Referência, exige-se a comprovação cumulativa dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo, com atendimento ao percentual mínimo de 40% dos quantitativos previstos, referentes aos seguintes itens:

- Item 4.2 – Pilar metálico (estrutura metálica);
- Item 5.5 – Telhamento metálico;
- Item 6.2 – Imprimação – execução com fornecimento de material ou serviço compatível.

A análise dos atestados e Certidões de Acervo Técnico apresentados resultou na seguinte consolidação:

Tabela – Comprovação dos Serviços de Maior Relevância

ITEM	SERVIÇO	QUANT. MÍNIMO (40%)	QUANT. COMPROVADO	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
4.2	Pilar metálico em aço estrutural	400,64 Kg	2.076,92 Kg	CREA/BA nº 233200/2024	ATENDIDO
5.5	Telhamento metálico	245,56 M²	483,99 M²	CREA/BA nº 233200/2024	ATENDIDO
6.2	Imprimação ou serviço compatível	800 M²	1445,70 m2	CREA/BA nº 241901/2024	ATENDIDO

344



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Coordenação de Planejamento



Constatou-se que, para os itens 4.2 e 5.5, a empresa apresentou, desde a análise inicial, documentação suficiente para comprovar a execução de serviços compatíveis, em quantitativos superiores aos percentuais mínimos exigidos.

5.2 Análise inicial do item 6.2 e instauração de diligência

No que se refere ao item 6.2 – Imprimação, verificou-se, na análise inicial, que a documentação apresentada não permitia aferir de forma clara e objetiva o quantitativo executado, impossibilitando, naquele momento, a confirmação do atendimento ao percentual mínimo exigido de 40%.

Considerando que a pendência identificada possuía natureza estritamente documental e sanável, e que os documentos apresentados indicavam potencial compatibilidade técnica com o objeto licitado, foi instaurada diligência técnica, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e do item 11.4 do Termo de Referência, com a finalidade exclusiva de possibilitar a complementação da documentação e a aferição objetiva do quantitativo executado.

5.3 Análise da resposta à diligência

Em resposta à diligência, a empresa apresentou documentação complementar que permitiu a aferição clara e inequívoca do quantitativo executado, comprovando a execução de serviço compatível com imprimação, em quantitativo igual ou superior a 800 m², atendendo plenamente ao percentual mínimo de 40% exigido no Termo de Referência.

Assim, restou sanada a pendência inicialmente identificada, sem alteração dos critérios de julgamento ou inovação das exigências editalícias.

5.4 Qualificação técnico-profissional

Para fins de qualificação técnico-profissional, foram apresentadas as seguintes Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física junto ao CREA/BA:

- Pedro Campos Melhor, certidão nº 277960/2025, emitida em 31/03/2025, com validade até 31/03/2026;
- Rodrigo Santana Araújo, CREA/BA nº 0520364643, certidão nº 277960/2025, emitida em 01/07/2025, com validade até 31/03/2026;
- Priscila Santos Cardoso, CREA/BA nº 0517007460, certidão nº 286188/2025, emitida em 09/05/2025, com validade até 31/03/2026.

As certidões comprovam a regularidade profissional dos técnicos indicados, atendendo às exigências do Termo de Referência.

4

748



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Coordenação de Planejamento



5.5 Comprovação de vínculo profissional

A empresa apresentou Contratos de Prestação de Serviços para comprovação do vínculo profissional, nos termos do item 11.3.1.7 do Termo de Referência, a saber:

- Rodrigo Santana Araújo – Contrato nº 006/2022, celebrado em 23/10/2022;
- Priscila Santos Cardoso – Contrato nº 003/2022, celebrado em 26/03/2022.

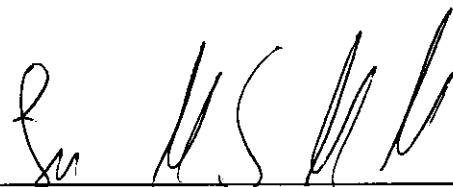
Os documentos apresentados comprovam o vínculo formal entre os profissionais indicados e a empresa licitante, atendendo às exigências editalícias e à legislação vigente.

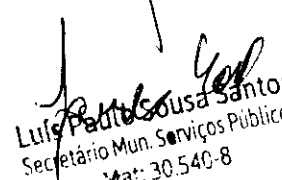
6. Conclusão técnica final

Após a análise da proposta econômica, da documentação originalmente apresentada e da documentação complementar encaminhada em resposta à diligência técnica, conclui-se que a empresa PC MELHOR LTDA atende integralmente aos requisitos de habilitação técnica previstos no item 11.3.1.1 do Termo de Referência, tanto sob o aspecto técnico-operacional quanto técnico-profissional.

Os serviços de maior relevância técnica e valor significativo foram comprovados de forma cumulativa, em quantitativos iguais ou superiores aos percentuais mínimos exigidos, mediante atestados e Certidões de Acervo Técnico devidamente averbados no CREA, não subsistindo óbice técnico à habilitação da empresa no certame.

Vitória da Conquista - Ba, 16 de dezembro de 2025.


Isaac Nathan de Souza Tomaz Ferreira
Gerente de Orçamentos - SEINFRA
Mat. 30552-0

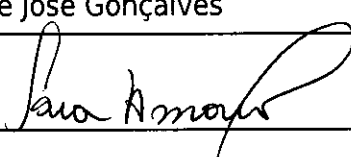

Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat. 30.540-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SESEP - NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro
Protocolo (Nº)	79587/2025
Data e hora	16/12/2025 17:00:54
Texto de envio	Obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves
 Marília Novaes de Sousa Responsável pelo envio	 SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves SESEP Marília Novaes de Sousa	Prezados, Segue CI nº 247/2025 - SESEP. Atenciosamente,

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

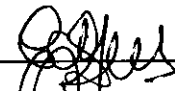
Protocolo Nº:
79587/2025

Data/Hora de origem:
16/12/2025 17:00:54

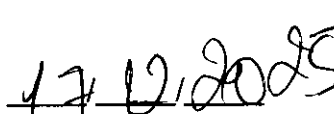
Local (Origem):
SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)


SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA



11-31

750



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro – SESEP



GEP: 79587/2025

Vitória da Conquista, 16 de dezembro de 2025.

Comunicação Interna nº 247/2025 – SESEP

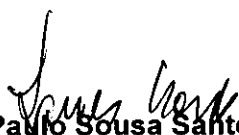
A Sua Senhoria o Senhor
Cláudio Correia Costa
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Senhor,

Após a avaliação técnica, financeira, segue autorização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme relatório emitido e devidamente assinado pelo fiscal técnico do contrato em anexo, para encaminhamento das demais etapas do certame.

Informamos após a homologação, quando da contratação da empresa PC MELHOR LTDA, os fiscal técnico titular será a Sra. Luanna Ribeiro Borges de Carvalho, CREA 3000040118BA e matrícula: 30769-7 e o Fiscal Suplente será o Sr. Darlan Silveira Tigre Araújo, CREA 3000117972, matrícula: 15485-2, ambos lotados na SEINFRA; fiscal administrativo Sr. Joabe Paixão Fernandes, matrícula nº 16.752-0, gestor do contrato sr. Luís Paulo Sousa Santos, matrícula nº 30.540-8, ambos da Secretaria de Serviços Públicos-SESEP.

Atenciosamente,


Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat. 30.540-8

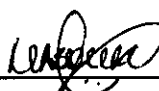


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SESEP - NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro
Protocolo (Nº)	79587/2025
Data e hora	18/12/2025 13:56:02
Texto de envio	Obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves


Marília Novaes de Sousa
Responsável pelo envio

SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves SESEP Marília Novaes de Sousa	Prezados, Segue CI nº 249/2025 - SESEP. Atenciosamente,

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

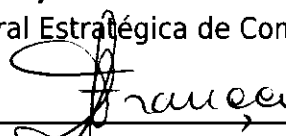
Protocolo Nº:
9587/2025

Data/Hora de origem:
18/12/2025 13:56:02

Local (Origem):
SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)


Luciana Rosa Franco
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

VITÓRIA DA CONQUISTA

18/12/25

16h:17"



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Protocolo - **79587/2025**

Obra de infraestrutura para instalação de feira livre no Distrito de José Gonçalves

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2025

Fica o presente processo substabelecido a agente de contratação Valdirene Alves para devida tramitação

At.te

CLÁUDIO CORREIA DA COSTA

10683-9
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Recebido em 05/01/2026
Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3122



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

753



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2026 11:45:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P C MELHOR LTDA**
CNPJ: **40.567.546/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



junto

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0509788 N° 5893568

Controle Interno (Código Controle) 467691513

Número de Registro Susep 054362026001107750509788

Data de emissão 08/01/2026 16:04:58

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

P C MELHOR LTDA

CPF ou CNPJ nº: 40.567.546/0001-43

Sede: AV LUIZ TARQUINIO PONTES 2578 ED V MASTER EMPRESARIALSALA, BURQUINHO - CEP: 42.709-190 - LAURO DE FREITAS - BA

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CPF ou CNPJ nº: 14.239.578/0001-00

Endereço: RUA JOÃO PESSOA, N.º 253, CENTRO, - CEP: 45.000-600 - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Corretora

000002.0.202244-9 SERCOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO 377, ANDAR TERREO CAIXA POSTAL 75, MARIA AUXILIADORA - CEP: 56.330-300 - PETROLINA - PE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



07/01/2026

Término



07/01/2027

Assinatura eletrônica: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D
Assinatura eletrônica: 16A070E67AA354FB48EA Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0509788
Controle Interno (Código Controle) 467691513

Nº 5893568
Nº de Registro SUSEP 054362026001107750509788

junto

 Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRENCIA PUBLICA Nº 013 2025 PROCESSO ADM Nº 79.587/2025, REFERENTE A GARANTIA ADICIONAL.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APOLICE NÃO PODERA SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 70.619,54
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 70.619,54 Vigência - 07/01/2026 a 07/01/2027
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 70.619,54 Vigência - 07/01/2026 a 07/01/2027

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 706,20
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0509788
Controle Interno (Código Controle) 467691513

Nº 5893568
Nº de Registro SUSEP 054362026001107750509788

junto



Adicional de Fracionamento

R\$ 0,00

I.O.F

R\$ 0,00

Prêmio Total

R\$ 706,20



Condições de Pagamento

Parcela

Vencimento

Nº Carnê

Valor

1

15/01/2026

27392895

R\$ 706,20

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Atentamos que, independentemente de qualquer forma de comunicação, a SUSEP não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de qualquer erro ou omissão no processo de emissão, alteração ou cancelamento de apólices, prêmios ou valores de indenização, bem como por danos decorrentes de qualquer erro ou omissão no processo de emissão, alteração ou cancelamento de apólices, prêmios ou valores de indenização, bem como por danos decorrentes de qualquer erro ou omissão no processo de emissão, alteração ou cancelamento de apólices, prêmios ou valores de indenização.

757

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0509788

Nº 5893568

junto

Controle Interno (Código Controle) 467691513

Nº de Registro SUSEP 054362026001107750509788

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

i quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de Inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



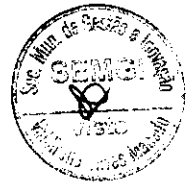
XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 013/2025

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	79.587/2025
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	13/11/2025 08:30:00	Data Fim Propostas:	13/11/2025 08:00:00
Data Impug./Escl.:	10/11/2025 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Às 08:30 horas do dia 13/11/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº 22.568, de 05 de Abril de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 79.587/2025, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 013/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Processo finalizado tendo passado por todos os estágios exigidos pela legislação vigente

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONQUISTA ENGENHARIA LTDA	CONQUISTA ENGENHARIA	36.060.727/0001-01
CONSTRUTORA JAMOUSIL LTDA	CONSTRUTORA JAMOUSIL	04.221.722/0001-27
L F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA	LF CONSTRUÇÕES	16.492.097/0001-37

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 013/2025



LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE UNICO

Quantidade: 1

Valor: 478.500,00

Vencedor PC MELHOR LTDA

40.567.546/0001-43

Valor:

390.105,460

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA	478.500,000	478.500,000	12/11/2025 17:25:09	CLASSIFICAD
CONSTRUTORA JAMOUSIL LTDA	478.500,000	478.500,000	12/11/2025 18:36:21	CLASSIFICAD
PC MELHOR LTDA	478.500,000	478.500,000	11/11/2025 21:52:30	CLASSIFICAD
CAETANO ENGENHARIA LTDA	478.500,000	478.500,000	12/11/2025 23:13:05	CLASSIFICAD
CONQUISTA ENGENHARIA LTDA	478.500,000	478.500,000	12/11/2025 10:45:35	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PC MELHOR LTDA	VENCEDOR	390.105,460
2 CONQUISTA ENGENHARIA LTDA	CLASSIFICADO	459.999,900
3 CAETANO ENGENHARIA LTDA	CLASSIFICADO	478.319,700
4 CONSTRUTORA JAMOUSIL LTDA	CLASSIFICADO	478.319,800
5 L F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA	CLASSIFICADO	478.500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/01/2026 10:33:28	390.105,460	PC MELHOR LTDA
14/11/2025 08:56:59	390.166,660	PC MELHOR LTDA
14/11/2025 08:59:04	459.999,900	CONQUISTA ENGENHARIA LTDA
14/11/2025 08:53:09	478.319,240	CONQUISTA ENGENHARIA LTDA
14/11/2025 08:52:19	478.319,700	CAETANO ENGENHARIA LTDA
14/11/2025 08:51:01	478.319,800	CONSTRUTORA JAMOUSIL LTDA
14/11/2025 08:44:08	478.319,900	CONQUISTA ENGENHARIA LTDA
14/11/2025 08:42:08	478.320,000	CAETANO ENGENHARIA LTDA
14/11/2025 08:39:30	478.344,440	CONQUISTA ENGENHARIA LTDA
14/11/2025 08:38:36	478.366,660	PC MELHOR LTDA

768

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 013/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/11/2025 08:36:27	478.500,000	CONQUISTA ENGENHARIA LTDA
14/11/2025 08:36:27	478.500,000	PC MELHOR LTDA
14/11/2025 08:36:27	478.500,000	CONSTRUTORA JAMOUSIL LTDA
14/11/2025 08:36:27	478.500,000	L F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA
14/11/2025 08:36:27	478.500,000	CAETANO ENGENHARIA LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 013/2025



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/10 14:55	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/310
13/11 14:45	Sistema		Sessão pública aberta!
13/11 14:50	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Senhores licitantes, informo que por questões técnicas não foi possível iniciar a sessão de disputa no dia de hoje. Informo, ainda, as propostas foram devidamente classificadas e a sessão de disputa fica redesignada para amanhã (dia 14/11/2025) às 8:30 hs.
13/11 14:51	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Sessão de disputa reagendada para dia 14/11/2025 às 8:30 hs.
14/11 08:35	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Bom dia
14/11 08:36	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Vamos da início a sessão de disputa
14/11 08:36	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - LOTE UNICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/11 08:43	GICELE PEREIRA DE SOUSA		Senhores licitantes ofertem lances
14/11 08:51	Sistema	001	O lote/item nº 001 - LOTE UNICO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
14/11 08:54	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - LOTE UNICO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 478.319,2400) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
14/11 08:59	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - LOTE UNICO. Disputa encerrada!
14/11 08:59	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - LOTE UNICO foi o fornecedor com valor R\$ 390.166,6600 !
14/11 08:59	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
14/11 09:20	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PC MELHOR LTDA. Documento: SOLICITO A EMPRESA ARREMATANTE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO BEM COMO PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2025 23:59:00
17/11 19:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PC MELHOR LTDA!
09/12 11:15	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Diligência análise técnica
09/12 11:17	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PC MELHOR LTDA. Documento: SOLICITO NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONFORME REQUERIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO (DOCUMENTO ANEXO). Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/12/2025 23:59:00
09/12 12:27	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PC MELHOR LTDA!
19/12 09:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo foi substituída por: VALDIRENE ALVES MACEDO. Motivo: Fica o presente processo substabelecido ao presente agente de contratação para devidos encaminhamentos nos termos da legislação vigente.
05/01 14:33	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA CONCORRENCIA 013-2025 - RESPOSTA SEINFRA - EMPRESA PC MELHOR
05/01 14:36	VALDIRENE ALVES MACEDO		Resultado da ANÁLISE TÉCNICA CONCORRENCIA 013-2025 - RESPOSTA SEINFRA - EMPRESA PC MELHOR disponível!
05/01 15:23	VALDIRENE ALVES MACEDO		Considerando o resultado da análise técnica já divulgado, informamos que amanhã, dia 06 de janeiro, a partir das 9h, daremos prosseguimento ao processo com as tramitações pertinentes.
06/01 10:32	Sistema	001	Aberta a negociação do item 001 - LOTE UNICO!
06/01 10:32	Sistema	001	O licitante PC MELHOR LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - LOTE UNICO no local de envio de lances!
06/01 10:33	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - LOTE UNICO encerrada.
06/01 10:33	Sistema	001	O fornecedor PC MELHOR LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - LOTE UNICO.

[Handwritten signatures and marks]

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 013/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/01 10:34	VALDIRENE ALVES MACEDO		Fica declarador vencedor o licitante arrematante, após cumprir com as exigências habilitatórias, bem como avaliação técnica e financeira de acordo com GEP 79.587/2025 da Secretaria de Infraestrutura Urbana SEINFRA e Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP.
06/01 10:36	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PC MELHOR LTDA. Documento: TENDO COMO BASE O ART. 59 § 5º DA LEI 14133/2021, SOLICITO DA EMPRESA, ORA DECLARADA VENCEDORA, A APRESENTAÇÃO DE GARANTIA ADICIONAL NOS MOLDES DA LEI. PARA TANTO, DECLINO O PRAZO DE 02(DOIS) DIAS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO "Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:(...) § 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/01/2026 23:59:00
06/01 10:37	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: MODELO APLICAÇÃO DA GARANTIA ADICIONAL
07/01 14:18	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PC MELHOR LTDA!
07/01 15:10	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PC MELHOR LTDA. Documento: Prezados, utilizando do poder-dever de diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, solicito a atualização do prazo da garantia adicional, consoante art. 97, inciso I, da mesma lei, o qual preconiza que o prazo de vigência da apólice deverá ser igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal, conforme item 6. do Termo de Referência.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/01/2026 23:59:00
08/01 16:33	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PC MELHOR LTDA!
09/01 16:26	VALDIRENE ALVES MACEDO		Informamos que segunda-feira, dia 12 de janeiro, a partir das 8h, daremos prosseguimento ao processo com as tramitações pertinentes.
12/01 08:08	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/01/2026 08:28:37 ✓
12/01 08:49	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios exigidos pela legislação vigente.
12/01 08:49	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios exigidos pela legislação vigente.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CAETANO ENGENHARIA LTDA	CONSTRUTORA CAETANO	26.729.364/0001-09
Contato: EVETON JOAQUIM CAETANO	(77)8126-6982	construtoracaetanoejc@gmail.com
CONQUISTA ENGENHARIA LTDA	CONQUISTA ENGENHARIA	36.060.727/0001-01
Contato: ALISSON ALCÂNTARA	(77)34215469	conquistaeng@hotmail.com
CONSTRUTORA JAMOUSIL LTDA	CONSTRUTORA JAMOUSIL	04.221.722/0001-27
Contato: JAILTON MOURA SILVA	(77)8851-2899	construtorajamousil@gmail.com
L F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA	LF CONSTRUÇÕES	16.492.097/0001-37
Contato: Landualdo Fernandes Oliveira	(77)3426-6109	lfconstrucoes2012@gmail.com
PC MELHOR LTDA	PM ENGENHARIA	40.567.546/0001-43
Contato: PEDRO CAMPOS MELHOR	(71)9902-8434	pmelhor@gmail.com

GICELE PEREIRA DE SOUSA/Pregoeiro

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Página 5 de 6

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 013/2025



LUCIANA ROSA DA FRANÇA/Equipe de Apoio

baoscuu

772



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
013/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.	13/11/25 08:30

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
001 LOTE UNICO	1,00	478.500,000	390.105,460	18,47 %
Total: R\$ 478.500,000		390.105,460		18,473 %

Total Geral Previsto: 478.500,000

Total Geral Finalizado: 390.105,460

Economicidade Total: 18,47 %



Portal de
Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 013/2025

FORNECEDOR: PC MELHOR LTDA

40.567.546/0001-43

LOTE/ITEM

QUANTIDADE VALOR UNITARIO VALOR GLOBAL DESCONTO

001 LOTE UNICO

1,00 390.105,460 390.105,460 18,47%

QTD: 1

VALOR TOTAL: 390.105,460



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 013/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: PC MELHOR LTDA

40.567.546/0001-43

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 LOTE UNICO		390.105,46	1	390.105,46
QTD: 1		VALOR TOTAL:		390.105,46
		VALOR GERAL:		390.105,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas - CECPP
www.pmvc.ba.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025

Processo Administrativo nº 79.587/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o presente processo de Licitação, que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital, através licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025**, a fim de que o mesmo seja homologado.

Informamos ainda, que, o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e que, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento da proposta reajustada apresentada, no resultado da licitação, após análise, aprovação técnica e autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, juntamente com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP, por meio do Protocolo GEP 79.587/2025 datado de 16 de dezembro de 2025, SEINFRA/SESEP anexo, subscrita pelo responsável técnico juntamente com os Secretários das pastas, opinamos pela pessoa jurídica relacionada abaixo com respectivo valor para contrato:

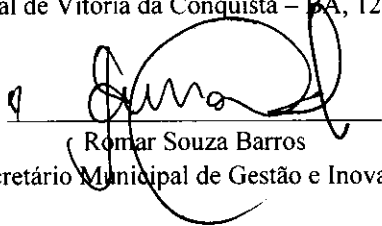
FORNECEDOR: PC MELHOR LTDA

CNPJ: 40.567.546/0001-43

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	VALOR FINAL
001 LOTE UNICO	390.105,46	390.105,46
QTD: 1	VALOR TOTAL:	390.105,46
	VALOR GERAL:	390.105,46

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, 12 de janeiro de 2026.

Adjudico e Homologo,


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Concorrência 013/2025

Rua João Pessoa, número 253, Bairro, Centro
CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
(77) 3424-8515 / 3424-8516 www.pmvc.ba.gov.br



776



27393	WANEISSA BARBOSA VELOSO	5/1/2026	3/2/2026
199783	YOLANDA LIMA VIEIRA	5/1/2026	3/2/2026
152469	ZELIA MARIA SILVEIRA RIOS DA HORA	5/1/2026	5/3/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 18 de dezembro de 2025



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 377/2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABRICIO ALVES SANTOS**, matrícula nº 308178, para substituir, **ROMAR SOUZA BARROS**, matrícula nº 305995, no cargo de Secretário de Gestão e Inovação, pelo período de **05/01/2026 a 15/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 18 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

DECRETO

DECRETO Nº 24.046, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Atualiza o valor da tarifa para o sistema de Transporte Coletivo Urbano de Vitória da Conquista, altera o Decreto municipal nº 22.615, de 10 de maio de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas - CECPP
www.pmvc.ba.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025, Processo Administrativo nº 79.587/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. HOMOLOGAÇÃO EM: 12 de janeiro de 2026. FORNECEDOR VENCEDOR: PC MELHOR LTDA, CNPJ: 40.567.546/0001-43, vencedor do lote n.º 01 com o valor total de R\$ 390.105,46 (trezentos e noventa mil cento e cinco reais e quarenta e seis centavos). Valor total homologado: R\$ 390.105,46 (trezentos e noventa mil cento e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Concorrência 013/2025

Rua João Pessoa, número 253, Bairro, Centro
CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
(77) 3424-8515 / 3424-8516 www.pmvc.ba.gov.br



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA



778

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

13/01/2026

Publicado

Não

Edição

4137

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3359/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3359/assunto/criar)

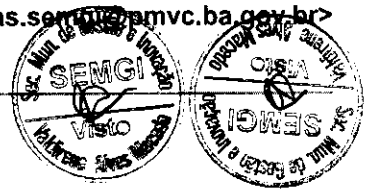
Concorrência (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)3424-8515 / (77)98815-4423	Valdirene Alves Macedo	Valdirene Alves Macedo	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3359/assunto/editar/154943)  ↓



Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO CN 013/2025**

1 mensagem

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

13 de janeiro de 2026 às 09:35

Para: Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Bom dia,

Solicito por favor a publicação do Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica 013/2025 no Portal do Diário Oficial da União - DOU.

Atenciosamente

Valdirene A. Macedo
Agente de Contratação



EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CR 13-2025 (1).docx
3340K

		125ML FABRICANT E: DANONE REGISTRO ANVISA: 665770133				R\$ 135.285,00
VALOR TOTAL						

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-
EMURC**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC realizará pregão, do tipo menor preço por lote, objetivando a **Contratação de empresa especializada para locação de gerador com as características técnicas mínimas: potência de 260kva a 380/220v - 60hz, carenado e silenciado, incluso manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas no funcionamento da usina de asfalto da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC.** A Sessão pública será realizada na sala de reuniões, na Rua Sinhozinha Santos, nº 295 – Centro – Vitória da Conquista – Ba. **O Edital será disponibilizado no link “Processos Licitatórios”- Editais da EMURC no seguinte endereço https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/”.** Início da sessão: 27/01/2026 às 14h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações: (77) 3420-7606.

Pregoeira Responsável
Hilda Vieira Silva

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente.

CONCORRÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 - CMVC

Processo Licitatório N.º 001/2026
Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

HOMOLOGO E ADJUDICO em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada e em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Lei n.º 14.039/2020, considerando o Parecer Técnico Jurídico, acostado nos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, que atesta que não cumpridas as exigências legais referente ao Ato de Inexigibilidade n.º 001/2026.

CONTRATADA MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ N.º 30.553.106/0001-83.

OBJETO: Assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações, contratos administrativos e processo legislativo, compreendendo o suporte técnico-jurídico aos procedimentos de contratação pública e a orientação especializada quanto ao rito e procedimento legislativo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

VALOR: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026;
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vitória da Conquista, em 12 de janeiro de 2026.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da CMVC
Autoridade Competente

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Governo do Estado da BAHIA



SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo	Processo Nº 079587/2025
Responsável	JEANE CLEIA CARVALHO NASCIMENTO
Data	12/01/2026

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nesta data declaro **CONCLUÍDO** procedimento licitatório, processo nº 079587/2025 na modalidade Concorrência, sob o nº 000013/2025, aguardando tão somente a consequente prestação de contas.

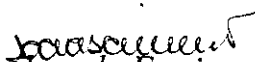
Vitória da Conquista - Ba, 12 de janeiro de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ARREMATADOS: P C MELHOR LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 390.105,46 (trezentos e noventa mil cento e cinco reais e quarenta e seis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 390.105,46 (trezentos e noventa mil cento e cinco reais e quarenta e seis centavos)


Agente de Contratação
Valdirene Alves Macedo


Membro de Equipe de Apoio
Jeane Cléia Carvalho do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Agente de Contratação do Município de Tapiramutá-Ba, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pães destinados à merenda escolar, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tapiramutá. O início do acolhimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 19/01/2026, e o limite às 09h00min do dia 30/01/2026 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 09h05min do dia 30/01/2026 (Horário de Brasília). Local da Disputa: www.bnc.org.br Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/edital> no site: www.bnc.org.br ou no PNCP. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com.

Tapiramutá, 15 de janeiro de 2026
 ARECION MENDES SANTOS
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4-2026

O PREGOEIRO da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 004-2026, Processo Administrativo: 1514/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias. DATA DA SESSÃO: 04/02/2026, às 08h30, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bllcompras.com ou www.teixeiradefreitas.ba.gov.br, "transparência", <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

SÉRGIO CARNEIRO CAVALCANTI DE AZEVEDO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

Modalidade e forma: Pregão Eletrônico nº 002/2026 vinculado ao Processo Administrativo nº 009/2026 e ao Edital nº 002/2026. início de acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: 09h00min do dia 19/01/2026. Início da sessão pública: 09h00min do dia 30/01/2026. objeto: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a composição do cardápio da alimentação escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento às orientações do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para atender as necessidades do município de Várzea Nova - Bahia; durante o ano de 2026, do tipo: menor preço por item. Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais na plataforma eletrônica: <https://licitanet.com.br>, bem como, no Setor da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal, situada na Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia, das 07h00min às 13h00min, como também, pelo e-mail: licitacao@varzeanova.ba.gov.br e no site www.varzeanova.ba.gov.br.

LUÍS EDUARDO GONÇALVES OLIVEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/26

PE 026/25. Vigência: 06/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça. Contratada: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.230.915/0001-81. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e acessórios, conforme especificações técnicas detalhadas, destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia. Valor Total: R\$ 997.500,00. Assinatura: 06/01/2027 - Danilo Santos Sales Rios - Prefeito.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/26

PE 026/25. Vigência: 06/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça. Contratada: DONA SILHUETA COMERCIAL LIMITADA - CNPJ: 35.702.726/0001-50. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e acessórios, conforme especificações técnicas detalhadas, destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia. Valor Total: R\$ 17.442,00. Assinatura: 06/01/2027 - Danilo Santos Sales Rios - Prefeito.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2026

PE 026/25. Vigência: 06/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça. Contratada: LC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.294.139/0001-95. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e acessórios, conforme especificações técnicas detalhadas, destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia. Valor Total: R\$ 134.899,00. Assinatura: 06/01/2027 - Danilo Santos Sales Rios - Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e acessórios, conforme especificações técnicas detalhadas, destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia. Empresas vencedoras: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.230.915/0001-81, R\$ 997.500,00, DONA SILHUETA COMERCIAL LIMITADA - CNPJ: 35.702.726/0001-50, R\$ 71.442,00 e LC COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.294.139/0001-95, R\$ 134.899,00.

Várzea da Roça/BA, 6 de janeiro de 2026
 DANILLO SANTOS SALES RIOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026 PA Nº 545/2025

O Fundo Municipal da Saúde, através do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Portaria Nº 01/2025, torna público a licitação citada. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para construção da UBS no loteamento parque das mangueiras, incluindo a elaboração de projeto executivo e eventuais projetos complementares, no município de Vera Cruz/BA. Início acolhimento de propostas: 19/01/2026. Fim do acolhimento de propostas no dia 12/03/2026 às 10h59min. Início da sessão de disputa: 12/03/2026 às 11h/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no site <https://licitanet.com.br/>, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>, informações: licitacaopmveracruz@gmail.com.

Vera Cruz (BA), 16 de janeiro 2025
 ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2024 SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 100178/2025, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, e a G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 20.155.999/0001-55. INÍCIO: 19/12/2025 TÉRMINO: 31/12/2026 ASSINATURA: 19/12/2025 OBJETO: ACRÉSCIMO DE PRAZO, dar continuidade a execução de obra para CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO BRASIL, PORTE III, no seguinte endereço: Avenida Minas Gerais, s/n, cruzamento com a Rua Alan Kardec, Bairro Brasil, Município de Vitória da Conquista - BA, vinculada ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, Contrato nº 0622649-02/2023. Junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fernanda Oliveira Maron. Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-35/2023

CONTRATADA: Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista-EMURC. CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista. RESOLVEM celebrar entre si o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024-35/2023, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS DO POVOADO DA ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, objeto da Ata de Dispensa de Licitação nº DL 028/2023 e Processo Administrativo nº 45.333/2023, com base nos artigos 105 e 111, caput, da Lei nº 14.133/2023. Finalidade do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, para 30/06/2026. Data da assinatura: 03/12/2025. Autorização para o aditivo: Rodrigo Cardoso Bulhões, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024 SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 181336/2025, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, e a G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 20.155.999/0001-55. INÍCIO: 19/12/2025 TÉRMINO: 31/12/2026 ASSINATURA: 19/12/2025 OBJETO: ACRÉSCIMO DE PRAZO, dar continuidade a execução de obra para CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE ATENDIMENTO À MULHER E À CRIANÇA, no seguinte endereço: Travessa Sá Barreto, s/n, área do antigo Clube Social, Bairro Centro, no Município de Vitória da Conquista, vinculada ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, Contrato nº 0622649-02/2023. Junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS. FERNANDA OLIVEIRA MARON. Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024 SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 181785/2025, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, e a G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 20.155.999/0001-55. INÍCIO: 19/12/2025 TÉRMINO: 31/12/2026 ASSINATURA: 19/12/2025 OBJETO: ACRÉSCIMO DE PRAZO, respaldado no Parecer Jurídico nº Dar continuidade a Execução da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PORTE I, DO BAIRRO LAGOA DAS FLORES II, na Rua 07, Área Institucional do Bairro Lagoa das Flores II (fundo com a Escola Municipal José Gomes Novais), no Município de Vitória da Conquista, vinculada ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, Contrato nº 0622649-02/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS. FERNANDA OLIVEIRA MARON. Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025, Processo Administrativo nº 79.587/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082699-64 E SICONV Nº 928608/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. HOMOLOGAÇÃO EM: 12 de janeiro de 2026. FORNECEDOR VENCEDOR: PC MELHOR LTDA, CNPJ: 40.567.546/0001-43, vencedor do lote nº 01 com o valor total de R\$ 390.105,46 (trezentos e noventa mil cento e cinco reais e quarenta e seis centavos). Valor total homologado: R\$ 390.105,46 (trezentos e noventa mil cento e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Em 16 de janeiro de 2026
 ROMAR SOUZA BARROS
 Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2026

Nº Processo: 127.922/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA MUNICIPAL DA URBIS VI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, COM APROVEITAMENTO DA ESTRUTURA JÁ EXECUTADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvv.ba.gov.br> no link "Processos Licitação". Início da sessão: 05/02/2026, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 3229-3326 ou 98856-5228.

Em 16 de janeiro de 2026
 MEG MARQUES
 Pregoeira responsável

ROMAR SOUZA BARROS
 Secretário Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Nº Processo: 171.143/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.compras.gov.br, ou <https://www.pmvv.ba.gov.br> no link "Processos Licitação". Início da sessão: 05/02/2026, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326/ 98856-5228.

Em 16 de janeiro de 2026
 MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA
 Pregoeiro

ROMAR SOUZA BARROS
 Secretário Municipal de Gestão e Inovação

